MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova), Valença (base ambiental), visando avaliar a viabilidade da obra.

ATENÇÃO: *Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência*

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

( ) SIM
(X) NÃO

Nota: *Resolução CNMP 283/2024*

3. Unidade Solicitante:

DEA - Coordenação de Projetos

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40101.0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

(X) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(X) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Levantamento Topográfico de Terrenos	DEA - 061	R$ 60.000,00

( ) NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

ATENÇÃO: *Inserir texto com a justificativa*

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

TIAGO OLIVEIRA DE LIRA

Unidade Administrativa:

DEA - COORDENAÇÃO DE PROJETOS

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

FERNANDA DE ARAÚJO QUADROS

Órgão/Unidade:

DEA - COORDENAÇÃO DE PROJETOS

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Oliveira De Lira** - Analista Técnico, em 09/06/2025, às 15:22, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1565920** e o código CRC **91DC37DF**.

19.09.02334.0016980/2025-17 1565920v1

@descricao_orgao_m

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1INDICAÇÃO DO OBJETO	Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova), Valença (base ambiental), visando avaliar a viabilidade da obra. 1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam nos APENSOS deste documento.
1.2 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA	Trata-se de atividade técnica privativa de engenheiros, arquitetos ou técnicos (exigindo ART / RRT /TRT), que gera utilidade intelectual (dados e informações essenciais para o planejamento de obras).
1.3 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	*Os quantitativos de serviços foram definidos com base nas áreas totais dos terrenos destinados à construção das novas sedes das Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia. Para o levantamento topográfico, os quantitativos de área foram calculados pela soma das áreas dos terrenos em estudo, considerando a necessidade de cobertura completa para a avaliação da viabilidade da obra.* *Os quantitativos constantes neste Termo de Referência são estimados com base na previsão de consumo/necessidade da Administração, servindo como limite máximo para a contratação.* *A Administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos itens ou dos quantitativos previstos, podendo firmar a contratação em quantidade inferior, conforme sua real necessidade, disponibilidade orçamentária e interesse público, sem que isso gere direito à indenização, revisão de preços ou qualquer tipo de reclamação ou compensação ao contratado.* *O contratado declara ciência de que o quantitativo previsto é apenas uma estimativa, não representando garantia de consumo mínimo durante a vigência do contrato.*
1.4 NATUREZA DO OBJETO	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO**
1.5 JUSTIFICATIVA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADA	**Não se aplica** (não se trata de contratação de serviços continuados)
1.6 DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA	**Não se aplica** (não se trata de contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra)
1.7 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A contratação dos serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral se faz necessária para garantir a viabilidade técnica da construção das novas sedes das Promotorias de Justiça Regionais nos municípios do estado da Bahia. Esses serviços são essenciais para a determinação da topografia dos terrenos, permitindo a elaboração de projetos de engenharia adequados às condições reais de cada local. Com a realização desses estudos, o Ministério Público visa assegurar que as obras atendam aos requisitos

	técnicos, ambientais e de segurança, além de otimizar recursos e garantir o sucesso das futuras construções. A contratação também visa atender à necessidade de adequação e expansão da infraestrutura do MP, com o objetivo de melhorar o atendimento à população e proporcionar melhores condições de trabalho para os servidores.
1.8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	A contratação compreende: Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral, sob demanda, nos terrenos destinados à construção das sedes das Promotorias de Justiça Regionais nos municípios da Bahia, conforme as áreas a serem definidas; Fornecimento de todo material necessário à perfeita execução dos serviços, incluindo equipamentos para levantamento topográfico, além de custos relacionados a transporte, alimentação, estadia, licenciamento e outros serviços necessários para a execução das atividades; Deslocamento de equipes para a realização dos serviços, com base nos municípios e áreas estabelecidas, incluindo os custos de transporte e logística para locais que exigem maior deslocamento.
1.9 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**1.9.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).**
1.10 VIGÊNCIAS	**1.10.1 Vigência da contratação:** 06 meses. **1.10.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência:** Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato). **1.10.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência:** Será admitida a prorrogação mediante celebração de aditivo, caso seja necessário para atender a eventual autorização prévia de prorrogação de prazo de execução contratual. **1.10.2 Vigência da ARP:** Não se aplica.
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	**Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos:** Coordenação de Projetos

2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	**APLICÁVEL INTEGRALMENTE,** considerando que o valor máximo referencial de cada item disputado está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R$80.000,00 por item disputado).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	**2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MAIOR DESCONTO
	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES: 0,1% (um décimo percentual)
2.5 DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS	2.5.1 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos. 2.5.1.1 Precedentemente à elaboração da proposta, o prestador de serviços deverá observar as cláusulas e disposições deste termo de referência e anexos, além das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa de licitação, não podendo alegar desconhecimento superveniente. 2.5.1.2 A proposta de preço deverá considerar a inclusão de todos os custos relacionados com a **execução unitária** dos serviços objeto da contratação, constituindo-se, portanto, a **base de remuneração por unidade executada** devida ao futuro contratado, sem que caiba qualquer tipo de pleito ao MP-BA com a alegação de que alguma parcela do custo unitário foi omitida. 2.5.1.2.1 Os itens e quantitativos definidos para a presente dispensa de licitação são **estimativos**, correspondendo às **quantidades previstas** para a contratação, sendo de inteira responsabilidade do prestador de serviços a conferência e análise da adequação dos preços unitários propostos, não sendo admitida a arguição futura de omissões, enganos, erros ou propostas de ajustes posteriores nos valores unitários, considerando que o regime de execução do Contrato será na modalidade **Empreitada por Preço Unitário**. 2.5.1.2.2 A ausência de quaisquer insumos ou serviços necessários à execução unitária do objeto, na Planilha Orçamentária do valor estimado pela Administração, não exime o prestador de serviços de considerá-los dentro do preço unitário da proposta, devendo os preços unitários ser elaborados levando em consideração que cada unidade de serviço será entregue por completo, sendo o pagamento proporcional às quantidades efetivamente executadas e medidas, conforme os preços unitários propostos. 2.5.2 **Em conjunto com a proposta de preços ajustada, o prestador de serviços deverá apresentar PLANILHA ORÇAMENTÁRIA conforme modelo do APENSO II a este termo de referência, a qual deverá discriminar os valores finais ofertados para todos os itens que compõem o serviço a ser contratado.** 2.5.2.1 Para fins de preenchimento da planilha, deverá haver a aplicação uniforme do desconto proposto, o qual incidirá linearmente sobre todos os itens e valores (unitários e totais) que compõem a planilha orçamentária.

	2.5.2.2 Os preços propostos devem levar em consideração os limites de valores previstos nos apensos a este termo de referência, além de estarem expressos em moeda corrente nacional (Real - R$) e serem indicados com apenas **duas casas decimais**, observados os itens e respectivas quantidades. 2.5.2.3 Na hipótese da aplicação do desconto sobre determinado(s) item(ns) resultar em valor com mais de 02 (duas) casas decimais, deverá ser realizado o devido arredondamento, sem que este importe em redução do desconto ofertado em sistema. 2.5.2.3 Na hipótese de o valor final de determinado(s) item(ns) apresentar mais de 02 (duas) casas decimais, deverá ser realizado o devido arredondamento.
2.8 HABILITAÇÃO	**A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.**
	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: **B.1)** Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; **B.2)** Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; **B.3)** Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; **B.4)** Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; **B.5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); **B.6)** Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Será exigida a seguinte documentação: **C.1) REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE:** Deverão ser apresentadas **Certidões de Registro e Quitação** válidas, **tanto da empresa prestadora dos serviços (pessoa jurídica) quanto de seu(s) Responsável(is) Técnico(s) (pessoa física)** emitidas pelo Conselho profissional competente. Em se tratando de empresa ou profissional não registrada(o) no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem.
	D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, com indicação de fases, etapas e/ou características, considerando desde o início da prestação até o fim da execução contratual:

Ver APENSO III.

3.1.2 REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário (contratação da execução dos serviços por múltiplos preços certos de unidades determinadas).

3.1.3 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

3.1.3.1 Prazo único para todos os serviços: 15 dias corridos

3.1.3.2 Início do(s) prazo(s) será ajustado entre as partes, após o envio da nota de empenho ao prestador de serviços, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.

3.1.3.3 Admissibilidade de prorrogação do(s) prazo de execução: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo prestador de serviços antes do termo final do(s) prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.

3.1.4 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (ENDEREÇO): Os serviços serão executados em terrenos destinados à construção das sedes das Promotorias de Justiça no estado da Bahia.

3.1.4.1 Dias e horários para execução**:** Dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h

3.1.4.2 Necessidade de agendamento: SIM. O serviço de levantamento topográfico será executado conforme Autorização de Serviço emitida pela DEA - Coordenação de Projetos do Ministério Público, informando os terrenos a serem analisados, as áreas de levantamento.

3.1.5 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1.5.1 Critérios para Composição dos Custos

- A distância percorrida será contabilizada de Salvador/BA até o local da prestação do serviço.
- Mobilização/Desmobilização inferior a 35 km não será contabilizada para efeito da composição de custos do serviço.
- Estadia e alimentação deverão ser incluídas somente quando:
  - Não for possível o retorno diário da equipe à sede da empresa.
  - A execução do serviço exigir pernoite da equipe no local, em função da distância, duração ou condições do serviço.
  - O valor previsto refere-se ao custo por dia para uma equipe de 4 pessoas (pernoite, café da manhã, almoço e jantar).

3.1.6 SETOR RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR OS SERVIÇOS:

3.1.6.1 Setor: Coordenação de Projetos

3.1.6.2 Telefone e e-mail para contato**: 71 3103-0190** e ld-dea.projetos@mpba.mp.br

3.2 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**3.2.1 Garantia legal para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.** 3.2.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos serviços.
3.3 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	**3.3.1 Vedada a subcontratação.**
3.4 RECEBIMENTO DO OBJETO	**3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 5 dias corridos, contados da finalização dos serviços.
	3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.
	3.4.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): 2 dias úteis
	3.4.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.4.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis. 3.4.4.2 Em caso de recusa do objeto contratado, no todo ou em parte, fica o prestador de serviços obrigado a refazer ou corrigir o(s) serviço(s) rejeitados (conforme o caso), às suas expensas e no prazo indicado no item 3.4.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível. 3.4.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.4.2. 3.4.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do prestador de serviços por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	**3.5.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação** 3.5.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com o pessoal designado pelo prestador de serviços para a execução do objeto, materiais empregados, descartes adequados, equipamentos, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, licenças, registros, autorizações, depreciação, aluguéis, administração e tributos.
3.6 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	**3.6.1 OUTRA FORMA.** Indicar: **MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.**
3.7 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.7.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o prestador de serviços, dentro da periodicidade prevista no item 3.6, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a execução de todos os previstos em autorização de prestação de serviços (APS) e/ou nota de empenho. 3.7.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica 3.7.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do prestador de serviços. 3.7.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do prestador de serviços e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência. 3.7.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização. 3.7.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado. 3.7.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente. 3.7.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo prestador de serviços, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia. 3.7.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos itens 3.7.1 e 3.7.2, e seus subitens. 3.7.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.

3.8 REAJUSTAMENTO	3.8.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE 3.8.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo prestador de serviços, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. 3.8.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. 3.8.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela Administração. 3.8.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3.9 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	3.9.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal, equipamento e/ou material; 3.9.1.1 O prestador de serviços deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, seus anexos e demais documentos correlatos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.9.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, respeitadas as eventuais regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.9.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual, inclusive no que pertine à supervisão e direção de recursos humanos; 3.9.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis; 3.9.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças, anotações, registros, autorizações, alvarás e correlatos junto às entidades competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação; 3.9.6 Responsabilizar-se por todos os custos e providências para emissão do Documento de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho profissional competente. 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações legais, trabalhistas, sociais e previdenciárias relativas à mão de obra empregada, bem assim pelas obrigações previstas em norma(s) coletiva(s) de trabalho, cujas inadimplências não transferem a responsabilidade ao MPBA; 3.9.7.1 A obrigação engloba, ademais, não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 3.9.8 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao prestador de serviços, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de

retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.9.8.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo prestador de serviços;

3.9.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;

3.9.10 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de refazimento ou adequação de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;

3.9.11 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;

3.9.13 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do MPBA.

3.9.14 Providenciar, durante a execução dos serviços, proteção provisória circunjacente das áreas de execução dos serviços;

3.9.15 Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários;

3.9.16 Assegurar, durante todo o período de execução dos serviços, que todos os operários, sejam eles empregados da empresa ou subcontratados:

a) Estejam adequadamente fardados (inclusive com identificação visível da empresa no fardamento);
b) Utilizem todos os equipamentos de segurança necessários, tais como botas, capacete, luvas, óculos e cintos;
c) Portem crachá de identificação, no qual conste, minimamente, o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado e assinatura sobre carimbo do responsável pela empresa;

3.9.17 Apresentar, quando do início da execução contratual, relativamente a todos os empregados vinculados à prestação dos serviços:

a) Relação contendo nome, número de identidade e número de CPF;
b) Cópia(s) individuais da carteira de trabalho e ficha de EPI;

3.9.18 Empregar na execução dos serviços somente funcionários habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

	3.9.19 Promover o imediato afastamento, da execução do objeto, de empregados, subcontratados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta do prestador de serviços, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha; 3.9.20 Arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados; 3.9.21 Observar a necessidade de realizar os serviços de modo a não interferir no regular funcionamento das unidades administrativas envolvidas, durante expediente ordinário, o qual ocorre de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min; 3.9.22 Realizar fora do horário de expediente indicado o subitem anterior, serviços que, potencialmente, possam provocar incômodo excessivo aos usuários das unidades, tais como excesso de poeira, ruído elevado, desligamento de energia elétrica ou interrupção do abastecimento de água ou outros que interfiram no ambiente de trabalho e atendimento. 3.9.23 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços. 3.9.24 Manter durante a execução dos serviços, no mínimo, a equipe técnica constante da Planilha Orçamentária e com a carga horária ali estabelecida, não sendo devido qualquer pagamento adicional em caso de outros custos não discriminados, de emprego de outros profissionais não constantes da planilha ou de emprego daqueles profissionais discriminados na planilha em carga horária superior à prevista. 3.9.25 Participar das reuniões agendadas pelo MPBA, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir novas ações de trabalho. 3.9.26 Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos locais de serviços. 3.9.27 Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade do prestador de serviços a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto contratual. 3.9.28 Remover os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública, sob suas expensas. 3.9.29 A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de até 5 (cinco) dias após o envio da Autorização de Serviço, o documento de responsabilidade técnica pelos serviços contratados, conforme exigido pela legislação aplicável e pelo respectivo conselho profissional; 3.9.30 A CONTRATADA deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme as exigências de segurança aplicáveis. Todos os treinamentos e certificações exigidos pelas autoridades competentes, relacionados à execução dos serviços, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA; 3.9.31 A CONTRATADA deverá manter todos os empregados, próprios ou subcontratados, uniformizados com identificação visível da empresa, incluindo crachá contendo nome, função e foto do funcionário, e portar os equipamentos de segurança exigidos, tais como botas, capacete, luvas, e outros necessários ao serviço;

	3.9.32 A CONTRATADA deverá realizar os serviços de modo a não interferir no regular funcionamento de eventuais atividades no entorno do local de execução, priorizando horários e condições que minimizem os impactos; 3.9.33 A CONTRATADA deverá promover o imediato afastamento de empregados ou prepostos cuja conduta ou condições de trabalho estejam em desacordo com este instrumento, com a legislação vigente, ou com os princípios de moralidade e ética, sendo de sua exclusiva responsabilidade o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins; 3.9.34 A CONTRATADA será responsável por qualquer dano causado às áreas de execução ou ao entorno, devendo reparar os mesmos sem ônus para a CONTRATANTE; 3.9.35 A CONTRATADA se compromete a fornecer, transportar e armazenar os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços, promovendo a guarda e manutenção dos mesmos durante a vigência da contratação; 3.9.36 É de responsabilidade da CONTRATADA manter as áreas de trabalho devidamente sinalizadas e protegidas, visando garantir a segurança de pessoas e bens nas proximidades das atividades; 3.9.37 A CONTRATADA deverá realizar, fora do horário de expediente regular, serviços que possam causar transtornos significativos, como geração de poeira, ruídos elevados, ou interrupção de serviços essenciais, caso estes sejam realizados em áreas urbanas ou próximas a instalações operacionais.
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	3.10.1 Fornecer as informações necessárias para que o prestador de serviços possa executar plenamente o objeto contratado; 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento; 3.10.3 Permitir o acesso dos empregados do prestador de serviços às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços; 3.10.4 Notificar o prestador de serviços, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.10.5 Fornecer ao prestador de serviços, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, qualidade e demais condições previstas neste instrumento; 3.10.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021. 3.10.7 Fornecer, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis ao início dos serviços, as informações necessárias para a execução, tais como: 3.10.7.1 Dados sobre a delimitação da área do terreno, incluindo dimensões e limites; 3.10.8 Disponibilizar, caso necessário, desenhos ou croquis indicando as áreas prioritárias para levantamento; 3.10.9 Garantir o livre acesso às áreas de trabalho, providenciando as autorizações necessárias, quando aplicável, e informando sobre eventuais restrições locais;

	3.10.10 Esclarecer, em tempo hábil, dúvidas relacionadas às características do terreno ou aos serviços a serem executados, sempre que solicitado pela CONTRATADA; 3.10.11 Designar um responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços e realizar as aprovações necessárias durante as etapas do contrato.
3.11 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	**3.11.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 3.11.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o prestador de serviços sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução da contratação. 3.11.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.11.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.11.1.2.2 Transmitir ao prestador de serviços as instruções, e comunicar alterações de prazos ou regramentos, quando for o caso; 3.11.1.2.3 Promover a verificação dos serviços executados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos; 3.11.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do prestador de serviços, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas; 3.11.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.11.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. 3.11.1.3 A fiscalização e gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o prestador de serviços de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual. 3.11.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o prestador de serviços das responsabilidades determinadas neste instrumento. 3.11.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a suspensão, o desfazimento ou o refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens. 3.11.1.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito/ajustado/substituído pelo prestador de serviços, às suas expensas; 3.11.1.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do MPBA. 3.11.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao prestador de serviços, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

	3.11.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.
	3.11.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 3.11.2.1 O prestador de serviços sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa. 3.11.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o prestador de serviços que: 3.11.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.11.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.11.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato; 3.11.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.11.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado; 3.11.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.11.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.11.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.11.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.11.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.11.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções: 3.11.2.3.1 Advertência, quando o prestador de serviços der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021); 3.11.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.11.2.2.2 a 3.11.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021); 3.11.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.11.2.2.5 a 3.11.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.11.2.2.2 a 3.11.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);
	3.11.3 DAS MULTAS: 3.11.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

	3.11.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.11.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.11.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.11.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.11.3.2.11 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.11.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.11.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas; 3.11.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.11.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.11.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; 3.11.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.11.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.11.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
3.12 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	**Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.**

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: **352.777**	**NOME DO SERVIDOR:** **Fernanda de Araújo Quadros**	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** gov.br Documento assinado digitalmente FERNANDA DE ARAUJO QUADROS Data: 09/06/2025 16:54:07-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
UNIDADE ADMINISTRATIVA: **DEA - Coordenação de Projetos**		

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM DISPUTADOS

Item	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade	Código do item de serviço, com descrição*	Preço Unitário máximo estimado	Valor global máximo estimado
1	**Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas até 3.000 m²**	Unidade	6	922, Topografia de áreas	4.086,27	24.517,62
2	**Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas de 3.001 m² até 10.000 m²**	m²	3.562,37	922, Topografia de áreas	1,36	4.844,82
3	**Mobilização/Desmobilização (35 a 150 km)**	Eq.	4	922, Topografia de áreas	1.984,50	7.938,00
4	**Mobilização/Desmobilização (300 a 600 km)**	Eq.	2	922, Topografia de áreas	2.535,75	5.071,50
5	**Estadia e alimentação para 4 pessoas (pernoite, café, almoço, jantar)**	Dia	6	922, Topografia de áreas	937,12	5.622,72

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATSER INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): *1 a 5*

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ATENÇÃO:
PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA "DESCRIÇÃO DO SERVIÇO", EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATSER.

APENSO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas até 3.000 m²**	Unidade	6		
2	**Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas de 3.001 m² até 10.000 m²**	m²	3.562,37		
3	**Mobilização/Desmobilização (35 a 150 km)**	Eq.	4		
4	**Mobilização/Desmobilização (300 a 600 km)**	Eq.	2		
5	**Estadia e alimentação para 4 pessoas pernoite, café, almoço, jantar)**	Dia	6		

Total Geral:

APENSO III - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA

1.1. LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL GEORREFERENCIADO

1.1.1. O levantamento deverá ser georreferenciado de acordo com o Sistema Geodésico de Referência Brasileiro (SIRGAS 2000), preferencialmente em Sistema de Coordenadas UTM, indicando a base cartográfica utilizada.

1.1.2. Para implantação de marcos referenciais, a Contratada deverá transportar Referência de Nível (RN) oficial (IBGE), com pelo menos 02 (dois) pontos de segurança no terreno ou no seu entorno, devidamente identificados, georreferenciados e facilmente localizáveis. Os marcos deverão ser representados na(s) planta(s).

1.1.3. O levantamento deverá ser apresentado em escala adequada e com curvas de nível de metro em metro ou submétricas, e conter informações do terreno quanto ao seu relevo, limites, confrontações, área, localização, amarração, posicionamento geográfico, representar planialtimetricamente todos os detalhes naturais e artificiais existentes, e seu entorno.

1.1.4. Deverão ser incluídos nos levantamentos topográficos todos os elementos físicos presentes na área (imóvel, benfeitorias, cercas, muros, portões) inclusive espécies vegetais relevantes, pavimentações existentes (calçadas e vias), todas as características das redes de utilidades, de esgotos, dos dispositivos de drenagem, eixo de rodovia estadual ou federal (caso os limites do terreno confrontem diretamente ou através de vias marginais) e outros dados levantados e cadastrados com a finalidade de propiciar perfeita caracterização física e geométrica das redes e dispositivos existentes.

1.1.5. Deverão ser levantados, obtendo as coordenadas, cotas e demais características geométricas, os seguintes dispositivos presentes na área e nas circunvizinhanças, sem prejuízo dos elementos já citados nos itens anteriores:

1.1.6. Poços de visita de redes telefônicas e energia elétrica (cota da tampa e do fundo) e demais componentes;

1.1.7. Poços de visita de redes de esgoto e galerias de águas pluviais (cota da tampa e do fundo) e demais componentes (diâmetro da tubulação e cota da geratriz inferior);

1.1.8. Bocas de lobo, bocas de leão, sarjetões (cota da tampa e do fundo) e outros componentes da drenagem superficial existente;

1.1.9. Posteamento da rede elétrica de baixa e média tensão, com seus respectivos componentes e números de identificação definidos pela concessionária;

1.1.10. Contadores de energia existentes nos vizinhos, com seus respectivos números de identificação definidos pela concessionária;

1.1.11. Obras de arte, monumentos, equipamentos públicos (telefones, abrigos de ônibus), se houver;

1.1.12. Demais elementos componentes da rede de utilidades e serviços que sejam relevantes para o desenvolvimento dos estudos preliminares e Projetos Executivos de Arquitetura e Engenharia.

1.1.13. Deverão ser levantados, também, pontos do terreno que possibilitem sua exata representação na escala escolhida para a planta. O número de pontos levantados por hectare será função da escala do desenho e das características da área.

1.1.14. Quanto aos perfis longitudinais e transversais do terreno, o estaqueamento deverá ser espaçado de 5m no máximo. Apresentar perfil longitudinal da calçada existente (ou do acesso ao terreno em caso de inexistência da calçada). Deverão ser apresentados em escala adequada.

1.1.15. O estaqueamento localizado no perímetro (limite) do terreno deverá ser mantido após a execução do serviço.

1.1.16. Nos casos em que um ou mais lados do terreno confrontem com as margens de Rodovias Federais ou Estaduais diretamente ou através de vias marginais, é necessário cadastrar os pontos do eixo da rodovia de maneira a permitir delimitar com exatidão os recuos necessários da futura edificação devido à faixa de domínio estabelecida pelos órgãos responsáveis.

1.1.17. Deverão realizados pelo menos 04 (quatro) marcos referenciais para os pontos de sondagem, devidamente identificados, georreferenciados e facilmente localizáveis. Os marcos deverão ser representados na(s) planta(s).

1.2. MEMORIAL DESCRITIVO E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

1.2.1. O Memorial Descritivo deve apresentar todas as características do imóvel, descrevendo detalhadamente a poligonal da propriedade, o método empregado na execução do objeto, os equipamentos utilizados e suas tolerâncias assim como outras observações pertinentes à execução dos serviços.

1.2.2. Apresentar todos os vértices definidores com seus pares de coordenadas, azimutes, distância e confrontantes, associando-os às respectivas matrículas dos lotes. Caso sejam glebas descontinuas, estas deveram estar descritas em parágrafos individualizados, devendo o último parágrafo do memorial ser correspondente a área total do imóvel.

1.2.3. Deverá conter a assinatura do profissional habilitado, número de registro profissional e número de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a este trabalho, além das referências às Normas Técnicas a serem consultadas para a metodologia de execução dos serviços.

1.2.4. O Memorial Descritivo deverá ser estruturado do seguinte modo:

a) Título (ex.: Memorial Descritivo de Levantamento Topográfico e Cadastral);

b) Cabeçalho (Nome do proprietário, nome da propriedade, matrícula do imóvel, área, perímetro, endereço completo, sistema de coordenadas utilizado, Sistema Geodésico de Referência/Datum e o Meridiano Central);

c) Objeto (ex.: Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral);

d) Descrição dos serviços a executados e dos pontos levantados: as coordenadas do primeiro ponto Referenciada ao Sistema Geodésico no sistema UTM e Datum SIRGAS 2000, indicar todas as coordenadas dos vértices definidores, além da indicação a distância entre os pontos e o azimute entre eles, até o fechamento da poligonal, assim como a indicação de confrontamento;

e) Relação de anexos (se houver);

f) Local e data;

g) Identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, CREA/UF, formação.

1.2.5. As citações de normas técnicas e outras determinações legais deverão, sempre que possível, conter a indicação do número do documento, órgão emissor e sua vigência/versão (ex.: NBR XXXX da ABNT, vig. mês/ano).

1.2.6. Eventuais anexos do memorial (tabelas, etc.) deverão ser numerados de forma sequencial em algarismos romanos (ANEXO I, II, III, ...) e sua citação no corpo do memorial deverá ser feita de forma a remeter ao anexo facilmente (ex.: subitem 1.11 do ANEXO I).

1.2.7. Todas as laudas do memorial deverão conter a logomarca da Contratada e do MP-BA, bem como numeração sequencial de páginas e identificação no rodapé do arquivo e data da última revisão, e deverão ser rubricadas pelo responsável técnico.

1.2.8. O relatório fotográfico deverá conter, no mínimo, as seguintes fotografias:

1. Marcos referenciais implantados no terreno;
2. Da(s) via(s) de acesso;
3. Limites do terreno;
4. Calçadas, poços de visitas; rede elétrica (alta e baixa tensão);
5. Dos postes (lado do número) e dos contadores de energia (com numeração legível) existentes nos vizinhos;
6. Construções existentes no terreno;
7. Materiais depositados no terreno (se houver).

1.3 APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E DESENHOS DE TOPOGRAFIA

1.3.1 A documentação técnica que representa o Projeto como um todo é composta de elementos gráficos (desenhos em escala com cotas), e de elementos textuais (memoriais descritivos) que deverão ser produzidos e apresentados, de acordo com a sua especificidade, conforme as normas técnicas estabelecidas e as disposições do CONTRATANTE.

1.3.2 Os desenhos, textos e demais documentos, inclusive aqueles em formato A4, conterão na parte inferior carimbo conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE.

1.3.3 A CONTRATADA deverá emitir os desenhos e documentos em obediência aos padrões previamente definidos pelo CONTRATANTE neste Termo de Referência e no documento Instruções técnicas para projetos de edificações do Ministério Público da Bahia.

1.3.4 Os documentos técnicos de cada um dos lotes deverão ser agrupados em jogos separados e independentes, em correspondência a cada atividade técnica envolvida.

1.3.5 Os desenhos deverão ser numerados sequencialmente e conter indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto.

1.3.6 Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada Projeto, a simbologia utilizada.

1.3.7 O CONTRATANTE poderá exigir a apresentação e o desenvolvimento de todos os detalhes e documentos que julgarem convenientes para a perfeita caracterização do Projeto.

1.3.8 Peças Técnicas Impressas

- Planta de localização e levantamento planialtimétrico e cadastral do terreno em 01 (uma) via assinada pelo responsável técnico, preferencialmente no formato A1, observando padrão de qualidade de impressão, com escalas compatíveis, que permitam leitura clara e precisa;
- Memorial descritivo e relatório fotográfico em 01 (uma) via assinada.
- Os documentos deverão ser assinados por profissional habilitado com registro profissional ativo no respectivo Conselho Profissional, com o devido Documento de Responsabilidade Técnica.

1.3.9 Peças Técnicas em Mídia Digital

- Os desenhos devem ser produzidos em software compatível com CAD (Desenho Assistido por Computador) ou BIM (Building Information Modeling);
- Todos os desenhos, memorial descritivo, relatório fotográfico e as imagens que compõem o anexo fotográfico deverão ser entregues através de link digital.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1INDICAÇÃO DO OBJETO	Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova), Valença (base ambiental), visando avaliar a viabilidade da obra. 1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam nos APENSOS deste documento.
1.2 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA	Trata-se de atividade técnica privativa de engenheiros, arquitetos ou técnicos (exigindo ART / RRT /TRT), que gera utilidade intelectual (dados e informações essenciais para o planejamento de obras).
1.3 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	*Os quantitativos de serviços foram definidos com base nas áreas totais dos terrenos destinados à construção das novas sedes das Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia. Para o levantamento topográfico, os quantitativos de área foram calculados pela soma das áreas dos terrenos em estudo, considerando a necessidade de cobertura completa para a avaliação da viabilidade da obra.* *Os quantitativos constantes neste Termo de Referência são estimados com base na previsão de consumo/necessidade da Administração, servindo como limite máximo para a contratação.* *A Administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos itens ou dos quantitativos previstos, podendo firmar a contratação em quantidade inferior, conforme sua real necessidade, disponibilidade orçamentária e interesse público, sem que isso gere direito à indenização, revisão de preços ou qualquer tipo de reclamação ou compensação ao contratado.* *O contratado declara ciência de que o quantitativo previsto é apenas uma estimativa, não representando garantia de consumo mínimo durante a vigência do contrato.*
1.4 NATUREZA DO OBJETO	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO**
1.5 JUSTIFICATIVA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADA	**Não se aplica** (não se trata de contratação de serviços continuados)

1.6 DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA	**Não se aplica** (não se trata de contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra)
1.7 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A contratação dos serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral se faz necessária para garantir a viabilidade técnica da construção das novas sedes das Promotorias de Justiça Regionais nos municípios do estado da Bahia. Esses serviços são essenciais para a determinação da topografia dos terrenos, permitindo a elaboração de projetos de engenharia adequados às condições reais de cada local. Com a realização desses estudos, o Ministério Público visa assegurar que as obras atendam aos requisitos técnicos, ambientais e de segurança, além de otimizar recursos e garantir o sucesso das futuras construções. A contratação também visa atender à necessidade de adequação e expansão da infraestrutura do MP, com o objetivo de melhorar o atendimento à população e proporcionar melhores condições de trabalho para os servidores.
1.8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	A contratação compreende: Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral, sob demanda, nos terrenos destinados à construção das sedes das Promotorias de Justiça Regionais nos municípios da Bahia, conforme as áreas a serem definidas; Fornecimento de todo material necessário à perfeita execução dos serviços, incluindo equipamentos para levantamento topográfico, além de custos relacionados a transporte, alimentação, estadia, licenciamento e outros serviços necessários para a execução das atividades; Deslocamento de equipes para a realização dos serviços, com base nos municípios e áreas estabelecidas, incluindo os custos de transporte e logística para locais que exigem maior deslocamento.
1.9 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**1.9.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).**
1.10 VIGÊNCIAS	**1.10.1 Vigência da contratação:** 06 meses. **1.10.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência:** Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato). **1.10.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência:** Será admitida a prorrogação mediante celebração de aditivo, caso seja necessário para atender a eventual autorização prévia de prorrogação de prazo de execução contratual. **1.10.2 Vigência da ARP:** Não se aplica.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	**Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos:** Coordenação de Projetos
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	**APLICÁVEL INTEGRALMENTE,** considerando que o valor máximo referencial de cada item disputado está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R$80.000,00 por item disputado).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	**2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MAIOR DESCONTO
	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES: 0,1% (um décimo percentual)
2.5 DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS	2.5.1 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos. 2.5.1.1 Precedentemente à elaboração da proposta, o prestador de serviços deverá observar as cláusulas e disposições deste termo de referência e anexos, além das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa de licitação, não podendo alegar desconhecimento superveniente. 2.5.1.2 A proposta de preço deverá considerar a inclusão de todos os custos relacionados com a **execução unitária** dos serviços objeto da contratação, constituindo-se, portanto, a **base de remuneração por unidade executada** devida ao futuro contratado, sem que caiba qualquer tipo de pleito ao MP-BA com a alegação de que alguma parcela do custo unitário foi omitida. 2.5.1.2.1 Os itens e quantitativos definidos para a presente dispensa de licitação são **estimativos**, correspondendo às **quantidades previstas** para a contratação, sendo de inteira responsabilidade do prestador de serviços a conferência e análise da adequação dos preços unitários propostos, não sendo admitida a arguição futura de omissões, enganos, erros ou propostas de ajustes posteriores nos valores unitários, considerando que o regime de execução do Contrato será na modalidade **Empreitada por Preço Unitário**. 2.5.1.2.2 A ausência de quaisquer insumos ou serviços necessários à execução unitária do objeto, na Planilha Orçamentária do valor estimado pela Administração, não exime o prestador de serviços de considerá-los dentro do preço unitário da proposta, devendo os preços unitários ser elaborados levando em consideração que cada unidade de serviço será entregue por

	completo, sendo o pagamento proporcional às quantidades efetivamente executadas e medidas, conforme os preços unitários propostos. 2.5.2 **Em conjunto com a proposta de preços ajustada, o prestador de serviços deverá apresentar PLANILHA ORÇAMENTÁRIA conforme modelo do APENSO II a este termo de referência, a qual deverá discriminar os valores finais ofertados para todos os itens que compõem o serviço a ser contratado.** 2.5.2.1 Para fins de preenchimento da planilha, deverá haver a aplicação uniforme do desconto proposto, o qual incidirá linearmente sobre todos os itens e valores (unitários e totais) que compõem a planilha orçamentária. 2.5.2.2 Os preços propostos devem levar em consideração os limites de valores previstos nos apensos a este termo de referência, além de estarem expressos em moeda corrente nacional (Real - R$) e serem indicados com apenas **duas casas decimais**, observados os itens e respectivas quantidades. 2.5.2.3 Na hipótese da aplicação do desconto sobre determinado(s) item(ns) resultar em valor com mais de 02 (duas) casas decimais, deverá ser realizado o devido arredondamento, sem que este importe em redução do desconto ofertado em sistema. 2.5.2.3 Na hipótese de o valor final de determinado(s) item(ns) apresentar mais de 02 (duas) casas decimais, deverá ser realizado o devido arredondamento.
2.8 HABILITAÇÃO	**A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.**
	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: **B.1)** Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; **B.2)** Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; **B.3)** Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; **B.4)** Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; **B.5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); **B.6)** Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Será exigida a seguinte documentação: **C.1) REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE:** Deverão ser apresentadas **Certidões de Registro e Quitação** válidas, **tanto da empresa prestadora dos serviços (pessoa jurídica) quanto de seu(s) Responsável(is) Técnico(s) (pessoa física)** emitidas pelo Conselho profissional competente.

	Em se tratando de empresa ou profissional não registrada(o) no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem.
	D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	**3.1.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, com indicação de fases, etapas e/ou características, considerando desde o início da prestação até o fim da execução contratual:** Ver APENSO III. **3.1.2 REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço unitário (contratação da execução dos serviços por múltiplos preços certos de unidades determinadas). **3.1.3 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:** 3.1.3.1 Prazo único para todos os serviços: 15 dias corridos 3.1.3.2 Início do(s) prazo(s) será ajustado entre as partes, após o envio da nota de empenho ao prestador de serviços, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços. 3.1.3.3 Admissibilidade de prorrogação do(s) prazo de execução: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo prestador de serviços antes do termo final do(s) prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição. **3.1.4 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (ENDEREÇO):** Os serviços serão executados em terrenos destinados à construção das sedes das Promotorias de Justiça no estado da Bahia. 3.1.4.1 Dias e horários para execução**:** Dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h 3.1.4.2 Necessidade de agendamento: SIM. O serviço de levantamento topográfico será executado conforme Autorização de Serviço emitida pela DEA - Coordenação de Projetos do Ministério Público, informando os terrenos a serem analisados, as áreas de levantamento.

	3.1.5 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
	
	3.1.5.1 Critérios para Composição dos Custos
	• A distância percorrida será contabilizada de Salvador/BA até o local da prestação do serviço.
	• Mobilização/Desmobilização inferior a 35 km não será contabilizada para efeito da composição de custos do serviço.
	• Estadia e alimentação deverão ser incluídas somente quando:
	  ○ Não for possível o retorno diário da equipe à sede da empresa.
	  ○ A execução do serviço exigir pernoite da equipe no local, em função da distância, duração ou condições do serviço.
	  ○ O valor previsto refere-se ao custo por dia para uma equipe de 4 pessoas (pernoite, café da manhã, almoço e jantar).
	
	3.1.6 SETOR RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR OS SERVIÇOS:
	
	3.1.6.1 Setor: Coordenação de Projetos
	
	3.1.6.2 Telefone e e-mail para contato**: 71 3103-0190** e ld-dea.projetos@mpba.mp.br

3.2 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**3.2.1 Garantia legal para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.** 3.2.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos serviços.
3.3 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	**3.3.1 Vedada a subcontratação.**
3.4 RECEBIMENTO DO OBJETO	**3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 5 dias corridos, contados da finalização dos serviços.
	3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.

	3.4.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): 2 dias úteis
	3.4.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.4.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis. 3.4.4.2 Em caso de recusa do objeto contratado, no todo ou em parte, fica o prestador de serviços obrigado a refazer ou corrigir o(s) serviço(s) rejeitados (conforme o caso), às suas expensas e no prazo indicado no item 3.4.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível. 3.4.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.4.2. 3.4.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do prestador de serviços por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.5 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	**3.5.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação** 3.5.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com o pessoal designado pelo prestador de serviços para a execução do objeto, materiais empregados, descartes adequados, equipamentos, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, licenças, registros, autorizações, depreciação, aluguéis, administração e tributos.
3.6 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	**3.6.1 OUTRA FORMA.** Indicar: **MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.**
3.7 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.7.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o prestador de serviços, dentro da periodicidade prevista no item 3.6, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a execução de todos os previstos em autorização de prestação de serviços (APS) e/ou nota de empenho. 3.7.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica 3.7.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do prestador de serviços. 3.7.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de

	regularidade e idoneidade do prestador de serviços e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência. 3.7.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização. 3.7.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado. 3.7.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente. 3.7.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo prestador de serviços, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia. 3.7.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos itens 3.7.1 e 3.7.2, e seus subitens. 3.7.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.
3.8 REAJUSTAMENTO	3.8.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE 3.8.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo prestador de serviços, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. 3.8.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. 3.8.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela Administração. 3.8.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3.9 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	3.9.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal, equipamento e/ou material;

	3.9.1.1 O prestador de serviços deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, seus anexos e demais documentos correlatos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.9.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, respeitadas as eventuais regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.9.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual, inclusive no que pertine à supervisão e direção de recursos humanos; 3.9.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis; 3.9.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças, anotações, registros, autorizações, alvarás e correlatos junto às entidades competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação; 3.9.6 Responsabilizar-se por todos os custos e providências para emissão do Documento de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho profissional competente. 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações legais, trabalhistas, sociais e previdenciárias relativas à mão de obra empregada, bem assim pelas obrigações previstas em norma(s) coletiva(s) de trabalho, cujas inadimplências não transferem a responsabilidade ao MPBA; 3.9.7.1 A obrigação engloba, ademais, não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 3.9.8 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao prestador de serviços, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos; 3.9.8.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo prestador de serviços; 3.9.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos; 3.9.10 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de refazimento ou adequação de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou,

providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;

3.9.11 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;

3.9.13 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do MPBA.

3.9.14 Providenciar, durante a execução dos serviços, proteção provisória circunjacente das áreas de execução dos serviços;

3.9.15 Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários;

3.9.16 Assegurar, durante todo o período de execução dos serviços, que todos os operários, sejam eles empregados da empresa ou subcontratados:

a) Estejam adequadamente fardados (inclusive com identificação visível da empresa no fardamento);
b) Utilizem todos os equipamentos de segurança necessários, tais como botas, capacete, luvas, óculos e cintos;
c) Portem crachá de identificação, no qual conste, minimamente, o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado e assinatura sobre carimbo do responsável pela empresa;

3.9.17 Apresentar, quando do início da execução contratual, relativamente a todos os empregados vinculados à prestação dos serviços:

a) Relação contendo nome, número de identidade e número de CPF;
b) Cópia(s) individuais da carteira de trabalho e ficha de EPI;

3.9.18 Empregar na execução dos serviços somente funcionários habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

3.9.19 Promover o imediato afastamento, da execução do objeto, de empregados, subcontratados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta do prestador de serviços, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

3.9.20 Arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados;

3.9.21 Observar a necessidade de realizar os serviços de modo a não interferir no regular funcionamento das unidades administrativas envolvidas, durante expediente ordinário, o qual ocorre de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min;

	3.9.22 Realizar fora do horário de expediente indicado o subitem anterior, serviços que, potencialmente, possam provocar incômodo excessivo aos usuários das unidades, tais como excesso de poeira, ruído elevado, desligamento de energia elétrica ou interrupção do abastecimento de água ou outros que interfiram no ambiente de trabalho e atendimento. 3.9.23 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços. 3.9.24 Manter durante a execução dos serviços, no mínimo, a equipe técnica constante da Planilha Orçamentária e com a carga horária ali estabelecida, não sendo devido qualquer pagamento adicional em caso de outros custos não discriminados, de emprego de outros profissionais não constantes da planilha ou de emprego daqueles profissionais discriminados na planilha em carga horária superior à prevista. 3.9.25 Participar das reuniões agendadas pelo MPBA, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir novas ações de trabalho. 3.9.26 Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos locais de serviços. 3.9.27 Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade do prestador de serviços a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto contratual. 3.9.28 Remover os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública, sob suas expensas. 3.9.29 A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de até 5 (cinco) dias após o envio da Autorização de Serviço, o documento de responsabilidade técnica pelos serviços contratados, conforme exigido pela legislação aplicável e pelo respectivo conselho profissional; 3.9.30 A CONTRATADA deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme as exigências de segurança aplicáveis. Todos os treinamentos e certificações exigidos pelas autoridades competentes, relacionados à execução dos serviços, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA; 3.9.31 A CONTRATADA deverá manter todos os empregados, próprios ou subcontratados, uniformizados com identificação visível da empresa, incluindo crachá contendo nome, função e foto do funcionário, e portar os equipamentos de segurança exigidos, tais como botas, capacete, luvas, e outros necessários ao serviço; 3.9.32 A CONTRATADA deverá realizar os serviços de modo a não interferir no regular funcionamento de eventuais atividades no entorno do local de execução, priorizando horários e condições que minimizem os impactos; 3.9.33 A CONTRATADA deverá promover o imediato afastamento de empregados ou

	prepostos cuja conduta ou condições de trabalho estejam em desacordo com este instrumento, com a legislação vigente, ou com os princípios de moralidade e ética, sendo de sua exclusiva responsabilidade o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins; 3.9.34 A CONTRATADA será responsável por qualquer dano causado às áreas de execução ou ao entorno, devendo reparar os mesmos sem ônus para a CONTRATANTE; 3.9.35 A CONTRATADA se compromete a fornecer, transportar e armazenar os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços, promovendo a guarda e manutenção dos mesmos durante a vigência da contratação; 3.9.36 É de responsabilidade da CONTRATADA manter as áreas de trabalho devidamente sinalizadas e protegidas, visando garantir a segurança de pessoas e bens nas proximidades das atividades; 3.9.37 A CONTRATADA deverá realizar, fora do horário de expediente regular, serviços que possam causar transtornos significativos, como geração de poeira, ruídos elevados, ou interrupção de serviços essenciais, caso estes sejam realizados em áreas urbanas ou próximas a instalações operacionais.
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	3.10.1 Fornecer as informações necessárias para que o prestador de serviços possa executar plenamente o objeto contratado; 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento; 3.10.3 Permitir o acesso dos empregados do prestador de serviços às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços; 3.10.4 Notificar o prestador de serviços, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.10.5 Fornecer ao prestador de serviços, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, qualidade e demais condições previstas neste instrumento; 3.10.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021. 3.10.7 Fornecer, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis ao início dos serviços, as informações necessárias para a execução, tais como: 3.10.7.1 Dados sobre a delimitação da área do terreno, incluindo dimensões e limites; 3.10.8 Disponibilizar, caso necessário, desenhos ou croquis indicando as áreas prioritárias para levantamento; 3.10.9 Garantir o livre acesso às áreas de trabalho, providenciando as autorizações

	necessárias, quando aplicável, e informando sobre eventuais restrições locais; 3.10.10 Esclarecer, em tempo hábil, dúvidas relacionadas às características do terreno ou aos serviços a serem executados, sempre que solicitado pela CONTRATADA; 3.10.11 Designar um responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços e realizar as aprovações necessárias durante as etapas do contrato.
3.11 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	**3.11.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 3.11.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o prestador de serviços sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução da contratação. 3.11.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.11.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.11.1.2.2 Transmitir ao prestador de serviços as instruções, e comunicar alterações de prazos ou regramentos, quando for o caso; 3.11.1.2.3 Promover a verificação dos serviços executados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos; 3.11.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do prestador de serviços, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas; 3.11.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.11.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. 3.11.1.3 A fiscalização e gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o prestador de serviços de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual. 3.11.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o prestador de serviços das responsabilidades determinadas neste instrumento. 3.11.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a suspensão, o desfazimento ou o refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

	3.11.1.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito/ajustado/substituído pelo prestador de serviços, às suas expensas; 3.11.1.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do MPBA. 3.11.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao prestador de serviços, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento. 3.11.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.
	3.11.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 3.11.2.1 O prestador de serviços sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa. 3.11.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o prestador de serviços que: 3.11.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.11.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.11.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato; 3.11.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.11.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado; 3.11.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.11.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.11.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.11.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.11.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.11.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima

descritas as seguintes sanções:

3.11.2.3.1 Advertência, quando o prestador de serviços der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.11.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.11.2.2.2 a 3.11.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.11.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.11.2.2.5 a 3.11.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.11.2.2.2 a 3.11.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.11.3 DAS MULTAS:

3.11.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.11.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.11.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.11.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.11.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.11.3.2.11 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.11.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.11.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.11.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.11.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.11.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.11.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.11.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

	3.11.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
3.12 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	**Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.**

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 352.777	**NOME DO SERVIDOR: Fernanda de Araújo Quadros**	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEA - Coordenação de Projetos		

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM DISPUTADOS

Item	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade	Código do item de serviço, com descrição*	Preço Unitário máximo estimado	Valor global máximo estimado
1	**Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas até 3.000 m²**	Unidade	6	922, Topografia de áreas	4.086,27	24.517,62
2	**Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas de 3.001 m² até 10.000 m²**	m²	3.562,37	922, Topografia de áreas	1,36	4.844,82
3	**Mobilização/ Desmobilização (35 a 150 km)**	Eq.	4	922, Topografia de áreas	1.984,50	7.938,00
4	**Mobilização/ Desmobilização (300 a 600 km)**	Eq.	2	922, Topografia de áreas	2.535,75	5.071,50
5	**Estadia e alimentação para 4 pessoas (pernoite, café, almoço, jantar)**	Dia	6	922, Topografia de áreas	937,12	5.622,72

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATSER INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): *1 a 5*

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ATENÇÃO:
PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA "DESCRIÇÃO DO SERVIÇO", EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATSER.

APENSO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas até 3.000 m²**	Unidade	6		
2	**Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas de 3.001 m² até 10.000 m²**	m²	3.562,37		
3	**Mobilização/Desmobilização (35 a 150 km)**	Eq.	4		
4	**Mobilização/Desmobilização (300 a 600 km)**	Eq.	2		
5	**Estadia e alimentação para 4 pessoas (pernoite, café, almoço, jantar)**	Dia	6		

Total Geral:

APENSO III - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA

1.1. LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL GEORREFERENCIADO

1.1.1. O levantamento deverá ser georreferenciado de acordo com o Sistema Geodésico de Referência Brasileiro (SIRGAS 2000), preferencialmente em Sistema de Coordenadas UTM, indicando a base cartográfica utilizada.

1.1.2. Para implantação de marcos referenciais, a Contratada deverá transportar Referência de Nível (RN) oficial (IBGE), com pelo menos 02 (dois) pontos de segurança no terreno ou no seu entorno, devidamente identificados, georreferenciados e facilmente localizáveis. Os marcos deverão ser representados na(s) planta(s).

1.1.3. O levantamento deverá ser apresentado em escala adequada e com curvas de nível de metro em metro ou submétricas, e conter informações do terreno quanto ao seu relevo, limites, confrontações, área, localização, amarração, posicionamento geográfico, representar planialtimetricamente todos os detalhes naturais e artificiais existentes, e seu entorno.

1.1.4. Deverão ser incluídos nos levantamentos topográficos todos os elementos físicos presentes na área (imóvel, benfeitorias, cercas, muros, portões) inclusive espécies vegetais relevantes, pavimentações existentes (calçadas e vias), todas as características das redes de utilidades, de esgotos, dos dispositivos de drenagem, eixo de rodovia estadual ou federal (caso os limites do terreno confrontem diretamente ou através de vias marginais) e outros dados levantados e cadastrados com a finalidade de propiciar perfeita caracterização física e geométrica das redes e dispositivos existentes.

1.1.5. Deverão ser levantados, obtendo as coordenadas, cotas e demais características geométricas, os seguintes dispositivos presentes na área e nas circunvizinhanças, sem prejuízo dos elementos já citados nos itens anteriores:

1.1.6. Poços de visita de redes telefônicas e energia elétrica (cota da tampa e do fundo) e demais componentes;

1.1.7. Poços de visita de redes de esgoto e galerias de águas pluviais (cota da tampa e do fundo) e demais componentes (diâmetro da tubulação e cota da geratriz inferior);

1.1.8. Bocas de lobo, bocas de leão, sarjetões (cota da tampa e do fundo) e outros componentes da drenagem superficial existente;

1.1.9. Posteamento da rede elétrica de baixa e média tensão, com seus respectivos componentes e números de identificação definidos pela concessionária;

1.1.10. Contadores de energia existentes nos vizinhos, com seus respectivos números de identificação definidos pela concessionária;

1.1.11. Obras de arte, monumentos, equipamentos públicos (telefones, abrigos de ônibus), se houver;

1.1.12. Demais elementos componentes da rede de utilidades e serviços que sejam relevantes para o desenvolvimento dos estudos preliminares e Projetos Executivos de Arquitetura e Engenharia.

1.1.13. Deverão ser levantados, também, pontos do terreno que possibilitem sua exata representação na escala escolhida para a planta. O número de pontos levantados por hectare será função da escala do desenho e das características da área.

1.1.14. Quanto aos perfis longitudinais e transversais do terreno, o estaqueamento deverá ser espaçado de 5m no máximo. Apresentar perfil longitudinal da calçada existente (ou do acesso ao terreno em caso de inexistência da calçada). Deverão ser apresentados em escala adequada.

1.1.15. O estaqueamento localizado no perímetro (limite) do terreno deverá ser mantido após a execução do serviço.

1.1.16. Nos casos em que um ou mais lados do terreno confrontem com as margens de Rodovias Federais ou Estaduais diretamente ou através de vias marginais, é necessário cadastrar os pontos do eixo da rodovia de maneira a permitir delimitar com exatidão os recuos necessários da futura edificação devido à faixa de domínio estabelecida pelos órgãos responsáveis.

1.1.17. Deverão realizados pelo menos 04 (quatro) marcos referenciais para os pontos de sondagem, devidamente identificados, georreferenciados e facilmente localizáveis. Os marcos deverão ser representados na(s) planta(s).

1.2. MEMORIAL DESCRITIVO E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

1.2.1. O Memorial Descritivo deve apresentar todas as características do imóvel, descrevendo detalhadamente a poligonal da propriedade, o método empregado na execução do objeto, os equipamentos utilizados e suas tolerâncias assim como outras observações pertinentes à execução dos serviços.

1.2.2. Apresentar todos os vértices definidores com seus pares de coordenadas, azimutes, distância e confrontantes, associando-os às respectivas matrículas dos lotes. Caso sejam glebas descontinuas, estas deveram estar descritas em

parágrafos individualizados, devendo o último parágrafo do memorial ser correspondente a área total do imóvel.

1.2.3. Deverá conter a assinatura do profissional habilitado, número de registro profissional e número de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a este trabalho, além das referências às Normas Técnicas a serem consultadas para a metodologia de execução dos serviços.

1.2.4. O Memorial Descritivo deverá ser estruturado do seguinte modo:

a) Título (ex.: Memorial Descritivo de Levantamento Topográfico e Cadastral);

b) Cabeçalho (Nome do proprietário, nome da propriedade, matrícula do imóvel, área, perímetro, endereço completo, sistema de coordenadas utilizado, Sistema Geodésico de Referência/Datum e o Meridiano Central);

c) Objeto (ex.: Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral);

d) Descrição dos serviços a executados e dos pontos levantados: as coordenadas do primeiro ponto Referenciada ao Sistema Geodésico no sistema UTM e Datum SIRGAS 2000, indicar todas as coordenadas dos vértices definidores, além da indicação a distância entre os pontos e o azimute entre eles, até o fechamento da poligonal, assim como a indicação de confrontamento;

e) Relação de anexos (se houver);

f) Local e data;

g) Identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, CREA/UF, formação.

1.2.5. As citações de normas técnicas e outras determinações legais deverão, sempre que possível, conter a indicação do número do documento, órgão emissor e sua vigência/versão (ex.: NBR XXXX da ABNT, vig. mês/ano).

1.2.6. Eventuais anexos do memorial (tabelas, etc.) deverão ser numerados de forma sequencial em algarismos romanos (ANEXO I, II, III, ...) e sua citação no corpo do memorial deverá ser feita de forma a remeter ao anexo facilmente (ex.: subitem 1.11 do ANEXO I).

1.2.7. Todas as laudas do memorial deverão conter a logomarca da Contratada e do MP-BA, bem como numeração sequencial de páginas e identificação no rodapé do arquivo e data da última revisão, e deverão ser rubricadas pelo responsável técnico.

1.2.8. O relatório fotográfico deverá conter, no mínimo, as seguintes fotografias:

1. Marcos referenciais implantados no terreno;

2. Da(s) via(s) de acesso;

3. Limites do terreno;

4. Calçadas, poços de visitas; rede elétrica (alta e baixa tensão);

5. Dos postes (lado do número) e dos contadores de energia (com numeração legível) existentes nos vizinhos;

6. Construções existentes no terreno;

7. Materiais depositados no terreno (se houver).

1.3 APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E DESENHOS DE TOPOGRAFIA

1.3.1 A documentação técnica que representa o Projeto como um todo é composta de elementos gráficos (desenhos em escala com cotas), e de elementos textuais (memoriais descritivos) que deverão ser produzidos e apresentados, de acordo com a sua especificidade, conforme as normas técnicas estabelecidas e as disposições do CONTRATANTE.

1.3.2 Os desenhos, textos e demais documentos, inclusive aqueles em formato A4, conterão na parte inferior carimbo conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE.

1.3.3 A CONTRATADA deverá emitir os desenhos e documentos em obediência aos padrões previamente definidos pelo CONTRATANTE neste Termo de Referência e no documento Instruções técnicas para projetos de edificações do Ministério Público da Bahia.

1.3.4 Os documentos técnicos de cada um dos lotes deverão ser agrupados em jogos separados e independentes, em correspondência a cada atividade técnica envolvida.

1.3.5 Os desenhos deverão ser numerados sequencialmente e conter indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto.

1.3.6 Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada Projeto, a simbologia utilizada.

1.3.7 O CONTRATANTE poderá exigir a apresentação e o desenvolvimento de todos os detalhes e documentos que julgarem convenientes para a perfeita caracterização do Projeto.

1.3.8 Peças Técnicas Impressas

- Planta de localização e levantamento planialtimétrico e cadastral do terreno em 01 (uma) via assinada pelo responsável técnico, preferencialmente no formato A1, observando padrão de qualidade de impressão, com escalas compatíveis, que permitam leitura clara e precisa;

- Memorial descritivo e relatório fotográfico em 01 (uma) via assinada.

- Os documentos deverão ser assinados por profissional habilitado com registro profissional ativo no respectivo Conselho Profissional, com o devido Documento de Responsabilidade Técnica.

1.3.9 Peças Técnicas em Mídia Digital

- Os desenhos devem ser produzidos em software compatível com CAD (Desenho Assistido por Computador) ou BIM (Building Information Modeling);

- Todos os desenhos, memorial descritivo, relatório fotográfico e as imagens que compõem o anexo fotográfico deverão ser entregues através de link digital.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA COMPOSIÇÃO DE TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)			Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					Site Revista A Mira (sítios eletrônicos especializados) Simulador Referencial de Preços de Serviços de Agrimensura - Revista A Mira					
1	**Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas até 3.000 m²**	Unidade	6	922, Topografia de áreas	4.086,27			menor preço	4.086,27	24.517,62
2	**Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas de 3.001 m² até 10.000 m²**	m²	3.562,37	922, Topografia de áreas	1,36			menor preço	1,36	4.844,82
3	**Mobilização/Desmobilização (35 a 150 km)**	Eq.	4	922, Topografia de áreas	1.984,50			menor preço	1.984,50	7.938,00
4	**Mobilização/Desmobilização (300 a 600 km)**	Eq.	2	922, Topografia de áreas	2.535,75			menor preço	2.535,75	5.071,50
5	**Estadia e alimentação para 4 pessoas (pernoite, café, almoço, jantar)**	Dia	6	922, Topografia de áreas	937,12			menor preço	937,12	5.622,72

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 353.672	**Nome Completo:** Tiago Oliveira de Lira
Unidade Administrativa: *DEA / Coordenação de Obras*	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** gov.br Documento assinado digitalmente TIAGO OLIVEIRA DE LIRA Data: 09/06/2025 16:05:59-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS MÁXIMOS PARA A DISPUTA ELETRÔNICA

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE.	CÓDIGO PDM (NÚMERO E DESCRIÇÃO)	CÓDIGO CATMAT/ CATSER (NÚMERO)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL POR PDM
1	**Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas até 3.000 m²**	Unidade	6		922, Topografia de áreas	4.086,27	24.517,62	
2	**Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas de 3.001 m² até 10.000 m²**	m²	3.562,37		922, Topografia de áreas	1,36	4.844,82	
3	**Mobilização/Desmobilização (35 a 150 km)**	Eq.	4		922, Topografia de áreas	1.984,50	7.938,00	
4	**Mobilização/Desmobilização (300 a 600 km)**	Eq.	2		922, Topografia de áreas	2.535,75	5.071,50	
5	**Estadia e alimentação para 4 pessoas (pernoite, café, almoço, jantar)**	Dia	6		922, Topografia de áreas	937,12	5.622,72	R$47.994,66
...								
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO							**R$47.994,66**	

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 353.672	**Nome Completo:** Tiago Oliveira de Lira
Unidade Administrativa: DEA - COORDENAÇÃO DE PROJETOS	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** gov.br Documento assinado digitalmente TIAGO OLIVEIRA DE LIRA Data: 09/06/2025 15:49:56-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DEA-APOIO

À Unidade Gestora: Solicito informar saldo PDM por item de contratação através do formulário "Manifestação – saldo PDM".

Ao(À) Executor(a) Orçamentário(a): Solicito prestação de informações sobre dotação orçamentária através do formulário "Declaração – Informações orçamentárias".

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Oliveira De Lira** - Analista Técnico, em 09/06/2025, às 17:25, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1566493** e o código CRC **EAF67FC0**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

De acordo com as informações e documentos acima, solicita-se autorização para DISPENSA ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA visando a contratação de o de serviços de **levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos** destinados à construção de sedes do MP-BA. Tal contratação se justifica pela necessidade de garantir a viabilidade técnica da construção das novas sedes, tendo em vista que são serviços essenciais para a determinação da topografia dos terrenos, permitindo a elaboração de projetos de engenharia adequados às condições reais de cada local.

O valor máximo estimado para esta licitação é de **R$47.994,66** (quarenta e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Para fiscalização técnica do serviço, esta Coordenação indica os seguintes servidores:

- **FISCAL**: Tiago Oliveira De Lira, matrícula 353672;
- **SUPLENTE**: Bruno Mascarenhas da Silveira, matrícula 352900.

Isso posto, encaminhe-se à unidade de execução orçamentária para providências cabíveis e posterior envio ao Diretor de Engenharia e Arquitetura para ciência e deliberações.

Fernanda Araujo

Gerente
Coordenação de Projetos

(Datado e assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Araújo Quadros** - Assistente de Gestão III, em 10/06/2025, às 11:19, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1567054** e o código CRC **E8B3FCB5**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA**
1	40.601 / 0002	5092		1.500.0.100.000000.00.00.00	4.4.90.51.000
2***	40.101 / 0048	7508		1.500.0.100.000000.00.00.00	4.4.90.51.000
***					

* Ex: 40x 01 / 00xx
** Ex: xx.xx.xx
*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R$ 47.994,66
(quarenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	4.4.90.51.000	R$ 6.094.437,46	R$ 39.995,55	0,6562632%
2**	4.4.90.51.000	R$ 3.630.348,92	R$ 7.999,11	0,2203400%

* Ex: xx.xx.xx
** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.
*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

( ) O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R$)
	R$
	R$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
351.863	Waneska de Souza Borges	Assessora Administrativa II
Unidade Administrativa: **Diretoria de Engenharia e Arquitetura**		

Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** - Assessora Administrativa II, em 18/06/2025, às 16:35, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1570166** e o código CRC **72CBB9BE**.

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2025
Código da Unidade Gestora igual a 2

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP
Unidade Gestora:	0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	4734 - Conservação de Unidade do Ministério Público
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Conservar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços e desenvolvimento de suas atribuições constitucionais
Produto:	2054 - Unidade ministerial conservada
Quantidade Prevista:	
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.39.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	72.242,00	72.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Região	**Total do Tesouro**		0,00	0,00	0,00	0,00	72.242,00	72.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		0,00	0,00	0,00	0,00	72.242,00	72.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAOE	**Total do Tesouro**		0,00	0,00	0,00	0,00	72.242,00	72.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		0,00	0,00	0,00	0,00	72.242,00	72.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo PLAN 60_40601-FM (1580430) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 55

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo PLAN 60_40601-FM (1580430) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 56

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP
Unidade Gestora:	0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Região:	5700 - Litoral Sul
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Região	**Total do Tesouro**	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	Total de Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo PLAN 60_40601-FM (1580430) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 57

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP
Unidade Gestora:	0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Região:	5800 - Baixo Sul
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	1.125.000,00	0,00	0,00	1.125.000,00	0,00	646.642,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	478.358,00
4.4.90.51.000	2.759.0.355.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.914.309,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.914.309,00
Região	**Total do Tesouro**		1.125.000,00	0,00	0,00	1.125.000,00	1.914.309,00	646.642,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.392.667,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		1.125.000,00	0,00	0,00	1.125.000,00	1.914.309,00	646.642,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.392.667,00

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo PLAN 60_40601-FM (1580430) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 58

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP
Unidade Gestora:	0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Região:	7000 - Litoral Norte e Agreste Baiano
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Região	**Total do Tesouro**		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo PLAN 60_40601-FM (1580430) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 59

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP
Unidade Gestora:	0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Região:	7300 - Recôncavo
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Região	**Total do Tesouro**		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo PLAN 60_40601-FM (1580430) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 60

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP
Unidade Gestora:	0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Região:	7600 - Itaparica
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	1.369.000,00	0,00	0,00	1.369.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.369.000,00

Região	**Total do Tesouro**	1.369.000,00	0,00	0,00	1.369.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.369.000,00
	Total de Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região	1.369.000,00	0,00	0,00	1.369.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.369.000,00

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo PLAN 60_40601-FM (1580430) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 61

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP
Unidade Gestora:	0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Região:	7800 - Metropolitano de Salvador
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	2.176.000,00	0,00	0,00	2.176.000,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	27.629,54	27.629,54	27.629,54	27.629,54	2.132.770,46
Região	**Total do Tesouro**		2.176.000,00	0,00	0,00	2.176.000,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	27.629,54	27.629,54	27.629,54	27.629,54	2.132.770,46
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		2.176.000,00	0,00	0,00	2.176.000,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	27.629,54	27.629,54	27.629,54	27.629,54	2.132.770,46
PAOE	**Total do Tesouro**		4.870.000,00	0,00	0,00	4.870.000,00	1.914.309,00	662.242,00	0,00	0,00	27.629,54	27.629,54	27.629,54	27.629,54	6.094.437,46
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		4.870.000,00	0,00	0,00	4.870.000,00	1.914.309,00	662.242,00	0,00	0,00	27.629,54	27.629,54	27.629,54	27.629,54	6.094.437,46
Programa	**Total do Tesouro**		4.870.000,00	0,00	0,00	4.870.000,00	1.986.551,00	734.484,00	0,00	0,00	27.629,54	27.629,54	27.629,54	27.629,54	6.094.437,46
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		4.870.000,00	0,00	0,00	4.870.000,00	1.986.551,00	734.484,00	0,00	0,00	27.629,54	27.629,54	27.629,54	27.629,54	6.094.437,46

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo PLAN 60_40601-FM (1580430)

SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 62

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
UO	**Total do Tesouro**		4.870.000,00	0,00	0,00	4.870.000,00	1.986.551,00	734.484,00	0,00	0,00	27.629,54	27.629,54	27.629,54	27.629,54	6.094.437,46
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		4.870.000,00	0,00	0,00	4.870.000,00	1.986.551,00	734.484,00	0,00	0,00	27.629,54	27.629,54	27.629,54	27.629,54	6.094.437,46
Orgão	**Total do Tesouro**		4.870.000,00	0,00	0,00	4.870.000,00	1.986.551,00	734.484,00	0,00	0,00	27.629,54	27.629,54	27.629,54	27.629,54	6.094.437,46
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		4.870.000,00	0,00	0,00	4.870.000,00	1.986.551,00	734.484,00	0,00	0,00	27.629,54	27.629,54	27.629,54	27.629,54	6.094.437,46
Geral	**Total do Tesouro**		4.870.000,00	0,00	0,00	4.870.000,00	1.986.551,00	734.484,00	0,00	0,00	27.629,54	27.629,54	27.629,54	27.629,54	6.094.437,46
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		4.870.000,00	0,00	0,00	4.870.000,00	1.986.551,00	734.484,00	0,00	0,00	27.629,54	27.629,54	27.629,54	27.629,54	6.094.437,46

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2025
Código da Unidade Gestora igual a 48

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	4734 - Conservação de Unidade do Ministério Público
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Conservar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços e desenvolvimento de suas atribuições constitucionais
Produto:	2054 - Unidade ministerial conservada
Quantidade Prevista:	25,00 unidade
Quantidade Atual:	25,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.182,28	259.182,28	247.134,83	247.134,83	490.817,72
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	5.327.000,00	0,00	0,00	5.327.000,00	678.744,72	2.401.467,72	0,00	0,00	1.838.633,21	1.838.633,21	1.169.719,59	1.142.099,73	1.765.643,79
3.3.90.47.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	477.000,00	0,00	0,00	477.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.387,60	5.387,60	3.987,60	0,00	471.612,40
Região	**Total do Tesouro**		6.554.000,00	0,00	0,00	6.554.000,00	679.744,72	2.401.467,72	0,00	0,00	2.103.203,09	2.103.203,09	1.420.842,02	1.389.234,56	2.729.073,91
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		6.554.000,00	0,00	0,00	6.554.000,00	679.744,72	2.401.467,72	0,00	0,00	2.103.203,09	2.103.203,09	1.420.842,02	1.389.234,56	2.729.073,91

Anexo PLAN 60_40101-SGA (1580432) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 63

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo PLAN 60_40101-SGA (1580432)

SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 64

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
PAOE	**Total do Tesouro**		6.554.000,00	0,00	0,00	6.554.000,00	679.744,72	2.401.467,72	0,00	0,00	2.103.203,09	2.103.203,09	1.420.842,02	1.389.234,56	2.729.073,91
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		6.554.000,00	0,00	0,00	6.554.000,00	679.744,72	2.401.467,72	0,00	0,00	2.103.203,09	2.103.203,09	1.420.842,02	1.389.234,56	2.729.073,91

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo PLAN 60_40101-SGA (1580432) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 65

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Região:	5300 - Irecê
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída
Quantidade Prevista:	
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	17.782,00	0,00	0,00	0,00	17.781,46	17.781,46	17.781,46	17.781,46	0,54
Região	**Total do Tesouro**		0,00	0,00	0,00	0,00	17.782,00	0,00	0,00	0,00	17.781,46	17.781,46	17.781,46	17.781,46	0,54
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		0,00	0,00	0,00	0,00	17.782,00	0,00	0,00	0,00	17.781,46	17.781,46	17.781,46	17.781,46	0,54

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo PLAN 60_40101-SGA (1580432) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 66

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Região:	6200 - Sertão do São Francisco
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída
Quantidade Prevista:	
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	19.749,00	0,00	0,00	0,00	19.748,10	19.748,10	19.748,10	19.748,10	0,90
Região	**Total do Tesouro**		0,00	0,00	0,00	0,00	19.749,00	0,00	0,00	0,00	19.748,10	19.748,10	19.748,10	19.748,10	0,90
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		0,00	0,00	0,00	0,00	19.749,00	0,00	0,00	0,00	19.748,10	19.748,10	19.748,10	19.748,10	0,90

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo PLAN 60_40101-SGA (1580432) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 67

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Região:	7800 - Metropolitano de Salvador
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	2.824.000,00	0,00	0,00	2.824.000,00	0,00	2.779.682,24	0,00	0,00	44.317,76	44.317,76	31.611,75	31.611,75	0,00
4.4.90.51.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.588,87	15.588,87	0,00	0,00	11,13
Região	**Total do Tesouro**		2.824.000,00	0,00	0,00	2.824.000,00	15.600,00	2.779.682,24	0,00	0,00	59.906,63	59.906,63	31.611,75	31.611,75	11,13
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		2.824.000,00	0,00	0,00	2.824.000,00	15.600,00	2.779.682,24	0,00	0,00	59.906,63	59.906,63	31.611,75	31.611,75	11,13
PAOE	**Total do Tesouro**		2.824.000,00	0,00	0,00	2.824.000,00	53.131,00	2.779.682,24	0,00	0,00	97.436,19	97.436,19	69.141,31	69.141,31	12,57
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		2.824.000,00	0,00	0,00	2.824.000,00	53.131,00	2.779.682,24	0,00	0,00	97.436,19	97.436,19	69.141,31	69.141,31	12,57

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo PLAN 60_40101-SGA (1580432) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 68

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	5400 - Velho Chico
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	
Quantidade Atual:	0,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,00
Região	**Total do Tesouro**		0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,00

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo PLAN 60_40101-SGA (1580432) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 69

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	5900 - Extremo Sul
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	2.900.000,00	0,00	0,00	24.419,41	24.419,41	0,00	0,00	75.580,59

Região	**Total do Tesouro**	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	2.900.000,00	0,00	0,00	24.419,41	24.419,41	0,00	0,00	75.580,59
	Total de Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	2.900.000,00	0,00	0,00	24.419,41	24.419,41	0,00	0,00	75.580,59

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo PLAN 60_40101-SGA (1580432) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 70

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	6800 - Piemonte da Diamantina
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00

Região	**Total do Tesouro**	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
	Total de Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo PLAN 60_40101-SGA (1580432) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 71

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	6900 - Semiárido Nordeste II
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00

Região	**Total do Tesouro**	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
	Total de Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo PLAN 60_40101-SGA (1580432) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 72

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	7700 - Piemonte Norte do Itapicuru
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Região	**Total do Tesouro**		210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo PLAN 60_40101-SGA (1580432) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 73

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	7800 - Metropolitano de Salvador
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	2,00 unidade
Quantidade Atual:	2,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.879.355,00	1.879.353,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00	2.900.000,00	5.963.250,00	0,00	0,00	1.788.877,92	1.788.877,92	1.724.534,80	1.724.534,80	1.647.872,08
Região	**Total do Tesouro**		6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00	4.779.355,00	7.842.603,75	0,00	0,00	1.788.877,92	1.788.877,92	1.724.534,80	1.724.534,80	1.647.873,33
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00	4.779.355,00	7.842.603,75	0,00	0,00	1.788.877,92	1.788.877,92	1.724.534,80	1.724.534,80	1.647.873,33

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo PLAN 60_40101-SGA (1580432) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 74

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	7900 - Costa do Descobrimento
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	2,00 unidade
Quantidade Atual:	2,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.090.000,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
Região	**Total do Tesouro**		1.090.000,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		1.090.000,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
PAOE	**Total do Tesouro**		11.400.000,00	0,00	0,00	11.400.000,00	4.786.250,00	10.742.603,75	0,00	0,00	1.813.297,33	1.813.297,33	1.724.534,80	1.724.534,80	3.630.348,92
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		11.400.000,00	0,00	0,00	11.400.000,00	4.786.250,00	10.742.603,75	0,00	0,00	1.813.297,33	1.813.297,33	1.724.534,80	1.724.534,80	3.630.348,92
Programa	**Total do Tesouro**		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	5.519.125,72	15.923.753,71	0,00	0,00	4.013.936,61	4.013.936,61	3.214.518,13	3.182.910,67	6.359.435,40
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	5.519.125,72	15.923.753,71	0,00	0,00	4.013.936,61	4.013.936,61	3.214.518,13	3.182.910,67	6.359.435,40

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo PLAN 60_40101-SGA (1580432)

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
UO	**Total do Tesouro**		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	5.519.125,72	15.923.753,71	0,00	0,00	4.013.936,61	4.013.936,61	3.214.518,13	3.182.910,67	6.359.435,40
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	5.519.125,72	15.923.753,71	0,00	0,00	4.013.936,61	4.013.936,61	3.214.518,13	3.182.910,67	6.359.435,40
Orgão	**Total do Tesouro**		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	5.519.125,72	15.923.753,71	0,00	0,00	4.013.936,61	4.013.936,61	3.214.518,13	3.182.910,67	6.359.435,40
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	5.519.125,72	15.923.753,71	0,00	0,00	4.013.936,61	4.013.936,61	3.214.518,13	3.182.910,67	6.359.435,40
Geral	**Total do Tesouro**		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	5.519.125,72	15.923.753,71	0,00	0,00	4.013.936,61	4.013.936,61	3.214.518,13	3.182.910,67	6.359.435,40
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	5.519.125,72	15.923.753,71	0,00	0,00	4.013.936,61	4.013.936,61	3.214.518,13	3.182.910,67	6.359.435,40

SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 75

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Ao Diretor de Engenharia e Arquitetura,

Objetivando a instrução do presente processo, seguem informações orçamentárias extraídas do **FIPLAN/PLAN60:**

Valor total de despesa: R$ 47.994,66 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos).

PAOE: 5092 - Construção de Unidade do Ministério Público

Objetivo do PAOE: Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais.

Unidade Orçamentária: 40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP

Unidade Gestora: 0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP

Elemento de despesa: 44.90.51.000 - Obras e Instalações

PAOE: 7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público

Objetivo do PAOE: Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços.

Unidade Orçamentária: 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência

Unidade Gestora: 0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Elemento de despesa: 44.90.51.000 - Obras e Instalações

Para fins de esclarecimentos, saliento que as despesas serão realizadas nos exercícios descritos abaixo:

- **2025: R$ R$ 47.994,66 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos).**

Atenciosamente,

Waneska Borges

Assessora Administrativa II
Executora Orçamentária
Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** - Assessora Administrativa II, em 18/06/2025, às 16:51, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1580434** e o código CRC **6CCBB4EF**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA**.

Obs: Informar se é Eletrônica ou Não Eletrônica

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item Descrever o item objeto da contratação.	**Código PDM/Código do serviço** Inserir código PDM do item OU o código do serviço	**Saldo disponível para uso (R$)*** Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	**Valor previsto nesta dispensa (R$)** Informar o valor previsto na contratação
Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, visando avaliar a viabilidade da obra.	922	R$ 112.321,59	**R$ 47.994,66**

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:
- Obras e serviços de engenharia: R$ 125.451,15 (2025)
- Outros serviços e compras: R$ 62.725,59 (2025)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	Fernanda de Araújo Quadros	352.777
FISCAL ADMINISTRATIVO	Antônio Sérgio dos santos Sena	355.077
SUPLENTE	Waneska de Souza Borges	351.863
FISCAL TÉCNICO	Tiago Oliveira De Lira	353.672
SUPLENTE	Bruno Mascarenhas da Silveira	352.900

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: Paulo Vinicius Castro Sampaio	**Matrícula: 352.902**
Unidade Administrativa: Diretoria de Engenharia e Arquitetura	**Cargo/Função: Diretor**

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** - Diretor, em 18/06/2025, às 17:44, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1580447** e o código CRC **3FE45492**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Manifesto ciência e concordância acerca da indicação para exercer as atribuições de gestão e fiscalização da contratação, conforme designação descrita abaixo:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Fernanda de Araújo Quadros	352.777
FISCAL ADMINISTRATIVO	Antônio Sérgio dos santos Sena	355.077
SUPLENTE	Waneska de Souza Borges	351.863
FISCAL TÉCNICO	Tiago Oliveira de Lira	353.672
SUPLENTE	Bruno Mascarenhas da Silveira	352.900

Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** - Assessora Administrativa II, em 18/06/2025, às 17:44, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sergio dos Santos Sena** - Assistente Técnico Administrativo, em 25/06/2025, às 10:39, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Mascarenhas da Silveira** - Analista Técnico, em 25/06/2025, às 10:46, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Oliveira De Lira** - Analista Técnico, em 26/06/2025, às 16:54, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Araújo Quadros** - Assistente de Gestão III, em 08/07/2025, às 09:47, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1580526** e o código CRC **8E8A79CD**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Encaminhe-se o presente expediente para, conforme Base de Conhecimento, analisar a conformidade processual e consultar idoneidade da pessoa jurídica e sócio(s) .

Atenciosamente,

Antônio Sérgio dos Santos Sena
Assistente Técnico Administrativo
Tel.: (71) 3103-0191 | E-mail: antonio.sena@mpba.mp.br

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sergio dos Santos Sena** - Assistente Técnico Administrativo, em 27/06/2025, às 14:58, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1580560** e o código CRC **76CA01B9**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa **de licitação eletrônic**a, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o **nº 158/2025**, encaminhado pela **DEA** para a **prestação de Serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova), Valença (base ambiental), visando avaliar a viabilidade da obra.**

Considerando que a referida dispensa não será formalizada mediante a celebração de contrato, apenas com emissão de instrumento substitutivo ao mesmo (AFM e/ou empenho), conforme se verifica no item 1.9.1 do Termo de Referência, encaminhamos à **Coordenação de Licitação** para providências cabíveis.

Thalita Brito Caldas
Assistente técnico-administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 27/06/2025, às 15:38, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1585318** e o código CRC **250F5D61**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Após análise processual, esta Coordenação de Licitações sinaliza os seguintes pontos passíveis de ajustes e/ou esclarecimentos dos documentos, pelas unidades responsáveis pelas respectivas elaborações, a seguir indicadas:

I. Pelo(a) DEA/Coordenação de Projetos:

TERMO DE REFERÊNCIA - TR (DOCUMENTO Nº 1566458):

1. Item 2.4.1: Solicita-se a área técnica para que confirme o critério de julgamento como maior desconto, considerando que no item 2.5.2.2 foi solicitado que os preços propostos devem ser indicados "com apenas **duas casas decimais**", já que quando o sistema calcula os valores pelo critério de maior desconto, retorna com valores contendo quatro casas decimais, tornando-se incompatível com essa regra disposta acima.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS (ANEXO DO TR):

1. Pela leitura das especificações técnicas detalhadas, parece-nos que existem regras atinentes à formalização do contrato, que deveriam constar no tópico "3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO" do Termo de Referência. Assim, considerando que as especificações técnicas detalhadas devem fazer referência ao objeto que será licitado, sugerimos que seja feita uma revisão para adequação das regras de contratação existentes nesse tópico, transferindo-as para o respectivo tópico, caso a área entenda pertinente.

II. Pelo(a) gestor(a) orçamentária do recurso:

MANIFESTAÇÃO (DOCUMENTO Nº 1580526):

1.Foi verificada que faltou a assinatura do gestor do contrato Fernanda de Araújo Quadros. Por isso, devolve-se o procedimento para que seja recolhida sua assinatura.

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765

Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 30/06/2025, às 10:55, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1585506** e o código CRC **59EFC0EF**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA COMPOSIÇÃO DE TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)			Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					Site Revista A Mira (sítios eletrônicos especializados) Simulador Referencial de Preços de Serviços de Agrimensura - Revista A Mira					
1	**Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas até 3.000 m²**	Unidade	6	922, Topografia de áreas	4.086,27			menor preço	4.086,27	24.517,62
2	**Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas de 3.001 m² até 10.000 m²**	m²	3.562,37	922, Topografia de áreas	1,36			menor preço	1,36	4.844,82
3	**Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 121 e 200km (até 400km ida e volta).**	un.	3	922, Topografia de áreas	1.356,22			menor preço	1.356,22	4.068,66
4	**Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 201 e 450km (até 900km ida e volta).**	un.	1	922, Topografia de áreas	3.877,26			menor preço	3.877,26	3.877,26
5	**Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 451 e 850km (até 1700km ida e volta).**	Un.	1	922, Topografia de áreas	5.488,68			menor preço	5.488,68	5.488,68

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 353.672	**Nome Completo:** Tiago Oliveira de Lira
Unidade Administrativa: *DEA / Coordenação de Obras*	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** gov.br Documento assinado digitalmente TIAGO OLIVEIRA DE LIRA Data: 01/07/2025 16:21:46-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS MÁXIMOS PARA A DISPUTA ELETRÔNICA

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE.	CÓDIGO PDM (NÚMERO E DESCRIÇÃO)	CÓDIGO CATMAT/ CATSER (NÚMERO)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL POR PDM
1	**Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas até 3.000 m²**	Unidade	6		922, Topografia de áreas	4.086,27	24.517,62	
2	**Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas de 3.001 m² até 10.000 m²**	m²	3.562,37		922, Topografia de áreas	1,36	4.844,82	
3	**Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 121 e 200km (até 400km ida e volta).**	un.	3		922, Topografia de áreas	1.356,22	4.068,66	
4	**Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 201 e 450km (até 900km ida e volta).**	un.	1		922, Topografia de áreas	3.877,26	3.877,26	
5	**Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 451 e 850km (até 1700km ida e volta).**	un.	1		922, Topografia de áreas	5.488,68	5.488,68	R$ 42.797,04
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO							**R$ 42.797,04**	

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 353.672	**Nome Completo:** Tiago Oliveira de Lira
Unidade Administrativa: DEA - COORDENAÇÃO DE PROJETOS	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** gov.br Documento assinado digitalmente TIAGO OLIVEIRA DE LIRA Data: 01/07/2025 15:28:43-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1INDICAÇÃO DO OBJETO	Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova), Valença (base ambiental), visando avaliar a viabilidade da obra. 1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam nos APENSOS deste documento.
1.2 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA	Trata-se de atividade técnica privativa de engenheiros, arquitetos ou técnicos (exigindo ART / RRT /TRT), que gera utilidade intelectual (dados e informações essenciais para o planejamento de obras).
1.3 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	*Os quantitativos de serviços foram definidos com base nas áreas totais dos terrenos destinados à construção das novas sedes das Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia. Para o levantamento topográfico, os quantitativos de área foram calculados pela soma das áreas dos terrenos em estudo, considerando a necessidade de cobertura completa para a avaliação da viabilidade da obra.* *Os quantitativos constantes neste Termo de Referência são estimados com base na previsão de consumo/necessidade da Administração, servindo como limite máximo para a contratação.* *A Administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos itens ou dos quantitativos previstos, podendo firmar a contratação em quantidade inferior, conforme sua real necessidade, disponibilidade orçamentária e interesse público, sem que isso gere direito à indenização, revisão de preços ou qualquer tipo de reclamação ou compensação ao contratado.* *O contratado declara ciência de que o quantitativo previsto é apenas uma estimativa, não representando garantia de consumo mínimo durante a vigência do contrato.*
1.4 NATUREZA DO OBJETO	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO**
1.5 JUSTIFICATIVA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADA	**Não se aplica** (não se trata de contratação de serviços continuados)
1.6 DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA	**Não se aplica** (não se trata de contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra)
1.7 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A contratação dos serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral se faz necessária para garantir a viabilidade técnica da construção das novas sedes das Promotorias de Justiça Regionais nos municípios do estado da Bahia. Esses serviços são essenciais para a determinação da topografia dos terrenos, permitindo a elaboração de projetos de engenharia adequados às condições reais de cada local. Com a realização desses estudos, o Ministério Público visa assegurar que as obras atendam aos requisitos

	técnicos, ambientais e de segurança, além de otimizar recursos e garantir o sucesso das futuras construções. A contratação também visa atender à necessidade de adequação e expansão da infraestrutura do MP, com o objetivo de melhorar o atendimento à população e proporcionar melhores condições de trabalho para os servidores.
1.8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	A contratação compreende: Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral, sob demanda, nos terrenos destinados à construção das sedes das Promotorias de Justiça Regionais nos municípios da Bahia, conforme as áreas a serem definidas; Fornecimento de todo material necessário à perfeita execução dos serviços, incluindo equipamentos para levantamento topográfico, além de custos relacionados a transporte, alimentação, estadia, licenciamento e outros serviços necessários para a execução das atividades; Deslocamento de equipes para a realização dos serviços, com base nos municípios e áreas estabelecidas, incluindo os custos de transporte e logística para locais que exigem maior deslocamento.
1.9 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**1.9.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).**
1.10 VIGÊNCIAS	**1.10.1 Vigência da contratação:** 06 meses. **1.10.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência:** Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato). **1.10.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência:** Será admitida a prorrogação mediante celebração de aditivo, caso seja necessário para atender a eventual autorização prévia de prorrogação de prazo de execução contratual. **1.10.2 Vigência da ARP:** Não se aplica.
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	**Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos:** Coordenação de Projetos

2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	**APLICÁVEL INTEGRALMENTE,** considerando que o valor máximo referencial de cada item disputado está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R$80.000,00 por item disputado).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	**2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MAIOR DESCONTO
	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES: 0,1% (um décimo percentual)
2.5 DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS	2.5.1 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos. 2.5.1.1 Precedentemente à elaboração da proposta, o prestador de serviços deverá observar as cláusulas e disposições deste termo de referência e anexos, além das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa de licitação, não podendo alegar desconhecimento superveniente. 2.5.1.2 A proposta de preço deverá considerar a inclusão de todos os custos relacionados com a **execução unitária** dos serviços objeto da contratação, constituindo-se, portanto, a **base de remuneração por unidade executada** devida ao futuro contratado, sem que caiba qualquer tipo de pleito ao MP-BA com a alegação de que alguma parcela do custo unitário foi omitida. 2.5.1.2.1 Os itens e quantitativos definidos para a presente dispensa de licitação são **estimativos**, correspondendo às **quantidades previstas** para a contratação, sendo de inteira responsabilidade do prestador de serviços a conferência e análise da adequação dos preços unitários propostos, não sendo admitida a arguição futura de omissões, enganos, erros ou propostas de ajustes posteriores nos valores unitários, considerando que o regime de execução do Contrato será na modalidade **Empreitada por Preço Unitário**. 2.5.1.2.2 A ausência de quaisquer insumos ou serviços necessários à execução unitária do objeto, na Planilha Orçamentária do valor estimado pela Administração, não exime o prestador de serviços de considerá-los dentro do preço unitário da proposta, devendo os preços unitários ser elaborados levando em consideração que cada unidade de serviço será entregue por completo, sendo o pagamento proporcional às quantidades efetivamente executadas e medidas, conforme os preços unitários propostos. 2.5.2 **Em conjunto com a proposta de preços ajustada, o prestador de serviços deverá apresentar PLANILHA ORÇAMENTÁRIA conforme modelo do APENSO II a este termo de referência, a qual deverá discriminar os valores finais ofertados para todos os itens que compõem o serviço a ser contratado.** 2.5.2.1 Para fins de preenchimento da planilha, deverá haver a aplicação uniforme do desconto proposto, o qual incidirá linearmente sobre todos os itens e valores (unitários e totais) que compõem a planilha orçamentária.

	2.5.2.2 Os preços propostos devem levar em consideração os limites de valores previstos nos apensos a este termo de referência, além de estarem expressos em moeda corrente nacional (Real - R$) e serem indicados com apenas **duas casas decimais**, observados os itens e respectivas quantidades. 2.5.2.3 Na hipótese da aplicação do desconto sobre determinado(s) item(ns) resultar em valor com mais de 02 (duas) casas decimais, deverá ser realizado o devido arredondamento, sem que este importe em redução do desconto ofertado em sistema. 2.5.2.3 Na hipótese de o valor final de determinado(s) item(ns) apresentar mais de 02 (duas) casas decimais, deverá ser realizado o devido arredondamento.
2.8 HABILITAÇÃO	**A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.**
	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: **B.1)** Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; **B.2)** Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; **B.3)** Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; **B.4)** Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; **B.5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); **B.6)** Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Será exigida a seguinte documentação: **C.1) REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE:** Deverão ser apresentadas **Certidões de Registro e Quitação** válidas, **tanto da empresa prestadora dos serviços (pessoa jurídica) quanto de seu(s) Responsável(is) Técnico(s) (pessoa física)** emitidas pelo Conselho profissional competente. Em se tratando de empresa ou profissional não registrada(o) no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem.
	D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, com indicação de fases, etapas e/ou características, considerando desde o início da prestação até o fim da execução contratual:

Ver APENSO III.

3.1.2 REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário (contratação da execução dos serviços por múltiplos preços certos de unidades determinadas).

3.1.3 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

3.1.3.1 Prazo único para todos os serviços: 15 dias corridos

3.1.3.2 Início do(s) prazo(s) será ajustado entre as partes, após o envio da nota de empenho ao prestador de serviços, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.

3.1.3.3 Admissibilidade de prorrogação do(s) prazo de execução: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo prestador de serviços antes do termo final do(s) prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.

3.1.4 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (ENDEREÇO): Os serviços serão executados em terrenos destinados à construção das sedes das Promotorias de Justiça no estado da Bahia.

3.1.4.1 Dias e horários para execução**:** Dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h

3.1.4.2 Necessidade de agendamento: SIM. O serviço de levantamento topográfico será executado conforme Autorização de Serviço emitida pela DEA - Coordenação de Projetos do Ministério Público, informando os terrenos a serem analisados, as áreas de levantamento.

3.1.5 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1.5.1 A execução dos serviços deverá atender aos prazos, especificações técnicas e metodologias descritas no presente Termo de Referência, observadas as normas técnicas aplicáveis e os procedimentos estabelecidos pelo CONTRATANTE para acompanhamento e fiscalização.

3.1.5.2 Critérios para Composição dos Custos

- A distância percorrida será contabilizada de Salvador/BA até o local da prestação do serviço.
- Mobilização/Desmobilização nos municípios da Região Metropolitana de Salvador não será contabilizada para efeito da composição de custos do serviço.
- Estadia e alimentação deverão ser incluídas somente quando:
    - Não for possível o retorno diário da equipe à sede da empresa.
    - A execução do serviço exigir pernoite da equipe no local, em função da distância, duração do serviço.
    - O valor previsto refere-se ao custo por dia para uma equipe de 4 pessoas (pernoite, café da manhã, almoço e jantar).

	3.1.5.3 Critérios para Cálculo de Deslocamento, Estadia e Alimentação O cálculo de deslocamento utiliza como base uma diária com estadia e alimentação para 4 pessoas (pernoite, café, almoço, jantar), valor de referência de Tabela registrada na Câmara de Engenharia de agrimensura do CREA – SP, JUNHO/2025 R$ 937,12: • Para distâncias até 200km da sede conta-se uma diária (1), até 450km três diárias (3), até 850km quatro diárias (4) e acima de 851km cinco diárias (5). • Para transporte rodoviário calculou-se o valor médio do preço da gasolina de R$ 6,38 (JUL2024) e eficiência de 10km/l, resultando em custo de R$ 0,638/km de combustível e período de diária única de automóvel COMPACTO de R$163,90 (Valor de referência de JUL/2024 em www.rentcars.com para as locadoras: Foco, Unidas, Movida, Hertz e Localiza) Composição = (km rodado * custo R$/km) + custo locação veículo. • Para os serviços prestados para unidades de Salvador e Região Metropolitana de Salvador ou distâncias inferiores a 120km (240km ida e volta) não serão pagos diárias e custos com deslocamento. • A CONTRATADA arcará com todas as despesas, tais como: mão de obra, equipamentos e insumos necessários para a Prestação dos Serviços, inclusive deslocamento e hospedagem. **3.1.6 SETOR RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR OS SERVIÇOS**: 3.1.6.1 Setor: Coordenação de Projetos 3.1.6.2 Telefone e e-mail para contato**: 71 3103-0190** e ld-dea.projetos@mpba.mp.br
3.2 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**3.2.1 Garantia legal para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.** 3.2.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos serviços.

3.3 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	**3.3.1 Vedada a subcontratação.**
3.4 RECEBIMENTO DO OBJETO	**3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 5 dias corridos, contados da finalização dos serviços.
	3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.
	3.4.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): 2 dias úteis
	3.4.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.4.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis. 3.4.4.2 Em caso de recusa do objeto contratado, no todo ou em parte, fica o prestador de serviços obrigado a refazer ou corrigir o(s) serviço(s) rejeitados (conforme o caso), às suas expensas e no prazo indicado no item 3.4.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível. 3.4.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.4.2. 3.4.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do prestador de serviços por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. 3.4.4.5 Condições para o Recebimento Provisório e Definitivo Para fins de recebimento provisório e definitivo dos serviços contratados, a CONTRATADA deverá apresentar a documentação completa e regular, composta por: a) Memorial Descritivo detalhado, contendo: • Descrição técnica conforme especificações; • Identificação completa do responsável técnico, com assinatura, número de registro profissional ativo e documento de Responsabilidade Técnica. b) Relatório Fotográfico conforme especificações.

	c) Peças gráficas em meio impresso, preferencialmente no formato A1, com escalas compatíveis que permitam leitura clara e precisa, numeradas sequencialmente e rubricadas em todas as laudas pelo responsável técnico. d) Versão digital de todos os documentos e desenhos, gerados em software compatível com CAD ou BIM, disponibilizados por link eletrônico ou outro meio indicado pelo CONTRATANTE. e) Documentos contendo, na parte inferior, carimbo padrão fornecido pelo CONTRATANTE, logomarcas obrigatórias e identificação de versão e data da última revisão. f) Declaração de responsabilidade técnica e demais elementos formais necessários ao cumprimento das normas técnicas da ABNT e legislação aplicável.
3.5 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	**3.5.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação** 3.5.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com o pessoal designado pelo prestador de serviços para a execução do objeto, materiais empregados, descartes adequados, equipamentos, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, licenças, registros, autorizações, depreciação, aluguéis, administração e tributos.
3.6 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	**3.6.1 OUTRA FORMA.** Indicar: **MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.**
3.7 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.7.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o prestador de serviços, dentro da periodicidade prevista no item 3.6, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a execução de todos os previstos em autorização de prestação de serviços (APS) e/ou nota de empenho. 3.7.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica 3.7.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do prestador de serviços. 3.7.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do prestador de serviços e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência. 3.7.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização. 3.7.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado. 3.7.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.

	3.7.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo prestador de serviços, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia. 3.7.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos itens 3.7.1 e 3.7.2, e seus subitens. 3.7.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.
3.8 REAJUSTAMENTO	3.8.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE 3.8.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo prestador de serviços, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. 3.8.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. 3.8.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela Administração. 3.8.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3.9 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	3.9.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal, equipamento e/ou material; 3.9.1.1 O prestador de serviços deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, seus anexos e demais documentos correlatos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.9.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, respeitadas as eventuais regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.9.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual, inclusive no que pertine à supervisão e direção de recursos humanos; 3.9.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis; 3.9.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças, anotações, registros, autorizações, alvarás e correlatos junto às entidades competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

	3.9.6 Responsabilizar-se por todos os custos e providências para emissão do Documento de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho profissional competente. 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações legais, trabalhistas, sociais e previdenciárias relativas à mão de obra empregada, bem assim pelas obrigações previstas em norma(s) coletiva(s) de trabalho, cujas inadimplências não transferem a responsabilidade ao MPBA; 3.9.7.1 A obrigação engloba, ademais, não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 3.9.8 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao prestador de serviços, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos; 3.9.8.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo prestador de serviços; 3.9.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos; 3.9.10 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de refazimento ou adequação de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA; 3.9.11 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021; 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual; 3.9.13 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do MPBA. 3.9.14 Providenciar, durante a execução dos serviços, proteção provisória circunjacente das áreas de execução dos serviços; 3.9.15 Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários; 3.9.16 Assegurar, durante todo o período de execução dos serviços, que todos os operários, sejam eles empregados da empresa ou subcontratados:

	a) Estejam adequadamente fardados (inclusive com identificação visível da empresa no fardamento); b) Utilizem todos os equipamentos de segurança necessários, tais como botas, capacete, luvas, óculos e cintos; c) Portem crachá de identificação, no qual conste, minimamente, o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado e assinatura sobre carimbo do responsável pela empresa; 3.9.17 Apresentar, quando do início da execução contratual, relativamente a todos os empregados vinculados à prestação dos serviços: a) Relação contendo nome, número de identidade e número de CPF; b) Cópia(s) individuais da carteira de trabalho e ficha de EPI; 3.9.18 Empregar na execução dos serviços somente funcionários habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor; 3.9.19 Promover o imediato afastamento, da execução do objeto, de empregados, subcontratados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta do prestador de serviços, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha; 3.9.20 Arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados; 3.9.21 Observar a necessidade de realizar os serviços de modo a não interferir no regular funcionamento das unidades administrativas envolvidas, durante expediente ordinário, o qual ocorre de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min; 3.9.22 Realizar fora do horário de expediente indicado o subitem anterior, serviços que, potencialmente, possam provocar incômodo excessivo aos usuários das unidades, tais como excesso de poeira, ruído elevado, desligamento de energia elétrica ou interrupção do abastecimento de água ou outros que interfiram no ambiente de trabalho e atendimento. 3.9.23 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços. 3.9.24 Manter durante a execução dos serviços, no mínimo, a equipe técnica constante da Planilha Orçamentária e com a carga horária ali estabelecida, não sendo devido qualquer pagamento adicional em caso de outros custos não discriminados, de emprego de outros profissionais não constantes da planilha ou de emprego daqueles profissionais discriminados na planilha em carga horária superior à prevista. 3.9.25 Participar das reuniões agendadas pelo MPBA, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir novas ações de trabalho. 3.9.26 Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos locais de serviços. 3.9.27 Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade do prestador de serviços a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto contratual.

	3.9.28 Remover os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública, sob suas expensas. 3.9.29 A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de até 5 (cinco) dias após o envio da Autorização de Serviço, o documento de responsabilidade técnica pelos serviços contratados, conforme exigido pela legislação aplicável e pelo respectivo conselho profissional; 3.9.30 A CONTRATADA deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme as exigências de segurança aplicáveis. Todos os treinamentos e certificações exigidos pelas autoridades competentes, relacionados à execução dos serviços, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA; 3.9.31 A CONTRATADA deverá manter todos os empregados, próprios ou subcontratados, uniformizados com identificação visível da empresa, incluindo crachá contendo nome, função e foto do funcionário, e portar os equipamentos de segurança exigidos, tais como botas, capacete, luvas, e outros necessários ao serviço; 3.9.32 A CONTRATADA deverá realizar os serviços de modo a não interferir no regular funcionamento de eventuais atividades no entorno do local de execução, priorizando horários e condições que minimizem os impactos; 3.9.33 A CONTRATADA deverá promover o imediato afastamento de empregados ou prepostos cuja conduta ou condições de trabalho estejam em desacordo com este instrumento, com a legislação vigente, ou com os princípios de moralidade e ética, sendo de sua exclusiva responsabilidade o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins; 3.9.34 A CONTRATADA será responsável por qualquer dano causado às áreas de execução ou ao entorno, devendo reparar os mesmos sem ônus para a CONTRATANTE; 3.9.35 A CONTRATADA se compromete a fornecer, transportar e armazenar os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços, promovendo a guarda e manutenção dos mesmos durante a vigência da contratação; 3.9.36 É de responsabilidade da CONTRATADA manter as áreas de trabalho devidamente sinalizadas e protegidas, visando garantir a segurança de pessoas e bens nas proximidades das atividades; 3.9.37 A CONTRATADA deverá realizar, fora do horário de expediente regular, serviços que possam causar transtornos significativos, como geração de poeira, ruídos elevados, ou interrupção de serviços essenciais, caso estes sejam realizados em áreas urbanas ou próximas a instalações operacionais. 3.9.38 Apresentar, ao término da execução, todos os produtos e documentos em conformidade com este Termo de Referência e com as instruções técnicas do CONTRATANTE, em meio físico e digital. 3.9.39 Providenciar a assinatura de responsável técnico legalmente habilitado em todas as peças técnicas, com registro profissional ativo e emissão da respectiva ART. 3.9.40 Garantir que todas as peças documentais contenham: • Logomarca da CONTRATADA e do CONTRATANTE; • Numeração sequencial das páginas; • Indicação clara da versão e data da última revisão; • Rubrica em todas as páginas do responsável técnico. 3.9.41 Cumprir integralmente as normas técnicas aplicáveis e garantir que todas as plantas, desenhos e relatórios sejam apresentados com qualidade gráfica e clareza compatível com as finalidades contratuais.

3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	3.10.1 Fornecer as informações necessárias para que o prestador de serviços possa executar plenamente o objeto contratado; 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento; 3.10.3 Permitir o acesso dos empregados do prestador de serviços às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços; 3.10.4 Notificar o prestador de serviços, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.10.5 Fornecer ao prestador de serviços, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, qualidade e demais condições previstas neste instrumento; 3.10.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021. 3.10.7 Fornecer, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis ao início dos serviços, as informações necessárias para a execução, tais como: 3.10.7.1 Dados sobre a delimitação da área do terreno, incluindo dimensões e limites; 3.10.8 Disponibilizar, caso necessário, desenhos ou croquis indicando as áreas prioritárias para levantamento; 3.10.9 Garantir o livre acesso às áreas de trabalho, providenciando as autorizações necessárias, quando aplicável, e informando sobre eventuais restrições locais; 3.10.10 Esclarecer, em tempo hábil, dúvidas relacionadas às características do terreno ou aos serviços a serem executados, sempre que solicitado pela CONTRATADA; 3.10.11 Designar um responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços e realizar as aprovações necessárias durante as etapas do contrato.
3.11 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	**3.11.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 3.11.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o prestador de serviços sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução da contratação. 3.11.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.11.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.11.1.2.2 Transmitir ao prestador de serviços as instruções, e comunicar alterações de prazos ou regramentos, quando for o caso; 3.11.1.2.3 Promover a verificação dos serviços executados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;

3.11.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do prestador de serviços, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;

3.11.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.11.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

3.11.1.3 A fiscalização e gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o prestador de serviços de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.11.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o prestador de serviços das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.11.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a suspensão, o desfazimento ou o refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.11.1.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito/ajustado/substituído pelo prestador de serviços, às suas expensas;

3.11.1.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do MPBA.

3.11.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao prestador de serviços, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.11.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.11.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.11.2.1 O prestador de serviços sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.11.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o prestador de serviços que:

3.11.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.11.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.11.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.11.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.11.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.11.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

	3.11.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.11.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.11.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.11.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.11.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções: 3.11.2.3.1 Advertência, quando o prestador de serviços der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021); 3.11.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.11.2.2.2 a 3.11.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021); 3.11.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.11.2.2.5 a 3.11.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.11.2.2.2 a 3.11.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);
	3.11.3 DAS MULTAS: 3.11.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.11.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.11.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.11.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.11.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.11.3.2.11 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.11.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.11.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas; 3.11.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.11.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.11.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

	3.11.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.11.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.11.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
3.12 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	**Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.**

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:

MATRÍCULA: **352.777**	**NOME DO SERVIDOR:** **Fernanda de Araújo Quadros**	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** gov.br Documento assinado digitalmente FERNANDA DE ARAUJO QUADROS Data: 07/07/2025 14:52:12-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
UNIDADE ADMINISTRATIVA: **DEA - Coordenação de Projetos**		

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM DISPUTADOS

Item	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade	Código do item de serviço, com descrição*	Preço Unitário máximo estimado	Valor global máximo estimado
1	**Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas até 3.000 m²**	Unidade	6	922, Topografia de áreas	4.086,27	24.517,62
2	**Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas de 3.001 m² até 10.000 m²**	m²	3.562,37	922, Topografia de áreas	1,36	4.844,82
3	**Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 121 e 200km (até 400km ida e volta).**	un.	3	922, Topografia de áreas	1.356,22	4.068,66
4	**Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 201 e 450km (até 900km ida e volta).**	un.	1	922, Topografia de áreas	3.877,26	3.877,26
5	**Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 451 e 850km (até 1700km ida e volta).**	un.	1	922, Topografia de áreas	5.488,68	5.488,68

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATSER INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): *1 a 5*

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ATENÇÃO:
PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA "DESCRIÇÃO DO SERVIÇO", EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATSER.

APENSO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas até 3.000 m²**	Unidade	6		
2	**Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas de 3.001 m² até 10.000 m²**	m²	3.562,37		
3	**Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 121 e 200km (até 400km ida e volta).**	Un.	3		
4	**Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 201 e 450km (até 900km ida e volta).**	Un.	1		
5	**Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 451 e 850km (até 1700km ida e volta).**	Un.	1		

Total Geral:

APENSO III - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA

1.1. LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL GEORREFERENCIADO

1.1.1. O levantamento deverá ser georreferenciado de acordo com o Sistema Geodésico de Referência Brasileiro (SIRGAS 2000), preferencialmente em Sistema de Coordenadas UTM, indicando a base cartográfica utilizada.

1.1.2. Para implantação de marcos referenciais, a Contratada deverá transportar Referência de Nível (RN) oficial (IBGE), com pelo menos 02 (dois) pontos de segurança no terreno ou no seu entorno, devidamente identificados, georreferenciados e facilmente localizáveis. Os marcos deverão ser representados na(s) planta(s).

1.1.3. O levantamento deverá ser apresentado em escala adequada e com curvas de nível de metro em metro ou submétricas, e conter informações do terreno quanto ao seu relevo, limites, confrontações, área, localização, amarração, posicionamento geográfico, representar planialtimetricamente todos os detalhes naturais e artificiais existentes, e seu entorno.

1.1.4. Deverão ser incluídos nos levantamentos topográficos todos os elementos físicos presentes na área (imóvel, benfeitorias, cercas, muros, portões) inclusive espécies vegetais relevantes, pavimentações existentes (calçadas e vias), todas as características das redes de utilidades, de esgotos, dos dispositivos de drenagem, eixo de rodovia estadual ou federal (caso os limites do terreno confrontem diretamente ou através de vias marginais) e outros dados levantados e cadastrados com a finalidade de propiciar perfeita caracterização física e geométrica das redes e dispositivos existentes.

1.1.5. Deverão ser levantados, obtendo as coordenadas, cotas e demais características geométricas, os seguintes dispositivos presentes na área e nas circunvizinhanças, sem prejuízo dos elementos já citados nos itens anteriores:

1.1.6. Poços de visita de redes telefônicas e energia elétrica (cota da tampa e do fundo) e demais componentes;

1.1.7. Poços de visita de redes de esgoto e galerias de águas pluviais (cota da tampa e do fundo) e demais componentes (diâmetro da tubulação e cota da geratriz inferior);

1.1.8. Bocas de lobo, bocas de leão, sarjetões (cota da tampa e do fundo) e outros componentes da drenagem superficial existente;

1.1.9. Posteamento da rede elétrica de baixa e média tensão, com seus respectivos componentes e números de identificação definidos pela concessionária;

1.1.10. Contadores de energia existentes nos vizinhos, com seus respectivos números de identificação definidos pela concessionária;

1.1.11. Obras de arte, monumentos, equipamentos públicos (telefones, abrigos de ônibus), se houver;

1.1.12. Demais elementos componentes da rede de utilidades e serviços que sejam relevantes para o desenvolvimento dos estudos preliminares e Projetos Executivos de Arquitetura e Engenharia.

1.1.13. Deverão ser levantados, também, pontos do terreno que possibilitem sua exata representação na escala escolhida para a planta. O número de pontos levantados por hectare será função da escala do desenho e das características da área.

1.1.14. Quanto aos perfis longitudinais e transversais do terreno, o estaqueamento deverá ser espaçado de 5m no máximo. Apresentar perfil longitudinal da calçada existente (ou do acesso ao terreno em caso de inexistência da calçada). Deverão ser apresentados em escala adequada.

1.1.15. O estaqueamento localizado no perímetro (limite) do terreno deverá ser mantido após a execução do serviço.

1.1.16. Nos casos em que um ou mais lados do terreno confrontem com as margens de Rodovias Federais ou Estaduais diretamente ou através de vias marginais, é necessário cadastrar os pontos do eixo da rodovia de maneira a permitir delimitar com exatidão os recuos necessários da futura edificação devido à faixa de domínio estabelecida pelos órgãos responsáveis.

1.1.17. Deverão realizados pelo menos 04 (quatro) marcos referenciais para os pontos de sondagem, devidamente identificados, georreferenciados e facilmente localizáveis. Os marcos deverão ser representados na(s) planta(s).

1.2. MEMORIAL DESCRITIVO E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

1.2.1. O Memorial Descritivo deve apresentar todas as características do imóvel, descrevendo detalhadamente a poligonal da propriedade, o método empregado na execução do objeto, os equipamentos utilizados e suas tolerâncias assim como outras observações pertinentes à execução dos serviços.

1.2.2. Apresentar todos os vértices definidores com seus pares de coordenadas, azimutes, distância e confrontantes, associando-os às respectivas matrículas dos lotes. Caso sejam glebas descontinuas, estas deveram estar descritas em parágrafos individualizados, devendo o último parágrafo do memorial ser correspondente a área total do imóvel.

1.2.3. Deverá conter a assinatura do profissional habilitado, número de registro profissional e número de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a este trabalho, além das referências às Normas Técnicas a serem consultadas para a metodologia de execução dos serviços.

1.2.4. O Memorial Descritivo deverá ser estruturado do seguinte modo:

a) Título (ex.: Memorial Descritivo de Levantamento Topográfico e Cadastral);

b) Cabeçalho (Nome do proprietário, nome da propriedade, matrícula do imóvel, área, perímetro, endereço completo, sistema de coordenadas utilizado, Sistema Geodésico de Referência/Datum e o Meridiano Central);

c) Objeto (ex.: Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral);

d) Descrição dos serviços a executados e dos pontos levantados: as coordenadas do primeiro ponto Referenciada ao Sistema Geodésico no sistema UTM e Datum SIRGAS 2000, indicar todas as coordenadas dos vértices definidores, além da indicação a distância entre os pontos e o azimute entre eles, até o fechamento da poligonal, assim como a indicação de confrontamento;

e) Relação de anexos (se houver);

f) Local e data;

g) Identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, CREA/UF, formação.

1.2.5. As citações de normas técnicas e outras determinações legais deverão, sempre que possível, conter a indicação do número do documento, órgão emissor e sua vigência/versão (ex.: NBR XXXX da ABNT, vig. mês/ano).

1.2.6. Eventuais anexos do memorial (tabelas, etc.) deverão ser numerados de forma sequencial em algarismos romanos (ANEXO I, II, III, ...) e sua citação no corpo do memorial deverá ser feita de forma a remeter ao anexo facilmente (ex.: subitem 1.11 do ANEXO I).

1.2.7. Todas as laudas do memorial deverão conter a logomarca da Contratada e do MP-BA, bem como numeração sequencial de páginas e identificação no rodapé do arquivo e data da última revisão, e deverão ser rubricadas pelo responsável técnico.

1.2.8. O relatório fotográfico deverá conter, no mínimo, as seguintes fotografias:

1. Marcos referenciais implantados no terreno;
2. Da(s) via(s) de acesso;
3. Limites do terreno;
4. Calçadas, poços de visitas; rede elétrica (alta e baixa tensão);
5. Dos postes (lado do número) e dos contadores de energia (com numeração legível) existentes nos vizinhos;
6. Construções existentes no terreno;
7. Materiais depositados no terreno (se houver).

1.3 APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E DESENHOS DE TOPOGRAFIA

1.3.1 A documentação técnica que representa o Projeto como um todo é composta de elementos gráficos (desenhos em escala com cotas), e de elementos textuais (memoriais descritivos) que deverão ser produzidos e apresentados, de acordo com a sua especificidade, conforme as normas técnicas estabelecidas e as disposições do CONTRATANTE.

1.3.2 Os desenhos, textos e demais documentos, inclusive aqueles em formato A4, conterão na parte inferior carimbo conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE.

1.3.3 A CONTRATADA deverá emitir os desenhos e documentos em obediência aos padrões previamente definidos pelo CONTRATANTE neste Termo de Referência e no documento Instruções técnicas para projetos de edificações do Ministério Público da Bahia.

1.3.4 Os documentos técnicos de cada um dos lotes deverão ser agrupados em jogos separados e independentes, em correspondência a cada atividade técnica envolvida.

1.3.5 Os desenhos deverão ser numerados sequencialmente e conter indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto.

1.3.6 Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada Projeto, a simbologia utilizada.

1.3.7 O CONTRATANTE poderá exigir a apresentação e o desenvolvimento de todos os detalhes e documentos que julgarem convenientes para a perfeita caracterização do Projeto.

1.3.8 Peças Técnicas Impressas

- Planta de localização e levantamento planialtimétrico e cadastral do terreno em 01 (uma) via assinada pelo responsável técnico, preferencialmente no formato A1, observando padrão de qualidade de impressão, com escalas compatíveis, que permitam leitura clara e precisa;

- Memorial descritivo e relatório fotográfico em 01 (uma) via assinada.

- Os documentos deverão ser assinados por profissional habilitado com registro profissional ativo no respectivo Conselho Profissional, com o devido Documento de Responsabilidade Técnica.

1.3.9 Peças Técnicas em Mídia Digital

- Os desenhos devem ser produzidos em software compatível com CAD (Desenho Assistido por Computador) ou BIM (Building Information Modeling);

- Todos os desenhos, memorial descritivo, relatório fotográfico e as imagens que compõem o anexo fotográfico deverão ser entregues através de link digital.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1INDICAÇÃO DO OBJETO	Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova), Valença (base ambiental), visando avaliar a viabilidade da obra. 1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam nos APENSOS deste documento.
1.2 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA	Trata-se de atividade técnica privativa de engenheiros, arquitetos ou técnicos (exigindo ART / RRT /TRT), que gera utilidade intelectual (dados e informações essenciais para o planejamento de obras).
1.3 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	*Os quantitativos de serviços foram definidos com base nas áreas totais dos terrenos destinados à construção das novas sedes das Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia. Para o levantamento topográfico, os quantitativos de área foram calculados pela soma das áreas dos terrenos em estudo, considerando a necessidade de cobertura completa para a avaliação da viabilidade da obra.* *Os quantitativos constantes neste Termo de Referência são estimados com base na previsão de consumo/necessidade da Administração, servindo como limite máximo para a contratação.* *A Administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos itens ou dos quantitativos previstos, podendo firmar a contratação em quantidade inferior, conforme sua real necessidade, disponibilidade orçamentária e interesse público, sem que isso gere direito à indenização, revisão de preços ou qualquer tipo de reclamação ou compensação ao contratado.* *O contratado declara ciência de que o quantitativo previsto é apenas uma estimativa, não representando garantia de consumo mínimo durante a vigência do contrato.*
1.4 NATUREZA DO OBJETO	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO**
1.5 JUSTIFICATIVA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADA	**Não se aplica** (não se trata de contratação de serviços continuados)

1.6 DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA	**Não se aplica** (não se trata de contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra)
1.7 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A contratação dos serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral se faz necessária para garantir a viabilidade técnica da construção das novas sedes das Promotorias de Justiça Regionais nos municípios do estado da Bahia. Esses serviços são essenciais para a determinação da topografia dos terrenos, permitindo a elaboração de projetos de engenharia adequados às condições reais de cada local. Com a realização desses estudos, o Ministério Público visa assegurar que as obras atendam aos requisitos técnicos, ambientais e de segurança, além de otimizar recursos e garantir o sucesso das futuras construções. A contratação também visa atender à necessidade de adequação e expansão da infraestrutura do MP, com o objetivo de melhorar o atendimento à população e proporcionar melhores condições de trabalho para os servidores.
1.8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	A contratação compreende: Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral, sob demanda, nos terrenos destinados à construção das sedes das Promotorias de Justiça Regionais nos municípios da Bahia, conforme as áreas a serem definidas; Fornecimento de todo material necessário à perfeita execução dos serviços, incluindo equipamentos para levantamento topográfico, além de custos relacionados a transporte, alimentação, estadia, licenciamento e outros serviços necessários para a execução das atividades; Deslocamento de equipes para a realização dos serviços, com base nos municípios e áreas estabelecidas, incluindo os custos de transporte e logística para locais que exigem maior deslocamento.
1.9 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**1.9.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).**
1.10 VIGÊNCIAS	**1.10.1 Vigência da contratação:** 06 meses. **1.10.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência:** Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato). **1.10.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência:** Será admitida a prorrogação mediante celebração de aditivo, caso seja necessário para atender a eventual autorização prévia de prorrogação de prazo de execução contratual. **1.10.2 Vigência da ARP:** Não se aplica.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	**Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos:** Coordenação de Projetos
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	**APLICÁVEL INTEGRALMENTE,** considerando que o valor máximo referencial de cada item disputado está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R$80.000,00 por item disputado).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	**2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MAIOR DESCONTO
	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES: 0,1% (um décimo percentual)
2.5 DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS	2.5.1 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos. 2.5.1.1 Precedentemente à elaboração da proposta, o prestador de serviços deverá observar as cláusulas e disposições deste termo de referência e anexos, além das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa de licitação, não podendo alegar desconhecimento superveniente. 2.5.1.2 A proposta de preço deverá considerar a inclusão de todos os custos relacionados com a **execução unitária** dos serviços objeto da contratação, constituindo-se, portanto, a **base de remuneração por unidade executada** devida ao futuro contratado, sem que caiba qualquer tipo de pleito ao MP-BA com a alegação de que alguma parcela do custo unitário foi omitida. 2.5.1.2.1 Os itens e quantitativos definidos para a presente dispensa de licitação são **estimativos**, correspondendo às **quantidades previstas** para a contratação, sendo de inteira responsabilidade do prestador de serviços a conferência e análise da adequação dos preços unitários propostos, não sendo admitida a arguição futura de omissões, enganos, erros ou propostas de ajustes posteriores nos valores unitários, considerando que o regime de execução do Contrato será na modalidade **Empreitada por Preço Unitário**. 2.5.1.2.2 A ausência de quaisquer insumos ou serviços necessários à execução unitária do objeto, na Planilha Orçamentária do valor estimado pela Administração, não exime o prestador de serviços de considerá-los dentro do preço unitário da proposta, devendo os preços unitários ser elaborados levando em consideração que cada unidade de serviço será entregue por

	completo, sendo o pagamento proporcional às quantidades efetivamente executadas e medidas, conforme os preços unitários propostos. 2.5.2 **Em conjunto com a proposta de preços ajustada, o prestador de serviços deverá apresentar PLANILHA ORÇAMENTÁRIA conforme modelo do APENSO II a este termo de referência, a qual deverá discriminar os valores finais ofertados para todos os itens que compõem o serviço a ser contratado.** 2.5.2.1 Para fins de preenchimento da planilha, deverá haver a aplicação uniforme do desconto proposto, o qual incidirá linearmente sobre todos os itens e valores (unitários e totais) que compõem a planilha orçamentária. 2.5.2.2 Os preços propostos devem levar em consideração os limites de valores previstos nos apensos a este termo de referência, além de estarem expressos em moeda corrente nacional (Real - R$) e serem indicados com apenas **duas casas decimais**, observados os itens e respectivas quantidades. 2.5.2.3 Na hipótese da aplicação do desconto sobre determinado(s) item(ns) resultar em valor com mais de 02 (duas) casas decimais, deverá ser realizado o devido arredondamento, sem que este importe em redução do desconto ofertado em sistema. 2.5.2.3 Na hipótese de o valor final de determinado(s) item(ns) apresentar mais de 02 (duas) casas decimais, deverá ser realizado o devido arredondamento.
2.8 HABILITAÇÃO	**A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.**
	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: **B.1)** Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; **B.2)** Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; **B.3)** Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; **B.4)** Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; **B.5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); **B.6)** Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Será exigida a seguinte documentação: **C.1) REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE:** Deverão ser apresentadas **Certidões de Registro e Quitação** válidas, **tanto da empresa prestadora dos serviços (pessoa jurídica) quanto de seu(s) Responsável(is) Técnico(s) (pessoa física)** emitidas pelo Conselho profissional competente.

	Em se tratando de empresa ou profissional não registrada(o) no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem.
	D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	**3.1.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, com indicação de fases, etapas e/ou características, considerando desde o início da prestação até o fim da execução contratual:** Ver APENSO III. **3.1.2 REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço unitário (contratação da execução dos serviços por múltiplos preços certos de unidades determinadas). **3.1.3 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:** 3.1.3.1 Prazo único para todos os serviços: 15 dias corridos 3.1.3.2 Início do(s) prazo(s) será ajustado entre as partes, após o envio da nota de empenho ao prestador de serviços, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços. 3.1.3.3 Admissibilidade de prorrogação do(s) prazo de execução: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo prestador de serviços antes do termo final do(s) prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição. **3.1.4 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (ENDEREÇO):** Os serviços serão executados em terrenos destinados à construção das sedes das Promotorias de Justiça no estado da Bahia. 3.1.4.1 Dias e horários para execução**:** Dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h 3.1.4.2 Necessidade de agendamento: SIM. O serviço de levantamento topográfico será executado conforme Autorização de Serviço emitida pela DEA - Coordenação de Projetos do Ministério Público, informando os terrenos a serem analisados, as áreas de levantamento.

3.1.5 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1.5.1 A execução dos serviços deverá atender aos prazos, especificações técnicas e metodologias descritas no presente Termo de Referência, observadas as normas técnicas aplicáveis e os procedimentos estabelecidos pelo CONTRATANTE para acompanhamento e fiscalização.

3.1.5.2 Critérios para Composição dos Custos

- A distância percorrida será contabilizada de Salvador/BA até o local da prestação do serviço.
- Mobilização/Desmobilização nos municípios da Região Metropolitana de Salvador não será contabilizada para efeito da composição de custos do serviço.
- Estadia e alimentação deverão ser incluídas somente quando:
  - Não for possível o retorno diário da equipe à sede da empresa.
  - A execução do serviço exigir pernoite da equipe no local, em função da distância, duração do serviço.
  - O valor previsto refere-se ao custo por dia para uma equipe de 4 pessoas (pernoite, café da manhã, almoço e jantar).

3.1.5.3 Critérios para Cálculo de Deslocamento, Estadia e Alimentação

O cálculo de deslocamento utiliza como base uma diária com estadia e alimentação para 4 pessoas (pernoite, café, almoço, jantar), valor de referência de Tabela registrada na Câmara de Engenharia de agrimensura do CREA – SP, JUNHO/2025 R$ 937,12:

• Para distâncias até 200km da sede conta-se uma diária (1), até 450km três diárias (3), até 850km quatro diárias (4) e acima de 851km cinco diárias (5).

• Para transporte rodoviário calculou-se o valor médio do preço da gasolina de R$ 6,38 (JUL2024) e eficiência de 10km/l, resultando em custo de R$ 0,638/km de combustível e período de diária única de automóvel COMPACTO de R$163,90 (Valor de referência de JUL/2024 em www.rentcars.com para as locadoras: Foco, Unidas, Movida, Hertz e Localiza) Composição = (km rodado * custo R$/km) + custo locação veículo.

• Para os serviços prestados para unidades de Salvador e Região Metropolitana de Salvador ou distâncias inferiores a 120km (240km ida e volta) não serão pagos diárias e custos com deslocamento.

• A CONTRATADA arcará com todas as despesas, tais como: mão de obra, equipamentos e insumos necessários para a Prestação dos Serviços, inclusive deslocamento e hospedagem.

3.1.6 SETOR RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR OS SERVIÇOS:

3.1.6.1 Setor: Coordenação de Projetos

3.1.6.2 Telefone e e-mail para contato: **71 3103-0190** e ld-

	dea.projetos@mpba.mp.br
3.2 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**3.2.1 Garantia legal para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.** 3.2.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos serviços.
3.3 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	**3.3.1 Vedada a subcontratação.**
3.4 RECEBIMENTO DO OBJETO	**3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 5 dias corridos, contados da finalização dos serviços.
	3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.
	3.4.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): 2 dias úteis
	3.4.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.4.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis. 3.4.4.2 Em caso de recusa do objeto contratado, no todo ou em parte, fica o prestador de serviços obrigado a refazer ou corrigir o(s) serviço(s) rejeitados (conforme o caso), às suas expensas e no prazo indicado no item 3.4.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível. 3.4.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.4.2. 3.4.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do

	prestador de serviços por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. 3.4.4.5 Condições para o Recebimento Provisório e Definitivo Para fins de recebimento provisório e definitivo dos serviços contratados, a CONTRATADA deverá apresentar a documentação completa e regular, composta por: a) Memorial Descritivo detalhado, contendo: • Descrição técnica conforme especificações; • Identificação completa do responsável técnico, com assinatura, número de registro profissional ativo e documento de Responsabilidade Técnica. b) Relatório Fotográfico conforme especificações. c) Peças gráficas em meio impresso, preferencialmente no formato A1, com escalas compatíveis que permitam leitura clara e precisa, numeradas sequencialmente e rubricadas em todas as laudas pelo responsável técnico. d) Versão digital de todos os documentos e desenhos, gerados em software compatível com CAD ou BIM, disponibilizados por link eletrônico ou outro meio indicado pelo CONTRATANTE. e) Documentos contendo, na parte inferior, carimbo padrão fornecido pelo CONTRATANTE, logomarcas obrigatórias e identificação de versão e data da última revisão. f) Declaração de responsabilidade técnica e demais elementos formais necessários ao cumprimento das normas técnicas da ABNT e legislação aplicável.
3.5 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	**3.5.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação** 3.5.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com o pessoal designado pelo prestador de serviços para a execução do objeto, materiais empregados, descartes adequados, equipamentos, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, licenças, registros, autorizações, depreciação, aluguéis, administração e tributos.
3.6 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	**3.6.1 OUTRA FORMA.** Indicar: **MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.**

3.7 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.7.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o prestador de serviços, dentro da periodicidade prevista no item 3.6, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a execução de todos os previstos em autorização de prestação de serviços (APS) e/ou nota de empenho. 3.7.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica 3.7.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do prestador de serviços. 3.7.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do prestador de serviços e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência. 3.7.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização. 3.7.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado. 3.7.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente. 3.7.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo prestador de serviços, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia. 3.7.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos itens 3.7.1 e 3.7.2, e seus subitens. 3.7.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.
3.8 REAJUSTAMENTO	3.8.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE 3.8.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo prestador de serviços, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. 3.8.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. 3.8.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de

	serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela Administração. 3.8.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3.9 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	3.9.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal, equipamento e/ou material; 3.9.1.1 O prestador de serviços deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, seus anexos e demais documentos correlatos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.9.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, respeitadas as eventuais regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.9.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual, inclusive no que pertine à supervisão e direção de recursos humanos; 3.9.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis; 3.9.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças, anotações, registros, autorizações, alvarás e correlatos junto às entidades competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação; 3.9.6 Responsabilizar-se por todos os custos e providências para emissão do Documento de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho profissional competente. 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações legais, trabalhistas, sociais e previdenciárias relativas à mão de obra empregada, bem assim pelas obrigações previstas em norma(s) coletiva(s) de trabalho, cujas inadimplências não transferem a responsabilidade ao MPBA; 3.9.7.1 A obrigação engloba, ademais, não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 3.9.8 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao prestador de serviços, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos; 3.9.8.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de

	inadimplemento(s) pelo prestador de serviços; 3.9.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos; 3.9.10 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de refazimento ou adequação de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA; 3.9.11 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021; 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual; 3.9.13 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do MPBA. 3.9.14 Providenciar, durante a execução dos serviços, proteção provisória circunjacente das áreas de execução dos serviços; 3.9.15 Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários; 3.9.16 Assegurar, durante todo o período de execução dos serviços, que todos os operários, sejam eles empregados da empresa ou subcontratados: a) Estejam adequadamente fardados (inclusive com identificação visível da empresa no fardamento); b) Utilizem todos os equipamentos de segurança necessários, tais como botas, capacete, luvas, óculos e cintos; c) Portem crachá de identificação, no qual conste, minimamente, o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado e assinatura sobre carimbo do responsável pela empresa; 3.9.17 Apresentar, quando do início da execução contratual, relativamente a todos os empregados vinculados à prestação dos serviços: a) Relação contendo nome, número de identidade e número de CPF; b) Cópia(s) individuais da carteira de trabalho e ficha de EPI; 3.9.18 Empregar na execução dos serviços somente funcionários habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

	3.9.19 Promover o imediato afastamento, da execução do objeto, de empregados, subcontratados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta do prestador de serviços, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha; 3.9.20 Arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados; 3.9.21 Observar a necessidade de realizar os serviços de modo a não interferir no regular funcionamento das unidades administrativas envolvidas, durante expediente ordinário, o qual ocorre de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min; 3.9.22 Realizar fora do horário de expediente indicado o subitem anterior, serviços que, potencialmente, possam provocar incômodo excessivo aos usuários das unidades, tais como excesso de poeira, ruído elevado, desligamento de energia elétrica ou interrupção do abastecimento de água ou outros que interfiram no ambiente de trabalho e atendimento. 3.9.23 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços. 3.9.24 Manter durante a execução dos serviços, no mínimo, a equipe técnica constante da Planilha Orçamentária e com a carga horária ali estabelecida, não sendo devido qualquer pagamento adicional em caso de outros custos não discriminados, de emprego de outros profissionais não constantes da planilha ou de emprego daqueles profissionais discriminados na planilha em carga horária superior à prevista. 3.9.25 Participar das reuniões agendadas pelo MPBA, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir novas ações de trabalho. 3.9.26 Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos locais de serviços. 3.9.27 Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade do prestador de serviços a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto contratual. 3.9.28 Remover os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública, sob suas expensas. 3.9.29 A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de até 5 (cinco) dias após o envio da Autorização de Serviço, o documento de responsabilidade técnica pelos serviços contratados, conforme exigido pela legislação aplicável e pelo respectivo conselho profissional; 3.9.30 A CONTRATADA deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme as exigências de segurança aplicáveis. Todos os treinamentos e certificações exigidos pelas autoridades competentes, relacionados à execução dos serviços, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

	3.9.31 A CONTRATADA deverá manter todos os empregados, próprios ou subcontratados, uniformizados com identificação visível da empresa, incluindo crachá contendo nome, função e foto do funcionário, e portar os equipamentos de segurança exigidos, tais como botas, capacete, luvas, e outros necessários ao serviço; 3.9.32 A CONTRATADA deverá realizar os serviços de modo a não interferir no regular funcionamento de eventuais atividades no entorno do local de execução, priorizando horários e condições que minimizem os impactos; 3.9.33 A CONTRATADA deverá promover o imediato afastamento de empregados ou prepostos cuja conduta ou condições de trabalho estejam em desacordo com este instrumento, com a legislação vigente, ou com os princípios de moralidade e ética, sendo de sua exclusiva responsabilidade o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins; 3.9.34 A CONTRATADA será responsável por qualquer dano causado às áreas de execução ou ao entorno, devendo reparar os mesmos sem ônus para a CONTRATANTE; 3.9.35 A CONTRATADA se compromete a fornecer, transportar e armazenar os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços, promovendo a guarda e manutenção dos mesmos durante a vigência da contratação; 3.9.36 É de responsabilidade da CONTRATADA manter as áreas de trabalho devidamente sinalizadas e protegidas, visando garantir a segurança de pessoas e bens nas proximidades das atividades; 3.9.37 A CONTRATADA deverá realizar, fora do horário de expediente regular, serviços que possam causar transtornos significativos, como geração de poeira, ruídos elevados, ou interrupção de serviços essenciais, caso estes sejam realizados em áreas urbanas ou próximas a instalações operacionais. 3.9.38 Apresentar, ao término da execução, todos os produtos e documentos em conformidade com este Termo de Referência e com as instruções técnicas do CONTRATANTE, em meio físico e digital. 3.9.39 Providenciar a assinatura de responsável técnico legalmente habilitado em todas as peças técnicas, com registro profissional ativo e emissão da respectiva ART. 3.9.40 Garantir que todas as peças documentais contenham: • Logomarca da CONTRATADA e do CONTRATANTE; • Numeração sequencial das páginas; • Indicação clara da versão e data da última revisão; • Rubrica em todas as páginas do responsável técnico. 3.9.41 Cumprir integralmente as normas técnicas aplicáveis e garantir que todas as plantas, desenhos e relatórios sejam apresentados com qualidade gráfica e clareza compatível com as finalidades contratuais.
3.10 DAS OBRIGAÇÕES	3.10.1 Fornecer as informações necessárias para que o prestador de serviços possa executar plenamente o objeto contratado;

DO CONTRATANTE	3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento; 3.10.3 Permitir o acesso dos empregados do prestador de serviços às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços; 3.10.4 Notificar o prestador de serviços, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.10.5 Fornecer ao prestador de serviços, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, qualidade e demais condições previstas neste instrumento; 3.10.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021. 3.10.7 Fornecer, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis ao início dos serviços, as informações necessárias para a execução, tais como: 3.10.7.1 Dados sobre a delimitação da área do terreno, incluindo dimensões e limites; 3.10.8 Disponibilizar, caso necessário, desenhos ou croquis indicando as áreas prioritárias para levantamento; 3.10.9 Garantir o livre acesso às áreas de trabalho, providenciando as autorizações necessárias, quando aplicável, e informando sobre eventuais restrições locais; 3.10.10 Esclarecer, em tempo hábil, dúvidas relacionadas às características do terreno ou aos serviços a serem executados, sempre que solicitado pela CONTRATADA; 3.10.11 Designar um responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços e realizar as aprovações necessárias durante as etapas do contrato.
3.11 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	**3.11.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 3.11.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o prestador de serviços sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução da contratação. 3.11.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.11.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.11.1.2.2 Transmitir ao prestador de serviços as instruções, e comunicar

	alterações de prazos ou regramentos, quando for o caso; 3.11.1.2.3 Promover a verificação dos serviços executados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos; 3.11.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do prestador de serviços, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas; 3.11.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.11.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. 3.11.1.3 A fiscalização e gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o prestador de serviços de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual. 3.11.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o prestador de serviços das responsabilidades determinadas neste instrumento. 3.11.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a suspensão, o desfazimento ou o refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens. 3.11.1.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito/ajustado/substituído pelo prestador de serviços, às suas expensas; 3.11.1.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do MPBA. 3.11.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao prestador de serviços, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento. 3.11.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.
	3.11.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 3.11.2.1 O prestador de serviços sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa. 3.11.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o prestador de serviços que:

	3.11.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.11.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.11.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato; 3.11.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.11.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado; 3.11.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.11.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.11.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.11.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.11.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.11.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções: 3.11.2.3.1 Advertência, quando o prestador de serviços der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021); 3.11.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.11.2.2.2 a 3.11.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021); 3.11.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.11.2.2.5 a 3.11.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.11.2.2.2 a 3.11.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);
	3.11.3 DAS MULTAS: 3.11.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.11.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.11.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

	3.11.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.11.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.11.3.2.11 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.11.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.11.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas; 3.11.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.11.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.11.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; 3.11.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.11.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.11.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
3.12 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	**Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.**

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 352.777	**NOME DO SERVIDOR: Fernanda de Araújo Quadros**	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEA - Coordenação de Projetos		

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM DISPUTADOS

Item	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade	Código do item de serviço, com descrição*	Preço Unitário máximo estimado	Valor global máximo estimado
1	**Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas até 3.000 m²**	Unidade	6	922, Topografia de áreas	4.086,27	24.517,62
2	**Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas de 3.001 m² até 10.000 m²**	m²	3.562,37	922, Topografia de áreas	1,36	4.844,82
3	**Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 121 e 200km (até 400km ida e volta).**	un.	3	922, Topografia de áreas	1.356,22	4.068,66
4	**Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 201 e 450km (até 900km ida e volta).**	un.	1	922, Topografia de áreas	3.877,26	3.877,26
5	**Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 451 e 850km (até 1700km ida e volta).**	un.	1	922, Topografia de áreas	5.488,68	5.488,68

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATSER INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): *1 a 5*

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ATENÇÃO:
PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA "DESCRIÇÃO DO SERVIÇO", EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATSER.

APENSO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas até 3.000 m²**	Unidade	6		
2	**Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas de 3.001 m² até 10.000 m²**	m²	3.562,37		
3	**Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 121 e 200km (até 400km ida e volta).**	Un.	3		
4	**Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 201 e 450km (até 900km ida e volta).**	Un.	1		
5	**Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 451 e 850km (até 1700km ida e volta).**	Un.	1		

Total Geral:

APENSO III - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA

1.1. LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL GEORREFERENCIADO

1.1.1. O levantamento deverá ser georreferenciado de acordo com o Sistema Geodésico de Referência Brasileiro (SIRGAS 2000), preferencialmente em Sistema de Coordenadas UTM, indicando a base cartográfica utilizada.

1.1.2. Para implantação de marcos referenciais, a Contratada deverá transportar Referência de Nível (RN) oficial (IBGE), com pelo menos 02 (dois) pontos de segurança no terreno ou no seu entorno, devidamente identificados, georreferenciados e facilmente localizáveis. Os marcos deverão ser representados na(s) planta(s).

1.1.3. O levantamento deverá ser apresentado em escala adequada e com curvas de nível de metro em metro ou submétricas, e conter informações do terreno quanto ao seu relevo, limites, confrontações, área, localização, amarração, posicionamento geográfico, representar planialtimetricamente todos os detalhes naturais e artificiais existentes, e seu entorno.

1.1.4. Deverão ser incluídos nos levantamentos topográficos todos os elementos físicos presentes na área (imóvel, benfeitorias, cercas, muros, portões) inclusive espécies vegetais relevantes, pavimentações existentes (calçadas e vias), todas as características das redes de utilidades, de esgotos, dos dispositivos de drenagem, eixo de rodovia estadual ou federal (caso os limites do terreno confrontem diretamente ou através de vias marginais) e outros dados levantados e cadastrados com a finalidade de propiciar perfeita caracterização física e geométrica das redes e dispositivos existentes.

1.1.5. Deverão ser levantados, obtendo as coordenadas, cotas e demais características geométricas, os seguintes dispositivos presentes na área e nas circunvizinhanças, sem prejuízo dos elementos já citados nos itens anteriores:

1.1.6. Poços de visita de redes telefônicas e energia elétrica (cota da tampa e do fundo) e demais componentes;

1.1.7. Poços de visita de redes de esgoto e galerias de águas pluviais (cota da tampa e do fundo) e demais componentes (diâmetro da tubulação e cota da geratriz inferior);

1.1.8. Bocas de lobo, bocas de leão, sarjetões (cota da tampa e do fundo) e outros componentes da drenagem superficial existente;

1.1.9. Posteamento da rede elétrica de baixa e média tensão, com seus respectivos componentes e números de identificação definidos pela concessionária;

1.1.10. Contadores de energia existentes nos vizinhos, com seus respectivos números de identificação definidos pela concessionária;

1.1.11. Obras de arte, monumentos, equipamentos públicos (telefones, abrigos de ônibus), se houver;

1.1.12. Demais elementos componentes da rede de utilidades e serviços que sejam relevantes para o desenvolvimento dos estudos preliminares e Projetos Executivos de Arquitetura e Engenharia.

1.1.13. Deverão ser levantados, também, pontos do terreno que possibilitem sua exata representação na escala escolhida para a planta. O número de pontos levantados por hectare será função da escala do desenho e das características da área.

1.1.14. Quanto aos perfis longitudinais e transversais do terreno, o estaqueamento deverá ser espaçado de 5m no máximo. Apresentar perfil longitudinal da calçada existente (ou do acesso ao terreno em caso de inexistência da calçada). Deverão ser apresentados em escala adequada.

1.1.15. O estaqueamento localizado no perímetro (limite) do terreno deverá ser mantido após a execução do serviço.

1.1.16. Nos casos em que um ou mais lados do terreno confrontem com as margens de Rodovias Federais ou Estaduais diretamente ou através de vias marginais, é necessário cadastrar os pontos do eixo da rodovia de maneira a permitir delimitar com exatidão os recuos necessários da futura edificação devido à faixa de domínio estabelecida pelos órgãos responsáveis.

1.1.17. Deverão realizados pelo menos 04 (quatro) marcos referenciais para os pontos de sondagem, devidamente identificados, georreferenciados e facilmente localizáveis. Os marcos deverão ser representados na(s) planta(s).

1.2. MEMORIAL DESCRITIVO E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

1.2.1. O Memorial Descritivo deve apresentar todas as características do imóvel, descrevendo detalhadamente a poligonal da propriedade, o método empregado na execução do objeto, os equipamentos utilizados e suas tolerâncias assim como outras observações pertinentes à execução dos serviços.

1.2.2. Apresentar todos os vértices definidores com seus pares de coordenadas, azimutes, distância e confrontantes, associando-os às respectivas matrículas dos lotes. Caso sejam glebas descontinuas, estas deveram estar descritas em

parágrafos individualizados, devendo o último parágrafo do memorial ser correspondente a área total do imóvel.

1.2.3. Deverá conter a assinatura do profissional habilitado, número de registro profissional e número de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a este trabalho, além das referências às Normas Técnicas a serem consultadas para a metodologia de execução dos serviços.

1.2.4. O Memorial Descritivo deverá ser estruturado do seguinte modo:

a) Título (ex.: Memorial Descritivo de Levantamento Topográfico e Cadastral);

b) Cabeçalho (Nome do proprietário, nome da propriedade, matrícula do imóvel, área, perímetro, endereço completo, sistema de coordenadas utilizado, Sistema Geodésico de Referência/Datum e o Meridiano Central);

c) Objeto (ex.: Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral);

d) Descrição dos serviços a executados e dos pontos levantados: as coordenadas do primeiro ponto Referenciada ao Sistema Geodésico no sistema UTM e Datum SIRGAS 2000, indicar todas as coordenadas dos vértices definidores, além da indicação a distância entre os pontos e o azimute entre eles, até o fechamento da poligonal, assim como a indicação de confrontamento;

e) Relação de anexos (se houver);

f) Local e data;

g) Identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, CREA/UF, formação.

1.2.5. As citações de normas técnicas e outras determinações legais deverão, sempre que possível, conter a indicação do número do documento, órgão emissor e sua vigência/versão (ex.: NBR XXXX da ABNT, vig. mês/ano).

1.2.6. Eventuais anexos do memorial (tabelas, etc.) deverão ser numerados de forma sequencial em algarismos romanos (ANEXO I, II, III, ...) e sua citação no corpo do memorial deverá ser feita de forma a remeter ao anexo facilmente (ex.: subitem 1.11 do ANEXO I).

1.2.7. Todas as laudas do memorial deverão conter a logomarca da Contratada e do MP-BA, bem como numeração sequencial de páginas e identificação no rodapé do arquivo e data da última revisão, e deverão ser rubricadas pelo responsável técnico.

1.2.8. O relatório fotográfico deverá conter, no mínimo, as seguintes fotografias:

1. Marcos referenciais implantados no terreno;

2. Da(s) via(s) de acesso;

3. Limites do terreno;

4. Calçadas, poços de visitas; rede elétrica (alta e baixa tensão);

5. Dos postes (lado do número) e dos contadores de energia (com numeração legível) existentes nos vizinhos;

6. Construções existentes no terreno;

7. Materiais depositados no terreno (se houver).

1.3 APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E DESENHOS DE TOPOGRAFIA

1.3.1 A documentação técnica que representa o Projeto como um todo é composta de elementos gráficos (desenhos em escala com cotas), e de elementos textuais (memoriais descritivos) que deverão ser produzidos e apresentados, de acordo com a sua especificidade, conforme as normas técnicas estabelecidas e as disposições do CONTRATANTE.

1.3.2 Os desenhos, textos e demais documentos, inclusive aqueles em formato A4, conterão na parte inferior carimbo conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE.

1.3.3 A CONTRATADA deverá emitir os desenhos e documentos em obediência aos padrões previamente definidos pelo CONTRATANTE neste Termo de Referência e no documento Instruções técnicas para projetos de edificações do Ministério Público da Bahia.

1.3.4 Os documentos técnicos de cada um dos lotes deverão ser agrupados em jogos separados e independentes, em correspondência a cada atividade técnica envolvida.

1.3.5 Os desenhos deverão ser numerados sequencialmente e conter indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto.

1.3.6 Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada Projeto, a simbologia utilizada.

1.3.7 O CONTRATANTE poderá exigir a apresentação e o desenvolvimento de todos os detalhes e documentos que julgarem convenientes para a perfeita caracterização do Projeto.

1.3.8 Peças Técnicas Impressas

- Planta de localização e levantamento planialtimétrico e cadastral do terreno em 01 (uma) via assinada pelo responsável técnico, preferencialmente no formato A1, observando padrão de qualidade de impressão, com escalas compatíveis, que permitam leitura clara e precisa;

- Memorial descritivo e relatório fotográfico em 01 (uma) via assinada.

- Os documentos deverão ser assinados por profissional habilitado com registro profissional ativo no respectivo Conselho Profissional, com o devido Documento de Responsabilidade Técnica.

1.3.9 Peças Técnicas em Mídia Digital

- Os desenhos devem ser produzidos em software compatível com CAD (Desenho Assistido por Computador) ou BIM (Building Information Modeling);

- Todos os desenhos, memorial descritivo, relatório fotográfico e as imagens que compõem o anexo fotográfico deverão ser entregues através de link digital.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À DCCL - LICITAÇÕES - APOIO ADM

Informamos que o Anexo Termo de Referência R00 1566458 foi substituído pelo Anexo Termo de Referência R01 1596342, o Anexo Memória de Cálculo R00 1566474 pelo Anexo Memória de Cálculo R01 1589831 e o Anexo Tabela de Preços Referenciais 1566476 pelo Anexo Tabela de Preços Referenciais R01 1589833, devido à necessidade de ajustes nos itens das planilhas de preços de referência. Em razão dessas alterações, o valor total estimado da contratação passou de R$ 47.994,66 para R$ 42.797,04.

Em atendimento ao Despacho de saneamento - 01 - CL 1585506, apresentamos os esclarecimentos e ajustes realizados:

I. Pelo(a) DEA/Coordenação de Projetos:

TERMO DE REFERÊNCIA - TR (DOCUMENTO Nº 1566458):

1. Item 2.4.1: Solicita-se a área técnica para que confirme o critério de julgamento como maior desconto, considerando que no item 2.5.2.2 foi solicitado que os preços propostos devem ser indicados "com apenas duas casas decimais", já que quando o sistema calcula os valores pelo critério de maior desconto, retorna com valores contendo quatro casas decimais, tornando-se incompatível com essa regra disposta acima.

Resposta:

Em atenção ao questionamento apresentado quanto à aparente incompatibilidade entre o critério de julgamento “maior desconto” (item 2.4.1) e a exigência de indicação dos preços com apenas duas casas decimais (item 2.5.2.2), esclarecemos que o Termo de Referência 1566474 já contemplou expressamente essa situação no item 2.5.2.3, que dispõe:

“Na hipótese da aplicação do desconto sobre determinado(s) item(ns) resultar em valor com mais de 02 (duas) casas decimais, deverá ser realizado o devido arredondamento, sem que este importe em redução do desconto ofertado em sistema.”

Ou seja, embora o sistema interno de cálculo apresente valores com quatro casas decimais ao aplicar o percentual de desconto — o que é próprio dos mecanismos automatizados —, essa condição não inviabiliza a regra de apresentação final dos preços com apenas duas casas decimais.

O procedimento a ser observado é:

- O desconto é ofertado com a precisão que o sistema exige para garantir a exatidão da concorrência (quatro casas decimais).
- O valor final unitário e total resultante da aplicação desse desconto deverá ser arredondado para duas casas decimais.
- Este arredondamento não prejudica nem altera o percentual de desconto efetivamente ofertado, que continuará sendo aquele registrado no sistema.

Dessa forma, confirma-se que:

- O critério de julgamento é, de fato, o maior desconto, conforme previsto no item 2.4.1.
- A exigência de apresentação dos preços finais com duas casas decimais permanece válida, amparada pela regra específica do item 2.5.2.3, que regulamenta o arredondamento.

Portanto, não há incompatibilidade entre os dispositivos, bastando observar a regra do arredondamento prevista no Termo de Referência 1566474.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS (ANEXO DO TR):

1. Pela leitura das especificações técnicas detalhadas, parece-nos que existem regras atinentes à formalização do contrato, que deveriam constar no tópico "3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO" do Termo de Referência. Assim, considerando que as especificações técnicas detalhadas devem fazer referência ao objeto que será licitado, sugerimos que seja feita uma revisão para adequação das regras de contratação existentes nesse tópico, transferindo-as para o respectivo tópico, caso a área entenda pertinente.

Resposta:

Informamos que a área técnica acatou o ajuste sugerido, procedendo à revisão das especificações técnicas detalhadas, com a finalidade de evidenciar a separação entre as características técnicas do objeto e as regras atinentes à formalização contratual.

As disposições relativas à forma de apresentação, assinatura do responsável técnico, emissão de ART e demais condições de aceitação documental foram inseridas no tópico “3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO”, permanecendo também referenciadas nas especificações técnicas, de forma a manter a integralidade das informações técnicas e contratuais e garantir a clareza dos procedimentos de execução e recebimento dos serviços.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Oliveira De Lira** - Analista Técnico, em 08/07/2025, às 10:23, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1597231** e o código CRC **4C89EA37**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Assunto: Atualização do valor estimado para Dispensa Eletrônica de Serviços de Engenharia

Em complemento à manifestação anteriormente encaminhada 1567054, que solicitava autorização para **Dispensa Eletrônica visando à contratação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral** nos terrenos destinados à construção das novas sedes do Ministério Público do Estado da Bahia (MP-BA), informamos que houve **alteração no valor máximo estimado para a contratação**.

O valor originalmente estimado de **R$ 47.994,66** (quarenta e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos) foi **reavaliado**, passando a ser de **R$ 42.797,04** (quarenta e dois mil setecentos e noventa e sete reais e quatro centavos).

Ressaltamos que essa atualização não altera a justificativa técnica da contratação, tampouco a necessidade de execução dos serviços, que permanecem essenciais para garantir a viabilidade técnica das futuras construções.

Mantêm-se indicados para a fiscalização do contrato os seguintes servidores:

- **FISCAL:** Tiago Oliveira De Lira, matrícula 353672;
- **SUPLENTE:** Bruno Mascarenhas da Silveira, matrícula 352900.

Diante do exposto, solicita-se a continuidade do trâmite administrativo, com encaminhamento à unidade de execução orçamentária para as providências pertinentes e, em seguida, ao Diretor de Engenharia e Arquitetura para ciência e deliberação.

Fernanda Araujo
Gerente
Coordenação de Projetos

(Datado e assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Araújo Quadros** - Assistente de Gestão III, em 08/07/2025, às 09:49, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1596427** e o código CRC **F4B84292**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Após reanálise processual, esta Coordenação de Licitações sinaliza os seguintes pontos passíveis de ajustes e/ou esclarecimentos dos documentos, pelas unidades responsáveis pelas respectivas elaborações, a seguir indicadas:

I - Pelo(a) DEA/Coordenação de Projetos:

Termo de Referência - TR (documento nº 1596342):

1. Item 2.4.1: Retornem-se os autos, reiterando o despacho n° 1585506, tendo em vista a incompatibilidade dos valores indicados no TR no ponto 2.4.1.

Atenciosamente,

Maria Lorena de Lima Fernandes
Assistente Técnico Administrativa
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 355.684

Documento assinado eletronicamente por **Maria Lorena De Lima Fernandes** - Assistente Técnico Administrativa, em 08/07/2025, às 11:36, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1597560** e o código CRC **750A9C19**.

EMPRESA:	XXX

FATOR DE DESCONTO (K)	1.00

O fator de desconto proposto deverá apresentar no máximo 2 (duas) casas decimais
O fator de desconto proposto deverá ser igual ou menor a 1,00 (um)
Serão desconsiderados fatores de desconto superiores a 1,00 (um)
O fator de desconto proposto deverá ser calculado em função do desconto, obedecendo a seguinte equação:

FATOR DE DESCONTO = 1,00 – DESCONTO(%) / 100
exemplo: para desconto de 10%
FATOR DE DESCONTO = 1,00 – 10/100 = 0,90

Obra/Serviço: Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova), Valença (base ambiental) .

Fator de Desconto 1.00

Empresa: XXX

Valor Global R$ 42,797.04

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1	Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas até 3.000 m²	Unidade	6	R$ 4,086.27	R$ 24,517.62
2	Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas de 3.001 m² até 10.000 m²	m²	3562.37	R$ 1.36	R$ 4,844.82
3	Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 121 e 200km (até 400km ida e volta).	un.	3	R$ 1,356.22	R$ 4,068.66
4	Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 201 e 450km (até 900km ida e volta).	un.	1	R$ 3,877.26	R$ 3,877.26
5	Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 451 e 850km (até 1700km ida e volta).	un.	1	R$ 5,488.68	R$ 5,488.68

Anexo Planilha de Preços Fator K (1599538) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 138

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1INDICAÇÃO DO OBJETO	Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova), Valença (base ambiental), visando avaliar a viabilidade da obra. 1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam nos APENSOS deste documento.
1.2 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA	Trata-se de atividade técnica privativa de engenheiros, arquitetos ou técnicos (exigindo ART / RRT /TRT), que gera utilidade intelectual (dados e informações essenciais para o planejamento de obras).
1.3 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	*Os quantitativos de serviços foram definidos com base nas áreas totais dos terrenos destinados à construção das novas sedes das Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia. Para o levantamento topográfico, os quantitativos de área foram calculados pela soma das áreas dos terrenos em estudo, considerando a necessidade de cobertura completa para a avaliação da viabilidade da obra.* *Os quantitativos constantes neste Termo de Referência são estimados com base na previsão de consumo/necessidade da Administração, servindo como limite máximo para a contratação.* *A Administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos itens ou dos quantitativos previstos, podendo firmar a contratação em quantidade inferior, conforme sua real necessidade, disponibilidade orçamentária e interesse público, sem que isso gere direito à indenização, revisão de preços ou qualquer tipo de reclamação ou compensação ao contratado.* *O contratado declara ciência de que o quantitativo previsto é apenas uma estimativa, não representando garantia de consumo mínimo durante a vigência do contrato.*
1.4 NATUREZA DO OBJETO	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO**
1.5 JUSTIFICATIVA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADA	**Não se aplica** (não se trata de contratação de serviços continuados)
1.6 DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA	**Não se aplica** (não se trata de contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra)
1.7 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A contratação dos serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral se faz necessária para garantir a viabilidade técnica da construção das novas sedes das Promotorias de Justiça Regionais nos municípios do estado da Bahia. Esses serviços são essenciais para a determinação da topografia dos terrenos, permitindo a elaboração de projetos de engenharia adequados às condições reais de cada local. Com a realização desses estudos, o Ministério Público visa assegurar que as obras atendam aos requisitos

	técnicos, ambientais e de segurança, além de otimizar recursos e garantir o sucesso das futuras construções. A contratação também visa atender à necessidade de adequação e expansão da infraestrutura do MP, com o objetivo de melhorar o atendimento à população e proporcionar melhores condições de trabalho para os servidores.
1.8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	A contratação compreende: Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral, sob demanda, nos terrenos destinados à construção das sedes das Promotorias de Justiça Regionais nos municípios da Bahia, conforme as áreas a serem definidas; Fornecimento de todo material necessário à perfeita execução dos serviços, incluindo equipamentos para levantamento topográfico, além de custos relacionados a transporte, alimentação, estadia, licenciamento e outros serviços necessários para a execução das atividades; Deslocamento de equipes para a realização dos serviços, com base nos municípios e áreas estabelecidas, incluindo os custos de transporte e logística para locais que exigem maior deslocamento.
1.9 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**1.9.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).**
1.10 VIGÊNCIAS	**1.10.1 Vigência da contratação:** 06 meses. **1.10.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência:** Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato). **1.10.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência:** Será admitida a prorrogação mediante celebração de aditivo, caso seja necessário para atender a eventual autorização prévia de prorrogação de prazo de execução contratual. **1.10.2 Vigência da ARP:** Não se aplica.
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	**Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos:** Coordenação de Projetos

2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	**APLICÁVEL INTEGRALMENTE,** considerando que o valor máximo referencial de cada item disputado está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R$80.000,00 por item disputado).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	**2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO DO LOTE ÚNICO APURADO PELO FATOR K**
	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES: 0,1% (um décimo percentual)
2.5 DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS	2.5.1 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos. 2.5.1.1 Precedentemente à elaboração da proposta, o prestador de serviços deverá observar as cláusulas e disposições deste termo de referência e anexos, além das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa de licitação, não podendo alegar desconhecimento superveniente. 2.5.1.2 A proposta de preço deverá considerar a inclusão de todos os custos relacionados com a **execução unitária** dos serviços objeto da contratação, constituindo-se, portanto, a **base de remuneração por unidade executada** devida ao futuro contratado, sem que caiba qualquer tipo de pleito ao MP-BA com a alegação de que alguma parcela do custo unitário foi omitida. 2.5.1.2.1 Os itens e quantitativos definidos para a presente dispensa de licitação são **estimativos**, correspondendo às **quantidades previstas** para a contratação, sendo de inteira responsabilidade do prestador de serviços a conferência e análise da adequação dos preços unitários propostos, não sendo admitida a arguição futura de omissões, enganos, erros ou propostas de ajustes posteriores nos valores unitários, considerando que o regime de execução do Contrato será na modalidade **Empreitada por Preço Unitário**. 2.5.1.2.2 A ausência de quaisquer insumos ou serviços necessários à execução unitária do objeto, na Planilha Orçamentária do valor estimado pela Administração, não exime o prestador de serviços de considerá-los dentro do preço unitário da proposta, devendo os preços unitários ser elaborados levando em consideração que cada unidade de serviço será entregue por completo, sendo o pagamento proporcional às quantidades efetivamente executadas e medidas, conforme os preços unitários propostos. 2.5.2 **Em conjunto com a proposta de preços ajustada, o prestador de serviços deverá apresentar PLANILHA ORÇAMENTÁRIA conforme modelo "Planilha de Preços", que está ANEXA a este termo de referência, a qual deverá discriminar os valores finais ofertados para todos os itens que compõem o serviço a ser contratado.** 2.5.2.1 Para fins de preenchimento da planilha, deverá haver a aplicação uniforme do fator de desconto K proposto, o qual incidirá linearmente sobre todos os itens e valores (unitários e totais) que compõem a planilha orçamentária.

	2.5.2.2 Os preços propostos devem levar em consideração os limites de valores previstos nos apensos a este termo de referência, além de estarem expressos em moeda corrente nacional (Real - R$) e serem indicados com apenas **duas casas decimais**, observados os itens e respectivas quantidades. 2.5.2.3 Na hipótese da aplicação do desconto sobre determinado(s) item(ns) resultar em valor com mais de 02 (duas) casas decimais, deverá ser realizado o devido arredondamento, sem que este importe em redução do desconto ofertado em sistema.
2.8 HABILITAÇÃO	**A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.**
	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: **B.1)** Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; **B.2)** Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; **B.3)** Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; **B.4)** Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; **B.5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); **B.6)** Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Será exigida a seguinte documentação: **C.1) REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE:** Deverão ser apresentadas **Certidões de Registro e Quitação** válidas, **tanto da empresa prestadora dos serviços (pessoa jurídica) quanto de seu(s) Responsável(is) Técnico(s) (pessoa física)** emitidas pelo Conselho profissional competente. Em se tratando de empresa ou profissional não registrada(o) no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem.
	D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	**3.1.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, com indicação de fases, etapas e/ou características, considerando desde o início da prestação até o fim da execução contratual:**
	Ver APENSO III.
	
	3.1.2 REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário (contratação da execução dos serviços por múltiplos preços certos de unidades determinadas).
	
	3.1.3 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:
	3.1.3.1 Prazo único para todos os serviços: 15 dias corridos
	
	3.1.3.2 Início do(s) prazo(s) será ajustado entre as partes, após o envio da nota de empenho ao prestador de serviços, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.
	
	3.1.3.3 Admissibilidade de prorrogação do(s) prazo de execução: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo prestador de serviços antes do termo final do(s) prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.
	
	3.1.4 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (ENDEREÇO): Os serviços serão executados em terrenos destinados à construção das sedes das Promotorias de Justiça no estado da Bahia.
	
	3.1.4.1 Dias e horários para execução**:** Dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h
	
	3.1.4.2 Necessidade de agendamento: SIM. O serviço de levantamento topográfico será executado conforme Autorização de Serviço emitida pela DEA - Coordenação de Projetos do Ministério Público, informando os terrenos a serem analisados, as áreas de levantamento.
	
	3.1.5 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
	
	3.1.5.1 A execução dos serviços deverá atender aos prazos, especificações técnicas e metodologias descritas no presente Termo de Referência, observadas as normas técnicas aplicáveis e os procedimentos estabelecidos pelo CONTRATANTE para acompanhamento e fiscalização.
	
	3.1.5.2 Critérios para Composição dos Custos
	
	• A distância percorrida será contabilizada de Salvador/BA até o local da prestação do serviço.
	• Mobilização/Desmobilização nos municípios da Região Metropolitana de Salvador não será contabilizada para efeito da composição de custos do serviço.
	• Estadia e alimentação deverão ser incluídas somente quando:
	  o Não for possível o retorno diário da equipe à sede da empresa.
	  o A execução do serviço exigir pernoite da equipe no local, em função da distância, duração do serviço.
	  o O valor previsto refere-se ao custo por dia para uma equipe de 4 pessoas (pernoite, café da manhã, almoço e jantar).
	
	3.1.5.3 Critérios para Cálculo de Deslocamento, Estadia e Alimentação

	O cálculo de deslocamento utiliza como base uma diária com estadia e alimentação para 4 pessoas (pernoite, café, almoço, jantar), valor de referência de Tabela registrada na Câmara de Engenharia de agrimensura do CREA – SP, JUNHO/2025 R$ 937,12: • Para distâncias até 200km da sede conta-se uma diária (1), até 450km três diárias (3), até 850km quatro diárias (4) e acima de 851km cinco diárias (5). • Para transporte rodoviário calculou-se o valor médio do preço da gasolina de R$ 6,38 (JUL2024) e eficiência de 10km/l, resultando em custo de R$ 0,638/km de combustível e período de diária única de automóvel COMPACTO de R$163,90 (Valor de referência de JUL/2024 em www.rentcars.com para as locadoras: Foco, Unidas, Movida, Hertz e Localiza) Composição = (km rodado * custo R$/km) + custo locação veículo. • Para os serviços prestados para unidades de Salvador e Região Metropolitana de Salvador ou distâncias inferiores a 120km (240km ida e volta) não serão pagos diárias e custos com deslocamento. • A CONTRATADA arcará com todas as despesas, tais como: mão de obra, equipamentos e insumos necessários para a Prestação dos Serviços, inclusive deslocamento e hospedagem. **3.1.6 SETOR RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR OS SERVIÇOS**: 3.1.6.1 Setor: Coordenação de Projetos 3.1.6.2 Telefone e e-mail para contato**: 71 3103-0190** e ld-dea.projetos@mpba.mp.br
3.2 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**3.2.1 Garantia legal para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.** 3.2.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos serviços.
3.3 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	**3.3.1 Vedada a subcontratação.**

3.4 RECEBIMENTO DO OBJETO	**3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 5 dias corridos, contados da finalização dos serviços.
	3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.
	3.4.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): 2 dias úteis
	3.4.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.4.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis. 3.4.4.2 Em caso de recusa do objeto contratado, no todo ou em parte, fica o prestador de serviços obrigado a refazer ou corrigir o(s) serviço(s) rejeitados (conforme o caso), às suas expensas e no prazo indicado no item 3.4.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível. 3.4.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.4.2. 3.4.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do prestador de serviços por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. 3.4.4.5 Condições para o Recebimento Provisório e Definitivo Para fins de recebimento provisório e definitivo dos serviços contratados, a CONTRATADA deverá apresentar a documentação completa e regular, composta por: a) Memorial Descritivo detalhado, contendo: • Descrição técnica conforme especificações; • Identificação completa do responsável técnico, com assinatura, número de registro profissional ativo e documento de Responsabilidade Técnica. b) Relatório Fotográfico conforme especificações. c) Peças gráficas em meio impresso, preferencialmente no formato A1, com escalas compatíveis que permitam leitura clara e precisa, numeradas sequencialmente e rubricadas em todas as laudas pelo responsável técnico. d) Versão digital de todos os documentos e desenhos, gerados em software compatível com CAD ou BIM, disponibilizados por link eletrônico ou outro meio indicado pelo CONTRATANTE. e) Documentos contendo, na parte inferior, carimbo padrão fornecido pelo CONTRATANTE, logomarcas obrigatórias e identificação de versão e data da última revisão.

	f) Declaração de responsabilidade técnica e demais elementos formais necessários ao cumprimento das normas técnicas da ABNT e legislação aplicável.
3.5 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	**3.5.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação** 3.5.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com o pessoal designado pelo prestador de serviços para a execução do objeto, materiais empregados, descartes adequados, equipamentos, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, licenças, registros, autorizações, depreciação, aluguéis, administração e tributos.
3.6 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	**3.6.1 OUTRA FORMA.** Indicar: **MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.**
3.7 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.7.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o prestador de serviços, dentro da periodicidade prevista no item 3.6, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a execução de todos os previstos em autorização de prestação de serviços (APS) e/ou nota de empenho. 3.7.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica 3.7.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do prestador de serviços. 3.7.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do prestador de serviços e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência. 3.7.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização. 3.7.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado. 3.7.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.

	3.7.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo prestador de serviços, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia. 3.7.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos itens 3.7.1 e 3.7.2, e seus subitens. 3.7.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.
3.8 REAJUSTAMENTO	3.8.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE 3.8.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo prestador de serviços, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. 3.8.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. 3.8.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela Administração. 3.8.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3.9 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	3.9.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal, equipamento e/ou material; 3.9.1.1 O prestador de serviços deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, seus anexos e demais documentos correlatos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.9.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, respeitadas as eventuais regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.9.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual, inclusive no que pertine à supervisão e direção de recursos humanos; 3.9.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis; 3.9.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças, anotações, registros, autorizações, alvarás e correlatos junto às entidades competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

	3.9.6 Responsabilizar-se por todos os custos e providências para emissão do Documento de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho profissional competente. 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações legais, trabalhistas, sociais e previdenciárias relativas à mão de obra empregada, bem assim pelas obrigações previstas em norma(s) coletiva(s) de trabalho, cujas inadimplências não transferem a responsabilidade ao MPBA; 3.9.7.1 A obrigação engloba, ademais, não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 3.9.8 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao prestador de serviços, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos; 3.9.8.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo prestador de serviços; 3.9.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos; 3.9.10 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de refazimento ou adequação de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA; 3.9.11 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021; 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual; 3.9.13 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do MPBA. 3.9.14 Providenciar, durante a execução dos serviços, proteção provisória circunjacente das áreas de execução dos serviços; 3.9.15 Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários; 3.9.16 Assegurar, durante todo o período de execução dos serviços, que todos os operários, sejam eles empregados da empresa ou subcontratados:

	a) Estejam adequadamente fardados (inclusive com identificação visível da empresa no fardamento); b) Utilizem todos os equipamentos de segurança necessários, tais como botas, capacete, luvas, óculos e cintos; c) Portem crachá de identificação, no qual conste, minimamente, o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado e assinatura sobre carimbo do responsável pela empresa; 3.9.17 Apresentar, quando do início da execução contratual, relativamente a todos os empregados vinculados à prestação dos serviços: a) Relação contendo nome, número de identidade e número de CPF; b) Cópia(s) individuais da carteira de trabalho e ficha de EPI; 3.9.18 Empregar na execução dos serviços somente funcionários habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor; 3.9.19 Promover o imediato afastamento, da execução do objeto, de empregados, subcontratados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta do prestador de serviços, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha; 3.9.20 Arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados; 3.9.21 Observar a necessidade de realizar os serviços de modo a não interferir no regular funcionamento das unidades administrativas envolvidas, durante expediente ordinário, o qual ocorre de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min; 3.9.22 Realizar fora do horário de expediente indicado o subitem anterior, serviços que, potencialmente, possam provocar incômodo excessivo aos usuários das unidades, tais como excesso de poeira, ruído elevado, desligamento de energia elétrica ou interrupção do abastecimento de água ou outros que interfiram no ambiente de trabalho e atendimento. 3.9.23 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços. 3.9.24 Manter durante a execução dos serviços, no mínimo, a equipe técnica constante da Planilha Orçamentária e com a carga horária ali estabelecida, não sendo devido qualquer pagamento adicional em caso de outros custos não discriminados, de emprego de outros profissionais não constantes da planilha ou de emprego daqueles profissionais discriminados na planilha em carga horária superior à prevista. 3.9.25 Participar das reuniões agendadas pelo MPBA, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir novas ações de trabalho. 3.9.26 Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos locais de serviços. 3.9.27 Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade do prestador de serviços a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto contratual.

	3.9.28 Remover os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública, sob suas expensas. 3.9.29 A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de até 5 (cinco) dias após o envio da Autorização de Serviço, o documento de responsabilidade técnica pelos serviços contratados, conforme exigido pela legislação aplicável e pelo respectivo conselho profissional; 3.9.30 A CONTRATADA deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme as exigências de segurança aplicáveis. Todos os treinamentos e certificações exigidos pelas autoridades competentes, relacionados à execução dos serviços, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA; 3.9.31 A CONTRATADA deverá manter todos os empregados, próprios ou subcontratados, uniformizados com identificação visível da empresa, incluindo crachá contendo nome, função e foto do funcionário, e portar os equipamentos de segurança exigidos, tais como botas, capacete, luvas, e outros necessários ao serviço; 3.9.32 A CONTRATADA deverá realizar os serviços de modo a não interferir no regular funcionamento de eventuais atividades no entorno do local de execução, priorizando horários e condições que minimizem os impactos; 3.9.33 A CONTRATADA deverá promover o imediato afastamento de empregados ou prepostos cuja conduta ou condições de trabalho estejam em desacordo com este instrumento, com a legislação vigente, ou com os princípios de moralidade e ética, sendo de sua exclusiva responsabilidade o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins; 3.9.34 A CONTRATADA será responsável por qualquer dano causado às áreas de execução ou ao entorno, devendo reparar os mesmos sem ônus para a CONTRATANTE; 3.9.35 A CONTRATADA se compromete a fornecer, transportar e armazenar os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços, promovendo a guarda e manutenção dos mesmos durante a vigência da contratação; 3.9.36 É de responsabilidade da CONTRATADA manter as áreas de trabalho devidamente sinalizadas e protegidas, visando garantir a segurança de pessoas e bens nas proximidades das atividades; 3.9.37 A CONTRATADA deverá realizar, fora do horário de expediente regular, serviços que possam causar transtornos significativos, como geração de poeira, ruídos elevados, ou interrupção de serviços essenciais, caso estes sejam realizados em áreas urbanas ou próximas a instalações operacionais. 3.9.38 Apresentar, ao término da execução, todos os produtos e documentos em conformidade com este Termo de Referência e com as instruções técnicas do CONTRATANTE, em meio físico e digital. 3.9.39 Providenciar a assinatura de responsável técnico legalmente habilitado em todas as peças técnicas, com registro profissional ativo e emissão da respectiva ART. 3.9.40 Garantir que todas as peças documentais contenham: • Logomarca da CONTRATADA e do CONTRATANTE; • Numeração sequencial das páginas; • Indicação clara da versão e data da última revisão; • Rubrica em todas as páginas do responsável técnico. 3.9.41 Cumprir integralmente as normas técnicas aplicáveis e garantir que todas as plantas, desenhos e relatórios sejam apresentados com qualidade gráfica e clareza compatível com as finalidades contratuais.

3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	3.10.1 Fornecer as informações necessárias para que o prestador de serviços possa executar plenamente o objeto contratado; 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento; 3.10.3 Permitir o acesso dos empregados do prestador de serviços às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços; 3.10.4 Notificar o prestador de serviços, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.10.5 Fornecer ao prestador de serviços, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, qualidade e demais condições previstas neste instrumento; 3.10.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021. 3.10.7 Fornecer, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis ao início dos serviços, as informações necessárias para a execução, tais como: 3.10.7.1 Dados sobre a delimitação da área do terreno, incluindo dimensões e limites; 3.10.8 Disponibilizar, caso necessário, desenhos ou croquis indicando as áreas prioritárias para levantamento; 3.10.9 Garantir o livre acesso às áreas de trabalho, providenciando as autorizações necessárias, quando aplicável, e informando sobre eventuais restrições locais; 3.10.10 Esclarecer, em tempo hábil, dúvidas relacionadas às características do terreno ou aos serviços a serem executados, sempre que solicitado pela CONTRATADA; 3.10.11 Designar um responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços e realizar as aprovações necessárias durante as etapas do contrato.
3.11 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	**3.11.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 3.11.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o prestador de serviços sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução da contratação. 3.11.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.11.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.11.1.2.2 Transmitir ao prestador de serviços as instruções, e comunicar alterações de prazos ou regramentos, quando for o caso; 3.11.1.2.3 Promover a verificação dos serviços executados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;

3.11.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do prestador de serviços, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;

3.11.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.11.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

3.11.1.3 A fiscalização e gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o prestador de serviços de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.11.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o prestador de serviços das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.11.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a suspensão, o desfazimento ou o refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.11.1.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito/ajustado/substituído pelo prestador de serviços, às suas expensas;

3.11.1.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do MPBA.

3.11.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao prestador de serviços, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.11.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.11.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.11.2.1 O prestador de serviços sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.11.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o prestador de serviços que:

3.11.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.11.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.11.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.11.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.11.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.11.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

	3.11.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.11.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.11.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.11.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.11.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções: 3.11.2.3.1 Advertência, quando o prestador de serviços der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021); 3.11.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.11.2.2.2 a 3.11.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021); 3.11.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.11.2.2.5 a 3.11.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.11.2.2.2 a 3.11.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);
	3.11.3 DAS MULTAS: 3.11.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.11.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.11.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.11.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.11.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.11.3.2.11 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.11.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.11.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas; 3.11.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.11.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.11.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

	3.11.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.11.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.11.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
3.12 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	**Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.**

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: **352.777**	**NOME DO SERVIDOR:** **Fernanda de Araújo Quadros**	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** gov.br Documento assinado digitalmente FERNANDA DE ARAUJO QUADROS Data: 09/07/2025 14:54:33-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
UNIDADE ADMINISTRATIVA: **DEA - Coordenação de Projetos**		

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM DISPUTADOS

Item	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade	Código do item de serviço, com descrição*	Preço Unitário máximo estimado	Valor global máximo estimado
1	**Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas até 3.000 m²**	Unidade	6	922, Topografia de áreas	4.086,27	24.517,62
2	**Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas de 3.001 m² até 10.000 m²**	m²	3.562,37	922, Topografia de áreas	1,36	4.844,82
3	**Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 121 e 200km (até 400km ida e volta).**	un.	3	922, Topografia de áreas	1.356,22	4.068,66
4	**Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 201 e 450km (até 900km ida e volta).**	un.	1	922, Topografia de áreas	3.877,26	3.877,26
5	**Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 451 e 850km (até 1700km ida e volta).**	un.	1	922, Topografia de áreas	5.488,68	5.488,68

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATSER INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): *1 a 5*

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ATENÇÃO:
PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA "DESCRIÇÃO DO SERVIÇO", EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATSER.

APENSO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas até 3.000 m²**	Unidade	6		
2	**Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas de 3.001 m² até 10.000 m²**	m²	3.562,37		
3	**Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 121 e 200km (até 400km ida e volta).**	Un.	3		
4	**Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 201 e 450km (até 900km ida e volta).**	Un.	1		
5	**Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 451 e 850km (até 1700km ida e volta).**	Un.	1		

Total Geral:

APENSO III - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA

1.1. LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL GEORREFERENCIADO

1.1.1. O levantamento deverá ser georreferenciado de acordo com o Sistema Geodésico de Referência Brasileiro (SIRGAS 2000), preferencialmente em Sistema de Coordenadas UTM, indicando a base cartográfica utilizada.

1.1.2. Para implantação de marcos referenciais, a Contratada deverá transportar Referência de Nível (RN) oficial (IBGE), com pelo menos 02 (dois) pontos de segurança no terreno ou no seu entorno, devidamente identificados, georreferenciados e facilmente localizáveis. Os marcos deverão ser representados na(s) planta(s).

1.1.3. O levantamento deverá ser apresentado em escala adequada e com curvas de nível de metro em metro ou submétricas, e conter informações do terreno quanto ao seu relevo, limites, confrontações, área, localização, amarração, posicionamento geográfico, representar planialtimetricamente todos os detalhes naturais e artificiais existentes, e seu entorno.

1.1.4. Deverão ser incluídos nos levantamentos topográficos todos os elementos físicos presentes na área (imóvel, benfeitorias, cercas, muros, portões) inclusive espécies vegetais relevantes, pavimentações existentes (calçadas e vias), todas as características das redes de utilidades, de esgotos, dos dispositivos de drenagem, eixo de rodovia estadual ou federal (caso os limites do terreno confrontem diretamente ou através de vias marginais) e outros dados levantados e cadastrados com a finalidade de propiciar perfeita caracterização física e geométrica das redes e dispositivos existentes.

1.1.5. Deverão ser levantados, obtendo as coordenadas, cotas e demais características geométricas, os seguintes dispositivos presentes na área e nas circunvizinhanças, sem prejuízo dos elementos já citados nos itens anteriores:

1.1.6. Poços de visita de redes telefônicas e energia elétrica (cota da tampa e do fundo) e demais componentes;

1.1.7. Poços de visita de redes de esgoto e galerias de águas pluviais (cota da tampa e do fundo) e demais componentes (diâmetro da tubulação e cota da geratriz inferior);

1.1.8. Bocas de lobo, bocas de leão, sarjetões (cota da tampa e do fundo) e outros componentes da drenagem superficial existente;

1.1.9. Posteamento da rede elétrica de baixa e média tensão, com seus respectivos componentes e números de identificação definidos pela concessionária;

1.1.10. Contadores de energia existentes nos vizinhos, com seus respectivos números de identificação definidos pela concessionária;

1.1.11. Obras de arte, monumentos, equipamentos públicos (telefones, abrigos de ônibus), se houver;

1.1.12. Demais elementos componentes da rede de utilidades e serviços que sejam relevantes para o desenvolvimento dos estudos preliminares e Projetos Executivos de Arquitetura e Engenharia.

1.1.13. Deverão ser levantados, também, pontos do terreno que possibilitem sua exata representação na escala escolhida para a planta. O número de pontos levantados por hectare será função da escala do desenho e das características da área.

1.1.14. Quanto aos perfis longitudinais e transversais do terreno, o estaqueamento deverá ser espaçado de 5m no máximo. Apresentar perfil longitudinal da calçada existente (ou do acesso ao terreno em caso de inexistência da calçada). Deverão ser apresentados em escala adequada.

1.1.15. O estaqueamento localizado no perímetro (limite) do terreno deverá ser mantido após a execução do serviço.

1.1.16. Nos casos em que um ou mais lados do terreno confrontem com as margens de Rodovias Federais ou Estaduais diretamente ou através de vias marginais, é necessário cadastrar os pontos do eixo da rodovia de maneira a permitir delimitar com exatidão os recuos necessários da futura edificação devido à faixa de domínio estabelecida pelos órgãos responsáveis.

1.1.17. Deverão realizados pelo menos 04 (quatro) marcos referenciais para os pontos de sondagem, devidamente identificados, georreferenciados e facilmente localizáveis. Os marcos deverão ser representados na(s) planta(s).

1.2. MEMORIAL DESCRITIVO E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

1.2.1. O Memorial Descritivo deve apresentar todas as características do imóvel, descrevendo detalhadamente a poligonal da propriedade, o método empregado na execução do objeto, os equipamentos utilizados e suas tolerâncias assim como outras observações pertinentes à execução dos serviços.

1.2.2. Apresentar todos os vértices definidores com seus pares de coordenadas, azimutes, distância e confrontantes, associando-os às respectivas matrículas dos lotes. Caso sejam glebas descontinuas, estas deveram estar descritas em parágrafos individualizados, devendo o último parágrafo do memorial ser correspondente a área total do imóvel.

1.2.3. Deverá conter a assinatura do profissional habilitado, número de registro profissional e número de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a este trabalho, além das referências às Normas Técnicas a serem consultadas para a metodologia de execução dos serviços.

1.2.4. O Memorial Descritivo deverá ser estruturado do seguinte modo:

a) Título (ex.: Memorial Descritivo de Levantamento Topográfico e Cadastral);

b) Cabeçalho (Nome do proprietário, nome da propriedade, matrícula do imóvel, área, perímetro, endereço completo, sistema de coordenadas utilizado, Sistema Geodésico de Referência/Datum e o Meridiano Central);

c) Objeto (ex.: Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral);

d) Descrição dos serviços a executados e dos pontos levantados: as coordenadas do primeiro ponto Referenciada ao Sistema Geodésico no sistema UTM e Datum SIRGAS 2000, indicar todas as coordenadas dos vértices definidores, além da indicação a distância entre os pontos e o azimute entre eles, até o fechamento da poligonal, assim como a indicação de confrontamento;

e) Relação de anexos (se houver);

f) Local e data;

g) Identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, CREA/UF, formação.

1.2.5. As citações de normas técnicas e outras determinações legais deverão, sempre que possível, conter a indicação do número do documento, órgão emissor e sua vigência/versão (ex.: NBR XXXX da ABNT, vig. mês/ano).

1.2.6. Eventuais anexos do memorial (tabelas, etc.) deverão ser numerados de forma sequencial em algarismos romanos (ANEXO I, II, III, ...) e sua citação no corpo do memorial deverá ser feita de forma a remeter ao anexo facilmente (ex.: subitem 1.11 do ANEXO I).

1.2.7. Todas as laudas do memorial deverão conter a logomarca da Contratada e do MP-BA, bem como numeração sequencial de páginas e identificação no rodapé do arquivo e data da última revisão, e deverão ser rubricadas pelo responsável técnico.

1.2.8. O relatório fotográfico deverá conter, no mínimo, as seguintes fotografias:

1. Marcos referenciais implantados no terreno;
2. Da(s) via(s) de acesso;
3. Limites do terreno;
4. Calçadas, poços de visitas; rede elétrica (alta e baixa tensão);
5. Dos postes (lado do número) e dos contadores de energia (com numeração legível) existentes nos vizinhos;
6. Construções existentes no terreno;
7. Materiais depositados no terreno (se houver).

1.3 APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E DESENHOS DE TOPOGRAFIA

1.3.1 A documentação técnica que representa o Projeto como um todo é composta de elementos gráficos (desenhos em escala com cotas), e de elementos textuais (memoriais descritivos) que deverão ser produzidos e apresentados, de acordo com a sua especificidade, conforme as normas técnicas estabelecidas e as disposições do CONTRATANTE.

1.3.2 Os desenhos, textos e demais documentos, inclusive aqueles em formato A4, conterão na parte inferior carimbo conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE.

1.3.3 A CONTRATADA deverá emitir os desenhos e documentos em obediência aos padrões previamente definidos pelo CONTRATANTE neste Termo de Referência e no documento Instruções técnicas para projetos de edificações do Ministério Público da Bahia.

1.3.4 Os documentos técnicos de cada um dos lotes deverão ser agrupados em jogos separados e independentes, em correspondência a cada atividade técnica envolvida.

1.3.5 Os desenhos deverão ser numerados sequencialmente e conter indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto.

1.3.6 Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada Projeto, a simbologia utilizada.

1.3.7 O CONTRATANTE poderá exigir a apresentação e o desenvolvimento de todos os detalhes e documentos que julgarem convenientes para a perfeita caracterização do Projeto.

1.3.8 Peças Técnicas Impressas

- Planta de localização e levantamento planialtimétrico e cadastral do terreno em 01 (uma) via assinada pelo responsável técnico, preferencialmente no formato A1, observando padrão de qualidade de impressão, com escalas compatíveis, que permitam leitura clara e precisa;

- Memorial descritivo e relatório fotográfico em 01 (uma) via assinada.

- Os documentos deverão ser assinados por profissional habilitado com registro profissional ativo no respectivo Conselho Profissional, com o devido Documento de Responsabilidade Técnica.

1.3.9 Peças Técnicas em Mídia Digital

- Os desenhos devem ser produzidos em software compatível com CAD (Desenho Assistido por Computador) ou BIM (Building Information Modeling);

- Todos os desenhos, memorial descritivo, relatório fotográfico e as imagens que compõem o anexo fotográfico deverão ser entregues através de link digital.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1INDICAÇÃO DO OBJETO	Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova), Valença (base ambiental), visando avaliar a viabilidade da obra. 1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam nos APENSOS deste documento.
1.2 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA	Trata-se de atividade técnica privativa de engenheiros, arquitetos ou técnicos (exigindo ART / RRT /TRT), que gera utilidade intelectual (dados e informações essenciais para o planejamento de obras).
1.3 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	*Os quantitativos de serviços foram definidos com base nas áreas totais dos terrenos destinados à construção das novas sedes das Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia. Para o levantamento topográfico, os quantitativos de área foram calculados pela soma das áreas dos terrenos em estudo, considerando a necessidade de cobertura completa para a avaliação da viabilidade da obra.* *Os quantitativos constantes neste Termo de Referência são estimados com base na previsão de consumo/necessidade da Administração, servindo como limite máximo para a contratação.* *A Administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos itens ou dos quantitativos previstos, podendo firmar a contratação em quantidade inferior, conforme sua real necessidade, disponibilidade orçamentária e interesse público, sem que isso gere direito à indenização, revisão de preços ou qualquer tipo de reclamação ou compensação ao contratado.* *O contratado declara ciência de que o quantitativo previsto é apenas uma estimativa, não representando garantia de consumo mínimo durante a vigência do contrato.*
1.4 NATUREZA DO OBJETO	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO**
1.5 JUSTIFICATIVA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADA	**Não se aplica** (não se trata de contratação de serviços continuados)

1.6 DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA	**Não se aplica** (não se trata de contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra)
1.7 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A contratação dos serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral se faz necessária para garantir a viabilidade técnica da construção das novas sedes das Promotorias de Justiça Regionais nos municípios do estado da Bahia. Esses serviços são essenciais para a determinação da topografia dos terrenos, permitindo a elaboração de projetos de engenharia adequados às condições reais de cada local. Com a realização desses estudos, o Ministério Público visa assegurar que as obras atendam aos requisitos técnicos, ambientais e de segurança, além de otimizar recursos e garantir o sucesso das futuras construções. A contratação também visa atender à necessidade de adequação e expansão da infraestrutura do MP, com o objetivo de melhorar o atendimento à população e proporcionar melhores condições de trabalho para os servidores.
1.8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	A contratação compreende: Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral, sob demanda, nos terrenos destinados à construção das sedes das Promotorias de Justiça Regionais nos municípios da Bahia, conforme as áreas a serem definidas; Fornecimento de todo material necessário à perfeita execução dos serviços, incluindo equipamentos para levantamento topográfico, além de custos relacionados a transporte, alimentação, estadia, licenciamento e outros serviços necessários para a execução das atividades; Deslocamento de equipes para a realização dos serviços, com base nos municípios e áreas estabelecidas, incluindo os custos de transporte e logística para locais que exigem maior deslocamento.
1.9 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**1.9.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).**
1.10 VIGÊNCIAS	**1.10.1 Vigência da contratação:** 06 meses. **1.10.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência:** Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato). **1.10.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência:** Será admitida a prorrogação mediante celebração de aditivo, caso seja necessário para atender a eventual autorização prévia de prorrogação de prazo de execução contratual. **1.10.2 Vigência da ARP:** Não se aplica.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	**Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos:** Coordenação de Projetos
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	**APLICÁVEL INTEGRALMENTE,** considerando que o valor máximo referencial de cada item disputado está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R$80.000,00 por item disputado).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	**2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO DO LOTE ÚNICO APURADO PELO FATOR K**
	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES: 0,1% (um décimo percentual)
2.5 DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS	2.5.1 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos. 2.5.1.1 Precedentemente à elaboração da proposta, o prestador de serviços deverá observar as cláusulas e disposições deste termo de referência e anexos, além das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa de licitação, não podendo alegar desconhecimento superveniente. 2.5.1.2 A proposta de preço deverá considerar a inclusão de todos os custos relacionados com a **execução unitária** dos serviços objeto da contratação, constituindo-se, portanto, a **base de remuneração por unidade executada** devida ao futuro contratado, sem que caiba qualquer tipo de pleito ao MP-BA com a alegação de que alguma parcela do custo unitário foi omitida. 2.5.1.2.1 Os itens e quantitativos definidos para a presente dispensa de licitação são **estimativos**, correspondendo às **quantidades previstas** para a contratação, sendo de inteira responsabilidade do prestador de serviços a conferência e análise da adequação dos preços unitários propostos, não sendo admitida a arguição futura de omissões, enganos, erros ou propostas de ajustes posteriores nos valores unitários, considerando que o regime de execução do Contrato será na modalidade **Empreitada por Preço Unitário**. 2.5.1.2.2 A ausência de quaisquer insumos ou serviços necessários à execução unitária do objeto, na Planilha Orçamentária do valor estimado pela Administração, não exime o prestador de serviços de considerá-los dentro do preço unitário da proposta, devendo os preços unitários ser elaborados levando em consideração que cada unidade de serviço será entregue por

	completo, sendo o pagamento proporcional às quantidades efetivamente executadas e medidas, conforme os preços unitários propostos. 2.5.2 **Em conjunto com a proposta de preços ajustada, o prestador de serviços deverá apresentar PLANILHA ORÇAMENTÁRIA conforme modelo "Planilha de Preços", que está ANEXA a este termo de referência, a qual deverá discriminar os valores finais ofertados para todos os itens que compõem o serviço a ser contratado.** 2.5.2.1 Para fins de preenchimento da planilha, deverá haver a aplicação uniforme do fator de desconto K proposto, o qual incidirá linearmente sobre todos os itens e valores (unitários e totais) que compõem a planilha orçamentária. 2.5.2.2 Os preços propostos devem levar em consideração os limites de valores previstos nos apensos a este termo de referência, além de estarem expressos em moeda corrente nacional (Real - R$) e serem indicados com apenas **duas casas decimais**, observados os itens e respectivas quantidades. 2.5.2.3 Na hipótese da aplicação do desconto sobre determinado(s) item(ns) resultar em valor com mais de 02 (duas) casas decimais, deverá ser realizado o devido arredondamento, sem que este importe em redução do desconto ofertado em sistema.
2.8 HABILITAÇÃO	**A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.**
	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: **B.1)** Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; **B.2)** Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; **B.3)** Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; **B.4)** Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; **B.5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); **B.6)** Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Será exigida a seguinte documentação: **C.1) REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE:** Deverão ser apresentadas **Certidões de Registro e Quitação** válidas, **tanto da empresa prestadora dos serviços (pessoa jurídica) quanto de seu(s) Responsável(is) Técnico(s) (pessoa física)** emitidas pelo Conselho profissional competente. Em se tratando de empresa ou profissional não registrada(o) no respectivo

	Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem.
	D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	**3.1.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, com indicação de fases, etapas e/ou características, considerando desde o início da prestação até o fim da execução contratual:** Ver APENSO III. **3.1.2 REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço unitário (contratação da execução dos serviços por múltiplos preços certos de unidades determinadas). **3.1.3 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:** 3.1.3.1 Prazo único para todos os serviços: 15 dias corridos 3.1.3.2 Início do(s) prazo(s) será ajustado entre as partes, após o envio da nota de empenho ao prestador de serviços, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços. 3.1.3.3 Admissibilidade de prorrogação do(s) prazo de execução: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo prestador de serviços antes do termo final do(s) prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição. **3.1.4 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (ENDEREÇO):** Os serviços serão executados em terrenos destinados à construção das sedes das Promotorias de Justiça no estado da Bahia. 3.1.4.1 Dias e horários para execução**:** Dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h 3.1.4.2 Necessidade de agendamento: SIM. O serviço de levantamento topográfico será executado conforme Autorização de Serviço emitida pela DEA - Coordenação de Projetos do Ministério Público, informando os terrenos a serem analisados, as áreas de levantamento.

3.1.5 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1.5.1 A execução dos serviços deverá atender aos prazos, especificações técnicas e metodologias descritas no presente Termo de Referência, observadas as normas técnicas aplicáveis e os procedimentos estabelecidos pelo CONTRATANTE para acompanhamento e fiscalização.

3.1.5.2 Critérios para Composição dos Custos

- A distância percorrida será contabilizada de Salvador/BA até o local da prestação do serviço.
- Mobilização/Desmobilização nos municípios da Região Metropolitana de Salvador não será contabilizada para efeito da composição de custos do serviço.
- Estadia e alimentação deverão ser incluídas somente quando:
  - Não for possível o retorno diário da equipe à sede da empresa.
  - A execução do serviço exigir pernoite da equipe no local, em função da distância, duração do serviço.
  - O valor previsto refere-se ao custo por dia para uma equipe de 4 pessoas (pernoite, café da manhã, almoço e jantar).

3.1.5.3 Critérios para Cálculo de Deslocamento, Estadia e Alimentação

O cálculo de deslocamento utiliza como base uma diária com estadia e alimentação para 4 pessoas (pernoite, café, almoço, jantar), valor de referência de Tabela registrada na Câmara de Engenharia de agrimensura do CREA – SP, JUNHO/2025 R$ 937,12:

• Para distâncias até 200km da sede conta-se uma diária (1), até 450km três diárias (3), até 850km quatro diárias (4) e acima de 851km cinco diárias (5).

• Para transporte rodoviário calculou-se o valor médio do preço da gasolina de R$ 6,38 (JUL2024) e eficiência de 10km/l, resultando em custo de R$ 0,638/km de combustível e período de diária única de automóvel COMPACTO de R$163,90 (Valor de referência de JUL/2024 em www.rentcars.com para as locadoras: Foco, Unidas, Movida, Hertz e Localiza) Composição = (km rodado * custo R$/km) + custo locação veículo.

• Para os serviços prestados para unidades de Salvador e Região Metropolitana de Salvador ou distâncias inferiores a 120km (240km ida e volta) não serão pagos diárias e custos com deslocamento.

• A CONTRATADA arcará com todas as despesas, tais como: mão de obra, equipamentos e insumos necessários para a Prestação dos Serviços, inclusive deslocamento e hospedagem.

3.1.6 SETOR RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR OS SERVIÇOS:

3.1.6.1 Setor: Coordenação de Projetos

3.1.6.2 Telefone e e-mail para contato: **71 3103-0190** e ld-

	dea.projetos@mpba.mp.br
3.2 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**3.2.1 Garantia legal para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.** 3.2.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos serviços.
3.3 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	**3.3.1 Vedada a subcontratação.**
3.4 RECEBIMENTO DO OBJETO	**3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 5 dias corridos, contados da finalização dos serviços.
	3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.
	3.4.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): 2 dias úteis
	3.4.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.4.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis. 3.4.4.2 Em caso de recusa do objeto contratado, no todo ou em parte, fica o prestador de serviços obrigado a refazer ou corrigir o(s) serviço(s) rejeitados (conforme o caso), às suas expensas e no prazo indicado no item 3.4.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível. 3.4.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.4.2. 3.4.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do

	prestador de serviços por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. 3.4.4.5 Condições para o Recebimento Provisório e Definitivo Para fins de recebimento provisório e definitivo dos serviços contratados, a CONTRATADA deverá apresentar a documentação completa e regular, composta por: a) Memorial Descritivo detalhado, contendo: • Descrição técnica conforme especificações; • Identificação completa do responsável técnico, com assinatura, número de registro profissional ativo e documento de Responsabilidade Técnica. b) Relatório Fotográfico conforme especificações. c) Peças gráficas em meio impresso, preferencialmente no formato A1, com escalas compatíveis que permitam leitura clara e precisa, numeradas sequencialmente e rubricadas em todas as laudas pelo responsável técnico. d) Versão digital de todos os documentos e desenhos, gerados em software compatível com CAD ou BIM, disponibilizados por link eletrônico ou outro meio indicado pelo CONTRATANTE. e) Documentos contendo, na parte inferior, carimbo padrão fornecido pelo CONTRATANTE, logomarcas obrigatórias e identificação de versão e data da última revisão. f) Declaração de responsabilidade técnica e demais elementos formais necessários ao cumprimento das normas técnicas da ABNT e legislação aplicável.
3.5 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	**3.5.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação** 3.5.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com o pessoal designado pelo prestador de serviços para a execução do objeto, materiais empregados, descartes adequados, equipamentos, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, licenças, registros, autorizações, depreciação, aluguéis, administração e tributos.
3.6 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	**3.6.1 OUTRA FORMA.** Indicar: **MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.**

3.7 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.7.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o prestador de serviços, dentro da periodicidade prevista no item 3.6, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a execução de todos os previstos em autorização de prestação de serviços (APS) e/ou nota de empenho. 3.7.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica 3.7.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do prestador de serviços. 3.7.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do prestador de serviços e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência. 3.7.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização. 3.7.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado. 3.7.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente. 3.7.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo prestador de serviços, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia. 3.7.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos itens 3.7.1 e 3.7.2, e seus subitens. 3.7.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.
3.8 REAJUSTAMENTO	3.8.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE 3.8.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo prestador de serviços, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. 3.8.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. 3.8.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de

	serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela Administração. 3.8.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3.9 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	3.9.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal, equipamento e/ou material; 3.9.1.1 O prestador de serviços deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, seus anexos e demais documentos correlatos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.9.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, respeitadas as eventuais regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.9.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual, inclusive no que pertine à supervisão e direção de recursos humanos; 3.9.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis; 3.9.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças, anotações, registros, autorizações, alvarás e correlatos junto às entidades competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação; 3.9.6 Responsabilizar-se por todos os custos e providências para emissão do Documento de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho profissional competente. 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações legais, trabalhistas, sociais e previdenciárias relativas à mão de obra empregada, bem assim pelas obrigações previstas em norma(s) coletiva(s) de trabalho, cujas inadimplências não transferem a responsabilidade ao MPBA; 3.9.7.1 A obrigação engloba, ademais, não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 3.9.8 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao prestador de serviços, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos; 3.9.8.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de

	inadimplemento(s) pelo prestador de serviços; 3.9.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos; 3.9.10 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de refazimento ou adequação de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA; 3.9.11 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021; 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual; 3.9.13 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do MPBA. 3.9.14 Providenciar, durante a execução dos serviços, proteção provisória circunjacente das áreas de execução dos serviços; 3.9.15 Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários; 3.9.16 Assegurar, durante todo o período de execução dos serviços, que todos os operários, sejam eles empregados da empresa ou subcontratados: a) Estejam adequadamente fardados (inclusive com identificação visível da empresa no fardamento); b) Utilizem todos os equipamentos de segurança necessários, tais como botas, capacete, luvas, óculos e cintos; c) Portem crachá de identificação, no qual conste, minimamente, o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado e assinatura sobre carimbo do responsável pela empresa; 3.9.17 Apresentar, quando do início da execução contratual, relativamente a todos os empregados vinculados à prestação dos serviços: a) Relação contendo nome, número de identidade e número de CPF; b) Cópia(s) individuais da carteira de trabalho e ficha de EPI; 3.9.18 Empregar na execução dos serviços somente funcionários habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

	3.9.19 Promover o imediato afastamento, da execução do objeto, de empregados, subcontratados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta do prestador de serviços, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha; 3.9.20 Arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados; 3.9.21 Observar a necessidade de realizar os serviços de modo a não interferir no regular funcionamento das unidades administrativas envolvidas, durante expediente ordinário, o qual ocorre de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min; 3.9.22 Realizar fora do horário de expediente indicado o subitem anterior, serviços que, potencialmente, possam provocar incômodo excessivo aos usuários das unidades, tais como excesso de poeira, ruído elevado, desligamento de energia elétrica ou interrupção do abastecimento de água ou outros que interfiram no ambiente de trabalho e atendimento. 3.9.23 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços. 3.9.24 Manter durante a execução dos serviços, no mínimo, a equipe técnica constante da Planilha Orçamentária e com a carga horária ali estabelecida, não sendo devido qualquer pagamento adicional em caso de outros custos não discriminados, de emprego de outros profissionais não constantes da planilha ou de emprego daqueles profissionais discriminados na planilha em carga horária superior à prevista. 3.9.25 Participar das reuniões agendadas pelo MPBA, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir novas ações de trabalho. 3.9.26 Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos locais de serviços. 3.9.27 Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade do prestador de serviços a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto contratual. 3.9.28 Remover os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública, sob suas expensas. 3.9.29 A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de até 5 (cinco) dias após o envio da Autorização de Serviço, o documento de responsabilidade técnica pelos serviços contratados, conforme exigido pela legislação aplicável e pelo respectivo conselho profissional; 3.9.30 A CONTRATADA deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme as exigências de segurança aplicáveis. Todos os treinamentos e certificações exigidos pelas autoridades competentes, relacionados à execução dos serviços, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

	3.9.31 A CONTRATADA deverá manter todos os empregados, próprios ou subcontratados, uniformizados com identificação visível da empresa, incluindo crachá contendo nome, função e foto do funcionário, e portar os equipamentos de segurança exigidos, tais como botas, capacete, luvas, e outros necessários ao serviço; 3.9.32 A CONTRATADA deverá realizar os serviços de modo a não interferir no regular funcionamento de eventuais atividades no entorno do local de execução, priorizando horários e condições que minimizem os impactos; 3.9.33 A CONTRATADA deverá promover o imediato afastamento de empregados ou prepostos cuja conduta ou condições de trabalho estejam em desacordo com este instrumento, com a legislação vigente, ou com os princípios de moralidade e ética, sendo de sua exclusiva responsabilidade o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins; 3.9.34 A CONTRATADA será responsável por qualquer dano causado às áreas de execução ou ao entorno, devendo reparar os mesmos sem ônus para a CONTRATANTE; 3.9.35 A CONTRATADA se compromete a fornecer, transportar e armazenar os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços, promovendo a guarda e manutenção dos mesmos durante a vigência da contratação; 3.9.36 É de responsabilidade da CONTRATADA manter as áreas de trabalho devidamente sinalizadas e protegidas, visando garantir a segurança de pessoas e bens nas proximidades das atividades; 3.9.37 A CONTRATADA deverá realizar, fora do horário de expediente regular, serviços que possam causar transtornos significativos, como geração de poeira, ruídos elevados, ou interrupção de serviços essenciais, caso estes sejam realizados em áreas urbanas ou próximas a instalações operacionais. 3.9.38 Apresentar, ao término da execução, todos os produtos e documentos em conformidade com este Termo de Referência e com as instruções técnicas do CONTRATANTE, em meio físico e digital. 3.9.39 Providenciar a assinatura de responsável técnico legalmente habilitado em todas as peças técnicas, com registro profissional ativo e emissão da respectiva ART. 3.9.40 Garantir que todas as peças documentais contenham: • Logomarca da CONTRATADA e do CONTRATANTE; • Numeração sequencial das páginas; • Indicação clara da versão e data da última revisão; • Rubrica em todas as páginas do responsável técnico. 3.9.41 Cumprir integralmente as normas técnicas aplicáveis e garantir que todas as plantas, desenhos e relatórios sejam apresentados com qualidade gráfica e clareza compatível com as finalidades contratuais.
3.10 DAS OBRIGAÇÕES	3.10.1 Fornecer as informações necessárias para que o prestador de serviços possa executar plenamente o objeto contratado;

DO CONTRATANTE	3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento; 3.10.3 Permitir o acesso dos empregados do prestador de serviços às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços; 3.10.4 Notificar o prestador de serviços, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.10.5 Fornecer ao prestador de serviços, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, qualidade e demais condições previstas neste instrumento; 3.10.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021. 3.10.7 Fornecer, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis ao início dos serviços, as informações necessárias para a execução, tais como: 3.10.7.1 Dados sobre a delimitação da área do terreno, incluindo dimensões e limites; 3.10.8 Disponibilizar, caso necessário, desenhos ou croquis indicando as áreas prioritárias para levantamento; 3.10.9 Garantir o livre acesso às áreas de trabalho, providenciando as autorizações necessárias, quando aplicável, e informando sobre eventuais restrições locais; 3.10.10 Esclarecer, em tempo hábil, dúvidas relacionadas às características do terreno ou aos serviços a serem executados, sempre que solicitado pela CONTRATADA; 3.10.11 Designar um responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços e realizar as aprovações necessárias durante as etapas do contrato.
3.11 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	**3.11.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 3.11.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o prestador de serviços sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução da contratação. 3.11.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.11.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.11.1.2.2 Transmitir ao prestador de serviços as instruções, e comunicar

	alterações de prazos ou regramentos, quando for o caso; 3.11.1.2.3 Promover a verificação dos serviços executados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos; 3.11.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do prestador de serviços, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas; 3.11.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.11.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. 3.11.1.3 A fiscalização e gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o prestador de serviços de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual. 3.11.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o prestador de serviços das responsabilidades determinadas neste instrumento. 3.11.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a suspensão, o desfazimento ou o refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens. 3.11.1.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito/ajustado/substituído pelo prestador de serviços, às suas expensas; 3.11.1.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do MPBA. 3.11.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao prestador de serviços, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento. 3.11.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.
	3.11.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 3.11.2.1 O prestador de serviços sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa. 3.11.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o prestador de serviços que:

	3.11.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.11.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.11.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato; 3.11.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.11.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado; 3.11.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.11.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.11.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.11.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.11.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.11.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções: 3.11.2.3.1 Advertência, quando o prestador de serviços der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021); 3.11.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.11.2.2.2 a 3.11.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021); 3.11.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.11.2.2.5 a 3.11.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.11.2.2.2 a 3.11.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);
	3.11.3 DAS MULTAS: 3.11.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.11.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.11.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

	3.11.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.11.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.11.3.2.11 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.11.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.11.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas; 3.11.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.11.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.11.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; 3.11.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.11.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.11.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
3.12 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	**Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.**

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 352.777	**NOME DO SERVIDOR: Fernanda de Araújo Quadros**	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEA - Coordenação de Projetos		

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM DISPUTADOS

Item	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade	Código do item de serviço, com descrição*	Preço Unitário máximo estimado	Valor global máximo estimado
1	**Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas até 3.000 m²**	Unidade	6	922, Topografia de áreas	4.086,27	24.517,62
2	**Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas de 3.001 m² até 10.000 m²**	m²	3.562,37	922, Topografia de áreas	1,36	4.844,82
3	**Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 121 e 200km (até 400km ida e volta).**	un.	3	922, Topografia de áreas	1.356,22	4.068,66
4	**Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 201 e 450km (até 900km ida e volta).**	un.	1	922, Topografia de áreas	3.877,26	3.877,26
5	**Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 451 e 850km (até 1700km ida e volta).**	un.	1	922, Topografia de áreas	5.488,68	5.488,68

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATSER INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): *1 a 5*

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ATENÇÃO:
PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA "DESCRIÇÃO DO SERVIÇO", EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATSER.

APENSO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas até 3.000 m²**	Unidade	6		
2	**Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas de 3.001 m² até 10.000 m²**	m²	3.562,37		
3	**Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 121 e 200km (até 400km ida e volta).**	Un.	3		
4	**Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 201 e 450km (até 900km ida e volta).**	Un.	1		
5	**Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 451 e 850km (até 1700km ida e volta).**	Un.	1		

Total Geral:

APENSO III - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA

1.1. LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL GEORREFERENCIADO

1.1.1. O levantamento deverá ser georreferenciado de acordo com o Sistema Geodésico de Referência Brasileiro (SIRGAS 2000), preferencialmente em Sistema de Coordenadas UTM, indicando a base cartográfica utilizada.

1.1.2. Para implantação de marcos referenciais, a Contratada deverá transportar Referência de Nível (RN) oficial (IBGE), com pelo menos 02 (dois) pontos de segurança no terreno ou no seu entorno, devidamente identificados, georreferenciados e facilmente localizáveis. Os marcos deverão ser representados na(s) planta(s).

1.1.3. O levantamento deverá ser apresentado em escala adequada e com curvas de nível de metro em metro ou submétricas, e conter informações do terreno quanto ao seu relevo, limites, confrontações, área, localização, amarração, posicionamento geográfico, representar planialtimetricamente todos os detalhes naturais e artificiais existentes, e seu entorno.

1.1.4. Deverão ser incluídos nos levantamentos topográficos todos os elementos físicos presentes na área (imóvel, benfeitorias, cercas, muros, portões) inclusive espécies vegetais relevantes, pavimentações existentes (calçadas e vias), todas as características das redes de utilidades, de esgotos, dos dispositivos de drenagem, eixo de rodovia estadual ou federal (caso os limites do terreno confrontem diretamente ou através de vias marginais) e outros dados levantados e cadastrados com a finalidade de propiciar perfeita caracterização física e geométrica das redes e dispositivos existentes.

1.1.5. Deverão ser levantados, obtendo as coordenadas, cotas e demais características geométricas, os seguintes dispositivos presentes na área e nas circunvizinhanças, sem prejuízo dos elementos já citados nos itens anteriores:

1.1.6. Poços de visita de redes telefônicas e energia elétrica (cota da tampa e do fundo) e demais componentes;

1.1.7. Poços de visita de redes de esgoto e galerias de águas pluviais (cota da tampa e do fundo) e demais componentes (diâmetro da tubulação e cota da geratriz inferior);

1.1.8. Bocas de lobo, bocas de leão, sarjetões (cota da tampa e do fundo) e outros componentes da drenagem superficial existente;

1.1.9. Posteamento da rede elétrica de baixa e média tensão, com seus respectivos componentes e números de identificação definidos pela concessionária;

1.1.10. Contadores de energia existentes nos vizinhos, com seus respectivos números de identificação definidos pela concessionária;

1.1.11. Obras de arte, monumentos, equipamentos públicos (telefones, abrigos de ônibus), se houver;

1.1.12. Demais elementos componentes da rede de utilidades e serviços que sejam relevantes para o desenvolvimento dos estudos preliminares e Projetos Executivos de Arquitetura e Engenharia.

1.1.13. Deverão ser levantados, também, pontos do terreno que possibilitem sua exata representação na escala escolhida para a planta. O número de pontos levantados por hectare será função da escala do desenho e das características da área.

1.1.14. Quanto aos perfis longitudinais e transversais do terreno, o estaqueamento deverá ser espaçado de 5m no máximo. Apresentar perfil longitudinal da calçada existente (ou do acesso ao terreno em caso de inexistência da calçada). Deverão ser apresentados em escala adequada.

1.1.15. O estaqueamento localizado no perímetro (limite) do terreno deverá ser mantido após a execução do serviço.

1.1.16. Nos casos em que um ou mais lados do terreno confrontem com as margens de Rodovias Federais ou Estaduais diretamente ou através de vias marginais, é necessário cadastrar os pontos do eixo da rodovia de maneira a permitir delimitar com exatidão os recuos necessários da futura edificação devido à faixa de domínio estabelecida pelos órgãos responsáveis.

1.1.17. Deverão realizados pelo menos 04 (quatro) marcos referenciais para os pontos de sondagem, devidamente identificados, georreferenciados e facilmente localizáveis. Os marcos deverão ser representados na(s) planta(s).

1.2. MEMORIAL DESCRITIVO E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

1.2.1. O Memorial Descritivo deve apresentar todas as características do imóvel, descrevendo detalhadamente a poligonal da propriedade, o método empregado na execução do objeto, os equipamentos utilizados e suas tolerâncias assim como outras observações pertinentes à execução dos serviços.

1.2.2. Apresentar todos os vértices definidores com seus pares de coordenadas, azimutes, distância e confrontantes, associando-os às respectivas matrículas dos lotes. Caso sejam glebas descontinuas, estas deveram estar descritas em

parágrafos individualizados, devendo o último parágrafo do memorial ser correspondente a área total do imóvel.

1.2.3. Deverá conter a assinatura do profissional habilitado, número de registro profissional e número de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a este trabalho, além das referências às Normas Técnicas a serem consultadas para a metodologia de execução dos serviços.

1.2.4. O Memorial Descritivo deverá ser estruturado do seguinte modo:

a) Título (ex.: Memorial Descritivo de Levantamento Topográfico e Cadastral);

b) Cabeçalho (Nome do proprietário, nome da propriedade, matrícula do imóvel, área, perímetro, endereço completo, sistema de coordenadas utilizado, Sistema Geodésico de Referência/Datum e o Meridiano Central);

c) Objeto (ex.: Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral);

d) Descrição dos serviços a executados e dos pontos levantados: as coordenadas do primeiro ponto Referenciada ao Sistema Geodésico no sistema UTM e Datum SIRGAS 2000, indicar todas as coordenadas dos vértices definidores, além da indicação a distância entre os pontos e o azimute entre eles, até o fechamento da poligonal, assim como a indicação de confrontamento;

e) Relação de anexos (se houver);

f) Local e data;

g) Identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, CREA/UF, formação.

1.2.5. As citações de normas técnicas e outras determinações legais deverão, sempre que possível, conter a indicação do número do documento, órgão emissor e sua vigência/versão (ex.: NBR XXXX da ABNT, vig. mês/ano).

1.2.6. Eventuais anexos do memorial (tabelas, etc.) deverão ser numerados de forma sequencial em algarismos romanos (ANEXO I, II, III, ...) e sua citação no corpo do memorial deverá ser feita de forma a remeter ao anexo facilmente (ex.: subitem 1.11 do ANEXO I).

1.2.7. Todas as laudas do memorial deverão conter a logomarca da Contratada e do MP-BA, bem como numeração sequencial de páginas e identificação no rodapé do arquivo e data da última revisão, e deverão ser rubricadas pelo responsável técnico.

1.2.8. O relatório fotográfico deverá conter, no mínimo, as seguintes fotografias:

1. Marcos referenciais implantados no terreno;

2. Da(s) via(s) de acesso;

3. Limites do terreno;

4. Calçadas, poços de visitas; rede elétrica (alta e baixa tensão);

5. Dos postes (lado do número) e dos contadores de energia (com numeração legível) existentes nos vizinhos;

6. Construções existentes no terreno;

7. Materiais depositados no terreno (se houver).

1.3 APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E DESENHOS DE TOPOGRAFIA

1.3.1 A documentação técnica que representa o Projeto como um todo é composta de elementos gráficos (desenhos em escala com cotas), e de elementos textuais (memoriais descritivos) que deverão ser produzidos e apresentados, de acordo com a sua especificidade, conforme as normas técnicas estabelecidas e as disposições do CONTRATANTE.

1.3.2 Os desenhos, textos e demais documentos, inclusive aqueles em formato A4, conterão na parte inferior carimbo conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE.

1.3.3 A CONTRATADA deverá emitir os desenhos e documentos em obediência aos padrões previamente definidos pelo CONTRATANTE neste Termo de Referência e no documento Instruções técnicas para projetos de edificações do Ministério Público da Bahia.

1.3.4 Os documentos técnicos de cada um dos lotes deverão ser agrupados em jogos separados e independentes, em correspondência a cada atividade técnica envolvida.

1.3.5 Os desenhos deverão ser numerados sequencialmente e conter indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto.

1.3.6 Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada Projeto, a simbologia utilizada.

1.3.7 O CONTRATANTE poderá exigir a apresentação e o desenvolvimento de todos os detalhes e documentos que julgarem convenientes para a perfeita caracterização do Projeto.

1.3.8 Peças Técnicas Impressas

- Planta de localização e levantamento planialtimétrico e cadastral do terreno em 01 (uma) via assinada pelo responsável técnico, preferencialmente no formato A1, observando padrão de qualidade de impressão, com escalas compatíveis, que permitam leitura clara e precisa;

- Memorial descritivo e relatório fotográfico em 01 (uma) via assinada.

- Os documentos deverão ser assinados por profissional habilitado com registro profissional ativo no respectivo Conselho Profissional, com o devido Documento de Responsabilidade Técnica.

1.3.9 Peças Técnicas em Mídia Digital

- Os desenhos devem ser produzidos em software compatível com CAD (Desenho Assistido por Computador) ou BIM (Building Information Modeling);

- Todos os desenhos, memorial descritivo, relatório fotográfico e as imagens que compõem o anexo fotográfico deverão ser entregues através de link digital.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL - LICITAÇÕES - APOIO ADM

Atendido os pontos passíveis de ajustes e/ou esclarecimentos dos documentos conforme apontamento feito no Despacho de saneamento - 02 (1597560).

Retorne-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Oliveira De Lira** - Analista Técnico, em 10/07/2025, às 10:12, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1601330** e o código CRC **63785D23**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Coordenação de Projetos - Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Prezados,

Ao darmos início à elaboração do Aviso de Contratação verificamos necessidade de saneamento no item 2.4.2 do Termo de Referência - TR (documento nº 1596342). Ocorre que foi registrado no referido item intervalo mínimo de diferença entre lances de 0,1%, o qual se subtraído do fator K máximo aceitável de 1 (um) inteiro, acarretaria em saltos de 0,10 no decréscimo dos lances, Exemplo: 1 - 0,1 = 0,90. Assim solicita-se que seja alterado para intervalo de 0,01 de forma que o decréscimo dos lances ocorra de forma linear, exemplo: 1 - 0,0,1 = 0,99.

Atenciosamente,

Christian Heberth

Assistente Téc. Adm.

Documento assinado eletronicamente por **Christian Heberth Silva Borges** - Assistente Técnico Administrativo, em 15/07/2025, às 08:28, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1606852** e o código CRC **55A04830**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA**
1	40.601 / 0002	5092		1.500.0.100.000000.00.00.00	4.4.90.51.000
2***	40.101 / 0048	7508		1.500.0.100.000000.00.00.00	4.4.90.51.000
***					

* Ex: 40x 01 / 00xx
** Ex: xx.xx.xx
*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R$ 42.797,04 (quarenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e quatro centavos)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	4.4.90.51.000	R$ 6.094.437,46	R$ 38.710,77	0,6351820%
2**	4.4.90.51.000	R$ 3.630.348,92	R$ 4.086,27	0,1125586%

* Ex: xx.xx.xx
** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.
*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

( ) O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R$)
	R$
	R$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
351.863	Waneska de Souza Borges	Assessora Administrativa II
Unidade Administrativa: **Diretoria de Engenharia e Arquitetura**		

Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** - Assessora Administrativa II, em 15/07/2025, às 17:05, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1608578** e o código CRC **B2021195**.

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2025
Código da Unidade Gestora igual a 2

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP
Unidade Gestora:	0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	4734 - Conservação de Unidade do Ministério Público
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Conservar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços e desenvolvimento de suas atribuições constitucionais
Produto:	2054 - Unidade ministerial conservada
Quantidade Prevista:	
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.39.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	72.242,00	72.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Região	**Total do Tesouro**		0,00	0,00	0,00	0,00	72.242,00	72.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		0,00	0,00	0,00	0,00	72.242,00	72.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAOE	**Total do Tesouro**		0,00	0,00	0,00	0,00	72.242,00	72.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		0,00	0,00	0,00	0,00	72.242,00	72.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo PLAN 60_40601-FM (1608619) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 190

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo PLAN 60_40601-FM (1608619) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 191

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP
Unidade Gestora:	0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Região:	5700 - Litoral Sul
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Região	**Total do Tesouro**		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo PLAN 60_40601-FM (1608619) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 192

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP
Unidade Gestora:	0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Região:	5800 - Baixo Sul
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	1.125.000,00	0,00	0,00	1.125.000,00	0,00	646.642,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	478.358,00
4.4.90.51.000	2.759.0.355.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.914.309,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.914.309,00
Região	**Total do Tesouro**		1.125.000,00	0,00	0,00	1.125.000,00	1.914.309,00	646.642,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.392.667,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		1.125.000,00	0,00	0,00	1.125.000,00	1.914.309,00	646.642,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.392.667,00

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo PLAN 60_40601-FM (1608619) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 193

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP
Unidade Gestora:	0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Região:	7000 - Litoral Norte e Agreste Baiano
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Região	**Total do Tesouro**		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo PLAN 60_40601-FM (1608619) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 194

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP
Unidade Gestora:	0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Região:	7300 - Recôncavo
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Região	**Total do Tesouro**		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo PLAN 60_40601-FM (1608619) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 195

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP
Unidade Gestora:	0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Região:	7600 - Itaparica
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	1.369.000,00	0,00	0,00	1.369.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.369.000,00
Região	**Total do Tesouro**		1.369.000,00	0,00	0,00	1.369.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.369.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		1.369.000,00	0,00	0,00	1.369.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.369.000,00

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo PLAN 60_40601-FM (1608619) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 196

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP
Unidade Gestora:	0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Região:	7800 - Metropolitano de Salvador
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	2.176.000,00	0,00	0,00	2.176.000,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	27.629,54	27.629,54	27.629,54	27.629,54	2.132.770,46
Região	**Total do Tesouro**		2.176.000,00	0,00	0,00	2.176.000,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	27.629,54	27.629,54	27.629,54	27.629,54	2.132.770,46
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		2.176.000,00	0,00	0,00	2.176.000,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	27.629,54	27.629,54	27.629,54	27.629,54	2.132.770,46
PAOE	**Total do Tesouro**		4.870.000,00	0,00	0,00	4.870.000,00	1.914.309,00	662.242,00	0,00	0,00	27.629,54	27.629,54	27.629,54	27.629,54	6.094.437,46
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		4.870.000,00	0,00	0,00	4.870.000,00	1.914.309,00	662.242,00	0,00	0,00	27.629,54	27.629,54	27.629,54	27.629,54	6.094.437,46
Programa	**Total do Tesouro**		4.870.000,00	0,00	0,00	4.870.000,00	1.986.551,00	734.484,00	0,00	0,00	27.629,54	27.629,54	27.629,54	27.629,54	6.094.437,46
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		4.870.000,00	0,00	0,00	4.870.000,00	1.986.551,00	734.484,00	0,00	0,00	27.629,54	27.629,54	27.629,54	27.629,54	6.094.437,46

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo PLAN 60_40601-FM (1608619)

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
UO	**Total do Tesouro**		4.870.000,00	0,00	0,00	4.870.000,00	1.986.551,00	734.484,00	0,00	0,00	27.629,54	27.629,54	27.629,54	27.629,54	6.094.437,46
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		4.870.000,00	0,00	0,00	4.870.000,00	1.986.551,00	734.484,00	0,00	0,00	27.629,54	27.629,54	27.629,54	27.629,54	6.094.437,46
Orgão	**Total do Tesouro**		4.870.000,00	0,00	0,00	4.870.000,00	1.986.551,00	734.484,00	0,00	0,00	27.629,54	27.629,54	27.629,54	27.629,54	6.094.437,46
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		4.870.000,00	0,00	0,00	4.870.000,00	1.986.551,00	734.484,00	0,00	0,00	27.629,54	27.629,54	27.629,54	27.629,54	6.094.437,46
Geral	**Total do Tesouro**		4.870.000,00	0,00	0,00	4.870.000,00	1.986.551,00	734.484,00	0,00	0,00	27.629,54	27.629,54	27.629,54	27.629,54	6.094.437,46
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		4.870.000,00	0,00	0,00	4.870.000,00	1.986.551,00	734.484,00	0,00	0,00	27.629,54	27.629,54	27.629,54	27.629,54	6.094.437,46

SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 197

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2025
Código da Unidade Gestora igual a 48

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	4734 - Conservação de Unidade do Ministério Público
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Conservar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços e desenvolvimento de suas atribuições constitucionais
Produto:	2054 - Unidade ministerial conservada
Quantidade Prevista:	25,00 unidade
Quantidade Atual:	25,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.563,68	285.563,68	247.662,33	247.134,83	464.436,32
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	5.327.000,00	0,00	0,00	5.327.000,00	678.744,72	2.401.467,72	0,00	0,00	1.841.515,92	1.841.515,92	1.275.094,47	1.263.104,09	1.762.761,08
3.3.90.47.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	477.000,00	0,00	0,00	477.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.387,60	5.387,60	3.987,60	3.987,60	471.612,40
Região	**Total do Tesouro**		6.554.000,00	0,00	0,00	6.554.000,00	679.744,72	2.401.467,72	0,00	0,00	2.132.467,20	2.132.467,20	1.526.744,40	1.514.226,52	2.699.809,80
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		6.554.000,00	0,00	0,00	6.554.000,00	679.744,72	2.401.467,72	0,00	0,00	2.132.467,20	2.132.467,20	1.526.744,40	1.514.226,52	2.699.809,80

Anexo PLAN 60_40101-SGA (1608623) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 198

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo PLAN 60_40101-SGA (1608623)

SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 199

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
PAOE	**Total do Tesouro**		6.554.000,00	0,00	0,00	6.554.000,00	679.744,72	2.401.467,72	0,00	0,00	2.132.467,20	2.132.467,20	1.526.744,40	1.514.226,52	2.699.809,80
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		6.554.000,00	0,00	0,00	6.554.000,00	679.744,72	2.401.467,72	0,00	0,00	2.132.467,20	2.132.467,20	1.526.744,40	1.514.226,52	2.699.809,80

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo PLAN 60_40101-SGA (1608623) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 200

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Região:	5300 - Irecê
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída
Quantidade Prevista:	
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	17.782,00	0,00	0,00	0,00	17.781,46	17.781,46	17.781,46	17.781,46	0,54
Região	**Total do Tesouro**		0,00	0,00	0,00	0,00	17.782,00	0,00	0,00	0,00	17.781,46	17.781,46	17.781,46	17.781,46	0,54
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		0,00	0,00	0,00	0,00	17.782,00	0,00	0,00	0,00	17.781,46	17.781,46	17.781,46	17.781,46	0,54

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo PLAN 60_40101-SGA (1608623) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 201

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Região:	6200 - Sertão do São Francisco
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída
Quantidade Prevista:	
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	19.749,00	0,00	0,00	0,00	19.748,10	19.748,10	19.748,10	19.748,10	0,90
Região	**Total do Tesouro**		0,00	0,00	0,00	0,00	19.749,00	0,00	0,00	0,00	19.748,10	19.748,10	19.748,10	19.748,10	0,90
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		0,00	0,00	0,00	0,00	19.749,00	0,00	0,00	0,00	19.748,10	19.748,10	19.748,10	19.748,10	0,90

Anexo PLAN 60_40101-SGA (1608623) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 202

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Região:	7800 - Metropolitano de Salvador
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	2.824.000,00	0,00	0,00	2.824.000,00	0,00	2.779.682,24	0,00	0,00	44.317,76	44.317,76	31.611,75	31.611,75	0,00
4.4.90.51.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.588,87	15.588,87	0,00	0,00	11,13
Região	**Total do Tesouro**		2.824.000,00	0,00	0,00	2.824.000,00	15.600,00	2.779.682,24	0,00	0,00	59.906,63	59.906,63	31.611,75	31.611,75	11,13
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		2.824.000,00	0,00	0,00	2.824.000,00	15.600,00	2.779.682,24	0,00	0,00	59.906,63	59.906,63	31.611,75	31.611,75	11,13
PAOE	**Total do Tesouro**		2.824.000,00	0,00	0,00	2.824.000,00	53.131,00	2.779.682,24	0,00	0,00	97.436,19	97.436,19	69.141,31	69.141,31	12,57
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		2.824.000,00	0,00	0,00	2.824.000,00	53.131,00	2.779.682,24	0,00	0,00	97.436,19	97.436,19	69.141,31	69.141,31	12,57

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo PLAN 60_40101-SGA (1608623) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 203

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	5400 - Velho Chico
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	
Quantidade Atual:	0,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,00
Região	**Total do Tesouro**		0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,00

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo PLAN 60_40101-SGA (1608623) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 204

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	5900 - Extremo Sul
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	2.900.000,00	0,00	0,00	24.419,41	24.419,41	0,00	0,00	75.580,59
Região	**Total do Tesouro**		3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	2.900.000,00	0,00	0,00	24.419,41	24.419,41	0,00	0,00	75.580,59
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	2.900.000,00	0,00	0,00	24.419,41	24.419,41	0,00	0,00	75.580,59

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo PLAN 60_40101-SGA (1608623) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 205

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	6800 - Piemonte da Diamantina
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00

Região	**Total do Tesouro**	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
	Total de Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo PLAN 60_40101-SGA (1608623) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 206

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	6900 - Semiárido Nordeste II
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00

Região	**Total do Tesouro**	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
	Total de Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00

Anexo PLAN 60_40101-SGA (1608623) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 207

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	7700 - Piemonte Norte do Itapicuru
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Região	**Total do Tesouro**		210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo PLAN 60_40101-SGA (1608623) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 208

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	7800 - Metropolitano de Salvador
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	2,00 unidade
Quantidade Atual:	2,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.879.355,00	1.879.353,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00	2.900.000,00	5.963.250,00	0,00	0,00	1.788.877,92	1.788.877,92	1.724.534,80	1.724.534,80	1.647.872,08
Região	**Total do Tesouro**		6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00	4.779.355,00	7.842.603,75	0,00	0,00	1.788.877,92	1.788.877,92	1.724.534,80	1.724.534,80	1.647.873,33
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00	4.779.355,00	7.842.603,75	0,00	0,00	1.788.877,92	1.788.877,92	1.724.534,80	1.724.534,80	1.647.873,33

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo PLAN 60_40101-SGA (1608623) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 209

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	7900 - Costa do Descobrimento
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	2,00 unidade
Quantidade Atual:	2,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.090.000,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
Região	**Total do Tesouro**		1.090.000,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		1.090.000,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
PAOE	**Total do Tesouro**		11.400.000,00	0,00	0,00	11.400.000,00	4.786.250,00	10.742.603,75	0,00	0,00	1.813.297,33	1.813.297,33	1.724.534,80	1.724.534,80	3.630.348,92
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		11.400.000,00	0,00	0,00	11.400.000,00	4.786.250,00	10.742.603,75	0,00	0,00	1.813.297,33	1.813.297,33	1.724.534,80	1.724.534,80	3.630.348,92
Programa	**Total do Tesouro**		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	5.519.125,72	15.923.753,71	0,00	0,00	4.043.200,72	4.043.200,72	3.320.420,51	3.307.902,63	6.330.171,29
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	5.519.125,72	15.923.753,71	0,00	0,00	4.043.200,72	4.043.200,72	3.320.420,51	3.307.902,63	6.330.171,29

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo PLAN 60_40101-SGA (1608623)

SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 210

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
UO	**Total do Tesouro**		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	5.519.125,72	15.923.753,71	0,00	0,00	4.043.200,72	4.043.200,72	3.320.420,51	3.307.902,63	6.330.171,29
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	5.519.125,72	15.923.753,71	0,00	0,00	4.043.200,72	4.043.200,72	3.320.420,51	3.307.902,63	6.330.171,29
Orgão	**Total do Tesouro**		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	5.519.125,72	15.923.753,71	0,00	0,00	4.043.200,72	4.043.200,72	3.320.420,51	3.307.902,63	6.330.171,29
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	5.519.125,72	15.923.753,71	0,00	0,00	4.043.200,72	4.043.200,72	3.320.420,51	3.307.902,63	6.330.171,29
Geral	**Total do Tesouro**		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	5.519.125,72	15.923.753,71	0,00	0,00	4.043.200,72	4.043.200,72	3.320.420,51	3.307.902,63	6.330.171,29
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	5.519.125,72	15.923.753,71	0,00	0,00	4.043.200,72	4.043.200,72	3.320.420,51	3.307.902,63	6.330.171,29

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Ao Diretor de Engenharia e Arquitetura,

Objetivando a instrução do presente processo, seguem informações orçamentárias extraídas do **FIPLAN/PLAN60:**

Valor total de despesa: R$ 42.797,04 (quarenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e quatro centavos).

PAOE: 5092 - Construção de Unidade do Ministério Público

Objetivo do PAOE: Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais.

Unidade Orçamentária: 40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP

Unidade Gestora: 0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP

Elemento de despesa: 44.90.51.000 - Obras e Instalações

PAOE: 7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público

Objetivo do PAOE: Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços.

Unidade Orçamentária: 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência

Unidade Gestora: 0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Elemento de despesa: 44.90.51.000 - Obras e Instalações

Para fins de esclarecimentos, saliento que as despesas serão realizadas nos exercícios descritos abaixo:

- **2025: R$ 42.797,04 (quarenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e quatro centavos).**

Atenciosamente,

Waneska Borges

Assessora Administrativa II
Executora Orçamentária
Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** - Assessora Administrativa II, em 15/07/2025, às 17:09, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1608627** e o código CRC **6EF28B1D**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA**.

Obs: Informar se é Eletrônica ou Não Eletrônica

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item Descrever o item objeto da contratação.	**Código PDM/Código do serviço** Inserir código PDM do item OU o código do serviço	**Saldo disponível para uso (R$)*** Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	**Valor previsto nesta dispensa (R$)** Informar o valor previsto na contratação
Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, visando avaliar a viabilidade da obra.	922	R$ 112.321,59	**R$ 42.797,04**

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:
- Obras e serviços de engenharia: R$ 125.451,15 (2025)
- Outros serviços e compras: R$ 62.725,59 (2025)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	Fernanda de Araújo Quadros	352.777
FISCAL ADMINISTRATIVO	Antônio Sérgio dos santos Sena	355.077
SUPLENTE	Waneska de Souza Borges	351.863
FISCAL TÉCNICO	Tiago Oliveira De Lira	353.672
SUPLENTE	Bruno Mascarenhas da Silveira	352.900

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: Paulo Vinicius Castro Sampaio	**Matrícula: 352.902**
Unidade Administrativa: Diretoria de Engenharia e Arquitetura	**Cargo/Função: Diretor**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** - Diretor, em 15/07/2025, às 17:39, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1608633** e o código CRC **014B9938**.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1INDICAÇÃO DO OBJETO	Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova), Valença (base ambiental), visando avaliar a viabilidade da obra. 1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam nos APENSOS deste documento.
1.2 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA	Trata-se de atividade técnica privativa de engenheiros, arquitetos ou técnicos (exigindo ART / RRT /TRT), que gera utilidade intelectual (dados e informações essenciais para o planejamento de obras).
1.3 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	*Os quantitativos de serviços foram definidos com base nas áreas totais dos terrenos destinados à construção das novas sedes das Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia. Para o levantamento topográfico, os quantitativos de área foram calculados pela soma das áreas dos terrenos em estudo, considerando a necessidade de cobertura completa para a avaliação da viabilidade da obra.* *Os quantitativos constantes neste Termo de Referência são estimados com base na previsão de consumo/necessidade da Administração, servindo como limite máximo para a contratação.* *A Administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos itens ou dos quantitativos previstos, podendo firmar a contratação em quantidade inferior, conforme sua real necessidade, disponibilidade orçamentária e interesse público, sem que isso gere direito à indenização, revisão de preços ou qualquer tipo de reclamação ou compensação ao contratado.* *O contratado declara ciência de que o quantitativo previsto é apenas uma estimativa, não representando garantia de consumo mínimo durante a vigência do contrato.*
1.4 NATUREZA DO OBJETO	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO**
1.5 JUSTIFICATIVA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADA	**Não se aplica** (não se trata de contratação de serviços continuados)
1.6 DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA	**Não se aplica** (não se trata de contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra)
1.7 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A contratação dos serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral se faz necessária para garantir a viabilidade técnica da construção das novas sedes das Promotorias de Justiça Regionais nos municípios do estado da Bahia. Esses serviços são essenciais para a determinação da topografia dos terrenos, permitindo a elaboração de projetos de engenharia adequados às condições reais de cada local. Com a realização desses estudos, o Ministério Público visa assegurar que as obras atendam aos requisitos

	técnicos, ambientais e de segurança, além de otimizar recursos e garantir o sucesso das futuras construções. A contratação também visa atender à necessidade de adequação e expansão da infraestrutura do MP, com o objetivo de melhorar o atendimento à população e proporcionar melhores condições de trabalho para os servidores.
1.8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	A contratação compreende: Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral, sob demanda, nos terrenos destinados à construção das sedes das Promotorias de Justiça Regionais nos municípios da Bahia, conforme as áreas a serem definidas; Fornecimento de todo material necessário à perfeita execução dos serviços, incluindo equipamentos para levantamento topográfico, além de custos relacionados a transporte, alimentação, estadia, licenciamento e outros serviços necessários para a execução das atividades; Deslocamento de equipes para a realização dos serviços, com base nos municípios e áreas estabelecidas, incluindo os custos de transporte e logística para locais que exigem maior deslocamento.
1.9 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**1.9.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).**
1.10 VIGÊNCIAS	**1.10.1 Vigência da contratação:** 06 meses. **1.10.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência:** Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato). **1.10.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência:** Será admitida a prorrogação mediante celebração de aditivo, caso seja necessário para atender a eventual autorização prévia de prorrogação de prazo de execução contratual. **1.10.2 Vigência da ARP:** Não se aplica.
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	**Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos:** Coordenação de Projetos

2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	**APLICÁVEL INTEGRALMENTE,** considerando que o valor máximo referencial de cada item disputado está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R$80.000,00 por item disputado).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	**2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO DO LOTE ÚNICO APURADO PELO FATOR K**
	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES: R$ 0,01 (hum centavo de real)
2.5 DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS	2.5.1 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos. 2.5.1.1 Precedentemente à elaboração da proposta, o prestador de serviços deverá observar as cláusulas e disposições deste termo de referência e anexos, além das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa de licitação, não podendo alegar desconhecimento superveniente. 2.5.1.2 A proposta de preço deverá considerar a inclusão de todos os custos relacionados com a **execução unitária** dos serviços objeto da contratação, constituindo-se, portanto, a **base de remuneração por unidade executada** devida ao futuro contratado, sem que caiba qualquer tipo de pleito ao MP-BA com a alegação de que alguma parcela do custo unitário foi omitida. 2.5.1.2.1 Os itens e quantitativos definidos para a presente dispensa de licitação são **estimativos**, correspondendo às **quantidades previstas** para a contratação, sendo de inteira responsabilidade do prestador de serviços a conferência e análise da adequação dos preços unitários propostos, não sendo admitida a arguição futura de omissões, enganos, erros ou propostas de ajustes posteriores nos valores unitários, considerando que o regime de execução do Contrato será na modalidade **Empreitada por Preço Unitário**. 2.5.1.2.2 A ausência de quaisquer insumos ou serviços necessários à execução unitária do objeto, na Planilha Orçamentária do valor estimado pela Administração, não exime o prestador de serviços de considerá-los dentro do preço unitário da proposta, devendo os preços unitários ser elaborados levando em consideração que cada unidade de serviço será entregue por completo, sendo o pagamento proporcional às quantidades efetivamente executadas e medidas, conforme os preços unitários propostos. 2.5.2 **Em conjunto com a proposta de preços ajustada, o prestador de serviços deverá apresentar PLANILHA ORÇAMENTÁRIA conforme modelo "Planilha de Preços", que está ANEXA a este termo de referência, a qual deverá discriminar os valores finais ofertados para todos os itens que compõem o serviço a ser contratado.** 2.5.2.1 Para fins de preenchimento da planilha, deverá haver a aplicação uniforme do fator de desconto K proposto, o qual incidirá linearmente sobre todos os itens e valores (unitários e totais) que compõem a planilha orçamentária.

	2.5.2.2 Os preços propostos devem levar em consideração os limites de valores previstos nos apensos a este termo de referência, além de estarem expressos em moeda corrente nacional (Real - R$) e serem indicados com apenas **duas casas decimais**, observados os itens e respectivas quantidades. 2.5.2.3 Na hipótese da aplicação do desconto sobre determinado(s) item(ns) resultar em valor com mais de 02 (duas) casas decimais, deverá ser realizado o devido arredondamento, sem que este importe em redução do desconto ofertado em sistema.
2.8 HABILITAÇÃO	**A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.**
	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: **B.1)** Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; **B.2)** Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; **B.3)** Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; **B.4)** Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; **B.5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); **B.6)** Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Será exigida a seguinte documentação: **C.1) REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE:** Deverão ser apresentadas **Certidões de Registro e Quitação** válidas, **tanto da empresa prestadora dos serviços (pessoa jurídica) quanto de seu(s) Responsável(is) Técnico(s) (pessoa física)** emitidas pelo Conselho profissional competente. Em se tratando de empresa ou profissional não registrada(o) no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem.
	D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	**3.1.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, com indicação de fases, etapas e/ou características, considerando desde o início da prestação até o fim da execução contratual:**
	Ver APENSO III.
	
	3.1.2 REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário (contratação da execução dos serviços por múltiplos preços certos de unidades determinadas).
	
	3.1.3 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:
	3.1.3.1 Prazo único para todos os serviços: 15 dias corridos
	
	3.1.3.2 Início do(s) prazo(s) será ajustado entre as partes, após o envio da nota de empenho ao prestador de serviços, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.
	
	3.1.3.3 Admissibilidade de prorrogação do(s) prazo de execução: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo prestador de serviços antes do termo final do(s) prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.
	
	3.1.4 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (ENDEREÇO): Os serviços serão executados em terrenos destinados à construção das sedes das Promotorias de Justiça no estado da Bahia.
	
	3.1.4.1 Dias e horários para execução**:** Dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h
	
	3.1.4.2 Necessidade de agendamento: SIM. O serviço de levantamento topográfico será executado conforme Autorização de Serviço emitida pela DEA - Coordenação de Projetos do Ministério Público, informando os terrenos a serem analisados, as áreas de levantamento.
	
	3.1.5 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
	
	3.1.5.1 A execução dos serviços deverá atender aos prazos, especificações técnicas e metodologias descritas no presente Termo de Referência, observadas as normas técnicas aplicáveis e os procedimentos estabelecidos pelo CONTRATANTE para acompanhamento e fiscalização.
	
	3.1.5.2 Critérios para Composição dos Custos
	
	• A distância percorrida será contabilizada de Salvador/BA até o local da prestação do serviço.
	• Mobilização/Desmobilização nos municípios da Região Metropolitana de Salvador não será contabilizada para efeito da composição de custos do serviço.
	• Estadia e alimentação deverão ser incluídas somente quando:
	  ○ Não for possível o retorno diário da equipe à sede da empresa.
	  ○ A execução do serviço exigir pernoite da equipe no local, em função da distância, duração do serviço.
	  ○ O valor previsto refere-se ao custo por dia para uma equipe de 4 pessoas (pernoite, café da manhã, almoço e jantar).
	
	3.1.5.3 Critérios para Cálculo de Deslocamento, Estadia e Alimentação

	O cálculo de deslocamento utiliza como base uma diária com estadia e alimentação para 4 pessoas (pernoite, café, almoço, jantar), valor de referência de Tabela registrada na Câmara de Engenharia de agrimensura do CREA – SP, JUNHO/2025 R$ 937,12: • Para distâncias até 200km da sede conta-se uma diária (1), até 450km três diárias (3), até 850km quatro diárias (4) e acima de 851km cinco diárias (5). • Para transporte rodoviário calculou-se o valor médio do preço da gasolina de R$ 6,38 (JUL2024) e eficiência de 10km/l, resultando em custo de R$ 0,638/km de combustível e período de diária única de automóvel COMPACTO de R$163,90 (Valor de referência de JUL/2024 em www.rentcars.com para as locadoras: Foco, Unidas, Movida, Hertz e Localiza) Composição = (km rodado * custo R$/km) + custo locação veículo. • Para os serviços prestados para unidades de Salvador e Região Metropolitana de Salvador ou distâncias inferiores a 120km (240km ida e volta) não serão pagos diárias e custos com deslocamento. • A CONTRATADA arcará com todas as despesas, tais como: mão de obra, equipamentos e insumos necessários para a Prestação dos Serviços, inclusive deslocamento e hospedagem. **3.1.6 SETOR RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR OS SERVIÇOS**: 3.1.6.1 Setor: Coordenação de Projetos 3.1.6.2 Telefone e e-mail para contato**: 71 3103-0190** e ld-dea.projetos@mpba.mp.br
3.2 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**3.2.1 Garantia legal para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.** 3.2.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos serviços.
3.3 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	**3.3.1 Vedada a subcontratação.**

3.4 RECEBIMENTO DO OBJETO	**3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 5 dias corridos, contados da finalização dos serviços.
	3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.
	3.4.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): 2 dias úteis
	3.4.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.4.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis. 3.4.4.2 Em caso de recusa do objeto contratado, no todo ou em parte, fica o prestador de serviços obrigado a refazer ou corrigir o(s) serviço(s) rejeitados (conforme o caso), às suas expensas e no prazo indicado no item 3.4.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível. 3.4.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.4.2. 3.4.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do prestador de serviços por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. 3.4.4.5 Condições para o Recebimento Provisório e Definitivo Para fins de recebimento provisório e definitivo dos serviços contratados, a CONTRATADA deverá apresentar a documentação completa e regular, composta por: a) Memorial Descritivo detalhado, contendo: • Descrição técnica conforme especificações; • Identificação completa do responsável técnico, com assinatura, número de registro profissional ativo e documento de Responsabilidade Técnica. b) Relatório Fotográfico conforme especificações. c) Peças gráficas em meio impresso, preferencialmente no formato A1, com escalas compatíveis que permitam leitura clara e precisa, numeradas sequencialmente e rubricadas em todas as laudas pelo responsável técnico. d) Versão digital de todos os documentos e desenhos, gerados em software compatível com CAD ou BIM, disponibilizados por link eletrônico ou outro meio indicado pelo CONTRATANTE. e) Documentos contendo, na parte inferior, carimbo padrão fornecido pelo CONTRATANTE, logomarcas obrigatórias e identificação de versão e data da última revisão.

	f) Declaração de responsabilidade técnica e demais elementos formais necessários ao cumprimento das normas técnicas da ABNT e legislação aplicável.
3.5 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	**3.5.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação** 3.5.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com o pessoal designado pelo prestador de serviços para a execução do objeto, materiais empregados, descartes adequados, equipamentos, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, licenças, registros, autorizações, depreciação, aluguéis, administração e tributos.
3.6 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	**3.6.1 OUTRA FORMA.** Indicar: **MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.**
3.7 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.7.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o prestador de serviços, dentro da periodicidade prevista no item 3.6, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a execução de todos os previstos em autorização de prestação de serviços (APS) e/ou nota de empenho. 3.7.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica 3.7.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do prestador de serviços. 3.7.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do prestador de serviços e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência. 3.7.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização. 3.7.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado. 3.7.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.

	3.7.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo prestador de serviços, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia. 3.7.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos itens 3.7.1 e 3.7.2, e seus subitens. 3.7.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.
3.8 REAJUSTAMENTO	3.8.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE 3.8.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo prestador de serviços, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. 3.8.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. 3.8.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela Administração. 3.8.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3.9 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	3.9.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal, equipamento e/ou material; 3.9.1.1 O prestador de serviços deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, seus anexos e demais documentos correlatos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.9.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, respeitadas as eventuais regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.9.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual, inclusive no que pertine à supervisão e direção de recursos humanos; 3.9.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis; 3.9.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças, anotações, registros, autorizações, alvarás e correlatos junto às entidades competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

	3.9.6 Responsabilizar-se por todos os custos e providências para emissão do Documento de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho profissional competente. 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações legais, trabalhistas, sociais e previdenciárias relativas à mão de obra empregada, bem assim pelas obrigações previstas em norma(s) coletiva(s) de trabalho, cujas inadimplências não transferem a responsabilidade ao MPBA; 3.9.7.1 A obrigação engloba, ademais, não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 3.9.8 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao prestador de serviços, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos; 3.9.8.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo prestador de serviços; 3.9.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos; 3.9.10 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de refazimento ou adequação de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA; 3.9.11 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021; 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual; 3.9.13 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do MPBA. 3.9.14 Providenciar, durante a execução dos serviços, proteção provisória circunjacente das áreas de execução dos serviços; 3.9.15 Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários; 3.9.16 Assegurar, durante todo o período de execução dos serviços, que todos os operários, sejam eles empregados da empresa ou subcontratados:

	a) Estejam adequadamente fardados (inclusive com identificação visível da empresa no fardamento); b) Utilizem todos os equipamentos de segurança necessários, tais como botas, capacete, luvas, óculos e cintos; c) Portem crachá de identificação, no qual conste, minimamente, o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado e assinatura sobre carimbo do responsável pela empresa; 3.9.17 Apresentar, quando do início da execução contratual, relativamente a todos os empregados vinculados à prestação dos serviços: a) Relação contendo nome, número de identidade e número de CPF; b) Cópia(s) individuais da carteira de trabalho e ficha de EPI; 3.9.18 Empregar na execução dos serviços somente funcionários habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor; 3.9.19 Promover o imediato afastamento, da execução do objeto, de empregados, subcontratados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta do prestador de serviços, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha; 3.9.20 Arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados; 3.9.21 Observar a necessidade de realizar os serviços de modo a não interferir no regular funcionamento das unidades administrativas envolvidas, durante expediente ordinário, o qual ocorre de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min; 3.9.22 Realizar fora do horário de expediente indicado o subitem anterior, serviços que, potencialmente, possam provocar incômodo excessivo aos usuários das unidades, tais como excesso de poeira, ruído elevado, desligamento de energia elétrica ou interrupção do abastecimento de água ou outros que interfiram no ambiente de trabalho e atendimento. 3.9.23 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços. 3.9.24 Manter durante a execução dos serviços, no mínimo, a equipe técnica constante da Planilha Orçamentária e com a carga horária ali estabelecida, não sendo devido qualquer pagamento adicional em caso de outros custos não discriminados, de emprego de outros profissionais não constantes da planilha ou de emprego daqueles profissionais discriminados na planilha em carga horária superior à prevista. 3.9.25 Participar das reuniões agendadas pelo MPBA, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir novas ações de trabalho. 3.9.26 Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos locais de serviços. 3.9.27 Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade do prestador de serviços a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto contratual.

	3.9.28 Remover os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública, sob suas expensas. 3.9.29 A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de até 5 (cinco) dias após o envio da Autorização de Serviço, o documento de responsabilidade técnica pelos serviços contratados, conforme exigido pela legislação aplicável e pelo respectivo conselho profissional; 3.9.30 A CONTRATADA deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme as exigências de segurança aplicáveis. Todos os treinamentos e certificações exigidos pelas autoridades competentes, relacionados à execução dos serviços, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA; 3.9.31 A CONTRATADA deverá manter todos os empregados, próprios ou subcontratados, uniformizados com identificação visível da empresa, incluindo crachá contendo nome, função e foto do funcionário, e portar os equipamentos de segurança exigidos, tais como botas, capacete, luvas, e outros necessários ao serviço; 3.9.32 A CONTRATADA deverá realizar os serviços de modo a não interferir no regular funcionamento de eventuais atividades no entorno do local de execução, priorizando horários e condições que minimizem os impactos; 3.9.33 A CONTRATADA deverá promover o imediato afastamento de empregados ou prepostos cuja conduta ou condições de trabalho estejam em desacordo com este instrumento, com a legislação vigente, ou com os princípios de moralidade e ética, sendo de sua exclusiva responsabilidade o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins; 3.9.34 A CONTRATADA será responsável por qualquer dano causado às áreas de execução ou ao entorno, devendo reparar os mesmos sem ônus para a CONTRATANTE; 3.9.35 A CONTRATADA se compromete a fornecer, transportar e armazenar os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços, promovendo a guarda e manutenção dos mesmos durante a vigência da contratação; 3.9.36 É de responsabilidade da CONTRATADA manter as áreas de trabalho devidamente sinalizadas e protegidas, visando garantir a segurança de pessoas e bens nas proximidades das atividades; 3.9.37 A CONTRATADA deverá realizar, fora do horário de expediente regular, serviços que possam causar transtornos significativos, como geração de poeira, ruídos elevados, ou interrupção de serviços essenciais, caso estes sejam realizados em áreas urbanas ou próximas a instalações operacionais. 3.9.38 Apresentar, ao término da execução, todos os produtos e documentos em conformidade com este Termo de Referência e com as instruções técnicas do CONTRATANTE, em meio físico e digital. 3.9.39 Providenciar a assinatura de responsável técnico legalmente habilitado em todas as peças técnicas, com registro profissional ativo e emissão da respectiva ART. 3.9.40 Garantir que todas as peças documentais contenham: • Logomarca da CONTRATADA e do CONTRATANTE; • Numeração sequencial das páginas; • Indicação clara da versão e data da última revisão; • Rubrica em todas as páginas do responsável técnico. 3.9.41 Cumprir integralmente as normas técnicas aplicáveis e garantir que todas as plantas, desenhos e relatórios sejam apresentados com qualidade gráfica e clareza compatível com as finalidades contratuais.

3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	3.10.1 Fornecer as informações necessárias para que o prestador de serviços possa executar plenamente o objeto contratado; 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento; 3.10.3 Permitir o acesso dos empregados do prestador de serviços às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços; 3.10.4 Notificar o prestador de serviços, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.10.5 Fornecer ao prestador de serviços, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, qualidade e demais condições previstas neste instrumento; 3.10.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021. 3.10.7 Fornecer, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis ao início dos serviços, as informações necessárias para a execução, tais como: 3.10.7.1 Dados sobre a delimitação da área do terreno, incluindo dimensões e limites; 3.10.8 Disponibilizar, caso necessário, desenhos ou croquis indicando as áreas prioritárias para levantamento; 3.10.9 Garantir o livre acesso às áreas de trabalho, providenciando as autorizações necessárias, quando aplicável, e informando sobre eventuais restrições locais; 3.10.10 Esclarecer, em tempo hábil, dúvidas relacionadas às características do terreno ou aos serviços a serem executados, sempre que solicitado pela CONTRATADA; 3.10.11 Designar um responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços e realizar as aprovações necessárias durante as etapas do contrato.
3.11 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	**3.11.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 3.11.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o prestador de serviços sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução da contratação. 3.11.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.11.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.11.1.2.2 Transmitir ao prestador de serviços as instruções, e comunicar alterações de prazos ou regramentos, quando for o caso; 3.11.1.2.3 Promover a verificação dos serviços executados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;

3.11.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do prestador de serviços, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;

3.11.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.11.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

3.11.1.3 A fiscalização e gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o prestador de serviços de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.11.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o prestador de serviços das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.11.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a suspensão, o desfazimento ou o refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.11.1.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito/ajustado/substituído pelo prestador de serviços, às suas expensas;

3.11.1.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do MPBA.

3.11.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao prestador de serviços, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.11.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.11.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.11.2.1 O prestador de serviços sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.11.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o prestador de serviços que:

3.11.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.11.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.11.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.11.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.11.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.11.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

	3.11.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.11.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.11.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.11.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.11.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções: 3.11.2.3.1 Advertência, quando o prestador de serviços der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021); 3.11.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.11.2.2.2 a 3.11.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021); 3.11.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.11.2.2.5 a 3.11.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.11.2.2.2 a 3.11.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);
	3.11.3 DAS MULTAS: 3.11.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.11.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.11.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.11.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.11.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.11.3.2.11 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.11.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.11.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas; 3.11.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.11.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.11.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

	3.11.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.11.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.11.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
3.12 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	**Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.**

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: **352.777**	**NOME DO SERVIDOR:** **Fernanda de Araújo Quadros**	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** gov.br Documento assinado digitalmente FERNANDA DE ARAUJO QUADROS Data: 17/07/2025 10:54:39-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
UNIDADE ADMINISTRATIVA: **DEA - Coordenação de Projetos**		

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM DISPUTADOS

Item	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade	Código do item de serviço, com descrição*	Preço Unitário máximo estimado	Valor global máximo estimado
1	**Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas até 3.000 m²**	Unidade	6	922, Topografia de áreas	4.086,27	24.517,62
2	**Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas de 3.001 m² até 10.000 m²**	m²	3.562,37	922, Topografia de áreas	1,36	4.844,82
3	**Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 121 e 200km (até 400km ida e volta).**	un.	3	922, Topografia de áreas	1.356,22	4.068,66
4	**Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 201 e 450km (até 900km ida e volta).**	un.	1	922, Topografia de áreas	3.877,26	3.877,26
5	**Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 451 e 850km (até 1700km ida e volta).**	un.	1	922, Topografia de áreas	5.488,68	5.488,68

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATSER INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): *1 a 5*

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ATENÇÃO:
PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA "DESCRIÇÃO DO SERVIÇO", EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATSER.

APENSO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas até 3.000 m²**	Unidade	6		
2	**Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas de 3.001 m² até 10.000 m²**	m²	3.562,37		
3	**Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 121 e 200km (até 400km ida e volta).**	Un.	3		
4	**Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 201 e 450km (até 900km ida e volta).**	Un.	1		
5	**Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 451 e 850km (até 1700km ida e volta).**	Un.	1		

Total Geral:

APENSO III - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA

1.1. LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL GEORREFERENCIADO

1.1.1. O levantamento deverá ser georreferenciado de acordo com o Sistema Geodésico de Referência Brasileiro (SIRGAS 2000), preferencialmente em Sistema de Coordenadas UTM, indicando a base cartográfica utilizada.

1.1.2. Para implantação de marcos referenciais, a Contratada deverá transportar Referência de Nível (RN) oficial (IBGE), com pelo menos 02 (dois) pontos de segurança no terreno ou no seu entorno, devidamente identificados, georreferenciados e facilmente localizáveis. Os marcos deverão ser representados na(s) planta(s).

1.1.3. O levantamento deverá ser apresentado em escala adequada e com curvas de nível de metro em metro ou submétricas, e conter informações do terreno quanto ao seu relevo, limites, confrontações, área, localização, amarração, posicionamento geográfico, representar planialtimetricamente todos os detalhes naturais e artificiais existentes, e seu entorno.

1.1.4. Deverão ser incluídos nos levantamentos topográficos todos os elementos físicos presentes na área (imóvel, benfeitorias, cercas, muros, portões) inclusive espécies vegetais relevantes, pavimentações existentes (calçadas e vias), todas as características das redes de utilidades, de esgotos, dos dispositivos de drenagem, eixo de rodovia estadual ou federal (caso os limites do terreno confrontem diretamente ou através de vias marginais) e outros dados levantados e cadastrados com a finalidade de propiciar perfeita caracterização física e geométrica das redes e dispositivos existentes.

1.1.5. Deverão ser levantados, obtendo as coordenadas, cotas e demais características geométricas, os seguintes dispositivos presentes na área e nas circunvizinhanças, sem prejuízo dos elementos já citados nos itens anteriores:

1.1.6. Poços de visita de redes telefônicas e energia elétrica (cota da tampa e do fundo) e demais componentes;

1.1.7. Poços de visita de redes de esgoto e galerias de águas pluviais (cota da tampa e do fundo) e demais componentes (diâmetro da tubulação e cota da geratriz inferior);

1.1.8. Bocas de lobo, bocas de leão, sarjetões (cota da tampa e do fundo) e outros componentes da drenagem superficial existente;

1.1.9. Posteamento da rede elétrica de baixa e média tensão, com seus respectivos componentes e números de identificação definidos pela concessionária;

1.1.10. Contadores de energia existentes nos vizinhos, com seus respectivos números de identificação definidos pela concessionária;

1.1.11. Obras de arte, monumentos, equipamentos públicos (telefones, abrigos de ônibus), se houver;

1.1.12. Demais elementos componentes da rede de utilidades e serviços que sejam relevantes para o desenvolvimento dos estudos preliminares e Projetos Executivos de Arquitetura e Engenharia.

1.1.13. Deverão ser levantados, também, pontos do terreno que possibilitem sua exata representação na escala escolhida para a planta. O número de pontos levantados por hectare será função da escala do desenho e das características da área.

1.1.14. Quanto aos perfis longitudinais e transversais do terreno, o estaqueamento deverá ser espaçado de 5m no máximo. Apresentar perfil longitudinal da calçada existente (ou do acesso ao terreno em caso de inexistência da calçada). Deverão ser apresentados em escala adequada.

1.1.15. O estaqueamento localizado no perímetro (limite) do terreno deverá ser mantido após a execução do serviço.

1.1.16. Nos casos em que um ou mais lados do terreno confrontem com as margens de Rodovias Federais ou Estaduais diretamente ou através de vias marginais, é necessário cadastrar os pontos do eixo da rodovia de maneira a permitir delimitar com exatidão os recuos necessários da futura edificação devido à faixa de domínio estabelecida pelos órgãos responsáveis.

1.1.17. Deverão realizados pelo menos 04 (quatro) marcos referenciais para os pontos de sondagem, devidamente identificados, georreferenciados e facilmente localizáveis. Os marcos deverão ser representados na(s) planta(s).

1.2. MEMORIAL DESCRITIVO E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

1.2.1. O Memorial Descritivo deve apresentar todas as características do imóvel, descrevendo detalhadamente a poligonal da propriedade, o método empregado na execução do objeto, os equipamentos utilizados e suas tolerâncias assim como outras observações pertinentes à execução dos serviços.

1.2.2. Apresentar todos os vértices definidores com seus pares de coordenadas, azimutes, distância e confrontantes, associando-os às respectivas matrículas dos lotes. Caso sejam glebas descontinuas, estas deveram estar descritas em parágrafos individualizados, devendo o último parágrafo do memorial ser correspondente a área total do imóvel.

1.2.3. Deverá conter a assinatura do profissional habilitado, número de registro profissional e número de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a este trabalho, além das referências às Normas Técnicas a serem consultadas para a metodologia de execução dos serviços.

1.2.4. O Memorial Descritivo deverá ser estruturado do seguinte modo:

a) Título (ex.: Memorial Descritivo de Levantamento Topográfico e Cadastral);

b) Cabeçalho (Nome do proprietário, nome da propriedade, matrícula do imóvel, área, perímetro, endereço completo, sistema de coordenadas utilizado, Sistema Geodésico de Referência/Datum e o Meridiano Central);

c) Objeto (ex.: Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral);

d) Descrição dos serviços a executados e dos pontos levantados: as coordenadas do primeiro ponto Referenciada ao Sistema Geodésico no sistema UTM e Datum SIRGAS 2000, indicar todas as coordenadas dos vértices definidores, além da indicação a distância entre os pontos e o azimute entre eles, até o fechamento da poligonal, assim como a indicação de confrontamento;

e) Relação de anexos (se houver);

f) Local e data;

g) Identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, CREA/UF, formação.

1.2.5. As citações de normas técnicas e outras determinações legais deverão, sempre que possível, conter a indicação do número do documento, órgão emissor e sua vigência/versão (ex.: NBR XXXX da ABNT, vig. mês/ano).

1.2.6. Eventuais anexos do memorial (tabelas, etc.) deverão ser numerados de forma sequencial em algarismos romanos (ANEXO I, II, III, ...) e sua citação no corpo do memorial deverá ser feita de forma a remeter ao anexo facilmente (ex.: subitem 1.11 do ANEXO I).

1.2.7. Todas as laudas do memorial deverão conter a logomarca da Contratada e do MP-BA, bem como numeração sequencial de páginas e identificação no rodapé do arquivo e data da última revisão, e deverão ser rubricadas pelo responsável técnico.

1.2.8. O relatório fotográfico deverá conter, no mínimo, as seguintes fotografias:

1. Marcos referenciais implantados no terreno;
2. Da(s) via(s) de acesso;
3. Limites do terreno;
4. Calçadas, poços de visitas; rede elétrica (alta e baixa tensão);
5. Dos postes (lado do número) e dos contadores de energia (com numeração legível) existentes nos vizinhos;
6. Construções existentes no terreno;
7. Materiais depositados no terreno (se houver).

1.3 APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E DESENHOS DE TOPOGRAFIA

1.3.1 A documentação técnica que representa o Projeto como um todo é composta de elementos gráficos (desenhos em escala com cotas), e de elementos textuais (memoriais descritivos) que deverão ser produzidos e apresentados, de acordo com a sua especificidade, conforme as normas técnicas estabelecidas e as disposições do CONTRATANTE.

1.3.2 Os desenhos, textos e demais documentos, inclusive aqueles em formato A4, conterão na parte inferior carimbo conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE.

1.3.3 A CONTRATADA deverá emitir os desenhos e documentos em obediência aos padrões previamente definidos pelo CONTRATANTE neste Termo de Referência e no documento Instruções técnicas para projetos de edificações do Ministério Público da Bahia.

1.3.4 Os documentos técnicos de cada um dos lotes deverão ser agrupados em jogos separados e independentes, em correspondência a cada atividade técnica envolvida.

1.3.5 Os desenhos deverão ser numerados sequencialmente e conter indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto.

1.3.6 Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada Projeto, a simbologia utilizada.

1.3.7 O CONTRATANTE poderá exigir a apresentação e o desenvolvimento de todos os detalhes e documentos que julgarem convenientes para a perfeita caracterização do Projeto.

1.3.8 Peças Técnicas Impressas

- Planta de localização e levantamento planialtimétrico e cadastral do terreno em 01 (uma) via assinada pelo responsável técnico, preferencialmente no formato A1, observando padrão de qualidade de impressão, com escalas compatíveis, que permitam leitura clara e precisa;

- Memorial descritivo e relatório fotográfico em 01 (uma) via assinada.

- Os documentos deverão ser assinados por profissional habilitado com registro profissional ativo no respectivo Conselho Profissional, com o devido Documento de Responsabilidade Técnica.

1.3.9 Peças Técnicas em Mídia Digital

- Os desenhos devem ser produzidos em software compatível com CAD (Desenho Assistido por Computador) ou BIM (Building Information Modeling);

- Todos os desenhos, memorial descritivo, relatório fotográfico e as imagens que compõem o anexo fotográfico deverão ser entregues através de link digital.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1INDICAÇÃO DO OBJETO	Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova), Valença (base ambiental), visando avaliar a viabilidade da obra. 1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam nos APENSOS deste documento.
1.2 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA	Trata-se de atividade técnica privativa de engenheiros, arquitetos ou técnicos (exigindo ART / RRT /TRT), que gera utilidade intelectual (dados e informações essenciais para o planejamento de obras).
1.3 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	*Os quantitativos de serviços foram definidos com base nas áreas totais dos terrenos destinados à construção das novas sedes das Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia. Para o levantamento topográfico, os quantitativos de área foram calculados pela soma das áreas dos terrenos em estudo, considerando a necessidade de cobertura completa para a avaliação da viabilidade da obra.* *Os quantitativos constantes neste Termo de Referência são estimados com base na previsão de consumo/necessidade da Administração, servindo como limite máximo para a contratação.* *A Administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos itens ou dos quantitativos previstos, podendo firmar a contratação em quantidade inferior, conforme sua real necessidade, disponibilidade orçamentária e interesse público, sem que isso gere direito à indenização, revisão de preços ou qualquer tipo de reclamação ou compensação ao contratado.* *O contratado declara ciência de que o quantitativo previsto é apenas uma estimativa, não representando garantia de consumo mínimo durante a vigência do contrato.*
1.4 NATUREZA DO OBJETO	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO**
1.5 JUSTIFICATIVA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADA	**Não se aplica** (não se trata de contratação de serviços continuados)

1.6 DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA	**Não se aplica** (não se trata de contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra)
1.7 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A contratação dos serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral se faz necessária para garantir a viabilidade técnica da construção das novas sedes das Promotorias de Justiça Regionais nos municípios do estado da Bahia. Esses serviços são essenciais para a determinação da topografia dos terrenos, permitindo a elaboração de projetos de engenharia adequados às condições reais de cada local. Com a realização desses estudos, o Ministério Público visa assegurar que as obras atendam aos requisitos técnicos, ambientais e de segurança, além de otimizar recursos e garantir o sucesso das futuras construções. A contratação também visa atender à necessidade de adequação e expansão da infraestrutura do MP, com o objetivo de melhorar o atendimento à população e proporcionar melhores condições de trabalho para os servidores.
1.8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	A contratação compreende: Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral, sob demanda, nos terrenos destinados à construção das sedes das Promotorias de Justiça Regionais nos municípios da Bahia, conforme as áreas a serem definidas; Fornecimento de todo material necessário à perfeita execução dos serviços, incluindo equipamentos para levantamento topográfico, além de custos relacionados a transporte, alimentação, estadia, licenciamento e outros serviços necessários para a execução das atividades; Deslocamento de equipes para a realização dos serviços, com base nos municípios e áreas estabelecidas, incluindo os custos de transporte e logística para locais que exigem maior deslocamento.
1.9 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**1.9.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).**
1.10 VIGÊNCIAS	**1.10.1 Vigência da contratação:** 06 meses. **1.10.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência:** Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato). **1.10.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência:** Será admitida a prorrogação mediante celebração de aditivo, caso seja necessário para atender a eventual autorização prévia de prorrogação de prazo de execução contratual. **1.10.2 Vigência da ARP:** Não se aplica.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	**Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos:** Coordenação de Projetos
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	**APLICÁVEL INTEGRALMENTE,** considerando que o valor máximo referencial de cada item disputado está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R$80.000,00 por item disputado).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	**2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO DO LOTE ÚNICO APURADO PELO FATOR K**
	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES: R$ 0,01 (hum centavo de real)
2.5 DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS	2.5.1 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos. 2.5.1.1 Precedentemente à elaboração da proposta, o prestador de serviços deverá observar as cláusulas e disposições deste termo de referência e anexos, além das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa de licitação, não podendo alegar desconhecimento superveniente. 2.5.1.2 A proposta de preço deverá considerar a inclusão de todos os custos relacionados com a **execução unitária** dos serviços objeto da contratação, constituindo-se, portanto, a **base de remuneração por unidade executada** devida ao futuro contratado, sem que caiba qualquer tipo de pleito ao MP-BA com a alegação de que alguma parcela do custo unitário foi omitida. 2.5.1.2.1 Os itens e quantitativos definidos para a presente dispensa de licitação são **estimativos**, correspondendo às **quantidades previstas** para a contratação, sendo de inteira responsabilidade do prestador de serviços a conferência e análise da adequação dos preços unitários propostos, não sendo admitida a arguição futura de omissões, enganos, erros ou propostas de ajustes posteriores nos valores unitários, considerando que o regime de execução do Contrato será na modalidade **Empreitada por Preço Unitário**. 2.5.1.2.2 A ausência de quaisquer insumos ou serviços necessários à execução unitária do objeto, na Planilha Orçamentária do valor estimado pela Administração, não exime o prestador de serviços de considerá-los dentro do preço unitário da proposta, devendo os preços unitários ser elaborados levando em consideração que cada unidade de serviço será entregue por

	completo, sendo o pagamento proporcional às quantidades efetivamente executadas e medidas, conforme os preços unitários propostos. 2.5.2 **Em conjunto com a proposta de preços ajustada, o prestador de serviços deverá apresentar PLANILHA ORÇAMENTÁRIA conforme modelo "Planilha de Preços", que está ANEXA a este termo de referência, a qual deverá discriminar os valores finais ofertados para todos os itens que compõem o serviço a ser contratado.** 2.5.2.1 Para fins de preenchimento da planilha, deverá haver a aplicação uniforme do fator de desconto K proposto, o qual incidirá linearmente sobre todos os itens e valores (unitários e totais) que compõem a planilha orçamentária. 2.5.2.2 Os preços propostos devem levar em consideração os limites de valores previstos nos apensos a este termo de referência, além de estarem expressos em moeda corrente nacional (Real - R$) e serem indicados com apenas **duas casas decimais**, observados os itens e respectivas quantidades. 2.5.2.3 Na hipótese da aplicação do desconto sobre determinado(s) item(ns) resultar em valor com mais de 02 (duas) casas decimais, deverá ser realizado o devido arredondamento, sem que este importe em redução do desconto ofertado em sistema.
2.8 HABILITAÇÃO	**A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.**
	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: **B.1)** Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; **B.2)** Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; **B.3)** Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; **B.4)** Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; **B.5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); **B.6)** Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Será exigida a seguinte documentação: **C.1) REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE:** Deverão ser apresentadas **Certidões de Registro e Quitação** válidas, **tanto da empresa prestadora dos serviços (pessoa jurídica) quanto de seu(s) Responsável(is) Técnico(s) (pessoa física)** emitidas pelo Conselho profissional competente. Em se tratando de empresa ou profissional não registrada(o) no respectivo

	Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem.
	D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	**3.1.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, com indicação de fases, etapas e/ou características, considerando desde o início da prestação até o fim da execução contratual:** Ver APENSO III. **3.1.2 REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço unitário (contratação da execução dos serviços por múltiplos preços certos de unidades determinadas). **3.1.3 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:** 3.1.3.1 Prazo único para todos os serviços: 15 dias corridos 3.1.3.2 Início do(s) prazo(s) será ajustado entre as partes, após o envio da nota de empenho ao prestador de serviços, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços. 3.1.3.3 Admissibilidade de prorrogação do(s) prazo de execução: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo prestador de serviços antes do termo final do(s) prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição. **3.1.4 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (ENDEREÇO):** Os serviços serão executados em terrenos destinados à construção das sedes das Promotorias de Justiça no estado da Bahia. 3.1.4.1 Dias e horários para execução**:** Dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h 3.1.4.2 Necessidade de agendamento: SIM. O serviço de levantamento topográfico será executado conforme Autorização de Serviço emitida pela DEA - Coordenação de Projetos do Ministério Público, informando os terrenos a serem analisados, as áreas de levantamento.

3.1.5 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1.5.1 A execução dos serviços deverá atender aos prazos, especificações técnicas e metodologias descritas no presente Termo de Referência, observadas as normas técnicas aplicáveis e os procedimentos estabelecidos pelo CONTRATANTE para acompanhamento e fiscalização.

3.1.5.2 Critérios para Composição dos Custos

- A distância percorrida será contabilizada de Salvador/BA até o local da prestação do serviço.
- Mobilização/Desmobilização nos municípios da Região Metropolitana de Salvador não será contabilizada para efeito da composição de custos do serviço.
- Estadia e alimentação deverão ser incluídas somente quando:
  - Não for possível o retorno diário da equipe à sede da empresa.
  - A execução do serviço exigir pernoite da equipe no local, em função da distância, duração do serviço.
  - O valor previsto refere-se ao custo por dia para uma equipe de 4 pessoas (pernoite, café da manhã, almoço e jantar).

3.1.5.3 Critérios para Cálculo de Deslocamento, Estadia e Alimentação

O cálculo de deslocamento utiliza como base uma diária com estadia e alimentação para 4 pessoas (pernoite, café, almoço, jantar), valor de referência de Tabela registrada na Câmara de Engenharia de agrimensura do CREA – SP, JUNHO/2025 R$ 937,12:

• Para distâncias até 200km da sede conta-se uma diária (1), até 450km três diárias (3), até 850km quatro diárias (4) e acima de 851km cinco diárias (5).

• Para transporte rodoviário calculou-se o valor médio do preço da gasolina de R$ 6,38 (JUL2024) e eficiência de 10km/l, resultando em custo de R$ 0,638/km de combustível e período de diária única de automóvel COMPACTO de R$163,90 (Valor de referência de JUL/2024 em www.rentcars.com para as locadoras: Foco, Unidas, Movida, Hertz e Localiza) Composição = (km rodado * custo R$/km) + custo locação veículo.

• Para os serviços prestados para unidades de Salvador e Região Metropolitana de Salvador ou distâncias inferiores a 120km (240km ida e volta) não serão pagos diárias e custos com deslocamento.

• A CONTRATADA arcará com todas as despesas, tais como: mão de obra, equipamentos e insumos necessários para a Prestação dos Serviços, inclusive deslocamento e hospedagem.

3.1.6 SETOR RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR OS SERVIÇOS:

3.1.6.1 Setor: Coordenação de Projetos

3.1.6.2 Telefone e e-mail para contato: **71 3103-0190** e ld-

	dea.projetos@mpba.mp.br
3.2 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**3.2.1 Garantia legal para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.** 3.2.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos serviços.
3.3 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	**3.3.1 Vedada a subcontratação.**
3.4 RECEBIMENTO DO OBJETO	**3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 5 dias corridos, contados da finalização dos serviços.
	3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.
	3.4.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): 2 dias úteis
	3.4.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.4.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis. 3.4.4.2 Em caso de recusa do objeto contratado, no todo ou em parte, fica o prestador de serviços obrigado a refazer ou corrigir o(s) serviço(s) rejeitados (conforme o caso), às suas expensas e no prazo indicado no item 3.4.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível. 3.4.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.4.2. 3.4.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do

	prestador de serviços por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. 3.4.4.5 Condições para o Recebimento Provisório e Definitivo Para fins de recebimento provisório e definitivo dos serviços contratados, a CONTRATADA deverá apresentar a documentação completa e regular, composta por: a) Memorial Descritivo detalhado, contendo: • Descrição técnica conforme especificações; • Identificação completa do responsável técnico, com assinatura, número de registro profissional ativo e documento de Responsabilidade Técnica. b) Relatório Fotográfico conforme especificações. c) Peças gráficas em meio impresso, preferencialmente no formato A1, com escalas compatíveis que permitam leitura clara e precisa, numeradas sequencialmente e rubricadas em todas as laudas pelo responsável técnico. d) Versão digital de todos os documentos e desenhos, gerados em software compatível com CAD ou BIM, disponibilizados por link eletrônico ou outro meio indicado pelo CONTRATANTE. e) Documentos contendo, na parte inferior, carimbo padrão fornecido pelo CONTRATANTE, logomarcas obrigatórias e identificação de versão e data da última revisão. f) Declaração de responsabilidade técnica e demais elementos formais necessários ao cumprimento das normas técnicas da ABNT e legislação aplicável.
3.5 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	**3.5.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação** 3.5.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com o pessoal designado pelo prestador de serviços para a execução do objeto, materiais empregados, descartes adequados, equipamentos, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, licenças, registros, autorizações, depreciação, aluguéis, administração e tributos.
3.6 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	**3.6.1 OUTRA FORMA.** Indicar: **MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.**

3.7 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.7.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o prestador de serviços, dentro da periodicidade prevista no item 3.6, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a execução de todos os previstos em autorização de prestação de serviços (APS) e/ou nota de empenho. 3.7.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica 3.7.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do prestador de serviços. 3.7.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do prestador de serviços e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência. 3.7.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização. 3.7.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado. 3.7.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente. 3.7.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo prestador de serviços, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia. 3.7.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos itens 3.7.1 e 3.7.2, e seus subitens. 3.7.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.
3.8 REAJUSTAMENTO	3.8.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE 3.8.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo prestador de serviços, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. 3.8.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. 3.8.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de

	serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela Administração. 3.8.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3.9 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	3.9.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal, equipamento e/ou material; 3.9.1.1 O prestador de serviços deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, seus anexos e demais documentos correlatos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.9.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, respeitadas as eventuais regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.9.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual, inclusive no que pertine à supervisão e direção de recursos humanos; 3.9.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis; 3.9.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças, anotações, registros, autorizações, alvarás e correlatos junto às entidades competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação; 3.9.6 Responsabilizar-se por todos os custos e providências para emissão do Documento de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho profissional competente. 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações legais, trabalhistas, sociais e previdenciárias relativas à mão de obra empregada, bem assim pelas obrigações previstas em norma(s) coletiva(s) de trabalho, cujas inadimplências não transferem a responsabilidade ao MPBA; 3.9.7.1 A obrigação engloba, ademais, não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 3.9.8 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao prestador de serviços, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos; 3.9.8.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de

	inadimplemento(s) pelo prestador de serviços; 3.9.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos; 3.9.10 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de refazimento ou adequação de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA; 3.9.11 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021; 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual; 3.9.13 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do MPBA. 3.9.14 Providenciar, durante a execução dos serviços, proteção provisória circunjacente das áreas de execução dos serviços; 3.9.15 Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários; 3.9.16 Assegurar, durante todo o período de execução dos serviços, que todos os operários, sejam eles empregados da empresa ou subcontratados: a) Estejam adequadamente fardados (inclusive com identificação visível da empresa no fardamento); b) Utilizem todos os equipamentos de segurança necessários, tais como botas, capacete, luvas, óculos e cintos; c) Portem crachá de identificação, no qual conste, minimamente, o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado e assinatura sobre carimbo do responsável pela empresa; 3.9.17 Apresentar, quando do início da execução contratual, relativamente a todos os empregados vinculados à prestação dos serviços: a) Relação contendo nome, número de identidade e número de CPF; b) Cópia(s) individuais da carteira de trabalho e ficha de EPI; 3.9.18 Empregar na execução dos serviços somente funcionários habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

	3.9.19 Promover o imediato afastamento, da execução do objeto, de empregados, subcontratados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta do prestador de serviços, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha; 3.9.20 Arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados; 3.9.21 Observar a necessidade de realizar os serviços de modo a não interferir no regular funcionamento das unidades administrativas envolvidas, durante expediente ordinário, o qual ocorre de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min; 3.9.22 Realizar fora do horário de expediente indicado o subitem anterior, serviços que, potencialmente, possam provocar incômodo excessivo aos usuários das unidades, tais como excesso de poeira, ruído elevado, desligamento de energia elétrica ou interrupção do abastecimento de água ou outros que interfiram no ambiente de trabalho e atendimento. 3.9.23 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços. 3.9.24 Manter durante a execução dos serviços, no mínimo, a equipe técnica constante da Planilha Orçamentária e com a carga horária ali estabelecida, não sendo devido qualquer pagamento adicional em caso de outros custos não discriminados, de emprego de outros profissionais não constantes da planilha ou de emprego daqueles profissionais discriminados na planilha em carga horária superior à prevista. 3.9.25 Participar das reuniões agendadas pelo MPBA, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir novas ações de trabalho. 3.9.26 Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos locais de serviços. 3.9.27 Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade do prestador de serviços a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto contratual. 3.9.28 Remover os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública, sob suas expensas. 3.9.29 A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de até 5 (cinco) dias após o envio da Autorização de Serviço, o documento de responsabilidade técnica pelos serviços contratados, conforme exigido pela legislação aplicável e pelo respectivo conselho profissional; 3.9.30 A CONTRATADA deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme as exigências de segurança aplicáveis. Todos os treinamentos e certificações exigidos pelas autoridades competentes, relacionados à execução dos serviços, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

	3.9.31 A CONTRATADA deverá manter todos os empregados, próprios ou subcontratados, uniformizados com identificação visível da empresa, incluindo crachá contendo nome, função e foto do funcionário, e portar os equipamentos de segurança exigidos, tais como botas, capacete, luvas, e outros necessários ao serviço; 3.9.32 A CONTRATADA deverá realizar os serviços de modo a não interferir no regular funcionamento de eventuais atividades no entorno do local de execução, priorizando horários e condições que minimizem os impactos; 3.9.33 A CONTRATADA deverá promover o imediato afastamento de empregados ou prepostos cuja conduta ou condições de trabalho estejam em desacordo com este instrumento, com a legislação vigente, ou com os princípios de moralidade e ética, sendo de sua exclusiva responsabilidade o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins; 3.9.34 A CONTRATADA será responsável por qualquer dano causado às áreas de execução ou ao entorno, devendo reparar os mesmos sem ônus para a CONTRATANTE; 3.9.35 A CONTRATADA se compromete a fornecer, transportar e armazenar os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços, promovendo a guarda e manutenção dos mesmos durante a vigência da contratação; 3.9.36 É de responsabilidade da CONTRATADA manter as áreas de trabalho devidamente sinalizadas e protegidas, visando garantir a segurança de pessoas e bens nas proximidades das atividades; 3.9.37 A CONTRATADA deverá realizar, fora do horário de expediente regular, serviços que possam causar transtornos significativos, como geração de poeira, ruídos elevados, ou interrupção de serviços essenciais, caso estes sejam realizados em áreas urbanas ou próximas a instalações operacionais. 3.9.38 Apresentar, ao término da execução, todos os produtos e documentos em conformidade com este Termo de Referência e com as instruções técnicas do CONTRATANTE, em meio físico e digital. 3.9.39 Providenciar a assinatura de responsável técnico legalmente habilitado em todas as peças técnicas, com registro profissional ativo e emissão da respectiva ART. 3.9.40 Garantir que todas as peças documentais contenham: • Logomarca da CONTRATADA e do CONTRATANTE; • Numeração sequencial das páginas; • Indicação clara da versão e data da última revisão; • Rubrica em todas as páginas do responsável técnico. 3.9.41 Cumprir integralmente as normas técnicas aplicáveis e garantir que todas as plantas, desenhos e relatórios sejam apresentados com qualidade gráfica e clareza compatível com as finalidades contratuais.
3.10 DAS OBRIGAÇÕES	3.10.1 Fornecer as informações necessárias para que o prestador de serviços possa executar plenamente o objeto contratado;

DO CONTRATANTE	3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento; 3.10.3 Permitir o acesso dos empregados do prestador de serviços às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços; 3.10.4 Notificar o prestador de serviços, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.10.5 Fornecer ao prestador de serviços, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, qualidade e demais condições previstas neste instrumento; 3.10.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021. 3.10.7 Fornecer, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis ao início dos serviços, as informações necessárias para a execução, tais como: 3.10.7.1 Dados sobre a delimitação da área do terreno, incluindo dimensões e limites; 3.10.8 Disponibilizar, caso necessário, desenhos ou croquis indicando as áreas prioritárias para levantamento; 3.10.9 Garantir o livre acesso às áreas de trabalho, providenciando as autorizações necessárias, quando aplicável, e informando sobre eventuais restrições locais; 3.10.10 Esclarecer, em tempo hábil, dúvidas relacionadas às características do terreno ou aos serviços a serem executados, sempre que solicitado pela CONTRATADA; 3.10.11 Designar um responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços e realizar as aprovações necessárias durante as etapas do contrato.
3.11 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	**3.11.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 3.11.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o prestador de serviços sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução da contratação. 3.11.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.11.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.11.1.2.2 Transmitir ao prestador de serviços as instruções, e comunicar

	alterações de prazos ou regramentos, quando for o caso; 3.11.1.2.3 Promover a verificação dos serviços executados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos; 3.11.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do prestador de serviços, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas; 3.11.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.11.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. 3.11.1.3 A fiscalização e gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o prestador de serviços de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual. 3.11.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o prestador de serviços das responsabilidades determinadas neste instrumento. 3.11.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a suspensão, o desfazimento ou o refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens. 3.11.1.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito/ajustado/substituído pelo prestador de serviços, às suas expensas; 3.11.1.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do MPBA. 3.11.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao prestador de serviços, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento. 3.11.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.
	3.11.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 3.11.2.1 O prestador de serviços sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa. 3.11.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o prestador de serviços que:

	3.11.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.11.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.11.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato; 3.11.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.11.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado; 3.11.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.11.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.11.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.11.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.11.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.11.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções: 3.11.2.3.1 Advertência, quando o prestador de serviços der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021); 3.11.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.11.2.2.2 a 3.11.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021); 3.11.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.11.2.2.5 a 3.11.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.11.2.2.2 a 3.11.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);
	3.11.3 DAS MULTAS: 3.11.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.11.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.11.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

	3.11.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.11.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.11.3.2.11 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.11.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.11.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas; 3.11.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.11.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.11.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; 3.11.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.11.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.11.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
3.12 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	**Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.**

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 352.777	**NOME DO SERVIDOR: Fernanda de Araújo Quadros**	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEA - Coordenação de Projetos		

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM DISPUTADOS

Item	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade	Código do item de serviço, com descrição*	Preço Unitário máximo estimado	Valor global máximo estimado
1	**Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas até 3.000 m²**	Unidade	6	922, Topografia de áreas	4.086,27	24.517,62
2	**Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas de 3.001 m² até 10.000 m²**	m²	3.562,37	922, Topografia de áreas	1,36	4.844,82
3	**Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 121 e 200km (até 400km ida e volta).**	un.	3	922, Topografia de áreas	1.356,22	4.068,66
4	**Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 201 e 450km (até 900km ida e volta).**	un.	1	922, Topografia de áreas	3.877,26	3.877,26
5	**Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 451 e 850km (até 1700km ida e volta).**	un.	1	922, Topografia de áreas	5.488,68	5.488,68

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATSER INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): *1 a 5*

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ATENÇÃO:
PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA "DESCRIÇÃO DO SERVIÇO", EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATSER.

APENSO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas até 3.000 m²**	Unidade	6		
2	**Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas de 3.001 m² até 10.000 m²**	m²	3.562,37		
3	**Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 121 e 200km (até 400km ida e volta).**	Un.	3		
4	**Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 201 e 450km (até 900km ida e volta).**	Un.	1		
5	**Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 451 e 850km (até 1700km ida e volta).**	Un.	1		

Total Geral:

APENSO III - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA

1.1. LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL GEORREFERENCIADO

1.1.1. O levantamento deverá ser georreferenciado de acordo com o Sistema Geodésico de Referência Brasileiro (SIRGAS 2000), preferencialmente em Sistema de Coordenadas UTM, indicando a base cartográfica utilizada.

1.1.2. Para implantação de marcos referenciais, a Contratada deverá transportar Referência de Nível (RN) oficial (IBGE), com pelo menos 02 (dois) pontos de segurança no terreno ou no seu entorno, devidamente identificados, georreferenciados e facilmente localizáveis. Os marcos deverão ser representados na(s) planta(s).

1.1.3. O levantamento deverá ser apresentado em escala adequada e com curvas de nível de metro em metro ou submétricas, e conter informações do terreno quanto ao seu relevo, limites, confrontações, área, localização, amarração, posicionamento geográfico, representar planialtimetricamente todos os detalhes naturais e artificiais existentes, e seu entorno.

1.1.4. Deverão ser incluídos nos levantamentos topográficos todos os elementos físicos presentes na área (imóvel, benfeitorias, cercas, muros, portões) inclusive espécies vegetais relevantes, pavimentações existentes (calçadas e vias), todas as características das redes de utilidades, de esgotos, dos dispositivos de drenagem, eixo de rodovia estadual ou federal (caso os limites do terreno confrontem diretamente ou através de vias marginais) e outros dados levantados e cadastrados com a finalidade de propiciar perfeita caracterização física e geométrica das redes e dispositivos existentes.

1.1.5. Deverão ser levantados, obtendo as coordenadas, cotas e demais características geométricas, os seguintes dispositivos presentes na área e nas circunvizinhanças, sem prejuízo dos elementos já citados nos itens anteriores:

1.1.6. Poços de visita de redes telefônicas e energia elétrica (cota da tampa e do fundo) e demais componentes;

1.1.7. Poços de visita de redes de esgoto e galerias de águas pluviais (cota da tampa e do fundo) e demais componentes (diâmetro da tubulação e cota da geratriz inferior);

1.1.8. Bocas de lobo, bocas de leão, sarjetões (cota da tampa e do fundo) e outros componentes da drenagem superficial existente;

1.1.9. Posteamento da rede elétrica de baixa e média tensão, com seus respectivos componentes e números de identificação definidos pela concessionária;

1.1.10. Contadores de energia existentes nos vizinhos, com seus respectivos números de identificação definidos pela concessionária;

1.1.11. Obras de arte, monumentos, equipamentos públicos (telefones, abrigos de ônibus), se houver;

1.1.12. Demais elementos componentes da rede de utilidades e serviços que sejam relevantes para o desenvolvimento dos estudos preliminares e Projetos Executivos de Arquitetura e Engenharia.

1.1.13. Deverão ser levantados, também, pontos do terreno que possibilitem sua exata representação na escala escolhida para a planta. O número de pontos levantados por hectare será função da escala do desenho e das características da área.

1.1.14. Quanto aos perfis longitudinais e transversais do terreno, o estaqueamento deverá ser espaçado de 5m no máximo. Apresentar perfil longitudinal da calçada existente (ou do acesso ao terreno em caso de inexistência da calçada). Deverão ser apresentados em escala adequada.

1.1.15. O estaqueamento localizado no perímetro (limite) do terreno deverá ser mantido após a execução do serviço.

1.1.16. Nos casos em que um ou mais lados do terreno confrontem com as margens de Rodovias Federais ou Estaduais diretamente ou através de vias marginais, é necessário cadastrar os pontos do eixo da rodovia de maneira a permitir delimitar com exatidão os recuos necessários da futura edificação devido à faixa de domínio estabelecida pelos órgãos responsáveis.

1.1.17. Deverão realizados pelo menos 04 (quatro) marcos referenciais para os pontos de sondagem, devidamente identificados, georreferenciados e facilmente localizáveis. Os marcos deverão ser representados na(s) planta(s).

1.2. MEMORIAL DESCRITIVO E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

1.2.1. O Memorial Descritivo deve apresentar todas as características do imóvel, descrevendo detalhadamente a poligonal da propriedade, o método empregado na execução do objeto, os equipamentos utilizados e suas tolerâncias assim como outras observações pertinentes à execução dos serviços.

1.2.2. Apresentar todos os vértices definidores com seus pares de coordenadas, azimutes, distância e confrontantes, associando-os às respectivas matrículas dos lotes. Caso sejam glebas descontinuas, estas deveram estar descritas em

parágrafos individualizados, devendo o último parágrafo do memorial ser correspondente a área total do imóvel.

1.2.3. Deverá conter a assinatura do profissional habilitado, número de registro profissional e número de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a este trabalho, além das referências às Normas Técnicas a serem consultadas para a metodologia de execução dos serviços.

1.2.4. O Memorial Descritivo deverá ser estruturado do seguinte modo:

a) Título (ex.: Memorial Descritivo de Levantamento Topográfico e Cadastral);

b) Cabeçalho (Nome do proprietário, nome da propriedade, matrícula do imóvel, área, perímetro, endereço completo, sistema de coordenadas utilizado, Sistema Geodésico de Referência/Datum e o Meridiano Central);

c) Objeto (ex.: Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral);

d) Descrição dos serviços a executados e dos pontos levantados: as coordenadas do primeiro ponto Referenciada ao Sistema Geodésico no sistema UTM e Datum SIRGAS 2000, indicar todas as coordenadas dos vértices definidores, além da indicação a distância entre os pontos e o azimute entre eles, até o fechamento da poligonal, assim como a indicação de confrontamento;

e) Relação de anexos (se houver);

f) Local e data;

g) Identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, CREA/UF, formação.

1.2.5. As citações de normas técnicas e outras determinações legais deverão, sempre que possível, conter a indicação do número do documento, órgão emissor e sua vigência/versão (ex.: NBR XXXX da ABNT, vig. mês/ano).

1.2.6. Eventuais anexos do memorial (tabelas, etc.) deverão ser numerados de forma sequencial em algarismos romanos (ANEXO I, II, III, ...) e sua citação no corpo do memorial deverá ser feita de forma a remeter ao anexo facilmente (ex.: subitem 1.11 do ANEXO I).

1.2.7. Todas as laudas do memorial deverão conter a logomarca da Contratada e do MP-BA, bem como numeração sequencial de páginas e identificação no rodapé do arquivo e data da última revisão, e deverão ser rubricadas pelo responsável técnico.

1.2.8. O relatório fotográfico deverá conter, no mínimo, as seguintes fotografias:

1. Marcos referenciais implantados no terreno;

2. Da(s) via(s) de acesso;

3. Limites do terreno;

4. Calçadas, poços de visitas; rede elétrica (alta e baixa tensão);

5. Dos postes (lado do número) e dos contadores de energia (com numeração legível) existentes nos vizinhos;

6. Construções existentes no terreno;

7. Materiais depositados no terreno (se houver).

1.3 APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E DESENHOS DE TOPOGRAFIA

1.3.1 A documentação técnica que representa o Projeto como um todo é composta de elementos gráficos (desenhos em escala com cotas), e de elementos textuais (memoriais descritivos) que deverão ser produzidos e apresentados, de acordo com a sua especificidade, conforme as normas técnicas estabelecidas e as disposições do CONTRATANTE.

1.3.2 Os desenhos, textos e demais documentos, inclusive aqueles em formato A4, conterão na parte inferior carimbo conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE.

1.3.3 A CONTRATADA deverá emitir os desenhos e documentos em obediência aos padrões previamente definidos pelo CONTRATANTE neste Termo de Referência e no documento Instruções técnicas para projetos de edificações do Ministério Público da Bahia.

1.3.4 Os documentos técnicos de cada um dos lotes deverão ser agrupados em jogos separados e independentes, em correspondência a cada atividade técnica envolvida.

1.3.5 Os desenhos deverão ser numerados sequencialmente e conter indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto.

1.3.6 Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada Projeto, a simbologia utilizada.

1.3.7 O CONTRATANTE poderá exigir a apresentação e o desenvolvimento de todos os detalhes e documentos que julgarem convenientes para a perfeita caracterização do Projeto.

1.3.8 Peças Técnicas Impressas

- Planta de localização e levantamento planialtimétrico e cadastral do terreno em 01 (uma) via assinada pelo responsável técnico, preferencialmente no formato A1, observando padrão de qualidade de impressão, com escalas compatíveis, que permitam leitura clara e precisa;

- Memorial descritivo e relatório fotográfico em 01 (uma) via assinada.

- Os documentos deverão ser assinados por profissional habilitado com registro profissional ativo no respectivo Conselho Profissional, com o devido Documento de Responsabilidade Técnica.

1.3.9 Peças Técnicas em Mídia Digital

- Os desenhos devem ser produzidos em software compatível com CAD (Desenho Assistido por Computador) ou BIM (Building Information Modeling);

- Todos os desenhos, memorial descritivo, relatório fotográfico e as imagens que compõem o anexo fotográfico deverão ser entregues através de link digital.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL - LICITAÇÕES - APOIO ADM

Retorno expediente atendendo o solicitado no Despacho de saneamento - 02 - CL (1606852).

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Oliveira De Lira** - Analista Técnico, em 17/07/2025, às 11:18, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1611390** e o código CRC **4ED48611**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PREÂMBULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90033/2025		
O **Ministério Público do Estado da Bahia**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, comunica aos interessados que realizará **Dispensa Eletrônica** de licitação, em data e horário indicados neste preâmbulo, regida pela Lei Estadual nº 14.634/2023, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, todas consideradas com suas alterações.		
1. OBJETO		
Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova), Valença (base ambiental), visando avaliar a viabilidade da obra, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.		
2. VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL		
R$ 42.797,04 (quarenta e dois mil setecentos e noventa e sete reais e quatro centavos). **Observação [1]: O valor acima se refere ao global máximo aceitável do objeto quando aplicado o "FATOR K" máximo estimado igual a 1,00 na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – Anexo III deste Aviso de Contratação (ARQUIVO EM EXCEL).** **Observação [2]: Para realizar o cadastro da proposta inicial, ofertar lances e ajustar a proposta final, o licitante deve dar atenção especial às regras do item 3 e de seus subitens, e do item 2.5 do Termo de Referência (Anexo II deste Aviso de Contratação);**		
3. RELAÇÃO DE ITENS E VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS ESTIMADOS		**4. REGISTRO DE PREÇOS**
Conforme ANEXO II – Termo de Referência		NÃO
5. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	**6.EXIGÊNCIA DE MODELO/MARCA ESPECÍFICO(A)(S)**	**7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**
NÃO	NÃO	**MENOR PREÇO APURADO PELA APLICAÇÃO DE FATOR K**
8. REQUISITO DE PARTICIPAÇÃO		**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**
9. SESSÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA		
9.1 ENDEREÇO ELETRÔNICO:		www.gov.br/compras
9.2 DATA DA SESSÃO:		**25/07/2025**
9.3 HORÁRIO DA FASE DE LANCES:		**DAS 08:00 horas ATÉ 14:00 horas**
10. UNIDADE SOLICITANTE		**11. PROCESSO ADMINISTRATIVO**
Diretoria de Engenharia e Arquitetura - COORDENAÇÃO DE PROJETOS		**19.09.02334.0016980/2025-17**
12. ANEXOS:		
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA **ANEXO II** – TERMO DE REFERÊNCIA **ANEXO III** – **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ARQUIVO EM EXCEL)**		
13. MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE AVISO		
Coordenação de Licitações - **E-MAIL**: licitacao@mpba.mp.br.		

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova), Valença (base ambiental), visando avaliar a viabilidade da obra**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO APURADO PELA APLICAÇÃO DE FATOR K**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Considerando o valor global estimado desta dispensa de licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, e equiparados, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo do objeto, e que satisfaçam às condições deste aviso de contratação e seus anexos.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, deverá registrar a proposta em campo próprio do Sistema de Dispensa Eletrônica, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O cadastramento da proposta deverá observar todas as exigências contidas em sistema sob pena de desclassificação.

3.2.2. No caso específico desta licitação, o PARÂMETRO DE DISPUTA cadastrado em sistema pelo MPBA foi o "FATOR K" MÁXIMO ACEITÁVEL igual a 1,00 (um), a partir do qual serão ofertados os lances, conforme descrito a seguir:

a) Como condição de participação na disputa, o licitante deverá cadastrar no sistema APENAS o "FATOR K" máximo igual a 1,00 e a quantidade 1;

b) ATENÇÃO: O licitante NÃO deve cadastrar no sistema o valor monetário global correspondente ao FATOR K ofertado;

c) O "FATOR K" ofertado em sistema ao final da disputa será aplicado pelo fornecedor na Planilha orçamentária (Anexo III do Aviso de Contratação), cujas fórmulas irão calcular automaticamente os valores monetários, unitários e totais, da proposta final do vencedor;

d) A Planilha orçamentária (Anexo III do Aviso de Contratação) possui fórmulas bloqueadas que NÃO devem ser alteradas pelo participante da dispensa, sob pena de desclassificação;

e) O ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA **foi elaborado em formato Excel com as células de valores e fórmulas bloqueadas. As únicas células desbloqueadas que o fornecedor deverá preencher são:**

d.1) A "cálula B2" da aba "Preenchimento": digitar nela o nome e CNPJ da empresa.

d.2) A "célula B4" da aba "Preenchimento": digitar nela o Fator K ofertado ao final da disputa.

TABELA EXEMPLIFICATIVA
(Baseada nos valores referenciais máximos estimados para a dispensa)

Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova), Valença (base ambiental)	**PARÂMETRO DE DISPUTA** **FATOR multiplicador K máximo aceitável.**	**Valor global máximo aceitável quando da aplicação do FATOR K igual a 1,00 no "**ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**",**
	1,00	**R$** 42.797,04

3.3. A disputa de lances ocorrerá pela oferta de lances com **intervalo mínimo de 0,01 entre cada lance, com no máximo duas casas decimais válidas,** ou seja, partindo do "FATOR K" máximo aceitável 1,00 (um) **os lances irão decrescer sistematicamente conforme exemplo a seguir:**

- **Fator K máximo que pode ser cadastrado em sistema para ser levado à disputa = 1,00**
- **Quantidade que deverá ser cadastrada no sistema = 1**
- **Intervalo mínimo entre lances na fase de disputa = 0,01**
- **Os licitantes irão ofertar seus lances sucessivos decrescendo: 1,00; 0,99; 0,98; 0,97, e assim por diante.**

3.4. Finalizada a disputa, e quando convocada pelo(a) Agente de Contratações, o prestador de serviços melhor classificado deverá anexar ao sistema:

a) **A proposta de preços ajustada (Anexo I do Aviso de Contratação)** contendo o lance final correspondente ao FATOR K (com no máximo duas casas decimais);
b) **A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (Anexo III do Aviso de Contratação)** preenchida com o fator K ofertado.

3.4.1. O fator multiplicador "K" final ofertado **será único e incidirá linearmente sobre toda** a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – Anexo III do Aviso;

3.4.2 Nos valores calculados a partir do fator K ofertado estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.3 A apresentação de proposta de preços em sistema implica no compromisso do fornecedor em arcar com a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de abertura da disputa eletrônica.

3.4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4.5 O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.4.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.4.7 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.4.9 A proposta de preços terá validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação, ainda que o fornecedor estipule prazo menor ou que não a consigne.

3.5 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

c) que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.5.1 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4 FASE DE LANCES

4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

a) O lance deverá ser ofertado conforme orientações do item 3.3 deste aviso.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

a) O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

b) O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,01.

Anexo Aviso de contratação (agendado) (1613822) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 266

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

a) O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas.

a) Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

b) A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários (**vide termo de referência em anexo**).

a) **O fornecedor será convocado a encaminhar proposta e documentos, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação.**

b) Juntamente com a proposta deverá ser encaminhada a **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO Nº 37/2009 – CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público)**, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, CPF _____, interessada na participação na **Dispensa Eletrônica nº ___/_____, DECLARA,** sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

_____, _____de _____ de 20____.

_____

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL – CPF

5.4 Encerrada a etapa de negociação, se houver, a Administração verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021,

legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

5.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

5.6 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

b) O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

c) Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7 Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

c) apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

a) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

b) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

a) O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

b) Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

5.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

a) É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

b) O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

a) Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para receber a nota de empenho (instrumento equivalente ao contrato, nos termos do item anterior), mediante correspondência eletrônica, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

a) O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

i) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.j.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1a) deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, nos percentuais definidos em Termo de Referência, por qualquer das infrações dos subitens 8.1a) a 8.1l);

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1b) a 8.1g) deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1h) a 8.1l), bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Anexo Aviso de contratação (agendado) (1613822) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 271

8.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Não se trata de contratação através do Sistema de Registro de Preços.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) republicar o presente aviso com uma nova data;

b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.b.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3 As providências dos subitens 1010.1a) e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

a) É facultado ao agente público, à autoridade a ele superior e às áreas técnicas competentes do Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA, em qualquer fase da dispensa, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

b) O(s) proponente(s) intimado(s) para prestar quaisquer esclarecimentos ou realizar quaisquer diligências adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

10.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

10.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Modelo de Proposta

b) ANEXO II – Termo de Referência

c) **ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

André Luís Sant'ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

Anexo Aviso de contratação (agendado) (1613822) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 273

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90033/2025 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL:		
NOME FANTASIA:		**CNPJ:**
ENDEREÇO:		
MUNICÍPIO:	**UF:**	**CEP:**
REPRESENTANTE LEGAL:		**CPF:**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	
TELEFONE COMERCIAL: ( )	**E-MAIL:**	

DADOS PARA PAGAMENTO		
BANCO:	**AGÊNCIA:**	**Nº CONTA CORRENTE:**

PROPOSTA DE PREÇOS	
Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova), Valença (base ambiental), visando avaliar a viabilidade da obra, conforme condições estabelecidas no aviso de contratação e seus anexos.	**FATOR K final ofertado** para ser aplicado na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (Anexo III do Aviso de Contratação

A proponente **DECLARA**, ainda, sob as penas da lei:

a. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

b. Que estão inclusos, nos preços propostos, todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.

c. **Que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.**

DA VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

DATA: XX/XX/XXXX

_____

Representante legal

Anexo Aviso de contratação (agendado) (1613822) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 274

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

O TERMO DE REFERÊNCIA ESTÁ EM ARQUIVO SEPARADO NO FORMATO PDF E FOI INSERIDO NO SISTEMA COMPRASGOV EM PASTA COMPACTADA JUNTO COM ESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO.

ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A PLAINLHA ESTÁ EM ARQUIVO SEPARADO NO FORMATO EXCEL E FOI INSERIDA NO SISTEMA COMPRASGOV EM PASTA COMPACTADA JUNTO COM ESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1INDICAÇÃO DO OBJETO	Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova), Valença (base ambiental), visando avaliar a viabilidade da obra. 1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam nos APENSOS deste documento.
1.2 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA	Trata-se de atividade técnica privativa de engenheiros, arquitetos ou técnicos (exigindo ART / RRT /TRT), que gera utilidade intelectual (dados e informações essenciais para o planejamento de obras).
1.3 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	*Os quantitativos de serviços foram definidos com base nas áreas totais dos terrenos destinados à construção das novas sedes das Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia. Para o levantamento topográfico, os quantitativos de área foram calculados pela soma das áreas dos terrenos em estudo, considerando a necessidade de cobertura completa para a avaliação da viabilidade da obra.* *Os quantitativos constantes neste Termo de Referência são estimados com base na previsão de consumo/necessidade da Administração, servindo como limite máximo para a contratação.* *A Administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos itens ou dos quantitativos previstos, podendo firmar a contratação em quantidade inferior, conforme sua real necessidade, disponibilidade orçamentária e interesse público, sem que isso gere direito à indenização, revisão de preços ou qualquer tipo de reclamação ou compensação ao contratado.* *O contratado declara ciência de que o quantitativo previsto é apenas uma estimativa, não representando garantia de consumo mínimo durante a vigência do contrato.*
1.4 NATUREZA DO OBJETO	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO**
1.5 JUSTIFICATIVA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADA	**Não se aplica** (não se trata de contratação de serviços continuados)
1.6 DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA	**Não se aplica** (não se trata de contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra)
1.7 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A contratação dos serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral se faz necessária para garantir a viabilidade técnica da construção das novas sedes das Promotorias de Justiça Regionais nos municípios do estado da Bahia. Esses serviços são essenciais para a determinação da topografia dos terrenos, permitindo a elaboração de projetos de engenharia adequados às condições reais de cada local. Com a realização desses estudos, o Ministério Público visa assegurar que as obras atendam aos requisitos

	técnicos, ambientais e de segurança, além de otimizar recursos e garantir o sucesso das futuras construções. A contratação também visa atender à necessidade de adequação e expansão da infraestrutura do MP, com o objetivo de melhorar o atendimento à população e proporcionar melhores condições de trabalho para os servidores.
1.8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	A contratação compreende: Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral, sob demanda, nos terrenos destinados à construção das sedes das Promotorias de Justiça Regionais nos municípios da Bahia, conforme as áreas a serem definidas; Fornecimento de todo material necessário à perfeita execução dos serviços, incluindo equipamentos para levantamento topográfico, além de custos relacionados a transporte, alimentação, estadia, licenciamento e outros serviços necessários para a execução das atividades; Deslocamento de equipes para a realização dos serviços, com base nos municípios e áreas estabelecidas, incluindo os custos de transporte e logística para locais que exigem maior deslocamento.
1.9 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**1.9.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).**
1.10 VIGÊNCIAS	**1.10.1 Vigência da contratação:** 06 meses. **1.10.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência:** Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato). **1.10.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência:** Será admitida a prorrogação mediante celebração de aditivo, caso seja necessário para atender a eventual autorização prévia de prorrogação de prazo de execução contratual. **1.10.2 Vigência da ARP:** Não se aplica.
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	**Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos:** Coordenação de Projetos

2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	**APLICÁVEL INTEGRALMENTE,** considerando que o valor máximo referencial de cada item disputado está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R$80.000,00 por item disputado).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	**2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO DO LOTE ÚNICO APURADO PELO FATOR K**
	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES: R$ 0,01 (hum centavo de real)
2.5 DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS	2.5.1 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos. 2.5.1.1 Precedentemente à elaboração da proposta, o prestador de serviços deverá observar as cláusulas e disposições deste termo de referência e anexos, além das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa de licitação, não podendo alegar desconhecimento superveniente. 2.5.1.2 A proposta de preço deverá considerar a inclusão de todos os custos relacionados com a **execução unitária** dos serviços objeto da contratação, constituindo-se, portanto, a **base de remuneração por unidade executada** devida ao futuro contratado, sem que caiba qualquer tipo de pleito ao MP-BA com a alegação de que alguma parcela do custo unitário foi omitida. 2.5.1.2.1 Os itens e quantitativos definidos para a presente dispensa de licitação são **estimativos**, correspondendo às **quantidades previstas** para a contratação, sendo de inteira responsabilidade do prestador de serviços a conferência e análise da adequação dos preços unitários propostos, não sendo admitida a arguição futura de omissões, enganos, erros ou propostas de ajustes posteriores nos valores unitários, considerando que o regime de execução do Contrato será na modalidade **Empreitada por Preço Unitário**. 2.5.1.2.2 A ausência de quaisquer insumos ou serviços necessários à execução unitária do objeto, na Planilha Orçamentária do valor estimado pela Administração, não exime o prestador de serviços de considerá-los dentro do preço unitário da proposta, devendo os preços unitários ser elaborados levando em consideração que cada unidade de serviço será entregue por completo, sendo o pagamento proporcional às quantidades efetivamente executadas e medidas, conforme os preços unitários propostos. 2.5.2 **Em conjunto com a proposta de preços ajustada, o prestador de serviços deverá apresentar PLANILHA ORÇAMENTÁRIA conforme modelo "Planilha de Preços", que está ANEXA a este termo de referência, a qual deverá discriminar os valores finais ofertados para todos os itens que compõem o serviço a ser contratado.** 2.5.2.1 Para fins de preenchimento da planilha, deverá haver a aplicação uniforme do fator de desconto K proposto, o qual incidirá linearmente sobre todos os itens e valores (unitários e totais) que compõem a planilha orçamentária.

	2.5.2.2 Os preços propostos devem levar em consideração os limites de valores previstos nos apensos a este termo de referência, além de estarem expressos em moeda corrente nacional (Real - R$) e serem indicados com apenas **duas casas decimais**, observados os itens e respectivas quantidades. 2.5.2.3 Na hipótese da aplicação do desconto sobre determinado(s) item(ns) resultar em valor com mais de 02 (duas) casas decimais, deverá ser realizado o devido arredondamento, sem que este importe em redução do desconto ofertado em sistema.
2.8 HABILITAÇÃO	**A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.**
	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: **B.1)** Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; **B.2)** Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; **B.3)** Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; **B.4)** Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; **B.5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); **B.6)** Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Será exigida a seguinte documentação: **C.1) REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE:** Deverão ser apresentadas **Certidões de Registro e Quitação** válidas, **tanto da empresa prestadora dos serviços (pessoa jurídica) quanto de seu(s) Responsável(is) Técnico(s) (pessoa física)** emitidas pelo Conselho profissional competente. Em se tratando de empresa ou profissional não registrada(o) no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem.
	D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	**3.1.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, com indicação de fases, etapas e/ou características, considerando desde o início da prestação até o fim da execução contratual:**
	Ver APENSO III.
	
	3.1.2 REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário (contratação da execução dos serviços por múltiplos preços certos de unidades determinadas).
	
	3.1.3 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:
	3.1.3.1 Prazo único para todos os serviços: 15 dias corridos
	
	3.1.3.2 Início do(s) prazo(s) será ajustado entre as partes, após o envio da nota de empenho ao prestador de serviços, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.
	
	3.1.3.3 Admissibilidade de prorrogação do(s) prazo de execução: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo prestador de serviços antes do termo final do(s) prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.
	
	3.1.4 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (ENDEREÇO): Os serviços serão executados em terrenos destinados à construção das sedes das Promotorias de Justiça no estado da Bahia.
	
	3.1.4.1 Dias e horários para execução**:** Dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h
	
	3.1.4.2 Necessidade de agendamento: SIM. O serviço de levantamento topográfico será executado conforme Autorização de Serviço emitida pela DEA - Coordenação de Projetos do Ministério Público, informando os terrenos a serem analisados, as áreas de levantamento.
	
	3.1.5 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
	
	3.1.5.1 A execução dos serviços deverá atender aos prazos, especificações técnicas e metodologias descritas no presente Termo de Referência, observadas as normas técnicas aplicáveis e os procedimentos estabelecidos pelo CONTRATANTE para acompanhamento e fiscalização.
	
	3.1.5.2 Critérios para Composição dos Custos
	
	• A distância percorrida será contabilizada de Salvador/BA até o local da prestação do serviço.
	• Mobilização/Desmobilização nos municípios da Região Metropolitana de Salvador não será contabilizada para efeito da composição de custos do serviço.
	• Estadia e alimentação deverão ser incluídas somente quando:
	  o Não for possível o retorno diário da equipe à sede da empresa.
	  o A execução do serviço exigir pernoite da equipe no local, em função da distância, duração do serviço.
	  o O valor previsto refere-se ao custo por dia para uma equipe de 4 pessoas (pernoite, café da manhã, almoço e jantar).
	
	3.1.5.3 Critérios para Cálculo de Deslocamento, Estadia e Alimentação

	O cálculo de deslocamento utiliza como base uma diária com estadia e alimentação para 4 pessoas (pernoite, café, almoço, jantar), valor de referência de Tabela registrada na Câmara de Engenharia de agrimensura do CREA – SP, JUNHO/2025 R$ 937,12: • Para distâncias até 200km da sede conta-se uma diária (1), até 450km três diárias (3), até 850km quatro diárias (4) e acima de 851km cinco diárias (5). • Para transporte rodoviário calculou-se o valor médio do preço da gasolina de R$ 6,38 (JUL2024) e eficiência de 10km/l, resultando em custo de R$ 0,638/km de combustível e período de diária única de automóvel COMPACTO de R$163,90 (Valor de referência de JUL/2024 em www.rentcars.com para as locadoras: Foco, Unidas, Movida, Hertz e Localiza) Composição = (km rodado * custo R$/km) + custo locação veículo. • Para os serviços prestados para unidades de Salvador e Região Metropolitana de Salvador ou distâncias inferiores a 120km (240km ida e volta) não serão pagos diárias e custos com deslocamento. • A CONTRATADA arcará com todas as despesas, tais como: mão de obra, equipamentos e insumos necessários para a Prestação dos Serviços, inclusive deslocamento e hospedagem. **3.1.6 SETOR RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR OS SERVIÇOS**: 3.1.6.1 Setor: Coordenação de Projetos 3.1.6.2 Telefone e e-mail para contato**: 71 3103-0190** e ld-dea.projetos@mpba.mp.br
3.2 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**3.2.1 Garantia legal para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.** 3.2.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos serviços.
3.3 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	**3.3.1 Vedada a subcontratação.**

3.4 RECEBIMENTO DO OBJETO	**3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 5 dias corridos, contados da finalização dos serviços.
	3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.
	3.4.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): 2 dias úteis
	3.4.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.4.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis. 3.4.4.2 Em caso de recusa do objeto contratado, no todo ou em parte, fica o prestador de serviços obrigado a refazer ou corrigir o(s) serviço(s) rejeitados (conforme o caso), às suas expensas e no prazo indicado no item 3.4.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível. 3.4.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.4.2. 3.4.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do prestador de serviços por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. 3.4.4.5 Condições para o Recebimento Provisório e Definitivo Para fins de recebimento provisório e definitivo dos serviços contratados, a CONTRATADA deverá apresentar a documentação completa e regular, composta por: a) Memorial Descritivo detalhado, contendo: • Descrição técnica conforme especificações; • Identificação completa do responsável técnico, com assinatura, número de registro profissional ativo e documento de Responsabilidade Técnica. b) Relatório Fotográfico conforme especificações. c) Peças gráficas em meio impresso, preferencialmente no formato A1, com escalas compatíveis que permitam leitura clara e precisa, numeradas sequencialmente e rubricadas em todas as laudas pelo responsável técnico. d) Versão digital de todos os documentos e desenhos, gerados em software compatível com CAD ou BIM, disponibilizados por link eletrônico ou outro meio indicado pelo CONTRATANTE. e) Documentos contendo, na parte inferior, carimbo padrão fornecido pelo CONTRATANTE, logomarcas obrigatórias e identificação de versão e data da última revisão.

	f) Declaração de responsabilidade técnica e demais elementos formais necessários ao cumprimento das normas técnicas da ABNT e legislação aplicável.
3.5 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	**3.5.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação** 3.5.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com o pessoal designado pelo prestador de serviços para a execução do objeto, materiais empregados, descartes adequados, equipamentos, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, licenças, registros, autorizações, depreciação, aluguéis, administração e tributos.
3.6 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	**3.6.1 OUTRA FORMA.** Indicar: **MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.**
3.7 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.7.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o prestador de serviços, dentro da periodicidade prevista no item 3.6, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a execução de todos os previstos em autorização de prestação de serviços (APS) e/ou nota de empenho. 3.7.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica 3.7.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do prestador de serviços. 3.7.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do prestador de serviços e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência. 3.7.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização. 3.7.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado. 3.7.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.

	3.7.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo prestador de serviços, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia. 3.7.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos itens 3.7.1 e 3.7.2, e seus subitens. 3.7.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.
3.8 REAJUSTAMENTO	3.8.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE 3.8.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo prestador de serviços, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. 3.8.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. 3.8.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela Administração. 3.8.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3.9 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	3.9.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal, equipamento e/ou material; 3.9.1.1 O prestador de serviços deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, seus anexos e demais documentos correlatos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.9.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, respeitadas as eventuais regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.9.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual, inclusive no que pertine à supervisão e direção de recursos humanos; 3.9.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis; 3.9.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças, anotações, registros, autorizações, alvarás e correlatos junto às entidades competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

	3.9.6 Responsabilizar-se por todos os custos e providências para emissão do Documento de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho profissional competente. 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações legais, trabalhistas, sociais e previdenciárias relativas à mão de obra empregada, bem assim pelas obrigações previstas em norma(s) coletiva(s) de trabalho, cujas inadimplências não transferem a responsabilidade ao MPBA; 3.9.7.1 A obrigação engloba, ademais, não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 3.9.8 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao prestador de serviços, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos; 3.9.8.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo prestador de serviços; 3.9.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos; 3.9.10 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de refazimento ou adequação de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA; 3.9.11 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021; 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual; 3.9.13 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do MPBA. 3.9.14 Providenciar, durante a execução dos serviços, proteção provisória circunjacente das áreas de execução dos serviços; 3.9.15 Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários; 3.9.16 Assegurar, durante todo o período de execução dos serviços, que todos os operários, sejam eles empregados da empresa ou subcontratados:

	a) Estejam adequadamente fardados (inclusive com identificação visível da empresa no fardamento); b) Utilizem todos os equipamentos de segurança necessários, tais como botas, capacete, luvas, óculos e cintos; c) Portem crachá de identificação, no qual conste, minimamente, o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado e assinatura sobre carimbo do responsável pela empresa; 3.9.17 Apresentar, quando do início da execução contratual, relativamente a todos os empregados vinculados à prestação dos serviços: a) Relação contendo nome, número de identidade e número de CPF; b) Cópia(s) individuais da carteira de trabalho e ficha de EPI; 3.9.18 Empregar na execução dos serviços somente funcionários habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor; 3.9.19 Promover o imediato afastamento, da execução do objeto, de empregados, subcontratados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta do prestador de serviços, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha; 3.9.20 Arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados; 3.9.21 Observar a necessidade de realizar os serviços de modo a não interferir no regular funcionamento das unidades administrativas envolvidas, durante expediente ordinário, o qual ocorre de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min; 3.9.22 Realizar fora do horário de expediente indicado o subitem anterior, serviços que, potencialmente, possam provocar incômodo excessivo aos usuários das unidades, tais como excesso de poeira, ruído elevado, desligamento de energia elétrica ou interrupção do abastecimento de água ou outros que interfiram no ambiente de trabalho e atendimento. 3.9.23 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços. 3.9.24 Manter durante a execução dos serviços, no mínimo, a equipe técnica constante da Planilha Orçamentária e com a carga horária ali estabelecida, não sendo devido qualquer pagamento adicional em caso de outros custos não discriminados, de emprego de outros profissionais não constantes da planilha ou de emprego daqueles profissionais discriminados na planilha em carga horária superior à prevista. 3.9.25 Participar das reuniões agendadas pelo MPBA, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir novas ações de trabalho. 3.9.26 Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos locais de serviços. 3.9.27 Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade do prestador de serviços a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto contratual.

	3.9.28 Remover os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública, sob suas expensas. 3.9.29 A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de até 5 (cinco) dias após o envio da Autorização de Serviço, o documento de responsabilidade técnica pelos serviços contratados, conforme exigido pela legislação aplicável e pelo respectivo conselho profissional; 3.9.30 A CONTRATADA deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme as exigências de segurança aplicáveis. Todos os treinamentos e certificações exigidos pelas autoridades competentes, relacionados à execução dos serviços, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA; 3.9.31 A CONTRATADA deverá manter todos os empregados, próprios ou subcontratados, uniformizados com identificação visível da empresa, incluindo crachá contendo nome, função e foto do funcionário, e portar os equipamentos de segurança exigidos, tais como botas, capacete, luvas, e outros necessários ao serviço; 3.9.32 A CONTRATADA deverá realizar os serviços de modo a não interferir no regular funcionamento de eventuais atividades no entorno do local de execução, priorizando horários e condições que minimizem os impactos; 3.9.33 A CONTRATADA deverá promover o imediato afastamento de empregados ou prepostos cuja conduta ou condições de trabalho estejam em desacordo com este instrumento, com a legislação vigente, ou com os princípios de moralidade e ética, sendo de sua exclusiva responsabilidade o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins; 3.9.34 A CONTRATADA será responsável por qualquer dano causado às áreas de execução ou ao entorno, devendo reparar os mesmos sem ônus para a CONTRATANTE; 3.9.35 A CONTRATADA se compromete a fornecer, transportar e armazenar os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços, promovendo a guarda e manutenção dos mesmos durante a vigência da contratação; 3.9.36 É de responsabilidade da CONTRATADA manter as áreas de trabalho devidamente sinalizadas e protegidas, visando garantir a segurança de pessoas e bens nas proximidades das atividades; 3.9.37 A CONTRATADA deverá realizar, fora do horário de expediente regular, serviços que possam causar transtornos significativos, como geração de poeira, ruídos elevados, ou interrupção de serviços essenciais, caso estes sejam realizados em áreas urbanas ou próximas a instalações operacionais. 3.9.38 Apresentar, ao término da execução, todos os produtos e documentos em conformidade com este Termo de Referência e com as instruções técnicas do CONTRATANTE, em meio físico e digital. 3.9.39 Providenciar a assinatura de responsável técnico legalmente habilitado em todas as peças técnicas, com registro profissional ativo e emissão da respectiva ART. 3.9.40 Garantir que todas as peças documentais contenham: • Logomarca da CONTRATADA e do CONTRATANTE; • Numeração sequencial das páginas; • Indicação clara da versão e data da última revisão; • Rubrica em todas as páginas do responsável técnico. 3.9.41 Cumprir integralmente as normas técnicas aplicáveis e garantir que todas as plantas, desenhos e relatórios sejam apresentados com qualidade gráfica e clareza compatível com as finalidades contratuais.

3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	3.10.1 Fornecer as informações necessárias para que o prestador de serviços possa executar plenamente o objeto contratado; 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento; 3.10.3 Permitir o acesso dos empregados do prestador de serviços às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços; 3.10.4 Notificar o prestador de serviços, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.10.5 Fornecer ao prestador de serviços, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, qualidade e demais condições previstas neste instrumento; 3.10.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021. 3.10.7 Fornecer, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis ao início dos serviços, as informações necessárias para a execução, tais como: 3.10.7.1 Dados sobre a delimitação da área do terreno, incluindo dimensões e limites; 3.10.8 Disponibilizar, caso necessário, desenhos ou croquis indicando as áreas prioritárias para levantamento; 3.10.9 Garantir o livre acesso às áreas de trabalho, providenciando as autorizações necessárias, quando aplicável, e informando sobre eventuais restrições locais; 3.10.10 Esclarecer, em tempo hábil, dúvidas relacionadas às características do terreno ou aos serviços a serem executados, sempre que solicitado pela CONTRATADA; 3.10.11 Designar um responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços e realizar as aprovações necessárias durante as etapas do contrato.
3.11 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	**3.11.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 3.11.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o prestador de serviços sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução da contratação. 3.11.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.11.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.11.1.2.2 Transmitir ao prestador de serviços as instruções, e comunicar alterações de prazos ou regramentos, quando for o caso; 3.11.1.2.3 Promover a verificação dos serviços executados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;

3.11.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do prestador de serviços, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;

3.11.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.11.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

3.11.1.3 A fiscalização e gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o prestador de serviços de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.11.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o prestador de serviços das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.11.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a suspensão, o desfazimento ou o refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.11.1.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito/ajustado/substituído pelo prestador de serviços, às suas expensas;

3.11.1.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do MPBA.

3.11.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao prestador de serviços, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.11.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.11.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.11.2.1 O prestador de serviços sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.11.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o prestador de serviços que:

3.11.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.11.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.11.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.11.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.11.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.11.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

	3.11.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.11.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.11.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.11.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.11.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções: 3.11.2.3.1 Advertência, quando o prestador de serviços der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021); 3.11.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.11.2.2.2 a 3.11.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021); 3.11.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.11.2.2.5 a 3.11.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.11.2.2.2 a 3.11.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);
	3.11.3 DAS MULTAS: 3.11.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.11.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.11.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.11.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.11.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.11.3.2.11 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.11.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.11.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas; 3.11.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.11.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.11.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

	3.11.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.11.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.11.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
3.12 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	**Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.**

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:

MATRÍCULA: **352.777**	**NOME DO SERVIDOR:** **Fernanda de Araújo Quadros**	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** gov.br Documento assinado digitalmente FERNANDA DE ARAUJO QUADROS Data: 17/07/2025 10:54:39-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
UNIDADE ADMINISTRATIVA: **DEA - Coordenação de Projetos**		

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM DISPUTADOS

Item	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade	Código do item de serviço, com descrição*	Preço Unitário máximo estimado	Valor global máximo estimado
1	**Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas até 3.000 m²**	Unidade	6	922, Topografia de áreas	4.086,27	24.517,62
2	**Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas de 3.001 m² até 10.000 m²**	m²	3.562,37	922, Topografia de áreas	1,36	4.844,82
3	**Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 121 e 200km (até 400km ida e volta).**	un.	3	922, Topografia de áreas	1.356,22	4.068,66
4	**Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 201 e 450km (até 900km ida e volta).**	un.	1	922, Topografia de áreas	3.877,26	3.877,26
5	**Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 451 e 850km (até 1700km ida e volta).**	un.	1	922, Topografia de áreas	5.488,68	5.488,68

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATSER INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): *1 a 5*

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ATENÇÃO:
PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA "DESCRIÇÃO DO SERVIÇO", EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATSER.

APENSO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas até 3.000 m²**	Unidade	6		
2	**Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas de 3.001 m² até 10.000 m²**	m²	3.562,37		
3	**Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 121 e 200km (até 400km ida e volta).**	Un.	3		
4	**Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 201 e 450km (até 900km ida e volta).**	Un.	1		
5	**Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 451 e 850km (até 1700km ida e volta).**	Un.	1		

Total Geral:

APENSO III - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA

1.1. LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL GEORREFERENCIADO

1.1.1. O levantamento deverá ser georreferenciado de acordo com o Sistema Geodésico de Referência Brasileiro (SIRGAS 2000), preferencialmente em Sistema de Coordenadas UTM, indicando a base cartográfica utilizada.

1.1.2. Para implantação de marcos referenciais, a Contratada deverá transportar Referência de Nível (RN) oficial (IBGE), com pelo menos 02 (dois) pontos de segurança no terreno ou no seu entorno, devidamente identificados, georreferenciados e facilmente localizáveis. Os marcos deverão ser representados na(s) planta(s).

1.1.3. O levantamento deverá ser apresentado em escala adequada e com curvas de nível de metro em metro ou submétricas, e conter informações do terreno quanto ao seu relevo, limites, confrontações, área, localização, amarração, posicionamento geográfico, representar planialtimetricamente todos os detalhes naturais e artificiais existentes, e seu entorno.

1.1.4. Deverão ser incluídos nos levantamentos topográficos todos os elementos físicos presentes na área (imóvel, benfeitorias, cercas, muros, portões) inclusive espécies vegetais relevantes, pavimentações existentes (calçadas e vias), todas as características das redes de utilidades, de esgotos, dos dispositivos de drenagem, eixo de rodovia estadual ou federal (caso os limites do terreno confrontem diretamente ou através de vias marginais) e outros dados levantados e cadastrados com a finalidade de propiciar perfeita caracterização física e geométrica das redes e dispositivos existentes.

1.1.5. Deverão ser levantados, obtendo as coordenadas, cotas e demais características geométricas, os seguintes dispositivos presentes na área e nas circunvizinhanças, sem prejuízo dos elementos já citados nos itens anteriores:

1.1.6. Poços de visita de redes telefônicas e energia elétrica (cota da tampa e do fundo) e demais componentes;

1.1.7. Poços de visita de redes de esgoto e galerias de águas pluviais (cota da tampa e do fundo) e demais componentes (diâmetro da tubulação e cota da geratriz inferior);

1.1.8. Bocas de lobo, bocas de leão, sarjetões (cota da tampa e do fundo) e outros componentes da drenagem superficial existente;

1.1.9. Posteamento da rede elétrica de baixa e média tensão, com seus respectivos componentes e números de identificação definidos pela concessionária;

1.1.10. Contadores de energia existentes nos vizinhos, com seus respectivos números de identificação definidos pela concessionária;

1.1.11. Obras de arte, monumentos, equipamentos públicos (telefones, abrigos de ônibus), se houver;

1.1.12. Demais elementos componentes da rede de utilidades e serviços que sejam relevantes para o desenvolvimento dos estudos preliminares e Projetos Executivos de Arquitetura e Engenharia.

1.1.13. Deverão ser levantados, também, pontos do terreno que possibilitem sua exata representação na escala escolhida para a planta. O número de pontos levantados por hectare será função da escala do desenho e das características da área.

1.1.14. Quanto aos perfis longitudinais e transversais do terreno, o estaqueamento deverá ser espaçado de 5m no máximo. Apresentar perfil longitudinal da calçada existente (ou do acesso ao terreno em caso de inexistência da calçada). Deverão ser apresentados em escala adequada.

1.1.15. O estaqueamento localizado no perímetro (limite) do terreno deverá ser mantido após a execução do serviço.

1.1.16. Nos casos em que um ou mais lados do terreno confrontem com as margens de Rodovias Federais ou Estaduais diretamente ou através de vias marginais, é necessário cadastrar os pontos do eixo da rodovia de maneira a permitir delimitar com exatidão os recuos necessários da futura edificação devido à faixa de domínio estabelecida pelos órgãos responsáveis.

1.1.17. Deverão realizados pelo menos 04 (quatro) marcos referenciais para os pontos de sondagem, devidamente identificados, georreferenciados e facilmente localizáveis. Os marcos deverão ser representados na(s) planta(s).

1.2. MEMORIAL DESCRITIVO E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

1.2.1. O Memorial Descritivo deve apresentar todas as características do imóvel, descrevendo detalhadamente a poligonal da propriedade, o método empregado na execução do objeto, os equipamentos utilizados e suas tolerâncias assim como outras observações pertinentes à execução dos serviços.

1.2.2. Apresentar todos os vértices definidores com seus pares de coordenadas, azimutes, distância e confrontantes, associando-os às respectivas matrículas dos lotes. Caso sejam glebas descontinuas, estas deveram estar descritas em parágrafos individualizados, devendo o último parágrafo do memorial ser correspondente a área total do imóvel.

1.2.3. Deverá conter a assinatura do profissional habilitado, número de registro profissional e número de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a este trabalho, além das referências às Normas Técnicas a serem consultadas para a metodologia de execução dos serviços.

1.2.4. O Memorial Descritivo deverá ser estruturado do seguinte modo:

a) Título (ex.: Memorial Descritivo de Levantamento Topográfico e Cadastral);

b) Cabeçalho (Nome do proprietário, nome da propriedade, matrícula do imóvel, área, perímetro, endereço completo, sistema de coordenadas utilizado, Sistema Geodésico de Referência/Datum e o Meridiano Central);

c) Objeto (ex.: Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral);

d) Descrição dos serviços a executados e dos pontos levantados: as coordenadas do primeiro ponto Referenciada ao Sistema Geodésico no sistema UTM e Datum SIRGAS 2000, indicar todas as coordenadas dos vértices definidores, além da indicação a distância entre os pontos e o azimute entre eles, até o fechamento da poligonal, assim como a indicação de confrontamento;

e) Relação de anexos (se houver);

f) Local e data;

g) Identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, CREA/UF, formação.

1.2.5. As citações de normas técnicas e outras determinações legais deverão, sempre que possível, conter a indicação do número do documento, órgão emissor e sua vigência/versão (ex.: NBR XXXX da ABNT, vig. mês/ano).

1.2.6. Eventuais anexos do memorial (tabelas, etc.) deverão ser numerados de forma sequencial em algarismos romanos (ANEXO I, II, III, ...) e sua citação no corpo do memorial deverá ser feita de forma a remeter ao anexo facilmente (ex.: subitem 1.11 do ANEXO I).

1.2.7. Todas as laudas do memorial deverão conter a logomarca da Contratada e do MP-BA, bem como numeração sequencial de páginas e identificação no rodapé do arquivo e data da última revisão, e deverão ser rubricadas pelo responsável técnico.

1.2.8. O relatório fotográfico deverá conter, no mínimo, as seguintes fotografias:

1. Marcos referenciais implantados no terreno;
2. Da(s) via(s) de acesso;
3. Limites do terreno;
4. Calçadas, poços de visitas; rede elétrica (alta e baixa tensão);
5. Dos postes (lado do número) e dos contadores de energia (com numeração legível) existentes nos vizinhos;
6. Construções existentes no terreno;
7. Materiais depositados no terreno (se houver).

1.3 APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E DESENHOS DE TOPOGRAFIA

1.3.1 A documentação técnica que representa o Projeto como um todo é composta de elementos gráficos (desenhos em escala com cotas), e de elementos textuais (memoriais descritivos) que deverão ser produzidos e apresentados, de acordo com a sua especificidade, conforme as normas técnicas estabelecidas e as disposições do CONTRATANTE.

1.3.2 Os desenhos, textos e demais documentos, inclusive aqueles em formato A4, conterão na parte inferior carimbo conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE.

1.3.3 A CONTRATADA deverá emitir os desenhos e documentos em obediência aos padrões previamente definidos pelo CONTRATANTE neste Termo de Referência e no documento Instruções técnicas para projetos de edificações do Ministério Público da Bahia.

1.3.4 Os documentos técnicos de cada um dos lotes deverão ser agrupados em jogos separados e independentes, em correspondência a cada atividade técnica envolvida.

1.3.5 Os desenhos deverão ser numerados sequencialmente e conter indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto.

1.3.6 Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada Projeto, a simbologia utilizada.

1.3.7 O CONTRATANTE poderá exigir a apresentação e o desenvolvimento de todos os detalhes e documentos que julgarem convenientes para a perfeita caracterização do Projeto.

1.3.8 Peças Técnicas Impressas

- Planta de localização e levantamento planialtimétrico e cadastral do terreno em 01 (uma) via assinada pelo responsável técnico, preferencialmente no formato A1, observando padrão de qualidade de impressão, com escalas compatíveis, que permitam leitura clara e precisa;

- Memorial descritivo e relatório fotográfico em 01 (uma) via assinada.

- Os documentos deverão ser assinados por profissional habilitado com registro profissional ativo no respectivo Conselho Profissional, com o devido Documento de Responsabilidade Técnica.

1.3.9 Peças Técnicas em Mídia Digital

- Os desenhos devem ser produzidos em software compatível com CAD (Desenho Assistido por Computador) ou BIM (Building Information Modeling);

- Todos os desenhos, memorial descritivo, relatório fotográfico e as imagens que compõem o anexo fotográfico deverão ser entregues através de link digital.

EMPRESA:	

FATOR DE DESCONTO (K)	1.00

O fator de desconto proposto deverá apresentar no máximo 2 (duas) casas decimais
O fator de desconto proposto deverá ser igual ou menor a 1,00 (um)
Serão desconsiderados fatores de desconto superiores a 1,00 (um)
O fator de desconto proposto deverá ser calculado em função do desconto, obedecendo a seguinte equação:

FATOR DE DESCONTO = 1,00 – DESCONTO(%) / 100
exemplo: para desconto de 10%
FATOR DE DESCONTO = 1,00 – 10/100 = 0,90

Anexo ANEXO III - PLANILHA DE PREÇOS (1613826) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 298

Obra/Serviço: Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova), Valença (base ambiental) .

Fator de Desconto 1.00

Empresa: 0

Valor Global R$ 42,797.04

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1	Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas até 3.000 m²	Unidade	6	R$ 4,086.27	R$ 24,517.62
2	Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas de 3.001 m² até 10.000 m²	m²	3562.37	R$ 1.36	R$ 4,844.82
3	Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 121 e 200km (até 400km ida e volta).	un.	3	R$ 1,356.22	R$ 4,068.66
4	Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 201 e 450km (até 900km ida e volta).	un.	1	R$ 3,877.26	R$ 3,877.26
5	Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 451 e 850km (até 1700km ida e volta).	un.	1	R$ 5,488.68	R$ 5,488.68

Anexo ANEXO III - PLANILHA DE PREÇOS (1613826) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 299

Aviso de Contratação Direta nº 90033/2025

Última atualização 18/07/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/07/2025 10:19 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/07/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000192/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova), Valença (base ambiental), visando avaliar a viabilidade da obra, conforme condições estabelecidas no aviso de contratação e seus anexos.

Informação complementar:

O objeto a ser adquirido está dentro dos limites referidos no Art. 75º, Inciso I da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 1,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Topografia de Áreas	1	R$ 1,00	R$ 1,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Anexo Publicação Aviso de Licitação PNCP (1613830) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 300

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Anexo Publicação Aviso de Licitação PNCP (1613830) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 301

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90033/2025

Enviado por christian.borges em sex, 18/07/2025 - 14:33

Processo nº:

19.09.02334.0016980/2025-17

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

sexta-feira, Julho 18, 2025 - 14:15

Objeto:

Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova), Valença (base ambiental), visando avaliar a viabilidade da obra, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

Fundamentação legal:

Art. 75, I da Lei Federal Nº 14.133/2021

Acessível com VLibras

Envio de Propostas de Abertura:

Dispensa Eletrônica (comprasgovernamentais):

UASG: 926302

Endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Data e hora da fase de lances: dia 25/07/2025 a partir das 08:00 horas (Horário de Brasília - DF).

Informações gerais:

Unidade Gestora: 40101.0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Arquivos:

Aviso de Contratação e seus anexos

Publicidade (PNCP)

Anexo Publicação Aviso de Licitação Site do MPBA (1613840) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 302



Anexo Publicação Aviso de Licitação Site do MPBA (1613840) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 303

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Dispensa 90033/2025. Sessão Pública aberta em 25/07/2025 às 14:00 no sistema eletrônico de licitações.

Na data e hora marcados o sistema iniciou a disputa de lances automaticamente.

Após o encerramento da disputa de lances a(o) Agente de Contratação iniciou a convocação da empresa classificada em primeiro lugar para apresentação da(s) proposta(s) ajustada(s), bem como dos documentos/declarações exigidos(as), em conjunto com a proposta.

Foi convocada a seguinte empresa: GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 21.701.346/0001-97 . Considerando que o valor estavam abaixo de 75% do valor orçado, foi exigido junto com a proposta documentos que comprovassem a exequibilidade.

Tendo a empresa encaminhado a proposta ajustada e os demais documentos em sistema dentro do prazo informado, a Agente de Contratação suspendeu a sessão para envio dos documentos para análise da área técnica, marcando a continuidade do certame para o dia 29/07/2025 às 08:30

Junta-se a seguir os documentos da empresa GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 21.701.346/0001-97 , que serão encaminhados para análise da área técnica, conforme se segue:

a) Proposta ajustada;

b) Documentos de comprovação de exequibilidade;

Atenciosamente,

Carina dos Santos Pereira
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 352.528

Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** - Assistente Técnico Administrativa, em 25/07/2025, às 15:52, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1622398** e o código CRC **CB86489E**.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
38.284.506/0001-42 - ACCESSUS AVALIACOES DE BENS E IMOVEIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/07/2025 11:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
48.765.514/0001-64 - AGA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/07/2025 15:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
13.318.316/0001-78 - AGRIMENSURA BRASIL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	22/07/2025 10:49	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
23.625.398/0001-57 - ARES GEOGRAFICOS SOLUCOES EM GEOTECNOLOGIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	18/07/2025 17:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
22.091.967/0001-69 - CONCEITO SERVICOS OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/07/2025 10:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
37.029.203/0001-10 - DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUCAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/07/2025 15:44	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
50.937.547/0001-96 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS AEROPORTUARIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/07/2025 15:33	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
23.892.495/0001-06 - FOCO ENGENHARIA DE PRECISAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/07/2025 16:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
21.701.346/0001-97 - GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/07/2025 14:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
07.067.843/0001-54 - HEN-CONSTRUCOES E SERVICOS EM EDIFICACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/07/2025 15:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
17.376.424/0001-58 - I2 ENGENHARIA E COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/07/2025 14:17	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
37.888.405/0001-18 - J M SOUSA ENGENHARIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	18/07/2025 22:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
43.204.763/0001-67 - MF ENGENHARIA E CONTRUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/07/2025 22:27	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
27.676.689/0001-25 - NFE EMPREENDIMENTOS, GESTAO E CONSTRUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/07/2025 11:50	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/07/2025 18:27	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
47.702.264/0001-50 - ROBERIO BATISTA DA SILVA TOPOGRAFIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/07/2025 13:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
21.629.277/0001-58 - SERTAO ENGENHARIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/07/2025 18:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
46.296.288/0001-94 - SOARES LIMA ENGENHARIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	22/07/2025 15:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
34.427.199/0001-50 - SOLOMAX ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS E CONSULTORIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/07/2025 13:56	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
45.288.557/0001-08 - SR ECO ENGENHARIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	22/07/2025 05:02	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
50.250.967/0001-08 - TOPSIGMA ENGENHARIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/07/2025 11:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

Ao
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
DISPENSA ELETRÔNICA N° 90033/2025
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROPOSTA COMERCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

PROPOSTA COMERCIAL PARA DISPENSA ELETRÔNICA N° 90033/2025

Razão Social: GEOSOLUT ENGENHERIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 21.701.346/0001-97
Endereço: Sede: Rua Torquato Bahia, 04 Sala 208 – Comércio – Salvador – BA
Escritório de Produção: Rua Guanabara, 27, Primeiro andar, Amaralina, Salvador – BA
Telefone: 71 99684-4753
Endereço Eletrônico: geosolut@hotmail.com / gs@geosolut.com.br
Nome d[redacted]ntante Legal: Marcos Levi Lago de Almeida
CPF d[redacted]al: [redacted]
Dados para pagamento: Banco do Brasil 001 – Agência: [redacted] Conta Corrente: [redacted]

Objeto: Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova), Valença (base ambiental), visando avaliar a viabilidade da obra, conforme condições estabelecidas no aviso de contratação e seus anexos.

Obra/Serviço:	Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, [redacted]ção sede nova), Valença ([redacted]ental) .	**Fator de Desconto**	0,39
Empresa:	GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	**Valor Global**	R$ 16.689,36

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1	Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas até 3.000 m²	Unidade	6	R$ 1.593,64	R$ 9.561,84
2	Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas de 3.001 m² até 10.000 m²	m²	3562,37	R$ 0,53	R$ 1.888,05
3	Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 121 e 200km (até 400km ida e volta).	un.	3	R$ 528,92	R$ 1.586,76
4	Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 201 e 450km (até 900km ida e volta).	un.	1	R$ 1.512,13	R$ 1.512,13
5	Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 451 e 850km (até 1700km ida e volta).	un.	1	R$ 2.140,58	R$ 2.140,58

Valor global: R$ 16.689,36 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).

A proponente DECLARA, ainda, sob as penas da lei:

a. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

b. Que estão inclusos, nos preços propostos, todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.

c. Que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, [redacted] ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, [redacted] ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

DA VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Salvador, 27 de junho de 2025

MARCOS LEVI LAGO DE ALMEIDA [redacted] Assinado de forma digital por MARCOS LEVI LAGO DE ALMEIDA [redacted] 00-0300

GEOSOLUT ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.701.346/0001-97
Marcos Levi Lago de Almeida
Sócio-Diretor
[redacted]

Ao
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
DISPENSA ELETRÔNICA N° 90033/2025
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS LOTE I

Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova), Valença (base ambiental), visando avaliar a viabilidade da obra.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANTIDADE			PREÇOS (R$)	
			Quant.	N° horas	Total	valor da hora	Total
I	**DESPESAS DIRETAS**						
1	**Nível Superior**						
1,2	Engenheiro Agrimensor	mês	1,00	0,20	0,20	12.903,00	2.580,60
2	**Nível Médio**						
2,1	Topógrafo (T1)	mês	1,00	0,30	0,30	3.500,00	1.050,00
2,2	Auxiliar de Campo - Topógrafo (A2)	mês	2,00	0,30	0,60	2.000,00	1.200,00
	TOTAL MÃO DE OBRA						**4.830,60**
	Encargos Sociais 50,69%						**2.448,63**
	TOTAL ITEM I						**7.279,23**
II	**DESPESAS INDIRETAS**				-		
1	Veículo SEDAN - 71 A 115 CV	mês	1,00	0,30	0,30	3.000,00	900,00
2	Instrumental de Topografia	mês	2,00	0,30	0,60	1.000,00	600,00
3	GPS GEODÉSICO	mês	2,00	0,30	0,30	4.000,00	1.200,00
4	Serviços Gráficos	mês	1,00	1,00	1,00	500,00	500,00
5	Aluguel de Imóveis para Alojamentos para pessoal	VB	1,00	1,00	1,00	600,00	600,00
6	Aluguel de Mobiliário de Alojamentos para pessoal	VB	1,00	1,00	1,00	600,00	600,00
	TOTAL ITEM II						**4.400,00**
III	**MARCOS DE CONCRETO**						
1	Implantação de marcos (para materialização dos RN)	unidade	7,00		7,00	164,67	1.152,69
IV	**OUTRAS DESPESAS**						
	Outras despesas com alimentação e material de consumo	unidade	1,00		1,00	300,00	300,00
	CUSTO TOTAL SEM BDI						**R$ 13.131,92**
	BDI 27,09%						**R$ 16.689,36**

Salvador, 25 de julho de 2025
MARCOS [redacted] ALMEIDA [redacted]
Assinado de forma digital por MARCOS LEVI LAGO DE ALMEIDA [redacted]
Dados: 2025.07.25 15:06:20 -03'00'
GEOSOLUT ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.701.346/0001-97
Marcos Levi Lago de Almeida
Sócio-Diretor

Ao
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
DISPENSA ELETRÔNICA N° 90033/2025
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

BDI

COMPOSIÇÃO DE BDI		
BDI COM CUSTO DIRETO E SEM DESONERAÇÃO		
ITEM		BDI Proposto
Administração Central	*AC*	5,00%
Seguro (*)	*S*	0,80%
Garantia	*G*	1,00%
Risco	*R*	1,20%
Despesas Financeiras	*DF*	1,10%
Lucro	*L*	5,00%
Tributos	*I*	9,79%
TOTAL DO BDI		**27,09%**
(*) Parametro do TCU para o item Seguro refere-se a soma de seguro e Garantia (S+G), os quais são avaliados conjuntamente.		
Impostos (Percentuais devem ser indicados pelo tomador, conforme legislção vigente)		
PIS		0,31%
COFINS		1,44%
CPP		4,60%
ISS		3,44%
Total Imposto		**9,79%**

Salvador, 25 de julho de 2025

MARCOS LEVI LAGO DE ALMEIDA
Assinado de forma digital por MARCOS LEVI LAGO DE ALMEID
Dados: 2025.07.25 15:06:39 -03'00'

GEOSOLUT ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.701.346/0001-97
Marcos Levi Lago de Almeida
Sócio-Diretor

Ao
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
DISPENSA ELETRÔNICA N° 90033/2025
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

ENCARGOS SOCIAIS

SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO, CADASTRO E CERTIFICAÇÃO DE CADASTROS DE IMÓVEIS RURAIS NA 2ª ETAPA DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO TABULEIROS DE RUSSAS, NO ESTADO DO CEARÁ		
DEMONSTRATIVO DE FATOR "K" INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
1. ENCARGOS SOCIAIS DE MÃO DE OBRA		
ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS (A)		
A1	PREVIDENCIA SOCIAL (INSS)	0,00%
A2	[redacted] INDUSTRIA (SESI)	0,00%
A3	[redacted]	0,00%
A4	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA)	0,00%
A5	SERVIÇO DE APOIO À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA (SEBRAE)	0,00%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO (INSS)	0,00%
A8	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)	8,00%
A	**TOTAL DO GRUPO "A" ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS**	**8,00%**
ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A" (B)		
B1	FÉRIAS	11,11%
B2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO (90%)	1,75%
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	1,37%
B4	GRATIFICAÇÃO NATALINA (13º SALÁRIO)	8,33%
B5	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00%
B6	[redacted]	0,05%
B7	AUSÊNCIA ABONADA	1,64%
B8	ACIDENTES DE TRABALHO	0,21%
B	**TOTAL DO GRUPO DE ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"**	**24,46%**
ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A" (B)		
C1	[redacted]	4,33%
C2	[redacted]	0,00%
C3	AVISO PRÉVIO INDENIZADO (10%)	0,83%
C4	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,09%
C	**TOTAL DO GRUPO ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"**	**5,25%**
TOTAL DAS TAXAS DAS INCIDÊNCIAS (D)		
D1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B	1,96%

GeoSolut Engenharia, Consultoria e Serviços LTDA
Sede: Rua Torquato Bahia, 04 Sala 208 – Comércio – Salvador – BA
Escritório de Produção: Rua Guanabara, 27, Primeiro andar, Amaralina, Salvador – BA CEP 41.900-405
Tel. (71) 2132-0316 E-mail: geosolut@hotmail.com

D2	REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	0,67%
D3	REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO	0,16%
D	**TOTAL DO GRUPO TOTAL DAS TAXAS DE REINCIDÊNCIAS**	**2,79%**
	ENCARGOS COMPLEMENTARES (E)	
E1	VALE TRANSPORTE	0,70%
E2	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	6,00%
E3	CAFÉ DA MANHÃ	1,30%
E4	EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	1,30%
E5	CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS	0,50%
E6	SEGURO DE VIDA	0,39%
E	**TOTAL DO GRUPO ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**10,19%**
PERCENTUAL TOTAL DO FATOR K1 (ENCARGOS SOCIAIS)		**50,69%**

Salvador, 25 de julho de 2025

[redacted] assinado de forma digital por MARCOS LEVI LAGO DE [redacted]
Dados: 2025.07.25 15:06:57 -03'00'

GEOSOLUT ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.701.346/0001-97
Marcos Levi Lago de Almeida
Sócio-Diretor

Ao
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
DISPENSA ELETRÔNICA N° 90033/2025
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

NOTA EXPLICATIVA

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **GeoSolut Engenharia Consultoria e Serviços Ltda.** encontra-se regularmente enquadrada no regime tributário **Simples Nacional**, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**.

Em razão desse enquadramento, informamos que:

1. **Encargos Sociais**
   Como empresa optante pelo Simples Nacional, **não se aplicam os percentuais tradicionais incidentes sobre os Encargos Sociais Básicos**, referentes aos itens A1 ao A7 da planilha de custos, uma vez que a apuração e o recolhimento dos tributos são realizados de forma unificada por meio do **Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS)**.

2. **Contribuição Previdenciária Patronal (CPP)**
   A **CPP** — que, em regra, integra os encargos sociais básicos — **não incide da forma convencional sobre empresas optantes pelo Simples Nacional**, pois já está incluída no DAS, conforme prevê o **art. 13, inciso III, da LC nº 123/2006**.
   Portanto, sua inclusão deve ser considerada dentro do **BDI (Bonificação e Despesas Indiretas)**, quando aplicável, para garantir a conformidade e a exequibilidade da proposta.

3. **Veracidade e Exequibilidade dos Preços**
   Declaramos, ainda, que todas as informações ora prestadas são **verídicas**, e que os preços praticados na composição dos custos são **exequíveis e compatíveis com as obrigações legais e fiscais da empresa** no contexto do regime tributário ao qual está submetida, além disso, a **GeoSolut Engenharia,** possui veículos, equipamento de topografia próprios.

Salvador, 25 de julho de 2025
MARCOS LEVI LAGO DE ALMEIDA
Assinado de forma digital por MARCOS LEVI LAGO DE ALMEIDA
Dados: 2025.07.25 15:0
_____
GEOSOLUT ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:
Marcos Levi Lago de Almeida
Sócio-Diretor

Ao
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
DISPENSA ELETRÔNICA N° 90033/2025
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **GeoSolut Engenharia Consultoria e Serviços Ltda.** Executou serviços similar ao contratado para o SISTEMA FIEB, em uma área de 70.000,00 m², pelo valor unitário de R$ 0,26, totalizando R$ 18.100,00, conforme contrato e nota fiscal em anexo.

Salvador, 25 de julho de 2025

MARCOS LEVI LAGO DE ALMEIDA [redacted]
Assinado de forma digital por MARCOS LEVI LAGO DE ALMEID[redacted]
Dados: 2025.07.25 15:07:36 -03'00'

GEOSOLUT ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA [redacted]
CNPJ: 21.701.346/0001-97
Marcos Levi Lago de Almeida
Sócio-Diretor

[redacted]

[redacted]

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000179
Data e Hora de Emissão:
12/08/2024 14:06:08
Código de Verificação:
IZTA-6ADD

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
21.701.346/0001-97
Inscrição Municipal:
516.769/001-48
Nome/Razão Social:
GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Endereço:
Rua Torquato Bahia 4 , SALA 208 - COMÉRCIO - Salvador - CEP: 40015-110 - BA
E-mail:
geosolut@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CPF/CNPJ:
03.795.071/0013-50
Inscrição Municipal:
072.904/006-34
Endereço:
Ave Orlando Gomes 1845 PIATA - Salvador - CEP: 41650-010/BA
E-mail:
joao.es@fieb.org.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO - TERRENO MIX (LOTE ÚNICO) (SENAI - CIMATEC)
MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA TOTAL E DAS RESTRIÇÕES AMBIENTAIS (LOTE ÚNICO) (SENAI - CIMATEC)

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL [redacted]
AGENCIA: [redacted]
CONTA CORRENTE: [redacted]

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 18.100,00

CNAE:
7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

Item da Lista de Serviços:
00720 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos,...

Valor Total das Deduções (R$):	Base de Cálculo (R$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R$):	Crédito Nota Salvador (R$):
0,00	18.100,00	3,28%	593,68	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R$):	Valor PIS (R$):	Valor COFINS (R$):	Valor IR (R$):	Valor CSLL (R$):	Outras Retenções (R$):	Valor Líquido (R$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.506,32

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- O ISS desta Nota Salvador será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de Nota Salvador
- COMPETÊNCIA: 08/2024 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0720-0/03 - Levantamentos topográficos ou congêneres

TOMADOR DEVERÁ RETER E RECOLHER À PREFEITURA DE SALVADOR O ISS DEVIDO
ISS DEVE SER RETIDO

SISTEMA FIEB PELO FUTURO DA INDÚSTRIA	**CONTRATANTE** SENAI - CIMATEC CNPJ: 03.795.071/0013-50 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO AV. ORLANDO GOMES, 1845 - CIMATEC - Piata - SALVADOR - BA/BR. CEP: 41650-010	**AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº** 30940912.2024.CIMATEC.CD.1578. SENAICI **PROCESSO N°** 30940912.2024.CIMATEC.CD.1578. SENAICI

CONTRATADA

Razão Social: GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ:** 21.701.346/0001-97
Endereço: R Torquato Bahia, 4, 4 - COMÉRCIO - SALVADOR - BA/BR. CEP: 40015-110 **Inscrição Estadual:**
Fone: (71) 996844753 **Fax:**
E-mail: geosolut@hotmail.com **Contato:** MARCOS LEVI LAGO DE ALMEIDA

ITEM	OBJETO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PRAZO ENTREGA	PRAZO DE GARANTIA
1119534	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO - 70.000 M² (LOTE ÚNICO) (SENAI - CIMATEC)	UN	1,0000	17100,0000	17.100,00	Até 05 dias, a contar da data de assinatura deste contrato.	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
1119535	MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA TOTAL E DAS RESTRIÇÕES AMBIENTAIS (LOTE ÚNICO) (SENAI - CIMATEC)	UN	1,0000	1000,0000	1.000,00	Até 05 dias, a contar da data de assinatura deste contrato.	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

VALOR GLOBAL (por extenso): Dezoito Mil Cem Reais **TOTAL R$** 18.100,00

FRETE	PRAZO DE PAGAMENTO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	DATA DA PROPOSTA
CIF	O pagamento será realizado após cada efetivo fornecimento do(s) bem(ns) e aceite do/a **CONTRATANTE**, podendo ocorrer nos dias 05 (cinco), 10 (dez), 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) do mês subsequente, mediante lançamento da Nota Fiscal no Portal de Compras, emitida conforme legislação vigente, observando o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis entre a data da entrega da nota fiscal e o pagamento.	Até 180 dias, a contar da data de assinatura deste instrumento.	27/03/2024

LEGISLAÇÃO

- O **CONTRATANTE** efetuará todas as retenções determinadas pela legislação tributária vigente;
- A **CONTRATADA** deverá observar a alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, levando em consideração que a entidade **CONTRATANTE** não é contribuinte.

OBSERVAÇÕES

- No valor deste contrato estão inclusas todas as despesas com impostos, fornecimento de materiais, transporte, mão de obra e outras despesas quaisquer havidas ou por haver, em decorrência da presente contratação.
- No Faturamento, a **CONTRATADA** deverá informar o número desta Autorização de Serviço na observação da Nota Fiscal.
- As disposições deste contrato, em especial as especificações dos serviços constantes do Anexo I, prevalecerão sobre as condições da proposta da **CONTRATADA**, no caso de dúvida ou conflito.
- SC – SOLICITAÇÃO DE COMPRA N.º: 0721-02/2024

ENDEREÇO DE ENTREGA

- **Local de fornecimento e execução dos serviços**: conforme Termo de Referência – Anexo I deste instrumento.
- **Pessoa de contato:** Tairo Braga E-mail: tairo.braga@fieb.org.br Tel.: 71 3879-
- **Gestor:** Pedro Becker Pozzi
- **Fiscal:** Tairo Braga

ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE INSTRUMENTO

- Condições gerais da contratação;
- Tabela de dias e horários de recebimento;
- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Proposta da **CONTRATADA**.

APROVAÇÃO DO FORNECIMENTO

As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento contratual e seus anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP n.º 2.200-2"). O Manifesto das assinaturas eletrônicas compõe as últimas páginas deste instrumento.

Salvador (BA), a data de assinatura desta Autorização de Fornecimento será a data da última assinatura eletrônica do último representante das Partes que o assinar.

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO (AS) – CONDIÇÕES GERAIS

1. OBJETO

1.1 O objeto desta Autorização de Serviço (AS) encontra-se discriminado no anverso e na carta proposta/orçamento, parte integrante deste instrumento, como se nele estivesse transcrito.

2. CONDIÇÕES FINANCEIRAS

2.1 Os preços constantes deste instrumento contratual são fixos e irreajustáveis, estando neles incluídos os respectivos tributos/encargos ou qualquer outro tipo de custo arcado pela CONTRATADA para a realização do objeto.

2.2 A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser lançadas e anexadas no Portal de Compras após a execução dos serviços e aceitação pela fiscalização do/a CONTRATANTE.

2.3 O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) após a efetiva realização dos serviços e aceite do/a CONTRATANTE, podendo ocorrer nos dias 05 (cinco), 10 (dez), 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) do mês subsequente, mediante lançamento da Nota Fiscal no Portal de Compras, emitida conforme legislação vigente, observando o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis entre a data da entrega da Nota Fiscal e o pagamento.

2.4 Com base na legislação vigente, o/a CONTRATANTE poderá efetuar a retenção do ISS.

2.5 Ocorrendo atraso e/ou erro no lançamento da Nota Fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da sua regularização.

2.6 Não será permitido, em qualquer hipótese, negociação do título com terceiros.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Executar os serviços de acordo com as especificações descritas no objeto deste instrumento.

3.2 Realizar diretamente o objeto deste contrato, sendo vedado à CONTRATADA empreitar a execução dos serviços, no todo ou em parte, salvo mediante expressa autorização do/a CONTRATANTE.

3.3 Cumprir rigorosamente o prazo avençado, sob pena de aplicação do disposto na Cláusula 5 desta AS.

3.4 Permitir e facilitar a fiscalização pelo/a CONTRATANTE, em qualquer fase ou estágio da execução dos serviços, podendo esta rejeitá-lo, no todo ou em parte, quando constatar que a CONTRATADA não cumpriu o objeto contratado.

3.5 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na execução deste contrato, responsabilidade esta que não se exclui nem reduz em decorrência da fiscalização ou acompanhamento exercido pelo CONTRATANTE.

4. AVALIAÇÃO

4.1 A **CONTRATADA**, quando do fornecimento de itens críticos, será avaliada pelos seguintes critérios:

1. Cumprimento dos prazos acordados;
2. Cumprimento das cláusulas contratuais e/ou especificações técnicas e administrativas;
3. Capacidade técnica demonstrada (apenas para serviços);
4. Qualidade de bem entregue (apenas para produtos);
5. Proatividade e capacidade para solução de problemas;
6. Prevenção de acidentes de trabalho, a exemplo: uso de EPIs, comportamento seguro, etc. (se aplicável);
7. Outros.

Observação: Quando do fornecimento de itens não críticos, ficará a critério do/a **CONTRATANTE** aplicar a avaliação.

4.2 Quando do fornecimento de item crítico, a **CONTRATADA** será submetida à avaliação obedecendo, no mínimo, a periodicidade estabelecida na tabela abaixo:

Natureza do fornecimento	Período da avaliação
Pontual, esporádico, não sistemático (menor que 06 meses)	Na conclusão do contrato

Constante, periódico, sistemático (de 06 a 12 meses)	01 vez, durante a vigência
Constante, periódico, sistemático (a partir de 12 meses)	02 vezes, durante a vigência

5. PENALIDADES

5.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o/a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, independente de ordem, podendo ser cumulativas:

a) advertência por escrito;

b) multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na execução do serviço, aplicada sobre o valor global do contrato, em relação ao prazo estabelecido neste instrumento, até o limite de 20 (vinte) dias. Após 20 (vinte) dias, esta Autorização de Serviço (AS) poderá ser rescindida, a critério do/a **CONTRATANTE**;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total deste instrumento, no caso de não cumprimento das demais disposições do presente contrato, ressalvando-se os casos fortuitos ou de força maior, desde que devidamente comprovados e comunicados, por escrito, ao/à **CONTRATANTE**.

d) suspensão temporária do direito de participar em licitações ou contratar com todas as entidades que compõem o Sistema FIEB (FIEB, SESI, SENAI, IEL e CIEB), por um período não superior a 02 (dois) anos.

5.2 O prazo para defesa da **CONTRATADA** será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da notificação. No caso de suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o Sistema FIEB, o prazo será de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da notificação.

5.3 As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, podendo ser aplicadas de forma cumulativa, e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

5.4 Pela inobservância das condições objetivas de participação constantes no processo de contratação, e desde que constatada a intenção de fraude, dolo ou simulação, o/a **CONTRATANTE** poderá impor ao fornecedor infrator a penalidade descrita no item 5.1, alínea “d”, e/ou descredenciamento do cadastro de fornecedores do/a **CONTRATANTE**.

5.5 Nas mesmas penas previstas no item 5.4 incorrerá o fornecedor que apresentar documento falso, fizer declaração falsa, comportar-se de modo inidôneo, não mantiver a proposta após a entrega da mesma; frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo da contratação ou devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento de contratação.

5.6 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 02 dias a partir da convocação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao fornecedor as seguintes penalidades:

5.6.1 Perda do direito à contratação;

5.6.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com todas as entidades que compõem o Sistema FIEB (FIEB, SESI/DR/BA, SENAI/DR/BA, IEL/BA e CIEB) por prazo não superior a 02 (dois) anos.

5.7 As sanções previstas neste Capítulo não eximirão o fornecedor infrator da responsabilidade por perdas e danos.

6. RESCISÃO

6.1 O presente instrumento poderá ser rescindido automaticamente, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial à outra parte, quando houver configurado o descumprimento de qualquer das obrigações ora estabelecidas, hipótese em que a parte que der causa arcará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato.

6.2 O presente instrumento também poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, através de comunicação escrita devidamente protocolada, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

7. PROTEÇÃO DE USO DE DADOS PESSOAIS

7.1 As Partes se obrigam, mutuamente, por si e por seus colaboradores, sempre que aplicável, a cumprirem a legislação nacional vigente, em especial, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais n° 13.709, de 14/08/2018, que dispõe sobre o tratamento e proteção de dados de pessoas naturais, além das demais normas e políticas de proteção de dados eventualmente aplicáveis no âmbito deste instrumento.

7.2 Caberá à Parte Controladora tomar as decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais transmitidos à outra parte que, na condição de Operadora, realizará o tratamento dos dados pessoais, seguindo as instruções recebidas da Parte Controladora e garantindo a licitude e idoneidade no tratamento dos dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

7.3 A violação de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula ou na legislação vigente por qualquer Parte ou por seus colaboradores, ou terceiros a ela vinculados, caracterizará infração contratual e ensejará a responsabilização da Parte infratora às penalidades cabíveis, sem prejuízo de ressarcimento de eventuais perdas e danos acarretados por prejuízo financeiro e/ou de imagem.

7.4 Em caso de incidente de segurança, a Parte Operadora deverá notificar a Parte Controladora informando a ocorrência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, e indicando as medidas que deverão ser adotadas para a reversão da situação no menor prazo

possível. A Parte Operadora se obriga, ainda, a apresentar todas as informações para o acompanhamento das ações realizadas para correção da falha, fornecendo a documentação necessária para subsidiar possível defesa administrativa e/ou judicial em razão do referido incidente.

8. COMPLIANCE, ANTICORRUPÇÃO E DUE DILIGENCE

8.1 A **CONTRATADA** declara conhecer as normas vigentes de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, bem como as **Políticas** e **demais normativos do Sistema FIEB (FIEB/CIEB/SESI/SENAI/IEL)**, os quais estão disponíveis para acesso através do link : https://www.fieb.org.br/compliance/, e se compromete a cumpri-los fielmente, por si e por seus sócios ou acionistas, assim como seus empregados, representantes, administradores, diretores, conselheiros, assessores, consultores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.

8.2 A **CONTRATADA** declara que manterá até o final da vigência deste instrumento, conduta ética e proba na execução do respectivo objeto, assim como declara que não possui qualquer envolvimento em crimes ou condutas que estejam em desacordo com as normas vigentes de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira.

8.3 A **CONTRATADA** concorda em notificar prontamente ao/à **CONTRATANTE** caso tome conhecimento de que algum ato considerado contrário às normas vigentes de prevenção à corrupção e boas práticas previstas na legislação brasileira e nos normativos do Sistema FIEB tenha sido praticado, direta ou indiretamente, por um de seus representantes, colaboradores ou terceiros contratados.

8.4 As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a **Lei de Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/1992)** e a **Lei n.º 12.846/2013** e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção"), e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores, diretores, empregados, colaboradores, agentes, consultores, prestadores de serviços, subempreiteiros, outorgados ou subcontratados em geral, bem como prepostos que venham a agir em seu respectivo nome. Adicionalmente, cada uma das Partes **declara que mantém políticas e procedimentos internos** que assegurem integral cumprimento das Leis Anticorrupção, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das suas políticas e procedimentos internos, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste instrumento contratual e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

(i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor, gratificação, comissão, recompensa ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou, ainda, quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

(ii) abster-se de financiar, custear, patrocinar, ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos que atentem contra Lei n.º 12.846/2013, assim como abster-se de utilizar de terceira pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

(iii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, empregados, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

(iv) notificar imediatamente a outra Parte caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas.

8.5 A **CONTRATADA** autoriza o/a **CONTRATANTE** a proceder o *due diligence*, sempre que necessário, conforme Política do Sistema FIEB, sendo assegurada a confidencialidade e sigilo das informações obtidas.

8.6 A comprovada violação **de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula** é causa para a rescisão unilateral motivada, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

9. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

9.1 A **CONTRATADA** declara, sob as penas da lei e para fins desta contratação, que **inexiste** em seu quadro societário, empregados, conselheiros ou diretores, efetivos e suplentes, do/a **CONTRATANTE** ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, do Presidente ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Regional, do Conselho Fiscal ou qualquer órgão colegiado deliberativo dessa entidade contratante.

9.2 A presente **DECLARAÇÃO** se dá por livre expressão da vontade, sem qualquer vício de consentimento, e, no caso da constatação de falsidade desta, o Declarante, assim como a pessoa jurídica representada, estarão sujeitos à adoção das medidas civis, administrativas e penais cabíveis.

10. FORO

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

TABELA DE DIAS E HORÁRIOS DE RECEBIMENTO

ENTIDADE/UNIDADE	DIAS PARA RECEBIMENTO	HORÁRIOS PARA RECEBIMENTO
FIEB/SEDE	Terça-feira Quinta-feira	08:00 – 11:30 14:00 – 17:30
IEL/FEIRA DE SANTANA	Segunda a sexta-feira	08:30 – 11:00 / 14:00 – 16:30
IEL/VITÓRIA DA CONQUISTA E JEQUIÉ	Segunda a sexta-feira	08:30 – 11:00 / 14:00 – 16:30
IEL/ITABUNA, ILHÉUS E EUNÁPOLIS	Segunda a sexta-feira	08:30 – 11:00 / 14:00 – 16:30
IEL/BARREIRAS	Segunda a sexta-feira	08:30 – 12:00 / 14:00 – 17:00
IEL/SEDE	Segunda a sexta-feira	08:00 – 11:30 / 14:00 – 17:30
SESI/FEIRA DE SANTANA	Segunda a sexta-feira	08:30 – 11:00 / 14:00 – 16:30
SESI/RIO VERMELHO	Segunda a sexta-feira	08:00 – 12:00 / 13:00 – 16:00
SESI/SIMÕES FILHO	Segunda a sexta-feira	08:00 – 12:00 / 13:00 – 16:00
SESI/VALENÇA	Segunda a sexta-feira	08:00 – 12:00 / 13:00 – 17:00
SESI/CANDEIAS	Segunda a sexta-feira	07:30 – 10:30 / 12:30 – 15:30
SESI/ITAPAGIPE	Segunda a sexta-feira	09:00 – 11:00 / 14:00 – 16:00
SESI/NORTE	Segunda a sexta-feira	09:00 – 11:00 / 13:30 – 16:00
SESI/EJA	Segunda a sexta-feira	08:00 – 12:00 / 14:00 – 18:00
SESI/LUCAIA	Segunda a sexta-feira	13:00 – 17:00
SESI/PIATÃ	Segunda a sexta-feira	08:00 – 11:30 / 13:00 – 16:30
SESI/RETIRO	Segunda a sexta-feira	13:00 – 17:00
SESI/SUL	Segunda a sexta-feira	08:00 – 12:00 / 13:00 – 17:00
SESI/SUDOESTE	Segunda a sexta-feira	10:00 – 12:00 / 14:00 – 17:00
SESI/JEQUIÉ	Segunda a sexta-feira	08:30 – 12:00 / 14:00 – 17:30
SESI/QUALIDADE DE VIDA E EDUCAÇÃO	Segunda a sexta-feira	08:00 – 12:00 / 13:00 – 17:00
SENAI/DENDEZEIROS	Segunda a sexta-feira	09:00 – 11:00 / 13:00 – 16:00
SENAI/CETIND	Segunda a sexta-feira	09:00 – 11:00 / 13:00 – 16:00
SENAI/CIMATEC	Segunda a sexta-feira	09:00 – 11:00 / 13:00 – 16:00
SENAI/FEIRA DE SANTANA	Segunda a sexta-feira	09:00 – 11:00 / 13:00 – 16:00
SENAI/LEM	Segunda a sexta-feira	09:00 – 11:00 / 13:00 – 16:00
SENAI/BARREIRAS	Segunda a sexta-feira	09:00 – 11:00 / 13:00 – 16:00
SENAI/ILHÉUS	Segunda a sexta-feira	09:00 – 11:00 / 13:00 – 16:00

ANEXO I DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

Sistema FIEB | SENAI CIMATEC

PELO FUTURO DA INOVAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO – CIMATEC 5

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico na área do SENAI CIMATEC, incluindo o entorno imediato, no caso, vias e equipamentos do entorno, de acordo com as especificações técnicas mínimas e detalhamentos consignados neste Termo de Referência.

2 JUSTIFICATIVA

Para atender às exigências legais de proteção ambiental, o SENAI CIMATEC está comprometido em identificar e demarcar as áreas circunvizinhas sujeitas a restrições ambientais em seus projetos de expansão. Nesse contexto, a instituição determinará a delimitação das restrições pertinentes à obra, bem como da Área de Proteção Permanente (APP) em projetos.

Nesse sentido, a realização de um levantamento topográfico geodésico, aliado à planialtimetria, desempenha um papel crucial nesse processo, proporcionando uma base sólida e confiável. A coleta de dados georreferenciados por meio de equipamentos de alta precisão é imperativa para assegurar a conformidade estrita com as normas e padrões ambientais, impactando positivamente na eficiência operacional e na qualidade final dos projetos do SENAI CIMATEC.

3 ESCOPO / ESPECIFICAÇÃO

Os itens que compõe a contratação estão descritos de forma sintética na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.
01	Levantamento topográfico planialtimétrico.	m^2	70.000
02	Memorial descritivo da área total e das restrições ambientais	UNIDADE	01

A área objeto dessa contratação está apresentada na Figura 1 (em maior tamanho no Anexo I).

Figura 1 – Área do CIMATEC



O levantamento deverá seguir, no que couber, a Norma ABNT NBR 13133/2021 e em conformidade com a Lei nº 10.267/2001 – Execução de levantamento topográfico geodésico, assim como, a elaboração do memorial descritivo deve seguir as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 11.428/2006 e pelo Decreto Federal Nº 6.660/2008.

O Levantamento topográfico planialtimétrico geodésico deverá ser georreferenciado e adequado à Projeção Cartográfica Universal Transversa de Mercator (UTM), com o DATUM oficial SIRGAS 2000, e elaborado em estreita observância às Normas Brasileiras referentes à topografia e à cartografia;

No levantamento topográfico deverá ser utilizada estação total, com precisão de 1(um) segundo, acopladas a coletores de dados, software topográfico, de forma a tornar o processo totalmente automatizado desde a coleta de dados em campo até a edição final das plantas;

No transporte de RN (referência de nível) as visadas nunca poderão ser superiores a 70 (setenta) metros e com tolerância de 10 mm/km (dez milímetros por quilômetro);

Em caso de levantamentos onde seja necessária a implantação de um eixo de referência, o estaqueamento para levantamento das seções transversais deverá ser feito de cinco em cinco metros, de dez em dez metros ou de vinte em vinte metros, a depender do determinado pela fiscalização para Ordem de Serviço Específica;

Os eixos das seções transversais deverão ser locados de cinco em cinco metros, de dez em dez metros ou de vinte em vinte metros, a depender do determinado pela fiscalização para Ordem de Serviço Específica;

Todas as estacas do eixo locado deverão ser niveladas e contra niveladas geometricamente, observando a tolerância de 10 mm/km (dez milímetros por quilômetro);

As seções serão levantadas geometricamente e simetricamente em relação ao eixo, com pontos cotados de cinco em cinco metros e intermediários, quando solicitado pela fiscalização do SENAI CIMATEC, para melhor definir a topografia do terreno;

Em todos os serviços levantados serão colocados marcos de concreto nos vértices que definem o perímetro da área que está sendo levantada;

Em todos os serviços levantados será colocada uma RN (referência de nível) por área, materializada através de marco de concreto, ou em locais de difícil remoção e localizados em no máximo 50,00 metros da área levantada. Esta referência de nível deverá obrigatoriamente ser indicada em planta. Caso na área levantada tenham sido implantados os marcos de limite, não será necessária a implantação de marco de RN, pois os mesmos servirão de referência de nível;

Os marcos a serem implantados no perímetro das áreas ou como referência de nível deverão possuir em seu topo essa identificação, valendo dizer que, em todos os serviços levantados serão colocados RNs (referências de nível), principalmente nos vértices das poligonais das áreas, através de marcos de concreto em quantidade suficiente que facilite a execução da obra, e com seção retangular;

Deverão ser incluídos no levantamento planialtimétrico cadastral todos os elementos de interesse para um projeto: Cadastro de redes de serviços públicos (drenagem pluvial e sanitária, elétrica, etc.); Prédios e vias existentes; Muros, cercas, árvores e outros elementos imprescindíveis para definição dos detalhes do cadastro e a topografia do terreno;

Deverão ser admitidas as seguintes Tolerâncias para a Poligonal Principal: Tolerância angular: T = 20" √ n (n = número de vértices); Tolerância Linear: Erro relativo máximo: 1/8.000; Tolerância Altimétrica: 20 mm/km (vinte milímetros por quilometro), com nivelamento geométrico de todas as estações das poligonais;

Deverão ser admitidas as seguintes Tolerâncias as Poligonais Auxiliares: Tolerância angular: T = 40" √ n (n = número de vértices); Tolerância Linear: Erro relativo máximo: 1/3.000; Tolerância Altimétrica: 20mm √ k (k = comprimento do nivelamento em km, medido num único sentido);

As poligonais principais devem ser amarradas angular e linearmente aos marcos de referência geodésica existentes ou implantados no próprio serviço;

As medições angulares das poligonais devem ser realizadas pelo método das direções, com duas séries reiteradas de leituras conjugadas direta e inversa, horizontal e vertical, com estação total (medidores eletrônicos de ângulos e distâncias) e precisão melhor ou igual a ± 06" (mais ou menos seis segundos de arco). A precisão linear deverá ser melhor ou igual a ± 5mm + 5ppm*D, definida pelo fabricante e por certificado de calibração. Devem ser utilizados equipamentos da classe 2 (NBR 13133/2021), cujas precisões angulares e lineares são compatíveis com as especificações acima;

As estações de levantamento deverão ser niveladas e contra niveladas de acordo com as especificações da classe II N – Nivelamento de Linhas ou Circuitos e Seções (NBR 13133/2021), executado com nível classe 2 (NBR 13133/2021), precisão melhor ou igual a ± 10mm/km, utilizando miras dobráveis, centimétricas, aferidas, com prumo ótico, leitura do fio médio, ida e volta ou circuito fechado, com ponto de segurança (PS) a cada 1,00 km e tolerância de fechamento de 20mm*(K)1/2, sendo K a extensão nivelada em quilômetros e medida em um único sentido;

As poligonais auxiliares devem estar amarradas angular e linearmente à poligonal principal, e serem obrigatoriamente apoiadas. Os pontos de detalhes também podem ser levantados a partir das poligonais auxiliares de acordo com as especificações da classe I PAC - Levantamento Planialtimétrico Cadastral (NBR 13133/2021);

Em todos os serviços de levantamento por observações com receptores do sistema GPS deverá ser empregada a técnica diferencial, ou seja, o método relativo com no mínimo dois receptores, operando no modo estático ou estático-rápido, com observações simultâneas de no mínimo 05 (cinco) satélites durante todo o período de rastreio;

No caso de ser necessária a implantação de marcos de referência geodésica (GPS) é necessária realizar a determinação de dois pontos intervisíveis com distância mínima de 300,00 metros, definindo assim um azimute de referência, possibilitando a amarração angular da poligonal principal;

Os receptores de sinais GPS empregados nos levantamentos deverão ser capazes de rastrear o código C/A nas portadoras L1/L2, e ter uma precisão definida pelo fabricante melhor ou igual a 3mm+0ppm;

O uso do GPS nos trabalhos objeto deste Termo de Referência somente será admitido para as coordenadas planimétricas. A determinação altimétrica do GPS — a altitude geométrica — relaciona-se ao elipsoide terrestre, cujo valor difere da posição altimétrica definida no Sistema Geodésico Brasileiro e adotado pelo SICAR/RMS — a altitude ortométrica — relacionada ao nível médio dos mares (geoide);

Todos os serviços topográficos planimétricos deverão estar no sistema de coordenadas planas UTM e serem referenciados a marcos geodésicos do Sistema de Referência Cartográfica da Região Metropolitana de Salvador (SRC/RMS) ou ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB);

Os serviços altimétricos deverão ter como pontos de partida e chegada as RN da rede implantada pelo IBGE, referenciada ao DATUM vertical de Imbituba, na qual está apoiada a cartografia do SICAR/RMS;

Para execução das operações topográficas (exceto o aerolevantamento) descritas neste Termo de Referência, a empresa contratada deverá dispor, no mínimo, dos seguintes equipamentos:

Conjunto de GPS; Cjs. Estação total; Níveis óticos com acessórios; Teodolitos convencionais com precisão que atenda ao estabelecido no item 4.3 do presente termo de referência; Níveis óticos com acessórios.

Os instrumentos deverão estar devidamente aferidos e terem a precisão de leitura requerida para cada serviço a ser realizado ou melhor;

Balizas; Bases niveladoras; Pára-sol; Trenas; Sapatas; Miras; Prismas; Tripés.

O resultado será sempre obtido após o pós-processamento dos dados, nos programas desenvolvidos pelos diversos fabricantes, com a informação da precisão final obtida que deverá ser melhor ou igual a 1:100.000;

As RN's de partida e de chegada deverão ser distintas e de precisões superiores às que serão implantadas no curso. Deve-se utilizar como referências de partida e chegada as RN's pertencentes à rede de 1ª ordem do IBGE;

As medições deverão ser executadas com nível geodésico automático ou eletrônico, com placa plano-paralela e leitura direta de 0,1 mm com micrômetro e garantia de precisão de 0,5 mm/km ou melhor. Miras centimétricas de invar providas de nível esférico, previamente aferidas. As seções deverão ser niveladas e contra niveladas em horários distintos, tendo desenvolvimento máximo de 3 (três) km;

As visadas para as miras deverão situar-se acima de 50 (cinquenta) centímetros do solo. Instrumento deverá estar posicionado equidistante das miras, sendo tolerada uma variação de mais ou menos 10 (dez) m a qual deverá ser compensada no lance posterior, o instrumento deverá estar distanciado de no máximo 80 (oitenta) m da mira. Em cada visada deverão ser lidos os três fios estadimétricos. Todos os PS serão, obrigatoriamente, pontos de mudança de instrumento. Horários do levantamento de campo até 10 h e após as 15 h, para minimizar a influência da refração atmosférica;

Deverá ser feito em conjunto com o exposto acima um levantamento topográfico planialtimétrico através de aerolevantamento com geração de arquivo de extensão compatível com software BIM. As características dessa etapa do serviço são as seguintes:

No caso da opção seguinte, a metodologia de levantamento topográfico baseada em imageamento por RPA (Remotely Piloted Aircraft) profissional;

RPA profissional homologado na Agência de Nacional de Aviação Civil - ANAC, na Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, e no Departamento de Controle do Espaço Aéreo do Ministério da Defesa e adaptada para missões aerofotogramétricas. A empresa contratada deverá apresentar documento de regularidade junto ANAC, ANATEL e o seguro RETA (Responsabilidade Civil do Explorador ou Transportador Aéreo);

Deverá apresentar prova de inscrição no Ministério da Defesa na Categoria "A" (executante das fases aeroespacial e decorrente do aerolevantamento) em nome da licitante, nos termos do parágrafo único do art. 1º do Decreto-Lei 1.177/1971, inciso I do art. 6º do Decreto 2.278/1997 e inciso I do art. 10º da portaria normativa n. 101/GM-MD de 26 de dezembro de 2018, válida na data de apresentação das propostas. Deverá também comprovar experiência através de atestado técnico compatível com o objeto licitado na mesma categoria mencionada anteriormente;

Implantação de Rede de Referência contendo pelo menos um (01) marco geodésico materializado a cada 100.000m² e 10 pontos de controle na superfície (GCP) pré-sinalizados a cada 100.000m², todos executados por meio do sistema global de posicionamento (GNSS/RTK), utilizando equipamentos geodésicos de dupla frequência (L1/L2) de forma a obter suas coordenadas planialtimétricas nos sistemas de coordenadas geodésicas e UTM, referenciadas ao SIRGAS 2000. A determinação das altitudes ortométricas dos vértices implantados no apoio, deverão ser realizadas com base na rede oficial de primeira ordem do IBGE em conformidade com a NBR 14.166 da ABNT. A determinação das altitudes ortométricas dos vértices de apoio suplementar, deverá ser realizada através de modelo geoidal local utilizando os marcos implantados e nivelados em conformidade com a norma;

O equipamento utilizado na cobertura deverá ser equipado no mínimo com sistema GNSS GPS/GLONAS, com câmera RGB com resolução geométrica GSD de 5cm de forma a obter imagens multiespectral em pares estereoscópicos digitais; o

equipamento deverá conter sistema de giroscópio em 3 eixos e plataforma de montagem da câmara giro-estabilizada gimbal para compensação de oscilações da aeronave durante o voo.

A partir do aerolevantamento ou estação total deverão ser executadas as etapas de Aerotriangulação, Restituição Aerofotogramétrica Cadastral 1:1000 PEC-A e PEC PCD-A, Geração de MDS, MDT e Curvas de Nível com equidistância de 1 m;

Geração de True-Ortofotos e Edição de Plantas Finais na escala 1:1000. A imagem apresentada deverá ser ortorretificada com no mínimo 5cm de resolução espacial;

Deverão ser realizados testes de precisão planialtimétrica em todos os produtos entregues em conformidade com os valores especificados neste termo de referência. Os produtos deverão submetidos a análises de tendência e precisão em suas componentes posicionais. Os produtos topográficos e cartográficos deverão atender às especificações do PEC Classe A conforme decreto 89.817 de 20/06/1984 e PECPCD Classe A, da INDE em todas as suas classes e especificações pertinentes ao objeto. Também deverão ser atendidas as especificações técnicas da NBR 13133/2021, NBR 14166/2022, RPR de 1983 do IBGE e todas as outras leis e normas especificadas no Projeto Básico;

Na inviabilidade de se utilizar as metodologias descritas, por razões de obstrução local, ou ainda para complementar informações planialtimétricas obtidas pelo receptor geodésico RTK, o levantamento poderá ser realizado com a utilização de Estação Total.

4 CRONOGRAMA

O início dos serviços deverá acontecer em até 05 (cinco) dias corridos (período de mobilização), da emissão de autorização de fornecimento pelo CONTRATANTE, com duração de seis semanas.

A empresa ganhadora deverá apresentar o Planejamento detalhado com descrição de todas as etapas do aerolevantamento, bem como as licenças expedidas pelos órgãos responsáveis, na reunião de alinhamento;

ETAPAS	SEMANAS					
	1	2	3	4	5	6
Mobilização						
Reunião de abertura e alinhamentos						
Execução do levantamento planialtimétrico						
Entrega de levantamento planialtimétrico conforme requisitos apresentados e ortofoto (caso houver)						
Entrega do Memorial da área global, restrições ambientais e shapes						
Avaliação pela Contratante						
Ajustes e finalização, se necessário						

5 FORMA DE FORNECIMENTO / EXIGÊNCIAS / OUTRAS INFORMAÇÕES

As medições de campo deverão ser registradas em formulário adequado e anotadas de forma permanente;

As cadernetas de campo devem seguir os modelos constantes no Anexo A da NBR 13133/2021, devidamente encadernadas. As anotações nas cadernetas deverão ser legíveis e conter obrigatoriamente: localização dos serviços; tipo do serviço e data; número e numeração das folhas; nome do operador; número e tipo dos aparelhos utilizados; croquis dos pontos levantados e do caminhamento da poligonal, identificando-se os pontos de partida e chegada das poligonais;

Para elaboração do croqui é necessário que na continuidade do mesmo exista pelo menos um ponto do croqui anterior;

Os cálculos dos trabalhos deverão ser informatizados e apresentados em planilhas de modelo próprio, impressos e encadernados, contendo as seguintes informações, quando pertinentes:

- Área objeto do levantamento;

- Sistema de representação cartográfica ou topográfica utilizado nos levantamentos planimétricos com a indicação de sua origem;
- Referencial altimétrico utilizado para a definição das altitudes ou cotas; marcos geodésicos utilizados como apoio, com suas coordenadas geodésicas e plano retangulares no sistema de representação cartográfica UTM;
- Altitudes ou cotas das referências de nível existentes utilizadas e das implantadas, sendo estas acompanhadas dos erros médios quilométricos toleráveis calculados de acordo com a seção 6.6.6 da NBR 13133/2021;
- Vértices do apoio topográfico implantado com suas coordenadas plano retangulares, acompanhadas dos erros médios toleráveis e fechamento linear calculado através do método das projeções simples;
- Cálculo da poligonal pelo sistema UTM;
- Memorial descritivo das áreas levantadas;

O nome do arquivo deverá constar no rodapé de todo e qualquer documento entregue em via impressa.

6 PRODUTOS/ENTREGAS

O produto a ser entregue deverá ser composto por relatórios, plantas e levantamento fotográfico a serem elaborados em estreita observância às Normas Brasileiras, em particular a NBR 13.133, de 2021, adotando a escala de 1:1.000 e em conformidade com a Lei nº 10.267/2001.

Devem ser gerados arquivos digitais do relatório, para apresentação prévia, anterior a entrega final dos serviços;

A apresentação do relatório deve conter as informações básicas de identificação, localização, área total levantada (m^2) e do perímetro da área levantada (m);

O relatório fotográfico quando existente deve seguir o padrão fornecido pelo CIMATEC e conter carimbo padrão do CIMATEC atualizado;

Deve ser fornecido arquivo. ctb com configurações de pena, seguindo o padrão de identificação de arquivos do CIMATEC;

Devem ser fornecidos arquivos em .pdf de todas as peças gráficas e documentos;

Os textos e planilhas deverão ser entregues em arquivo digital, formato .dwg, e em via impressa em papel opaco, dobrados no padrão A4 em editor de texto word for windows e planilha eletrônica Excel (versão até 2007);

No levantamento topográfico o relatório deverá conter o seguinte conteúdo mínimo: especificação da aparelhagem empregada nos levantamentos planimétricos e altimétricos; descrição da metodologia adotada nos levantamentos planimétricos e altimétricos; memória dos cálculos realizados – listagem de: caderneta de campo, poligonais, irradiações calculadas, croquis de campo, nivelamento e contranivelamento geométrico, entre outros; memória dos cálculos realizados; erros médios obtidos conforme tolerâncias definidas pela NBR 13133/2021; identificação dos marcos geodésicos adotados como referência e apoio para o serviço de transporte de coordenadas e altitudes; monografias dos marcos; listagem do geoprocessamento dos marcos rastreados;

Após a análise e aprovação os trabalhos serão devolvidos à contratada para execução dos ajustes e modificações porventura indicadas pelo CIMATEC, e entregue definitivamente;

7 RESPONSÁVEL TÉCNICO

Indicação de engenheiro agrimensor, arquiteto, técnico de geoprocessamento que será o responsável técnico dos serviços, e que efetivamente se responsabilizará pela execução dos serviços que compõem o objeto, contendo nome completo, título profissional e natureza da relação profissional com a empresa participante (sócio, empregado, subcontratado etc.);

A comprovação de vinculação do profissional ao participante será efetuada através da apresentação de cópia autenticada da CTPS, se empregado, contrato de prestação de serviço ou termo de compromisso assinado pelo profissional e pela participante, se não empregado e, no caso de Sócio, mediante apresentação do contrato social em vigor acompanhadas das respectivas alterações, se houver.

O Termo de Compromisso referido no item anterior deverá ter caráter de compromisso futuro, ficando o(s) profissional(ais) comprometido(s) com a execução do objeto licitado caso o participante se sagre vencedor deste certame.

8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de inscrição ou registro na entidade profissional competente (CREA/CAU/CRT), tanto da Empresa, quanto do (s) seu (s) Responsável (eis) Técnico (s), através de Certidão atualizada e válida referente ao ano vigente, em conformidade com a legislação em vigor.

Apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove a execução, pela empresa interessado ou pelo responsável técnico designado, de obras e serviços de engenharia equivalentes ao objeto da presente compra direta, na forma abaixo:

Pela empresa interessado: O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar a execução de(s) obra ou serviço(s) de engenharia por profissional(ais) habilitado(s), que atuou(aram) na execução dos respectivos serviços de acordo com as respectivas atribuições técnicas.

Pelo responsável técnico designado: O (s) atestado(s) deverá(ão) comprovar a execução de(s) obra ou serviço(s) de engenharia pelo responsável técnico designado, de acordo as respectivas atribuições técnicas definidas pelo conselho de classe, devendo estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT expedida(s) pelo(s) CREA(s) / CAU(s) / CRT(s) da(s) região(ões) onde a(s) obra(s) / serviço(s) tenha(m) sido executada(s).

Os atestados deverão comprovar a execução de serviços equivalentes às parcelas de maior relevância e de valor significativo do objeto.

Em quaisquer dos casos deverá ser comprovada a execução de serviços em quantidades iguais ou superiores ao quanto estipulado.

Os atestados referentes à execução de serviços por empresas que passaram por processo de fusão, incorporação e cisão serão considerados também como capacidade da sucessora, desde que sejam obedecidos os procedimentos legais, com os respectivos registros cartorários.

O interessado deverá apresentar a relação dos atestados, indicando as páginas onde encontra-se a CAT, a empresa emissora do atestado vinculado à respectiva CAT.

A empresa vencedora deverá indicar, no ato da assinatura do contrato, o nome do Gerente do Contrato, que será o representante da Contratada para tratar todos os assuntos referentes ao contrato junto ao (s) contratante (s). O Gerente do contrato não poderá ser o Responsável Técnico dos Serviços.

9 HABILITAÇÃO

A empresa arrematante deverá apresentar os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova da regularidade perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de FGTS (CRF);
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, nos termos da Portaria CGU nº 516/2010; (A Comissão de Compras procederá com a conferência de inscrição da empresa participante).

A equipe de execução dos serviços deverá apresentar os seguintes documentos para acesso ao SENAI CIMATEC:

- Cópia RG e CPF
- Cópia CNH (obrigatório, se solicitado cadastramento de veículo)
- Cópia e-CRLV (obrigatório, se solicitado cadastramento de veículo)
- Comprovante de vínculo empregatício (conforme modelo anexo)
- Cópia comprovante de vacinação - Febre Amarela
- Cópia comprovante de vacinação - COVID-19
- Cópia comprovante de residência expedido a no máximo 60 dias
- Foto digital (formato .jpeg ou .bmp)
- Antecedentes criminais (Estadual e Federal)

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá:

- Apresentar o valor unitário do serviço por metro quadrado e hectares;
- Apresentar o nome do Engenheiro responsável, técnicos e / ou profissional habilitado em geoprocessamento e/ou agrimensura;
- Constar expressamente que todos os custos com funcionários, manutenção ou quaisquer outros necessários ao bom andamento dos serviços, estão contemplados nos preços ofertados.
- Ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, e que possua os dados cadastrais (telefone, e-mail, razão social, nome fantasia, CNPJ, Inscrição estadual, endereço, CEP) e responsável pela proposta;

- A proposta de preço deve ser obrigatoriamente, assinada pelo representante legal da empresa, ou por alguém que detenha poderes para tanto;
- Proposta em nome de: SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, CNPJ 03.795.071/0013-50, Av. Orlando Gomes, 1845, Piatã, Salvador, Bahia, Brasil, CEP 41.195-010;

11 MATERIAL DISPONIBILIZADO PELO CIMATEC

Documentos e matrículas relacionadas a propriedade do CIMATEC ;

12 FORMA DE PAGAMENTO

As medições e pagamentos serão realizados após finalização do serviço, podendo ocorrer nos dias 05 (cinco), 10 (dez), 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal, emitida conforme legislação vigente, observando o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis entre a data da entrega da nota fiscal e o pagamento.

13 LOCALIDADE E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

SENAI CIMATEC - Av. Orlando Gomes, 1845 - Piatã, Salvador - BA, 41650-010

Horário para execução dos serviços: das 8:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta;

Contato: Pedro Becker Pozzi – 71 9.9344-9793 - pedropozzi@fieb.org.br.

14 PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 06 meses contados da sua assinatura.

ANEXOS

ANEXO I

LOCALIZAÇÃO DO **SENAI CIMATEC**



À
SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
CNPJ 03.795.071/0013-50, Av. Orlando Gomes, 1845, Piatã, Salvador, Bahia, Brasil, CEP 41.195-010

DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

GEOSOLUT ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.701.346/0001-97, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Marcos Levi Lago de Almeida, portador(a) da Carteira de Identidade n[redacted], e do CPF nº [redacted] ECLARA, para fins de participação na compra direta em epígrafe, que os profissionais abaixo relacionados formarão a equipe desta empresa para a prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame:

TÍTULO PROFISSIONAL	NOME	CREA	VINCULAÇÃO COM A GEOSOLUT
ENGENHEIRA AGRIMENSORA	ÉRICA DE SANTANA LIMA	514959630	RESPONSAVEL TÉCNICA / CONTRATADA

Salvador, 21 de março de 2024

GEOSOLUT ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.701.346/0001-97
Marcos Levi Lago de Almeida
Sócio-Diretor

Anexo Doc Comprovante de exequibilidade (1623375) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 332

ANEXO II DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
PROPOSTA DA CONTRATADA

À
SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
CNPJ 03.795.071/0013-50, Av. Orlando Gomes, 1845, Piatã, Salvador, Bahia, Brasil, CEP 41.195-010

Proposta que faz a empresa GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 21.701.346/0001-97, estabelecida no(a) Rua Torquato Bahia, 04, sala 208, em conformidade com o Edital nº 106/2022 PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico na área do SENAI CIMATEC, incluindo o entorno imediato, no caso, vias e equipamentos do entorno, de acordo com as especificações técnicas mínimas e detalhamentos consignados neste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Levantamento topográfico planialtimétrico.	M²	70.000	R$ 0,24	R$ 16.800,00
Memorial descritivo da área total e das restrições ambientais	UNIDADE	1	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
		VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R$ 18.100,00

Apresentamos a V.S., nossa Proposta de fornecimento de serviços supramencionado pelo preço global de **R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reis).**

Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da proposta.

DECLARAMOS que Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Forma de Pagamento:

As medições e pagamentos deverão ser realizados após finalização do serviço, podendo ocorrer nos dias 05 (cinco), 10 (dez), 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal, emitida conforme legislação vigente, observando o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis entre a data da entrega da nota fiscal e o pagamento.

Anexo Doc Comprovante de exequibilidade (1623375) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 333

Produtos e Entregas:

O produto serão entregues compondo; relatórios, plantas e levantamento fotográfico, elaborados em estreita observância às Normas Brasileiras, em particular a NBR 13.133, de 2021, adotando a escala de 1:1.000 e em conformidade com a Lei nº 10.267/2001.
Serão gerados arquivos digitais do relatório, para apresentação prévia, anterior a entrega final dos serviços;
A apresentação do relatório conterá as informações básicas de identificação, localização, área total levantada (m²) e do perímetro da área levantada (m);
O relatório fotográfico quando existente seguirão o padrão fornecido pelo CIMATEC e conter carimbo padrão do CIMATEC atualizado;
Serão fornecido arquivo. ctb com configurações de pena, seguindo o padrão de identificação de arquivos do CIMATEC;
Serão fornecidos arquivos em .pdf de todas as peças gráficas e documentos;
Os textos e planilhas deverão ser entregues em arquivo digital, formato .dwg, e em via impressa em papel opaco, dobrados no padrão A4 em editor de texto word for windows e planilha eletrônica Excel (versão até 2007);
No levantamento topográfico o relatório conterá o seguinte conteúdo mínimo: especificação da aparelhagem empregada nos levantamentos planimétricos e altimétricos; descrição da metodologia adotada nos levantamentos planimétricos e altimétricos; memória dos cálculos realizados – listagem de: caderneta de campo, poligonais, irradiações calculadas, croquis de campo, nivelamento e contranivelamento geométrico, entre outros; memória dos cálculos realizados; erros médios obtidos conforme tolerâncias definidas pela NBR 13133/2021; identificação dos marcos geodésicos
adotados como referência e apoio para o serviço de transporte de coordenadas e altitudes; monografias dos marcos; listagem do geoprocessamento dos marcos rastreados;

Salvador, 27 de março de 2024

GEOSOLUT ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.701.346/0001-97
Marcos Levi Lago de Almeida
Sócio-Diretor

Anexo Doc Comprovante de exequibilidade (1623375) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 334

À
SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
CNPJ 03.795.071/0013-50, Av. Orlando Gomes, 1845, Piatã, Salvador, Bahia, Brasil, CEP 41.195-010

CRONOGRAMA

O início dos serviços acontecerá em até 05 (cinco) dias corridos (período de mobilização), da emissão de autorização de fornecimento pelo CONTRATANTE, com duração de seis semanas.

ETAPAS	SEMANAS					
	1	2	3	4	5	6
Mobilização						
Reunião de abertura e alinhamentos						
Execução do levantamento planialtimétrico						
Entrega do levantamento planialtimétrico conforme requisitos apresentados e ortofoto (caso houver) Entrega do Memorial da área global, restrições ambientais e shapes						
Avaliação pelo Contratante						
Ajustes e finalização, se necessário						

Salvador, 27 de março de 2024

GEOSOLUT ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.701.346/0001-97
Marcos Levi Lago de Almeida
Sócio-Diretor

Anexo Doc Comprovante de exequibilidade (1623375) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 335

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à DEA - PROJETOS, para análise e manifestação sobre a **aceitação ou rejeição técnica** do(s) documento(s) a seguir listado(s), apresentado(s) pela empresa GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 21.701.346/0001-97, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

1) PROPOSTA DE PREÇOS (Doc. SEI nº 1623359)

2) DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE(Doc. SEI nº 1623375)

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer **referência expressa a todos os documentos acima listados**, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) para cada um deles, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa.

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para este **dia 29/07/2025, às 08:30 horas**.

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Pregoeiro(a), sinalizando **antecipadamente** a eventual necessidade de dilação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Pregoeiro realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,

Carina dos Santos Pereira
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 352.528

Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** - Assistente Técnico Administrativa, em 25/07/2025, às 16:43, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1623513** e o código CRC **56F1C440**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Em atenção ao Despacho de encaminhamento DEA (1623513) , esta Coordenação de Projetos (Diretoria de Engenharia e Arquitetura) apresenta as seguintes considerações acerca dos documentos a seguir listados, apresentados pela empresa **GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 21.701.346/0001-97**, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

1) PROPOSTA AJUSTADA

Documento **não aceito,** Anexo Proposta (1623359).

2) QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

Não identificado dentre os documentos apresentados as Certidões de Registro e Quitação válidas, tanto da empresa prestadora dos serviços (pessoa jurídica) quanto de seu(s) Responsável(is) Técnico(s) (pessoa física) emitidas pelo Conselho profissional competente.

3) EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

.

Análise da Proposta e Justificativa de Inexequibilidade – GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

Com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas especificações contidas no Anexo ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA (1613824), a proposta apresentada pela GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. no valor de **R$ 16.689,36** para o "Lote Único" é manifestamente inexequível.

1. Fundamentação Legal para Inexequibilidade:

A Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, é clara quanto aos critérios de inexequibilidade para propostas em obras e serviços de engenharia. Seu *Art. 59, § 4º*, estabelece:

> ***L14133.pdf, Art. 59, § 4º***

"No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração."

2. Cálculo da Inexequibilidade da Proposta:

Para aplicar este critério, utilizamos o valor total máximo estimado pela Administração para a contratação dos serviços de levantamento topográfico e memorial descritivo, conforme detalhado no *APENSO I* do Termo de Referência.

Item	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário máximo estimado (R$)	Valor global máximo estimado (R$)
1	Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas até 3.000 m²	Unidade	6	4.086,27	24.517,62
2	Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas de 3.001 m² até 10.000 m²	m²	3.562,37	1,36	4.844,82
3	Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 121 e 200km (até 400km ida e volta).	un.	3	1.356,22	4.068,66
4	Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 201 e 450km (até 900km ida e volta).	un.	1	3.877,26	3.877,26
5	Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 451 e 850km (até 1700km ida e volta).	un.	1	5.488,68	5.488,68
Valor Total Global Máximo Estimado pela Administração (Lote Único):	R$ 42.797,04				

Com base nesse valor estimado:

*** Valor Orçado pela Administração: R$ 42.797,04**

- **Limite Legal de Exequibilidade (75% do valor orçado):** 0,75 * R$ 42.797,04 = **R$ 32.097,78**
- **Proposta Apresentada pela GEOSOLUT:** R$ 16.689,36

A proposta de R$ 16.689,36 da GEOSOLUT é **inferior ao limite de R$ 32.097,78**, configurando-se, legalmente, como inexequível.

3. Ineficiência da Comprovação de Exequibilidade Apresentada:

A justificativa de exequibilidade que a GEOSOLUT possa apresentar para uma proposta tão abaixo do limite legal é inerentemente frágil. Mesmo que tente validar seu preço por meio de experiências anteriores, como a mencionada para a SENAI - CIMATEC (um único levantamento em uma única localidade com área de 70.000 m², com preço total de R$ 18.100,00), essa argumentação não se sustenta diante do objeto da licitação atual.

- **Discrepância do Objeto:** O objeto da presente licitação, conforme *item 1.1* do Termo de Referência, é a prestação de serviços de levantamento topográfico e cadastral em **sete terrenos distribuídos em municípios distintos no estado da Bahia**: Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova) e Valença (base ambiental). A complexidade e os custos de mobilização para **sete locais diferentes** são incomparavelmente maiores do que um único levantamento, mesmo que em uma área considerável. A diferença substancial entre um objeto (um único levantamento) e o outro (sete levantamentos em múltiplas cidades) torna qualquer analogia de preço inconsistente e não convincente.
- **Custos Inerentes de Deslocamento e Hospedagem:** Os *itens 1.8, 3.1.5.2 e 3.1.5.3* do Termo de Referência detalham a necessidade de a CONTRATADA arcar com "todos os custos relacionados com a execução unitária dos serviços", incluindo equipamentos, transporte, alimentação, estadia e licenciamentos. O *item 3.1.5.3* especifica os cálculos de deslocamento e diárias. A grande distância entre Salvador (ponto de partida) e municípios como Itabuna (aprox. 430 km) ou Paulo Afonso (aprox. 470 km), para sete localidades diferentes, exige múltiplos dias de deslocamento e pernoites para as equipes técnicas. Uma proposta de R$ 16.689,36 para cobrir todos esses custos, além da execução técnica de sete levantamentos, é materialmente insustentável.
- **Vedação de Subcontratação:** O *item 3.3.1* do Termo de Referência é explícito ao afirmar: "Vedada a subcontratação". Isso impede a empresa de dividir o risco e os custos operacionais com terceiros ou de se beneficiar de equipes locais em cada município, forçando-a a mobilizar sua própria estrutura para cada um dos sete destinos. Essa vedação anula qualquer argumento de economia por meio de subcontratação e ressalta ainda mais a inexequibilidade do preço ofertado.

Conclusão e Recomendação:

A proposta da GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., no valor de R$ 16.689,36, é legalmente inexequível por ser inferior ao limite de 75% do valor orçado pela Administração, conforme a Lei nº 14.133/2021. Adicionalmente, as condições específicas do Termo de Referência – notadamente a execução de serviços em **sete terrenos distintos e distantes**, a obrigatoriedade de arcar com todos os **custos de deslocamento e hospedagem**, e a **vedação expressa à subcontratação** – demonstram que o valor proposto é insuficiente para cobrir os custos mínimos de execução do objeto com a qualidade e as exigências estabelecidas.

Portanto, qualquer justificativa de exequibilidade apresentada pela empresa que se baseie em experiências que não reflitam a complexidade e a abrangência do objeto licitatório — como a realização de um único levantamento em apenas uma localidade, em contraste com a exigência de atuação em sete localidades distintas — deve ser considerada insuficiente e incapaz de comprovar a viabilidade da proposta.

Recomenda-se a **inabilitação da empresa GEOSOLUT ENGENHERIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.** por inexequibilidade de sua proposta, visando a salvaguarda do interesse público e a garantia da adequada execução do contrato.

Isso posto, retornamos o presente expediente para providências ao passo que nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Oliveira De Lira** - Analista Técnico, em 29/07/2025, às 08:13, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1626228** e o código CRC **5F379D5A**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Dispensa 90033/2025. Sessão Pública aberta em 29/07/2025 às 08:30 no sistema eletrônico de licitações.

Após a desclassificação da empresa GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 21.701.346/0001-97 a Agente de Contratação iniciou a convocação da empresa classificada em segundo lugar para apresentação da proposta ajustada, bem como dos documentos/declarações exigidos(as), em conjunto com a proposta.

Foi convocada a seguinte empresa: TOPSIGMA ENGENHARIA LTDA CNPJ 50.250.967/0001-08 . Considerando que o valor estavam abaixo de 75% do valor orçado, foi exigido junto com a proposta documentos que comprovassem a exequibilidade.

A empresa não encaminhou a proposta ajustada e os demais documentos em sistema dentro do prazo informado e foi desclassificada. a Agente de Contratação suspendeu a sessão para em virtude do horário do almoço, marcando a continuidade do certame para o dia 29/07/2025 às 14:00

Dispensa 90033/2025. Sessão Pública aberta em 29/07/2025 às 14:00 no sistema eletrônico de licitações.

A Agente de Contratação iniciou a convocação da empresa classificada em terceiro lugar para apresentação da proposta ajustada, bem como dos documentos/declarações exigidos(as), em conjunto com a proposta.

Foi convocada a seguinte empresa: CONCEITO SERVIÇOS OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 22.091.967/0001-69 . Considerando que o valor estavam abaixo de 75% do valor orçado, foi exigido junto com a proposta documentos que comprovassem a exequibilidade.

A empresa não encaminhou a proposta ajustada e os demais documentos em sistema dentro do prazo informado e foi desclassificada. a Agente de Contratação suspendeu a sessão para em virtude do horário do almoço, marcando a continuidade do certame para o dia 30 /07/2025 às 08:30

Atenciosamente,

Carina dos Santos Pereira
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 352.528

Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** - Assistente Técnico Administrativa, em 29/07/2025, às 16:28, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1626724** e o código CRC **D04F0F5D**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Dispensa 90033/2025. Sessão Pública aberta em 30/07/2025 às 08:30 no sistema eletrônico de licitações.

A Agente de Contratação iniciou a convocação da empresa classificada em quarto lugar para apresentação da proposta ajustada, bem como dos documentos/declarações exigidos(as), em conjunto com a proposta.

Foi convocada a seguinte empresa: DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA . CNPJ 37.029.203/0001-10. Considerando que o valor estavam abaixo de 75% do valor orçado, foi exigido junto com a proposta documentos que comprovassem a exequibilidade.

A empresa encaminhou a proposta ajustada e os demais documentos em sistema dentro do prazo informado. A Agente de Contratação suspendeu a sessão para envio dos documentos, marcando a continuidade do certame para o dia 31 /07/2025 às 13:30.

Salienta-se que a empresa em arquivo.pdf apresentou além da proposta ajustada e documentos de comprovação de exequibilidade, documentos de habilitação técnica e fiscal. A Agente de Contratações informou em Chat, que somente a proposta será analisada nesta fase.

Junta-se a seguir os documentos da empresa DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA . CNPJ 37.029.203/0001-10, que serão encaminhados para análise da área técnica, conforme se segue:

a) Proposta ajustada;

b) Documentos de comprovação de exequibilidade

Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** - Assistente Técnico Administrativa, em 31/07/2025, às 14:00, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1628034** e o código CRC **63F4F7CD**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Tipo de Licitação / Modalidade Aviso de Contratação direta Nº 90033/2025
FINALIDADE DA LICITAÇÃO / OBJETO: Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova), Valença (base ambiental), visando avaliar a viabilidade da obra, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

CARTA PROPOSTA

À Comissão de Licitação

Ministério Público do Estado da Bahia

Ref. Aviso de Contratação Direta Nº 90033/2025

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social: Dharma Engenharia Geotecnia e Construção Ltda	
CNPJ: 37.029.203/0001-10	
Endereço: R. Visconde de Itaborahy, Nº 863, Edif Ideal Center Loja 105, Amaralina Cep: 41.900-000, Salvador/BA	
Telefone: (71) 98122-2627	**E-mail:** contato@dharmaengenharia.com.br
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome do Representante Legal: Antônio Paulo Nascimento Fraga	
Telefone do Representante Legal: (71) 98122-2627	
DADOS BANCARIOS	
Banco: **Banco do Brasil**	
Conta Corrente: [redacted] /	Agência/Dígito: [redacted]

DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA
R Visconde de Itaborahy, Nº 863, Edif Ideal Center Loja 105, Amaralina Cep: 41.900-000, Salvador/BA CNPJ : 37.029.203/0001-10 Tel : (71) 98122-2627
Email : contato@dharmaengenharia.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS	
Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova), Valença (base ambiental), visando avaliar a viabilidade da obra, conforme condições estabelecidas no aviso de contratação e seus anexos.	FATOR K final ofertado para ser aplicado na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (Anexo III do Aviso de Contratação 0,45

A proponente DECLARA, ainda, sob as penas da lei:

a. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

b. Que estão inclusos, nos preços propostos, todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.

c. Que, em atendimento **ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP**, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

validade da Proposta: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

O Prazo de Vigência da contratação: será de **06 meses**.

O **Prazo de Execução** será conforme estabelecido pelo órgão.

Declaramos que nos preços propostos acima estão inclusos todos os custos necessários, como taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou quaisquer outras obrigações que possam incidir direta ou indiretamente no objeto. Inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal contratado, os custos do fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais,

empregados, ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento das obrigações.

Salvador-BA, 30 de Julho de 2025.

ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA:[redacted]

Assinado de forma digital por ANTONIO PAULO NASCIMENTO [redacted]4
Dados: 2025.07.30 09:09:38 -03'00'

37.029.203/0001-10
DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUCAO LTDA
R VISCONDE DE ITABORAHY, Nº 863, EDIF IDEAL CENTER LOJA 105, AMARALINA CEP: 41.900-000, SALVADOR/BA

Antônio Paulo Nascimento Fraga
Dharma Engenharia Geotecnia e Construção Ltda
CNPJ : 37.029.203/0001-10
Representante Legal – Sócio diretor
Crea: 0500447934
RG: [redacted]
CPF: [redacted]

EMPRESA:	DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ : 37.029.203/0001-10

FATOR DE DESCONTO (K)	0,45

O fator de desconto proposto deverá apresentar no máximo 2 (duas) casas decimais
O fator de desconto proposto deverá ser igual ou menor a 1,00 (um)
Serão desconsiderados fatores de desconto superiores a 1,00 (um)
O fator de desconto proposto deverá ser calculado em função do desconto, obedecendo a seguinte equação:

FATOR DE DESCONTO = 1,00 – DESCONTO(%) / 100
exemplo: para desconto de 10%
FATOR DE DESCONTO = 1,00 – 10/100 = 0,90

ANTONIO PAULO NASCIMENTO [redacted]

Assinado de forma digital por ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA:[redacted]
Dados: 2025.07.30 09:08:05 -03'00'

Orçamento Sintético

Obra/Serviço: Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova), Valença (base ambiental) .

Fator de Desconto **0,45**

Empresa: DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ : 37.029.203/0001-10

Valor Global **R$ 19.251,49**

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1	Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas até 3.000 m²	Unidade	6	R$ 1.838,82	R$ 11.032,92
2	Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas de 3.001 m² até 10.000 m²	m²	3562,37	R$ 0,61	R$ 2.173,04
3	Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 121 e 200km (até 400km ida e volta).	un.	3	R$ 610,29	R$ 1.830,87
4	Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 201 e 450km (até 900km ida e volta).	un.	1	R$ 1.744,76	R$ 1.744,76
5	Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 451 e 850km (até 1700km ida e volta).	un.	1	R$ 2.469,90	R$ 2.469,90

ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA:[redacted]

Assinado de forma digital por ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA:[redacted]
Dados: 2025.07.30 09:08:55 -03'00'

DHARMA ENG. GEOTECNIA E CONST. LTDA
R Visc. de Itaborahy, 863, Edif Ideal Center Loja 105, Amaralina , Salvador/BA, Cep: 41.900-000
37.029.203/0001-10
Tel : (71) 98122-2627
E-mail: contato@dharmaengenharia.com.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
TIPO DE LICITAÇÃO / MODALIDADE
Aviso de Contratação direta Nº 90033/2025
FINALIDADE DA LICITAÇÃO / OBJETO:

Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova), Valença (base ambiental), visando avaliar a viabilidade da obra, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS			
			SEM DESONERAÇÃO
		HORISTA	MENSALISTA
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%
A6	SALARIO EDUCAÇÃO	0,00%	0,00%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL GRUPO A	**31,00%**	**31,00%**
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,98%	0,00%
B2	FERIADOS	3,97%	0,00%
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,86%	0,65%
B4	13º SALÁRIO	11,07%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	2,14%	0,00%
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,07%
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,92%	8,97%
B1 0	SALARIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
	TOTAL GRUPO B	**48,88%**	**18,66%**
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,49%	4,13%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	2,36%	1,77%
C4	DEP. RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,97%	2,24%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46%	0,35%
	TOTAL GRUPO C	**11,41%**	**8,59%**
	REINCIDÊNCIA GRUPO A SOBRE GRUPO B	15,15%	5,78%
	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48%	0,36%
	TOTAL GRUPO D	**15,63%**	**6,15%**
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS	**106,92%**	**64,40%**

SALVADOR-BA, 30 DE JULHO DE 2025

CARIMBO:

37.029.203/0001-10
DHARMA ENG. GEOTECNIA E CONST. LTD
R Visc. de Itaborahy, 863, Edif Ideal
Center Loja 105, Amaralina ,
Salvador/BA, Cep: 41.900-000

ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA[redacted]
Assinado de forma digital por ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA:[redacted]
Dados: 2025.07.30 09:07:48 -03'00'

Antônio Paulo Nascimento Fraga
DHARMA ENG. GEOTECNIA E CONST. LTDA
37.029.203/0001-10
REPRESENTANTE LEGAL -SÓCIO DIRETO
ENG° CIVIL CREA:[redacted]

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Tipo de Licitação / Modalidade Aviso de Contratação direta Nº 90033/2025
FINALIDADE DA LICITAÇÃO / OBJETO: Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova), Valença (base ambiental), visando avaliar a viabilidade da obra, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

À Comissão de Licitação

Ministério Público do Estado da Bahia

Ref. Aviso de Contratação Direta Nº 90033/2025

Ass.: Demonstração de exequibilidade

A **Dharma Engenharia Geotecnia e Construção Ltda**, sediada a **R. Visconde de Itaborahy, Nº 863, Edif Ideal Center Loja 105, Amaralina Cep: 41.900-000, Salvador/BA,** inscrita no CNPJ sob o Nº **37.029.203/0001-10**, por intermédio do seu representante legal o Sr. **Antônio Paulo Nascimento Fraga**, [redacted], vem respeitosamente apresentar a essa Comissão **DEMOSNTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE.**

A **Dharma Engenharia Geotecnia e Construção Ltda** é uma empresa que está consolidada no mercado estadual, com quase **5 anos** desde a sua fundação. Possui capital social de **R$50.000,00** (**Cinquenta mil reais**), patrimônio líquido de **R$ 895.590,26** (**Oitocentos e noventa e cinco mil e quinhentos e noventa reais e vinte e seis centavos**) e índices financeiros que corroboram com a capacidade de executar obras dessa natureza.

Além da parte econômico-financeira, possui um quadro técnico altamente capacitado, com profissionais competentes e experientes, principalmente no que se refere a obras do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA,** essa mesma equipe, usando do seu vasto conhecimento em

obras públicas, foi muito precisa ao elaborar a proposta técnica para esta concorrência, realizando estudos de viabilidade e avaliando todas as variáveis possíveis que podem ser inseridas neste contexto.

Quanto ao valor concedido na proposta, a **Dharma Engenharia Geotecnia e Construção Ltda** entende que os valores estão de acordo com o estudo de viabilidade elaborado pela empresa, onde levam em consideração todos os fatores determinantes para tal.

Entende-se que os preços de referência das bases oficiais utilizadas não condizem exatamente com os preços aferidos na região das obras em questão. Para exemplificar tal afirmativa, podemos utilizar o principal banco de preços do país, que é o SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), o qual realiza aferições de preços de insumos periódicas em cada estado, mas que abrange apenas uma pequena parcela do total, sendo os demais insumos revisados pelos preços praticados no estado de São Paulo. Dessa forma, os preços dos insumos podem ter grandes variações, entre o preço utilizado no SINAPI e o que é praticado no mercado local, além do poder financeiro de barganha e negociação de cada empresa.

Outro fator importante que deve ser levado em consideração, é que a **Dharma Engenharia Geotecnia e Construção Ltda,** possui em seu estoque e acertos com mão de obra especializada, que podem ser utilizados nas obras, que são excedentes de outras obras já realizadas.

Também é importante ressaltar que a **Dharma Engenharia Geotecnia e Construção Ltda,** já possui mão-de-obra e equipe técnica com experiência em obras semelhantes, além de prestadores de serviços parceiros, o que acarreta redução de retrabalhos, tempo e, consequentemente, custos operacionais.

A **Dharma Engenharia Geotecnia e Construção Ltda,** já executou obras em várias cidade do **Estado da BAHIA**, onde possui obras com similaridade com este futuro contrato, considerada centro logístico para tais. Essas experiências criam uma facilidade para o setor de suprimentos, onde já possuem parceiros comerciais para fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Ratificamos o desconto concedido no **lance de 45%** sobre o valor da concorrência, e que temos plena ciência dos preços ofertados e concordamos plenamente com o que diz no instrumento convocatório.

Informamos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do serviço.

Informamos que os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Salvador-BA, 30 de Julho de 2025.

ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA:[redacted]
Assinado de forma digital por ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA[redacted]
Dados: 2025.07.30 09:09:16 -03'00'

37.029.203/0001-10
DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUCAO LTDA
R VISCONDE DE ITABORAHY, Nº 863, EDIF IDEAL CENTER LOJA 105, AMARALINA CEP: 41.900-000, SALVADOR/BA

Antônio Paulo Nascimento Fraga
Dharma Engenharia Geotecnia e Construção Ltda
CNPJ : 37.029.203/0001-10
Representante Legal – Sócio diretor
Crea: 0500447934
RG: [redacted]
CPF: [redacted]

DHARMA ENG. GEOTECNIA E CONST. LTDA
R Visc. de Itaborahy, 863, Edif Ideal Center Loja 105, Amaralina , Salvador/BA, Cep: 41.900-000
37.029.203/0001-10
Tel : (71) 98122-2627
E-mail: contato@dharmaengenharia.com.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
TIPO DE LICITAÇÃO / MODALIDADE
Aviso de Contratação direta Nº 90033/2025
FINALIDADE DA LICITAÇÃO / OBJETO:

Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova), Valença (base ambiental), visando avaliar a viabilidade da obra, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

NÓS **DHARMA ENG. GEOTECNIA E CONST. LTDA** , inscrito no CNPJ nº. **37.029.203/0001-10** Sediada á **R Visc. de Itaborahy, 863, Edif Ideal Center Loja 105, Amaralina , Salvador/BA, Cep:** neste ato representada legalmente por **Antônio Paulo Nascimento Fraga** Rg de Nº: [redacted] CPF de Nº [redacted] residente á **Rua Visconde de Itaborahy, 948, Edif Leblon, Amaralina, Salvador-BA** DECLARAMOS sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada, para participar da licitação acima referenciada foi elaborada de maneira independente pela licitante **DHARMA ENG. GEOTECNIA E CONST. LTDA** e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, cuja modalidade **Aviso de Contratação direta Nº 90033/2025** , por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **Aviso de Contratação direta Nº 90033/2025** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, cuja modalidade **Aviso de Contratação direta Nº 90033/2025** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação **Aviso de Contratação direta Nº 90033/2025** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Aviso de Contratação direta Nº 90033/2025** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação **Aviso de Contratação direta Nº 90033/2025** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da referida licitação, **Aviso de Contratação direta Nº 90033/2025** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente, ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

SALVADOR-BA, 30 DE JULHO DE 2025

ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA:[redacted]
Assinado de forma digital por ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA:[redacted]
Dados: 2025.07.30 09:08:28 -03'00'

Antônio Paulo Nascimento Fraga
DHARMA ENG. GEOTECNIA E CONST. LTDA

CARIMBO:

37.029.203/0001-10
DHARMA ENG. GEOTECNIA E CONST. L

R Visc. de Itaborahy, 863, Edif Ideal Center Loja 105, Amaralina , Salvador/BA, Cep: 41.900-000

37.029.203/0001-10
REPRESENTANTE LEGAL -SÓCIO DIRETO
ENGº CIVIL CREA: 0500447934
825.314.475-04

Anexo Proposta ajustada e demais documentos (1628639) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 352

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9EWbmRCaiCDQA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: [redacted]-ERICO DE CARVALHO SANTOS

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA nacionalidade [redacted] nascido em [redacted] IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 47350, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA [redacted]

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que a sociedade limitada unipessoal se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA e nome fantasia DHARMA ENGENHARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade limitada unipessoal tem sede: RUA VISCONDE DE ITABORAHY, 863, EDIFÍCIO IDEAL CENTER LOJA 105, AMARALINA, SALVADOR, BA, CEP 41.900-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade limitada unipessoal poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade limitada unipessoal tem por objeto(s) social(ais):

SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA;CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;OBRAS DE TERRAPLENAGEM;INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Junta Comercial do Estado da Bahia 29/04/2020
Certifico o Registro sob o nº 97963994 em 29/04/2020
Protocolo 204640512 de 28/04/2020
Nome da empresa DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29204730109
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 180665084212032
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9EWbmRCaiGDqA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: [redacted] 530-ERICO DE CARVALHO SANTOS

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA

7112-0/00 - serviços de engenharia.
4120-4/00 - construção de edifícios.
4313-4/00 - obras de terraplenagem.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social da sociedade limitada unipessoal subscrito será de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade limitada unipessoal, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade limitada unipessoal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade limitada unipessoal, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada

Junta Comercial do Estado da Bahia 29/04/2020
Certifico o Registro sob o nº 97963994 em 29/04/2020
Protocolo 204640512 de 28/04/2020
Nome da empresa DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29204730109
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 180665084212032
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9EWDmRCaiGDqA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: [redacted]-ERICO DE CARVALHO SANTOS

mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade limitada unipessoal continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade limitada unipessoal , à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade limitada unipessoal se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal , por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos

Junta Comercial do Estado da Bahia 29/04/2020
Certifico o Registro sob o nº 97963994 em 29/04/2020
Protocolo 204640512 de 28/04/2020
Nome da empresa DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29204730109
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 180665084212032
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

Anexo Proposta ajustada e demais documentos (16286839) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 355

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA
pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de SALVADOR, BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SALVADOR, BAHIA, 27 de fevereiro de 2020.

ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA

Rua Território do Amapá nº 220 Pituba - CEP 41830-540 Salvador-BA-Fone (71) 3036-8500 CERTIFICAÇÕES

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de
ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA.....
Salvador 02 de Março de 2020
Em Test da Verdade

HEVERTON ANJOS DA ANUNCIAÇÃO - ESCREVENTE-JLDS
Selo: 1598.AG314461-4 - Valor: R$ 5,20
Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9EWbmRCaiGDqA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR [redacted]-ERICO DE CARVALHO SANTOS

Junta Comercial do Estado da Bahia 29/04/2020
Certifico o Registro sob o nº 97963994 em 29/04/2020
Protocolo 204640512 de 28/04/2020
Nome da empresa DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29204730109
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 180665084212032
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

204640512

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA**
PROTOCOLO	**204640512 - 28/04/2020**
ATO	**090 - CONTRATO**
EVENTO	**090 - CONTRATO**

MATRIZ

NIRE 29204730109
CNPJ 37.029.203/0001-10
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204730109 DE 29/04/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 29/04/2020

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97963994

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00920617530 - ERICO DE CARVALHO SANTOS

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia 29/04/2020
Certifico o Registro sob o nº 97963994 em 29/04/2020
Protocolo 204640512 de 28/04/2020
Nome da empresa DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29204730109
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 180665084212032
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.029.203/0001-10 **MATRIZ**		**29/04/2020**

NOME EMPRESARIAL
DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DHARMA ENGENHARIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VISCONDE DE ITABORAHY	**863**	**EDIFICIO IDEAL CENTER LOJA 105**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
41.900-000	**AMARALINA**	**SALVADOR**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AP_FRAGA10@HOTMAIL.COM	**(71) 8553-5215**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/04/2020**

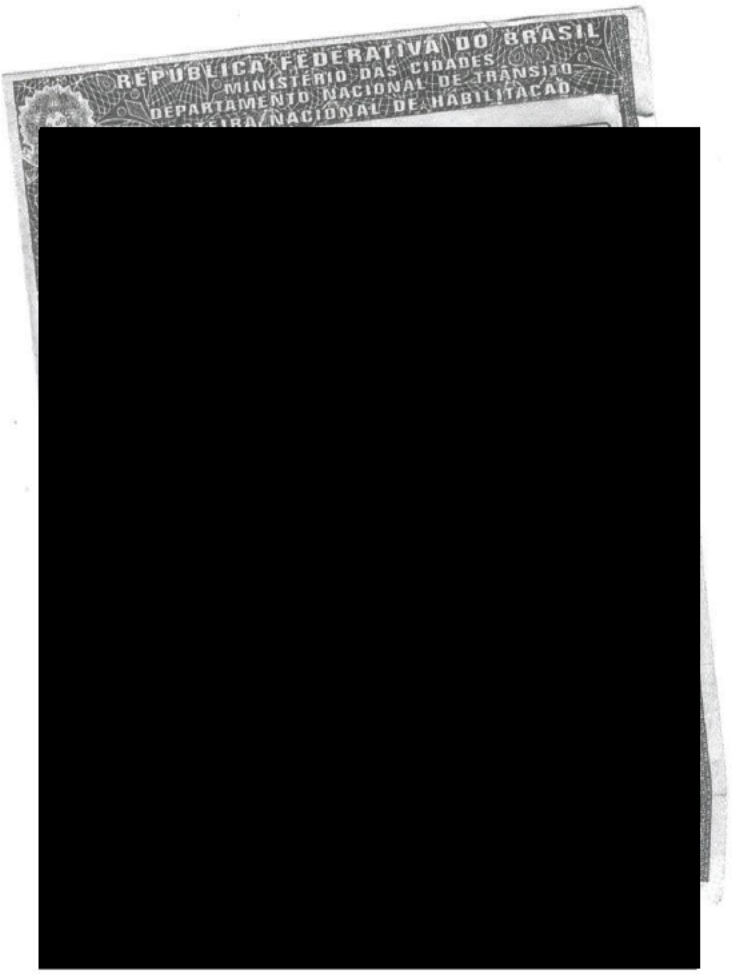
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/04/2025** às **13:01:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 21/07/2025 14:41

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253769128**

RAZÃO SOCIAL	
Dharma Engenharia	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	37.029.203/0001-10

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Anexo Proposta ajustada e demais documentos (1628639) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 359

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CCM - COORDENADORIA DE CADASTRO MOBILIÁRIO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2025

RAZÃO SOCIAL: DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUCAO LTDA

NOME FANTASIA: DHARMA ENGENHARIA

CGA: 00.740.976/001-96 **CNPJ:** 37.029.203/0001-10

ENDEREÇO: Rua Visconde de Itaborahy, 863, EDIFICIO IDEAL CENTER LOJA 105 - AMARALINA

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Serviços de engenharia	7112-0/00	29/04/2020
Construção de edifícios	4120-4/00	29/04/2020
Obras de terraplenagem	4313-4/00	29/04/2020
Instalação e manutenção elétrica	4321-5/00	29/04/2020
Serviços de cartografia, topografia e geodésia	7119-7/01	29/04/2020

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular **Nº TVL:** 2004979 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 29/04/2020 **DATA DE IMPRESSÃO:** 15/04/2025

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

O Alvará de Funcionamento não dispensa o Alvará de Saúde, para as atividades que sejam de interesse da Vigilância Sanitária, de acordo com o Anexo IX da Lei 7.186/2006 (Tabela de Receita nº VIII - TVS) e demais legislações relacionadas.

CÓDIGO DE CONTROLE : 41861A1B7819217C8099E8D1444E08EF

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br), através do código de controle acima

Ficha Cadastral Resumida

Pessoa Jurídica

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA): 740.976/001-96
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Razão Social: DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUCAO LTDA

Nome Fantasia: DHARMA ENGENHARIA

Inscrição Estadual:

CNPJ: 37.029.203/0001-10

ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA

Logradouro: Rua Visconde de Itaborahy
Número: 863
Edificio:
Bairro: AMARALINA
Complemento: EDIFICIO IDEAL CENTER LOJA 105
CEP: 41.900.000
Telefone: 7185535215
Fax:
Correio Eletrônico: AP_FRAGA10@HOTMAIL.COM
Referência: EDIFICIO IDEAL CENTER

TERMO DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

Nº DO TVL: 2004979
Validade: Definitivo

DADOS DE CONSTITUIÇÃO

Tipo de Constituição: Matriz
Tipo de unidade: Unidade Produtiva
Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo
Natureza Jurídica: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada
Data Inscrição na Prefeitura: 29/04/2020

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Serviços de engenharia	7112-0/00	29/04/2020
Construção de edifícios	4120-4/00	29/04/2020
Obras de terraplenagem	4313-4/00	29/04/2020
Instalação e manutenção elétrica	4321-5/00	29/04/2020
Serviços de cartografia, topografia e geodésia	7119-7/01	29/04/2020

OBSERVAÇÕES

Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social:	DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ:	37.029.203/0001-10
Endereço:	RUA VISCONDE DE ITABORAHY Nº 863 - AMARALINA, SALVADOR/BA - CEP: 41900000 - EDIFICIO IDEAL CENTER LOJA 105

Número da Certidão: 2733045

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sefaz.salvador.ba.go.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 14:44:43 horas do dia 21/07/2025.
Válida até dia 19/10/2025.

Código de controle da certidão: **C542.D181.77CC.2A8E.3220.2F69.AC32.7C51**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 37.029.203/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:49:51 do dia 15/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2025.
Código de controle da certidão: **B9B7.0BB3.48BE.AFCB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.029.203/0001-10
Certidão nº: 21132701/2025
Expedição: 15/04/2025, às 08:57:00
Validade: 12/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.029.203/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.029.203/0001-10

Razão Social: DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUCAO

Endereço: R VISCONDE DE ITABORAHY / AMARALINA / SALVADOR / BA / 41900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/07/2025 a 18/08/2025

Certificação Número: 2025072003505622703434

Informação obtida em 21/07/2025 14:47:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PORTAL DE CERTIDÕES

Entrar

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00880668E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **21/07/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 37.029.203/0001-10
Endereço: R Visconde de Itaborahy, Nº 863, Edif. Ideal Center Loja 105, Amaralina Cep: 41.900-000, Salvador/BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 21 de julho de 2025

VOLTAR IMPRIMIR

Tribunal de Justiça da Bahia - 2025. Todos os direitos reservados.Versão 3.9.7

PORTAL DE CERTIDÕES

Entrar

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA CIVIL PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº: 00880676E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **21/07/2025**, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 37.029.203/0001-10
Endereço: R Visconde de Itaborahy, Nº 863, Edif. Ideal Center Loja 105, Amaralina Cep: 41.900-000, Salvador/BA

Esta certidão informa as ações ativas de insolvência, em que a pessoa pesquisada figure como parte no pólo selecionado no tipo de participação, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é sem custas e tem validade de 30 dias, a partir de sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 21 de julho de 2025

VOLTAR IMPRIMIR

Tribunal de Justiça da Bahia - 2025. Todos os direitos reservados.Versão 3.9.7

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA PROVISÓRIA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 295124/2025
Emissão: 07/07/2025
Validade: 31/07/2025
Chave: Y9aAA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 37.029.203/0001-10

Registro: 0010302549

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 50.000,00

Data do Capital: 29/04/2020

Faixa: 1

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA; CONSTRUÇAO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA VISCONDE DE ITABORAHY, 863, EDIFICIO IDEAL CENTER LOJA 105, AMARALINA, SALVADOR, BA, 41900000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 22/03/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001030420DDBA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA PROVISÓRIA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 60199899. Data de vencimento do boleto: 31/07/2025

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (3/3)

Parcelamento Ano: 2025 Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA

Registro: 0500447934

CPF: [redacted]

Data Início: 22/03/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4° DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

[redacted]

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: Y9aAA
Impresso em: 07/07/2025 às 17:13:41 por: adapt, ip: 179.105.140.98

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA PROVISÓRIA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

CREA-BA

Nº 295122/2025
Emissão: 07/07/2025
Validade: 31/07/2025
Chave: AB12b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA
Registro: 0500447934
CPF: [redacted]**
Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 28/04/2006

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
Data de Formação: 19/01/2006

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: ARTIGO 4° DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.
Instituição de Ensino: FACULDADE EUGENIO GOMES

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA PROVISÓRIA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 60199936. Data de vencimento do boleto: 31/07/2025
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (6/6)
Parcelamento Ano: 2025 Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Registro: 0010302549
CNPJ: 37.029.203/0001-10
Data Ínicio: 22/03/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CTS CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0000178210
CNPJ: 32.628.539/0001-86
Data Ínicio: 06/08/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

[redacted]

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: AB12b
Impresso em: 07/07/2025 às 17:09:54 por: adapt, ip: 179.105.140.98

Data da consulta: 15/04/2025 11:30:23

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **37.029.203/0001-10**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUCAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 29/04/2020**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

[redacted]

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29204730109	CNPJ 37.029.203/0001-10	Arquivamento do ato Constituitivo 29/04/2020	Inicio da atividade 29/04/2020
Endereço: RUA VISCONDE DE ITABORAHY, 863 EDIFÍCIO IDEAL CENTER LOJA 105, AMARALINA, SALVADOR, BA - CEP: 41900000			

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA;CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;OBRAS DE TERRAPLENAGEM;INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS R$ Capital integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA [redacted]	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA [redacted]	50.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 29/04/2020	Número 97963994	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 090 - CONTRATO Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

257987649

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 12651810829559 CPF SOLICITANTE: [redacted] NIRE: 29204730109 EMITIDA: 07/07/2025 PROTOCOLO: 257987649
Anexo Proposta ajustada e demais documentos (1628639) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 371

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

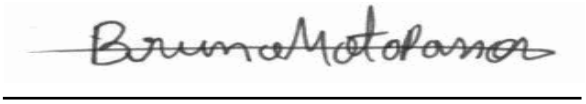
[redacted]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29204730109	CNPJ 37.029.203/0001-10	Arquivamento do ato Constituitivo 29/04/2020	Inicio da atividade 29/04/2020
Endereço: RUA VISCONDE DE ITABORAHY, 863 EDIFÍCIO IDEAL CENTER LOJA 105, AMARALINA, SALVADOR, BA - CEP: 41900000			

SALVADOR - BA, 7 de Julho de 2025



BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL

257987649

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 12651810829559 CPF SOLICITANTE: [redacted] NIRE: 29204730109 EMITIDA: 07/07/2025 PROTOCOLO: 257987649
Anexo Proposta ajustada e demais documentos (1628639) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 372

[redacted]

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

N° de Ordem 3

Contém este livro 9 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 9 e servirá de DIARIO n° 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço: RUA VISCONDE DE ITABORAHY, 863 - EDIFÍCIO IDEAL CENTER LOJA

Bairro: AMARALINA

C.E.P.: 41900000

Cidade.: SALVADOR / BA

Registrada na JUCEB sob n° 29204730109 e arquivado em 29/04/2020.
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 37029203000110

SALVADOR/BA, 1 de Janeiro de 2024

ERICO DE CARVALHO SANTOS
CONTADOR
C.P.F.[redacted]
R[redacted]
C.R.C.:BA033117O6

ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:[redacted]
R[redacted]

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoW0pkWWJOfdzDrpyADcOoKUj39U30sMnzHX1XXx5sk0w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: [redacted]D-ERICO DE CARVALHO SANTOS|8[redacted]:ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 13/03/2025
Arquivamento 25009960621 Protocolo 259211028 de 13/03/2025
Nome da empresa DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA
NIRE 29204730109
Este documento pode ser verificado em
http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 172887862393
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2025
por Bruno Mota Passos - 01331494569 - Secretário Geral

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
30 de março de 2024					
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	fgts	1965	00004		2.695,00
FGTS (1965) [4-3-01-04-02]	fgts	25	00004	2.695,00	
31 de março de 2024					
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	receitas	1435	00003	289.040,50	
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	DAS	2890	00003		19.667,74
Prestação de serviços (1435) [3-1-02-01-01]	receitas	25	00003		289.040,50
Simples Nacional (2890) [3-2-02-01-04]	DAS	25	00003	19.667,74	
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	FOLHA	1820	00004		30.556,78
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	FOLHA	1960	00004		2.604,00
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	contador	2045	00004		1.800,00
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	custos operacioanais	1725	00005		130.000,00
Diversos (Materiais p/ Prestação de Serviços) (1725) [4-1-01-01-01]	custos operacioanais	25	00005	130.000,00	
Salários e ordenados (1820) [4-2-07-01-13]	FOLHA	25	00004	30.556,78	
Previdência Social (1960) [4-3-01-04-01]	FOLHA	25	00004	2.604,00	
Honorários de Serviços Técnicos (2045) [4-3-02-01-04]	contador	25	00004	1.800,00	
30 de junho de 2024					
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	receitas	1435	00003	289.040,50	
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	DAS	2890	00003		19.667,74
Prestação de serviços (1435) [3-1-02-01-01]	receitas	25	00003		289.040,50
Simples Nacional (2890) [3-2-02-01-04]	DAS	25	00003	19.667,74	
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	FOLHA	1820	00004		30.556,78
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	FOLHA	1960	00004		2.604,00
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	fgts	1965	00004		2.695,00
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	contador	2045	00004		1.800,00
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	custos operacioanais	1725	00005		130.000,00
Máquinas e equipamentos (470) [1-2-03-03-01]	financiamentos	755	00003	50.000,00	
Financiamentos para Aquisição de Ativos (755) [2-1-02-01-01]	financiamentos	470	00003		50.000,00
Diversos (Materiais p/ Prestação de Serviços) (1725) [4-1-01-01-01]	custos operacioanais	25	00005	130.000,00	
Salários e ordenados (1820) [4-2-07-01-13]	FOLHA	25	00004	30.556,78	
Previdência Social (1960) [4-3-01-04-01]	FOLHA	25	00004	2.604,00	
FGTS (1965) [4-3-01-04-02]	fgts	25	00004	2.695,00	
Honorários de Serviços Técnicos (2045) [4-3-02-01-04]	contador	25	00004	1.800,00	
30 de setembro de 2024					
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	receitas	1435	00003	289.040,50	
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	DAS	2890	00003		19.667,74
Prestação de serviços (1435) [3-1-02-01-01]	receitas	25	00003		289.040,50
Simples Nacional (2890) [3-2-02-01-04]	DAS	25	00003	19.667,74	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoW0pkWWJOfdzDrpyADcOoKUj39U30sMHzHX1XXx5sk0w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: [redacted] ERICO DE CARVALHO SANTOS [redacted] ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	FOLHA	1820	00004		30.556,74
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	FOLHA	1820	00004		30.556,74
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	FOLHA	1960	00004		2.604,00
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	fgts	1965	00004		2.695,00
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	contador	2045	00004		1.800,00
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	custos operacioanais	1725	00005		130.000,00
Diversos (Materiais p/ Prestação de Serviços) (1725) [4-1-01-01-01]	custos operacioanais	25	00005	130.000,00	
Salários e ordenados (1820) [4-2-07-01-13]	FOLHA	25	00004	30.556,74	
Salários e ordenados (1820) [4-2-07-01-13]	FOLHA	25	00004	30.556,74	
Previdência Social (1960) [4-3-01-04-01]	FOLHA	25	00004	2.604,00	
FGTS (1965) [4-3-01-04-02]	fgts	25	00004	2.695,00	
Honorários de Serviços Técnicos (2045) [4-3-02-01-04]	contador	25	00004	1.800,00	
31 de dezembro de 2024					
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	receitas	1435	00003	289.040,50	
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	DAS	2890	00003		19.667,74
Prestação de serviços (1435) [3-1-02-01-01]	receitas	25	00003		289.040,50
Simples Nacional (2890) [3-2-02-01-04]	DAS	25	00003	19.667,74	
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	FOLHA	1820	00004		30.556,74
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	FOLHA	1960	00004		2.604,00
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	fgts	1965	00004		2.695,00
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	contador	2045	00004		1.800,00
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	custos operacioanais	1725	00005		130.000,00
Duplicatas a receber (95) [1-1-04-01-01]	Titulos a receber	1435	00003	100.000,00	
(-) Depreciação Acum. Aquis. Máquinas e Equipament (565) [1-2-04-01-03]	depreciações	2245	00004		5.000,00
Fornecedores de Serviços (780) [2-1-03-01-02]	serviços tomados	2055	00004		15.000,00
Prestação de serviços (1435) [3-1-02-01-01]	Titulos a receber	95	00003		100.000,00
Diversos (Materiais p/ Prestação de Serviços) (1725) [4-1-01-01-01]	custos operacioanais	25	00005	130.000,00	
Salários e ordenados (1820) [4-2-07-01-13]	FOLHA	25	00004	30.556,74	
Previdência Social (1960) [4-3-01-04-01]	FOLHA	25	00004	2.604,00	
FGTS (1965) [4-3-01-04-02]	fgts	25	00004	2.695,00	
Honorários de Serviços Técnicos (2045) [4-3-02-01-04]	contador	25	00004	1.800,00	
Outras Despesas (2055) [4-3-02-01-06]	serviços tomados	780	00004	15.000,00	
Depreciações (2245) [4-3-03-07-01]	depreciações	565	00004	5.000,00	
Lucros/Prejuizos Acumulados (3254) [2-3-02-03-10]	encerramento2024	1360	00007		456.311,26
Resultado do Exercício no periodo (1360) [2-3-03-02-01]	encerramento2024	1725	00007	520.000,00	
Resultado do Exercício no periodo (1360) [2-3-03-02-	encerramento2024	1435	00007		1.256.162,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoW0pkWWJOfdzDrpyADcOoKUj39U30sMnzHX1XXx5sk0w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: [redacted]ERICO DE CARVALHO SANTOS[redacted]:ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
01]					
Resultado do Exercício no periodo (1360) [2-3-03-02-01]	encerramento2024	1820	00007	152.783,78	
Resultado do Exercício no periodo (1360) [2-3-03-02-01]	encerramento2024	2055	00007	15.000,00	
Resultado do Exercício no periodo (1360) [2-3-03-02-01]	encerramento2024	1965	00007	10.780,00	
Resultado do Exercício no periodo (1360) [2-3-03-02-01]	encerramento2024	2045	00007	7.200,00	
Resultado do Exercício no periodo (1360) [2-3-03-02-01]	encerramento2024	1960	00007	10.416,00	
Resultado do Exercício no periodo (1360) [2-3-03-02-01]	encerramento2024	2245	00007	5.000,00	
Resultado do Exercício no periodo (1360) [2-3-03-02-01]	encerramento2024	2890	00007	78.670,96	
Resultado do Exercício no periodo (1360) [2-3-03-02-01]	encerramento2024	3254	00007	456.311,26	
Prestação de serviços (1435) [3-1-02-01-01]	encerramento2024	1360	00007	1.256.162,00	
Simples Nacional (2890) [3-2-02-01-04]	encerramento2024	1360	00007		78.670,96
Diversos (Materiais p/ Prestação de Serviços) (1725) [4-1-01-01-01]	encerramento2024	1360	00007		520.000,00
Salários e ordenados (1820) [4-2-07-01-13]	encerramento2024	1360	00007		152.783,78
Previdência Social (1960) [4-3-01-04-01]	encerramento2024	1360	00007		10.416,00
FGTS (1965) [4-3-01-04-02]	encerramento2024	1360	00007		10.780,00
Honorários de Serviços Técnicos (2045) [4-3-02-01-04]	encerramento2024	1360	00007		7.200,00
Outras Despesas (2055) [4-3-02-01-06]	encerramento2024	1360	00007		15.000,00
Depreciações (2245) [4-3-03-07-01]	encerramento2024	1360	00007		5.000,00
TOTAL GERAL DO PERÍODO:				**4.618.336,74**	**4.618.336,74**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoW0pkWWJOfdzDrpyADcOoKUj39U30sMHzHX1LXXx5sk0w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: [redacted] ERICO DE CARVALHO SANTOS [redacted] ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita Bruta Vendas e Serviços			
Receita sobre Serviços			
Receita de serviços			
Prestação de serviços	3-1-02-01-01	1435	1.256.162,00C
=Receita de serviços			**1.256.162,00C
=Receita sobre Serviços			**1.256.162,00C
=T o t a l - Receita Bruta Vendas e Serviços			**1.256.162,00C
Dedução de receita			
Dedução de receita sobre serviços			
Dedução da Receita			
Simples Nacional	3-2-02-01-04	2890	78.670,96D
=Dedução da Receita			*****78.670,96D
=Dedução de receita sobre serviços			*****78.670,96D
=T o t a l - Dedução de receita			*****78.670,96D
=T o t a l - Receita			**1.177.491,04C
Despesas			
Custos diretos da produção			
Custos dos produtos vendidos			
Custos			
Diversos (Materiais p/ Prestação de Serviços)	4-1-01-01-01	1725	520.000,00D
=Custos			****520.000,00D
=Custos dos produtos vendidos			****520.000,00D
=T o t a l - Custos diretos da produção			****520.000,00D
Custos indiretos da produção			
Mão de obra indireta			
Pessoal			
Salários e ordenados	4-2-07-01-13	1820	152.783,78D
=Pessoal			****152.783,78D
=Mão de obra indireta			****152.783,78D
=T o t a l - Custos indiretos da produção			****152.783,78D
Despesas			
Despesas com Pessoal			
Despesas com Encargos Sociais			

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoW0pkWWJOfdzDrpyADcOoKUj39U30sMnzHX1XXx5sk0w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: [redacted] ERICO DE CARVALHO SANTO [redacted] ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Previdência Social	4-3-01-04-01	1960	10.416,00D
FGTS	4-3-01-04-02	1965	10.780,00D
=Despesas com Encargos Sociais			*****21.196,00D
=Despesas com Pessoal			*****21.196,00D
Despesas com Serviços de Terceiros			
Remuneração por Serviços de Terceiros			
Honorários de Serviços Técnicos	4-3-02-01-04	2045	7.200,00D
Outras Despesas	4-3-02-01-06	2055	15.000,00D
=Remuneração por Serviços de Terceiros			*****22.200,00D
=Despesas com Serviços de Terceiros			*****22.200,00D
Despesas com Localização e Funcionamento			
Despesas com Bens de Uso Próprio			
Depreciações	4-3-03-07-01	2245	5.000,00D
=Despesas com Bens de Uso Próprio			******5.000,00D
=Despesas com Localização e Funcionamento			******5.000,00D
=T o t a l - Despesas			*****48.396,00D
=T o t a l - Despesas			****721.179,78D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----------> 1.177.491,04C

DESPESAS + CUSTO----------> 721.179,78D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****456.311,26

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoW0pkWWJOfdzDrpyADcOoKUj39U30sMnzHX1XXx5sk0w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: [redacted] ERICO DE CARVALHO SANTOS [redacted] ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA

BALANÇO PATRIMONIAL DE 2024

EMPRESA : DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUCAO LTDA
LOGRADOURO : Rua Visconde de Itaborahy, 863, EDIFICIO IDEAL CENTER LOJA 105. SALVADOR/BA, CEP : 41.900-000
CNPJ : 37.029.203/0001-10
INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA) : 74097600196 I.E : ISENTO

_Balanço Patrimonial do ano de 2024, contendo 2 duas folhas, numerdas eletronicamente 7 e 8, extraídas do livro Diário : 3 , do ano de 2024, que serviu de base para a elaboração deste documento.

Diário : 3 Folha: 7

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo		****1.006.014,26D**
Circulante		******943.014,26D**
Disponível		******768.014,26D**
Numerários em caixa		******768.014,26D**
Caixa (25)	1-1-01-01-01	768.014,26D
Clientes		******175.000,00D**
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica		******175.000,00D**
Duplicatas a receber (95)	1-1-04-01-01	175.000,00D
Ativo Não Circulante		*******63.000,00D**
Imobilizado		*******70.000,00D**
Máquinas e equipamentos		*******70.000,00D**
Máquinas e equipamentos (470)	1-2-03-03-01	70.000,00D
Depreciação Acumulada		********7.000,00C**
Depreciação Acumulada Imobilizado		********7.000,00C**
(-) Depreciação Acum. Aquis. Máquinas e Equipament (565)	1-2-04-01-03	7.000,00C

Erico de Carvalho Santos
CPF : 00920617530
CRC : 033117/O-65

ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA
Sócio Titular e Admnistrador
CPF : 82531447504

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoW0pkWWJOfdzDrpyADcOoKUj39U30sMnzHX1XXx5sk0w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: [redacted] ERICO DE CARVALHO SANTOS|[redacted] ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA

BALANÇO PATRIMONIAL DE 2024

EMPRESA : DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUCAO LTDA
LOGRADOURO : Rua Visconde de Itaborahy, 863, EDIFICIO IDEAL CENTER LOJA 105, SALVADOR/BA, CEP : 41.900-000
CNPJ : 37.029.203/0001-10
INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA) : 74097600196 I.E : ISENTO

_Balanço Patrimonial do ano de 2024, contendo 2 duas folhas, numeradas eletronicamente 7 e 8, extraídas do livro Diário : 3 , do ano de 2024, que serviu de base para a elaboração deste documento.

Diário : 3 Folha: 8

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo		****1.006.014,26C**
Circulante		******110.424,00C**
Financiamentos		*******50.000,00C**
Financiamentos		*******50.000,00C**
Financiamentos para Aquisição de Ativos (755)	2-1-02-01-01	50.000,00C
Fornecedores		*******40.000,00C**
Pessoa Física e Pessoa Jurídica		*******40.000,00C**
Fornecedores de Serviços (780)	2-1-03-01-02	40.000,00C
Tributos e Contribuições		*******11.783,00C**
Tributos e Contribuições		********1.638,00C**
Contribuições Previdenciárias (820)	2-1-05-01-05	819,00C
FGTS a Recolher (825)	2-1-05-01-06	819,00C
Parcelamento de Tributos e Contribuições		*******10.145,00C**
Outros (925)	2-1-05-03-08	10.145,00C
Obrigações com Pessoal		********8.641,00C**
Salários		********8.641,00C**
Salários a Pagar (940)	2-1-06-01-01	8.641,00C
Patrimônio líquido		******895.590,26C**
Reservas		******845.590,26C**
Reservas de Lucros / Sobras / Superávits		******845.590,26C**
Lucros/Prejuizos Acumulados (3254)	2-3-02-03-10	845.590,26C
Capital Social Integralizado (3093)	2-3-13	50.000,00C

Erico de Carvalho Santos
CPF : [redacted]
CRC [redacted]

ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA
Sócio Titular e Admnistrador
CPF : [redacted]

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoW0pkWWJOfdzDrpyADcOoKUj39U30sMnzHX1XXx5sk0w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: [redacted] ERICO DE CARVALHO SANTOS [redacted] ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

N° de Ordem 3

Contém este livro 9 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 9 e serviu de DIARIO n° 3, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço: RUA VISCONDE DE ITABORAHY, 863 - EDIFÍCIO IDEAL CENTER LOJA

Bairro: AMARALINA

C.E.P.: 41900000

Cidade.: SALVADOR / BA

Registrada na JUCEB sob n° 29204730109 e arquivado em 29/04/2020.
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 37029203000110

SALVADOR/BA, 31 de Dezembro de 2024

ERICO DE CARVALHO SANTOS
CONTADOR
C.P.F.:[redacted]
R.G.:[redacted] SSP
C.R.C.:BA033117O6

ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:[redacted]
R.G.:47350 CREA

[redacted] http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89POw0pkWWJOfdzDrpyADcOoKUj39U30sMhzHXlXXx5sk0w ASSINADO DIGITALMENTE [redacted] ERICO DE CARVALHO SANTOS [redacted] ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 13/03/2025
Arquivamento 25009960621 Protocolo 259211028 de 13/03/2025
Nome da empresa DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA
NIRE 29204730109
Este documento pode ser verificado em
http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 172887862393
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2025
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

N° de Ordem 2

Contém este livro 9 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 9 e servirá de DIARIO n° 2, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço: RUA VISCONDE DE ITABORAHY, 863 - EDIFÍCIO IDEAL CENTER LOJA

Bairro: AMARALINA

C.E.P.: 41900000

Cidade.: SALVADOR / BA

Registrada na JUCEB sob n° 29204730109 e arquivado em 29/04/2020.
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 37029203000110

SALVADOR/BA, 1 de Janeiro de 2023

ERICO DE CARVALHO SANTOS
CONTADOR
C.P.F.: [redacted]
R.G.: [redacted] SSP
C.R.C.:BA033117O6

ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: [redacted]
R.G.: [redacted] CREA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89POVswwuzsA74DjVJPiXpaeA2R1dto3krSSn0jAMw2oBQw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: [redacted] -ERICO DE CARVALHO SANTOS| [redacted] -ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 13/03/2025
Arquivamento 25009960630 Protocolo 259211630 de 13/03/2025
Nome da empresa DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA
NIRE 29204730109
Este documento pode ser verificado em
http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 162739589527
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2025
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
01 de janeiro de 2023						
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	CAPITAL SOCIAL	3093		00006	50.000,00	
Capital Social Integralizado (3093) [2-3-13]	CAPITAL SOCIAL	25		00006		50.000,00
30 de março de 2023						
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	receitas	1435		00002	201.913,00	
Prestação de serviços (1435) [3-1-02-01-01]	receitas	25		00002		201.913,00
31 de março de 2023						
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	DAS	2890		00002		10.145,00
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	fOLHA	1820		00006		25.924,00
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	INSS	1960		00006		2.454,00
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	FGTS	1965		00006		2.457,00
Simples Nacional (2890) [3-2-02-01-04]	DAS	25		00002	10.145,00	
Salários e ordenados (1820) [4-2-07-01-13]	fOLHA	25		00006	25.924,00	
Previdência Social (1960) [4-3-01-04-01]	INSS	25		00006	2.454,00	
FGTS (1965) [4-3-01-04-02]	FGTS	25		00006	2.457,00	
30 de junho de 2023						
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	receitas	1435		00002	201.913,00	
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	DAS	2890		00002		10.145,00
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	fOLHA	1820		00006		25.924,00
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	INSS	1960		00006		2.454,00
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	FGTS	1965		00006		2.457,00
Prestação de serviços (1435) [3-1-02-01-01]	receitas	25		00002		201.913,00
Simples Nacional (2890) [3-2-02-01-04]	DAS	25		00002	10.145,00	
Salários e ordenados (1820) [4-2-07-01-13]	fOLHA	25		00006	25.924,00	
Previdência Social (1960) [4-3-01-04-01]	INSS	25		00006	2.454,00	
FGTS (1965) [4-3-01-04-02]	FGTS	25		00006	2.457,00	
30 de setembro de 2023						
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	receitas	1435		00002	201.913,00	
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	DAS	2890		00002		10.145,00
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	fOLHA	1820		00006		25.924,00
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	INSS	1960		00006		2.454,00
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	FGTS	1965		00006		2.457,00
Prestação de serviços (1435) [3-1-02-01-01]	receitas	25		00002		201.913,00
Simples Nacional (2890) [3-2-02-01-04]	DAS	25		00002	10.145,00	
Salários e ordenados (1820) [4-2-07-01-13]	fOLHA	25		00006	25.924,00	
Previdência Social (1960) [4-3-01-04-01]	INSS	25		00006	2.454,00	
FGTS (1965) [4-3-01-04-02]	FGTS	25		00006	2.457,00	
31 de dezembro de 2023						
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	receitas	1435		00002	201.913,00	
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	imobilizado	470		00002		20.000,00
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	fOLHA	1820		00006		17.282,00
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	INSS	1960		00006		2.454,00
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	INSS	1960		00006		1.635,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoVswwuzsA74DjVJPiXpaeA2R1dto3krSSn0jAMw2oBQw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: [redacted]:ERICO DE CARVALHO SANTOS|[redacted]:ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	FGTS	1965		00006		1.638,0
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	Despesas operacionais	1725		00006		300.000,00
Duplicatas a receber (95) [1-1-04-01-01]	receitas	1435		00002	75.000,00	
Máquinas e equipamentos (470) [1-2-03-03-01]	imobilizado	25		00002	20.000,00	
(-) Depreciação Acum. Aquis. Máquinas e Equipament (565) [1-2-04-01-03]	Depreciação	2245		00006		2.000,00
Fornecedores de Serviços (780) [2-1-03-01-02]	fornecedores	2055		00006		25.000,00
Contribuições Previdenciárias (820) [2-1-05-01-05]	INSS	1960		00006		819,00
FGTS a Recolher (825) [2-1-05-01-06]	FGTS	1965		00006		819,00
Outros (925) [2-1-05-03-08]	DAS	2890		00002		10.145,00
Salários a Pagar (940) [2-1-06-01-01]	fOLHA	1820		00006		8.641,00
Prestação de serviços (1435) [3-1-02-01-01]	receitas	25		00002		201.913,00
Prestação de serviços (1435) [3-1-02-01-01]	receitas	95		00002		75.000,00
Simples Nacional (2890) [3-2-02-01-04]	DAS	925		00002	10.145,00	
Diversos (Materiais p/ Prestação de Serviços) (1725) [4-1-01-01-01]	Despesas operacionais	25		00006	300.000,00	
Salários e ordenados (1820) [4-2-07-01-13]	fOLHA	940		00006	8.641,00	
Salários e ordenados (1820) [4-2-07-01-13]	fOLHA	25		00006	17.282,00	
Previdência Social (1960) [4-3-01-04-01]	INSS	25		00006	2.454,00	
Previdência Social (1960) [4-3-01-04-01]	INSS	820		00006	819,00	
Previdência Social (1960) [4-3-01-04-01]	INSS	25		00006	1.635,00	
FGTS (1965) [4-3-01-04-02]	FGTS	825		00006	819,00	
FGTS (1965) [4-3-01-04-02]	FGTS	25		00006	1.638,00	
Outras Despesas (2055) [4-3-02-01-06]	fornecedores	780		00006	25.000,00	
Depreciações (2245) [4-3-03-07-01]	Depreciação	565		00006	2.000,00	
Lucros/Prejuizos Acumulados (3254) [2-3-02-03-10]	Encerramento2023	1360		00001		389.279,00
Resultado do Exercício no periodo (1360) [2-3-03-02-01]	Encerramento2023	1725		00001	300.000,00	
Resultado do Exercício no periodo (1360) [2-3-03-02-01]	Encerramento2023	1435		00001		882.652,00
Resultado do Exercício no periodo (1360) [2-3-03-02-01]	Encerramento2023	1820		00001	103.695,00	
Resultado do Exercício no periodo (1360) [2-3-03-02-01]	Encerramento2023	2055		00001	25.000,00	
Resultado do Exercício no periodo (1360) [2-3-03-02-01]	Encerramento2023	1965		00001	9.828,00	
Resultado do Exercício no periodo (1360) [2-3-03-02-01]	Encerramento2023	1960		00001	12.270,00	
Resultado do Exercício no periodo (1360) [2-3-03-02-	Encerramento2023	2245		00001	2.000,00	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoVswwuzsA74DjVJPiXpaeA2R1dto3krSSn0jAMw2oBQw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: [redacted]ERICO DE CARVALHO SANTOS|[redacted]ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
01]						
Resultado do Exercício no periodo (1360) [2-3-03-02-01]	Encerramento2023	2890		00001	40.580,00	
Resultado do Exercício no periodo (1360) [2-3-03-02-01]	Encerramento2023	3254		00001	389.279,00	
Prestação de serviços (1435) [3-1-02-01-01]	Encerramento2023	1360		00001	882.652,00	
Simples Nacional (2890) [3-2-02-01-04]	Encerramento2023	1360		00001		40.580,00
Diversos (Materiais p/ Prestação de Serviços) (1725) [4-1-01-01-01]	Encerramento2023	1360		00001		300.000,00
Salários e ordenados (1820) [4-2-07-01-13]	Encerramento2023	1360		00001		103.695,00
Previdência Social (1960) [4-3-01-04-01]	Encerramento2023	1360		00001		12.270,00
FGTS (1965) [4-3-01-04-02]	Encerramento2023	1360		00001		9.828,00
Outras Despesas (2055) [4-3-02-01-06]	Encerramento2023	1360		00001		25.000,00
Depreciações (2245) [4-3-03-07-01]	Encerramento2023	1360		00001		2.000,00
TOTAL GERAL DO PERÍODO:					**3.211.329,00**	**3.211.329,00**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoVswwuzsA74DjVJPiXpaeA2R1dto3krSSn0jAMw2oBQw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: [redacted] ERICO DE CARVALHO SANTOS|[redacted] ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita Bruta Vendas e Serviços			
Receita sobre Serviços			
Receita de serviços			
Prestação de serviços	3-1-02-01-01	1435	882.652,00C
=Receita de serviços			****882.652,00C
=Receita sobre Serviços			****882.652,00C
=T o t a l - Receita Bruta Vendas e Serviços			****882.652,00C
Dedução de receita			
Dedução de receita sobre serviços			
Dedução da Receita			
Simples Nacional	3-2-02-01-04	2890	40.580,00D
=Dedução da Receita			*****40.580,00D
=Dedução de receita sobre serviços			*****40.580,00D
=T o t a l - Dedução de receita			*****40.580,00D
=T o t a l - Receita			****842.072,00C
Despesas			
Custos diretos da produção			
Custos dos produtos vendidos			
Custos			
Diversos (Materiais p/ Prestação de Serviços)	4-1-01-01-01	1725	300.000,00D
=Custos			****300.000,00D
=Custos dos produtos vendidos			****300.000,00D
=T o t a l - Custos diretos da produção			****300.000,00D
Custos indiretos da produção			
Mão de obra indireta			
Pessoal			
Salários e ordenados	4-2-07-01-13	1820	103.695,00D
=Pessoal			****103.695,00D
=Mão de obra indireta			****103.695,00D
=T o t a l - Custos indiretos da produção			****103.695,00D
Despesas			
Despesas com Pessoal			
Despesas com Encargos Sociais			

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoVswwuzsA74DjVJPiXpaeA2R1dto3krSSn0jAMw2oBQw
DIGITALMENTE POR: [redacted]:ERICO DE CARVALHO SANTOS|[redacted]:ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Previdência Social	4-3-01-04-01	1960	12.270,00D
FGTS	4-3-01-04-02	1965	9.828,00D
=Despesas com Encargos Sociais			*****22.098,00D
=Despesas com Pessoal			*****22.098,00D
Despesas com Serviços de Terceiros			
Remuneração por Serviços de Terceiros			
Outras Despesas	4-3-02-01-06	2055	25.000,00D
=Remuneração por Serviços de Terceiros			*****25.000,00D
=Despesas com Serviços de Terceiros			*****25.000,00D
Despesas com Localização e Funcionamento			
Despesas com Bens de Uso Próprio			
Depreciações	4-3-03-07-01	2245	2.000,00D
=Despesas com Bens de Uso Próprio			******2.000,00D
=Despesas com Localização e Funcionamento			******2.000,00D
=T o t a l - Despesas			*****49.098,00D
=T o t a l - Despesas			****452.793,00D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

==========

RECEITAS----------> 842.072,00C

DESPESAS + CUSTO----------> 452.793,00D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****389.279,00

==========

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoVswwuzsA74DjVJPiXpaeA2R1dto3krSSn0jAMw2oBQw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: [redacted] ERICO DE CARVALHO SANTOS|[redacted] ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA

BALANÇO PATRIMONIAL 2023

EMPRESA : DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUCAO LTDA
LOGRADOURO : Rua Visconde de Itaborahy, 863, EDIFICIO IDEAL CENTER LOJA 105. SALVADOR/BA, CEP : 41.900-000
CNPJ : 37.029.203/0001-10
INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA) : 740976000196 I.E : ISENTO

_Balanço Patrimonial do ano de 2023, contendo 2 duas folhas, numerdas eletronicamente 7 e 8, extraídas do livro Diário : 2 do ano de
2023, que serviu de base para a elaboração deste documento.

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo	**1**	**484.703,00D**
Circulante	**1-1**	**466.703,00D**
Disponível	**1-1-01**	**391.703,00D**
Numerários em caixa	**1-1-01-01**	**391.703,00D**
Caixa (25)	1-1-01-01-01	391.703,00D
Clientes	**1-1-04**	**75.000,00D**
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica	**1-1-04-01**	**75.000,00D**
Duplicatas a receber (95)	1-1-04-01-01	75.000,00D
Ativo Não Circulante	**1-2**	**18.000,00D**
Imobilizado	**1-2-03**	**20.000,00D**
Máquinas e equipamentos	**1-2-03-03**	**20.000,00D**
Máquinas e equipamentos (470)	1-2-03-03-01	20.000,00D
Depreciação Acumulada	**1-2-04**	**2.000,00C**
Depreciação Acumulada Imobilizado	**1-2-04-01**	**2.000,00C**
(-) Depreciação Acum. Aquis. Máquinas e Equipament (5	1-2-04-01-03	2.000,00C

Erico de Carvalho Santos
CPF [redacted]
CRC : 033117/O-65

ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA
Sócio Titular e Admnistrador
CPF : [redacted]

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRC89PoVswwuzsA74DjVJPiXpaeA2R1dto3krSSn0jAMw2oBQw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: [redacted] ERICO DE CARVALHO SANTOS|[redacted] ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA

BALANÇO PATRIMONIAL 2023

EMPRESA : DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUCAO LTDA
LOGRADOURO : Rua Visconde de Itaborahy, 863, EDIFICIO IDEAL CENTER LOJA 105. SALVADOR/BA, CEP : 41.900-000
CNPJ : 37.029.203/0001-10
INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA) : 74097600196 I.E : ISENTO

_Balanço Patrimonial do ano de 2023, contendo 2 duas folhas, numerdas eletronicamente 7 e 8, extraídas do livro Diário : 2 do ano de
2023, que serviu de base para a elaboração deste documento.

Diário : 2 Folha: 8

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo	**2**	**484.703,00C**
Circulante	**2-1**	**45.424,00C**
Fornecedores	**2-1-03**	**25.000,00C**
Pessoa Física e Pessoa Jurídica	**2-1-03-01**	**25.000,00C**
Fornecedores de Serviços (780)	2-1-03-01-02	25.000,00C
Tributos e Contribuições	**2-1-05**	**11.783,00C**
Tributos e Contribuições	**2-1-05-01**	**1.638,00C**
Contribuições Previdenciárias (820)	2-1-05-01-05	819,00C
FGTS a Recolher (825)	2-1-05-01-06	819,00C
Parcelamento de Tributos e Contribuições	**2-1-05-03**	**10.145,00C**
Outros (925)	2-1-05-03-08	10.145,00C
Obrigações com Pessoal	**2-1-06**	**8.641,00C**
Salários	**2-1-06-01**	**8.641,00C**
Salários a Pagar (940)	2-1-06-01-01	8.641,00C
Patrimônio líquido	**2-3**	**439.279,00C**
Reservas	**2-3-02**	**389.279,00C**
Reservas de Lucros / Sobras / Superávits	**2-3-02-03**	**389.279,00C**
Lucros/Prejuizos Acumulados (3254)	2-3-02-03-10	389.279,00C
Capital Social Integralizado (3093)	2-3-13	50.000,00C

Erico de Carvalho Santos
CPF : [redacted]
CRC : 033117/O-65

ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA
Sócio Titul[redacted]
CPF [redacted]

[redacted] http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoVswwuzsA74DjVJPiXpaeA2R1dto3krSSn0jAMw2oBQw ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0[redacted]ERICO DE CARVALHO SANTOS|[redacted]ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

N° de Ordem 2

Contém este livro 9 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 9 e serviu de DIARIO n° 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço: RUA VISCONDE DE ITABORAHY, 863 - EDIFÍCIO IDEAL CENTER LOJA

Bairro: AMARALINA

C.E.P.: 41900000

Cidade.: SALVADOR / BA

Registrada na JUCEB sob n° 29204730109 e arquivado em 29/04/2020.
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 37029203000110

SALVADOR/BA, 31 de Dezembro de 2023

ERICO DE CARVALHO SANTOS
CONTADOR
C.P.F.: [redacted]
R.G.: [redacted] SSP
C.R.C.:BA033117O6

ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: [redacted]
R.G.:47350 CREA

[redacted] DIGITALMENTE POR: [redacted]:ERICO DE CARVALHO SANTOS|[redacted]:ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89POVswwuzsA74DjVJPiXpaeA2R1dto3krSSn0jAMw2oBQw

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 13/03/2025
Arquivamento 25009960630 Protocolo 259211630 de 13/03/2025
Nome da empresa DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA
NIRE 29204730109
Este documento pode ser verificado em
http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 162739589527
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2025
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral

CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS



FORMAÇÃO ACADÊMICA

- **Engenheiro Civil (UFBA) Graduado em Janeiro de 2006.**
- **Pós Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho ((Instituto Superior de Educação Eugênio Gomes – ISEGO).**
- **Pós graduação em avaliações de imóveis, perícia e engenharia diagnóstica (em curso)**

OUTROS CONHECIMENTOS

- **Informática** – Pacote Office, AutoCAD, Ms Project, Excel.
- **Recuperação e reforço estrutural em estruturas de concreto armado e alvenaria;**
- **Contenções de encostas**: Escolha do tipo de contenção, laudo de estabilidade de taludes, execução de Solo grampeado, Cortina atirantada, Solo reforçado, Estacas justapostas, muros de arrimo, muros de flexão e gabião.
- **Fundações**: Escolha do tipo de fundação. Projetos e execução.
- **Montagem de elementos pré-fabricados de concreto.**
- **Sondagens de solo (SPT), rocha (Rotativa) e ensaios geotécnicos;**
- **Engenharia diagnóstica** : Laudo de vistoria cautelar, inspeção de obras, inspeção predial, perícia, auditoria, parecer técnico e consultoria.
- **Propostas, orçamento e planejamento de obras.**

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/03/2022 23:05:40 que o documento de hash (SHA-256) e8cb12b3e3da47a99509069e2283d9eca15b15c4b4eaece951436535f72749cf foi validado em 16/03/2022 21:48:42 através da transação blockchain 0xf531203ed39e6f5599331c98106a7a508b4af8b6cc2c885aa81a050ab84a9a84 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 55536)

Cursos Extracurriculares:

- Reabilitação das edificações (patologia e recuperação de componentes trincados - 24h);
- Orçamento e cálculo de custos em obras (16h);
- Inspetor de dutos terrestre (gasodutos e oleodutos - 153hs);
- Excel avançado (40h);
- Montagem de elementos pré-fabricados de concreto (24h)
- Projeto Estrutural em Concreto Armado de Edifícios de Pequeno Porte (32h).
- Master em fundações (50 hs);
- Master em impermeabilização (30 hs).

HISTÓRICO PROFISSIONAL

DHARMA ENGENHARIA LTDA

Função: Gestor de obras, Engenheiro civil e diagnóstico

Período: Março de 2016 a em andamento

Principais atribuições:

- Responsável pela elaboração e gestão dos contratos de obras públicas e privadas, planejamento, elaboração de cronograma físico - financeiro, orçamentos, compatibilização de projetos, gestão de recursos e equipes.
- Elaboração de propostas, consultoria técnica, gerenciamento de obras civis, Construções, geotecnia, fundações, recuperação e reforço de estruturas, piscinas, ampliações e reformas de obras comerciais, industriais, residenciais; contenções de encostas, topografia, rebaixamento de lençol freático, loteamentos residenciais.
- Engenharia diagnóstica e perícia : elaboração de relatórios, vistorias, inspeções, laudos, auditorias e perícias nas diversas áreas da engenharia.
- Principais obras e serviços:

1. Contenção edf. Horto Residence : Execução de contenção em solo grampeado, área : 450m2. Local : Rio vermelho < salvador, Bahia, Edf. Horto providence.
2. Banco do Nordeste : Execução de recuperação e reforço de 110 m2 de estruturas de concreto armado no edf.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/03/2022 23:05:40 que o documento de hash (SHA-256) e8cb12b3e3da47a99509069e2283d9eca15b15c4b4eaece951436535f72749cf foi validado em 16/03/2022 21:48:42 através da transação blockchain 0xf531203ed39e6f5599331c98106a7a508b4af8b6cc2c885aa81a050ab84a9a84 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 55536)

Anexo Proposta ajustada e demais documentos (1628639) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg.

Miguel Calmon, Sede da agência do Banco do Nordeste Comércio, Salvador, Bahia.

3. CBS Engenharia : Execução de contenção do tipo – Muro de flexão de concreto armado, área : 52m2, Local: Narandiba, Prefeitura Municipal de Salvador.
4. CBS Engenharia : Execução de contenção em solo grampeado, área : 520m2. Local : Fazenda Grande 2, Prefeitura Municipal de Salvador.
5. Concessionária Bahia Norte : Execução de contenção em solo grampeado : 400m2. Local Ba 526, Altura do Capelão.
6. Construtora Costa Andrade : Sondagens mistas : Simples Reconhecimento e Rotativa.
7. Oficina Injetcar : Reforma geral, área : 410m2, local : Lauro de Freitas.
8. LD Engenharia : Lançamento de concreto projetado em talude, área : 940m2. Local : Faculdade Estácio Stiep.
9. Grifo Engenharia: Execução de contenção do tipo : Solo Reforçado com Geogrelhas, área : 312 m2. Local : Emek Distribuidora.
10. Village Absolut : Ampliação de oito imóveis residenciais, execução de obra civil da fundação ao acabamento, relocação de instalações hidrossanitárias, construção de sumidouro de águas pluviais e Instalações. Local: Itacimirim, BA.
11. Edf. Summer Time : Recuperação estrutural de 55 m2 de vigas, lajes e pilares do play ground, Impermeabilização de 350 m2 de coberturas com mantas de alumínio, execução de estrutura de concreto armado : lajes pré- moldadas, vigas e pilares. Local : Imbuí, Salvador.
12. Escola Técnica Grau Técnico : Reforma civil com 3870 m2. Execução de estruturas de concreto e aço, reforço de fundações, instalações elétricas, telefonia, hidráulicas, incêndio, gás; execução de pisos e revestimentos. Paredes em dry waal acústico, forros e coberturas, acabamentos com mármores e granitos, louças e metais. Execução de salas de aulas, laboratórios, sanitários coletivos, etc. Local : São Cristovão, Salvador.
13. Construtora Gafisa: Recuperação, reforço e impermeabilização de piscina com 350 m2. Reforço da armadura negativa e positiva, lançamento de concreto moldado in loco com microsílica (50 mpa), concreto projetado (35 mpa), impermeabilização com mantas AA com asfalto oxidado, Aplicação de membrana acrílica impermeável, execução de emboço com tela e revestimento cerâmico. Local : Edf. Garden Ville, Alphaville, Salvador.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/03/2022 23:05:40 que o documento de hash (SHA-256) e8cb12b3e3da47a99509069e2283d9eca15b15c4b4eaece951436535f72749cf foi validado em 16/03/2022 21:48:42 através da transação blockchain 0xf531203ed39e6f5599331c98106a7a508b4af8b6cc2c885aa81a050ab84a9a84 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 55536)

Anexo Proposta ajustada e demais documentos (1628639) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg.

14. Escola Natureza: Reforço de 16 pilares e 11 sapatas de concreto armado, execução de vigas de aço para reforço de laje de quadro esportiva, execução de revestimento primário, acabamentos cerâmicos e pintura. Local : Pituba, Salvador.
15. Edf. Manhattan Square: Execução de obras de revitalização de fachadas, recuperação estrutural e sistema de impermeabilização. Local : Paralela, Salvador.
16. Casas Bahia – Santo Amaro : Execução de 32 estacas raízes com diâmetro de 310mm e seis metros de comprimento

SOLOBAHIA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA

Função: Engenheiro civil

Período: Abril de 2015 a Janeiro de 2016

Principais atribuições:

- Responsável pela Execução das Contenções em Solo Grampeado e Cortina Atirantada do Consórcio Transoceânico – Obra: Ligação Av. Pinto de Aguiar a Av. Gal Costa.
- Execução de Ensaios de Recebimento, Qualificação em Tirantes Ancorados em Terrenos, conforme NBR 5629.
- Execução de Pregagens de Frente e Enfilagens em Túneis.

FARPLAN ENGENHARIA LTDA

Função: Engenheiro civil

Período: Abril de 2014 a janeiro de 2015

Principais atribuições:

Gerenciamento e fiscalização de obras de varejo:

- Responsável pelo Gerenciamento e Fiscalização da Reforma do Hiper Bom preço (Wall Mart - BA), Acompanhamento do Cronograma Físico, Execução da Obra, Especificação Técnica dos Materiais e Serviços, Conforme Padrão Wal Mart. Cumprimento dos Prazos, Escopo, Compatibilização de Projetos, Emissão de Relatórios Técnicos e Medições.
- Responsável pelo Gerenciamento e Fiscalização das Instalações Elétricas, Lógica, Hidrosanitárias, Incêndio e Refrigeração.

T&A COSTRUÇÃO PRÉ - FABRICADA S/A

Função: Engenheiro Civil/Gerente de Montagem

Período: abril de 2009 a março de 2014

Principais atribuições:

- Gerenciamento do Setor montagem de Pré-fabricados de Concreto;

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/03/2022 23:05:40 que o documento de hash (SHA-256) e8cb12b3e3da47a99509069e2283d9eca15b15c4b4eaece951436535f72749cf foi validado em 16/03/2022 21:48:42 através da transação blockchain 0xf531203ed39e6f5599331c98106a7a508b4af8b6cc2c885aa81a050ab84a9a84 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 55536)

Anexo Proposta ajustada e demais documentos (1628639) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg.

- Coordenação da Montagem da Estrutura Pré-fabricada do Salvador Norte Shopping, Refinaria Abreu e Lima (Petrobrás - PE), Centro de Eventos (Ceará), Arena Fonte Nova (Bahia), Estaleiro Paraguassu, Ferreira Costa (Bahia), Fábrica da Boticário (Bahia), etc...
- Elaboração de Cronogramas Físicos – Financeiros, Orçamentos e Propostas para Empresas Públicas e Privadas.
- Compatibilização e Elaboração de Projetos em Estruturas de Concreto Armado.

CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA

Função: Engenheiro Civil

Período: setembro de 2008 a abril de 2009

Principais atribuições:

- Gerenciamento de Obras Civis;
- Recuperação e Reforço de Estruturas de Concreto Armado e Alvenaria;
- Execução e Reforço de Fundações em Estaca Raiz e Microestaca;
- Estabilização de Talude e Execução de Contenções em Solo Grampeado, Cortina Atirantada, Muros de Arrimo, etc.;
- Ensaio de Arrancamento de Chumbadores, Controle Tecnológico do Concreto;
- Provas de Carga Estática e Dinâmica para Determinação da Capacidade de Cargas das Estacas;
- Microdrenagem de Taludes e Pavimentos ;
- Terraplanagem, Controle de Compactação de Aterros e Pavimentação.
- Gestão de Qualidade (NBR ISO 9001).

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/03/2022 23:05:40 que o documento de hash (SHA-256) e8cb12b3e3da47a99509069e2283d9eca15b15c4b4eaece951436535f72749cf foi validado em 16/03/2022 21:48:42 através da transação blockchain 0xf531203ed39e6f5599331c98106a7a508b4af8b6cc2c885aa81a050ab84a9a84 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 55536)

Anexo Proposta ajustada e demais documentos (1628639) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg.

ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S.A, pessoa jurídica de direito privado, com filial na Rodovia BR 101, Km 669, S/N, Bairro Rio do Jequitinhonha, Itapebi/BA, Cep: 45.855-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.397.080/0002-77

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que o Engenheiro Civil **Antônio Paulo Nascimento Fraga**, Crea: 0500447934, Art: BA20240932794 representante da **DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 37.029.203/0001-10**, em 13/01/2025, concluiu os serviços de **Execução de Serviços de investigação Geológica-Geotécnica por meio de sondagens rotativas (SR),** situado a Rodovia BR 101, KM 669, S/N, Rio de Jequitinhona, ITAPEBI, Cep: 45855-000, com prazo de 60 dias do período de11/11/2024 á 13/01/2025, conforme acordo comercial firmado entre as partes **ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S.A, CNPJ: 02.397.080/0002-77, e a DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 37.029.203/0001-10** neste ato representada pelo Sr Antônio Paulo Nascimento Fraga.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	Valor Unit. c/ TODOS impostos	Valor Total c/ TODOS impostos	TOTAL
1	Mobilização de equipamentos de sondagem rotativa	1	Unid	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00	R$ 203.400,00
2	Instalação de sonda em terreno firme	4	Unid	R$ 2.000,00	R$ 8.000,00	
3	Perfuração em solo sem sondagem	12	m	R$ 450,00	R$ 5.400,00	
4	Execução de sondagem rotativa em rocha (diâmetro HW)	86	m	R$ 1.200,00	R$ 103.200,00	
5	Ensaios de perda d'água sob pressão	4	Unid	R$ 4.500,00	R$ 18.000,00	
6	Fornecimento de caixas plásticas para testemunhos	30	Unid	R$ 280,00	R$ 8.400,00	
7	Atividade de obstruição dos furos com calda em todos os furos	1	vb	R$ 4.400,00	R$ 4.400,00	
8	Desmobilização de equipamentos de sondagem rotativa	1	Unid	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00	
9	Relatório final	1	Unid	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	

Todos os Serviços foram executados em conformidade com os projetos, especificações e prazos contratuais.

Itapebi 14 de Abril de 2025.

ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S.A

CNPJ: 02.397.080/0002-77

Rua Frederico Sim
Ed. Orlando Gomes
C. das Árvores,
CEP: 41.8
(71) 334
800d.engenharia@g

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que o Engenheiro Civil **Antônio Paulo Nascimento Fraga**, Crea: 0500447934, representante da **CTS - CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 32.628.539/0001-86**, em 10/12/2023, **concluiu os serviços de Execução de 200 metros de sondagem à percussão SPT para execução de uma unidade escolar,** situado em Rua Muribeca, s/n, Bairro: Santo Antônio, Cep: 49060-470, Aracaju/SE, com prazo de 1 mês do período de 08/11/2023 á 10/12/2023, conforme acordo comercial firmado entre as partes **800 D ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 02.214.613.0001-57,** neste ato representada pelo Sr Antônio Paulo Nascimento Fraga, ART Nº BA20230613144.

1	SERVIÇOS		
1.1	Mobilização e desmobilização - por conjunto	vb	1,00
1.2	Sondagem à Percussão (Standard Penetration Test – S.P.T) de simples reconhecimento, **conforme NBR 6484** - 41 furos (38 com 15 m, 3 com 40m)	m	200

Salvador, 18 de Fevereiro de 2024.

800 D ENGENHARIA EIRELI
CNPJ 02.214.613/0001-57
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 13.922.554/0001-98

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que o Engenheiro Civil **Antônio Paulo Nascimento Fraga**, Crea: 0500447934, Art: BA20251061625 representante da **DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 37.029.203/0001-10**, em 26/03/2025, concluiu os serviços de **Realização de sondagem SPT no município de Souto Soares. Total de 80,94 metros,** situado a Avenida José Sampaio, Nº 08, Centro, Ba Cep: 46990-000, com prazo de 13 dias do período de 14/03/2025 á 26/03/2025, conforme acordo comercial firmado entre as partes **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, CNPJ: 13.922.554/0001-98, e a DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 37.029.203/0001-10** neste ato representada pelo Sr Antônio Paulo Nascimento Fraga.

1.1. Constitui Objeto do presente Contrato o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO (SPT), ROTATIVA E A TRADO, LEVANTAMENTO AMOSTRAGEM DO SOLO E ENSAIOS ESPECÍFICOS DE CAMPO ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E LAUDOS TÉCNICOS, POR FURO DE ATÉ 10 (DEZ) METROS (LOTE 06), VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA ÁREA, PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA**, conforme Edital de Credenciamento Nº. 002/2025 e Termo de Referência, que integram este Contrato, ***independente de transcrição***.

Todos os Serviços foram executados em conformidade com os projetos, especificações e prazos contratuais.

Souto Soares 14 de Abril de 2025.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA:[redacted]
[redacted]
Assinado de forma digital por LUCAS TADEU DE OLIVEIRA[redacted]
Dados: 2025.04.14 16:21:15 -03'00'

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA

CNPJ sob o nº 13.922.554/0001-98

Rua Prof. Laudelino Pedreira, 75 – Baraúnas
Feira de Santana / BA
CEP: 44020 – 345
Tel: (75) 3623-8250
E-mail: engenharia@rgmengenharia.com
Site: www.rgmengenharia.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que o Engenheiro Civil **Antônio Paulo Nascimento Fraga**, Crea: 0500447934, representante da **Dharma Engenharia Geotecnia E Construção Ltda, CNPJ: 37.029.203/0001-10**, em 08/01/2025, concluiu os serviços de **Elaboração de Projetos e obras Civis do Galpão da Rgm Construtora e Engenharia Ltda,** situado a Avenida Canaa, Nº 39, Ba 524 depois do posto da Pre, Bairro: Palmares, Simões Filho BA CEP: 43700-000, com prazo de 135 de dias do período de26/08/2024 á 08/01/2025, conforme acordo comercial firmado entre as partes **RGMCONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 11.887.350/0001-38 e a Dharma Engenharia Geotecnia E Construção Ltda ,** neste ato representada pelo Sr Antônio Paulo Nascimento Fraga.

Projetos

Terraplanagem

Drenagem

Arquitetura

Estrutura

Obras Civis de Infraestrutura

Escavação Mecânica.....1000,00 m3

Sondagem a Trado.....600m.....40 furos de 15 metros

Levantamento topográfico Planialtimétrico.....3000,00 m^2

Aterro Compactado.....700,00 m3

Rede de Águas Pluviais Ø diversas..... 250,00 m

Pavimentação em placas de concreto Fck/cm^2, esp. 28cm..... 350,00m2

Prazos Parciais

Projeto: ..... 60 Dias

Obras Civis de Infra-estrutura.....90 Dias

Todos os Serviços foram executados em conformidade com os projetos, especificações e prazos contratuais.

08 de Janeiro de 2025.

RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ 11.887.350/0001-38 ROGÉRIO LACERDA CIDREIRA ENGENHEIRO CIVIL

REPRESENTANTE LEGAL – SÓCIO DIRETOR CPF: [redacted]

11.887.350/0001-38
RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA-EPP
R. PROFESSOR LAUDELINO PEDREIRA, 75
BARAÚNAS - CEP. 44.020-345
FEIRA DE SANTANA-BA.

ebisa
ENGENHARIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUCAO LTDA COM ESTABELECIMENTO NA RUA VISCONDE DE ITABORAHY, 863, EDIFICIO IDEAL CENTER, LOJA 105, CEP 41900-000, AMARALINA, SALVADOR/BA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 37.029.203/0001-10, EXECUTOU SERVIÇO PARA A EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA INDUSTRIA E SANEAMENTO LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N° 15.137.680/0001-67, COM SEDE NA RUA BOLIVIA, S/N, LOTEAMENTO GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS, KM 08 DA BR 324 CAMPINAS PIRAJÁ, CEP:41.230-195, SALVADOR-BA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS DA ABNT OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NÃO HAVENDO, PORTANTO, FATOS SUPERVENIENTES QUE DESABONEM SUA CONDUTA TÉCNICA E COMERCIAL.

CONTRATANTE PRINCIPAL: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA-CONDER.

CONTRATO PRINCIPAL: 190/2022.

Nº CONTRATO EBISA X DHARMA: 009/2022.

PRAZO DE VIGENCIA SUBCONTRATO: 25/10/2021 á 28/06/2023

TERMINO DO SUBCONTRATO: 28/06/2023

ENDEREÇO DA OBRA: R. ILHÉUS, 47 - RIO VERMELHO, SALVADOR - BA, 41940-570, SALVADOR/BA E REGIÃO METROPILOTANANA (DIVERSAS LOCALIDADES).

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA - ENGENHEIRO CIVIL, CREA: 47350/D BA.

PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS

CIDADES	SERVIÇO	UND	QUANTIDADE
MOBILIZAÇÕES E DESMOBILIZAÇÕES	Execução de Sondagem à Percussão - SPT	UND	8
JIQUIRIÇÁ	Execução de Sondagem à Percussão - SPT	m	107,61
ARATUÍPE	Execução de Sondagem à Percussão - SPT	m	82,32
AMARGOSA	Execução de Sondagem à Percussão - SPT	M	63
CORDEIROS	Execução de Sondagem à Percussão - SPT	M	122
MAETINGA	Execução de Sondagem à Percussão - SPT	M	140
RIO ANTONIO	Execução de Sondagem à Percussão - SPT	M	44
SEBASTIÃO LARANJEIRAS	Execução de Sondagem à Percussão - SPT	M	154
RIO ANTONIO	Execução de Sondagem à Percussão - SPT	M	162

SALVADOR-BA, 30 DE MARÇO DE 2023

RAFAEL COSTA MEIRELES
ENG. CIVIL – DIRETOR ADM
CREA - BA nº 33909BA

MATEUS SUPERMERCADOS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.995.515/0323-60, com sede na Avenida Milton Santos, nº 1904, Area A, Boa Vista, CEP: 45652-565, Ilhéus/BA,

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que o Engenheiro Civil **Antônio Paulo Nascimento Fraga**, Crea: 0500447934, Art: BA20251073118 representante da **DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 37.029.203/0001-10**, em 11/04/2025, concluiu os serviços de **EXECUÇÃO DE 970 M2 DE CONTENÇÃO DO TIPO SOLO GRAMPEADO,** situado a Avenida Milton Santos, Nº 1904, Bairro: Boa Vista, Ilhéus, BA Cep: 45652-565, com prazo de 90 dias do período de 06/01/2025 á 11/04/2025, conforme acordo comercial firmado entre as partes **MATEUS SUPERMERCADOS S.A, CNPJ: 03.995.515/0323-60, e a DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 37.029.203/0001-10** neste ato representada pelo Sr Antônio Paulo Nascimento Fraga.

Obra	PRAZO	DATA	AREA TOTAL
ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA - ATACADAO MIX MATEUS, ILHEUS BA	60 DIAS	02/12/2024	570 M2

Dharma Engenharia

Planilha Orçamentária Sintética - Mão de Obra, MATERIAIS e Equipamentos

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1	MOBILIZAÇÃO E SERVIÇOS PRELIMINARES				R$ 55.247,00
1.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS DE ESTABILIZAÇAO DE ENCOSTAS ATRAVES DE SOLO GRAMPEADO	VB	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
1.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO E=8CM	M2	567	R$ 22,50	R$ 12.757,50
1.3	REGULARIZACAO DE TALUDES POR PROCESSO MANUAL	m²	567	R$ 18,50	R$ 10.489,50
1.4	ELABORAÇAO DE PROJETO EXECUTIVO GEOTECNICO PARA ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS	VB	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
4	CONTENÇÃO - REVESTIMENTO EM CONCRETO PROJETADO E GRAMPOS				R$ 450.401,60
4.1	EXECUÇAO DE GRAMPO PARA SOLO GRAMPEADO COM COMPRIMENTO MAIOR QUE 10 M, DIÂMETRO DE 10 CM, PERFURAÇÃO COM EQUIPAMENTO MANUAL E ARMADURA COM DIÂMETRO DE 20 MM.	M	3624	R$ 92,00	R$ 333.408,00
4.2	EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO DA CABEÇA DO TIRANTE COM USO DE FÔRMAS METÁLICAS, 50 UTILIZAÇÕES, E CONCRETO FCK =15 MPA.	UN	302	R$ 25,00	R$ 7.550,00
4.3	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE CONCRETO PROJETADO COM ESPESSURA DE 10 CM, ARMADO COM TELA, INCLINAÇÃO DE 90°, APLICAÇÃO CONTÍNUA, UTILIZANDO EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO COM 6 M³/H DE CAPACIDADE.	m²	567	R$ 122,45	R$ 69.429,15
4.4	Tela de aco de alta resistencia em malha hexagonal de dupla torcao, tipo (8x10)cm, diametro 2,40mm, com revestimento em PVC, inclusive o arame de amarracao.	m²	623,7	R$ 28,50	R$ 17.775,45
4.5	TUBO PVC D=4" COM MATERIAL DRENANTE PARA DRENO/BARBACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	336	R$ 24,00	R$ 8.064,00
4.6	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME UNIDIRECIONAL	M2	567	R$ 25,00	R$ 14.175,00
7	LIMPEZA FINAL E BOTA FORA				R$ 2.268,00
7.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	567	R$ 4,00	R$ 2.268,00
	TOTAL MAO DE OBRA E EQUIPAMENTOS				R$ 507.916,60

Item	MATERIAL	Und	Quant.	Valor Unit	Total
8.1	CIMENTO CP II Z RS 32	SC	7531,5	R$ 40,00	R$ 301.260,00
8.2	AÇO CA 50 16MM	VAR	302	R$ 132,00	R$ 39.864,00
8.3	TELA Q-61 NERVURADA SOLDADA	UND	44	R$ 545,00	R$ 23.980,00
8.4	FRETES E CARRETOS	VB	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
8.5	Arame Recozido 18 Torcido Trançado Rolo Bwg 18	KG	120	R$ 21,50	R$ 2.580,00
8.6	OLEO DIESEL	LT	3520	R$ 5,75	R$ 20.240,00
8.7	ALUGUEL COMPRESSOR 700 PCM 10 BAR	MÊS	2	R$ 12.000,00	R$ 24.000,00
8.8	BRITA Nº 0 (GRAVILHÃO)	M3	46,7775	R$ 90,00	R$ 4.209,98
8.9	AREIA LAVADA	M3	37,422	R$ 75,00	R$ 2.806,65
	TOTAL MATERIAIS				R$ 438.940,63
	TOTAL MATERIAL + EQUIPAMENTOS + MÃO DE OBRA				R$ 946.857,23

MATEUS SUPERMERCADOS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.995.515/0323-60, com sede na Avenida Milton Santos, nº 1904, Area A, Boa Vista, CEP: 45652-565, Ilhéus/BA,

Obra	PRAZO	DATA	AREA TOTAL
CONCRETO PROJETADO - ATACADAO MIX MATEUS, ILHEUS BA	20 DIAS		394,67 M2

Dharma Engenharia

Planilha Orçamentária Sintética - Mão de Obra, MATERIAIS e Equipamentos

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1	MOBILIZAÇÃO E SERVIÇOS PRELIMINARES				R$ 16.826,50
1.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS DE ESTABILIZAÇAO DE ENCOSTAS ATRAVES DE SOLO GRAMPEADO	VB	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
1.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO E=8CM	M2	567	R$ -	R$ -
1.3	REGULARIZACAO DE TALUDES POR PROCESSO MANUAL	m²	369	R$ 18,50	R$ 6.826,50
1.4	ELABORAÇAO DE PROJETO EXECUTIVO GEOTECNICO PARA ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS	VB	1	R$ -	R$ -
4	CONTENÇÃO - REVESTIMENTO EM CONCRETO PROJETADO E GRAMPOS				R$ 80.771,20
4.1	EXECUÇÃO DE GRAMPO PARA SOLO GRAMPEADO COM COMPRIMENTO MAIOR QUE 10 M, DIÂMETRO DE 10 CM, PERFURAÇÃO COM EQUIPAMENTO MANUAL E ARMADURA COM DIÂMETRO DE 20 MM.	M	164	R$ 92,00	R$ 15.088,00
4.2	EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO DA CABEÇA DO TIRANTE COM USO DE FÔRMAS METÁLICAS, 50 UTILIZAÇÕES, E CONCRETO FCK =15 MPA.	UN	0	R$ 25,00	R$ -
4.3	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE CONCRETO PROJETADO COM ESPESSURA DE 10 CM, ARMADO COM TELA, INCLINAÇÃO DE 90°, APLICAÇÃO CONTÍNUA, UTILIZANDO EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO COM 6 M³/H DE CAPACIDADE.	m²	369	R$ 122,45	R$ 45.184,05
4.4	Tela de aco de alta resistencia em malha hexagonal de dupla torcao, tipo (8x10)cm, diametro 2,40mm, com revestimento em PVC, inclusive o arame de amarracao.	m²	405,9	R$ 28,50	R$ 11.568,15
4.5	TUBO PVC D=4" COM MATERIAL DRENANTE PARA DRENO/BARBACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	80	R$ 24,00	R$ 1.920,00
4.6	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME UNIDIRECIONAL	M2	369	R$ 19,00	R$ 7.011,00
7	LIMPEZA FINAL E BOTA FORA				R$ 1.476,00
7.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	369	R$ 4,00	R$ 1.476,00
	TOTAL MAO DE OBRA E EQUIPAMENTOS				R$ 99.073,70

Item	MATERIAL	Und	Quant.	Valor Unit	Total
8.1	CIMENTO CP II Z RS 32	SC	512,5	R$ 40,00	R$ 20.500,00
8.2	AÇO CA 50 16MM	VAR	13,6666667	R$ 132,00	R$ 1.804,00
8.3	TELA Q-61 NERVURADA SOLDADA	UND	44	R$ 545,00	R$ 23.980,00
8.4	FRETES E CARRETOS	VB	1	R$ -	R$ -
8.5	Arame Recozido 18 Torcido Trançado Rolo Bwg 18	KG	30	R$ 21,50	R$ 645,00
8.6	OLEO DIESEL	LT	1000	R$ 5,75	R$ 5.750,00
8.7	ALUGUEL COMPRESSOR 700 PCM 10 BAR	MÊS	1	R$ 22.320,00	R$ 22.320,00
8.8	BRITA Nº 0 (GRAVILHÃO)	M3	30,4425	R$ 90,00	R$ 2.739,83
8.9	AREIA LAVADA	M3	24,354	R$ 75,00	R$ 1.826,55
	TOTAL MATERIAIS				R$ 79.565,38
	TOTAL MATERIAL + EQUIPAMENTOS + MÃO DE OBRA				R$ 178.639,08

Todos os Serviços foram executados em conformidade com os projetos, especificações e prazos contratuais.

Ilhéus, 23 de Abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JORDANNA TAIRES FERREIRA GUIMARAES
Data: 24/04/2025 09:39:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Jordanna Taires Ferreira Guimarães

Crea MA 111988889-1 MATEUS SUPERMERCADOS S.A

CNPJ sob o nº 03.995.515/0323-60

DHARMA ENG. GEOTECNIA E CONST. LTDA
R Visc. de Itaborahy, 863, Edif Ideal Center Loja 105, Amaralina , Salvador/BA, Cep: 41.900-000
37.029.203/0001-10
Tel : (71) 98122-2627
E-mail: contato@dharmaengenharia.com.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
TIPO DE LICITAÇÃO / MODALIDADE
Aviso de Contratação direta Nº 90033/2025
FINALIDADE DA LICITAÇÃO / OBJETO:

Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova), Valença (base ambiental), visando avaliar a viabilidade da obra, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

DECLARAÇÃO GERAL

1°) DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

1.1 Em cumprimento ao art. 63, I da Lei federal no 14.133/21, e em face do quanto disposto no art. 155, inc. VIII da Lei federal) da Lei Estadual 14.634/2023, declaro:

1.2 **(X) o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.**

1.3 [ou]

1.4 [exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06]

1.5 ( ) o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ressalvada, na forma do §1º do art.43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal e/ou trabalhista.

2°) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

2.1 Para fins de participação na licitação em epígrafe, a empresa **DHARMA ENG. GEOTECNIA E CONST. LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº [redacted] com sede á **R Visc. de Itaborahy, 863, Edif Ideal Center Loja 105, Amaralina , Salvador/BA, Cep: 41.900-000**

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexiste(m) fato (s) impeditivo (s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3°) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITIÇÃO FEDERAL

3.1 Para fins de participação na licitação em epígrafe, a empresa **DHARMA ENG. GEOTECNIA E CONST. LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **37.029.203/0001-10** com sede á **R Visc. de Itaborahy, 863, Edif Ideal Center Loja 105, Amaralina , Salvador/BA, Cep: 41.900-000**

DECLARA, para fins do disposto no Inciso VI do art. 68 da Lei nº.14.133/21 de 1 de abril de 2021, que **NÃO** emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e NÃO emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

4°) DECLARAÇÃO GERAL LEI 14.133

4.1 Declaramos, a satisfação com os elementos do Projeto Básico/Termo de Referência e de que assume toda e qualquer responsabilidade pelas peculiaridades locais da execução.

4.2 Declaramos, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

4.3 Declaramos, o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

4.4 Declaramos, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

4.5 Declaramos, que nossa proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

5°) DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SUA CADEIA PRODUTIVA EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

5.1 Nós **DHARMA ENG. GEOTECNIA E CONST. LTDA** CNPJ n.º **37.029.203/0001-10**

DECLARAMOS sob as penas da Lei que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

6°) DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

6.1 Nós **DHARMA ENG. GEOTECNIA E CONST. LTDA** CNPJ n.º **37.029.203/0001-10**

DECLARAMOS, que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

7°) DECLARAÇÃO DE PROPOSTAS ECONÔMICAS QUE COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

7.1 Nós **DHARMA ENG. GEOTECNIA E CONST. LTDA** CNPJ n.º **37.029.203/0001-10**
Sediada á: **R Visc. de Itaborahy, 863, Edif Ideal Center Loja 105, Amaralina , Salvador/BA, Cep: 41.900-000**
por intermédio de seu representante legal Sr. **Antônio Paulo Nascimento Fraga** portador da identidade, [redacted] e CPF nº [redacted] em cumprimento ao art. 63, § 1° da Lei 14.133/2021, declara que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8°) DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

8.1 Nós **DHARMA ENG. GEOTECNIA E CONST. LTDA** CNPJ n.º **37.029.203/0001-10**
Sediada á: **R Visc. de Itaborahy, 863, Edif Ideal Center Loja 105, Amaralina , Salvador/BA, Cep: 41.900-000**
por intermédio de seu representante legal Sr. **Antônio Paulo Nascimento Fraga** portador da identidade, [redacted] e CPF nº [redacted] **DECLARAMOS,** sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

9º) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PROMOVIDAS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS NO ÂMBITO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.

9.1 Eu, **Antônio Paulo Nascimento Fraga** representante legal da empresa **DHARMA ENG. GEOTECNIA E CONST. LTDA** interessado em participar do procedimento licitatório **Aviso de Contratação direta Nº 90033/**., realizado pela **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** **DECLARA,** sob as penas da lei, a inexistência de superveniência de fato impeditivo à nossa participação em licitações promovidas por órgãos ou Entidades Públicas, no âmbito Municipal, Estadual e Federal.

10º) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS CONSTANTES DO ART.38 DA LEI 13.303/2016

10.1 **Nós** **DHARMA ENG. GEOTECNIA E CONST. LTDA** CNPJ n.º **37.029.203/0001-10**
Sediada á: **R Visc. de Itaborahy, 863, Edif Ideal Center Loja 105, Amaralina , Salvador/** por intermédio de seu representante legal, infra-assinado declara expressamente, sob as penas da Lei, que NÃO se enquadra em quaisquer das hipóteses de impedimento para licitar e contratar, previstas no art. 38, e seu respectivo parágrafo único, da Lei Federal nº 13.303/2016.

11º) DECLARAÇÃO DE VEROSSIMILHANÇA ENTRE OS DOCUMENTOS EM MEIO DIGITAL E OS ORIGINAIS

11.1 Prezados Senhores,
11.2 Declaramos que apresentamos, em meio digital, todos os documentos exigidos no Edital, cujo teor, formal e material, é idêntico e verossímil aos originais. Declaramos que não existem quaisquer distinções ou diferenças entre os arquivos digitais e os originais.

11.3 Entendemos e estamos cientes que a declaração inexata ou falsa importará nas sanções previstas no RILC, no Edital ou em qualquer dos seus anexos, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

12°) DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

12.1 **Nós** **DHARMA ENG. GEOTECNIA E CONST. LTDA** CNPJ n.º **37.029.203/0001-10**
Sediada á: **R Visc. de Itaborahy, 863, Edif Ideal Center Loja 105, Amaralina , Salvador/** por intermédio de seu representante **Antônio Paulo Nascimento Fraga** **inscrito no CPF nº** [redacted] DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

13°) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

13.1 **Á** **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**
Ao Pregoeiro(a) / Equipe de Apoio

13.1 **Nós** **DHARMA ENG. GEOTECNIA E CONST. LTDA** CNPJ n.º **37.029.203/0001-10**
Sediada á: **R Visc. de Itaborahy, 863, Edif Ideal Center Loja 105, Amaralina , Salvador/** por intermédio de seu representante **Antônio Paulo Nascimento Fraga** **inscrito no CPF nº** [redacted] e identidade: [redacted] DECLARA não ter recebido da, **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

14°) DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

14.1 **Nós** **DHARMA ENG. GEOTECNIA E CONST. LTDA** CNPJ n.º **37.029.203/0001-10**
Sediada á: **R Visc. de Itaborahy, 863, Edif Ideal Center Loja 105, Amaralina , Salvador/** por intermédio de seu representante **Antônio Paulo Nascimento Fraga** **inscrito no CPF nº** [redacted] e identidade: [redacted]

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data que cumpre os requisitos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (Inciso I, do art. 63, da Lei Federal n.º 14.133/2021).

15°) DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA

15.1 **Nós** **DHARMA ENG. GEOTECNIA E CONST. LTDA** CNPJ n.º **37.029.203/0001-10**
Sediada á: **R Visc. de Itaborahy, 863, Edif Ideal Center Loja 105, Amaralina , Salvador/** por intermédio de seu representante **Antônio Paulo Nascimento Fraga** **inscrito no CPF nº** [redacted] e identidade: [redacted]
DECLARAMOS, sob as penas da lei, possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, TODOS os equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução das obras e serviços objeto da Licitação em epígrafe.

16°) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

16.1 **Nós** **DHARMA ENG. GEOTECNIA E CONST. LTDA** CNPJ n.º **37.029.203/0001-10**
Sediada á: **Itaborahy, 863, Edif Ideal Center Loja 105, Amaralina , Salvador/BA, Cep: 4** DECLARAMOS, sob as penas da lei, que cumprimos, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

16.2 Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

17°) DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

17.1 **Nós** **DHARMA ENG. GEOTECNIA E CONST. LTDA** CNPJ n.º **37.029.203/0001-10** Sediada á: **Itaborahy, 863, Edif Ideal Center Loja 105, Amaralina , Salvador/BA, Cep: 4** DECLARAMOS, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

18°) DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA TÉCNICA

18.1 **Eu,** **Antônio Paulo Nascimento Fraga** representante legal da empresa **DHARMA ENG. GEOTECNIA E CONST. LTDA** interessado em participar do procedimento licitatório **Aviso de Contratação direta Nº 90033/**:, realizado pela **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** **DECLARAMOS,** ter conhecimento pleno acerca das condições e peculiaridades da contratação, além de ter ciência de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, pelo que DISPENSO a realização da VISTORIA PRÉVIA , com o que não poderei alegar desconhecimento superveniente.

19°) DECLARAÇÕES

19.1 DECLARAMOS, os números da Agência, número da Conta Corrente e Instituição Financeira (Banco), cuja titularidade seja da empresa licitante, onde deverão ser efetuados os pagamentos, caso venha a ser Vencedora da Licitação.

19.2 **DADOS BANCARIOS:**

19.3 **Banco:** Banco do Brasil
19.4 **Conta** [redacted]
19.5 **DECLARAMOS,** que os produtos cotados atendem todas as exigências do Edital relativas à especificação e características , inclusive técnicas;

19.6 **DECLARAMOS,** informando endereço eletrônico (e-mail) para fim exclusivo de comunicação entre as partes, dispensando se comunicação mediante correspondência física, se responsabilizando pela manutenção e funcionamento do endereço eletrônico fornecido.

19.7 E-mail: contato@dharmaengenharia.com.br

19.8 **DECLARAMOS,** que entre nossos diretores, gerentes, sócios e demais profissionais NÃO figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

19.9 **DECLARAMOS**, que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos dos produtos, mão-de-obra , encargos trabalhistas e com o fornecimento dos materiais, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa da Ata de Registro de Preços a ser firmada.

19.10 **DECLARAMOS,** sob as penas da Lei, de que inexistem quaisquer fatos impeditivos da sua habilitação.

19.11 **DECLARAMOS,** o cumprimos plenamente aos requisitos de Habilitação constantes do Edital, para fins de cumprimento do disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

19.12 **DECLARAMOS,** indicando **Antônio Paulo Nascimento Fraga** Cujo CPF Nº: [redacted] e Nº de RG: [redacted] END.: **Rua Visconde de Itaborahy, 948, Edif Leblon, Amaralina, Salvador-BA** representante da empresa que assinará o Contrato, na forma estabelecida no Contrato Social ou Estatuto da proponente.

20°) DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO

20.1 **Nós** **DHARMA ENG. GEOTECNIA E CONST. LTDA** CNPJ n.º **37.029.203/0001-10** Sediada á: **R Visc. de Itaborahy, 863, Edif Ideal Center Loja 105, Amaralina , Salvador/** por intermédio de seu representante **Antônio Paulo Nascimento Fraga** **inscrito no CPF nº** [redacted] e identidade: [redacted]

declara que possui pleno conhecimento do objeto da **Aviso de Contratação direta Nº 90033/2025** e concorda com todas as exigências contidas no Termo de Referência e seus anexos.

21°) DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Á MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Aviso de Contratação direta Nº 90033/2025
Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

21.1 Eu. Antônio Paulo Nascimento Fraga Rg de Nº: **870550233** abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da empresa, **DHARMA ENG. GEOTECNIA E CONST. LTDA** Nº de Cnpj.: **37.029.203/0001-10** **DECLARAMOS,** expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

21.2 DECLARAMOS, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

22°) DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

22.1 Por meio deste, eu, **Antônio Paulo Nascimento Fraga** Rg de Nº.: [redacted] CPF de Nº [redacted] representante legal da empresa declaro em atendimento ao disposto na **Aviso de Contratação direta Nº 90033/2025** que a nossa empresa **DHARMA ENG. GEOTECNIA E CONST. LTDA** possui pleno conhecimento de todas as informações relacionadas à execução dos trabalhos e/ou condições de entrega fornecimento referentes à licitação mencionada.

22.2 Comprometemo-nos a não alegar, em momento posterior, o desconhecimento de fatos que eram evidentes à época da licitação, visando solicitar qualquer alteração no valor do contrato que venha a ser celebrado, caso a nossa empresa seja a vencedora do certame.

23°) DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

23.1 Nós DHARMA ENG. GEOTECNIA E CONST. LTDA CNPJ n.º **37.029.203/0001-10** Sediada á: **R Visc. de Itaborahy, 863, Edif Ideal Center Loja 105, Amaralina , Salvador/** por intermédio de seu representante **Antônio Paulo Nascimento Fraga inscrito no CPF nº [redacted]-04** e identidade: [redacted] **DECLARAMOS,** sob as penas da lei, que possui pleno conhecimento de todas [redacted] informações, dando plena aceitação às normas e condições contidas no Processo Administrativo e Edital acima referenciado, nada tendo a reclamar no presente ou no futuro.

24°) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO IMPEDITIVO

24.1 Nós DHARMA ENG. GEOTECNIA E CONST. LTDA CNPJ n.º **37.029.203/0001-10** Sediada á: **R Visc. de Itaborahy, 863, Edif Ideal Center Loja 105, Amaralina , Salvador/** por intermédio de seu representante **Antônio Paulo Nascimento Fraga inscrito no CPF nº [redacted]** e identidade: [redacted] **DECLARAMOS,** que, em atendimento ao previsto no §1º, do art. 9, da Lei Federal n.º 14.133/2021, NÃO empregamos agente público Municipal, Estadul ou Federal em seu quadro técnico, envolvidos direta ou indiretamente da licitação ou da execução do contrato. Declaro ter observado as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou ainda emprego, a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos da legislação que disciplina a matéria, estando ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais por falsa declaração.

25º) INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

25.1) Declaro, em observância ao art. 101, §6o, da Lei estadual no 9.433/05, para fins de prova de qualificação técnica, que **DISPOREI DE TODAS AS instalações, do aparelhamento e do pessoa l técnico,** em estrita consonância com os requisitos estabelecidos do instrumento convocatório, estando ciente de q ue a declaração falsa caracteriza o ilícito administrativo previsto no art. 184, V, da Lei

estadual no 9.433/05.

26°) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR no 123/06)

26.1 Nós **DHARMA ENG. GEOTECNIA E CONST. LTDA** CNPJ n.º **37.029.203/0001-10**
Sediada á: **R Visc. de Itaborahy, 863, Edif Ideal Center Loja 105, Amaralina , Salvador/** por intermédio de seu representante **Antônio Paulo Nascimento Fraga** **inscrito no CPF nº** [redacted] e identidade: [redacted]
DECLARAMOS, sob as penas da LEI COMPLEMENTAR n. º 123/2006, que esta empresa, na presente data, é considerada:

26.2 (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I, do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006 e, que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o § 4º, do art. 3º, da referida lei, estando ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais por falsa declaração.

26.3 ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE conforme inciso II, do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006 e, que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o § 4º, do art. 3º, da referida lei, estando ciente das responsabilidades administrativas , civis e criminais por falsa declaração.

Abaixo assinado, confirmo as 26 declarações listadas acima

SALVADOR-BA, 30 DE JULHO DE 2025

ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA[redacted]
Assinado de forma digital por ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA[redacted]
Dados: 2025.07.30 09:06:43 -03'00'

CARIMBO:

37.029.203/0001-10
DHARMA ENG. GEOTECNIA E CONST
R Visc. de Itaborahy, 863, Edif Ideal Center Loja 105, Amaralina , Salvador/BA, Cep: 41.900-000

Antônio Paulo Nascimento Fraga
DHARMA ENG. GEOTECNIA E CONST. LTDA
37.029.203/0001-10
REPRESENTANTE LEGAL -SÓCIO DIRETO
ENGº CIVIL CREA: 0500447934
[redacted]

DHARMA ENG. GEOTECNIA E CONST. LTDA
R Visc. de Itaborahy, 863, Edif Ideal Center Loja 105, Amaralina , Salvador/BA, Cep: 41.900-000
37.029.203/0001-10
Tel : (71) 98122-2627
E-mail: contato@dharmaengenharia.com.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
TIPO DE LICITAÇÃO / MODALIDADE
Aviso de Contratação direta Nº 90033/2025
FINALIDADE DA LICITAÇÃO / OBJETO:

Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova), Valença (base ambiental), visando avaliar a viabilidade da obra, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

DECLARAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS

NÓS **DHARMA ENG. GEOTECNIA E CONST. LTDA** , inscrito no CNPJ nº. **37.029.203/0001-10** **DECLARAMOS,** possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração pública:

DEMONSTRAÇÕES:
CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

ITEM	Nº DO CONTRATO	OBRA OU SERVIÇOS (OBJETO)	LOCAL DA OBRA OU SERVIÇO	PRAZO DE EXECUÇÃO	V. TOTAL DA OBRA OU SERVIÇO	% EXECUTADO	% A EXECUTAR	SALDO CONTRATUAL A EXECUTAR (R$)
1								
2								
3								
							VALOR TOTAL	R$ -

Valor Total dos Contratos: **R$** -

DEMONSTRATIVO DE DFL – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA				
MEMORIAL DE CÁLCULO				
DFL:	10 X PL - VA			
DFL: 10	X	895.590,26	-	R$ 0,00
DFL:	8.955.902,60	-	-	
VALOR TOTAL DFL	**R$**			**8.955.902,60**

DFL: DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA
PL: PATRIMÔNIO LÍQUIDO
VA: SOMATÓRIO DOS SALDOS CONTRATUAIS DAS OBRAS E SERVIÇOS EM ANDAMENTO OU A INICIAR, DEVIDAMENTE COMPROVADOS ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS.

SALVADOR-BA, 30 DE JULHO DE 2025

ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA:[redacted]
Assinado de forma digital por ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA:[redacted]
Dados: 2025.07.30 09:06:06 -03'00'

Antônio Paulo Nascimento Fraga
DHARMA ENG. GEOTECNIA E CONST. LTDA
37.029.203/0001-10
REPRESENTANTE LEGAL -SÓCIO DIRETO
ENGº CIVIL CREA: 0500447934
[redacted]

CARIMBO:
37.029.203/0001-10
DHARMA ENG. GEOTECNIA E CONST. LTDA
R Visc. de Itaborahy, 863, Edif Ideal Center Loja 105, Amaralina , Salvador/BA, Cep: 41.900-000

DHARMA ENG. GEOTECNIA E CONST. LTDA
R Visc. de Itaborahy, 863, Edif Ideal Center Loja 105, Amaralina , Salvador/BA, Cep: 41.900-000
37.029.203/0001-10
Tel : (71) 98122-2627
E-mail: contato@dharmaengenharia.com.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
TIPO DE LICITAÇÃO / MODALIDADE
Aviso de Contratação direta Nº 90033/2025
FINALIDADE DA LICITAÇÃO / OBJETO:

Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova), Valença (base ambiental), visando avaliar a viabilidade da obra, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

DECLARAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

NÓS **DHARMA ENG. GEOTECNIA E CONST. LTDA** , inscrito no CNPJ nº. **37.029.203/0001-10** DECLARAMOS, para fins de participação na licitação em epígrafe, que o profissional abaixo relacionado formará a equipe Técnica desta empresa para a prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame:

Título profissional	Nome	CREA/CPF	Vinculação com a Empresa
Engenheiro Civil	Antônio Paulo Nascimento Fraga	CREA: 0500447934	Sócio diretor
Engenheiro Civil	José Domingos de Souza Neto	CREA: 0512223947	Contrato de Prestação de serviço

SALVADOR-BA, 30 DE JULHO DE 2025

ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA:[redacted]
Assinado de forma digital por ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA[redacted]
Dados: 2025.07.30 09:07:12 -03'00'

CARIMBO:

37.029.203/0001-10
DHARMA ENG. GEOTECNIA E CONST.
R Visc. de Itaborahy, 863, Edif Ideal Center Loja 105, Amaralina , Salvador/BA, Cep: 41.900-000

Antônio Paulo Nascimento Fraga
DHARMA ENG. GEOTECNIA E CONST. LTDA
37.029.203/0001-10
REPRESENTANTE LEGAL -SÓCIO DIRETO
ENGº CIVIL CREA: 0500447934
[redacted]

DHARMA ENG. GEOTECNIA E CONST. LTDA
R Visc. de Itaborahy, 863, Edif Ideal Center Loja 105, Amaralina , Salvador/BA, Cep: 41.900-000
37.029.203/0001-10
Tel : (71) 98122-2627
E-mail: contato@dharmaengenharia.com.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
TIPO DE LICITAÇÃO / MODALIDADE
Aviso de Contratação direta Nº 90033/2025
FINALIDADE DA LICITAÇÃO / OBJETO:

Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova), Valença (base ambiental), visando avaliar a viabilidade da obra, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

DECLARAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NÓS **DHARMA ENG. GEOTECNIA E CONST. LTDA** , inscrito no CNPJ nº. **37.029.203/0001-10** **DECLARAMOS,** para fins de participação na licitação em epígrafe, que o(s) profissional (s) abaixo relacionado(s) serão o(s) responsável (os) técnico(s) desta empresa para a prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame:

NOME COMPLETO **Antônio Paulo Nascimento Fraga**
FUNÇÃO: **Engenheiro Civil/ Responsável Técnico**
Nº do Registro no CREA: **500447934**

NOME COMPLETO **José Domingos de Souza Neto**
FUNÇÃO: **Engenheiro Civil/ Responsável Técnico**
Nº do Registro no CREA: **512223947**

SALVADOR-BA, 30 DE JULHO DE 2025

ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA:[redacted]
Assinado de forma digital por ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA[redacted]
Dados: 2025.07.30 09:06:24 -03'00'

CARIMBO:

37.029.203/0001-10
DHARMA ENG. GEOTECNIA E CONST. L
R Visc. de Itaborahy, 863, Edif Ideal
Center Loja 105, Amaralina ,
Salvador/BA, Cep: 41.900-000

Antônio Paulo Nascimento Fraga
DHARMA ENG. GEOTECNIA E CONST. LTDA
37.029.203/0001-10
REPRESENTANTE LEGAL -SÓCIO DIRETO
ENGº CIVIL CREA: 0500447934
[redacted]

DHARMA ENG. GEOTECNIA E CONST. LTDA
R Visc. de Itaborahy, 863, Edif Ideal Center Loja 105, Amaralina , Salvador/BA, Cep: 41.900-000
37.029.203/0001-10
Tel : (71) 98122-2627
E-mail: contato@dharmaengenharia.com.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
TIPO DE LICITAÇÃO / MODALIDADE
Aviso de Contratação direta Nº 90033/2025
FINALIDADE DA LICITAÇÃO / OBJETO:

Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova), Valença (base ambiental), visando avaliar a viabilidade da obra, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

DECLARAÇÃO GERAL UNIFICADA

1.Declaro pleno conhecimento do Edital e total concordância com suas Cláusulas,tendo plena consciências dos prazos legais para discordância;
2. Que todas as afirmações, declarações, ações orais ou manuscritas são verdadeiras e compreendo que se falsa for, estarei sujeito às penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro;
3. Que todos os documentos, certidões, atos de qualquer espécie, são verdadeiros, e compreendo que se falso for, estarei sujeito às penalidades previstas no art. 301 a 305 e 307 do Código Penal Brasileiro;
4. Que os preços praticados foram calculados considerando todos os impostos, obrigações fiscais, taxas, contribuições, despesas e custos;
5. Que a proponente e seus sócios não praticaram em momento algum a ação prevista no art. 337-K da Lei nº. 14.133/21, neste certame;
6. Que não temos em nosso quadro técnico ou societário, pessoa que se enquadre nos impedimentos do art. 14º da Lei nº. 14.133/21.
7. Que tenho ciência da obrigação de acompanhar o controle dos contratos e que a entrega em quantidades maiores do que as estabelecidas no instrumento contratual não cria ônus para a administração, não cabendo realizar qualquer cobrança.
8. Autorizo o **Agente de Contratação d MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BA** em tela a realizar diligências sobre a veracidade dos documentos acostados a este certame, obter cópias e informações da empresa e seus sócios, para fins de verificar a veracidade de documentos de habilitação, escrituração fiscal, capital social, patrimônio líquido, etc., podendo realizar tais diligências junto à Receita Federal do Brasil – RFB, Juntas Comerciais, Secretarias de Fazendas Estadual ou Municipal, Contadores responsáveis, podendo requerer destes, cópia de certidão de inteiro teor de qualquer natureza, nos termos da Portaria RFB Nº 1384, de 09 de Setembro de 2016;
9. Que entregarei no prazo, a contar da solicitação, quaisquer documentos diligenciados pelo Agente de Contratação, que seja protegido por sigilo fiscal, como o Imposto de Renda, com a finalidade de comprovar a veracidade de dados indicados nas peças acostadas na proposta e documentos de habilitação, tais como custos, capital social, patrimônio líquido, conta caixa, conta banco, investimentos, e demais documentos que a administração pública entender cabível solicitar.
10. Que atendo aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com as Leis Ambientais vigentes.
11. Que tenho conhecimento e concordo plenamente que na eventual negação de assinar a ATA de Registro de Preço ou o Contrato, ser penalizado com suspensão de licitar com o Município pelo prazo estabelecido pelo Órgão, com inclusão da penalidade no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensa, sem prévio processo administrativo, independente de outras penalidades decorrentes de processo administrativo ou judicial.
12. Declaro sob as penalidades da Lei que não estou impedido de licitar com a administração pública e não sofri quaisquer penalidades de suspensão, conforme registro no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal da Transparência do Governo Federal; Governos Estaduais e com o Governo Municipal, em qualquer dos seus poderes.
13. Declaro que conheço as várias leis e convenções aplicáveis no Brasil que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal n° 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei n° 8.429/1992), Lei n° 9.613/98 e a Lei n° 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, “Leis Anticorrupção”. Em todas as atividades e atos relacionados à execução do presente Certame, comprometo-me a cumprir e fazer cumprir, por mim e por meus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção.
14. Obrigo-me, de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida (seja em dinheiro, presentes, descontos, favores ou qualquer outra coisa de valor), a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer dos atos vedados pelas Leis Anticorrupção. Comprometo-me, ainda, a adotar as melhores práticas de governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro, de acordo o disposto no artigo 7º, inciso VIII, da Lei n°. 12.846/2013 e na Lei n° 9.613/98 e suas respectivas modificações e regulamentações.

15. Observo e farei observar, por nossos fornecedores, prepostos, empregados, colaboradores em geral,

prestadores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética e integridade

durante todo o processo de contratação e execução deste Contrato. É nosso dever treinar nossos empregados e colaboradores em geral acerca de condutas éticas e do combate à corrupção.
16. Declaro que nos últimos 05 (cinco) anos não fui objeto de nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionado ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro, e que minha atividade está em conformidade com estas leis.
17. Declaro, ainda, que não há qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Certame, assumindo inteiramente total responsabilidade por ações dolosas ou culposas que venham a caracterizar crime de improbidade administrativa, independente de processo em trânsito e julgado.
18. Tenho ciência que qualquer violação das Leis Anticorrupção ou da presente Cláusula (Leis Anticorrupção) - será considerada uma infração grave a este Certame, consistindo justa causa para rescisão motivada de eventual contratação, conferindo a Contratante o direito de declarar rescindido imediatamente o presente Contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, ficando a Contratada responsável pelas perdas e danos a que der causa, nos termos da lei.
19. Que a proposta apresentada para participar do presente Certame foi elaborada de maneira independente pelo proponente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
20. Declaro que cumprimos o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, não empregando mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional, salvo na qualidade de jovem aprendiz nos termos da legislação específica.
21. Declaro que não possuímos, em nosso quadro de sócios, Proprietários, Dirigentes e funcionários, servidores públicos ou qualquer vínculo na

22. Declaro, por fim, que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.
23.Estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
24.Estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;
25.Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
26.Que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;
27.Cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital, como os previstos em Leis, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

28.Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para Reabilitado da Previdência Social, previstas em lei, bem como a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e em outras normas específicas.

29.Que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;

30.Que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

31.Faremos prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;

32.Declaramos, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

33. Que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

34.Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

35. Declaramos que não possuímos, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

36. Declaramos que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) em situação irregular perante o Ministério do Trabalho e Emprego.

37. Declaramos de que não possui em nosso quadro de pessoal empregado(s) que seja(m) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de agente público responsável pela licitação ou de autoridade superior;

38. Declaramos de que não está impedido de licitar e contratar com a **Administração Pública.**

39. Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (Art. 63, inciso I)

40. Declaramos o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

41. Declaramos, a satisfação com os elementos do Projeto Básico/Termo de Referência e de que assumimos toda e qualquer responsabilidade pelas peculiaridades locais da execução.

42. Declaramos que não fomos, declaradas inidônea para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como não está suspensa do direito de licitar ou contratar. Além disso, comunicarei(mos) qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira da empresa.

43. Declaramos, que NÃO nos enquadramos em quaisquer das hipóteses de impedimento para licitar e contratar com a **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** prev. no art. 38, e seu respectivo parágrafo único, da Lei Fed. nº 13.303/2016.

44. Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, **inclusive nos termos da Lei Complementar nº 123/2006**, em especial quanto ao seu art. 3º., ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

45. Declaramos, que os produtos cotados atendem todas as exigências do Edital relativas à especificação e características, inclusive técnicas;

46. Declaramos que disponibilizaremos das máquinas, dos equipamentos e do pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto desta Licitação e exigidos pelo Termo de Referência, para fiel e adequada execução dos serviços a serem contratados;

47. Declaramos que, disponibilizaremos escritório para a realização dos serviços ou canteiro de obras para a execução das obras, de modo a manter a fiel e adequada execução do escopo a ser contratado. 48. Declaramos, sob as penas da lei, que estamos ciente de cumpri todas as condições contidas neste edital e seus anexos.

49. Temos conhecimento que o Orçamento Estimado apresenta os **PREÇOS UNITÁRIOS de cada item**, devendo ser considerados como estimados e meramente informativos. **Segundo metodologia própria, avaliamos e adotamos os nossos próprios valores.**

50. Observamos, integralmente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, existentes e aplicáveis quanto à execução do objeto desta licitação;

51.Nos responsabilizamos pela execução da totalidade das **obras/serviços** especificadas, mesmo em caso de omissões na planilha de preços e especificações técnicas, e pela entrega dos locais e benfeitorias em condições de funcionalidade e perfeito acabamento;

52. Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

53. Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

54. Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

55. DECLARO, sob as penas da lei, a inexistência de superveniência de fato impeditivo à nossa participação em licitações promovidas por órgãos ou Entidades Públicas, **no âmbito Municipal, Estadual ou Federal.** 56. Declaramos a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial (art. 101, V).

57. dône considerados essenciais para o cumprimento do objeto desta Licitação e exigidos pelo Termo de Referência, para fiel e adequada execução dos serviços a serem contratados;

58. Tem, sob as penas da lei, pleno, total, amplo e irrestrito conhecimento da natureza, escopo e objeto da Licitação. DECLARA, ainda, conhecer toda a legislação relativa à presente Licitação, bem como os termos, condições e requisitos técnicos estabelecidos no Edital e nos seus Anexos, com os quais CONCORDA;

59. Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

60. (X) Não realizamos a visita ao local no qual serão executados os serviços / obra, mas possuímos conhecimento pleno das condições do mesmo, não havendo quaisquer arguições ou alegações de desconhecimento das condições locais, dos serviços ou do contrato. Assim, declaramos que posteriormente não poderemos alegar desconhecimentos de fatos, erros, omissões como fundamento para solicitar reequilíbrio econômico-financeiro da proposta ou do contrato, ao tempo que expressamos a completa viabilidade do objeto licitado, nas condições constantes desse edital, principalmente em relação aos preços e prazos praticados, às planilhas de serviços e memoriais descritivos.

61. cumprimos, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na **Administração Pública**, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada. Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

62. Declaro, em observância ao art. 101, §6o, da Lei estadual no 9.433/05, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei de todas as instalações, aparelhamento e pessoal técnico, que sejam necessários a total prestação dos serviços, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos do instrumento convocatório, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza o ilícito administrativo previsto no art. 184, V, da Lei estadual no 9.433/05.

63. Declaramos, que aceitamos todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da presente licitação.

64. Declaramos, que não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

65. Não foi condenada, a licitante ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe: a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3º; inciso I do art. 5; e os arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.66. Não pratica, de nenhuma forma, ações que possam ser enquadradas nos arts. 1º e 170 da Constituição Federal, nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal (dispositivos que tratam do trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas para esse fim), Decreto nº 5.017/2004, que promulga o Protocolo de Palermo e as convenções OIT 29 e105.

66. Atenderá a Legislação Ambiental – em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável – naquilo que aplicável à prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica

que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal, bem como promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza de seus serviços internos, a aplicação de práticas de sustentabilidade ambiental e atenderá, sem reservas, aos seguintes princípios relativos ao direito ambiental: Princípio do Desenvolvimento Sustentável (art. 170, VI cc. art. 225, § 1º, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei nº 6.938/81), Princípio do Poluidor Pagador (art. 225, § 3º, da CF e arts. 4º, VII, e 14, § 1º, da Lei nº 6.938/81) e Princípio da Preservação/Precaução (art. 225, § 1º, IV, da CF e art. 9º, I, III e V, da Lei nº 6.938/81).

Preservação/Precaução (art. 225, § 1º, IV, da CF e art. 9º, I, III e V, da Lei nº 6.938/81).

67 Declaramos, para os fins de participação da licitação, que na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que possui em seu Contrato Social e/ou do CNPJ da empresa o **CNAE nº**: **41.20-4-00 E 71.19-7-01** do qual se enquadra para a prestação dos serviços objeto desta licitação.

68 Em cumprimento ao disposto no art. 7º do Decreto 7.203, de 4 de junho de 2010, e no inciso IV do artigo 5º da Portaria ME nº 1.144, de 03 de fevereiro de 2021, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que não possui relação familiar ou de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com agente público da contratante que importe a prática de nepotismo.

69. Declaramos, o conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da presente licitação.

70. Não haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal ou trabalhista.

71. Declaramos, Que, nos termos do inciso IV do artigo 14 da Lei 14.133/21 não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, que impossibilita a referida empresa de participar deste processo.

72 Em conformidade com o disposta na RECOMENDAÇÃO do MP, que estabelece procedimentos de controle ambiental para utilização de produtos e subprodutos de origem mineral em obras e serviços de engenharia contratados pelo órgão, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade do objeto em epigrafe, **DECLARAMOS**, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos minerais de procedência legal, cuja a extração e beneficiamento estejam licenciados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, bem como regularidade perante o DNPM, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e no artigo 72, § 8º, Inciso V, da Lei Federal nº 9.05/98, sem prejuízo das implicações de a ordem criminal contempladas na referida lei.

73 Declaramos que a nossa empresa, possui pleno conhecimento de todas as informações relacionadas à execução dos trabalhos e/ou condições de entrega/fornecimento referentes à licitação mencionada.

Comprometemo-nos a não alegar, em momento posterior, o desconhecimento de fatos que eram evidentes à época da licitação, visando solicitar qualquer alteração no valor do contrato que venha a ser celebrado, caso a nossa empresa seja a vencedora do certame.

74 Declaramos ter condições técnicas - operacionais e profissionais de execução nos municípios correspondentes, nas condições quantitativas e qualitativas desta licitação, inclusive na hipótese da realização concomitante dos serviços.

75 Declaramos para os devidos fins licitatórios que **NÃO** incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

76 DECLARAMOS, para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio-ambiente do local e região onde se realizarão os serviços objeto desta licitação; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pelos órgãos específicos de controle ambiental; que nos responsabilizamos pela elaboração do relatório de impacto de meio-ambiente e pela execução dos serviços objeto desta licitação, bem como pela autorização dos serviços e demais requisitos necessários à regulamentação dos serviços e das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário.

Declaramos, também, que assumimos sem repasse, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados aos serviços licitados motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

77 Declaramos, sob as penas da Lei, que não ultrapassamos o limite de faturamento e cumprimos os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, caso ele seja aplicado nessa contratação, observado o art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

78 Declaramos, para os devidos fins da licitação em epígrafe, que desenvolvemos programa de integridade, nos termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024.

79 Declaramos, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, NÃO ter celebrado, no ano calendário da realização da licitação, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como **microempresa** ou empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Abaixo assinado confirmo a declaração por nós, das 79 declarações acima listadas.

•DADOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

DECLARO, indicando **Antônio Paulo Nascimento Fraga** **CPF DE Nº** [redacted] **RG DE Nº** [redacted] END.: **Rua Visconde de Itaborahy, 948, Edif Leblon, Amaralina, Salvador-BA** representante da empresa que assinará o Contrato, na forma estabelecida no Contrato Social ou Estatuto da proponente.

SALVADOR-BA, 30 DE JULHO DE 2025

ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA:82531447504

Assinado de forma digital por ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA[redacted]
Dados: 2025.07.30 09:05:50 -03'00'

Antônio Paulo Nascimento Fraga
DHARMA ENG. GEOTECNIA E CONST. LTDA
37.029.203/0001-10
REPRESENTANTE LEGAL -SÓCIO DIRETO
ENGº CIVIL CREA: 0500447934
[redacted]

CARIMBO:

37.029.203/0001-10
DHARMA ENG. GEOTECNIA E CONST
R Visc. de Itaborahy, 863, Edif Ideal Center Loja 105, Amaralina , Salvador/BA, Cep: 41.900-000

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à DEA - PROJETOS, para análise e manifestação sobre a **aceitação ou rejeição técnica** do(s) documento(s) a seguir listado(s), apresentado(s) pela empresa GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 21.701.346/0001-97, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

1) PROPOSTA DE PREÇOS (Doc. SEI nº 1628639)

2) DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE(Doc. SEI nº 1628639)

Salienta-se que a empresa em arquivo.pdf apresentou além da proposta ajustada e documentos de comprovação de exequibilidade, documentos de habilitação técnica e fiscal. A Agente de Contratações informou em Chat, que somente a proposta será analisada nesta fase.

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer **referência expressa a todos os documentos acima listados**, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) para cada um deles, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa.

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para este **dia 31/07/2025, às 13:30 horas**.

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Pregoeiro(a), sinalizando **antecipadamente** a eventual necessidade de dilação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Pregoeiro realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,

Carina dos Santos Pereira
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 352.528

Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** - Assistente Técnico Administrativa, em 30/07/2025, às 11:26, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1628671** e o código CRC **59F38153**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Em atenção ao Despacho de encaminhamento DEA (1628671) , esta Coordenação de Projetos (Diretoria de Engenharia e Arquitetura) apresenta as seguintes considerações acerca dos documentos a seguir listados, apresentados pela empresa **DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 37.029.203/0001-10.**, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

1) PROPOSTA AJUSTADA

Documento **não aceito,** Anexo Proposta ajustada e demais documentos (1628639).

2) EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

Análise da Proposta e Justificativa de Inexequibilidade – DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas especificações contidas no `ANEXO_II___TERMO_DE_REFERENCIA__SEI_N__1611381_.pdf`, a proposta apresentada pela DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA. no valor de **R$ 19.251,49** (fator K = 0,45, representando desconto de 55% sobre o valor de referência) para o "Lote Único" é manifestamente inexequível.

1. Fundamentação Legal para Inexequibilidade:

A Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, é clara quanto aos critérios de inexequibilidade para propostas em obras e serviços de engenharia. Seu *Art. 59, § 4º*, estabelece:

> L14133.pdf, Art. 59, § 4º

> "No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração."

2. Cálculo da Inexequibilidade da Proposta:

Para aplicar este critério, utilizamos o valor total máximo estimado pela Administração para a contratação dos serviços de levantamento topográfico e memorial descritivo, conforme detalhado no *APENSO I* do Termo de Referência.

Item	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário máximo estimado (R$)	Valor global máximo estimado (R$)
1	Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas até 3.000 m²	Unidade	6	4.086,27	24.517,62
2	Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas de 3.001 m² até 10.000 m²	m²	3.562,37	1,36	4.844,82
3	Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 121 e 200km (até 400km ida e volta).	un.	3	1.356,22	4.068,66
4	Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 201 e 450km (até 900km ida e volta).	un.	1	3.877,26	3.877,26
5	Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 451 e 850km (até 1700km ida e volta).	un.	1	5.488,68	5.488,68
Valor Total Global Máximo Estimado pela Administração (Lote Único):	R$ 42.797,04				

Com base nesse valor estimado:

Valor Orçado pela Administração: R$ 42.797,04

- **Limite Legal de Exequibilidade (75% do valor orçado):** 0,75 * R$ 42.797,04 = **R$ 32.097,78**
- **Proposta Apresentada pela DHARMA:** R$ 19.251,49

A proposta de R$ 19.251,49 da DHARMA é **significativamente inferior ao limite de R$ 32.097,78**, configurando-se, legalmente, como inexequível.

3. Análise da Demonstração de Exequibilidade Apresentada:

A demonstração de exequibilidade apresentada pela DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA., embora formalmente estruturada, é **insuficiente** para justificar a viabilidade de execução do objeto com o valor proposto, considerando a natureza específica dos serviços e as condições do Termo de Referência.

3.1. Argumentos Genéricos sem Detalhamento Específico do Objeto

A justificativa da empresa se apoia em alegações de "quadro técnico altamente capacitado" e experiência em "obras" no estado da Bahia. No entanto, essas declarações são **genéricas** e não demonstram como esses fatores resultariam em uma redução de custos de 55% para os **serviços de levantamento topográfico** em **múltiplas localidades** conforme o objeto licitado. A empresa não detalha como sua estrutura ou expertise se alinha especificamente para mitigar os custos inerentes à dispersão geográfica do serviço.

3.2. Custos Obrigatórios de Deslocamento e Hospedagem

Os *itens 1.8, 3.1.5.2 e 3.1.5.3* do Termo de Referência são **mandatórios** ao exigir que a CONTRATADA arque com "todos os custos relacionados a transporte, alimentação, estadia, licenciamento e outros serviços necessários para a execução das atividades", incluindo "Deslocamento de equipes para a realização dos serviços...".

O Termo de Referência ainda estabelece critérios de cálculo para essas despesas:

Diária com estadia e alimentação para 4 pessoas: R$ 937,12 (referência CREA-SP, junho/2025)

- Custos de combustível: R$ 0,638/km
- Locação de veículo: R$ 163,90/dia

O objeto da licitação compreende a realização de levantamentos em **sete municípios distintos e distantes** no estado da Bahia: Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova) e Valença (base ambiental). A realização desses serviços em localidades geograficamente dispersas implica **custos significativos e inevitáveis** de logística, mobilização de equipes, transporte e diárias de hospedagem, que a proposta de R$ 19.251,49 não parece comportar, mesmo considerando eventuais otimizações.

3.3. Vedação de Subcontratação

O *item 3.3.1* do Termo de Referência é claro e explícito: **"Vedada a subcontratação"**. Esta condição impõe que a própria licitante execute a totalidade dos serviços, impedindo-a de diluir os custos operacionais por meio de terceiros. A justificativa apresentada não aborda como a empresa consegue contornar a incidência total desses custos para sua própria estrutura, dada essa vedação.

3.4. Relevância Limitada da Base de Preços Mencionada e de Otimizações Genéricas

A empresa argumenta que "os preços de referência das bases oficiais utilizadas não condizem exatamente com os preços aferidos na região". Contudo, essa afirmação, sem apresentar uma planilha de custos detalhada e compatível com as bases de referência específicas para serviços de topografia, não se mostra suficiente para validar um desconto de 55%.

As menções a "poder financeiro de barganha e negociação", "estoque e acertos com mão de obra especializada excedentes" e "prestadores de serviços parceiros" são otimizações que, embora possam gerar alguma economia, não são quantificadas e não demonstram, por si só, como um valor tão abaixo do limite de exequibilidade legal pode cobrir os custos operacionais e técnicos de um objeto tão complexo e disperso geograficamente, sem comprometer a qualidade do serviço.

4. Conclusão e Recomendação:

A proposta da DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA., no valor de R$ 19.251,49, é **legalmente inexequível** por ser inferior ao limite de 75% do valor orçado pela Administração, conforme a Lei nº 14.133/2021.

A demonstração de exequibilidade apresentada pela licitante é **insuficiente e não convincente**, pois os argumentos utilizados não detalham de forma robusta como a empresa consegue, com o valor proposto, cobrir os custos inerentes à execução dos serviços em **sete localidades distintas e distantes**, considerando a obrigatoriedade de arcar com todos os custos de deslocamento e hospedagem e a vedação expressa à subcontratação.

Recomenda-se, portanto, a **inabilitação da empresa DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA.** por inexequibilidade de sua proposta, a fim de salvaguardar o interesse público, a integridade da contratação e a garantia da adequada execução do objeto licitado.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Oliveira De Lira** - Analista Técnico, em 31/07/2025, às 12:20, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1630665** e o código CRC **573F446F**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Dispensa 90033/2025. Sessão Pública aberta em 31/07/2025 às 13:30 no sistema eletrônico de licitações.

Após a desclassificação da empresa DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ 37.029.203/0001-10 a Agente de Contratação iniciou a convocação da empresa classificada em quinto lugar para apresentação da proposta ajustada, bem como dos documentos/declarações exigidos(as), em conjunto com a proposta.

Foi convocada a seguinte empresa: ACCESSUS AVALIAÇÕES DE BENS E IMOVEIS LTDA CNPJ 38.284.506/0001-42 . Considerando que o valor estavam abaixo de 75% do valor orçado, foi exigido junto com a proposta documentos que comprovassem a exequibilidade.

A empresa não encaminhou a proposta ajustada e os demais documentos em sistema dentro do prazo informado e foi desclassificada. a Agente de Contratação suspendeu a sessão para em virtude do horário do fim do expediente, marcando a continuidade do certame para o dia 01/08/2025 às 14:30

Carina dos Santos Pereira
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 352.528

Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** - Assistente Técnico Administrativa, em 31/07/2025, às 16:22, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1630802** e o código CRC **D7576914**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Sessão Pública reaberta em 01/08/2025 às 14h30min.

Dando continuidade ao certame, após a desclassificação da empresa ACCESSUS AVALIAÇÕES DE BENS E IMOVEIS LTDA CNPJ 38.284.506/0001-42,aAgente de Contratação iniciou a convocação da empresa classificada em sexto lugar para apresentação da proposta ajustada, bem como dos documentos/declarações exigidos(as), em conjunto com a proposta.

Foi convocada a seguinte empresa: ARES GEOGRAFICOS SOLUCOES EM GEOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 23.625.398/0001-57. Considerando que o valor estavam abaixo de 75% do valor orçado, foi exigido junto com a proposta documentos que comprovassem a exequibilidade.

Antes do término do prazo, a empresa encaminhou os documentos solicitados. A agente de contratação suspendeu a sessão para envio dos documentos para análise da área técnica, marcando a continuidade do certame para o dia 05/08/2025 às 09h30min.

Junta-se a seguir os documentos da empresa ARES GEOGRAFICOS SOLUCOES EM GEOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 23.625.398/0001-57, que serão encaminhados para análise da área técnica, conforme se segue:

a) Proposta ajustada;

b) Planilha orçamentária;

c) Comprovação de Exequibilidade;

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765

Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 01/08/2025, às 15:54, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1633185** e o código CRC **22189100**.

PROPOSTA DE PREÇOS

À Ministério Público do Estado da Bahia

Secretaria de Administração

Setor de Licitações

Ref.: Aviso de Contratação nº 90033/2025 – Dispensa Eletrônica

A ARES GEOGRÁFICOS SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.625.398/0001-57, com sede na Rua Aurelino Froes Moreira, nº 363, Sala 118, Ed. Evo Empresarial, Buraquinho, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.710-500, Inscrição Municipal nº 10018361, Inscrição Estadual: Isento, Telefone Comercial: (71) 98899-3453, e-mail: aresgeograficos@gmail.com, dados bancários: [redacted], por sua representante legal, Tarcila Neri dos S. Santos, Sócia Administradora e Advogada, inscrita no [redacted] apresenta sua PROPOSTA DE PREÇOS para prestação de serviços conforme condições estabelecidas no Aviso de Contratação e seus anexos.

OBJETO:

PROPOSTA DE PREÇO	
Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no Estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (nova sede), Valença (base ambiental), conforme condições do Aviso de Contratação nº 90033/2025 e seus anexos.	**FATOR K final ofertado para ser aplicado na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (Anexo III do Aviso de Contratação.**
	0,63

A proponente **DECLARA**, ainda, sob as penas da lei:

1. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2. Que estão inclusos, nos preços propostos, todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.

3. A ARES GEOGRÁFICOS SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.625.398/0001-57, por sua representante legal, Tarcila Neri dos S. Santos, Sócia Administradora e Advogada, inscrita no RG. [redacted], interessada na participação na Dispensa Eletrônica nº 90033/2025 declara sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

Validade da proposta: 90 dias contados da data de apresentação.

Lauro de Freitas, 01 de Agosto de 2025.

TARCILA NERI DOS SANTOS SANTOS:[redacted]

Assinado de forma digital por TARCILA NERI DOS SANTOS SANTOS[redacted]
Dados: 2025.08.01 14:48:00 -03'00'

ARES GEOGRÁFICOS SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIA

TARCILA NERI DOS SANTOS- CPF. 019.419.205.94

Advogada e Sócia Administradora da Ares Geográficos Soluções em Geotecnologia CNPJ. 23.625.398-0001-57

Preenchimento

EMPRESA:	ARES GEOGRÁFICOS SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA

FATOR DE DESCONTO (K)	0.63

O fator de desconto proposto deverá apresentar no máximo 2 (duas) casas decimais
O fator de desconto proposto deverá ser igual ou menor a 1,00 (um)
Serão desconsiderados fatores de desconto superiores a 1,00 (um)
O fator de desconto proposto deverá ser calculado em função do desconto, obedecendo a seguinte equação:

FATOR DE DESCONTO = 1,00 – DESCONTO(%) / 100
exemplo: para desconto de 10%
FATOR DE DESCONTO = 1,00 – 10/100 = 0,90

Anexo Planilha de custos - ARES (1633221) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 425

Obra/Serviço: Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova), Valença (base ambiental) .

Fator de Desconto 0.63

Empresa: ARES GEOGRÁFICOS SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA

Valor Global R$ 26,937.87

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1	Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas até 3.000 m²	Unidade	6	R$ 2,574.35	R$ 15,446.10
2	Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas de 3.001 m² até 10.000 m²	m²	3562.37	R$ 0.85	R$ 3,028.01
3	Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 121 e 200km (até 400km ida e volta).	un.	3	R$ 854.41	R$ 2,563.23
4	Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 201 e 450km (até 900km ida e volta).	un.	1	R$ 2,442.67	R$ 2,442.67
5	Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 451 e 850km (até 1700km ida e volta).	un.	1	R$ 3,457.86	R$ 3,457.86

Anexo Planilha de custos - ARES (1633221) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 426

Ares Geográficos Soluções em Geotecnologias LTDA

CNPJ 236253980001-57

Rua Aurelino Froes Moreira, 335, ED. Evo Empresarial, sala 118 – Buraquinho – CEP 42.710-500, Lauro de Freitas - Ba
TEL: (71) 988993453 – (71) 988088032 e-mail: aresgeoreaficos@gmail.com

MINISTÉRIO PUBLICO - BA	Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova), Valença (base ambiental) .

03 – LOCALIDADE:	**04 – DATA:**
MINISTÉRIO PUBLICO - BA	01/08/2025

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	**DESONERAÇÃO**
Estudos e Projetos, Planos e Gerenciamento e outros correlatos	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Encargos Sociais incidentes sobre a mão de obra	K1	0,00%	-	-	-	-
Administração Central da empresa ou consultoria - overhead	K2	5,00%	-	-	20,00%	-
		0,00%	-	-	-	-
		0,00%	-	-	-	-
Margem bruta da empresa de consultoria	K3	7,37%	-	-	12,00%	-
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	**BDI PAD**	**23,41%**	OK	-	-	-

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+K1+K2)*(1+K3)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Estudos e Projetos, Planos e Gerenciamento e outros correlatos, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MINISTÉRIO PUBLICO - BA	sexta-feira, 1 de agosto de 2025
Local	**Data**

Ares Geográficos Soluções em Geotecnologias LTDA

CNPJ 236253980001-57
Rua Aurelino Froes Moreira, 335, ED. Evo Empresarial, sala 118 – Buraquinho – CEP 42.710-500, Lauro de Freitas - Ba
TEL: (71) 988993453 – (71) 988088032 e-mail: aresgeoreaficos@gmail.com

01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:	02 – DESCRIÇÃO:
MINISTÉRIO PUBLICO - BA	Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova), Valença (base ambiental) .

03 – LOCALIDADE:	04 – DATA:	05 – BANCOS:	06 – BDI:
MINISTÉRIO PUBLICO - BA	01/08/2025	ORSE - 11/2024 - Sergipe	23,41%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Fator k = 1	Valor Unit	Fator K final com BDI	Total
1			**TOPOGRAFIA**					**R$ 26.937,87**
1.1	COMP 001	PRÓPRIO	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO	m²	R$ 42.797,04	R$ 0,51	R$ 0,63	R$ 26.937,87

Total sem BDI:	**R$**	**21.827,94**
Total do BDI:	**R$**	**5.109,93**
TOTAL GERAL:	**R$**	**26.937,87**

MINISTÉRIO PUBLICO - BA — **Local**

sexta-feira, 1 de agosto de 2025 — **Data**

Anexo Orçamento - ARES (1633230) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 428

Ares Geográficos Soluções em Geotecnologias LTDA

CNPJ 236253980001-57

Rua Aurelino Froes Moreira, 335, ED. Evo Empresarial, sala 118 – Buraquinho – CEP 42.710-500, Lauro de Freitas - Ba
TEL: (71) 988993453 – (71) 988088032 e-mail: aresgeoreaficos@gmail.com

01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:	02 – DESCRIÇÃO:
MINISTÉRIO PUBLICO - BA	Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova), Valença (base ambiental) .

03 – LOCALIDADE:	04 – DATA:	05 – BANCOS:	06 – BDI:
MINISTÉRIO PUBLICO - BA	01/08/2025	ORSE - 11/2024 - Sergipe	23,41%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

1			TOPOGRAFIA					
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP 001	Próprio	Adaptado do ORSE - Levantamento planialtimétrico	Composição	m²	21.562,37	0,51	21.827,94
Insumo	9565	ORSE	Auxiliar topografia - SICRO	Mão de Obra - Campo	mês	0,5000000	2.255,00	1.127,50
Insumo	9566	ORSE	Topográfo	Mão de Obra - Campo	mês	0,5000000	3.825,80	1.912,90
Insumo	40811	ORSE	Engenheiro júnior	Mão de Obra - Escrtitório	mês	0,5000000	12.001,00	6.000,50
Insumo	5896	ORSE	Veículo tipo sedan ou pick-up capacidade 0,6 ton	Equipamento - Campo	dia	15,0000000	100,00	1.500,00
Insumo	Próprio	COMP	Receptor GNSS RTX/RTK	Equipamento - Campo	dia	15,0000000	188,22	2.823,30
Insumo	Próprio	COMP	Mobilização (aprox. 3200 km)	Moblização - Campo	dia	15,0000000	564,25	8.463,74

Valor sem BDI => 0,51 Valor com BDI => 0,63

Total sem BDI	**21.827,94**
Total do BDI	**5.109,93**
Total Geral	**26.937,87**

MINISTÉRIO PUBLICO - BA
Local

sexta-feira, 1 de agosto de 2025
Data

Anexo Orçamento - ARES (1633230) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 429

Ares Geográficos Soluções em Geotecnologias LTDA

CNPJ 236253980001-57

Rua Aurelino Froes Moreira, 335, ED. Evo Empresarial, sala 118 – Buraquinho – CEP 42.710-500, Lauro de Freitas - Ba

TEL: (71) 988993453 – (71) 988088032 e-mail: aresgeoreaficos@gmail.com

01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:	**02 – DESCRIÇÃO:**
MINISTÉRIO PUBLICO - BA	Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de
03 – LOCALIDADE:	**04 – DATA:**
MINISTÉRIO PUBLICO - BA	01/08/2025

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	R$	26.937,87	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	TOPOGRAFIA	R$	26.937,87	50,0%	50,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
				13.468,94	13.468,94	-	-	-	-
	Custo Mensal			**13.468,94**	**13.468,94**	**-**	**-**	**-**	**-**
	% mensal			50,0%	50,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	Custo Acumulado			**13.468,94**	**26.937,87**	**26.937,87**	**26.937,87**	**26.937,87**	**26.937,87**
	% acumulado			50,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Item	Descrição	R$	26.937,87	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	TOPOGRAFIA	R$	26.937,87	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
				-	-	-	-	-	-
	Custo Mensal			**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
	% mensal			0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	Custo Acumulado			**26.937,87**	**26.937,87**	**26.937,87**	**26.937,87**	**26.937,87**	**26.937,87**
	% acumulado			100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

MINISTÉRIO PUBLICO - BA	sexta-feira, 1 de agosto de 2025
Local	**Data**

Anexo Orçamento - ARES (1633230) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 430

Lauro de Freitas, em 01 de Agosto de 2025

Temos a satisfação de submeter à apreciação do Ministério Público do Estado da Bahia viabilidade e comprovação da exequibilidade de preço de nossa proposta, como pré-requisito para Contratação de Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no Estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (nova sede), Valença (base ambiental), conforme condições do Aviso de Contratação nº 90033/2025 e seus anexos.

PROPOSTA DE EXEQUIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

1. INTRODUÇÃO

As licitações públicas são procedimentos administrativos utilizados pela Administração Pública para a aquisição de bens, contratação de serviços ou execução de obras. Esses processos visam garantir a seleção da proposta mais vantajosa ao poder público, assegurando transparência, competitividade e eficiência quanto a utilização dos recursos públicos. No conexto da adminstração pública no Brasil, as licitações são necessárias para:

- Garantir a seleção justa e imparcial de fornecedores e prestadores de serviços;
- Assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e econômica;
- Promover a concorrência, o que pode resultar em melhores preços e condições para o governo;
- Evitar práticas de corupção e favorecimento;
- Garantir a transparência e a igualdade de oportunidades para todos os interessados em participar dos processos licitatórios.

Nesse sentido, de acordo com o Aviso de Contratação nº 90033/2025 e seus anexos demadado pelo Ministério Público do Estado da Bahia a realização de uma dispensa eletrônica em **25/07/2025** via plataforma, sendo solicitado aos aos licitantes que apresentaram propostas com mais de 25% de desconto a apresentação deste documento.

2. PROPÓSITO

Serviços técnicos especializados de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no Estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (nova sede), Valença (base ambiental), conforme condições do Aviso de Contratação nº 90033/2025 e seus anexos.

3. APRESENTAÇÃO DA ARES GEOGRÁFICOS E EQUIPE TÉCNICA

Ares Geográficos Soluções em Geotecnologia LTDA, empresa de engenhária de agrimensura e cartográfica, foi criada e estabelecida em 2015, atualmente localizada na Rua Aurelino Froes Moreira, nº 363, Edifício Evo Empresarial, Sala 118, Bairro Buraquinho, Município de Lauro de Freias-BA, CEP nº 42710-500, CNPJ: 23.625.398.0001/57, com atividade principal de prover assessoria e execução em Serviços de Cartografia, Topográfia e Geodésia.

A empresa foi criada pelo sócio Iran Carlos Caria Sacramento, Geógrafo, Doutor em Engenharia Civil com estágio no *Karlsruhe Institute of Technology* – (KIT, lotado no Instituto de Geodésia e Geoinformatica - Alemanha), Mestre em Engenharia Ambiental, professor universitário, com amplo conhecimento dentre as diversas áreas das Geotecnologias. Com mais de 10 anos de serviços prestados (2004-2014) à Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (CONDER), grande parte deles dedicados à Coordenação do Sistema de Informações Geográficas Urbanas do Estado da Bahia (INFORMS). Deste modo, tal conhecimento técnico especializado assegura a realização de excelentes serviços aos seus clientes, tendo realizado inúmeros projetos para empresas de engenharia, regularização fundiária, hidrografia, logistica, abastecimento e terminais marítimos, dentre os mais recentes, destacam-se:

- ✓ Prestação dos serviços de Elaboração de projeto básico com georreferenciamento para as rotas de transporte escolar (42 rotas) do municipio de Pariconha, Alagoas. Contrato N°094/2024. Periodo de execução: Dezembro/2024 a Janeiro/2025.

- ✓ Prestação dos serviços Georreferenciamento de linhas de transporte escolar (57 rotas), produção de mapas temáticos e relatório técnico visando atender as demandas do Município de Matina, Bahia. Dispensa eletrônica N°004/2024 / PROC.ADM 093/2024. Período de execução: Dezembro/2024 e Janeiro/2025.

- ✓ Prestação dos serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico Georreferenciado da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE) – Campus (Sede) e áreas circundantes, até 16 ha, com pós processamento de dados e elaboração de projeto (em arquivo CAD) e plotagem de desenhos técnicos do projeto nas condições estabelecidas no Edital. Localização: Garanhuns, Pernambuco. Período de Execução Novembro/2024 a dezembro/2024.

- ✓ Levantamento Topográfico Planialtimétrico Georreferenciado Cadastral, Mapeamento aerofotogramétrico georreferenciado com implantação de pontos controle GNSS em áreas de barragens para cadastro de propriedades, elementos de destaques, malha triagular, ortofotos, modelo digital de superfície, modelo digital de terreno, e relatórios do entorno da barragem de Jacuriçi, Itiuba, Bahia. Entregue à BELOV Engenharia no período de junho/2024 a agosto/2024.
- ✓ Realização de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado para apoio a regularização fundiária rural para a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Jeromoabo, Bahia. Período de janeiro/2024 a fevereiro/2024.
- ✓ Mapeamento aerofotogramétrico georreferenciado com implantação de pontos controle GNSS em áreas de barragens, com os seguintes produtos: malha triagular, ortofotos, modelo digital de superfície, modelo digital de terreno, e relatórios do entorno da barragem de Piau, Salinas das Margaridas, Barragem do Rio da Dona em Santo Antônio de Jesus e a Barragem de Tapera em Jaguaripe, ambas no estado da Bahia, Entregue à BELOV Engenharia no período de novembro/2023 a abril/2024.
- ✓ Análise cartográfica histórica, estudos com aplicação de sensoriamento remoto, mapeamento aerofotogramétrico georreferenciado, análise e confecção de mapas temáticos e memorial descritivo, para apoio à regularização fundiária urbana da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Campus IX, Barreiras, Bahia. Período de dezembro/2022 a janeiro/2023.
- ✓ Execução de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado cadastral, cálculo de área, volume e locação de pontos topográficos em terreno da Marinha Investimentos Imobiliários (Grupo Iberostar), para fins de comercialização e projeto. Localização: Salvador, Bahia. Período de abril/2022 a abril/2023.

3. EQUIPE TÉCNICA

- Geógrafo com Doutorado em Engenharia Civil e Mestrado em Engenharia Ambiental Urbana.
- Engenheiro Civil com especialização
- Engenheiro Agrimensor.
- Advogada
- Topográfo
- Equipes de apoio de campo

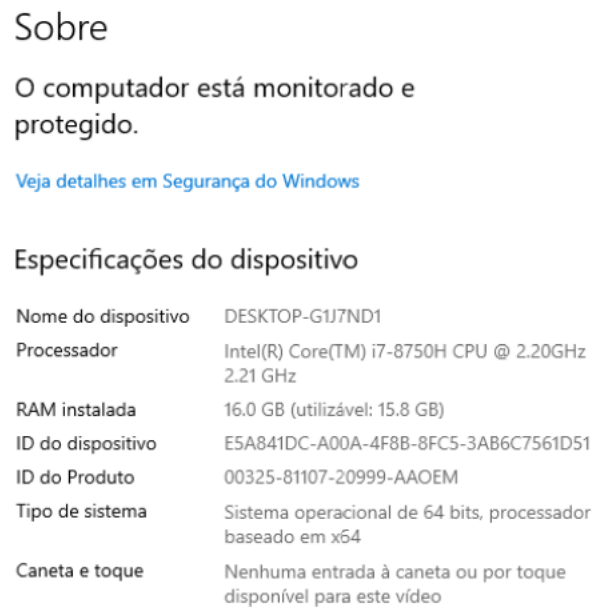
4. EQUIPAMENTOS

Para a execução dos serviços, serão utilizados modernos sistemas comprovadamente capazes de obterem dados compatíveis com os mais rigorosos padrões de qualidade e atingir com segurança os requisitos do edital.

Dentre nossos equipamentos, possuímos um receptor DA2GEO, uma das maiores inovações tecnologicas da empresa TRIMBLE, com correção em tempo real e sem a necessidade de implantação de uma base, o que elimina a necessidade de mais um técnico em campo. Temos também a disposiçao um par de receptores GNSS RTK T30 e T300 a laser GNSS. Dispomos de **DOIS** Veiculos Aéreo não Tripulado (VANT), modelo phantom 4pro e DJI Neo para serem utilizados em caso de qualquer necessidade eventual. Todos os equipamentos possuem seus respectivos acessórios e em excelente estado de conservação.

Para os processamentos e preparação dos mapas possuimos um computador modelo *Predator Helios 300*, Intel Core I7, 16GB de ram, placa de vídeo NVIDIA Geoforce GTX1050Ti. (Figura 1). Além de outras 2 máquinas de suporte a projetos. (Checar NFs em anexo).

Figura 1 – Configuração da máquina de processamento de imagens



Sobre

O computador está monitorado e protegido.

Veja detalhes em Segurança do Windows

Especificações do dispositivo

Nome do dispositivo	DESKTOP-G1J7ND1
Processador	Intel(R) Core(TM) i7-8750H CPU @ 2.20GHz 2.21 GHz
RAM instalada	16.0 GB (utilizável: 15.8 GB)
ID do dispositivo	E5A841DC-A00A-4F8B-8FC5-3AB6C7561D51
ID do Produto	00325-81107-20999-AAOEM
Tipo de sistema	Sistema operacional de 64 bits, processador baseado em x64
Caneta e toque	Nenhuma entrada à caneta ou por toque disponível para este vídeo

Fonte: Ares Geográficos, 2024.

Para atender aos deslocamentos, dispomos de uma caminonete SUV modelo Mitsubishi Outlander (conforme documentação da Figura 3), sendo que em nosso caso, por estarmos localizados em Lauro de Freitas na Bahia, a distância até os municípios do escopo de não será um problema para a execução dos serviços.

Figura 2 – Documentação do veiculo da empresa



Fonte: App Carteira digital, 2024.

Como de praxe, a participação nas dispensas sempre são intensas e as empresas envolvidas baixam bem seus valores, e é justamente isso que visa o processo licitatório: *A obtenção do*

melhor custo-benefício para a adminstração pública e a possibilidade da realização de novos investimentos com o capital ali economizado.

Em observação, apresentamos **nos anexos notas fiscais de nossos equipamentos, além de notas fiscais de serviços recentes realizados** por nossa empresa.

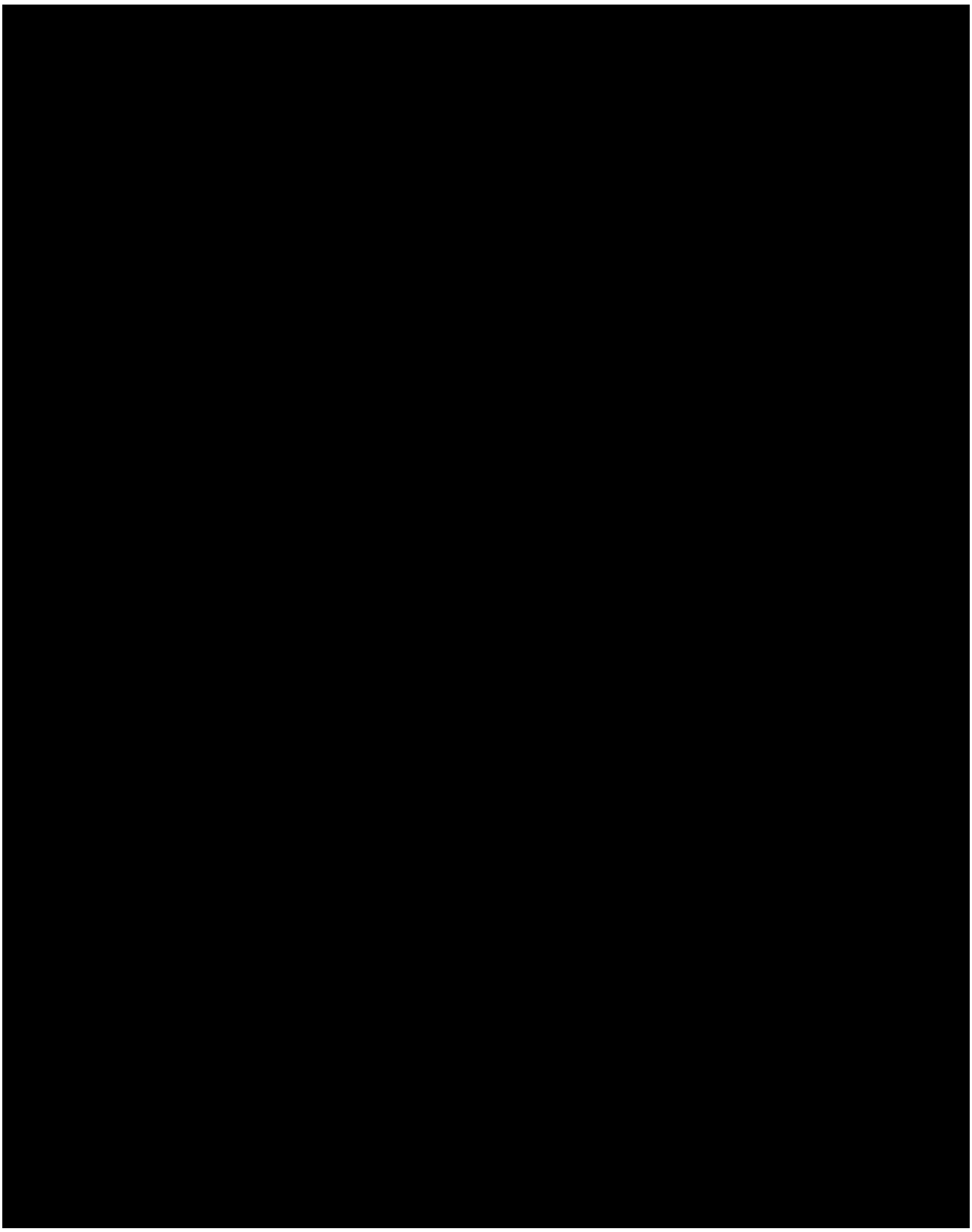
Att, TARCILA NERI DOS SANTOS SANTOS[redacted]

Assinado de forma digital por TARCILA NERI DOS SANTOS SANTOS[redacted]
Dados: 2025.08.01 15:20:54 -03'00'

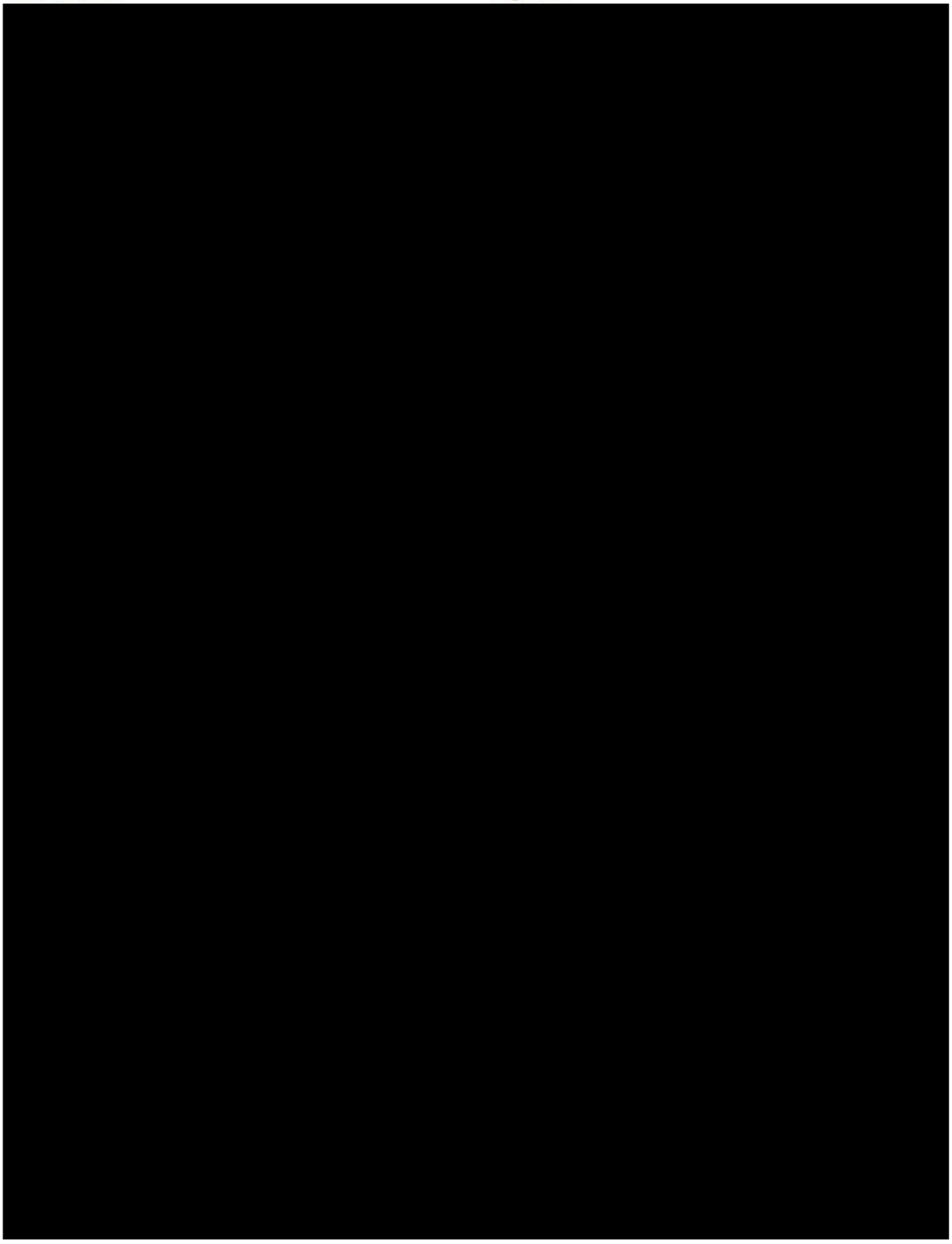
Tarcila Neri dos Santos Santos – CPF: [redacted]
Advogada e Socia Admistradora
Ares Geográficos Soluções em Geotecnologias

ANEXOS

NF RECEPTOR GNSS GEODÉSICO



NF RECEPTOR GNSS RTK



NF – LICENÇA GNSS 2024

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP
Secretaria Municipal da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica

Série do documento
Nota Fiscal de Serviço Eletrônico - NFS-e

Santiago e Cintra Importação e Exportação Ltda

Avenida Dr. Celso Charuri, 6391 - 3º andar - Cond. Bella Citta
CEP: 14098510 - Fone 1639658220 - Ribeirão Preto

[redacted]

NF: COMPUTADOR

FAST SHOP S.A.
CNPJ: 43.708.379/0085-00
BA.526, 305, . SALAO COMERCIAL 10, SAO CRISTOVAO, SALVADOR, BA

NB I5 8GB512 SSD MX130 156P (Código: UXX515JFEJ389B)		**Vl. Total**
Qtde.:1	**UN:** PC **Vl. Unit.:** 3.199	**3.199,00**

Qtd. total de itens:	1
Valor a pagar R$:	**3.199,00**
Forma de pagamento:	**Valor pago R$:**
17	3.199,00
Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R$	871,73

Informações gerais da Nota

Tipo de Emissão: 1 - Normal
Número: 40665 **Série:** 1 **Emissão:** 18/10/2022 10:45:27-03:00 - Via Consumidor
Protocolo de Autorização: 329221032521479 18/10/2022 10:45:36-03:00
Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03

Chave de acesso

Consulte pela Chave de Acesso em http://nfe.sefaz.ba.gov.br/servicos/nfce/default.aspx

Chave de acesso:
2922 1043 7083 7900 8500 6500 1000 0406 6511 0040 6654

Consumidor

CPF: 056.337.576-02

Nome: IRAN CARLOS CARIA SACRAMENTO

Informações de interesse do contribuinte

Valor Aproximado Tributos: R$ 871,73 (27,25%) Fonte: IBPT. Reducao B.Calc.item 1 p/ 33.33% cf. RICMS Art. 87 XLIV.PONTO DE REFERENCIA: ap203/ em frente ao super mercado novo PROCON-BA (Central) - http://www.procononline.com.br/procon-ba/ - Rua Carlos Gomes, 746 - Centro - Fone: (71) 3116-8517. - A ACEITACAO DESTA MERC.IMPLICA AUTORIZACAO DO CLIENTE/CONSUMIDOR A EMPRESA VENDEDORA PARA OBTER A RESTITUICAO DE QUAISQUER TRIBUTOS INCIDENTES NESTA OPERACAO, INCLUSIVE DO ICMS DIFAL INCIDENTE NESTA VENDA, NOS TERMOS DO ART. 166 DO CTN.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA

NF: COMPUTADOR

FAST SHOP S.A.
CNPJ: 43.708.379/0048-65
TANCREDO NEVES, 148, LUC 17 E 18 QUADRAS, CAMINHO DAS ARV, SALVADOR, BA

NB I3 8GB256GB 156PB (Código: UXX515BR2751B) **Qtde.:**1 **UN:** PC **Vl. Unit.:** 2.679	**Vl. Total** **2.679,00**
Qtd. total de itens:	1
Valor a pagar R$:	**2.679,00**
Forma de pagamento:	**Valor pago R$:**
17	2.679,00
Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R$	730,03

Informações gerais da Nota

Tipo de Emissão: 1 - Normal
Número: 53695 **Série:** 1 **Emissão:** 24/05/2022 12:09:14-03:00 - Via Consumidor
Protocolo de Autorização: 329220500282377 24/05/2022 12:09:22-03:00
Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03

Chave de acesso

Consulte pela Chave de Acesso em http://nfe.sefaz.ba.gov.br/servicos/nfce/default.aspx

Chave de acesso:
2922 0543 7083 7900 4865 6500 1000 0536 9511 0053 6953

Consumidor

CPF: 056.337.576-02

Nome: IRAN CARLOS CARIA SACRAMENTO

Informações de interesse do contribuinte

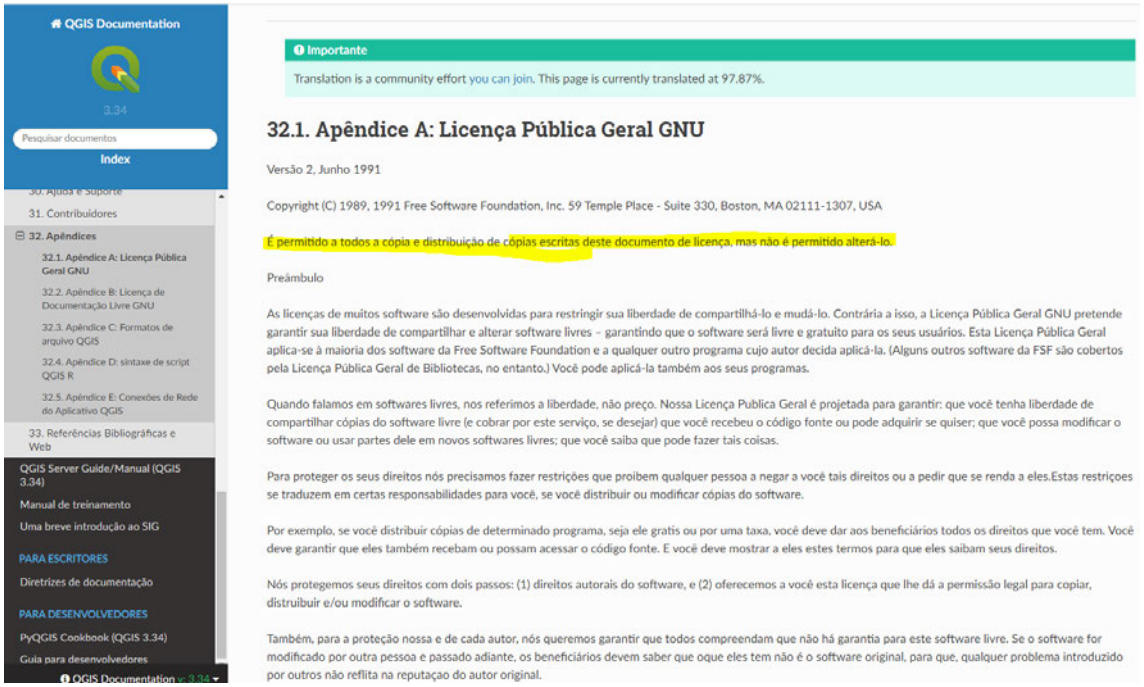
Valor Aproximado Tributos: R$ 730,03 (27,25%) Fonte: IBPT. Reducao B.Calc.item 1 p/ 33.33% cf. RICMS Art. 87 XLIV.PONTO DE REFERENCIA: ap203/ em frente ao super mercado novo PROCON-BA (Central) - http://www.procononline.com.br/procon-ba/ - Rua Carlos Gomes, 746 - Centro - Fone: (71) 3116-8517. - A ACEITACAO DESTA MERC.IMPLICA AUTORIZACAO DO CLIENTE/CONSUMIDOR A EMPRESA VENDEDORA PARA OBTER A RESTITUICAO DE QUAISQUER TRIBUTOS INCIDENTES NESTA OPERACAO, INCLUSIVE DO ICMS DIFAL INCIDENTE NESTA VENDA, NOS TERMOS DO ART. 166 DO CTN.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA

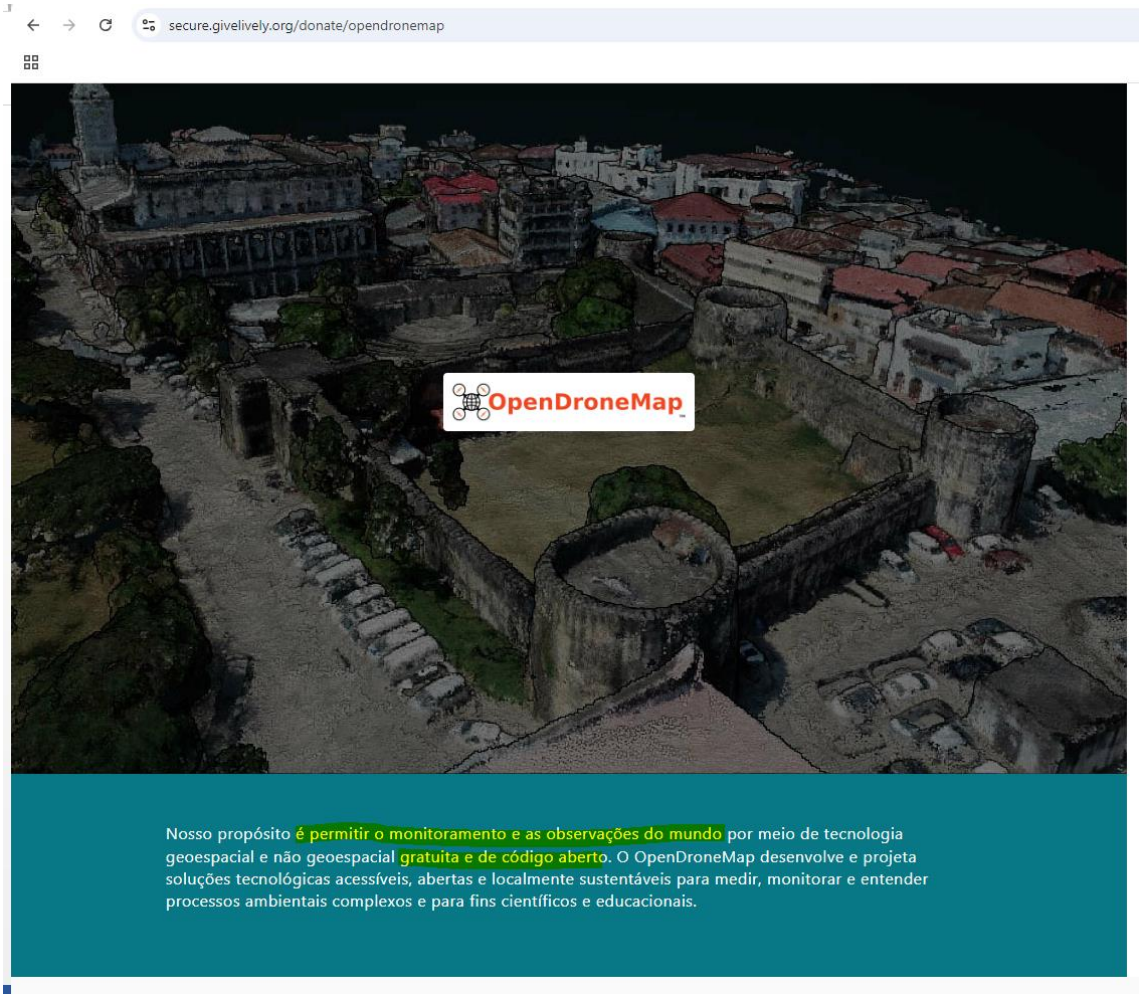
CRLV DE VEICULO



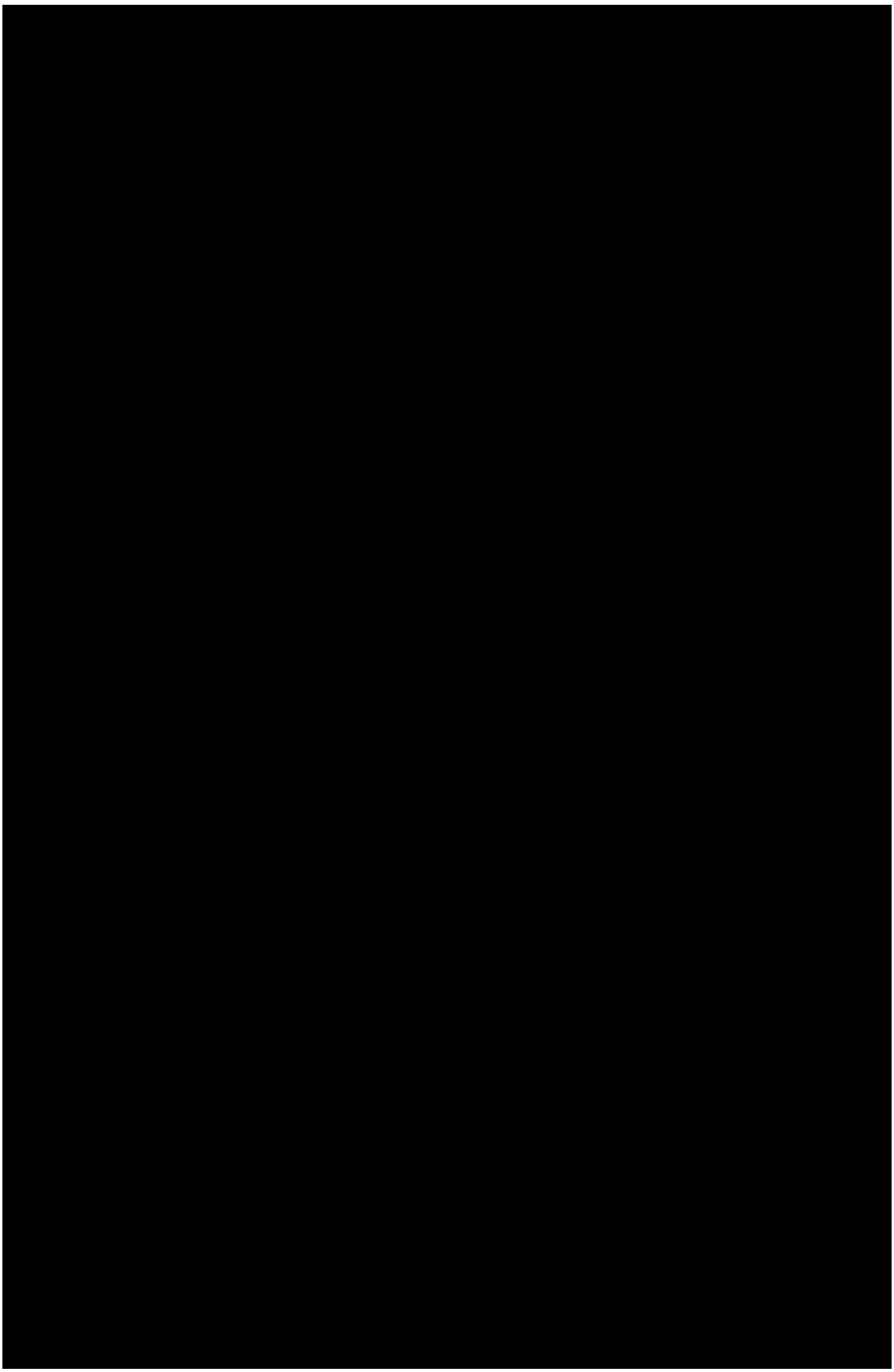
COMPROVAÇÃO DE USO DE SOFTWARE LIVRE



COMPROVAÇÃO DE USO DE SOFTWARE LIVRE



ARTS DE GEORREFERENCIAMENTO DE ROTAS JÁ REALIZADAS



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20240966147

INICIAL

1. Responsável Técnico

IRAN CARLOS CARIA SACRAMENTO
Título profissional: **GEÓGRAFO**
RNP: **0511305370**
Registro: **80392/D BA**

Empresa contratada: **ARES GEOGRÁFICOS SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIA LTDA** Registro : [redacted]

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA** CPF/CNPJ: **16.417.800/0001-42**
PRAçA Praça da Matriz Nº: **07**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **MATINA** UF: **BA** CEP: **46480000**

Contrato: **076/2024** Celebrado em: **06/12/2024**
Valor: **R$ 17.148,20** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAçA Praça da Matriz Nº: **07**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **MATINA** UF: **BA** CEP: **46480000**
Data de Início: **11/12/2024** Previsão de término: **30/06/2025** Coordenadas Geográficas: **-13.910189, -42.645495**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA** CPF/CNPJ: **16.417.800/0001-42**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
11 - Coleta de dados > GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #TOS_34.5.9 - DE AQUISIÇÃO DE DADOS GEOGRÁFICOS	57,00	un
14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
28 - Desenvolvimento > GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #TOS_34.5.4 - DE MAPEAMENTO TEMÁTICO	57,00	un
28 - Desenvolvimento > GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #TOS_34.5.5 - DE RELATÓRIO DE MAPEAMENTO TEMÁTICO	57,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Georreferenciamento de linhas de transporte escolar (57 rotas), produção de mapas temáticos e relatório técnico visando atender as demandas do Município de Matina, Bahia. Dispensa eletrônica Nº004/2024 / PROC.ADM 093/2024.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

IRAN CARLOS CARIA SACRAMENTO - CPF: 068.337.676-02

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA - CNPJ: 16.417.800/0001-42

9. Informações

A autenticação desta ART pode ser verificada em https://crea-ba.sitac.com.br/publico/

10. Valor

Valor da ART: **R$ 262,55** Registrada em: **11/12/2024** Valor pago: **R$ 262,55** Nosso Número: **57832386**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: c5198
Impresso em: 12/12/2024 às 11:50:38 por: , ip: 38.224.180.0

www.creaba.org.br creaba@creaba.org.br
Tel: (71) 3453-8990 Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA

[redacted]

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20240949629

INICIAL

1. Responsável Técnico

IRAN CARLOS CARIA SACRAMENTO
Título profissional: **GEÓGRAFO**
RNP: **0511305370**
Registro: **80332/D BA**

Empresa contratada: **ARES GEOGRÁFICOS SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIA LTDA** Registro [redacted]

2. Dados do Contrato

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO** CPF/CNPJ: **30.985.841/0001-66**
RUA DOUTOR ANTONIO BALBINO Nº: **102**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CANSANÇÃO** UF: **BA** CEP: **48840000**

Contrato: **243/2024** Celebrado em: **18/11/2024**
Valor: **R$ 19.427,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DOUTOR ANTONIO BALBINO Nº: **102**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CANSANÇÃO** UF: **BA** CEP: **48840000**
Data de Início: **26/11/2024** Previsão de término: **31/07/2025** Coordenadas Geográficas: **-10.667490, -39.496021**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO** CPF/CNPJ: **30.985.841/0001-66**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
11 - Coleta de dados > GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #TOS_34.5.9 - DE AQUISIÇÃO DE DADOS GEOGRÁFICOS	166,00	un
14 - Elaboração		
28 - Desenvolvimento > GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #TOS_34.5.4 - DE MAPEAMENTO TEMÁTICO	166,00	un
28 - Desenvolvimento > GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #TOS_34.5.5 - DE RELATÓRIO DE MAPEAMENTO TEMÁTICO	166,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Georreferenciamento de 166 (cento e sessenta e seis) rotas das linhas de transportes escolares do município, disponibilizando para o mesmo, os respectivos mapas e memoriais descritivos. / Rotas em SIRGAS 2000 / 24S

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

IRAN CARLOS CARIA SACRAMENTO - CPF: 068.337.575-02

_____, _____ de _____ de _____
Local data

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - CNPJ: 30.985.841/0001-66

9. Informações

A autenticação desta ART pode ser verificada em https://crea-ba.sitac.com.br/publico/
* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R$ 262,55** Registrada em: **26/11/2024** Valor pago: **R$ 262,55** Nosso Número: **57755391**

[redacted]

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZYbC0
Impresso em: 26/11/2024 às 19:31:20 por: , Ip: 45.168.51.159

www.creaba.org.br creaba@creaba.org.br
Tel: (71) 3453-8990 Fax: (71) 3453-8989
CREA-BA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à Coordenação de Projetos - DEA, para análise e manifestação sobre a **aceitação ou rejeição técnica** do(s) documento(s) a seguir listado(s), apresentado(s) pela empresa ARES GEOGRAFICOS SOLUCOES EM GEOTECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 23.625.398/0001-57, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

1) PROPOSTA DE PREÇOS (Doc. SEI nº 1633216);

2) PLANILHA DE CUSTOS (Doc. SEI nº 1633221);

3) ORÇAMENTO (Doc. SEI nº 1633230);

4) DOCUMENTOS COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE (Doc. SEI nº 1633235);

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer **referência expressa a todos os documentos acima listados**, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) para cada um deles, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa.

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para este **dia 05/08/2025, às 09:30 horas**.

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Pregoeiro(a), sinalizando **antecipadamente** a eventual necessidade de dilação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Pregoeiro realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765

Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 01/08/2025, às 16:03, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1633244** e o código CRC **91BCF0B3**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Em atenção ao Despacho de encaminhamento para a Coord. de Projetos/DEA (1633244) , esta Coordenação de Projetos (Diretoria de Engenharia e Arquitetura) apresenta as seguintes considerações acerca dos documentos a seguir listados, apresentados pela empresa **ARES GEOGRÁFICOS SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIA LTDA. CNPJ nº 23.625.398/0001-57**, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

1) PROPOSTA AJUSTADA

Documento **não aceito,** Anexo Proposta Ajustada - ARES (1633216).

2) EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

Análise da Proposta e Justificativa de Inexequibilidade – ARES GEOGRÁFICOS SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIA LTDA.

Com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas especificações contidas no *ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA (SEI Nº 1611381)*, a proposta apresentada pela ARES GEOGRÁFICOS SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIA LTDA. no valor de **R$ 26.937,87** (conforme a planilha orçamentária apresentada com referência ORSE - 11/2024, representando um desconto de aproximadamente 37% sobre o valor de referência atualizado pela Administração) para o "Lote Único" é manifestamente inexequível.

1. Fundamentação Legal para Inexequibilidade:

A Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, é clara quanto aos critérios de inexequibilidade para propostas em obras e serviços de engenharia. Seu Art. 59, § 4º, estabelece:

> *L14133.pdf, Art. 59, § 4º* "No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração."

2. Cálculo da Inexequibilidade da Proposta:

Para aplicar este critério, utilizamos o valor total máximo estimado pela Administração para a contratação dos serviços de levantamento topográfico e memorial descritivo, conforme detalhado no *APENSO I* do Termo de Referência.

Item	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário máximo estimado (R$)	Valor global máximo estimado (R$)
1	Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas até 3.000 m²	Unidade	6	4.086,27	24.517,62
2	Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas de 3.001 m² até 10.000 m²	m²	3.562,37	1,36	4.844,82
3	Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 121 e 200km (até 400km ida e volta).	un.	3	1.356,22	4.068,66
4	Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 201 e 450km (até 900km ida e volta).	un.	1	3.877,26	3.877,26
5	Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 451 e 850km (até 1700km ida e volta).	un.	1	5.488,68	5.488,68
Valor Total Global Máximo Estimado pela Administração (Lote Único):	R$ 42.797,04				

Com base nesse valor estimado:

Valor Orçado pela Administração: R$ 42.797,04

- **Limite Legal de Exequibilidade (75% do valor orçado):** 0,75 * R$ 42.797,04 = **R$ 32.097,78**
- **Proposta Apresentada pela ARES:** R$ 26.937,87

A proposta de **R$ 26.937,87** da ARES é **significativamente inferior ao limite de R$ 32.097,78**, configurando-se, legalmente, como inexequível

3. Análise da Demonstração de Exequibilidade Apresentada:

A demonstração de exequibilidade apresentada pela ARES GEOGRÁFICOS, embora mencione pontos sobre a empresa, é insuficiente para justificar a execução do

objeto com o valor proposto, **especialmente ao considerar a base de preços e a composição apresentadas em sua própria planilha orçamentária.**

3.1. Base de Preços Desatualizada e Inexequibilidade Evidenciada por Recálculo: A planilha orçamentária da empresa (`Anexo Orçamento - ARES`, página 03) fundamenta seu preço de R$ 26.937,87 na base de referência **ORSE 11/2024** e em insumos próprios, aplicando um BDI de 23,41%. No entanto, a base de referência ORSE 11/2024 encontra-se defasada.

Ao se recalcular o preço do serviço utilizando a **base mais recente disponível (ORSE 05/2025-Sergipe)**, mantendo as mesmas quantidades utilizadas pela licitante e o mesmo BDI de 23,41% por ela indicado, o valor apurado para o serviço é de **R$ 42.388,77**. Esse valor já demonstra, por si só, que a própria estrutura de custos da empresa, quando atualizada, ultrapassa o limite de exequibilidade.

É crucial destacar que o valor de **R$ 42.388,77** ainda **não considera um possível reajuste nos insumos próprios** criados e utilizados pela licitante. Caso esses insumos também fossem atualizados para a base de 05/2025, a discrepância entre o preço ofertado e o custo real do serviço seria ainda maior, reforçando significativamente a inexequibilidade do preço de R$ 26.937,87.

Abaixo Planilha Orçamentária recalculada na base de referência (ORSE 05/2025):

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Obra	Bancos	B.D.I.
Levantamento Topográfico - Análise Exequibilidade UASG 926302 - N° 90033/2025	Dispensa Eletrônica : ORSE - 05/2025 - Sergipe	23,41%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
1			Levantamento Topográfico				34.347,92	100,00 %
1.1	9565	ORSE	Auxiliar topografia - SICRO	mês	0,5	4.766,17	2.383,08	6,41 %
1.2	9566	ORSE	Topógrafo - SICRO	mês	0,5	8.086,21	4.043,10	10,88 %
1.3	00040811/S	ORSE	Engenheiro civil de obra junior (mensalista)	mes	0,5	27.271,78	13.635,89	36,68 %
1.4	5896	ORSE	Veículo tipo sedan ou pick-up capacidade 0,6 ton	h	360	8,33	2.998,80	8,07 %
1.5	IC10253	Próprio	Receptor GNSS RTX/RTK	dia	15	188,22	2.823,30	7,60 %
1.6	IC10254	Próprio	Mobilização (aprox. 3200 km)	dia	15	564,25	8.463,75	22,77 %

Total sem BDI	34.347,92
Total do BDI	8.040,85
Total Geral	42.388,77

3.2. Ausência de Comprovação de Redução de Custos para Vantagem Proposta: O Anexo Documentos Exequibilidade - ARES (1633235) faz referência à experiência da empresa e sua qualificação, além de mencionar a "praxe" de empresas reduzirem seus valores em dispensas para oferecer o melhor custo-benefício. Todavia, a apresentação **não detalha como essa experiência ou "praxe" se traduzem em otimizações de custo tangíveis e suficientes para justificar o preço ofertado**, especialmente quando a comparação com bases de dados atualizadas revela uma defasagem tão grande.

3.3. Notas Fiscais de Serviços Compatíveis não Apresentadas: A empresa mencionou possuir "notas fiscais de serviços recentes realizados por nossa empresa" no Anexo Documentos Exequibilidade - ARES (1633235). Contudo, a ausência de notas fiscais que demonstrem a execução de serviços de levantamento topográfico e cadastral de escopo e dispersão geográfica compatíveis com o objeto licitado, e que comprovem a capacidade de operar com o valor ofertado, fragiliza a argumentação de que o preço é exequível.

4. Conclusão e Recomendação:

A proposta da ARES GEOGRÁFICOS SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIA LTDA., no valor de R$ 26.937,87, é legalmente inexequível por ser inferior ao limite de 75% do valor orçado pela Administração (R$ 31.791,58), conforme a Lei nº 14.133/2021.

A demonstração de exequibilidade apresentada pela licitante é insuficiente, pois sua própria planilha orçamentária, quando recalculada com base em informações atualizadas (ORSE 05/2025), aponta para um valor de serviço significativamente maior (R$ 42.388,77). Essa diferença, mesmo sem reajustar os insumos próprios da empresa, corrobora a inexequibilidade da proposta. A ausência de notas fiscais que suportem a exequibilidade de um serviço similar por valores tão reduzidos também enfraquece a defesa da proposta.

Recomenda-se, portanto, a **inabilitação** da empresa ARES GEOGRÁFICOS SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIA LTDA. por inexequibilidade de sua proposta, a fim de salvaguardar o interesse público e a adequada execução do objeto licitado.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Oliveira De Lira** - Analista Técnico, em 05/08/2025, às 08:59, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1636284** e o código CRC **22D91CDA**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Sessão Pública reaberta em 05/08/2025 às 09h30min.

Dando continuidade ao certame, com o retorno do expediente e a manifestação da área técnica, documento SEI n.º 1636284, a agente de contratação desclassificou a empresa ARES GEOGRAFICOS SOLUCOES EM GEOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 23.625.398/0001-57, pelos motivos apontados no referido documento.

Ato contínuo, foi convocada a seguinte empresa: AGRIMENSURA BRASIL LTDA, CNPJ n.º 13.318.316/0001-78. Considerando que o valor estavam abaixo de 75% do valor orçado, foi exigido junto com a proposta documentos que comprovassem a exequibilidade.

Antes do término do prazo, a empresa encaminhou os documentos solicitados. A agente de contratação suspendeu a sessão para envio dos documentos para análise da área técnica, marcando a continuidade do certame para o dia 06/08/2025 às 14h00min.

Junta-se a seguir os documentos da empresa AGRIMENSURA BRASIL LTDA, CNPJ n.º 13.318.316/0001-78, que serão encaminhados para análise da área técnica, conforme se segue:

a) Proposta ajustada e demais documentos;

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765

Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 05/08/2025, às 11:43, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1637356** e o código CRC **23AE09C7**.

Agrimensura Brasil
TOPOGRAFIA · AEROLEVANTAMENTO · BATIMETRIA

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
REF.: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90033/2025

CARTA DE APRESENTAÇÃO

A empresa Agrimensura Brasil Ltda., com sede na Av Maria Quitéria, 3098 B, Queimadinha, CEP 44.050-368, Feira de Santana-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.318.316/0001-78, por intermédio de seu representante legal João Paulo Souza de Almeida, portador (a) da Carteira de Identidade nº [redacted], inscrito no CPF sob o [redacted];
Vem por meio desta fazer a comprovação da exequibilidade da obra através de sua composição de preço, encargos sociais, plaanilha BDI, qualificação técnica, qualificação econômica e qualificação fiscal, social, trabalhista e jurídica.

Feira de Santana, 04 de agosto de 2025,

JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA:[redacted]
Assinado de forma digital por JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA:[redacted]
Dados: 2025.08.05 10:46:47 -03'00'

Agrimensura Brasil Ltda.
13.318.316/0001-78
João Paulo Souza de Almeida

Av Maria Quitéria, 3098 B, Queimadinha, CEP 44.050-368, Feira de Santana-BA
Tel: 71 99168-0288

Agrimensura Brasil
TOPOGRAFIA · AEROLEVANTAMENTO · BATIMETRIA

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
REF.: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90033/2025

PRPOSTA DE PREÇOS

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL: Agrimensura Brasil Ltda		
NOME FANTASIA: Geo Rural Agrimensura	CNPJ: 13.318.316/0001-78	
ENDEREÇO: Av Maria Quitéria, 3098 B, Queimadinha		
MUNICÍPIO: Feira de Santana	UF: BA	CEP: **44.050-368**
REPRESENTANTE LEGAL: João Paulo Souza de Almeida		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 71.143-8		
TELEFONE COMERCIAL: (71) 99168-0288	E-MAIL: contato@agrimensurabrasil.com.br	
BANCO: Caixa Econômica Federal [redacted]	N° CONTA CORRENTE: [redacted]	

PROPOSTA DE PREÇOS	
Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova), Valença (base ambiental), visando avaliar a viabilidade da obra, conforme condições estabelecidas no aviso de contratação e seus anexos.	**FATOR K final ofertado** para ser aplicado na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (Anexo III do Aviso de Contratação 0,66

A proponente DECLARA, ainda, sob as penas da lei:

a. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

b. Que estão inclusos, nos preços propostos, todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.

c. Que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

DA VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Feira de Santana, 05 de agosto de 2025,

JOAO PAULO SOUZA DE [redacted]
Assinado de forma digital por JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA[redacted]512
Dados: 2025.08.05 10:47:10 -03'00'

João Paulo Souza de Almeida
Diretor
Nº do R.G.: [redacted]
Nº do CPF: [redacted]

Av Maria Quitéria, 3098 B, Queimadinha, CEP 44.050-368, Feira de Santana-BA
Tel: 71 99168-0288

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
REF.: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90033/2025

Obra/Serviço: Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova), Valença (base ambiental) .

Fator de Desconto **0,66**

Empresa: AGRIMENSURA BRASIL LTDA CNPJ : 13.318.316/0001-78

Valor Global **R$ 28.246,05**

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor sem Desconto	Valor Unit com BDI	Total
1	Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas até 3.000 m²	Unidade	6	R$ 4.086,27	R$ 2.696,94	R$ 16.181,63
2	Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas de 3.001 m² até 10.000 m²	m²	3562,37	R$ 1,36	R$ 0,90	R$ 3.197,58
3	Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 121 e 200km (até 400km ida e volta).	un.	3	R$ 1.356,22	R$ 895,11	R$ 2.685,32
4	Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 201 e 450km (até 900km ida e volta).	un.	1	R$ 3.877,26	R$ 2.558,99	R$ 2.558,99
5	Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 451 e 850km (até 1700km ida e volta).	un.	1	R$ 5.488,68	R$ 3.622,53	R$ 3.622,53

João Paulo Souza de Almeida
Engenheiro Civil
CREA: 49.896 D/BA

Av Maria Quitéria, 3098 B, Queimadinha, CEP 44.050-368, Feira de Santana-BA
Tel: 71 99168-0288

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
REF.: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90033/2025

DEMOSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS

A empresa Agrimensura Brasil Ltda., com sede na Av Maria Quitéria, 3098 B, Queimadinha, CEP 44.050-368, Feira de Santana-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.318.316/0001-78, por intermédio de seu representante legal João Paulo Souza de Almeida, portador (a) da Carteira de Identidade n[redacted] inscrito no CPF sob o [redacted]; ciente e de acordo com todas as especificações e condições do edital e seus Anexos, vem, por intermédio do seu representante legal ao final assinado, vem propor o demonstrativo de encargos sociais correspondente ao levantamento topográfico;

Demonstrativo dos Encargos Sociais	
DESCRICÃO (GRUPO A)	(%)
INSS	20,00
SESI	1,50
SENAI	1,00
SEBRAE	0,60
INCRA	0,20
Salario Educação	2,50
Seguro Acidente de Trabalho	3,0
Fundo de garantia por tempo de servico	8,00
SECONCI	0,00
Total (A)	36,80
DESCRICÃO (GRUPO B)	(%)
Repouso Semanal Remunerado	17,97
Feriados	3,96
Auxílio Enfermidade	0,86
13º Salário	10,97
Licença Paternidade	0,07
Faltas Justificadas	0,73
Dias de Chuva	2,04
Auxílio Acidente de Trabalho	0,10
Férias Gozadas	10,34
Salário Maternidade	0,03
Total (B)	47,07
DESCRICÃO (GRUPO C)	(%)
Aviso Prévio Indenizado	5,44
Aviso Prévio Trabalhado	0,13
Férias Indenizadas	3,41
Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,36
Indenizacão Adicional	0,46
Total (C)	12,80
DESCRICÃO (GRUPO D)	(%)
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,32

Anexo Proposta Ajustada - AGRIMENSURA BRASIL LTDA (1637375) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 455

Agrimensura Brasil
TOPOGRAFIA · AEROLEVANTAMENTO · BATIMETRIA

Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS Sobre Aviso Prévio Indenizado	**0,48**
Total (D)	**17,80**
PORCENTAGEM TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	**114,47**

Feira de Santana, 04 de agosto de 2025,

JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA[redacted]

Assinado de forma digital por JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA[redacted]
Dados: 2025.08.05 10:46:59 -03'00'

Agrimensura Brasil Ltda.
13.318.316/0001-78
João Paulo Souza de Almeida

Av Maria Quitéria, 3098 B, Queimadinha, CEP 44.050-368, Feira de Santana-BA
Tel: **71 99168-0288**

Agrimensura Brasil
TOPOGRAFIA · AEROLEVANTAMENTO · BATIMETRIA

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
REF.: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90033/2025

DEMOSTRAÇÃO BDI

A empresa Agrimensura Brasil Ltda., com sede Av Maria Quitéria, 3098 B, Queimadinha, CEP 44.050-368, Feira de Santana-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.318.316/0001-78, por intermédio de seu representante legal João Paulo Souza de Almeida, portador (a) da Carteira de Identidade nº [redacted], inscrito no CPF sob o nº [redacted]

ITEM	ITEM COMPONENTE DO BDI	BDI
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	5,25%
2	SEGURO E GARANTIA (S+G)	1,00%
3	RISCO (R)	1,27%
4	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,39%
5	LUCRO (L)	8,90%
6	TRIBUTOS (I)	2,95%
	PIS	0,17%
	COFINS	0,77%
	ISS	2,01%
TOTAL		22,33%

BDI = [(1+AC+S+G+R)(1+DF)(1+L) / (1-I)] - 1

Feira de Santana, 04 de agosto de 2025,

JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA [redacted]

Assinado de forma digital por JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA [redacted]
Dados: 2025.08.05 10:46:35 -03'00'

Agrimensura Brasil Ltda.
13.318.316/0001-78
João Paulo Souza de Almeida

Agrimensura Brasil
TOPOGRAFIA · AEROLEVANTAMENTO · BATIMETRIA

Ao
Ministério Público do Estado da Bahia
REF.: Contratação Direta Nº 90033/2025

EMPRESA: Agrimensura Brasil- DATA: 25/07/2025

FUNÇÃO : COORDENADOR TÉCNICO	**VALOR R$ / MÊS**
a) Salário Mensal	8.000,00
b) Encargos Sociais	9.157,60
SUB TOTAL (a+b)	**17.157,60**
c) Custos Diversos	
c.1) Alimentação	240,00
c.2) Transporte	150,00
c.3) Uniforme	13,33
c.4) Despesas Admissionais,outras.	28,00
c.5) EPI´s	15,00
SUB TOTAL (c)	**446,33**
Custo Homem - mês + BDI (a+b+c)	**17.603,93**
d) BDI	
CÁLCULO DO CUSTO DO HOMEM	
Custo Homem Hora sem BDI e sem encargos (a+b) / 184	**45,90**
Custo Homem Hora com Encargos e BDI(a+b+c) / 184	**95,67**

FUNÇÃO	**VALOR R$ / MÊS**
c1) Alimentação	
Almoço: Preço Unitário x Quantidade Mensal	240,00
c2) Transporte - Discriminar o cálculo e o meio utilizado	150,00
c3) Uniforme - Discriminar valor unitário/número de jogos/vida útil	13,33
c4) Despesas Admissionais,outras:	28,00
c5) Epi's - Discriminar o tipo, o valor e a vida útil	15,00

ENCARGOS SOCIAIS	114,47%

Feira de Santana, 25 de julho de 2025,
Atenciosamente,

João Paulo Souza de Almeida
Eng. Civil
Agrimensura Brasil

JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA [redacted]

Assinado de forma digital por JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA:[redacted]
Dados: 2025.08.05 10:52:09 -03'00'

Av Maria Quitéria, 3098 B, Queimadinha, CEP 44.050-368, Feira de Santana-BA
Tel: 71 99168-0288

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
REF.: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90033/2025

EMPRESA: Agrimensura Brasil- DATA: 25/07/2025

FUNÇÃO : TOPÓGRAFO	**VALOR R$ / MÊS**
a) Salário Mensal	2.300,00
b) Encargos Sociais	2.632,81
SUB TOTAL (a+b)	**4.932,81**
c) Custos Diversos	
c.1) Alimentação	240,00
c.2) Transporte	150,00
c.3) Uniforme	13,33
c.4) Despesas Admissionais,outras.	28,00
c.5) EPI´s	15,00
SUB TOTAL (c)	**446,33**
Custo Homem - mês (a+b+c)	**5.379,14**
d) BDI	
CÁLCULO DO CUSTO DO HOMEM	
Custo Homem Hora sem BDI e sem encargos (a+b) / 184	**14,93**
Custo Homem Hora com Encargos e sem BDI (a+b+c) / 184	**29,23**

FUNÇÃO	**VALOR R$ / MÊS**
c1) Alimentação	
Almoço: Preço Unitário x Quantidade Mensal	240,00
c2) Transporte - Discriminar o cálculo e o meio utilizado	150,00
c3) Uniforme - Discriminar valor unitário/número de jogos/vida útil	13,33
c4) Despesas Admissionais,outras:	28,00
c5) Epi's - Discriminar o tipo, o valor e a vida útil	15,00

ENCARGOS SOCIAIS	114,47%

Feira de Santana, 25 de julho de 2025,
Atenciosamente,

João Paulo Souza de Almeida
Eng. Civil
Agrimensura Brasil

JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA:[redacted]

Assinado de forma digital por JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA[redacted]
Dados: 2025.08.05 10:52:21 -03'00'

Av Maria Quitéria, 3098 B, Queimadinha, CEP 44.050-368, Feira de Santana-BA
Tel: 71 99168-0288

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
REF.: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90033/2025

EMPRESA: Agrimensura Brasil- DATA: 25/07/2025

FUNÇÃO :DESENHISTA	**VALOR R$ / MÊS**
a) Salário Mensal	2.300,00
b) Encargos Sociais	2.632,81
SUB TOTAL (a+b)	**4.932,81**
c) Custos Diversos	
c.1) Alimentação	240,00
c.2) Transporte	150,00
c.3) Uniforme	13,33
c.4) Despesas Admissionais,outras.	28,00
c.5) EPI´s	15,00
SUB TOTAL (c)	**446,33**
Custo Homem - mês (a+b+c)	**5.379,14**
d) BDI	
CÁLCULO DO CUSTO DO HOMEM	
Custo Homem Hora sem BDI e sem encargos (a+b) / 184	**14,93**
Custo Homem Hora com Encargos e sem BDI (a+b+c) / 184	**29,23**

FUNÇÃO	**VALOR R$ / MÊS**
c1) Alimentação	
Almoço: Preço Unitário x Quantidade Mensal	240,00
c2) Transporte - Discriminar o cálculo e o meio utilizado	150,00
c3) Uniforme - Discriminar valor unitário/número de jogos/vida útil	13,33
c4) Despesas Admissionais,outras:	28,00
c5) Epi's - Discriminar o tipo, o valor e a vida útil	15,00

ENCARGOS SOCIAIS	114,47%

Feira de Santana, 25 de julho de 2025,
Atenciosamente,

João Paulo Souza de Almeida
Eng. Civil
Agrimensura Brasil

JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA:[redacted]

Assinado de forma digital por JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA:[redacted]
Dados: 2025.08.05 10:52:32 -03'00'

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
REF.: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90033/2025

EMPRESA: Agrimensura Brasil- DATA: 25/07/2025

FUNÇÃO : AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	**VALOR R$ / MÊS**
a) Salário Mensal	1.600,00
b) Encargos Sociais	1.831,52
SUB TOTAL (a+b)	**3.431,52**
c) Custos Diversos	
c.1) Alimentação	240,00
c.2) Transporte	150,00
c.3) Uniforme	13,33
c.4) Despesas Admissionais,outras.	28,00
c.5) EPI´s	15,00
SUB TOTAL (c)	**446,33**
Custo Homem - mês (a+b+c)	**3.877,85**
d) BDI	
CÁLCULO DO CUSTO DO HOMEM	
Custo Homem Hora sem BDI e sem encargos (a+b) / 184	**11,12**
Custo Homem Hora com Encargos e sem BDI (a+b+c) / 184	**21,08**

FUNÇÃO	**VALOR R$ / MÊS**
c1) Alimentação	
Almoço: Preço Unitário x Quantidade Mensal	240,00
c2) Transporte - Discriminar o cálculo e o meio utilizado	150,00
c3) Uniforme - Discriminar valor unitário/número de jogos/vida útil	13,33
c4) Despesas Admissionais,outras:	28,00
c5) Epi's - Discriminar o tipo, o valor e a vida útil	15,00

ENCARGOS SOCIAIS	114,47%

Feira de Santana, 25 de julho de 2025,
Atenciosamente,

João Paulo Souza de Almeida
Eng. Civil
Agrimensura Brasil

JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA:01565332512

Assinado de forma digital por JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA:01565332512
Dados: 2025.08.05 10:52:43 -03'00'

Av Maria Quitéria, 3098 B, Queimadinha, CEP 44.050-368, Feira de Santana-BA
Tel: 71 99168-0288

Agrimensura Brasil
TOPOGRAFIA · AEROLEVANTAMENTO · BATIMETRIA

#VALOR!	**Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova), Valença (base ambiental), visando avaliar a viabilidade da obra, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.**	**Composição de Preço Unitario de Item da Tabela de Preço e Quantitativos**

EMPRESA: AGRIMENSURA BRASIL — **Data:**

Tarefas: **1.0 Levantamento até 3.000m²** — **Quantitativo:** 6,00

Descrição do Tarefa: Levantamento até 3.000m² — **Unidade:** un

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Código	*Categoria Funcional*	*QUANT.*	*UNID*	*C. HORÁRIO.*	*CUSTO TOTAL*
1.1	*Campo*				
	Topógrafo	*11,9953*	*h*	*14,93*	*179,09*
	Aux. De Topografia	*11,9953*	*h*	*11,12*	*133,39*
1.2	*Gabinete*				
	Coordenador	*3,9984*	*h*	*45,90*	*183,53*
	Cadista / Calculista	*5,9977*	*h*	*14,93*	*89,54*
				SUBTOTAL	*585,54*
2. ENCARGOS SOCIAIS (114,47%)				*VALOR*	*1.256,26*
				1. TOTAL DE MÃO DE OBRA	*1.841,79*

EQUIPAMENTO

Código		*QUANT.*	*UNID*	*C. HORÁRIO.*	*CUSTO TOTAL*
2.1	*Estação Total*	*11,9953*	*h*	*5,43*	*65,13*
2.2	*Sistema RTK*	*11,9953*	*h*	*10,87*	*130,39*
2.3	*Carro com combustivel*	*11,9953*	*h*	*8,15*	*97,76*
2.4	*Micro/Soft*	*11,9953*	*h*	*1,63*	*19,55*
				2. TOTAL DE EQUIPAMENTO	*312,83*

3. MATERIAL

Código	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID*	*C. UNITÁRIO*	*CUSTO TOTAL*
3.1	*Piquete/Estaca/Tinta*	*1,00*	*un*	*50,00*	*50,00*
				3. TOTAL DE EQUIPAMENTOS	*50,00*
				CUSTO UNITÁRIO DIRETO 1 + 2 + 3	*2.204,62*
4. BDI % (22,33)					*492,29*
				PREÇO UNITARIO DO SERVIÇO =1+2+3+4	*2.696,91*
				*PREÇO TOTAL DO SERVIÇO =1+2+3+4*QUANTITATIVO*	*16.181,46*

OBSERVAÇÕES:

Feira de Santana, 25 de julho de 2025

AGRIMENSURA BRASIL Ltda
CNPJ: 13.318.316/0001/78
João Paulo Souza de Almeida
Engenheiro Civil
CREA_BA: 49896/D BA
Representante Legal

JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA:[redacted]

Assinado de forma digital por JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA[redacted]
Dados: 2025.08.05 10:59:18 -03'00'

Agrimensura Brasil
TOPOGRAFIA · AEROLEVANTAMENTO · BATIMETRIA

#VALOR!	**Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova), Valença (base ambiental), visando avaliar a viabilidade da obra, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.**	**Composição de Preço Unitario de Item da Tabela de Preço e Quantitativos**

EMPRESA: AGRIMENSURA BRASIL **Data:**

Tarefa: **2.0 Levantamento 3.001-10.000m²** **Quantitativo:** 3562,37

Descrição do Tarefa: Levantamento 3.001-10.000m² **Unidade: m²**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Código	*Categoria Funcional*	*QUANT.*	*UNID*	*C. HORÁRIO.*	*CUSTO TOTAL*
1.1	*Campo*				
	Topógrafo	*0,00920*	*h*	*14,93*	*0,14*
	Aux. De Topografia	*0,00920*	*h*	*11,12*	*0,10*
1.2	*Gabinete*				
	Coordenador	*0,00307*	*h*	*45,90*	*0,14*
	Cadista / Calculista	*0,00460*	*h*	*14,93*	*0,07*
				SUBTOTAL	*0,45*
2. *ENCARGOS SOCIAIS (114,47%)*				***VALOR***	*0,97*
				1. TOTAL DE MÃO DE OBRA	*1,41*

EQUIPAMENTO

Código		*QUANT.*	*UNID*	*C. HORÁRIO.*	*CUSTO TOTAL*
2.1	*Estação Total*	*0,0092*	*h*	*5,43*	*0,05*
2.2	*Sistema RTK*	*0,0092*	*h*	*10,87*	*0,10*
2.3	*Carro com combustivel*	*0,0092*	*h*	*8,15*	*0,07*
2.4	*Micro/Soft*	*0,0092*	*h*	*1,63*	*0,01*
				2. TOTAL DE EQUIPAMENTO	*0,23*

3. ***MATERIAL***

Código	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID*	*C. UNITÁRIO*	*CUSTO TOTAL*
3.1	*Piquete/Estaca/Tinta*	*0,01*	*un*	*50,00*	*0,50*
				3. TOTAL DE EQUIPAMENTOS	*0,50*
				CUSTO UNITÁRIO DIRETO 1 + 2 + 3	*0,73*
4. *BDI % (22,33)*					*0,16*
				PREÇO UNITARIO DO SERVIÇO =1+2+3+4	*0,89*
				*PREÇO TOTAL DO SERVIÇO =1+2+3+4*QUANTITATIVO*	*3.170,51*

OBSERVAÇÕES:

Feira de Santana, 25 de julho de 2025

JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA: [redacted]

Assinado de forma digital por JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA[redacted]
Dados: 2025.08.05 10:59:29 -03'00'

AGRIMENSURA BRASIL Ltda
CNPJ: 13.318.316/0001/78
João Paulo Souza de Almeida
Engenheiro Civil
CREA_BA: 49896/D BA
Representante Legal

Agrimensura Brasil
TOPOGRAFIA · AEROLEVANTAMENTO · BATIMETRIA

#VALOR!	**Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova), Valença (base ambiental), visando avaliar a viabilidade da obra, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.**	**Composição de Preço Unitario de Item da Tabela de Preço e Quantitativos**

EMPRESA: AGRIMENSURA BRASIL **Data:**

Tarefa: 3.0 **Deslocamento 121-200km** **Quantitativo:** 3,00

Descrição da Tarefa: Deslocamento 121-200km **Unidade:** un

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Código	*Categoria Funcional*	*QUANT.*	*UNID*	*C. HORÁRIO.*	*CUSTO TOTAL*
1.1	*Campo*				
	Topógrafo	*4,7650*	*h*	*14,93*	*71,14*
	Aux. De Topografia	*4,7650*	*h*	*11,12*	*52,99*
1.2	*Gabinete*				
	Coordenador	*1,5883*	*h*	*45,90*	*72,90*
	Cadista / Calculista	*2,3825*	*h*	*14,93*	*35,57*
				SUBTOTAL	*232,60*
2. *ENCARGOS SOCIAIS (114,47%)*				***VALOR***	*499,04*
				1. TOTAL DE MÃO DE OBRA	*731,63*

EQUIPAMENTO

Código		*QUANT.*	*UNID*	*C. HORÁRIO.*	*CUSTO TOTAL*
2.1	*Estação Total*	*4,7650*	*h*	*5,43*	*25,87*
2.2	*Sistema RTK*	*4,7650*	*h*	*10,87*	*51,80*
2.3	*Carro com combustivel*	*4,7650*	*h*	*8,15*	*38,83*
2.4	*Micro/Soft*	*4,7650*	*h*	*1,63*	*7,77*
				2. TOTAL DE EQUIPAMENTO	*124,27*

3. ***MATERIAL***

Código	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID*	*C. UNITÁRIO*	*CUSTO TOTAL*
3.1	*Piquete/Estaca/Tinta*	*1,00*	*un*	*50,00*	*50,00*
				3. TOTAL DE EQUIPAMENTOS	
				CUSTO UNITÁRIO DIRETO 1 + 2 + 3	*731,63*
4. *BDI % (22,33)*					*163,37*
				PREÇO UNITARIO DO SERVIÇO =1+2+3+4	*895,00*
				*PREÇO TOTAL DO SERVIÇO =1+2+3+4*QUANTITATIVO*	*2.685,00*

OBSERVAÇÕES:

Feira de Santana, 25 de julho de 2025

AGRIMENSURA BRASIL Ltda
CNPJ: 13.318.316/0001/78
João Paulo Souza de Almeida
Engenheiro Civil
CREA_BA: 49896/D BA
Representante Legal

JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA: [redacted]

Assinado de forma digital por JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA [redacted]
Dados: 2025.08.05 10:59:40 -03'00'

Agrimensura Brasil
TOPOGRAFIA · AEROLEVANTAMENTO · BATIMETRIA

#VALOR!	**Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova), Valença (base ambiental), visando avaliar a viabilidade da obra, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.**	**Composição de Preço Unitario de Item da Tabela de Preço e Quantitativos**

EMPRESA: AGRIMENSURA BRASIL **Data:**

Tarefa: **4.0 Deslocamento 201-450km** **Quantitativo:** 1,00

Descrição da Tarefa: Deslocamento 201-450km **Unidade:** un

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Código	*Categoria Funcional*	*QUANT.*	*UNID*	*C. HORÁRIO.*	*CUSTO TOTAL*
1.1	*Campo*				
	Topógrafo	*13,6230*	*h*	*14,93*	*203,39*
	Aux. De Topografia	*13,6230*	*h*	*11,12*	*151,49*
1.2	*Gabinete*				
	Coordenador	*4,5410*	*h*	*45,90*	*208,43*
	Cadista / Calculista	*6,8115*	*h*	*14,93*	*101,70*
				SUBTOTAL	*665,01*
2. *ENCARGOS SOCIAIS (114,47%)*				***VALOR***	*1.426,76*
				1. TOTAL DE MÃO DE OBRA	*2.091,76*

EQUIPAMENTO

Código		*QUANT.*	*UNID*	*C. HORÁRIO.*	*CUSTO TOTAL*
2.1	*Estação Total*	*13,6230*	*h*	*5,43*	*73,97*
2.2	*Sistema RTK*	*13,6230*	*h*	*10,87*	*148,08*
2.3	*Carro com combustivel*	*13,6230*	*h*	*8,15*	*111,03*
2.4	*Micro/Soft*	*13,6230*	*h*	*1,63*	*22,21*
				2. TOTAL DE EQUIPAMENTO	*355,29*

3. ***MATERIAL***

Código	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID*	*C. UNITÁRIO*	*CUSTO TOTAL*
3.1	*Piquete/Estaca/Tinta*	*1,00*	*un*	*50,00*	*50,00*
				3. TOTAL DE EQUIPAMENTOS	
				CUSTO UNITÁRIO DIRETO 1 + 2 + 3	*2.091,76*
4. *BDI % (22,33)*					*467,09*
				PREÇO UNITARIO DO SERVIÇO =1+2+3+4	*2.558,85*
				*PREÇO TOTAL DO SERVIÇO =1+2+3+4*QUANTITATIVO*	*2.558,85*

OBSERVAÇÕES:

Feira de Santana, 25 de julho de 2025

JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA:0[redacted]

Assinado de forma digital por JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA[redacted]
Dados: 2025.08.05 10:59:52 -03'00'

AGRIMENSURA BRASIL Ltda
CNPJ: 13.318.316/0001/78
João Paulo Souza de Almeida
Engenheiro Civil
CREA_BA: 49896/D BA
Representante Legal

Agrimensura Brasil
TOPOGRAFIA · AEROLEVANTAMENTO · BATIMETRIA

#VALOR!	**Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova), Valença (base ambiental), visando avaliar a viabilidade da obra, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.**	**Composição de Preço Unitario de Item da Tabela de Preço e Quantitativos**

EMPRESA: AGRIMENSURA BRASIL — **Data:**

Tarefa: 5.0 **Deslocamento 451-850km** — **Quantitativo:** 1,00

Descrição da Tarefa: Deslocamento 451-850km — **Unidade:** un

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Código	*Categoria Funcional*	*QUANT.*	*UNID*	*C. HORÁRIO.*	*CUSTO TOTAL*
1.1	*Campo*				
	Topógrafo	*19,2840*	*h*	*14,93*	*287,91*
	Aux. De Topografia	*19,2840*	*h*	*11,12*	*214,44*
1.2	*Gabinete*				
	Coordenador	*6,4280*	*h*	*45,90*	*295,05*
	Cadista / Calculista	*9,6420*	*h*	*14,93*	*143,96*
				SUBTOTAL	*941,35*
2. *ENCARGOS SOCIAIS (114,47%)*				***VALOR***	*2.019,64*
				1. TOTAL DE MÃO DE OBRA	*2.960,98*

EQUIPAMENTO

Código		*QUANT.*	*UNID*	*C. HORÁRIO.*	*CUSTO TOTAL*
2.1	*Estação Total*	*19,2840*	*h*	*5,43*	*104,71*
2.2	*Sistema RTK*	*19,2840*	*h*	*10,87*	*209,62*
2.3	*Carro com combustivel*	*19,2840*	*h*	*8,15*	*157,16*
2.4	*Micro/Soft*	*19,2840*	*h*	*1,63*	*31,43*
				2. TOTAL DE EQUIPAMENTO	*502,92*

3. ***MATERIAL***

Código	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID*	*C. UNITÁRIO*	*CUSTO TOTAL*
3.1	*Piquete/Estaca/Tinta*	*1,00*	*un*	*50,00*	*50,00*
				3. TOTAL DE EQUIPAMENTOS	
				CUSTO UNITÁRIO DIRETO 1 + 2 + 3	*2.960,98*
4. *BDI % (22,33)*					*661,19*
				PREÇO UNITARIO DO SERVIÇO =1+2+3+4	*3.622,16*
				*PREÇO TOTAL DO SERVIÇO =1+2+3+4*QUANTITATIVO*	*3.622,16*

OBSERVAÇÕES:

Feira de Santana, 25 de julho de 2025

AGRIMENSURA BRASIL Ltda
CNPJ: 13.318.316/0001/78
João Paulo Souza de Almeida
Engenheiro Civil
CREA_BA: 49896/D BA
Representante Legal

JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA:0[redacted]

Assinado de forma digital por JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA[redacted]
Dados: 2025.08.05 11:00:07 -03'00'

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
REF.: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90033/2025

EMPRESA:	AGRIMENSURA BRASIL LTDA CNPJ : 13.318.316/0001-78

FATOR DE DESCONTO (K)	0,66

O fator de desconto proposto deverá apresentar no máximo 2 (duas) casas decimais
O fator de desconto proposto deverá ser igual ou menor a 1,00 (um)
Serão desconsiderados fatores de desconto superiores a 1,00 (um)
O fator de desconto proposto deverá ser calculado em função do desconto, obedecendo a seguinte equação:

FATOR DE DESCONTO = 1,00 – DESCONTO(%) / 100
exemplo: para desconto de 10%
FATOR DE DESCONTO = 1,00 – 10/100 = 0,90

JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA:[redacted]
Assinado de forma digital por JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA[redacted]
Dados: 2025.08.05 11:29:05 -03'00'

João Paulo Souza de Almeida
Engenheiro Civil
CREA: 49.896 D/BA

Av Maria Quitéria, 3098 B, Queimadinha, CEP 44.050-368, Feira de Santana-BA
Tel: 71 99168-0288

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à Coordenação de Projetos/DEA, para análise e manifestação sobre a **aceitação ou rejeição técnica** do(s) documento(s) a seguir listado(s), apresentado(s) pela empresa AGRIMENSURA BRASIL LTDA - CNPJ nº 13.318.316/0001-78, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

1) PROPOSTA DE PREÇOS (Doc. SEI nº 1637375)

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer **referência expressa a todos os documentos acima listados**, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) para cada um deles, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa.

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para este **dia 06/08/2025, às 14:00 horas**.

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Pregoeiro(a), sinalizando **antecipadamente** a eventual necessidade de dilação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Pregoeiro realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765

Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 05/08/2025, às 11:47, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1637383** e o código CRC **830B6191**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Em atenção ao Despacho de encaminhamento para a Coord. de Projetos/DEA (1637383), esta Coordenação de Projetos (Diretoria de Engenharia e Arquitetura) apresenta as seguintes considerações acerca dos documentos a seguir listados, apresentados pela empresa **AGRIMENSURA BRASIL LTDA CNPJ : 13.318.316/0001-78**, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

1) PROPOSTA AJUSTADA

Documento **aceito com ressalva,** Anexo Proposta Ajustada - AGRIMENSURA BRASIL LTDA (1637375).

Verificou-se que o valor apresentado pelo licitante na proposta, de **R$ 28.246,05** para o **fator K = 0,66**, diverge do valor apurado conforme a metodologia da **Planilha de Preços Fator K**, entregue na licitação, que resulta em **R$ 28.218,89** para o mesmo fator.

Dessa forma, recomenda-se que seja solicitada ao licitante a reapresentação do valor proposto, utilizando a metodologia de cálculo estabelecida na referida planilha.

Após a regularização e apresentação do novo valor, **orienta-se que o expediente seja devolvido para prosseguimento da análise da exequibilidade.**

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Oliveira De Lira** - Analista Técnico, em 06/08/2025, às 11:49, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1639296** e o código CRC **9349A840**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Sessão Pública reaberta em 06/08/2025 às 14h00.

Dando continuidade ao certame, com o retorno do expediente e a manifestação da área técnica, documento SEI n.º 1639296, a agente de contratação convocou a empresa: AGRIMENSURA BRASIL LTDA, CNPJ n.º 13.318.316/0001-78, em sede de diligência, para reencaminhar a proposta ajustada com os cálculos reformulados.

Findo o prazo, a empresa encaminhou os documentos solicitados. A agente de contratação suspendeu a sessão para envio dos documentos para análise da área técnica, marcando a continuidade do certame para o dia 07/08/2025 às 14h00min.

Junta-se a seguir os documentos da empresa AGRIMENSURA BRASIL LTDA, CNPJ n.º 13.318.316/0001-78, que serão encaminhados para análise da área técnica, conforme se segue:

a) Proposta ajustada e demais documentos;

Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 06/08/2025, às 16:56, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1641052** e o código CRC **FA5886B7**.

Agrimensura Brasil
TOPOGRAFIA · AEROLEVANTAMENTO · BATIMETRIA

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
REF.: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90033/2025

CARTA DE APRESENTAÇÃO

A empresa Agrimensura Brasil Ltda., com sede na Av Maria Quitéria, 3098 B, Queimadinha, CEP 44.050-368, Feira de Santana-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.318.316/0001-78, por intermédio de seu representante legal João Paulo Souza de Almeida, portador (a) da Carteira de Identidade nº [redacted]

Vem por meio desta fazer a comprovação da exequibilidade da obra através de sua composição de preço, encargos sociais, plaanilha BDI, qualificação técnica, qualificação econômica e qualificação fiscal, social, trabalhista e jurídica.

Feira de Santana, 04 de agosto de 2025,

JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA:[redacted]
Assinado de forma digital por JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA:[redacted]
Dados: 2025.08.05 10:46:47 -03'00'

Agrimensura Brasil Ltda.
13.318.316/0001-78
João Paulo Souza de Almeida

Av Maria Quitéria, 3098 B, Queimadinha, CEP 44.050-368, Feira de Santana-BA
Tel: 71 99168-0288

Agrimensura Brasil
TOPOGRAFIA · AEROLEVANTAMENTO · BATIMETRIA

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
REF.: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90033/2025

PRPOSTA DE PREÇOS

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL: Agrimensura Brasil Ltda		
NOME FANTASIA: Geo Rural Agrimensura	CNPJ: 13.318.316/0001-78	
ENDEREÇO: Av Maria Quitéria, 3098 B, Queimadinha		
MUNICÍPIO: Feira de Santana	UF: BA	CEP: **44.050-368**
REPRESENTANTE LEGAL: João Paulo Souza de Almeida		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 71.143-8		
TELEFONE COMERCIAL: (71) 99168-0288	E-MAIL: contato@agrimensurabrasil.com.br	
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: [redacted]	N° CONTA CORRENTE: [redacted]

PROPOSTA DE PREÇOS	
Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova), Valença (base ambiental), visando avaliar a viabilidade da obra, conforme condições estabelecidas no aviso de contratação e seus anexos.	**FATOR K final ofertado** para ser aplicado na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (Anexo III do Aviso de Contratação 0,66

A proponente DECLARA, ainda, sob as penas da lei:

a. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

b. Que estão inclusos, nos preços propostos, todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.

c. Que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

DA VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Feira de Santana, 05 de agosto de 2025,

JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA:[redacted]
Assinado de forma digital por JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA:01565332512
Dados: 2025.08.05 10:47:10 -03'00'

João Paulo Souza de Almeida
Diretor
Nº do R.G.: [redacted]
Nº do CPF: [redacted]

Av Maria Quitéria, 3098 B, Queimadinha, CEP 44.050-368, Feira de Santana-BA
Tel: 71 99168-0288

Orçamento Sintético

Obra/Serviço: Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova), Valença (base ambiental) .

Fator de Desconto 0,66

Empresa: 0

Valor Global R$ 28.218,89

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1	Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas até 3.000 m²	Unidade	6	R$ 2.696,93	R$ 16.181,58
2	Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras), para áreas de 3.001 m² até 10.000 m²	m²	3562,37	R$ 0,89	R$ 3.170,50
3	Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 121 e 200km (até 400km ida e volta).	un.	3	R$ 895,10	R$ 2.685,30
4	Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 201 e 450km (até 900km ida e volta).	un.	1	R$ 2.558,99	R$ 2.558,99
5	Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 451 e 850km (até 1700km ida e volta).	un.	1	R$ 3.622,52	R$ 3.622,52

JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA:[redacted]

Assinado de forma digital por JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA[redacted]
Dados: 2025.08.06 16:42:50 -03'00'

Anexo Proposta Ajustada 2 - AGRIMENSURA BRASIL LTDA (1641070) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 473

Agrimensura Brasil
TOPOGRAFIA · AEROLEVANTAMENTO · BATIMETRIA

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
REF.: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90033/2025

DEMOSTRAÇÃO BDI

A empresa Agrimensura Brasil Ltda., com sede Av Maria Quitéria, 3098 B, Queimadinha, CEP 44.050-368, Feira de Santana-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.318.316/0001-78, por intermédio de seu representante legal João Paulo Souza de Almeida, portador (a) da Carteira de Identidade [redacted]

ITEM	ITEM COMPONENTE DO BDI	BDI
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	5,25%
2	SEGURO E GARANTIA (S+G)	1,00%
3	RISCO (R)	1,27%
4	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,39%
5	LUCRO (L)	8,90%
6	TRIBUTOS (I)	2,95%
	PIS	0,17%
	COFINS	0,77%
	ISS	2,01%
TOTAL		22,33%

BDI = [(1+AC+S+G+R)(1+DF)(1+L) / (1-I)] - 1

Feira de Santana, 04 de agosto de 2025,

JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA:[redacted]

Assinado de forma digital por JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA:[redacted]
Dados: 2025.08.05 10:46:35 -03'00'

Agrimensura Brasil Ltda.
13.318.316/0001-78
João Paulo Souza de Almeida

Av Maria Quitéria, 3098 B, Queimadinha, CEP 44.050-368, Feira de Santana-BA
Tel: 71 99168-0288

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
REF.: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90033/2025

EMPRESA:	AGRIMENSURA BRASIL LTDA CNPJ : 13.318.316/0001-78

FATOR DE DESCONTO (K)	0,66

O fator de desconto proposto deverá apresentar no máximo 2 (duas) casas decimais
O fator de desconto proposto deverá ser igual ou menor a 1,00 (um)
Serão desconsiderados fatores de desconto superiores a 1,00 (um)
O fator de desconto proposto deverá ser calculado em função do desconto, obedecendo a seguinte equação:

FATOR DE DESCONTO = 1,00 – DESCONTO(%) / 100
exemplo: para desconto de 10%
FATOR DE DESCONTO = 1,00 – 10/100 = 0,90

JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA:[redacted]
Assinado de forma digital por JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA[redacted]
Dados: 2025.08.05 11:29:05 -03'00'

João Paulo Souza de Almeida
Engenheiro Civil
CREA: 49.896 D/BA

Av Maria Quitéria, 3098 B, Queimadinha, CEP 44.050-368, Feira de Santana-BA
Tel: 71 99168-0288

Agrimensura Brasil
TOPOGRAFIA · AEROLEVANTAMENTO · BATIMETRIA

Ao
Ministério Público do Estado da Bahia
REF.: Contratação Direta Nº 90033/2025

EMPRESA: Agrimensura Brasil- DATA: 25/07/2025

FUNÇÃO : COORDENADOR TÉCNICO	**VALOR R$ / MÊS**
a) Salário Mensal	8.000,00
b) Encargos Sociais	9.157,60
SUB TOTAL (a+b)	**17.157,60**
c) Custos Diversos	
c.1) Alimentação	240,00
c.2) Transporte	150,00
c.3) Uniforme	13,33
c.4) Despesas Admissionais,outras.	28,00
c.5) EPI´s	15,00
SUB TOTAL (c)	**446,33**
Custo Homem - mês + BDI (a+b+c)	**17.603,93**
d) BDI	
CÁLCULO DO CUSTO DO HOMEM	
Custo Homem Hora sem BDI e sem encargos (a+b) / 184	**45,90**
Custo Homem Hora com Encargos e BDI(a+b+c) / 184	**95,67**

FUNÇÃO	**VALOR R$ / MÊS**
c1) Alimentação	
Almoço: Preço Unitário x Quantidade Mensal	240,00
c2) Transporte - Discriminar o cálculo e o meio utilizado	150,00
c3) Uniforme - Discriminar valor unitário/número de jogos/vida útil	13,33
c4) Despesas Admissionais,outras:	28,00
c5) Epi's - Discriminar o tipo, o valor e a vida útil	15,00

ENCARGOS SOCIAIS	114,47%

Feira de Santana, 25 de julho de 2025,
Atenciosamente,

João Paulo Souza de Almeida
Eng. Civil
Agrimensura Brasil

JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA:[redacted]

Assinado de forma digital por JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA:[redacted]
Dados: 2025.08.05 10:52:09 -03'00'

Av Maria Quitéria, 3098 B, Queimadinha, CEP 44.050-368, Feira de Santana-BA
Tel: 71 99168-0288

Agrimensura Brasil
TOPOGRAFIA · AEROLEVANTAMENTO · BATIMETRIA

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
REF.: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90033/2025

EMPRESA: Agrimensura Brasil- DATA: 25/07/2025

FUNÇÃO : TOPÓGRAFO	**VALOR R$ / MÊS**
a) Salário Mensal	2.300,00
b) Encargos Sociais	2.632,81
SUB TOTAL (a+b)	**4.932,81**
c) Custos Diversos	
c.1) Alimentação	240,00
c.2) Transporte	150,00
c.3) Uniforme	13,33
c.4) Despesas Admissionais,outras.	28,00
c.5) EPI´s	15,00
SUB TOTAL (c)	**446,33**
Custo Homem - mês (a+b+c)	**5.379,14**
d) BDI	
CÁLCULO DO CUSTO DO HOMEM	
Custo Homem Hora sem BDI e sem encargos (a+b) / 184	**14,93**
Custo Homem Hora com Encargos e sem BDI (a+b+c) / 184	**29,23**

FUNÇÃO	**VALOR R$ / MÊS**
c1) Alimentação	
Almoço: Preço Unitário x Quantidade Mensal	240,00
c2) Transporte - Discriminar o cálculo e o meio utilizado	150,00
c3) Uniforme - Discriminar valor unitário/número de jogos/vida útil	13,33
c4) Despesas Admissionais,outras:	28,00
c5) Epi's - Discriminar o tipo, o valor e a vida útil	15,00

ENCARGOS SOCIAIS	114,47%

Feira de Santana, 25 de julho de 2025,
Atenciosamente,

João Paulo Souza de Almeida
Eng. Civil
Agrimensura Brasil

JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA:[redacted]

Assinado de forma digital por JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA[redacted]
Dados: 2025.08.05 10:52:21 -03'00'

Av Maria Quitéria, 3098 B, Queimadinha, CEP 44.050-368, Feira de Santana-BA
Tel: 71 99168-0288

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
REF.: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90033/2025

EMPRESA: Agrimensura Brasil- DATA: 25/07/2025

FUNÇÃO :DESENHISTA	**VALOR R$ / MÊS**
a) Salário Mensal	2.300,00
b) Encargos Sociais	2.632,81
SUB TOTAL (a+b)	**4.932,81**
c) Custos Diversos	
c.1) Alimentação	240,00
c.2) Transporte	150,00
c.3) Uniforme	13,33
c.4) Despesas Admissionais,outras.	28,00
c.5) EPI´s	15,00
SUB TOTAL (c)	**446,33**
Custo Homem - mês (a+b+c)	**5.379,14**
d) BDI	
CÁLCULO DO CUSTO DO HOMEM	
Custo Homem Hora sem BDI e sem encargos (a+b) / 184	**14,93**
Custo Homem Hora com Encargos e sem BDI (a+b+c) / 184	**29,23**

FUNÇÃO	**VALOR R$ / MÊS**
c1) Alimentação	
Almoço: Preço Unitário x Quantidade Mensal	240,00
c2) Transporte - Discriminar o cálculo e o meio utilizado	150,00
c3) Uniforme - Discriminar valor unitário/número de jogos/vida útil	13,33
c4) Despesas Admissionais,outras:	28,00
c5) Epi's - Discriminar o tipo, o valor e a vida útil	15,00

ENCARGOS SOCIAIS	114,47%

Feira de Santana, 25 de julho de 2025,
Atenciosamente,

João Paulo Souza de Almeida
Eng. Civil
Agrimensura Brasil

JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA:[redacted]

Assinado de forma digital por JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA:[redacted]
Dados: 2025.08.05 10:52:32 -03'00'

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
REF.: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90033/2025

EMPRESA: Agrimensura Brasil- DATA: 25/07/2025

FUNÇÃO : AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	**VALOR R$ / MÊS**
a) Salário Mensal	1.600,00
b) Encargos Sociais	1.831,52
SUB TOTAL (a+b)	**3.431,52**
c) Custos Diversos	
c.1) Alimentação	240,00
c.2) Transporte	150,00
c.3) Uniforme	13,33
c.4) Despesas Admissionais,outras.	28,00
c.5) EPI´s	15,00
SUB TOTAL (c)	**446,33**
Custo Homem - mês (a+b+c)	**3.877,85**
d) BDI	
CÁLCULO DO CUSTO DO HOMEM	
Custo Homem Hora sem BDI e sem encargos (a+b) / 184	**11,12**
Custo Homem Hora com Encargos e sem BDI (a+b+c) / 184	**21,08**

FUNÇÃO	**VALOR R$ / MÊS**
c1) Alimentação	
Almoço: Preço Unitário x Quantidade Mensal	240,00
c2) Transporte - Discriminar o cálculo e o meio utilizado	150,00
c3) Uniforme - Discriminar valor unitário/número de jogos/vida útil	13,33
c4) Despesas Admissionais,outras:	28,00
c5) Epi's - Discriminar o tipo, o valor e a vida útil	15,00

ENCARGOS SOCIAIS	114,47%

Feira de Santana, 25 de julho de 2025,
Atenciosamente,

João Paulo Souza de Almeida
Eng. Civil
Agrimensura Brasil

JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA:[redacted]

Assinado de forma digital por JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA[redacted]
Dados: 2025.08.05 10:52:43 -03'00'

Av Maria Quitéria, 3098 B, Queimadinha, CEP 44.050-368, Feira de Santana-BA
Tel: 71 99168-0288

	Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova), Valença (base ambiental), visando avaliar a viabilidade da obra, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.	Composição de Preço Unitario de Item da Tabela de Preço e Quantitativos

EMPRESA: AGRIMENSURA BRASIL **Data:**

Tarefas: **1.0 Levantamento até 3.000m²** **Quantitativo:** 6,00

Descrição do Tarefa: Levantamento até 3.000m² **Unidade:** un

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Código	*Categoria Funcional*	*QUANT.*	*UNID*	*C. HORÁRIO.*	*CUSTO TOTAL*
1.1	*Campo*				
	Topógrafo	*16,4700*	*h*	*14,93*	*245,90*
	Aux. De Topografia	*16,4700*	*h*	*11,12*	*183,15*
1.2	*Gabinete*				
	Coordenador	*5,4900*	*h*	*45,90*	*251,99*
	Cadista / Calculista	*8,2500*	*h*	*14,93*	*123,17*
				SUBTOTAL	*804,21*
2. *ENCARGOS SOCIAIS (114,47%)*				***VALOR***	*920,58*
			1. TOTAL DE MÃO DE OBRA		*1.724,78*

EQUIPAMENTO

Código		*QUANT.*	*UNID*	*C. HORÁRIO.*	*CUSTO TOTAL*
2.1	*Estação Total*	*16,4700*	*h*	*5,43*	*89,43*
2.2	*Sistema RTK*	*16,4700*	*h*	*10,87*	*179,03*
2.3	*Carro com combustivel*	*16,4700*	*h*	*8,15*	*134,23*
2.4	*Micro/Soft*	*16,4700*	*h*	*1,63*	*26,85*
		2. TOTAL DE EQUIPAMENTO			*429,54*

3. ***MATERIAL***

Código	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID*	*C. UNITÁRIO*	*CUSTO TOTAL*
3.1	*Piquete/Estaca/Tinta*	*1,01*	*un*	*50,00*	*50,32*
		3. TOTAL DE EQUIPAMENTOS			*50,32*
CUSTO UNITÁRIO DIRETO 1 + 2 + 3					*2.204,64*
4. *BDI % (22,33)*					*492,30*
PREÇO UNITARIO DO SERVIÇO =1+2+3+4					*2.696,93*
*PREÇO TOTAL DO SERVIÇO =1+2+3+4*QUANTITATIVO*					*16.181,58*

OBSERVAÇÕES:

Feira de Santana, 25 de julho de 2025

AGRIMENSURA BRASIL Ltda
CNPJ: 13.318.316/0001/78
João Paulo Souza de Almeida
Engenheiro Civil
CREA_BA: 49896/D BA
Representante Legal

	Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova), Valença (base ambiental), visando avaliar a viabilidade da obra, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.	Composição de Preço Unitario de Item da Tabela de Preço e Quantitativos

EMPRESA: AGRIMENSURA BRASIL **Data:**

Tarefa: **2.0 Levantamento 3.001-10.000m²** **Quantitativo:** 3562,37

Descrição do Tarefa: Levantamento 3.001-10.000m² **Unidade: m²**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Código	*Categoria Funcional*	*QUANT.*	*UNID*	*C. HORÁRIO.*	*CUSTO TOTAL*
1.1	*Campo*				
	Topógrafo	*0,00160*	*h*	*14,93*	*0,02*
	Aux. De Topografia	*0,00160*	*h*	*11,12*	*0,02*
1.2	*Gabinete*				
	Coordenador	*0,00020*	*h*	*45,90*	*0,01*
	Cadista / Calculista	*0,00080*	*h*	*14,93*	*0,01*
				SUBTOTAL	*0,05*
2. *ENCARGOS SOCIAIS (114,47%)*				***VALOR***	*0,06*
				1. TOTAL DE MÃO DE OBRA	*0,10*

EQUIPAMENTO

Código		*QUANT.*	*UNID*	*C. HORÁRIO.*	*CUSTO TOTAL*
2.1	*Estação Total*	*0,0016*	*h*	*5,43*	*0,01*
2.2	*Sistema RTK*	*0,0016*	*h*	*10,87*	*0,02*
2.3	*Carro com combustivel*	*0,0016*	*h*	*8,15*	*0,01*
2.4	*Micro/Soft*	*0,0016*	*h*	*1,63*	-
				2. TOTAL DE EQUIPAMENTO	*0,04*

3. ***MATERIAL***

Código	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID*	*C. UNITÁRIO*	*CUSTO TOTAL*
3.1	*Piquete/Estaca/Tinta*	*0,01*	*un*	*50,00*	*0,59*
				3. TOTAL DE EQUIPAMENTOS	*0,59*
				CUSTO UNITÁRIO DIRETO 1 + 2 + 3	*0,73*
4. *BDI % (22,33)*					*0,16*
				PREÇO UNITARIO DO SERVIÇO =1+2+3+4	*0,89*
				*PREÇO TOTAL DO SERVIÇO =1+2+3+4*QUANTITATIVO*	*3.170,50*

OBSERVAÇÕES:

Feira de Santana, 25 de julho de 2025

AGRIMENSURA BRASIL Ltda
CNPJ: 13.318.316/0001/78
João Paulo Souza de Almeida
Engenheiro Civil
CREA_BA: 49896/D BA
Representante Legal

	Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova), Valença (base ambiental), visando avaliar a viabilidade da obra, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.	Composição de Preço Unitario de Item da Tabela de Preço e Quantitativos

EMPRESA: AGRIMENSURA BRASIL **Data:**

Tarefa: 3.0 **Deslocamento 121-200km** **Quantitativo:** 3,00

Descrição da Tarefa: Deslocamento 121-200km **Unidade:** un

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Código	*Categoria Funcional*	*QUANT.*	*UNID*	*C. HORÁRIO.*	*CUSTO TOTAL*
1.1	*Campo*				
	Topógrafo	*6,1000*	*h*	*14,93*	*91,07*
	Aux. De Topografia	*6,1000*	*h*	*11,12*	*67,83*
1.2	*Gabinete*				
	Coordenador	*1,2900*	*h*	*45,90*	*59,21*
	Cadista / Calculista	*1,9000*	*h*	*14,93*	*28,37*
				SUBTOTAL	*246,48*
2. *ENCARGOS SOCIAIS (114,47%)*				***VALOR***	*282,15*
				1. TOTAL DE MÃO DE OBRA	*528,62*

EQUIPAMENTO

Código		*QUANT.*	*UNID*	*C. HORÁRIO.*	*CUSTO TOTAL*
2.1	*Estação Total*	*6,1000*	*h*	*5,43*	*33,12*
2.2	*Sistema RTK*	*6,1000*	*h*	*10,87*	*66,31*
2.3	*Carro com combustivel*	*6,1000*	*h*	*8,15*	*49,72*
2.4	*Micro/Soft*	*6,1000*	*h*	*1,63*	*9,94*
				2. TOTAL DE EQUIPAMENTO	*159,09*

3. ***MATERIAL***

Código	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID*	*C. UNITÁRIO*	*CUSTO TOTAL*
3.1	*Piquete/Estaca/Tinta*	*0,88*	*un*	*50,00*	*44,00*
				3. TOTAL DE EQUIPAMENTOS	*44,00*
				CUSTO UNITÁRIO DIRETO 1 + 2 + 3	*731,71*
4. *BDI % (22,33)*					*163,39*
				PREÇO UNITARIO DO SERVIÇO =1+2+3+4	*895,10*
				*PREÇO TOTAL DO SERVIÇO =1+2+3+4*QUANTITATIVO*	*2.685,30*

OBSERVAÇÕES:

Feira de Santana, 25 de julho de 2025

AGRIMENSURA BRASIL Ltda
CNPJ: 13.318.316/0001/78
João Paulo Souza de Almeida
Engenheiro Civil
CREA_BA: 49896/D BA
Representante Legal

	Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova), Valença (base ambiental), visando avaliar a viabilidade da obra, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.	**Composição de Preço Unitario de Item da Tabela de Preço e Quantitativos**

EMPRESA: AGRIMENSURA BRASIL **Data:**

Tarefa: **4.0 Deslocamento 201-450km** **Quantitativo:** 1,00

Descrição da Tarefa: Deslocamento 201-450km **Unidade:** un

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Código	*Categoria Funcional*	*QUANT.*	*UNID*	*C. HORÁRIO.*	*CUSTO TOTAL*
1.1	*Campo*				
	Topógrafo	*17,9000*	*h*	*14,93*	*267,25*
	Aux. De Topografia	*17,9000*	*h*	*11,12*	*199,05*
1.2	*Gabinete*				
	Coordenador	*4,0000*	*h*	*45,90*	*183,60*
	Cadista / Calculista	*5,5700*	*h*	*14,93*	*83,16*
				SUBTOTAL	*733,06*
2. *ENCARGOS SOCIAIS (114,47%)*				***VALOR***	*839,13*
				1. TOTAL DE MÃO DE OBRA	*1.572,19*

EQUIPAMENTO

Código		*QUANT.*	*UNID*	*C. HORÁRIO.*	*CUSTO TOTAL*
2.1	*Estação Total*	*17,9000*	*h*	*5,43*	*97,20*
2.2	*Sistema RTK*	*17,9000*	*h*	*10,87*	*194,57*
2.3	*Carro com combustivel*	*17,9000*	*h*	*8,15*	*145,89*
2.4	*Micro/Soft*	*17,9000*	*h*	*1,63*	*29,18*
				2. TOTAL DE EQUIPAMENTO	*466,84*

3. ***MATERIAL***

Código	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID*	*C. UNITÁRIO*	*CUSTO TOTAL*
3.1	*Piquete/Estaca/Tinta*	*1,06*	*un*	*50,00*	*52,85*
				3. TOTAL DE EQUIPAMENTOS	*52,85*
				CUSTO UNITÁRIO DIRETO 1 + 2 + 3	*2.091,88*
4. *BDI % (22,33)*					*467,12*
				PREÇO UNITARIO DO SERVIÇO =1+2+3+4	*2.558,99*
				*PREÇO TOTAL DO SERVIÇO =1+2+3+4*QUANTITATIVO*	*2.558,99*

OBSERVAÇÕES:

Feira de Santana, 25 de julho de 2025

AGRIMENSURA BRASIL Ltda
CNPJ: 13.318.316/0001/78
João Paulo Souza de Almeida
Engenheiro Civil
CREA_BA: 49896/D BA
Representante Legal

	Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova), Valença (base ambiental), visando avaliar a viabilidade da obra, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.	Composição de Preço Unitario de Item da Tabela de Preço e Quantitativos

EMPRESA: AGRIMENSURA BRASIL **Data:**

Tarefa: **5.0 Deslocamento 451-850km** **Quantitativo:** 1,00

Descrição da Tarefa: Deslocamento 451-850km **Unidade:** un

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Código	*Categoria Funcional*	*QUANT.*	*UNID*	*C. HORÁRIO.*	*CUSTO TOTAL*
1.1	*Campo*				
	Topógrafo	*25,9000*	*h*	*14,93*	*386,69*
	Aux. De Topografia	*25,9000*	*h*	*11,12*	*288,01*
1.2	*Gabinete*				
	Coordenador	*5,4000*	*h*	*45,90*	*247,86*
	Cadista / Calculista	*8,0000*	*h*	*14,93*	*119,44*
				SUBTOTAL	*1.042,00*
2. *ENCARGOS SOCIAIS (114,47%)*				***VALOR***	*1.192,78*
				1. TOTAL DE MÃO DE OBRA	*2.234,77*

EQUIPAMENTO

Código		*QUANT.*	*UNID*	*C. HORÁRIO.*	*CUSTO TOTAL*
2.1	*Estação Total*	*25,9000*	*h*	*5,43*	*140,64*
2.2	*Sistema RTK*	*25,9000*	*h*	*10,87*	*281,53*
2.3	*Carro com combustivel*	*25,9000*	*h*	*8,15*	*211,09*
2.4	*Micro/Soft*	*25,9000*	*h*	*1,63*	*42,22*
				2. TOTAL DE EQUIPAMENTO	*675,48*

3. ***MATERIAL***

Código	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID*	*C. UNITÁRIO*	*CUSTO TOTAL*
3.1	*Piquete/Estaca/Tinta*	*1,02*	*un*	*50,00*	*51,02*
				3. TOTAL DE EQUIPAMENTOS	*51,02*
				CUSTO UNITÁRIO DIRETO 1 + 2 + 3	*2.961,27*
4. *BDI % (22,33)*					*661,25*
				PREÇO UNITARIO DO SERVIÇO =1+2+3+4	*3.622,52*
				*PREÇO TOTAL DO SERVIÇO =1+2+3+4*QUANTITATIVO*	*3.622,52*

OBSERVAÇÕES:

Feira de Santana, 25 de julho de 2025

AGRIMENSURA BRASIL Ltda
CNPJ: 13.318.316/0001/78
João Paulo Souza de Almeida
Engenheiro Civil
CREA_BA: 49896/D BA
Representante Legal

Agrimensura Brasil
TOPOGRAFIA · AEROLEVANTAMENTO · BATIMETRIA

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
REF.: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90033/2025

DEMOSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS

A empresa Agrimensura Brasil Ltda., com sede na Av Maria Quitéria, 3098 B, Queimadinha, CEP 44.050-368, Feira de Santana-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.318.316/0001-78, por intermédio de seu representante legal João Paulo Souza de Almeida, portador (a) da Carteira de [redacted]; ciente e de acordo com todas as especificações e condições do edital e seus Anexos, vem, por intermédio do seu representante legal ao final assinado, vem propor o demonstrativo de encargos sociais correspondente ao levantamento topográfico;

Demonstrativo dos Encargos Sociais	
DESCRICÃO (GRUPO A)	(%)
INSS	20,00
SESI	1,50
SENAI	1,00
SEBRAE	0,60
INCRA	0,20
Salario Educação	2,50
Seguro Acidente de Trabalho	3,0
Fundo de garantia por tempo de servico	8,00
SECONCI	0,00
Total (A)	36,80
DESCRICÃO (GRUPO B)	(%)
Repouso Semanal Remunerado	17,97
Feriados	3,96
Auxílio Enfermidade	0,86
13º Salário	10,97
Licença Paternidade	0,07
Faltas Justificadas	0,73
Dias de Chuva	2,04
Auxílio Acidente de Trabalho	0,10
Férias Gozadas	10,34
Salário Maternidade	0,03
Total (B)	47,07
DESCRICÃO (GRUPO C)	(%)
Aviso Prévio Indenizado	5,44
Aviso Prévio Trabalhado	0,13
Férias Indenizadas	3,41
Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,36
Indenização Adicional	0,46
Total (C)	12,80
DESCRICÃO (GRUPO D)	(%)
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,32

Av Maria Quitéria, 3098 B, Queimadinha, CEP 44.050-368, Feira de Santana-BA
Tel: **71 99168-0288**

Agrimensura Brasil
TOPOGRAFIA · AEROLEVANTAMENTO · BATIMETRIA

Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS Sobre Aviso Prévio Indenizado	**0,48**
Total (D)	**17,80**
PORCENTAGEM TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	**114,47**

Feira de Santana, 04 de agosto de 2025,

JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA[redacted]

Assinado de forma digital por JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA[redacted]
Dados: 2025.08.05 10:46:59 -03'00'

Agrimensura Brasil Ltda.
13.318.316/0001-78
João Paulo Souza de Almeida

Av Maria Quitéria, 3098 B, Queimadinha, CEP 44.050-368, Feira de Santana-BA
Tel: **71 99168-0288**

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à Coordenação de Projetos/DEA, para análise e manifestação sobre a **aceitação ou rejeição técnica** do(s) documento(s) a seguir listado(s), apresentado(s) pela empresa AGRIMENSURA BRASIL LTDA - CNPJ nº 13.318.316/0001-78, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

1) PROPOSTA DE PREÇOS (Doc. SEI nº 1641070)

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer **referência expressa a todos os documentos acima listados**, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) para cada um deles, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa.

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para este **dia 07/08/2025, às 14:00 horas**.

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Pregoeiro(a), sinalizando **antecipadamente** a eventual necessidade de dilação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Pregoeiro realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765

Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 06/08/2025, às 16:58, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1641074** e o código CRC **8A13BDA7**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Em atenção ao Despacho de encaminhamento para a Coord. de Projetos/DEA (1641074), esta Coordenação de Projetos (Diretoria de Engenharia e Arquitetura) apresenta as seguintes considerações acerca dos documentos a seguir listados, apresentados pela empresa **AGRIMENSURA BRASIL LTDA CNPJ : 13.318.316/0001-78**, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

1) PROPOSTA AJUSTADA

Documento **aceito,** Anexo Proposta Ajustada 2 - AGRIMENSURA BRASIL LTDA (1641070).

2) EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

Análise da Proposta e Justificativa de Exequibilidade – AGRIMENSURA BRASIL LTDA.

A proposta apresentada pela AGRIMENSURA BRASIL LTDA. (CNPJ: 13.318.316/0001-78), no valor global de **R$ 28.218,89**, com aplicação de um Fator K de **0,66** (representando um desconto de 34% sobre o valor sem desconto conforme sua planilha interna), foi submetida para os serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral.

1. Fundamentação Legal para Análise de Exequibilidade:

A Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, em seu Art. 59, § 4º, estabelece que:

> *L14133.pdf, Art. 59, § 4º* "No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração."

É importante ressaltar que o § 2º do mesmo Art. 59 da Lei nº 14.133/2021 permite que a Administração realize diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir que ela seja demonstrada. Isso significa que, mesmo que uma proposta se enquadre inicialmente no percentual de inexequibilidade, a licitante pode comprová-la por meio de justificativas técnicas e econômico-financieras detalhadas.

2. Confronto da Proposta com o Limite de Exequibilidade da Administração:

Para o objeto licitado, o valor total global máximo estimado pela Administração (conforme Apenso I do Termo de Referência) é de R$ 42.797,04.

- **Valor Orçado pela Administração:** R$ 42.797,04
- **Limite Legal de Exequibilidade (75% do valor orçado):** 0,75 * R$ 42.797,04 = **R$ 32.097,78**
- **Proposta Apresentada pela AGRIMENSURA BRASIL LTDA.:** R$ 28.218,89

Conforme a comparação acima, a proposta da AGRIMENSURA BRASIL LTDA. (**R$ 28.218,89**) encontra-se abaixo do limite de 75% do valor orçado pela Administração (**R$ 32.097,78**). No entanto, conforme o já citado Art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a empresa teve a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

3. Análise da Demonstração de Exequibilidade Apresentada pela AGRIMENSURA BRASIL LTDA. (`Anexo Proposta Ajustada 2 - AGRIMENSURA BRASIL LTDA (1641070)`):

A AGRIMENSURA BRASIL LTDA. apresenta uma detalhada composição de preços e custos no `Anexo Proposta Ajustada 2 - AGRIMENSURA BRASIL LTDA (1641070)` que, apesar de o valor global ficar abaixo do limite de 75% do valor de referência da Administração, fornece elementos consistentes para sustentar a exequibilidade de sua proposta.

3.1. Composições Analíticas Detalhadas e com Data Base Recente (Julho/2025): A empresa apresentou composições analíticas detalhadas para a mão de obra e para os serviços, com dados atualizados até **julho de 2025**. Esta data base é **recente** e reflete os custos atuais da empresa, conferindo **credibilidade** à sua estrutura de preços.

- **Custos de Mão de Obra:** Foram detalhadas as composições para as seguintes funções essenciais ao objeto:
  - **Coordenador Técnico:** Salário mensal, Encargos Sociais, Custos Diversos (alimentação, transporte, uniforme, despesas admissionais, EPIs), resultando no Custo Homem-mês.
  - **Topógrafo:** Salário mensal, Encargos Sociais, Custos Diversos, resultando no Custo Homem-mês.
  - **Desenhista:** Salário mensal, Encargos Sociais, Custos Diversos, resultando no Custo Homem-mês.
  - **Auxiliar de Topografia:** Salário mensal, Encargos Sociais, Custos Diversos, resultando no Custo Homem-mês. A apresentação desses custos próprios e detalhados por função permite verificar a formação da base salarial e os custos adicionais que incidem sobre ela.
- **Demonstrativo de Encargos Sociais:** A empresa apresentou um demonstrativo pormenorizado dos Encargos Sociais, totalizando **114,47%**, dividido em Grupos A (INSS, SESI, SENAI, SEBRAE, INCRA, Salário Educação, Seguro Acidente de Trabalho, FGTS), B (Repouso Semanal Remunerado, Feriados, Auxílio Enfermidade, 13º Salário, Férias Gozadas, etc.) e C (Aviso Prévio Indenizado, Férias Indenizadas, Depósito Rescisão Sem Justa Causa). A transparência nesse cálculo reforça a confiabilidade dos custos de mão de obra.

- **Demonstrativo de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas):** O BDI foi apresentado com uma taxa de **22,33%**, com detalhamento de seus componentes (Administração Central, Seguro e Garantia, Risco, Despesas Financeiras, Lucro e Tributos - PIS, COFINS, ISS). Este detalhamento demonstra que a empresa considerou os fatores que compõem seu preço final, incluindo sua margem de lucro e incidências tributárias.

- **Composições de Preço Unitário de Serviço:** A AGRIMENSURA BRASIL LTDA. forneceu composições analíticas detalhadas para cada um dos itens da licitação, incluindo:

    - **Item 1: Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, até 3.000 m²:** Apresenta o custo de Mão de Obra (Campo e Gabinete, com horas específicas para Topógrafo, Auxiliar de Topografia, Coordenador e Cadista/Calculista), Equipamentos (Estação Total, Sistema RTK, Carro, Micro/Soft com horas de uso), Material (Piquete/Estaca/Tinta), Encargos Sociais (114,47%) e BDI (22,33%), chegando ao preço unitário e total ofertado.
    - **Item 2: Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, de 3.001 m² até 10.000 m²:** Segue a mesma metodologia detalhada do item 1, com ajuste nas quantidades de horas e materiais.
    - **Itens de Deslocamento e Hospedagem (121-200km, 201-450km, 451-850km):** A empresa detalha a composição desses itens com custos de mão de obra, equipamentos e materiais, o que indica um controle claro sobre os custos associados a essas atividades, incluindo o tempo de equipe e uso de recursos durante as viagens.

3.2. Experiência Demonstrada e Coerência Interna: O detalhamento e a consistência das composições analíticas apresentadas pela AGRIMENSURA BRASIL LTDA. indicam que a empresa possui um conhecimento aprofundado de seus próprios custos operacionais. A base de custos própria, com data recente (julho/2025), demonstra que o valor ofertado é fruto de uma precificação interna calculada e não apenas de um desconto genérico.

A apresentação de composições analíticas para cada componente do custo, com coeficientes de produtividade (horas/quantidade) e valores específicos para mão de obra, equipamentos e materiais, permite que a Administração verifique como a empresa chega ao seu preço. Essa transparência e detalhamento, mesmo que resultem em um preço abaixo do limiar de 75% da estimativa da Administração, são suficientes para que o órgão possa aferir a exequibilidade da proposta através de diligência.

4. Conclusão e Recomendação:

Embora o valor global da proposta da AGRIMENSURA BRASIL LTDA. (R$ 28.218,89) seja inferior ao limite de 75% do valor estimado pela Administração (R$ 32.097,78), os documentos apresentados pela licitante fornecem uma justificativa coerente e analítica da exequibilidade de seu preço.

A empresa detalhou suas composições de custos de mão de obra, encargos sociais, BDI e os custos unitários dos serviços, todos com uma data base recente (julho/2025) e baseados em custos próprios. Este nível de detalhamento permite à Administração compreender a formação de preço da empresa e verificar que, sob sua estrutura de custos e produtividade, o serviço pode ser executado pelo valor proposto sem comprometer a qualidade ou a sustentabilidade do contrato.

Considerando o Art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que permite a demonstração de exequibilidade via diligência, e o nível de detalhamento nas composições de custos apresentadas, **recomenda-se a aceitação da proposta da AGRIMENSURA BRASIL LTDA. como exequível**, pois a empresa conseguiu demonstrar a viabilidade de execução do objeto pelo valor ofertado através de uma metodologia de precificação interna transparente e bem fundamentada.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Oliveira De Lira** - Analista Técnico, em 07/08/2025, às 10:34, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1641740** e o código CRC **F45DD8B6**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Sessão Pública reaberta em 07/08/2025 às 14h00.

Dando continuidade ao certame, com o retorno do expediente e a manifestação da área técnica, documento SEI n.º 1641740, a agente de contratação convocou a empresa: AGRIMENSURA BRASIL LTDA, CNPJ n.º 13.318.316/0001-78, para encaminhar os documentos de habilitação, no prazo de 02 horas.

Findo o prazo, a empresa encaminhou os documentos solicitados. A agente de contratação suspendeu a sessão para envio dos documentos para análise da área técnica, marcando a continuidade do certame para o dia 12/08/2025 às 09h30min.

Junta-se a seguir os documentos da empresa AGRIMENSURA BRASIL LTDA, CNPJ n.º 13.318.316/0001-78, que serão encaminhados para análise da área técnica, conforme se segue:

a) Documentos de habilitação técnica;

Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 07/08/2025, às 15:44, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1642883** e o código CRC **5E52251C**.

Agrimensura Brasil
TOPOGRAFIA · AEROLEVANTAMENTO · BATIMETRIA

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
REF.: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90033/2025

CARTA DE APRESENTAÇÃO

A empresa Agrimensura Brasil Ltda., com sede na Av Maria Quitéria, 3098 B, Queimadinha, CEP 44.050-368, Feira de Santana-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.318.316/0001-78, por intermédio de seu representante legal João Paulo Souza de Almeida, portador (a) da Carteira de [redacted];
Vem por meio desta fazer a comprovação da exequibilidade da obra através de sua composição de preço, encargos sociais, plaanilha BDI, qualificação técnica, qualificação econômica e qualificação fiscal, social, trabalhista e jurídica.

Feira de Santana, 04 de agosto de 2025,

JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA:[redacted]
Assinado de forma digital por JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA:[redacted]
Dados: 2025.08.05 10:46:47 -03'00'

Agrimensura Brasil Ltda.
13.318.316/0001-78
João Paulo Souza de Almeida

Av Maria Quitéria, 3098 B, Queimadinha, CEP 44.050-368, Feira de Santana-BA
Tel: 71 99168-0288

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA PROVISÓRIA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 299239/2025
Emissão: 02/08/2025
Validade: 30/09/2025
Chave: Cy524

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: AGRIMENSURA BRASIL LTDA

CNPJ: 13.318.316/0001-78

Registro: 0001002455

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 300.000,00

Data do Capital: 15/12/2024

Faixa: 3

Objetivo Social: SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA; PERFURAÇÕES E SONDAGENS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA MARIA QUITÉRIA, 2903B1, SÃO JOÃO, FEIRA DE SANTANA, BA, 44051465

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 07/11/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001016860DDBA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA PROVISÓRIA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 60757147. Data de vencimento do boleto: 30/09/2025

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (6/6)

Parcelamento Ano: 2025 Quantidade de Parcelas Pagas: 4/7

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ABILIO JOSE FARIA DE ALMEIDA

Registro: 0502869208

CPF: ***[redacted]

Data Início: 07/11/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: JOÃO PAULO SOUZA DE ALMEIDA

Registro: 0501588620

CPF: ***[redacted]

Data Início: 07/11/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, E ARTIGO 1º DA MESMA RESOLUÇÃO COM RESTRIÇ ATIVIDADES 1,2,3,4 ,6 E 8, REFERENTE À PONTES, AEROPORTOS, PORTOS E BARRAGENS.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

[redacted]

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: Cy524
Impresso em: 04/08/2025 às 14:03:06 por: adapt, ip: 189.71.133.244

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

CREA-BA

Nº 296164/2025
Emissão: 14/07/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 8c3AZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: JOÃO PAULO SOUZA DE ALMEIDA

Registro: 0501588620

CPF: ***[redacted]

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 02/02/2007

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, E ARTIGO 1º DA MESMA RESOLUÇÃO COM RESTRIÇÕES AS ATIVIDADES 1,2,3,4 ,6 E 8, REFERENTE À PONTES, AEROPORTOS, PORTOS E BARRAGENS.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE SALVADOR - UNIFACS - SALVADOR

Data de Formação: 11/01/2007

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: AGRIMENSURA BRASIL LTDA

Registro: 0001002455

CNPJ: 13.318.316/0001-78

Data Ínicio: 07/11/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

[redacted]

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: 8c3AZ
Impresso em: 04/08/2025 às 14:05:25 por: adapt, ip: 189.71.133.244

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

CREA-BA

Nº 275244/2025
Emissão: 18/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: B5z8b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: ANTONIO ALVES DE ALMEIDA
Registro: 0500259313
CPF: ***[redacted]
Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 13/01/2006

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AGRIMENSOR
Atribuição: ARTIGOS 4 E 25 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA - EEA
Data de Formação: 07/01/2006

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ACERT ALUGUEL DE MÁQUINAS E TOPOGRAFIA LTDA
Registro: 0010340955
CNPJ: 03.752.351/0001-47
Data Ínicio: 06/05/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

[redacted]

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: B5z8b
Impresso em: 18/03/2025 às 14:25:36 por: adapt, ip: 177.177.55.135

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: AGRIMENSURA BRASIL LTDA., com sede em, Av Maria Quitéria, 3098 B, Queimadinha, CEP 44.050-368, Feira de Santana, no Estado Bahia, inscrita no CNPJ sob o CNPJ 13.318.316/0001-78, neste ato representado pelo seu Sr. João Paulo Souza de Almeida, portador da Carteira de Identidade n° [redacted] CPF [redacted]

CONTRATADO: Antônio Alves de Almeida, [redacted]

Cláusula 1ª: É objeto do presente contrato a Prestação de Serviços de responsabilidade técnica.

Cláusula 2ª: O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

Cláusula 3ª: O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

Cláusula 4ª: É dever do CONTRATADO oferecer ao contratante a cópia autenticada e com firma reconhecida do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

Cláusula 5 ª: O CONTRATADO deverá fornecer Nota Fiscal de Serviços, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo CONTRATANTE até o dia 08 de cada mês subsequente ao do serviço prestado.

Cláusula 6ª: O presente serviço será remunerado pela quantia de RS 2.000,00 (Dois Mil reais) por mês, em uma jornada de 16 horas semanais, devendo ser pago até o dia 25 do mês subsequente, em moeda corrente via depósito bancário.

Cláusula 7ª: Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 10 dias.

Cláusula 8º: Caso o CONTRATADO quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver o uniforme, crachá, cartões e fornecidos pela empresa.

Cláusula 9ª: Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 10ª: O CONTRATATO se compromete a zelar pelos bens móveis, imóveis, equipamentos, próprios e locados sob responsabilidade da CONTRATANTE, disponibilizados para a execução do serviço especificado na cláusula 1° do referido contrato, devidamente relacionados em termo especifico e anexados a este contrato quando ocorrer.

Cláusula 11ª: Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

Cláusula 12ª: A data de término prevista para 04/12/2025. O mesmo pode prorrogar-se, caso haja consentimento entre as partes.

Cláusula 13ª: Fica sendo válido este Contrato entre as partes, anulando qualquer outro celebrado anteriormente.

Cláusula 14ª: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Salvador-BA.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Feira de Santana, 04 de julho de 2024

JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA [redacted]
Assinado de forma digital por JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA [redacted]
Dados: 2024.07.04 18:52:16 -03'00'

Agrimensura Brasil – Cnpj. 13.318.316/0001-78

ANTONIO ALVES DE ALMEIDA: [redacted]
Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DE ALMEIDA [redacted]
Dados: 2024.07.04 18:52:34 -03'00'

Antônio Alves de Almeida – Cpf. [redacted]

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

261706/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **JOÃO PAULO SOUZA DE ALMEIDA**
Registro: **49896/D BA** RNP: **0501588620**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20240898818** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/10/2024 Baixada em: 04/12/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **AGRIMENSURA BRASIL LTDA**

Contratante: **TERRABRAS TERRAPLENAGENS DO BRASIL S/A** CPF/CNPJ: **15.128.515/0001-49**
Endereço do contratante: RUA MIGUEL CALMON Nº: 290
Complemento: 8 Andar Bairro: COMÉRCIO
Cidade: SALVADOR UF: BA CEP: 40015010
Contrato: S/N Celebrado em: 03/01/2024
Valor do contrato: R$ 3.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: FAZENDA SANTA CLARA Nº: S/N
Complemento: DISTRITO DE AÇU DA TORRE Bairro: ZONA RURAL
Cidade: MATA DE SÃO JOÃO UF: BA CEP: 48280000
Coordenadas Geográficas: -12.508266, -38.017718
Data de início: 01/09/2024 Conclusão efetiva: 31/10/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: TERRABRAS TERRAPLENAGENS DO BRASIL S/A CPF/CNPJ: 15.128.515/0001-49

Atividade Técnica: **16 - Execução** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #TOS_33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 55 - Execução de serviço técnico 10613.00 metro quadrado; **16 - Execução** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #TOS_33.1.2 - DE TRANSPORTE DE COORDENADAS 55 - Execução de serviço técnico 2.00 unidade; **16 - Execução** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #TOS_33.1.5 - DE CURVAS DE NÍVEL TOPOGRÁFICAS 22 - Condução de serviço técnico 10613.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEODÉSIA > LEVANTAMENTOS GEODÉSICOS > DE LEVANTAMENTO GEODÉSICO > #TOS_34.2.3.1 - COM USO DE SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL - GPS 55 - Execução de serviço técnico 2.00 unidade;

Observações

Escaneamento Laser (LIDAR) da sede da Fazenda Santa Clara e área em seu em torno. Modelagem 3D (BIM) Georreferenciada, Modelo Digital do Terreno, Planta Baixa e Corte.

Informações Complementares

- CONSIDERAR OS QUANTITATIVOS/UNIDADE DE MEDIDA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS CONSTANTE NO ATESTADO.
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS, APENAS, NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA NENHUMA ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA `B` DO ARTIGO 6° DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

261706/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 261706/2024
09/12/2024, 09:57
216zw

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: 216zw

TERRABRÁS

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para os devidos fins que a empresa **Agrimensura brasil**, inscrita no **CNPJ sob nº 13.318.316/0001-78**, **CREA-BA nº 0001002455**, com sede na Avenida Maria Quitéria, 3098 B, Queimadinha, Feira De Santana-Ba, 44.050-368, tendo responsável técnico o engenheiro civil **João Paulo Souza de Almeida, CREA 49896**, prestou a **Terrabrás Terraplenagens Do Brasil S/A**, inscrita no **CNPJ: 15.128.515/0001-49**, Rua Miguel Calmon, 37, Salvador, Comércio, 40015-010, os seguintes serviços especializados:

SERVIÇOS:	**Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços Escaneamento Laser (LIDAR), com sistema Laser Leica BLK360, RGB (colorido), na sede da Fazenda Santa Clara e área em seu em torno, modelagem 3D (BIM) georreferenciada, modelo digital do terreno (MDT), Planta Baixa, incluindo cortes/perfis.**
EMPRESA:	AGRIMENSURA BRASIL LTDA
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	01/092024 à 31/10/2024
VALOR DO SERVIÇO:	R$ 3.500,00

Responsável Técnico:

Engº João Paulo Souza de Almeida, RNP 050158862-0 – CREA 49.896/D, e ART Nº Nº BA20240898818. Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local do Serviço: Fazenda Santa Clara, Zona Rural, Mata de São João, Distrito de Açu da Torre, CEP 48280-000.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº [redacted], emitida em 09/12/2024

Certidão nº 261706/2024
09/12/2024, 10:12
Chave de Impressão: 216zw
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2024 e contém 2 folhas

TERRABRÁS

SERVIÇOS		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços Escaneamento Laser (LIDAR), com sistema Laser Leica BLK360, RGB (colorido), na sede da Fazenda Santa Clara e área em seu em torno, modelagem 3D (BIM) georreferenciada, modelo digital do terreno (MDT), Planta Baixa, incluindo cortes/perfis.	m²	10.613,00
Levantamento planialtimétrico com curvas de níveis e cadastro completo	m²	10.613,00
Transporte de coordenadas	un	2,00

Salvador, 3 de dezembro de 2024,

Hernani Silveira Castro Junior
Terrabrás Terraplanagens do Brasil S/A
Engenheiro Civil / Diretor

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 261706/2024, emitida em 09/12/2024

Certidão nº 261706/2024
09/12/2024, 10:12
Chave de Impressão: 216zw
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2024 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

216853/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **JOÃO PAULO SOUZA DE ALMEIDA**
Registro: **49896/D BA** RNP: **0501588620**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20240817987** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/07/2024 Baixada em: 17/07/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **AGRIMENSURA BRASIL LTDA**

Contratante: **TERRABRAS TERRAPLENAGENS DO BRASIL S/A** CPF/CNPJ: **15.128.515/0001-49**
Endereço do contratante: RUA MIGUEL CALMON Nº: 290
Complemento: 8 Andar Bairro: COMÉRCIO
Cidade: SALVADOR UF: BA CEP: 40015010
Contrato: S/N Celebrado em: 12/10/2021
Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: FAZENDA SANTA CLARA Nº: S/N
Complemento: DISTRITO DE AÇU DA TORRE Bairro: ZONA RURAL
Cidade: MATA DE SÃO JOÃO UF: BA CEP: 48280000
Coordenadas Geográficas: -12.516066, -38.014034
Data de início: 12/10/2021 Conclusão efetiva: 13/11/2021
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: TERRABRAS TERRAPLENAGENS DO BRASIL S/A CPF/CNPJ: 15.128.515/0001-49

Atividade Técnica: **16 - Execução** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #TOS_33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 55 - Execução de serviço técnico 100000.00 metro quadrado;

Observações

Levantamento planialtimétrico cadastral completo com seções transversais de 20 em 20m a partir do eixo Adutora

Informações Complementares

- COM EXCEÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À GEORREFERENCIAMENTO POR EXTRAPOLAR AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL REQUERENTE.
- CONSIDERAR COMO OS SERVIÇOS EXECUTADOS APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.
- CONSIDERAR OS QUANTITATIVOS E UNIDADES DE MEDIDAS CONSTANTES NO ATESTADO.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA `b` DO ARTIGO 6° DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 216853/2024
27/07/2024, 13:28
3Z735

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3Z735

TERRABRÁS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa Agrimensura brasil, inscrita no CNPJ sob nº 13.318.316/0001-78, CREA-BA nº 0001002455, com sede na Avenida Maria Quitéria, 3098 B, Queimadinha, Feira De Santana-Ba, 44.050-368, tendo responsável técnico o engenheiro civil João Paulo Souza de Almeida CREA 49896, prestou a Terrabrás Terraplenagens Do Brasil S/A, CNPJ: 15.128.515/0001-49, Rua Miguel Calmon, 37, Salvador, Comércio, 40015-010, os seguintes serviços especializados:

- Levantamento planialtimétrico cadastral completo de faixas com eixos estaqueados de 20 em 20 m seções transversais, implantação de RN para projetos de adutoras e estradas. Desenhos com planta na escala 1:2.000 e perfil nas escalas horizontal de 1:2.000 e vertical de 1:200 (faixas de 20m), elaboração de plantas em formato DWG, perfil geométrico, 5km (Quilômetros de extensão) e faixa de 20m, totalizando (100.000,00 m²). Georreferenciamento e implantação de marcos geodésico.

Informações Gerais:

Os serviços foram iniciados em 12/10/2021 e finalizado em 13/11/2021, atendendo a todas as exigências técnicas, não sendo de nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica e comercial. Os serviços tiveram o seu valor total de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Com anotação de responsabilidade técnica Nº BA20240659823.

Local do Serviço: Fazenda Santa Clara, Zona Rural, Mata de São João, Distrito de Açu da Torre, CEP 48280-000.

Especificações para o levantamento: Os serviços topográficos foram levantados de acordo com a norma ABNT NBR – 13.133.

Equipe:

- Engenheiro e Responsável Técnico João Paulo Souza de Almeida
- Topógrafo Adriano dos Santos Santana

Equipamentos Utilizados:

- GNSS Topcon GR-5 RTK, Estação Total e Nível Automático;
- Software utilizados: Sistema Topograph, Atodesk Civil 3D e Autocad.

Salvador, 21 de junho de 2024.

Hernani Silveira Castro Junior
Terrabrás Terraplanagens do Brasil S/A
Engenheiro Civil/Diretor

RUA MIGUEL CALMON, COMÉRCIO, Nº 37 – 9º ANDAR – EDF BELO HORIZONTE, CEP: 40.015 – SALVADOR – BA. CNPJ 15.128.515/0001-49

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 216853/2024, emitida em 27/07/2024

Certidão nº 216853/2024
29/07/2024, 09:27
Chave de Impressão: 3Z735
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/07/2024 e contém 1 folhas

ATESTADO

AT-SSU-0120/2010

Atestamos que a empresa PET - PROJETOS, TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 05.045.675/0001-70, executou o serviço a seguir discriminado, atendendo satisfatoriamente às condições contratuais.

DADOS CONTRATUAIS

Contrato Nº:	**CTN-I - 92.2007.7240.00**
Data Assinatura:	23/11/2007
Início dos Serviços:	26/11/2007
Prazo de Execução:	105 (cento e cinco) dias
Valor:	R$ 307.496,94 (trezentos e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos)

Documento registrado por meio de vínculo à Certidão de Acervo Técnico CAT Nº 27702010
Folha Nº 3 de 4

Maria da Graça Calhao
Supervisora de Registro e Cadastro do CREA/BA

OBJETO

Serviços topográficos de implantação do traçado, levantamento cadastral, levantamento planialtimétrico e locação de estruturas, bem como estudos geotécnicos e medição de resistividade do solo da LT 230 kV Ibicoara/Brumado C1, trecho único, circuito simples, numa extensão aproximada de 96 km, situada no estado da Bahia.

Responsáveis Técnico: Antônio Alves de Almeida - CREA - BA 46185
Marco Antônio Souza de Almeida - CREA - BA 49978
João Paulo Souza de Almeida - CREA - BA 49896

Anexo: descrição dos serviços executados.

OBS.: ESTE ATESTADO CANCELA E SUBSTITUI O AT-SSU-093/2010 DE 13/09/2010

Recife, 29 de novembro de 2010

LUCIANO LAMARQUE BARBOSA
Superintendência de Suprimento

Anexo Habilitação Técnica - AGRIMENSURA (1642909) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 502

ANEXO DO AT-SSU - 0120/2010 - REFERENTE AO CTN-I - 92.2007.7240.00			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
01	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		
01.01	Implantação de traçados de LT's	km	96,782
01.02	Levantamento planialtimétrico	km	96,786
01.03	Levantamento cadastral em faica de servidão de linha de transmissão	km	96,768
02	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA		
02.01	Estrutura metálica estaiada	un	198
02.02	Estrutura metálica autoportante	un	34
03	ESTUDO GEOTÉCNICO		
03.01	Sondagem de percurssão	m	101,57
03.02	Poço de inspeção	m^3	275,20
04	MEDIDA DE RESTIVIDADE		
04.01	Medida de restividade de solo	un	227

Recife, 29 de novembro de 2010

LUCIANO LAMARQUE BARBOSA
Superintendência de Suprimento

Assinado Eletronicamente - AGRIMENSURA (1642909) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 503

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 317/86 do CONFEA, que consta dos assentamentos do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia - CREA/BA o Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado conforme a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART a seguir descrita:

Profissional : JOÃO PAULO SOUZA DE ALMEIDA
Número da Carteira : BA 49896/D
Visto CREA :
CREA de Origem : BAHIA
Título : Engenheiro Civil

Número ART : BA0000049896000007 Série: A
Data de Anotação : 04/01/2008
No. ART Vinculada : BA0000046185-000012
Empresa Contratada : PET PROJETOS TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA-ME
Nome Contratante : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
Nome Proprietário : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
Endereço da Obra : RUA DELMIRO GOUVEIA, 333-BONGI - RECIFE-PE
Valor Obra/Serviço : R$ 306.440,61
Cidade : OUTROS ESTADOS-XX
Participação : Co-Autor
Tipo da ART : Normal
Número do Contrato : XXXXXXXXXXXX
Tipo do Contrato : Empregado
Data da Baixa : 09/11/2010
Motivo da Baixa : POR CONCLUSÃO
Data de início : 26/11/2007 Término : 13/02/2008

**********DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO**********

Atividade : EXECUCAO Quantidade: 173
Descrição: GEOTECNICA
Nível: ATUACAO Unidade: METRO(S)

**********DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO**********

Atividade : EXECUCAO Quantidade: 173
Descrição: SONDAGEM
Nível: ATUACAO Unidade: METRO(S)

**********DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO**********

Atividade : EXECUCAO Quantidade: 288
Descrição: TOPOGRAFIA
Nível: ATUACAO Unidade: METRO(S)

Anexo Habilitação Técnica - AGRIMENSURA (1642909) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 pg. 504

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

********** Informações Complementares **********

Serviços topográficos de implantação do traçado, levantamento planialtimétrico, locação de
estruturas, estudos geotécnicos e medição de resistividade do solo, da linha de transmissão: Contrato CTN-I-92.2007.7240.00

****

Certificamos, finalmente que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o Atestado contendo 2 folha(s) expedido pelo contratante da obra/serviço a quem cabe a veracidade e exatidão das informações nele constante.

SALVADOR/BA 09/11/2010

MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS
SUPERV. DE REGISTRO E CADASTRO

OBSERVAÇÕES:
1. A CAT é válida em todo o território nacional por período indeterminado.
2. A CAT perderá a validade caso os dados nela contidos forem modificados, deixando de representar a situação atualizada do registro das ART's especificas.
3. O atestado somente constituirá prova de aptidão em processos de licitação da Administração Pública, conforme disposto na Lei 8666/93 se vinculado e acompanhado da respectiva Certidão.
4. O atestado registrado somente constituirá prova de capacitação técnica profissional para a pessoa jurídica em processos licitatórios caso o profissional indicado esteja ou venha a ser vinculado como integrante de seu quadro técnico.
5. A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

Anexo Habilitação Técnica - AGRIMENSURA (1642909) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 505

Chesf
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco

CE-DECF-418/2010

Recife, 02 de dezembro de 2010

À

PET - PROJETOS, TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 05.045.675/0001-70

Assunto: Atestado de Capacidade Técnica
Ref. : S/Carta de 11/11/2010

Prezados Senhores,

Em atenção à vossa solicitação referenciada, estamos remetendo em anexo o(s) Atestado(s) de Desempenho de Fornecedor(es), referente(s) ao(s) Instrumento(s) Contratual(is) conforme relação abaixo:

AT-SSU-0120/2010 - CTN-I-92.2007.7240.00
AT-SSU-0121/2010 - CTN-I-92.2007.8620.00

Aproveitamos a oportunidade para informar que não há necessidade de revalidação, podendo ser utilizado a qualquer época conforme estabelece o § 5º do Art. 30, da Lei 8.666/93, cujo teor reproduzimos abaixo:
É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

Atenciosamente,

RICARDO MATIAS DE ARAÚJO
Gerente da Divisão de Cadastro de Fornecedores

Rua Delmiro Gouveia, 0333 - Bongi - Cep 50.761 - 901 - Recife - PE - Fone: (081) 3229.3164 - Fax: (081) 3229.3173.

Anexo Habilitação Técnica - AGRIMENSURA (1642909) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 506

JWJ
Logística e Administração de Pessoal e Serviços Ltda.

Contrato n°..010/2007

Atestado de Conclusão de Obras

Atesto que a empresa PET – Projetos Topografia e Consultoria Ltda,CNPJ 05045675/0001-70,CREA-BA 12193,sendo responsável técnico Engenheiro Agrimensor, Antonio Alves de Almeida CREA 46185-D,Eng° Agrimensor Marcos Antônio Souza de Almeida CREA 49978, Eng° Civil João Paulo Souza de Almeida CREA 49896, concluiu Levantamento topográfico planialtimétrico e semicadastral, com topografia automatizada executado com Estação Total e software sistema Topograph e Implantação de marcos geodésicos com utilização de GPS HIPER L1/L2 + RTK (Coordenadas em tempo real) e coordenadas pós-processadas com utilização do software TOPCON TOOLS tendo como referência a RBMC (Rede brasileira de monitoramento contínuo,Sondagens e ensaios laboratoriais atendendo a norma NBR-6484,NBR-8036,NBR-6502/95 e Ensaios de resistividade do solo atendendo a norma NBR-7117 – DNER ME 040/95 .Período 01/06/2007 á 10/09/2007. Referente a este contrato ficando nada a desejar.No valor de R$ 119.500,00(Cento e dezenove mil e quinhentos reais).

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 1779/2007 sendo os dados nele constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA/BA limita-se às informações descritas nas ART's

Maria das Graças Calhao de Freitas
Superv. de Registro e Cadastro

Salvador, 12 de Setembro de 2007.

JWJ-Log. Adm. de Pessoal e Serv. Ltda.
Paulo Fernando R. Costa
Sócio-Gerente

JWJ Logística, Administração de Pessoal e Serviços Ltda
CNPJ – 02.094.645/0001-66
Paulo Fernando Ribeiro Costa

Anexo Habilitação Técnica - AGRIMENSURA (16423909) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 507

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: **1779/2007**

Certifico, a pedido de parte interessada adiante nominada e qualificada, para fins de acervo técnico, que fazendo rever os arquivos deste Conselho foi verificado encontrar-se anotado sob forma de responsabilidade técnica o que se segue:

Profissional : JOÃO PAULO SOUZA DE ALMEIDA
Número da Carteira : BA 49896/D
Visto CREA :
CREA de Origem : BAHIA
Título : Engenheiro Civil

Número ART : BA0000049896000003 Série: A
Data de Anotação : 10/09/2007
No. ART Vinculada : BA0000046185-000007
Empresa Contratada : PET PROJETOS TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA
Nome Contratante : JWJ LOGÍSTICA-ADM.DE PESSOAL E SERVIÇOS LTDA
Nome Proprietário : JWJ LOGÍSTICA-ADM.DE PESSOAL E SERVIÇOS LTDA
Endereço da Obra : RUA DA GRATIDÃO, 10 - SALVADOR-BA
Valor da Obra/Serviço : R$ 119.500,00
Cidade : SALVADOR-BA
Participação : Co-Autor
Tipo da ART : Normal
Tipo do Contrato : Empregado
Data da Baixa : 04/10/2007
Motivo da Baixa : POR CONCLUSÃO
Período : 01/06/2007 à 10/09/2007

**********Observações **********

Levantamento topográfico planialtimétrico e semicadastral, com topografia automatizada executado com Estação Total e software sistema Topograph e Implantação de marcos geodésicos com utilização de GPS HIPER L1/L2 RTK (Coordenadas em tempo real) e coordenadas pós-processadas com utilização do software TOPCON TOOLS tendo como referência a RBMC (Rede brasileira de monitoramento contínuo,Sondagens e ensaios laboratoriais atendendo a norma NBR-6484,NBR-8036,NBR-6502/95 e Ensaios de resistividade do solo atendendo a norma NBR-7117 - DNER ME 040/95 .Na localidade do municipio de Marau/BA.

**********DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO**********

Atividade : EXECUCAO
Descrição: SONDAGEM
Nível: ATUACAO

**********DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO**********

Atividade : EXECUCAO
Descrição: ENSAIOS DE SOLOS
Nível: ATUACAO

Anexo Habilitação Técnica - AGRIMENSURA (1642909) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 508

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: 1779/2007

Cuja(s) cópia(s) xerografada(s) do(s) atestado(s), cujo teor é de inteira responsabilidade do(s) emitente(s), vai(ao) em anexo conferida(s) e autenticada(s). Esta certidão é para fim exclusivo de acervo técnico e não acrescenta qualquer atribuição as originalmente consignadas no registro do profissional no CREA, sendo vedada qualquer extrapolação, nos termos da alínea "B" do artigo 6o. da lei 5.194 de 24 de dezembro de 1966. E nada mais havendo, nem me tendo sido pedido, eu, MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS, dato e assino a presente certidão.

SALVADOR/BA 04/10/2007

MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS
SUPERV. DE REGISTRO E CADASTRO

Anexo Habilitação Técnica - AGRIMENSURA (1642909) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 509

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

291303/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **JOÃO PAULO SOUZA DE ALMEIDA**
Registro: **49896/D BA** RNP: **0501588620**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20251137155** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/06/2025 Baixada em: 12/06/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **AGRIMENSURA BRASIL LTDA**

Contratante: **TERRABRAS TERRAPLENAGENS DO BRASIL S/A** CPF/CNPJ: **15.128.515/0001-49**
Endereço do contratante: RUA MIGUEL CALMON Nº: 37
Complemento: 9 Andar Bairro: COMÉRCIO
Cidade: UF: BA CEP: 40015010
Contrato: S/N Celebrado em: 20/05/2025
Valor do contrato: R$ 14.900,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: FAZENDA SANTA CLARA Nº: S/N
Complemento: DISTRITO DE AÇU DA TORRE Bairro: ZONA RURAL
Cidade: MATA DE SÃO JOÃO UF: BA CEP: 48280000
Coordenadas Geográficas: -12.514961, -38.015264
Data de início: 20/05/2025 Conclusão efetiva: 05/06/2025
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: TERRABRAS TERRAPLENAGENS DO BRASIL S/A CPF/CNPJ: 15.128.515/0001-49

Atividade Técnica: **16 - Execução** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #TOS_33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 55 - Execução de serviço técnico 33.5343 hectare; **16 - Execução** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #TOS_33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 55 - Execução de serviço técnico 50.5015 hectare; **16 - Execução** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #TOS_33.1.2 - DE TRANSPORTE DE COORDENADAS 55 - Execução de serviço técnico 10.00 unidade; **16 - Execução** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #TOS_33.1.5 - DE CURVAS DE NÍVEL TOPOGRÁFICAS 55 - Execução de serviço técnico 50.5015 hectare; **16 - Execução** GEODÉSIA > LEVANTAMENTOS GEODÉSICOS > DE LEVANTAMENTO GEODÉSICO > #TOS_34.2.3.1 - COM USO DE SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL - GPS 55 - Execução de serviço técnico 50.5015 hectare; **16 - Execução** AGRIMENSURA > SENSORIAMENTO REMOTO > DE SENSORIAMENTO REMOTO > #TOS_36.3.1.2 - ORTOFOTO MOSAICO 55 - Execução de serviço técnico 50.5015 hectare; **16 - Execução** AGRIMENSURA > SENSORIAMENTO REMOTO > DE SENSORIAMENTO REMOTO > #TOS_36.3.1.3 - ORTOFOTO CARTA 55 - Execução de serviço técnico 50.5015 hectare;

Observações

aerofotogrametria, perfilamento a laser (LiDAR), batimetria (Levantamento hidrográfico), seções batimétricas, perfil e transp de coord., das Barragens localizadas dentro da fazenda Sta Clara (Barragens Sta Clara, Sto André, Sta helena eSto Anotonio

Informações Complementares

- CONSIDERAR OS QUANTITATIVOS E UNIDADES DE MEDIDAS CONSTANTES NO ATESTADO.
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA NENHUMA ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA `B` DO ARTIGO 6° DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

291303/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 291303/2025
13/07/2025, 13:37
4Cx2w

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: 4Cx2w

TERRABRÁS

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para os devidos fins que a empresa **Agrimensura brasil**, inscrita no **CNPJ sob nº 13.318.316/0001-78**, **CREA-BA nº 0001002455**, com sede na Avenida Maria Quitéria, 3098 B, Queimadinha, Feira De Santana-Ba, 44.050-368, tendo responsável técnico o engenheiro civil **João Paulo Souza de Almeida, CREA 49896**, prestou a **Terrabrás Terraplenagens Do Brasil S/A**, inscrita no **CNPJ: 15.128.515/0001-49**, sediada na rua Miguel Calmon, 37, Salvador, Comércio, 40015-010, os seguintes serviços especializados:

SERVIÇOS:	**Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços aerofotogrametria, perfilamento a laser (LiDAR), batimetria (Levantamento hidrográfico), seções batimétricas, perfil e transporte de coordenadas, das Barragens localizadas dentro da fazenda Santa Clara (Barragem Santa Clara, Barragem Santo André, Santa Helena e Santo Antônio)**
EMPRESA:	AGRIMENSURA BRASIL LTDA
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	20/05/2025 à 05/06/2025
VALOR DO SERVIÇO:	R$ 14.900,00

Responsável Técnico:

Engº João Paulo Souza de Almeida, RNP 050158862-0 – CREA 49.896/D, e ART Nº BA20251128752. Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local do Serviço: Fazenda Santa Clara, Zona Rural, Mata de São João, Distrito de Açu da Torre, CEP 48280-000.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 291303/2025, emitida em 13/07/2025

Certidão nº 291303/2025
14/07/2025, 15:22
Chave de Impressão: 4Cx2w
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/07/2025 e contém 2 folhas

TERRABRÁS

SERVIÇOS		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
Levantamento batimétrico com seções a cada 20 metros totalizando 16.133,89 metros de seções, cálculo de (Cota x Área x Volume) nas **Barragem Santa Clara, Barragem Santo André, Santa Helena e Santo Antônio).**	ha	33,5343
Aerofotogrametrica e perfilamento a Laser (Drone Matrice 300 RTK + Sensor Zemunse L1. Da barragem e seu entorno, gerando produtos como: Ortomosaico. MDT (Modelo Digital do Terreno), nuvem de pontos, vetorização, curvas de nível de metro em metro e perfil das seções.	ha	50,5015
Implantação de marco geodésico e Transporte de coordenadas	un	10,00

Salvador, 6 de junho de 2025,

Hernani Silveira Castro Junior
Terrabrás Terraplanagens do Brasil S/A
Engenheiro Civil / Diretor

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 291303/2025, emitida em 13/07/2025

Certidão nº 291303/2025
14/07/2025, 15:22
Chave de Impressão: 4Cx2w
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/07/2025 e contém 2 folhas

cetrel

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - BA
A 009.645

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atesto que a Empresa PET - Projetos Topografia e Consultoria Ltda, CNPJ 05045675/0001-70 CREA-BA 12193, tendo responsável Técnico o Engenheiro Agrimensor Antônio Alves de Almeida CREA-BA 46185, Eng° Civil João Paulo Souza de Almeida CREA 49896 e Eng. Agrimensor Marcos Antônio Souza de Almeida CREA BA 49978 concluíram todos os serviços referente ao Levantamento hidrográfico através de batimetria automatizada, georreferenciamento, com implantação de marco geodésico, usando equipamentos GR3 L1/L2 com RTK de Alcance de 20km, acoplado ao ecobatimetro com sistema multifeixe e notebook abordo, determinação e cálculo de volume, serviços esses executados no Pólo Industrial, contemplando Área 1, 2, 3 e 4, localizadas no Município de Camaçari-Ba, atendendo todas as condições de segurança, bem como compreendendo um volume total de 3.885.576,82 m³ e uma área de 263,376 ha, totalizando o valor do contrato em R$ 62.087,00 (Sessenta e dois mil e oitenta e sete reais).

- **Informações Gerais**
  - *Contrato* - Início do contrato em 10/11/2008, sendo seu valor total de R$ 62.087,00 (Sessenta e dois mil e oitenta e sete reais), com término em 10/12/2008;
  - *Especificações para levantamentos topográficos* - Todos os serviços foram levantados de acordo com a norma ABNT NBR-13.133 – Execução de levantamentos topográficos;
  - *Transporte* – Todo o pessoal foi transportado em camionete cabine duplo (4x4), seguindo todas as recomendações da Legislação de transito vigente.

- **Equipamentos e Softwares Utilizados**
  - GPS Topcon GR-3 com RTK Integrado
  - Ecobatimetro Bathy-500
  - Softwares utilizados: Sistema Topograph, AutoCad e Autodesk Civil 3D.

Salvador-Ba, 12 de novembro de 2010,

P/p

Jordon Werlang
GESEC
Cetrel S/A – Empresa de Proteção Ambiental

Polo Petroquímico de Camaçari - Camacari - Ba
Via atlântica, km 09 Cep: 42.810-000
Tel: (071)3634-6980 - fax: (071)3634-6940

Jackson Amorim de Andrade
Geólogo
MSC. - Geoquímica Ambiental
CREA-BA 34.783/D

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
BA20110001724
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional JOÃO PAULO SOUZA DE ALMEIDA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **JOÃO PAULO SOUZA DE ALMEIDA**

Registro: **49896-BA** RNP: **0501588620**

Título Profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: BA0000049896000020A Tipo de ART: Obra ou serviço Registrada em: 23/02/2011 Baixada em: 22/02/2011

Forma de registro: Participação técnica: Coautor

Empresa contratada: PET PROJETOS TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA-ME

Contratante: **CETREL S/A - EMPRESA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL** CPF/CNPJ: **144149730001**

VIA ATLÂNTICA

Complemento: **XXXXXXXXXX** Bairro: **POLO PETROQUÍMICO**

Cidade: **CAMAÇARI** UF: **BA** CEP: **42810000**

Contrato: **XXXXXXXXXX** celebrado em **XXXXXXXXXX** Vinculado à ART: **BA0000046185-000047**

Valor do contrato: **R$ 62.084,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **XXXXXXXXXX**

Endereço da obra/serviço: **VIA ATLÂNTICA, BACIA 1, 2, 3 E 4**

Complemento **XXXXXXXXXX** Bairro **POLO PETROQUÍMICO**

Cidade **CAMAÇARI** UF **BA** CEP **42800000**

Data de início: **10/11/2008** Conclusão efetiva: **10/12/2008** Coordenadas geográficas: **XXXXXXXXXX**

Finalidade: **XXXXXXXXXX** Código: **XXXXXXXXXX**

Proprietário **CETREL S/A - EMPRESA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL** CPF/CNPJ: **144149730001**

Atividade Técnica: DIRECAO DE ESTUDO DE BATIMETRIA 1,00 UNIDADE(S); ATUACAO DE EXECUCAO DE BATIMETRIA 3885576,80 METRO(S) CUBICO(S)

Observações

Levantamento hidrográfico através de batimetria automatizada com ecobatimetro e georreferenciado.

Informações Complementares

ANOTAÇÃO DECORRENTE DE PROCESSO A POSTERIORI201081808

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 009.645 a A 009.645, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº BA20110001724

Salvador/BA 28/07/2011

MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS
SUPERV. DE REGISTRO E CADASTRO

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT á qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-BA (www.creaba.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

BAHIA MINERAÇÃO

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atesto que a Empresa PET - Projetos Topografia e Consultoria Ltda, CNPJ 05045675/0001-70 CREA-BA 12193, sendo responsável Técnico o Engenheiro Agrimensor Antônio Alves de Almeida CREA-BA 46185-BA, Eng° Civil João Paulo Souza de Almeida CREA 49896-BA concluiu todos os serviços a seguir:

- **Mineroduto (Aprox. 200 km) -** Execução de levantamento topográfico cadastral completo com identificação dos proprietários (Superficiário), cadastro social e econômico com recolhimento de autorização de passagem de aproximadamente 400 famílias, e confecção de plantas individuais dos proprietários de aproximadamente 200 km do Mineroduto entre Caetité-BA e Ilhéus-Ba, utilizando a metodologia de levantamento de seções de 50 metros para cada lado, com locação e estaqueamento a cada 20 metros, com cadastramento completo de cercas, edificações, rios, estradas, acessos, lagos etc. Implantação. Em cada vértice foi implantado um par de marco, em 168 (Cento e sessenta e oito) quilômetros foram implantados 429 (Quatrocentos e vinte nove) marcos, todos com GPS de dupla freqüência e todos partindo de marcos da Estação Geodésica do (IBGE) mais próximo. O Formato do marco adotado e aprovado pela BML foi de (10(L)cmx10(L)cmx40(A)cm), com chapa identificadora de alumínio com dimensões de (8cmx8cmx3mm). Foi implantado ao longo do mineroduto um rede 21 (Vinte e um) marcos variando de 8 à 10 quilômetros para apoio da rede geodésica e sistema RTK, com mesmo formato acima mencionado. Foram confeccionadas plantas de alinhamento no formato A1++, em escala de 1/1000.

- **Adutora (Aprox. 100km)-** Execução de levantamento topográfico cadastral completo com identificação dos proprietários (Superficiário), cadastro social e econômico com recolhimento de autorização de passagem de aproximadamente 200 famílias, e confecção de plantas individuais dos proprietários de aproximadamente 100 km da Adutora entre Malhada-Ba e Guanambi-Ba, utilizando a metodologia de levantamento de uma faixa de 100 metros, com locação e estaqueamento a cada 20 metros. A cada 2 km foi implantado um par de marco geodésico, em 100 (Cem) quilômetros foram implantados 100 (Cem) marcos , todos com GPS de dupla freqüência e todos partindo de marcos da Estação Geodésica do (IBGE) mais próximo. O Formato do marco adotado e aprovado pela BML foi de

Documento registrado por meio de vínculo à Certidão
de Acervo Técnico CAT N° 4282010
Folha N° 3 de 5

Maria da Graça Calhao
Supervisora de Registro e Cadastro do CREA/BA

Anexo Habilitação Técnica - AGRIMENSURA (1642909) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 517

(10(L)cmx10(L)cmx40(A)cm), com chapa identificadora de alumínio com dimensões de (8cmx8cmx3mm). Para apoio ao levantamento planialtimetrico cadastral utilizando estação total e Sistema RTK GR-3 que também foi utilizado para levantamento planialtimetrico e cadastral da faixa da adutora.

- **Lev. Hidrográfico (Batimetria – Aprox. 250ha) -** Levantamento hidrográfico através de batimetria automatizada com sistema multifeixe, georreferenciamento, com implantação de marcos geodésicos, usando equipamentos, hiper GR3 L1/L2 com RTK de Alcance de 20km, acoplado ao Ecobatimetro bathy-500 MF com notebook abordo, medição de vazão líquida, Implantação dos postos linimétricos, Caracterização do Material do Leito, determinação e calculo de volume de derrocamento, cadastro/locação dos pilares da ponte entre Malhada e Carinhanha, serviços executados no Rio São Francisco, localizada no Município de Malhada – Ba, compreendendo uma área aproximada de 240 héctares, totalizando um contrato.

- **Topobatimetria (Aprox. 50 km)-** Levantamento Topobatimetrico da margem do Rio São Francisco com utilização de marcos implantados na margem do rio, transportados do marco pertencente a REDE do IBGE de Malhada-Ba, com GPS GR-3 Topcon, todo levantamento foi executando com Estação Total Topcon e Nível NA-2 Wild, totalizando aproximadamente 50 km de seções terrestres, identificando a cota de cheia máxima do rio.

- **Mapeamento da Mina (Aprox. 300 km)–** Levantamento planialtimetrico da mina setor oeste, Projeto Pedra de Ferro (Bloco III), sendo que foi executado o levantamento planialtimetrico cadastral com abertura de picada de aproximadamente 1 (um) metro de largura e implantação de marcos geodésicos utilizando o marco de Guanambi-Ba SAT-93153 pertecente a rede do IBGE. No total foram levantados aproximadamente 300 (trezentos) km de picada, com pontos cotados com distâncias inferiores a 20 metros. O sistema de coordenada adotado pela PET, foi coordenadas UTM no Datum SAD-69, vertical Imbituba-SC, Hemisfério Sul, Meridiano central -45 (Compreendido na Zona 23 Sul) e com altitude Geométrica. Com media de 15 equipes de topografia, sendo estás equipes compostas de 01 auxiliar e 02 foiceiros e aparelhos como GTS-239W.

Documento registrado por meio de vínculo à Certidão
de Acervo Técnico CAT Nº 4282010
Folha Nº 4 de 6

Maria da Graça Calhao
Supervisora de Registro e Cadastro do CREA/BA

BAHIA MINERAÇÃO

Mapeamento do Retroporto – Levantamento planitaltimetrico cadastral completo com identificação e delimitação das áreas dos superficiários e área do Retroporto situada em Ilhéus-Ba próximo a ponta da Tulha. Foi implantado dois marcos de apoio as estações totais. Para materializar, identificar, marcar e sinalizar usamos madeira e tinta importada e industrializada (madeira de serraria). Para transitar e atingirmos o centro da área e os pontos desejados usamos as veredas existentes para evitar agressão a vegetação e evitando ao máximo abertura de picadas a facão e nenhum momento foi utilizado veículo para trafegar na área. Os dados do GPS foram descarregados e processados no Software Topcon Tools especifico do equipamento, em todos os pontos implantados o tipo de solução foi fixa. Os dados das Estação Totais foram descarregadas e calculadas no Software Sistema Topograph e logo em seguida exportados para o formato Dwg, para desenho e acabamentos no Software Autocad. O resultado final dos trabalhos formato Dwg, em Escala de 1:5.000 e curvas de nível a cada metro.

- **Informações Gerais**
  - *Contrato* – Início do contrato 15/06/2008, sendo seu valor total de R$ 3.441.810,69 (Três milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e dez reais e sessenta e nove reais), tendo prazo de 05 (cinco) meses, com isso finalizando em 15/11/2008;
  - *Especificações para levantamentos topográficos* - Todos os serviços foram levantados de acordo com a norma ABNT NBR-13.133 – Execução de levantamentos topográficos;
  - *Insumos* - Para materializar, identificar, marcar e sinalizar usamos madeira e tinta importada e industrializada (madeira de serraria);
  - *Transporte* – Todo pessoal foi transportado em carro fechado tipo "Van", seguindo todas as recomendações da Legislação de transito vigente.
- **Softwares e equipamentos utilizados:**

DESCRIÇÃO
GPS Hiper GGD
• Alcance de 300km da base, corrigindo sem flutuações;
• Bluetooth (comunicação sem cabo);
• Coletor de dados Recon;
• Precisão 3mm + 0.5 ppm;
• Constelação de satélites GPS e Glonass;
Utilizado para transporte das coordenadas.
GPS GR-3 TOPCON
• RTK com alcance de 15km;
• Bluetooth (comunicação sem cabo);
• Coletor de dados Recon;
• Precisão 3mm + 0.5 ppm (Melhor da categoria);
• Constelação de satélites Navstar, Glonass e brevemente Galiléu.

Documento registrado por meio de vínculo à Certidão
de Acervo Técnico CAT Nº 4282010
Folha Nº 5 de 6

Maria da Graça Calhao
Supervisora de Registro e Cadastro do CREA/BA

Anexo Habilitação Técnica - AGRIMENSURA (1642909) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 519

BAHIA MINERAÇÃO

NÍVEL NA-2 COM PLACA PARALELA
- Precisão sem placa paralela de 0.7 mm / km (duplo)
- Precisão com placa paralela de 0.3 mm / km (duplo)

VEICULO TIPO VAN
- Capacidade para 16 lugares

Utilizada para transporte das equipes de topografia ao local de trabalho

ECOBATIMETRO BATHY-500 MF
- Precisão de aproximadamente ± 0.50%;
- Alcance de 0-640 metros;
- Notebook e Software Hydro Pro, Navigation e Terramodel.

ESTAÇÃO TOTAL TOPCON
- Capacidade de armazenamento de 4.000 à 16.000 pontos;
- Bluetooth (comunicação sem cabo);
- Alcance de 1.000 à 3.000m com 1 prisma e até ***350m sem prisma;***
- Precisão angular de 2", 3", 5" e 7";
- Utiliza laser classe 1 (Seguro).

Equipamento utilizado pelas equipes de topografia.

HYDROpro Navigation, Terramodel e NavEdit

Software em Ambiente Windows para Levantamentos e Processamentos Hidrográficos. ™O software HYDROpro software de fácil uso pelos Operadores de Levantamentos Hidrográficos. Desenhado pra obter alta performance e eficiência, permite sigenificante incremento na produtividade, mesmo nas mais complexas aplicações de levantamentos marítimos.

VEICULO
- Caminhonete pick-up cabine dupla 4x4 – Diesel;
- Facilitando acesso e aumentando produtividade;

Utilizada para transporte pela equipe de topografia.

AUTODESK AUTOCAD
- Software para desenho e acabamento final

Utilizada para elaboração dos desenhos

TOPCON TOOLS E SISTEMA TOPOGRAPH

O software Topcon Tools, completo e de fácil uso, transfere dados de receptores GPS Topcon e de estações totais topcon, processa dados GPS nos modos estáticos e cinemáticos, análise numérica dos dados, ajustamento de redes, geração de relatórios e exportação dos dados para vários softwares de GIS e CAD.

O software Topograph é o sistema mais robusto do mercado, para cálculo de cadernetas e poligonais, curvas de nível, perfil, volumes etc.

Utilizada para processamentos dos pontos do Gps e Estação Total

Caetité, 15 de Setembro de 2009

Bahia Mineração Ltda
Jorge Murilo S. Novais
Coordenador de topografia

Documento registrado por meio de vínculo à Certidão
de Acervo Técnico CAT Nº 4282010
Folha Nº 6 de 6

Maria da Graça Calhao
Supervisora de Registro e Cadastro do CREA/BA

Anexo Habilitação Técnica - AGRIMENSURA (1642909) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 520

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: **428/2010**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 317/86 do CONFEA, que consta dos assentamentos do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia - CREA/BA o Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado conforme a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART a seguir descrita:

Profissional : ANTONIO ALVES DE ALMEIDA
Número da Carteira : BA 46185/D
Visto CREA :
CREA de Origem : BAHIA
Título : Engenheiro Agrimensor

Número ART : BA0000046185000015 Série: A
Data de Anotação : 12/08/2008
No. ART Vinculada :
Empresa Contratada : PET PROJETOS TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA-ME
Nome Contratante : BAHIA MINERAÇÃO LTDA
Nome Proprietário : BAHIA MINERAÇÃO LTDA
Endereço da Obra : Fazenda Pedra de Ferro
Valor Obra/Serviço : R$ 3.441.810,69
Cidade : CAETITÉ-BA
Participação : Individual
Tipo da ART : Normal
Número do Contrato : XXXXXXXXXXXX
Tipo do Contrato : Empregador
Data da Baixa : 18/02/2010
Motivo da Baixa : POR CONCLUSÃO
Data de início : 15/06/2008 Término : 15/11/2008

**********DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO**********

Atividade : EXECUCAO Quantidade: 1127
Descrição: TOPOGRAFIA
Nível: CONDUCAO Unidade: QUILOMETRO(S)

**********DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO**********

Atividade : EXECUCAO Quantidade: 350
Descrição: BATIMETRIA
Nível: CONDUCAO Unidade: HECTARE(S)

**********DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO**********

Atividade : EXECUCAO Quantidade: 600
Descrição: GEODÉSIA
Nível: CONDUCAO Unidade: QUILOMETRO(S)

Rua Professor Aloisio de Carvalho Filho, 402 - Engenho Velho de Brotas - Salvador - BA - CEP 40243620 - Telefone: (71) 3453-8989 - Fax: (71) 3453-8963
Home-Page: http://www.creaba.org.br E-Mail: creaba@creaba.org.br

Anexo Habilitação Técnica - AGRIMENSURA (1642909) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 521

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: **428/2010**

********** Informações Complementares **********

Execução de serviços especializados de topografia, levantamento planialtimétrico para mapeamento da pilha de estéril e barragem (mina) , batimetria automatizada com RTK e Ecobatimetro Bath-500

****

Certificamos, finalmente que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o Atestado contendo 4 folha(s) expedido pelo contratante da obra/serviço a quem cabe a veracidade e exatidão das informações nele constante.

SALVADOR/BA 18/02/2010

MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS
SUPERV. DE REGISTRO E CADASTRO

OBSERVAÇÕES:
1. A CAT é válida em todo o território nacional por período indeterminado.
2. A CAT perderá a validade caso os dados nela contidos forem modificados, deixando de representar a situação atualizada do registro das ART's especificas.
3. O atestado somente constituirá prova de aptidão em processos de licitação da Administração Pública, conforme disposto na Lei 8666/93 se vinculado e acompanhado da respectiva Certidão.
4. O atestado registrado somente constituirá prova de capacitação técnica profissional para a pessoa jurídica em processos licitatórios caso o profissional indicado esteja ou venha a ser vinculado como integrante de seu quadro técnico.
5. A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

Anexo Habilitação Técnica - AGRIMENSURA (1642909) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 522

cetrel



ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atesto que a Empresa PET - Projetos Topografia e Consultoria Ltda, CNPJ 05045675/0001-70 CREA-BA 12193, tendo responsável Técnico o Engenheiro Agrimensor Antônio Alves de Almeida CREA-BA 46185, Eng° Civil João Paulo Souza de Almeida CREA 49896 e Eng. Agrimensor Marcos Antônio Souza de Almeida CREA BA 49978 concluíram todos os serviços referente ao Levantamento hidrográfico através de batimetria automatizada, georreferenciamento, com implantação de marco geodésico, usando equipamentos GR3 L1/L2 com RTK de Alcance de 20km, acoplado ao ecobatimetro com sistema multifeixe e notebook abordo, determinação e cálculo de volume, serviços esses executados no Pólo Industrial, contemplando Área 1, 2, 3 e 4, localizadas no Município de Camaçari-Ba, atendendo todas as condições de segurança, bem como compreendendo um volume total de 3.885.576,82 m³ e uma área de 263,376 ha, totalizando o valor do contrato em R$ 62.087,00 (Sessenta e dois mil e oitenta e sete reais).

- **Informações Gerais**
  - *Contrato* - Início do contrato em 10/11/2008, sendo seu valor total de R$ 62.087,00 (Sessenta e dois mil e oitenta e sete reais), com término em 10/12/2008;
  - *Especificações para levantamentos topográficos* - Todos os serviços foram levantados de acordo com a norma ABNT NBR-13.133 – Execução de levantamentos topográficos;
  - *Transporte* – Todo o pessoal foi transportado em camionete cabine duplo (4x4), seguindo todas as recomendações da Legislação de transito vigente.

- **Equipamentos e Softwares Utilizados**
  - GPS Topcon GR-3 com RTK Integrado
  - Ecobatimetro Bathy-500
  - Softwares utilizados: Sistema Topograph, AutoCad e Autodesk Civil 3D.

Salvador-Ba, 12 de novembro de 2010,

P.P.

Jordon Werlang
GESEC
Cetrel S/A – Empresa de Proteção Ambiental

Polo Petroquímico de Camaçari - Camacari - Ba
Via atlântica, km 09 Cep: 42.810-000
Tel: (071)3634-6980 - fax: (071)3634-6940

Jackson Amorim de Anarade
Geólogo
MSC. - Geoquímica Ambiental
CREA-BA 34.783/D

Anexo Habilitação Técnica - AGRIMENSURA (1642909) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 523

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
BA20110001714
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional ANTONIO ALVES DE ALMEIDA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **ANTONIO ALVES DE ALMEIDA**

Registro: **46185-BA** RNP: **0500259313**

Título Profissional: Engenheiro Agrimensor

Número da ART: BA0000046185000059A Tipo de ART: Obra ou serviço Registrada em: 23/11/2010 Baixada em: 14/02/2011

Forma de registro: Inicial Participação técnica: Equipe

Empresa contratada: PET PROJETOS TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA-ME

Contratante: **CETREL S.A. - EMPRESA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL** CPF/CNPJ: **14414973000181**

VIA ATLÂNTICA

Complemento: **XXXXXXXXXX** Bairro: **POLO PETROQUÍMICO**

Cidade: **CAMAÇARI** UF: **BA** CEP: **42810000**

Contrato: **XXXXXXXXXX** celebrado em **XXXXXXXXXX** Vinculado à ART: **XXXXXXXXXX**

Valor do contrato: **R$ 62.087,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **XXXXXXXXXX**

Endereço da obra/serviço: **VIA ATLANTICA, KM 0, PÓLO PETROQUÍMICO**

Complemento **XXXXXXXXXX** Bairro **POLO PETROQUÍMICO**

Cidade **CAMAÇARI** UF **BA** CEP **42800000**

Data de início: **10/11/2008** Conclusão efetiva: **10/12/2008** Coordenadas geográficas: **XXXXXXXXXX**

Finalidade: **XXXXXXXXXX** Código: **XXXXXXXXXX**

Proprietário **CETREL S.A. - EMPRESA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL** CPF/CNPJ: **14414973000181**

Atividade Técnica: DIRECAO DE ESTUDO DE BATIMETRIA 1,00 UNIDADE(S); ATUACAO DE EXECUCAO DE BATIMETRIA 3885576,80 METRO(S) CUBICO(S)

Observações

LEVANTAMENTO HIDROGRÁFICO.

Informações Complementares

ANOTAÇÃO DECORRENTE DE PROCESSO A POSTERIORI 201081453

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 009.616 a A 009.616, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº BA20110001714

Salvador/BA 28/07/2011

MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS
SUPERV. DE REGISTRO E CADASTRO

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT á qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-BA (www.creaba.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

19860/2018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **JOÃO PAULO SOUZA DE ALMEIDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOÃO PAULO SOUZA DE ALMEIDA**
Registro: **49896/D BA** RNP: **0501588620**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA2014.104276** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/07/2014 Baixada em: 30/05/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PET PROJETOS TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA-ME**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA EDE TRANSPORTE DA BAHIA - DERBA** CPF/CNPJ: **15.211.519/0001-96**

Endereço do contratante: 1ª AVENIDA CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA Nº: 445
Complemento: Bairro: Centro Administrativo da Bahia
Cidade: SALVADOR UF: BA CEP: 41745002
Contrato: CS003-CT054/14 Celebrado em: 25/04/2014
Valor do contrato: R$ 668.076,98 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: 1ª AVENIDA CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA Nº: 445
Complemento: Bairro: Centro Administrativo da Bahia
Cidade: SALVADOR UF: BA CEP: 41745002
Data de início: 25/04/2014 Conclusão efetiva:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA EDE TRANSPORTE DA BAHIA - DERBA CPF/CNPJ: 15.211.519/0001-96

Atividade Técnica: **12 - Execução** AGRIMENSURA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS > #214 - TOPOGRAFIA 112 - Execução de Serviço Técnico 45.00 unidade; **12 - Execução** GEOGRAFIA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > ATIVIDADE PROFISSIONAL > #681 - DIAGNÓSTICO FÍSICO-TERRITORIAL, SÓCIO-ECONÔMICO E AMBIENTAL 112 - Execução de Serviço Técnico 45.00 unidade; **12 - Execução** MEIO AMBIENTE - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > ATIVIDADES GERAIS > #717 - PLANO DE GESTÃO DE RISCOS - PGR 112 - Execução de Serviço Técnico 45.00 unidade;

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE ÁREA DE APROXIMADAMENTE 1200,00 kM² EM 45 AERODROMOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA, ELABORAÇÃO DE PLANO DE EMERGENCIA AERONAUTICA E PLANO BÁSICO DE GERENCIAMENTO DO RISCO AVIÁRIO.

Informações Complementares

- Com exceção de plano de emergência aeronáutica e plano básico de gerenciamento do risco aviário por extrapolar as atribuições do responsável técnico.
- O atestado anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para os serviços referentes a engenharia de agrimensura.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 19860/2018
19/07/2018, 18:55
D28B9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: D28B9

Anexo Habilitação Técnica - AGRIMENSURA (1642909) SEI 19.09.02334.0016980/2023-17 pg. 524

Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA
Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia – SIT

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos que a empresa **PET PROJETOS TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA.- ME,** inscrita no CNPJ sob nº 05.04.675/0001-70, sediada na Rua Adelaide Guimarães, nº 02, sala 01, Matatu, Salvador/BA, executou para a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.931.604/0001-87, os serviços conforme processo licitatório/administrativo DERBA nº 005371/13.

SERVIÇOS	: **Estudo Topográfico Cadastral e elaboração do Plano de de Emergência Aeronáutica e Plano Básico de Gerenciamento do Risco Aviário para 45 (quarenta e cinco) Aeródromos Públicos do Estado da Bahia**
EMPRESA	: PET PROJETOS TOPOGRAFIA E CONSULT. LTDA.- ME
NÚMERO DO ATESTADO	: Referente ao Processo nº 0900180021249
CONTRATO	: CS003-CT054/14
ASSINATURA	: 25/04/2014
PERÍODO DA EXECUÇÃO	: 05/05/2014 a 30/01/2015
VALOR DO CONTRATO	: R$ 668.076,98
VALOR MEDIDO	: R$ 668.076,98
REAJUSTAMENTO MEDIDO	: R$ 9.875,18

Responsável Técnico:
Engº Antônio Alves de Almeida, RNP 050025931-3 e ART BA2014.104302
Corresponsável Técnico:
Engº João Paulo Souza de Almeida, RNP 050158862-0 e ART BA2014.104276

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Continua...

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 19860/2018, emitida em 19/07/2018

Certidão nº 19860/2018
30/11/2023, 16:35
Chave de Impressão: D28B9
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/06/2018 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Impresso em: 30/11/2023, às 16:35

Anexo Habilitação Técnica - AGRIMENSURA (1642909) SEI 19.09.02334.0016980/2023-17 pg. 52

Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA
Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia – SIT

Obra/Lote : 1 – ESTUDO TOPOGRÁFICO CADASTRAL, PLEM e PGRA DE 45 AERÓDROMOS
Continuação do Atestado Referente ao Processo nº 0900180021249 – Contrato nº CS003-CT054/14

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
ESTUDO TOPOGRAFICO CADASTRAL		
Plano de Gerenciamento de Risco Aviário - PGRA	un	45,0000
Plano de Emergência Aeronáutica - PLEM	un	45,0000
Levantamento Topográfico Geo rreferenciado	un	45,0000
OUTRAS DESPESAS		
Serviços Gráficos / Relatorios	un	135,0000
Programas Computacionais	vb	12,0000
Equipamentos Topograficos	vb	12,0000
Hospedagens/ Viagens	un	540,0000

Salvador, 24 de maio de 2018

CARLOS LAERT LUCAS JUNIOR
Especialista em Obras Públicas
Cad. 47.420.828-4
DCM-CCR

DENISSON DE OLIVEIRA
Diretor de Terminais
SIT/SEINFRA

Paulo Filinto Pontes de Souza
Diretor/Superintendente
SIT

2/2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 19860/2018, emitida em 19/07/2018

Certidão nº 19860/2018
30/11/2023, 16:35
Chave de Impressão: D28B9
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/06/2018 e contém 2 folhas

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atesto que a Empresa PET - Projetos Topografia e Consultoria Ltda, CNPJ 05.045.675/0001-70 CREA-BA 12193, sendo responsável Técnico o Engenheiro Agrimensor Antônio Alves de Almeida CREA-BA 46185, Eng° Civil João Paulo Souza de Almeida CREA 49896 e Eng. Agrimensor Marcos Antônio Souza de Almeida CREA BA 49978, executou, concluindo satisfatoriamente os serviços topográficos destinados à elaboração do Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Gandu, no Estado da Bahia.

Abaixo planilha com resumo dos serviços.

1. Serviços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
01	Transporte de Coordenadas por meio de poligonal eletrônica	km	4,0
02	Transporte de RN	km	
03	Determinação de Coordenadas pelo sistema GPS Geodésico	un	10,00
04	Levantamento semi cadastral, planialtimétrico de água urbana e suburbana. Planta de escala 1:2.000(ou 1:1.000) com curvas de nível de metro em metro.	ha	231,33
05	Levantamento cadastral, planialtimétrico de áreas especiais destinadas a Captação, Estação de Tratamento de Água (ETA), Reservatórios, Elevatórias e estação de Tratamento de Esgoto(ETE).	ha	21,85
06	Levantamento planialtimétrico cadastral de faixas com eixos estaqueados de 20 em 20 m para projetos de adutoras, emissários e estradas. Desenhos com plantas na escala 1:2.000 e perfil das escalas horizontal de 1:2.000 e vertival 1:200.		
06.1	Com faixa de 60 metros	km	
06.2	Com faixa de 30 metros	km	
06.3	Com faixa de 20 metros	km	1,00
07	Locação de eixo de adutora, linha de recalque, emissa´rio e interceptor com estaqueamento de 20 em 20 m, nivelado e contra-nivelado geometricamente	km	
08	Nivelamento e contra-nivelamento geométrico de cruzamento de ruas, pontos de mudança de greide e pontos de mudança de direção	km	47,56
	NOTA: Serviços a serem executados conforme NORMAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA EMBASA E CONFORME E AONFORME ABNT 13.133 PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS.		
	TOTAL GERAL		

Supervisão		
Antônio Alves de Almeida	Eng. Agrimensor	Crea: 46.185/BA
Coordenação		
João Paulo Souza de Almeida	Eng. Civil	Crea: 49.9896/BA
Marcos Antônio Souza de Almeida	Eng. Agrimensor	Crea: 49.978

- **Informações Gerais**
  - *Contrato* - Início do contrato 30/07/2010, sendo seu valor total de R$ 65.249,60 (Sessenta e cinco mil e duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) tendo término em 30/07/2011;
  - *Especificações* - Todos os serviços foram executados de acordo com a norma ABNT NBR para o serviço em questão e rigorosamente as especificações do contrato;
  - *Transporte* – Todo pessoal foi transportado em camionete cabine dupla (4x4), seguindo todas as recomendações da Legislação de transito vigente.

- **Equipamentos e Softwares Utilizados**
  - GPS Topcon GR-3 L1/L2 com RTK Integrado
  - Estação Total Topcon – GPT-3107 (Leitura sem prisma)
  - Softwares utilizados: Sistema Topograph, AutoCad e Autodesk Civil 3D.

Salvador-Ba, 02 de agosto de 2011,

Hisa Engenharia Ltda
Eng. Rachel Batista / Francisco

13379834/0001-71
HISA ENGENHARIA LTDA.
Alameda Pádua, nº 45
Ed. Empresarial Atlanta, 2º andar
Jardim Pituba - CEP 41830-480
Salvador-BA

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - BA
A 054.525

TERRA NORTE S.A.

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

A TERRA NORTE EMPREENDIMENTOS RURAIS E COMERCIAS S.A., representada pelo Sr. Nelson Almeida Taboada, CPF 000.215.045-04, Atesta que a Empresa PET - Projetos Topografia e Consultoria Ltda, CNPJ 05045675/0001-70 CREA-BA 12193, tendo responsável Técnico o engenheiro civil João Paulo Souza de Almeida CREA 49896 concluiu todos os serviços referente ao levantamento planialtimétrico do Aeródromo Fazenda Santa Maria, Localizada na Rod. BR-020, Estrada do Sítio Grande, localizado no município de São Desidério - BA, de acordo com a norma ABNT NBR-13.133 – Execução de levantamentos topográficos; compreendendo um valor do contratual R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

- **Informações Gerais**
  - *Contrato* - Início do contrato 10/06/2013, sendo seu valor total de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), tendo término em 03/02/2014;
  - *Especificações para levantamentos topográficos* - Todos os serviços de topográficos foram levantados de acordo com a norma ABNT NBR-13.133 – Execução de levantamentos topográficos;

- **Equipamentos e Softwares Utilizados**
  - GPS Topcon GR-3 com RTK Integrado.
  - Softwares utilizados: Sistema Topograph, AutoCad e Autodesk Civil 3D.

Salvador-Ba, 06 de fevereiro de 2014,

Jaguaraci Xavier Araújo
Diretor

Terra Norte Empreendimentos Rurais e Comerciais S.A.
Rua Lucaia 295. Ed. Empresarial Lucaia. Conj. 104 - Rio Vermelho. Salvador - Bahia. Cep 41940-660.
Tel (71) 3335.0311 - Fax (71) 3334.5163 - E-mail: t.norte@ig.com.br

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
BA20140000353
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional JOÃO PAULO SOUZA DE ALMEIDA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **JOÃO PAULO SOUZA DE ALMEIDA**

Registro: **49896-BA** RNP: **0501588620**

Título Profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: BA2014.014599 Tipo de ART: Obra ou serviço Registrada em: 31/01/2014 Baixada em:

Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: PET PROJETOS TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA-ME

Contratante: **Terra Norte Empreendimento Rurais e Comerciais S.A.** CPF/CNPJ: **16329708000120**

Rua LUCAIA

Complemento: Bairro: **Rio Vermelho**

Cidade: **SALVADOR** UF: **BA** CEP: **41940660**

Contrato: **XXXXXXXXXX** celebrado em **XXXXXXXXXX** Vinculado à ART:

Valor do contrato: **R$ 25.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **XXXXXXXXXX**

Endereço da obra/serviço: **Rodovia BR-020, Estrada do Sitio Grande S/N**

Complemento **Aeródromo Fazenda Santa Maria** Bairro **Zona rural**

Cidade **SÃO DESIDÉRIO** UF **BA** CEP **47820000**

Data de início: **10/06/2013** Conclusão efetiva: **03/02/2014** Coordenadas geográficas:

Finalidade: **Cadastral** Código:

Proprietário **Terra Norte Empreendimentos Rurais e Comerciais S.A.** CPF/CNPJ: **16329708000120**

Atividade Técnica: Condução de Serviço Técnico Serviços Tecnicos Profissionais / MAPAS TEMÁTICOS 1,000 unidade; Condução de Serviço Técnico Transporte e Afins / AEROPORTO 1,000 unidade; Consultoria outras atividades / SERVIÇO NAO RELACIONADO 1,000 unidade; Execução de Serviço Técnico Serviços Tecnicos Profissionais / TOPOGRAFIA 30,000 quilômetro quadrado

Observações

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO.

Informações Complementares

XXXXXXXXXX

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 054.525 a A 054.525, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº BA20140000353

Código de Validação BA20140000353CF865B

Salvador/BA 12/02/2014

Lucy Ribeiro Pessoa

LUCY RIBEIRO PESSOA

COORDENADORA DE REGISTRO E CADASTRO

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT á qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-BA (www.creaba.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

BRASÃO GARCIA D'ÁVILA

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos que a empresa PET PROJETOS TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob n° 05.045.675/0001-70, sediada na Rua Adelaide Guimarães, n ° 02, sala 01, Matatu, Salvador – Bahia, executou para a PREFEITURA DE DIAS D'ÁVILA, inscrita no CNPJ sob n° 13.394.044/0001-95, os serviços conforme processo licitatório/administrativo Tomada de Preço Nº 004/14.

SERVIÇOS:	**Contratação de Empresa Especializada em Execução de Serviços Técnicos para Elaboração de Levantamentos Topográficos, nos Bairros e Rios descritos no Termo de Referência do Lote 01**
EMPRESA	PET PROJETOS TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA. – ME
CONTRATO:	052-2014
ASSINATURA	17-04-2014
PERIODO DE EXECUÇÃO	17-04-2014 a 17/03/2015
VALOR DO CONTRATO	R$ 667.659,96
VALOR MEDIDO	R$ 667.655,18

Responsável Técnico

Eng° Antonio Alves de Almeida, RNP 050025931-3 e ART BA 2015.045535 Complementar à ART BA2015. 044871 que por sua vez complementa/substitui a ART BA2014. 185370

Anexo Habilitação Técnica - AGRIMENSURA (1642909) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 531

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Obra/Lote: 1 - Execução de Serviços Técnicos para Elaboração de Levantamentos Topográficos, nos Bairros e Rios descritos no Termo de Referência do Lote 01 – Contrato n° 052-2014

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA		
Cadastramento Planialtimetrico de áreas	m²	907.456,02
Cadastramento de Áreas alagadas por Batimetria	m²	25.000,00

Dias D'ávila, 18 de Maio de 2015

Roberto Ferreira Sampaio Júnior

Engenheiro Civil

CREA BA 80.982/D

Roberto Ferreira S. Júnior
Eng. Civil
CREA BA 80982/D

Gilmar Batista do Nascimento

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Gilmar Batista do Nascimento
Sec. Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila

Anexo Habilitação Técnica - AGRIMENSURA (1642909) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 532

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à Coord. de Projetos/DEA, para análise e manifestação sobre a **aceitação ou rejeição técnica** do(s) documento(s) a seguir listado(s), apresentado(s) pela empresa AGRIMENSURA BRASIL LTDA - CNPJ nº 13.318.316/0001-78, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

1) DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a incluir:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica (Doc. SEI nº 1642909)

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer **referência expressa a todos os documentos acima listados**, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) para cada um deles, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa.

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para este **dia 12/08/2025, às 09:30 horas**.

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Pregoeiro(a), sinalizando **antecipadamente** a eventual necessidade de dilação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Pregoeiro realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765

Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 07/08/2025, às 15:49, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1642913** e o código CRC **EA1D6303**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Em atenção ao Despacho de encaminhamento para a Coord. de Projetos/DEA (1642913), esta Coordenação de Projetos (Diretoria de Engenharia e Arquitetura) apresenta as seguintes considerações acerca dos documentos a seguir listados, apresentados pela empresa **AGRIMENSURA BRASIL LTDA CNPJ : 13.318.316/0001-78**, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

1) DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidões de Registro e Quitação válidas da empresa prestadora dos serviços **(pessoa jurídica)**

Documento **aceito**. Na página 02 do Anexo Habilitação Técnica - AGRIMENSURA (1642909)

b) Certidões de Registro e Quitação válidas do seu Responsável Técnico **(pessoa física)**

Documento **aceito**. Na página 03 do Anexo Habilitação Técnica - AGRIMENSURA (1642909)

Recomenda-se, portanto, a **habilitação** da empresa **AGRIMENSURA BRASIL LTDA CNPJ : 13.318.316/0001-78.**

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Oliveira De Lira** - Analista Técnico, em 11/08/2025, às 10:04, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1645904** e o código CRC **67C0F59B**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Sessão Pública reaberta em 12/08/2025 às 09h30min.

Dando continuidade ao certame, com o retorno do expediente e a manifestação da área técnica, documento SEI n.º 1645904, que verificou que a empresa atendeu aos documentos de habilitação técnica e após a agente de contratação verificar o atendimento da empresa AGRIMENSURA BRASIL LTDA, CNPJ n.º 13.318.316/0001-78, no que tange aos demais documentos de habilitação (jurídica, fiscal, social e trabalhista), a referida empresa foi habilitada em sistema. O processo seguirá para adjudicação e homologação.

Junta-se a seguir os documentos da empresa AGRIMENSURA BRASIL LTDA, CNPJ n.º 13.318.316/0001-78, conforme se segue:

a) Documentos de habilitação;

b) Documentos de consulta de idoneidade;

c) Checklist;

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765

Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 12/08/2025, às 09:44, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1648302** e o código CRC **2C4AD4D2**.

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
REF.: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90033/2025

CARTA DE APRESENTAÇÃO

A empresa Agrimensura Brasil Ltda., com sede na Av Maria Quitéria, 3098 B, Queimadinha, CEP 44.050-368, Feira de Santana-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.318.316/0001-78, por intermédio de seu representante legal João Paulo Souza de Almeida, portador (a) da Carteira de Identidade nº [redacted] inscrito no CPF sob o nº [redacted]-12, [redacted]

Vem por meio desta fazer a comprovação da exequibilidade da obra através de sua composição de preço, encargos sociais, plaanilha BDI, qualificação técnica, qualificação econômica e qualificação fiscal, social, trabalhista e jurídica.

Feira de Santana, 04 de agosto de 2025,

JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA:[redacted]
Assinado de forma digital por JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA:[redacted]
Dados: 2025.08.05 10:46:47 -03'00'

Agrimensura Brasil Ltda.
13.318.316/0001-78
João Paulo Souza de Almeida

Anexo Documentos Habilitação - AGRIMENSURA BRASIL LTDA (1648425) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 536

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.318.316/0001-78 **MATRIZ**		**09/06/1983**

NOME EMPRESARIAL
AGRIMENSURA BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GEO RURAL AGRIMENSURA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARIA QUITERIA	**2903B1**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.051-465	**SAO JOAO**	**FEIRA DE SANTANA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DOM.ALMEIDA@TERRA.COM.BR	**(71) 9168-0288/ (75) 3030-5468**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/05/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/01/2025** às **14:50:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo Documentos Habilitação - AGRIMENSURA BRASIL LTDA (1648425) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 537

[redacted]

CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA CIVIL PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº: 00875768E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **16/07/2025**, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: AGRIMENSURA BRASIL LTDA
CNPJ: 13.318.316/0001-78
Endereço: AV. MARIA QUITERIA, 2903B1, SAO JOAO, CEP. 44.051-465, FEIRA DE SANTANA - BA

Esta certidão informa as ações ativas de insolvência, em que a pessoa pesquisada figure como parte no pólo selecionado no tipo de participação, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é sem custas e tem validade de 30 dias, a partir de sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 16 de julho de 2025

Anexo Documentos Habilitação - AGRIMENSURA BRASIL LTDA (1648425) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 538

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2025 / 150939

CONTRIBUINTE:	**AGRIMENSURA BRASIL LTDA**
ENDEREÇO:	**AVENIDA MARIA QUITERIA, 2903 - SAO JOAO**
CNPJ/CPF:	**13.318.316/0001-78**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	**71.143-8**
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	**13.834-7**
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	**71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia**
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	**16/07/2025**
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	**14/09/2025**

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal n°. 5.172, de 25/10/1966 − Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3°, do Código Tributário Municipal − Lei Complementar de n°. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao.

*Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

Código de verificação de autenticidade:

c0c0dc792c6c098fed1c1895c107ab87

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo Documentos Habilitação - AGRIMENSURA BRASIL LTDA (1648425) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 539

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGRIMENSURA BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.318.316/0001-78
Certidão nº: 44552813/2025
Expedição: 04/08/2025, às 14:09:48
Validade: 31/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGRIMENSURA BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.318.316/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Anexo Documentos Habilitação - AGRIMENSURA BRASIL LTDA (1648425) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 540

À
FIEB
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Ref.: SDE 2025009913

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menos de 16 anos
( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

Feira de Santana, 04 de Agosto de 2025.

JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA:[redacted]

Assinado de forma digital por JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA:[redacted]
Dados: 2025.08.04 14:44:00 -03'00'

Agrimensura Brasil Ltda
CNPJ: 13.318.316/0001-78
João Paulo Souza de Almeida
CPF:015.653.325-12

Av Maria Quitéria, 3098 B, Queimadinha, CEP 44.050-368, Feira de Santana-BA
Tel: **71 99168-0288**

Prefeitura Municipal de Feira de Santana

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CÓDIGO: A / 2025 / 2404

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **71.143-8**	**DATA DE ABERTURA 22/05/19**
CNPJ: **13.318.316/0001-78**	NOME EMPRESARIAL: **AGRIMENSURA BRASIL LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) :
GEO RURAL AGRIMENSURA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

LOGRADOURO: **AVENIDA MARIA QUITERIA**	NÚMERO: **2903**	COMPLEMENTO:	
CEP: **44.051-465**	BAIRRO/DISTRITO: **SAO JOAO**	MUNICÍPIO: **FEIRA DE SANTANA**	UF **BA**

NÃO É VÁLIDO COMO ALVARÁ SANITÁRIO E NEM COMO ALVARÁ AMBIENTAL.

NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Código de verificação de autenticidade:

ebbfb94facd7d78310aeda16b09afebd

Para verificar a autenticidade do documento acesse:
http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/comprovantedeinscricao

Situação Cadastral: **ATIVA**. Validade: **30/09/2025**.

Anexo Documentos Habilitação - AGRIMENSURA BRASIL LTDA (1648425) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 542

Prefeitura Municipal de Feira de Santana

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CÓDIGO: A / 2025 / 8631

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **71.143-8**	**DATA DE ABERTURA 22/05/19**
CNPJ: **13.318.316/0001-78**	NOME EMPRESARIAL: **AGRIMENSURA BRASIL LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) :
GEO RURAL AGRIMENSURA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

LOGRADOURO: **AVENIDA MARIA QUITERIA**	NÚMERO: **2903**	COMPLEMENTO:	
CEP: **44.051-465**	BAIRRO/DISTRITO: **SAO JOAO**	MUNICÍPIO: **FEIRA DE SANTANA**	UF **BA**

NÃO É VÁLIDO COMO ALVARÁ SANITÁRIO E NEM COMO ALVARÁ AMBIENTAL.

NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Código de verificação de autenticidade:

5c3fa730fbbcf41439683a0fe2f94f38

Para verificar a autenticidade do documento acesse:
http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/comprovantedeinscricao

Situação Cadastral: **ATIVA**. Validade: **30/09/2025**.

Anexo Documentos Habilitação - AGRIMENSURA BRASIL LTDA (1648425) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 543

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 04/08/2025 14:10

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20254015993**

RAZÃO SOCIAL	
AGRIMENSURA BRASIL LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
084.388.009 - BAIXADO	**13.318.316/0001-78**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/08/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Anexo Documentos Habilitação - AGRIMENSURA BRASIL LTDA (1648425) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 544

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGRIMENSURA BRASIL LTDA
CNPJ: 13.318.316/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:13:21 do dia 13/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2025.
Código de controle da certidão: **FC4B.08E1.C22A.0CAA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.318.316/0001-78
Razão Social: AGRIMENSURA BRASIL LTDA
Endereço: - AV MARIA QUITERIA 3098 B - / QUEIMADINHA / FEIRA DE SANTANA / BA / 44050-368

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/07/2025 a 22/08/2025

Certificação Número: 2025072407281563946057

Informação obtida em 04/08/2025 11:04:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo Documentos Habilitação - AGRIMENSURA BRASIL LTDA (1648425) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 546

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE GEO RURAL AGRIMENSURA LTDA

CNPJ nº 13.318.316/0001-78

MATEUS EDUARDO DO ROSARIO SOUSA [redacted]

ABILIO JOSE FARIA DE ALMEIDA [redacted]

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GEO RURAL AGRIMENSURA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29200495083, com sede R Odorico Braz Ventura, 38, Andar 1, Centro São Sebastião do Passe, BA, CEP 43.850-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.318.316/0001-78, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ARNOLD SILVA, 67 , CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.001-056.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS,SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS Á ARQUITETURA E ENGENHARIA,,PERFURAÇÕES E SONDAGENS,CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS,ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR,EXCETO ANDAIMES E ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS..

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97855583 em 07/05/2019
Protocolo 197366716 de 20/02/2019
Nome da empresa GEO RURAL AGRIMENSURA LTDA NIRE 29200495083
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 150697075810291
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Documentos Habilitação - AGRIMENSURA BRASIL LTDA (1648425) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 547

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE GEO RURAL AGRIMENSURA LTDA

CNPJ nº 13.318.316/0001-78

CNAE FISCAL

7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
4120-4/00 - construção de edifícios
4312-6/00 - perfurações e sondagens
6821-8/01 - corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
7112-0/00 - serviços de engenharia
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7420-0/02 - atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

QUADRO Ssocietário

CLÁUSULA TERCEIRA JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA [redacted]

Retira-se da sociedade o sócio MATEUS EDUARDO DO ROSARIO SOUSA, detentor de 1.000 (Um Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 1.000,00 (Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio MATEUS EDUARDO DO ROSARIO SOUSA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$1.000,00 (Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ABILIO JOSE FARIA DE ALMEIDA, da seguinte forma: O SÓCIO MATHEUS TRANSFERE 1.000 EM COTAS PARA O SÓCIO ABILIO JOSE FARIA DE ALMEIDA ATRAVÉS DE DOAÇÃO., dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ABILIO JOSE FARIA DE ALMEIDA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA, da seguinte forma: O SÓCIO ABILIO JOSE FARIA DE ALMEIDA TRANSFERE 99.000 EM COTAS

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97855583 em 07/05/2019
Protocolo 197366716 de 20/02/2019
Nome da empresa GEO RURAL AGRIMENSURA LTDA NIRE 29200495083
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 150697075810291
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Documentos Habilitação - AGRIMENSURA BRASIL LTDA (1648425) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 548

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE GEO RURAL AGRIMENSURA LTDA

CNPJ nº 13.318.316/0001-78

PARA O SÓCIO JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA ATRÁVES DE DOAÇÃO., dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:
JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA, com 99.000(Noventa e Nove Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais)
ABILIO JOSE FARIA DE ALMEIDA, com 1.000(Um Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá isoladamente a JOAO [redacted] atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

TRANSFERENCIA DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA SÉTIMA. O Sócio Administrador Abilio José Faria de Almeida passa a Administração para o Sócio Joao Paulo Souza de Almeida.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97855583 em 07/05/2019
Protocolo 197366716 de 20/02/2019
Nome da empresa GEO RURAL AGRIMENSURA LTDA NIRE 29200495083
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 150697075810291
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Documentos Habilitação - AGRIMENSURA BRASIL LTDA (1648425) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 549

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE GEO RURAL AGRIMENSURA LTDA

CNPJ nº 13.318.316/0001-78

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser FEIRA DE SANTANA\BA.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FEIRA DE SANTANA\BA, 1 de fevereiro de 2019.

1º OFÍCIO NOTAS

MATEUS EDUARDO DO ROSARIO SOUSA

1º OFÍCIO NOTAS

JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA

ABILIO JOSE FARIA DE ALMEIDA

Tabelionato do 1º Ofício de Notas de Feira de Santana - Bahia

Reconheço por Semelhança 0002 firma(s) de:
GEO RURAL AGRIMENSURA LTDA (129024) - Req.: ABILIO JOSE
FARIA DE ALMEIDA, MATEUS EDUARDO DO ROSARIO SOUSA
Emol: R$4,63 Fisc: R$3,45 FEDOM: R$1,62 Dep: R$0,13 PGE: R$0,12
Selo(s): 0040.AB673841 – 4 0040.AB673842 – 2
Em Testemunho ( ) da verdade.
JOSE MARCOS DE MATOS TEIXEIRA – ESCREVENTE
FEIRA DE SANTANA – BA 30/04/2019

Selo de Autenticidade
Ato Notarial ou de Registro
0040.AB673842-2
Ato Notarial ou de Registro
0040.AB673841-4

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA CASTRO ALVES, 44001-164 - FEIRA DE SANTANA-BA
JOSÉ MARCOS DE MATOS TEIXEIRA – ESCREVENTE

Rua Ari Barroso, nº 5 - Cidade Clarete - Salvador - BA - CEP: 40.357-300
Tel: (71) 3034-5200
E-mail: falecomnos@ivanborrardo.net.br - Site: www.ivanborrardo.net.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
1 80XPPH3 01 - JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA
Salvador, 06 de Maio de 2019
Em test° da verdade.
ALESSANDRA MARTINS LOPES - ESCREVENTE
Emol: R$2,41 - Taxas: R$2,59 - Total: R$5,00

Selo de Autenticidade
Ato Notarial ou de Registro
1606.AD681943-6

6º TABELIONATO DE NOTAS
Alessandra Martins Lopes
ESCREVENTE

Req: 81900000028796

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97855583 em 07/05/2019
Protocolo 197366716 de 20/02/2019
Nome da empresa GEO RURAL AGRIMENSURA LTDA NIRE 29200495083
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 150697075810291
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Documentos Habilitação - AGRIMENSURA BRASIL LTDA (1648425) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 550

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

197366716

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GEO RURAL AGRIMENSURA LTDA
PROTOCOLO	197366716 - 20/02/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29200495083
CNPJ 13.318.316/0001-78
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019



Tiana Regila M. G. de Araujo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 07/05/2019
Certifico o Registro sob o nº 97855583 em 07/05/2019
Protocolo 197366716 de 20/02/2019
Nome da empresa GEO RURAL AGRIMENSURA LTDA NIRE 29200495083
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 150697075810291
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Documentos Habilitação - AGRIMENSURA BRASIL LTDA (1648425) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 551

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AGRIMENSURA BRASIL LTDA
CNPJ nº 13.318.316/0001-78

[redacted]

JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/05/1984, [redacted]

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial AGRIMENSURA BRASIL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29200495083, com sede Avenida Maria Quitéria, 3098 B , Queimadinha Feira de Santana, BA, CEP 44050368, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.318.316/0001-78, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA MARIA QUITERIA, 2903B1, SAO JOAO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.051-465.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS,SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS Á ARQUITETURA E ENGENHARIA,,PERFURAÇÕES E SONDAGENS,ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR,EXCETO ANDAIMES E ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS,ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA,SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS,CASAS DE FESTAS E EVENTOS,TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL,MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE,MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS,REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES.

CNAE FISCAL

7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
8230-0/02 - casas de festas e eventos
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7420-0/02 - atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7112-0/00 - serviços de engenharia

Junta Comercial do Estado da Bahia 15/12/2024
Certifico o Registro sob o nº 98582105 em 15/12/2024
Protocolo 247001368 de 13/12/2024
Nome da empresa AGRIMENSURA BRASIL LTDA NIRE 29200495083
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 77795461750283
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=998lOwXZ8t9C9J93qouTXhvr5Llwgt8k7FLA5lPIFRU
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01565332512-JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA

Anexo Documentos Habilitação - AGRIMENSURA BRASIL LTDA (1648425) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 552

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=998lOwXZ8t9C9J93qouTXhvr5Llwgt8k7FLA5lPIFRU
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0 -JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA

4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4312-6/00 - perfurações e sondagens
4120-4/00 - construção de edifícios
3312-1/04 - manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de O CAPITAL SOCIAL PASSARA A SER 300.000,00 MIL , este fica assim distribuído:

JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA, com 300.000 (trezentos mil) quotas, perfazendo um total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FEIRA DE SANTANA - BA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Junta Comercial do Estado da Bahia 15/12/2024
Certifico o Registro sob o nº 98582105 em 15/12/2024
Protocolo 247001368 de 13/12/2024
Nome da empresa AGRIMENSURA BRASIL LTDA NIRE 29200495083
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 77795461750283
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB
Anexo Documentos Habilitação - AGRIMENSURA BRASIL LTDA (1648425) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 553

O sócio lavra o presente instrumento.

FEIRA DE SANTANA,BAHIA , 6 de dezembro de 2024.

_____

JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=998lOwXZ8t9C9J93qouTXhvr5LlwgtBk7FLA5lPIFRU
ASSINADO DIGITALMENTE POR: [redacted] JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA

Junta Comercial do Estado da Bahia 15/12/2024
Certifico o Registro sob o nº 98582105 em 15/12/2024
Protocolo 247001368 de 13/12/2024
Nome da empresa AGRIMENSURA BRASIL LTDA NIRE 29200495083
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 77795461750283
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo Documentos Habilitação - AGRIMENSURA BRASIL LTDA (1648425) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 554

247001368

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**AGRIMENSURA BRASIL LTDA**
PROTOCOLO	**247001368 - 13/12/2024**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29200495083
CNPJ 13.318.316/0001-78
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98582105 DE 15/12/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 15/12/2024

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: [redacted] - JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA - Assinado em 13/12/2024 às 16:52:50

BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 15/12/2024

Certifico o Registro sob o nº 98582105 em 15/12/2024
Protocolo 247001368 de 13/12/2024
Nome da empresa AGRIMENSURA BRASIL LTDA NIRE 29200495083
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 77795461750283
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo Documentos Habilitação - AGRIMENSURA BRASIL LTDA (1648425) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 555

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE AGRIMENSURA BRASIL LTDA
CNPJ nº 13.318.316/0001-78

JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA, [redacted]

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial AGRIMENSURA BRASIL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29200495083, com sede Avenida Maria Quitéria, 3098 B , Queimadinha Feira de Santana, BA, CEP 44050368, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.318.316/0001-78, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS,SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS Á ARQUITETURA E ENGENHARIA,,PERFURAÇÕES E SONDAGENS,ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR,EXCETO ANDAIMES E ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS,ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA ..

CNAE FISCAL

7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
4120-4/00 - construção de edifícios
4312-6/00 - perfurações e sondagens
7112-0/00 - serviços de engenharia
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
7420-0/02 - atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98124839 em 21/10/2021
Protocolo 217877966 de 20/10/2021
Nome da empresa AGRIMENSURA BRASIL LTDA NIRE 29200495083
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 137843371633215
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
Anexo Documentos Habilitação - AGRIMENSURA BRASIL LTDA (1648425) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 556

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FEIRA DE SANTANA, BAHIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FEIRA DE SANTANA-BAHIA, 21 de setembro de 2021.

João Paulo Souza de Almeida

JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA

Certifico o Registro sob o nº 98124839 em 21/10/2021
Protocolo 217877966 de 20/10/2021
Nome da empresa AGRIMENSURA BRASIL LTDA NIRE 29200495083
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 137843371633215
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
Anexo Documentos Habilitação - AGRIMENSURA BRASIL LTDA (1648425) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 557

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

217877966

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**AGRIMENSURA BRASIL LTDA**
PROTOCOLO	**217877966 - 20/10/2021**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29200495083
CNPJ 13.318.316/0001-78
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98124839 DE 21/10/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 21/10/2021

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia 22/10/2021
Certifico o Registro sob o nº 98124839 em 21/10/2021
Protocolo 217877966 de 20/10/2021
Nome da empresa AGRIMENSURA BRASIL LTDA NIRE 29200495083
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 137843371633215
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE AGRIMENSURA BRASIL LTDA
CNPJ nº 13.318.316/0001-78

JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA [redacted]

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial AGRIMENSURA BRASIL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29200495083, com sede Avenida Maria Quitéria, 3098 B , Queimadinha Feira de Santana, BA, CEP 44050368, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.318.316/0001-78, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS,SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS Á ARQUITETURA E ENGENHARIA,,PERFURAÇÕES E SONDAGENS,ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR,EXCETO ANDAIMES E ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS,ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA ..

CNAE FISCAL

7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
4120-4/00 - construção de edifícios
4312-6/00 - perfurações e sondagens
7112-0/00 - serviços de engenharia
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
7420-0/02 - atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98124839 em 21/10/2021
Protocolo 217877966 de 20/10/2021
Nome da empresa AGRIMENSURA BRASIL LTDA NIRE 29200495083
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 137843371633215
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
Anexo Documentos Habilitação - AGRIMENSURA BRASIL LTDA (1648425) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 559

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FEIRA DE SANTANA, BAHIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FEIRA DE SANTANA-BAHIA, 21 de setembro de 2021.

João Paulo Souza de Almeida

JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA

Certifico o Registro sob o nº 98124839 em 21/10/2021
Protocolo 217877966 de 20/10/2021
Nome da empresa AGRIMENSURA BRASIL LTDA NIRE 29200495083
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 137843371633215
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
Anexo Documentos Habilitação - AGRIMENSURA BRASIL LTDA (1648425) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 560

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

217877966

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**AGRIMENSURA BRASIL LTDA**
PROTOCOLO	**217877966 - 20/10/2021**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29200495083
CNPJ 13.318.316/0001-78
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98124839 DE 21/10/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 21/10/2021

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 22/10/2021
Certifico o Registro sob o nº 98124839 em 21/10/2021
Protocolo 217877966 de 20/10/2021
Nome da empresa AGRIMENSURA BRASIL LTDA NIRE 29200495083
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 137843371633215
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Documentos Habilitação - AGRIMENSURA BRASIL LTDA (1648425) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 561

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE GEO RURAL AGRIMENSURA LTDA

CNPJ nº 13.318.316/0001-78

MATEUS EDUARDO DO ROSARIO SOUSA [redacted]

ABILIO JOSE FARIA DE ALMEIDA [redacted]

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GEO RURAL AGRIMENSURA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29200495083, com sede R Odorico Braz Ventura, 38, Andar 1, Centro São Sebastião do Passe, BA, CEP 43.850-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.318.316/0001-78, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ARNOLD SILVA, 67 , CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.001-056.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS,SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS Á ARQUITETURA E ENGENHARIA,,PERFURAÇÕES E SONDAGENS,CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS,ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR,EXCETO ANDAIMES E ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS..

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97855583 em 07/05/2019
Protocolo 197366716 de 20/02/2019
Nome da empresa GEO RURAL AGRIMENSURA LTDA NIRE 29200495083
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 150697075810291
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Documentos Habilitação - AGRIMENSURA BRASIL LTDA (1648425) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 562

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE GEO RURAL AGRIMENSURA LTDA

CNPJ nº 13.318.316/0001-78

CNAE FISCAL

7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
4120-4/00 - construção de edifícios
4312-6/00 - perfurações e sondagens
6821-8/01 - corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
7112-0/00 - serviços de engenharia
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7420-0/02 - atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

QUADRO SOsocietário

CLÁUSULA TERCEIRA. JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA admitido neste

[redacted]

Retira-se da sociedade o sócio MATEUS EDUARDO DO ROSARIO SOUSA, detentor de 1.000 (Um Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 1.000,00 (Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio MATEUS EDUARDO DO ROSARIO SOUSA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$1.000,00 (Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ABILIO JOSE FARIA DE ALMEIDA, da seguinte forma: O SÓCIO MATHEUS TRANSFERE 1.000 EM COTAS PARA O SÓCIO ABILIO JOSE FARIA DE ALMEIDA ATRAVÉS DE DOAÇÃO., dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ABILIO JOSE FARIA DE ALMEIDA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA, da seguinte forma: O SÓCIO ABILIO JOSE FARIA DE ALMEIDA TRANSFERE 99.000 EM COTAS

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97855583 em 07/05/2019
Protocolo 197366716 de 20/02/2019
Nome da empresa GEO RURAL AGRIMENSURA LTDA NIRE 29200495083
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 150697075810291
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Documentos Habilitação - AGRIMENSURA BRASIL LTDA (1648425) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 563

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE GEO RURAL AGRIMENSURA LTDA

CNPJ nº 13.318.316/0001-78

PARA O SÓCIO JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA ATRÁVES DE DOAÇÃO., dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:
JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA, com 99.000(Noventa e Nove Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais)
ABILIO JOSE FARIA DE ALMEIDA, com 1.000(Um Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá isoladamente a JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/05/1984, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF [redacted] atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

TRANSFERENCIA DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA SÉTIMA. O Sócio Administrador Abilio José Faria de Almeida passa a Administração para o Sócio Joao Paulo Souza de Almeida.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97855583 em 07/05/2019
Protocolo 197366716 de 20/02/2019
Nome da empresa GEO RURAL AGRIMENSURA LTDA NIRE 29200495083
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 150697075810291
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Documentos Habilitação - AGRIMENSURA BRASIL LTDA (1648425) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 564

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE GEO RURAL AGRIMENSURA LTDA

CNPJ nº 13.318.316/0001-78

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser FEIRA DE SANTANA\BA.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FEIRA DE SANTANA\BA, 1 de fevereiro de 2019.

1º OFÍCIO NOTAS

MATEUS EDUARDO DO ROSARIO SOUSA

1º OFÍCIO NOTAS

JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA

ABILIO JOSE FARIA DE ALMEIDA

Tabelionato do 1º Ofício de Notas de Feira de Santana - Bahia

Reconheço por Semelhança 0002 firma(s) de: ABILIO JOSE FARIA DE ALMEIDA, MATEUS EDUARDO DO ROSARIO SOUSA

Em Testemunho (da verdade.

JOSE MARCOS DE MATOS TEIXEIRA - ESCREVENTE

FEIRA DE SANTANA - BA

Selo de Autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

0040.AB673842-2

0040.AB673841-4

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

RUA CASTRO ALVES, 1

CEP: 44001-16

JOSÉ MARCOS DE MATOS TEIXEIRA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

JOAO PAULO SOUZA DE ALMEIDA

Salvador, 06 de Maio de 2019

Em test

da verdade.

ALESSANDRA MARTINS LOPES - ESCREVENTE

Emol: R$2,41 - Taxas: R$2,59 - Total: R$5,00

6º TABELIONATO DE NOTAS

Alessandra Martins Lopes

ESCREVENTE

Selo de Autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1606.AD681943-6

Req: 81900000028796

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97855583 em 07/05/2019
Protocolo 197366716 de 20/02/2019
Nome da empresa GEO RURAL AGRIMENSURA LTDA NIRE 29200495083
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 150697075810291
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Documentos Habilitação - AGRIMENSURA BRASIL LTDA (1648425) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 565

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

197366716

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GEO RURAL AGRIMENSURA LTDA
PROTOCOLO	197366716 - 20/02/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29200495083
CNPJ 13.318.316/0001-78
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 07/05/2019
Certifico o Registro sob o nº 97855583 em 07/05/2019
Protocolo 197366716 de 20/02/2019
Nome da empresa GEO RURAL AGRIMENSURA LTDA NIRE 29200495083
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 150697075810291
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Documentos Habilitação - AGRIMENSURA BRASIL LTDA (1648425) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 566

JUCEB
51
Fl. Proc:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA GEO RURAL AGRIMENSURA LTDA ME.

ABILIO JOSÉ FARIA DE ALMEIDA, engenheiro agrimensor, natural de Barreiras - Ba, residente e domiciliado na

FILIPE FONTES DE ALMEIDA,

Únicos sócios componentes da sociedade situada na Rua José Ernesto dos Santos, nº 287, Edf. Empresarial Center, Sala 103, Centro, CEP 42700-000 na cidade de Lauro de Freitas/Ba, sob a denominação social de GEO RURAL AGRIMENSURA LTDA ME. com inscrição no C.N.P.J sob n.º 13.318.316/0001-78, e cadastro social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob o n.º 292.004.950-83, com data de 09/06/1983, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu contrato social na forma e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

Ingressa na sociedade o sócio MATEUS EDUARDO DO ROSÁRIO SOUSA,

CLÁUSULA SEGUNDA

Retira-se da sociedade o sócio FILIPE FONTES DE ALMEIDA, neste ato, cedendo e transferindo as suas quotas na totalidade ao sócio recém admitido MATEUS EDUARDO DO ROSÁRIO SOUSA, dando plena e geral quitação, nada mais tendo a reclamar seja a que titulo for.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sede da sociedade que funcionava na Rua José Ernesto dos Santos, nº 287, Edf. Empresarial Center, Sala 103, Centro, CEP 42700-000 na cidade de Lauro de Freitas/Ba, passa a ser à Rua Odorico Braz Ventura, nº 38, 1 Andar, Centro, Cep 43850-000, São Sebastião do Passé/Bahia.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social da empresa que era de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), representados por 80.000 (oitenta mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do Pais passa a ser de R$ 100.000,00 (cem mil reais), representados por 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo o valor aumentado subscrito e integralizado em moeda corrente do Pais, neste ato, com recursos de reservas de lucro da empresa, Ficando assim distribuidos para cada sócio da seguinte forma:

NOMES	QUANT. DE QUOTAS	%	VALOR R$
ABILIO JOSÉ FARIA DE ALMEIDA	99.000	99	99.000,00
MATEUS EDUARDO DO ROSÁRIO SOUSA	1.000	01	1.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

CLAUSULA QUINTA

O sócio ABILIO JOSÉ FARIA DE ALMEIDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
AD286130

Anexo Documentos Habilitação - AGRIMENSURA BRASIL LTDA (1648425) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 567

JUCEB
52
Fl. Proc.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
GEO RURAL AGRIMENSURA LTDA ME.
(CONTINUAÇÃO)

CLAUSULA SEXTA

A sociedade que tem como objetivos: Serviços de cartografia, topografia e geodésia, serviços de engenharia, inclui: construção de edifícios.

CLAUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio administrador ABILIO JOSÉ FARIA DE ALMEIDA, isoladamente, sendo contudo vedado o uso da firma em negócios alheios á sociedade, em avais, endossos, fianças. A alienação de bens móveis e imóveis se fará mediante assinatura de todos os sócios.
PARAGRÁFO ÚNICO: Nos poderes de que é investido o administrador, incluem-se os de assinar atos e contratos, títulos de crédito, cheques e tudo mais que seja mister e de interesse social.

CLAUSULA OITAVA

O administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, inda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional; contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ABILIO JOSÉ FARIA DE ALMEIDA, [redacted]

MATEUS EDUARDO DO ROSÁRIO SOUSA [redacted]

Únicos sócios componentes da sociedade GEO RURAL AGRIMENSURA LTDA ME, empresa situada na Rua Odorico Braz Ventura, nº 38, 1º Andar, Centro, Cep 43850-000, São Sebastião do Passé/Bahia, com inscrição no C.N.P.J sob n.º 13.318.316/0001-78, e cadastro social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob o n.º 292.004.950-83, com data de 09/06/1983, resolvem de comum acordo consolidar o seu contrato social na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A denominação social é GEO RURAL AGRIMENSURA LTDA ME, e nome de fantasia de GEO RURAL AGRIMENSURA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede à Rua Odorico Braz Ventura, nº 38, 1º Andar, Centro, Cep 43850-000, São Sebastião do Passé/Bahia.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
AD266132

Anexo Documentos Habilitação - AGRIMENSURA BRASIL LTDA (1648425) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 568

JUCEB
53
Fl. P.o:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA GEO RURAL AGRIMENSURA LTDA ME.
(CONTINUAÇÃO)

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem como objetivos serviços de cartografia, topografia, geodésia, serviços de engenharia e construção de edifícios.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), representados por 100.000 (cem mil) quotas representadas por R$ 1,00 (hum real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos para cada sócio da seguinte forma:

NOMES	QUANT. DE QUOTAS	%	VALOR R$
ABILIO JOSÉ FARIA DE ALMEIDA	99.000	99	99.000,00
MATEUS EDUARDO DO ROSARIO SOUSA	1.000	01	1.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser divididas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições e preços o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, na proporção de sua participação.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo aumento de capital, observa-se a proporcionalidade do capital inicial.

CLÁUSULA OITAVA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo o início das suas atividades a data da assinatura em 09/06/1983.

CLÁUSULA NONA

Os lucros e prejuízos sociais, demonstrados nos balanços anuais encerrados em 31 de dezembro de cada ano, serão partilhados pelos sócios proporcionalmente à quota de capital de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os sócios terão direito a uma retirada mensal de Pró Labore dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
AD268133

Anexo Documentos Habilitação - AGRIMENSURA BRASIL LTDA (1648425) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 569

JUCEB
54
Fl. Proc

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA GEO RURAL AGRIMENSURA LTDA ME.
(CONTINUAÇÃO)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio administrador ABILIO JOSÉ FARIA DE ALMEIDA isoladamente, sendo contudo vedado o uso da firma em negócios alheios á sociedade, em avais, endossos, fianças. A alienação de bens móveis e imóveis se fará mediante assinatura de todos os sócios.
PARAGRÁFO ÚNICO: Nos poderes de que é investido o administrador, incluem-se os de assinar atos e contratos, títulos de crédito, cheques e tudo mais que seja mister e de interesse social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade não se dissolvera com a retirada ou falecimento de qualquer um dos sócios. Ocorrendo quaisquer das situações, a sociedade elaborará um balanço para apurar os lucros ou prejuízos, cujo haveres serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido em até 12 (doze) parcelas mensais. Os sócios remanescentes indicarão outra pessoa fisica ou jurídica para participar da sociedade na proporção do capital do sócio retirante ou falecido, sendo que neste caso haverá prioridade dos herdeiros do sócio falecido na indicação para participação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o foro da Comarca de Salvador, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato. E assim por estarem justos e contratados, os sócios firmam e assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor.

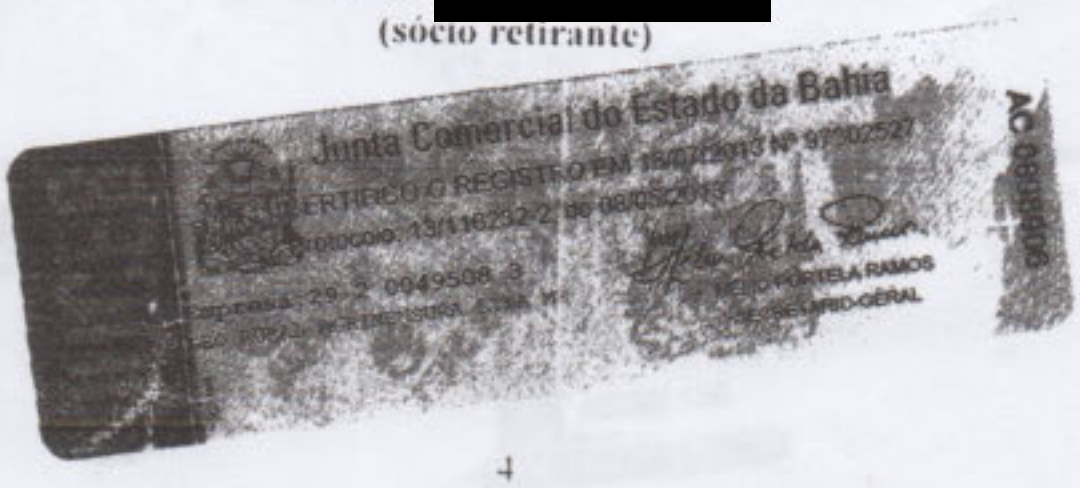
Salvador/Bahia, 20 de março de 2013

SÓCIOS:

ABILIO JOSÉ FARIA DE ALMEIDA
CPF: [redacted]
(sócio remanescente)

MATEUS EDUARDO DO ROSARIO SOUSA
CPF: [redacted]
(sócio ingressante)

FILIPE FONTES DE ALMEIDA
CPF: [redacted]
(sócio retirante)



Anexo Documentos Habilitação - AGRIMENSURA BRASIL LTDA (1648425) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 570

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**13.318.316/0001-78**	DUNS®:	**900758278**
Razão Social:	**AGRIMENSURA BRASIL LTDA**		
Nome Fantasia:	**GEO RURAL AGRIMENSURA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**22/12/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

[redacted] Nome: ANDREZA RIBEIRO LIMA

Ass: _____

Anexo Consulta Idoneidade - AGRIMENSURA BRASIL LTDA (1648444) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 571

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/08/2025 às 14:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.318.316/0001-78.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6894.E86D.3ABB.7293 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/08/2025 às 14:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [redacted]

[redacted] condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6894.E939.2BD2.8497 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Anexo Consulta Idoneidade - AGRIMENSURA BRASIL LTDA (1648444) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 573

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/08/2025 14:55:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AGRIMENSURA BRASIL LTDA**
CNPJ: **13.318.316/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/08/2025 14:55:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AGRIMENSURA BRASIL LTDA**
CNPJ: **13.318.316/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração

CERTIFICADO DE REGISTRO SIMPLIFICADO - CRS
Nº 0027383-0

Data Inscrição: 12/02/2020 Data Renovação: Vencimento : 11/03/2026

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ:	13.318.316/0001-78
Razão Social:	AGRIMENSURA BRASIL LTDA
Nome Fantasia:	GEO RURAL AGRIMENSURA
Situação Cadastral:	Ativos
Endereço:	AV MARIA QUITERIA 3098, B queimadinha
Município:	Feira de Santana
Estado:	BA CEP: 44.050-368

SÓCIO (S)

NOME:	CGC/CPF:	PARTICIPAÇÃO:	SÓCIO SERVIDOR:
JOÃO PAULO SOUZA DE ALMEIDA	015.653.325-12	100%	NÃO

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Válido para a Modalidade de Convite ou Pregão até o valor de Convite, conforme legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

DOCUMENTOS

Habilitação Jurídica	Nº Documento
CONTRATO SOCIAL	22/10/2021

Regularidade Fiscal e Trabalhista	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CNPJ/CPF	13.318.316/0001-78			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	A / 2024 / 7981	11/07/2025	X	
REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL E A DIVIDA ATIVA E INSS	S/N	02/09/2025		1
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	20254015993	03/10/2025		NEGATIVA
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	N / 2025 / 53157	10/05/2025	X	Negativa
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	2025072407281563946057	22/08/2025		
CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	14362005/2025	07/09/2025		Negativa

Qualificação Técnica	Nº Documento	Vencimento	
CREA-CONS REGIONAL DE ENG E AGRONOMIA	252904/2024	31/03/2025	X
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO	BA20140000021		

Qualificação Econômico-Financeira	Nº Documento	Vencimento

Formulários e Declarações

DECLARACAO DO EMPREGADOR

DECLARACAO DE SUPERVENIENCIA

DECLARACAO DE ENQUADRAMENTO

CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER

06.06	ENSAIOS GEOTECNICOS	06.11	ESTUDOS E PROJETOS DE AEROPORTOS
06.63	TOPOGRAFIAS	07.35	SUPERVISAO, GERENCIAMENTO E FISCALIZACAO

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade na internet no endereço www.comprasnet.ba.gov.br - Imprimir Certificado ou através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS - Extrato do Fornecedor.

Emitido em, 07/08/2025 às 14:59

Estado da Bahia

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 08/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 11/08/2025 10:51:26

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [redacted]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Anexo Consulta Idoneidade - AGRIMENSURA BRASIL LTDA (1648444) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 578

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CHECK-LIST DOCUMENTAL

DISPENSA Nº 90033/2025
EMPRESA: AGRIMENSURA BRASIL LTDA
CNPJ: 13.318.316/0001-78

DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS CORRELATOS		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	**ANÁLISE PREGOEIRO(A)**	
	APRESENTADO PELA LICITANTE	**ATENDIDO?**
Proposta de preços ajustada	SIM	**SIM**

DEMAIS DOCUMENTOS E/OU CONFERÊNCIAS EXIGIDAS EM EDITAL (PARTES I e II)			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	**ANÁLISE PREGOEIRO(A)**		
	APRESENTADO PELA LICITANTE	**SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF**	**ATENDIDO?**
Compatibilidade entre o ramo de atividade explorada pela licitante e o objeto licitado	SIM	**NÃO**	**SIM**
Empresa enquadrada como ME/EPP	SIM	NÃO	SIM
Declaração de adequação à Resolução Nº 37/2019 – CNMP	SIM	**NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO**	SIM
Procuração para empresas que se fizerem representar na licitação através de procurador(a) Observação: para procuração particular, tem que haver apresentação de prova de legitimidade de quem outorgou os poderes	NÃO SE APLICA	**NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO**	NÃO SE APLICA
Documento comprobatório de poderes de representação, para empresas que se fizerem representar na licitação através de sócio(a), administrador(a) ou dirigente	SIM	**NÃO**	SIM

DA HABILITAÇÃO			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	**ANÁLISE PREGOEIRO(A)**		
	APRESENTADO PELA LICITANTE	**SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF**	**ATENDIDO?**
HABILITAÇÃO JURÍDICA			
SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social. Observação: documento consolidado ou acompanhado das alterações supervenientes	SIM	NÃO	SIM
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA			
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	SIM	NÃO	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante	SIM	NÃO	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da Bahia	SIM	NÃO	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante	SIM	NÃO	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS	SIM	NÃO	SIM
Prova de regularidade relativa ao Fundo de	SIM	NÃO	SIM

Anexo CHECKLIST - AGRIMENSURA BRASIL LTDA (1648439) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 pg. 579

Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF			
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	SIM	NÃO	SIM

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	**ANÁLISE PREGOEIRO(A)**		
	APRESENTADO PELA LICITANTE	**SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF**	**ATENDIDO?**
Certidão de Registro e Quitação válida **da licitante (pessoa jurídica)**, emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)	SIM	NÃO	SIM
Certidão de Registro e Quitação válida **de seu(s) Responsável(is) Técnico(s) (pessoa física)** emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)	SIM	NÃO	SIM

OUTRAS CONSULTAS A CARGO DO(A) PREGOEIRO(A)		
CONSULTAR IDONEIDADE NOS SITES		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	**EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?**	
CNJ - empresa e sócios	NÃO	
CEIS - empresa e sócios	NÃO	
TCU (Consolida TCU, CEIS, CNJ e CNEP) - empresa	NÃO	
CONSULTAR REGISTRO CADASTRAL		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	**EMPRESA CADASTRADA?**	**EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?**
CRC	SIM	NÃO
SICAF	SIM	NÃO
Consulta planilha de Fornecedores Sancionados	NÃO	NÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Superintendência de Gestão Administrativa - SGA:

Prezado Senhor Superintendente,

Em atenção aos ditames da nova legislação aplicável às contratações públicas, fora realizada dispensa de licitação **com disputa eletrônica** via sistema Compras.gov.br, cadastrada como Dispensa nº 90033/2025, nos termos do Aviso de contratação e seus anexos (documento nº 1613822), com valor referencial máximo conforme quadro abaixo, para prestação serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova), Valença (base ambiental), visando avaliar a viabilidade da obra, nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL ORÇADO (R$)
01	Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova), Valença (base ambiental), visando avaliar a viabilidade da obra.	unidade	01 (Conforme Proposta - documento SEI .º 1641070)	R$ 47.994,66

A Sessão Pública, com início em 25/07/2025, se deu conforme Manifestações 1622398, 1626724, 1628034, 1630802, 1633185, 1637356, 1641052, 1642883 e 1648302.

Após análise técnica e aceitação da área demandante (documentos 1639296, 1641740 e 1645904), a empresa relacionada na tabela abaixo foi classificada e habilitada.

ITEM	QUANTIDADE	FORNECEDOR HABILITADO	VALOR TOTAL	SEI DA PROPOSTA
01	01 (Conforme Proposta - documento SEI .º 1641070)	AGRIMENSURA BRASIL LTDA, CNPJ n.º 13.318.316/0001-78	R$ 28.218,89	1641070

Destacamos que as empresas TOPSIGMA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 50.250.967/0001-08, CONCEITO SERVICOS OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 22.091.967/0001-69 e ACCESSUS AVALIACOES DE BENS E IMOVEIS LTDA, CNPJ nº 38.284.506/0001-42, por terem sido desclassificadas por ausência de envio da proposta ajustada no prazo determinado, podem estar sujeitas às sanções previstas no edital e na legislação aplicável, conforme preconiza o inciso V do art. 155 da Lei 14.133/2021, a saber:

> Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
>
> (...)
>
> V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Assim, sugerimos que sejam adotadas as medidas cabíveis para a aplicação das sanções às empresas TOPSIGMA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 50.250.967/0001-08, CONCEITO SERVICOS OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 22.091.967/0001-69 e ACCESSUS AVALIACOES DE BENS E IMOVEIS LTDA, CNPJ nº 38.284.506/0001-42 , conforme previsto na legislação, se assim essa Superintendência /Assessoria Técnico-Jurídica

entender possível.

Ante o exposto, encaminha-se o expediente para adjudicação e homologação dos itens da dispensa eletrônica nº 90033/2025, salvo melhor juízo.

Após, **solicita-se**:

1. que seja informado o número da portaria de fiscais para a devida publicidade;
2. que seja juntado aos autos o relatório da dispensa gerado após a homologação em sistema;
3. que o processo seja **devolvido** para esta **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES** para as providências cabíveis;

Respeitosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765

Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 12/08/2025, às 11:14, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1648509** e o código CRC **45DB5F90**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DECISÃO

À DCCL/Coordenação de Licitações,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação no (doc.1648509), **homologo a dispensa de licitação com disputa eletrônica nº 90033/2025,** para prestação serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova), Valença (base ambiental), visando avaliar a viabilidade da obra, **e adjudico o itens 01,** em favor da empresa habilitada e classificada:

ITEM	QUANTIDADE	FORNECEDOR HABILITADO	VALOR TOTAL	SEI DA PROPOSTA
01	01 (Conforme Proposta - documento SEI .º 1641070)	AGRIMENSURA BRASIL LTDA, CNPJ n.º 13.318.316/0001-78	R$ 28.218,89	1641070

Considerando a informação de que as empresas TOPSIGMA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 50.250.967/0001-08, CONCEITO SERVICOS OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 22.091.967/0001-69 e ACCESSUS AVALIACOES DE BENS E IMOVEIS LTDA, CNPJ nº 38.284.506/0001-42, por terem sido desclassificadas por ausência de envio da proposta ajustada no prazo determinado, podem estar sujeitas às sanções previstas no edital e na legislação aplicável, conforme preconiza o inciso V do art. 155 da Lei 14.133/2021, **encaminhe-se o presente expediente para análise e manifestação da Assessoria Técnico Jurídica.**

Na oportunidade, informo a Portaria nº 380/2025 para designação do gestor e fiscais da contratação.

Diante do exposto, retorne-se o presente expediente para adoção de providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 15/08/2025, às 22:26, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1652339** e o código CRC **607FC83B**.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

DISPENSA 90033/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	BA

Objeto da compra: Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova), Valença (base ambiental), visando avaliar a viabilidade da obra, conforme condições estabelecidas no aviso de contratação e seus anexos.

Entrega de propostas: De 18/07/2025 às 14:29 até 25/07/2025 às 07:59

Abertura da sessão pública: Dia 25/07/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/07/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/07/2025 às 08:36:17	Informo que todas as empresas que apresentaram valores inferiores a 75% do valor orçado, terão que apresentar a comprovação de exequibilidade, conforme art. 59, § 2ª da LEI 14.133/2021.
Sistema	25/07/2025 às 14:00:18	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/07/2025 às 14:01:03	Boa tarde prezados fornecedores.
Sistema	25/07/2025 às 14:01:44	Daremos continuidade ao certame
Sistema	25/07/2025 às 15:09:43	Conforme item 8.1 do Aviso de Contratações, comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nª 14.133, de 2021, quais sejam
Sistema	25/07/2025 às 15:10:01	d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
Sistema	25/07/2025 às 15:41:03	Prezados fornecedores, a sessão será suspensa para envio dos documentos para análise da unidade técnica. O retorno será agendado para o dia 29/07/2025 às 08:30
Sistema	29/07/2025 às 08:36:42	Bom dia prezados fornecedores. Daremos continuidade ao certame
Sistema	29/07/2025 às 08:38:58	Recebemos resposta da análise da unidade técnica quanto a proposta ajustada
Sistema	29/07/2025 às 10:58:23	Prezados fornecedores, tendo em vista a proximidade do horário do almoço, a sessão será suspensa e o retorno agendado para HOJE(29/07/2025) às 14:00
Sistema	29/07/2025 às 14:12:00	Boa tarde prezados fornecedores
Sistema	29/07/2025 às 16:17:17	Prezados fornecedores, desconsiderem a mensagem abaixo.
Sistema	29/07/2025 às 16:18:30	Prezados fornecedores, em razão da proximidade do fim do expediente a sessão será suspensa e o retorno agendado para AMANHÃ, 30/07/2025 ás 08:30

Termo de homologação (1658234) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 584

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/07/2025 às 08:30:42	Bom dia prezados fornecedores
Sistema	30/07/2025 às 10:50:54	Prezados fornecedores a sessão será suspensa para envio de documentos para análise da unidade técnica. O retorno será agendado para dia 31/07/2025 às 13:30
Sistema	31/07/2025 às 13:31:39	Boa tarde prezados fornecedores
Sistema	31/07/2025 às 13:32:11	Recebemos resposta da análise da unidade técnica.
Sistema	31/07/2025 às 16:11:38	Prezados fornecedores, em razão da proximidade do fim do expediente a sessão será suspensa e o retorno agendado para dia 01/08/2025(AMANHÃ) às 14:30
Sistema	01/08/2025 às 14:30:30	Boa tarde! Daremos continuidade ao certame.
Sistema	01/08/2025 às 15:46:53	Com o envio dos documentos pela empresa ARES GEOGRAFICOS SOLUCOES EM GEOTECNOLOGIA LTDA, que serão analisados pela área técnica, e por não haver mais tempo hábil, a sessão será suspensa.
Sistema	01/08/2025 às 15:47:14	Retorno da sessão agendado para o dia 05/08/2025 às 08h30min.
Sistema	01/08/2025 às 15:48:40	Retificando: Retorno da sessão agendado para o dia 05/08/2025 às 09h30min.
Sistema	01/08/2025 às 16:03:38	Boa tarde a todos!
Sistema	05/08/2025 às 09:30:23	Bom dia a todos! Daremos continuidade ao certame.
Sistema	05/08/2025 às 11:38:10	Com o envio da proposta ajustada pela empresa AGRIMENSURA BRASIL LTDA que será encaminhada para análise da área técnica e por não haver mais tempo hábil, a sessão será suspensa.
Sistema	05/08/2025 às 11:39:01	O retorno da sessão agendado para o dia 06/08/2025 às 14h00.
Sistema	05/08/2025 às 11:39:09	Bom dia a todos.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:30	Boa tarde, prezados fornecedores.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:41	Daremos continuidade ao certame.
Sistema	06/08/2025 às 16:53:22	Com o envio dos documentos pela empresa AGRIMENSURA BRASIL LTDA e por não haver mais tempo hábil, a sessão será suspensa. Informo que os documentos serão encaminhados para análise da área técnica.
Sistema	06/08/2025 às 16:53:41	O retorno da sessão será agendado para o dia 07/08/2025 às 14h00.
Sistema	06/08/2025 às 16:59:00	Boa tarde a todos.
Sistema	07/08/2025 às 14:02:04	Boa tarde a todos! Daremos continjuidade ao certame.
Sistema	07/08/2025 às 14:02:28	continuidade*
Sistema	07/08/2025 às 15:41:38	Por não haver mais tempo hábil, a sessão será suspensa e seu retorno agendado para o dia 12/08/2025 às 09h30min.
Sistema	07/08/2025 às 15:41:44	Boa tarde a todos.
Sistema	12/08/2025 às 09:31:33	Bom dia a todos! Daremos continuidade ao certame.
Sistema	12/08/2025 às 09:38:29	Com a habilitação da empresa AGRIMENSURA BRASIL LTDA o procedimento seguirá para adjudicação e homologação. Agradecemos a participação de todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
25/07/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
25/07/2025 às 14:00:18	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de homologação (1658234) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 585

Item 1 - Topografia de Áreas

Topografia de Áreas. OBSERVAÇÃO: Esta dispensa será disputada pelo valor do fator K máximo igual a 1,00. O VALOR MÁXIMO MONETÁRIO ACEITÁVEL É R$ 42.797,04. O valor monetário se refere ao global máximo aceitável do objeto quando aplicado o "FATOR K" máximo estimado igual a 1,00 na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – Anexo III do Aviso de Contratação (ARQUIVO EM EXCEL).

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 1,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 1,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.858.***-*5 - ANDREZA RIBEIRO LIMA para AGRIMENSURA BRASIL LTDA, CNPJ 13.318.316/0001-78, melhor lance: R$ 0,6600 (unitário) / R$ 0,6600 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
38.284.506/0001-42 - ACCESSUS AVALIACOES DE BENS E IMOVEIS LTDA UF endereço: MG	Sim	R$ 1,0000	Proposta desclassificada
48.765.514/0001-64 - AGA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R$ 1,0000	
13.318.316/0001-78 - AGRIMENSURA BRASIL LTDA UF endereço: BA	Sim	R$ 42.797,0400	Proposta adjudicada
Descrição detalhada:			
23.625.398/0001-57 - ARES GEOGRAFICOS SOLUCOES EM GEOTECNOLOGIA LTDA UF endereço: BA	Sim	R$ 0,9900	Proposta desclassificada
22.091.967/0001-69 - CONCEITO SERVICOS OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R$ 0,8000	Proposta desclassificada
37.029.203/0001-10 - DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUCAO LTDA UF endereço: BA	Sim	R$ 1,0000	Proposta desclassificada
50.937.547/0001-96 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS AEROPORTUARIO LTDA UF endereço: GO	Sim	R$ 42.346,1900	
23.892.495/0001-06 - FOCO ENGENHARIA DE PRECISAO LTDA UF endereço: DF	Sim	R$ 55.000,0000	
21.701.346/0001-97 - GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R$ 0,9900	Proposta desclassificada

Termo de homologação (1658234) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 586

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
07.067.843/0001-54 - HEN-CONSTRUCOES E SERVICOS EM EDIFICACOES LTDA UF endereço: BA	Sim	R$ 1,0000	
17.376.424/0001-58 - I2 ENGENHARIA E COMERCIO LTDA UF endereço: CE	Sim	R$ 0,8759	
Descrição detalhada:			
37.888.405/0001-18 - J M SOUSA ENGENHARIA LTDA UF endereço: MA	Sim	R$ 1,0000	
43.204.763/0001-67 - MF ENGENHARIA E CONTRUCOES LTDA UF endereço: BA	Sim	R$ 1,0000	
27.676.689/0001-25 - NFE EMPREENDIMENTOS, GESTAO E CONSTRUCOES LTDA UF endereço: BA	Sim	R$ 1,0000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R$ 1,0171	
47.702.264/0001-50 - ROBERIO BATISTA DA SILVA TOPOGRAFIA LTDA UF endereço: MS	Sim	R$ 0,9000	
Descrição detalhada:			
21.629.277/0001-58 - SERTAO ENGENHARIA LTDA UF endereço: BA	Sim	R$ 35.000,0000	
46.296.288/0001-94 - SOARES LIMA ENGENHARIA LTDA UF endereço: BA	Sim	R$ 1,0000	
34.427.199/0001-50 - SOLOMAX ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS E CONSULTORIA LTDA UF endereço: PI	Sim	R$ 0,9500	
45.288.557/0001-08 - SR ECO ENGENHARIA LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 42.797,0000	

Termo de homologação (1658234) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 587

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada:			
50.250.967/0001-08 - TOPSIGMA ENGENHARIA LTDA UF endereço: BA	Sim	R$ 1,0000	Proposta desclassificada

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
25/07/2025 às 08:01:46	21.629.277/0001-58	R$ 18.700,0000
25/07/2025 às 08:02:06	13.318.316/0001-78	R$ 0,7900
25/07/2025 às 08:03:08	46.296.288/0001-94	R$ 0,9900
25/07/2025 às 08:07:48	21.701.346/0001-97	R$ 0,7800
25/07/2025 às 08:10:19	13.318.316/0001-78	R$ 0,7700
25/07/2025 às 08:12:51	46.296.288/0001-94	R$ 0,7600
25/07/2025 às 08:15:28	22.091.967/0001-69	R$ 0,7500
25/07/2025 às 08:17:24	13.318.316/0001-78	R$ 0,7400
25/07/2025 às 08:19:11	46.296.288/0001-94	R$ 0,7300
25/07/2025 às 08:20:09	22.091.967/0001-69	R$ 0,7200
25/07/2025 às 08:22:35	13.318.316/0001-78	R$ 0,7100
25/07/2025 às 08:22:41	46.296.288/0001-94	R$ 0,7000
25/07/2025 às 08:32:32	13.318.316/0001-78	R$ 0,6900
25/07/2025 às 08:32:50	22.091.967/0001-69	R$ 0,6800
25/07/2025 às 08:34:57	46.296.288/0001-94	R$ 0,6700
25/07/2025 às 08:46:16	21.701.346/0001-97	R$ 0,7500
25/07/2025 às 08:49:46	48.765.514/0001-64	R$ 0,7000
25/07/2025 às 08:53:02	13.318.316/0001-78	R$ 0,6600
25/07/2025 às 09:07:14	21.701.346/0001-97	R$ 0,6500
25/07/2025 às 09:19:00	22.091.967/0001-69	R$ 0,5800
25/07/2025 às 09:27:24	43.204.763/0001-67	R$ 0,8700
25/07/2025 às 09:35:38	50.250.967/0001-08	R$ 0,5900
25/07/2025 às 10:40:32	37.888.405/0001-18	R$ 0,8800
25/07/2025 às 10:41:53	37.888.405/0001-18	R$ 0,8690

Termo de homologação (1658234) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 588

Data/hora	Participante	Lance
25/07/2025 às 10:47:48	50.937.547/0001-96	R$ 42.346,0000
25/07/2025 às 10:49:08	50.937.547/0001-96	R$ 0,9800
25/07/2025 às 10:51:29	50.937.547/0001-96	R$ 0,8900
25/07/2025 às 10:57:18	07.067.843/0001-54	R$ 0,7000
25/07/2025 às 11:01:17	23.892.495/0001-06	R$ 42.796,0000
25/07/2025 às 11:22:11	37.029.203/0001-10	R$ 0,4500
25/07/2025 às 11:26:16	38.284.506/0001-42	R$ 0,6000
25/07/2025 às 11:42:55	22.091.967/0001-69	R$ 0,4200
25/07/2025 às 12:04:14	21.701.346/0001-97	R$ 0,5800
25/07/2025 às 12:40:40	23.892.495/0001-06	R$ 34.236,8000
25/07/2025 às 12:41:09	23.892.495/0001-06	R$ 27.000,0000
25/07/2025 às 12:47:28	23.892.495/0001-06	R$ 0,8000
25/07/2025 às 12:48:53	23.625.398/0001-57	R$ 0,6300
25/07/2025 às 13:36:33	43.204.763/0001-67	R$ 0,7900
25/07/2025 às 13:36:33	45.288.557/0001-08	R$ 0,8800
25/07/2025 às 13:59:58	50.250.967/0001-08	R$ 0,4000
25/07/2025 às 13:59:58	21.701.346/0001-97	R$ 0,3900

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/07/2025 às 14:00:14	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 21.701.346/0001-97	25/07/2025 às 14:04:51	Prezado fornecedor, a empresa será convocada para apresentação da proposta ajustada conforme ANEXO I - modelo de proposta. Em conjunto com a proposta de preços ajustada, o prestador de serviços deverá apresentar PLANILHA ORÇAMENTÁRIA conforme modelo “Planilha de Preços e documentos de comprovação de exequibilidade referente ao item
Sistema para o participante 21.701.346/0001-97	25/07/2025 às 14:05:37	Sr. Fornecedor GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.701.346/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:06:00 do dia 25/07/2025. Justificativa: A empresa será convocada para apresentação da proposta ajustada conforme ANEXO I - modelo de proposta. Em conjunto com a proposta de preços ajustada, o prestador de serviços deverá apresentar PLANILHA ORÇAMENTÁRIA conforme modelo “Planilha de Preços e documentos de comprovação de exequibilidade .
Sistema para o participante 21.701.346/0001-97	25/07/2025 às 14:06:25	Conforme item 2.5.2.1 Para fins de preenchimento da planilha, deverá haver a aplicação uniforme do fator de desconto K proposto, o qual incidirá linearmente sobre todos os itens e valores (unitários e totais) que compõem a planilha orçamentária.
Sistema para o participante 21.701.346/0001-97	25/07/2025 às 14:06:55	2.5.2.2 Os preços propostos devem levar em consideração os limites de valores previstos nos apensos a este termo de referência, além de estarem expressos em moeda corrente nacional (Real - R$) e serem indicados com apenas duas casas decimais.
Sistema para o participante 21.701.346/0001-97	25/07/2025 às 14:07:43	ATENÇÃO! A comprovação da exequibilidade poderá ser apresentada através da abertura de sua planilha de custos, apresentação de notas fiscais, de contratos já executados e/ou de memórias de cálculos,
Pelo participante 21.701.346/0001-97	25/07/2025 às 15:17:41	Prezados, boa tarde. Podemos enviar documentação completa: Preço e Habilitação?

Termo de homologação (1658234) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 589

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 21.701.346/0001-97	25/07/2025 às 15:21:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:21:07 de 25/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.701.346/0001-97.
Sistema para o participante 21.701.346/0001-97	25/07/2025 às 15:28:55	Prezado fornecedor, acuso recebimento de arquivo.rar.
Sistema para o participante 21.701.346/0001-97	25/07/2025 às 15:29:35	Informo que nesta fase não serão considerados documentos de habilitação
Sistema para o participante 21.701.346/0001-97	25/07/2025 às 15:38:30	Prezado fornecedor, os documentos referentes a fase de julgamento da proposta serão encaminhados para analise da área técnica.
Sistema para o participante 21.701.346/0001-97	29/07/2025 às 08:39:35	Prezado fornecedor, recebemos a resposta da análise da unidade técnica. Temos que :
Sistema para o participante 21.701.346/0001-97	29/07/2025 às 08:41:18	Conforme análise da unidade técnica: A proposta da GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., no valor de R$ 16.689,36, é legalmente inexequível por ser inferior ao limite de 75% do valor orçado pela Administração, conforme a Lei nª 14.133/2021.
Sistema para o participante 21.701.346/0001-97	29/07/2025 às 08:41:36	Adicionalmente, as condições específicas do Termo de Referência – notadamente a execução de serviços em sete terrenos distintos e distantes, a obrigatoriedade de arcar com todos os custos de deslocamento e hospedagem, e a vedação expressa à subcontratação – demonstram que o valor proposto é insuficiente para cobrir os custos mínimos de execução do objeto com a qualidade e as exigências estabelecidas.
Sistema para o participante 21.701.346/0001-97	29/07/2025 às 08:42:28	A unidade técnica entende que qualquer justificativa de exequibilidade apresentada pela empresa que se baseie em experiências que não reflitam a complexidade e a abrangência do objeto licitatório — como a realização de um único levantamento em apenas uma localidade, em contraste com a exigência de atuação em sete localidades distintas — deve ser considerada insuficiente e incapaz de comprovar a viabilidade da proposta.
Sistema para o participante 21.701.346/0001-97	29/07/2025 às 08:43:09	Assim, com base na análise técnica a proposta será desclassificada em sistema.
Sistema para o participante 50.250.967/0001-08	29/07/2025 às 08:46:55	Prezado fornecedor, a empresa será convocada para apresentação da proposta ajustada conforme ANEXO I - modelo de proposta. Em conjunto com a proposta de preços ajustada, o prestador de serviços deverá apresentar PLANILHA ORÇAMENTÁRIA conforme modelo “Planilha de Preços e documentos de comprovação de exequibilidade referente ao item
Sistema para o participante 50.250.967/0001-08	29/07/2025 às 08:47:16	Sr. Fornecedor TOPSIGMA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 50.250.967/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:47:00 do dia 29/07/2025. Justificativa: A empresa será convocada para apresentação da proposta ajustada conforme ANEXO I - modelo de proposta. Em conjunto com a proposta de preços ajustada, o prestador de serviços deverá apresentar PLANILHA ORÇAMENTÁRIA conforme modelo “Planilha de Preços e documentos de comprovação de.
Sistema para o participante 50.250.967/0001-08	29/07/2025 às 08:48:01	Conforme item 2.5.2.1 Para fins de preenchimento da planilha, deverá haver a aplicação uniforme do fator de desconto K proposto, o qual incidirá linearmente sobre todos os itens e valores (unitários e totais) que compõem a planilha orçamentária.
Sistema para o participante 50.250.967/0001-08	29/07/2025 às 10:47:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:47:00 de 29/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TOPSIGMA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 50.250.967/0001-08.
Sistema para o participante 50.250.967/0001-08	29/07/2025 às 10:54:12	A proposta será desclassificada pelo não atendimento a convocação de apresentação da proposta ajustada conforme item 5.8 do Aviso de Contratações.

Termo de homologação (1658234) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 590

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 22.091.967/0001-69	29/07/2025 às 14:11:42	Sr. Fornecedor CONCEITO SERVICOS OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 22.091.967/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:12:00 do dia 29/07/2025. Justificativa: A empresa será convocada para apresentação da proposta ajustada conforme ANEXO I - modelo de proposta. Em conjunto com a proposta de preços ajustada, o prestador de serviços deverá apresentar PLANILHA ORÇAMENTÁRIA conforme modelo “Planilha de Preços e documentos de comprovação de.
Sistema para o participante 22.091.967/0001-69	29/07/2025 às 14:27:52	Prezado fornecedor, a empresa foi convocada para apresentação da proposta ajustada conforme ANEXO I - modelo de proposta. Em conjunto com a proposta de preços ajustada, o prestador de serviços deverá apresentar PLANILHA ORÇAMENTÁRIA conforme modelo “Planilha de Preços e documentos de comprovação de exequibilidade referente ao item
Sistema para o participante 22.091.967/0001-69	29/07/2025 às 16:12:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:12:00 de 29/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CONCEITO SERVICOS OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 22.091.967/0001-69.
Sistema para o participante 22.091.967/0001-69	29/07/2025 às 16:13:17	A proposta será desclassificada pelo não atendimento a convocação de apresentação da proposta ajustada conforme item 5.8 do Aviso de Contratações.
Sistema para o participante 37.029.203/0001-10	30/07/2025 às 08:32:00	Sr. Fornecedor DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 37.029.203/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:31:00 do dia 30/07/2025. Justificativa: A empresa será convocada para apresentação da proposta ajustada conforme ANEXO I - modelo de proposta. Em conjunto com a proposta de preços ajustada, o prestador de serviços deverá apresentar PLANILHA ORÇAMENTÁRIA conforme modelo “Planilha de Preços e documentos de comprovação de.
Sistema para o participante 37.029.203/0001-10	30/07/2025 às 08:32:17	Prezado fornecedor, a empresa será convocada para apresentação da proposta ajustada conforme ANEXO I - modelo de proposta. Em conjunto com a proposta de preços ajustada, o prestador de serviços deverá apresentar PLANILHA ORÇAMENTÁRIA conforme modelo “Planilha de Preços e documentos de comprovação de exequibilidade referente ao item
Sistema para o participante 37.029.203/0001-10	30/07/2025 às 08:32:47	Conforme item 2.5.2.1 Para fins de preenchimento da planilha, deverá haver a aplicação uniforme do fator de desconto K proposto, o qual incidirá linearmente sobre todos os itens e valores (unitários e totais) que compõem a planilha orçamentária.
Pelo participante 37.029.203/0001-10	30/07/2025 às 08:44:38	Prezada Comissão, Gostaríamos de prorrogação do prazo de envio por igual período, por gentileza.
Sistema para o participante 37.029.203/0001-10	30/07/2025 às 08:57:59	Prezado fornecedor, o sistema não permite que eu altere o prazo estabelecido. Caso a empresa, no prazo estipulado, não consiga encaminhar os documentos exigidos será analisado, com base na agenda desta Coordenação de Licitações, a possibilidade de aceitação do pedido.
Pelo participante 37.029.203/0001-10	30/07/2025 às 09:24:33	Bom dia, Prezada Comissão, Encaminhamos, em anexo, toda a documentação pertinente. Solicitamos, por gentileza, a confirmação de recebimento. Caso haja necessidade de diligência ou qualquer complemento, estamos à disposição para atender prontamente.
Sistema para o participante 37.029.203/0001-10	30/07/2025 às 09:53:14	Prezado fornecedor, não está aparecendo o envio. A empresa encerrou a convocação?
Sistema para o participante 37.029.203/0001-10	30/07/2025 às 10:31:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:31:00 de 30/07/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 37.029.203/0001-10.
Sistema para o participante 37.029.203/0001-10	30/07/2025 às 10:35:30	Prezado fornecedor acuso recebimento de 03 arquivos.pdf.
Sistema para o participante 37.029.203/0001-10	30/07/2025 às 10:40:56	Prezado fornecedor, informo que estamos na fase de julgamento de proposta, portanto os documentos de habilitação não serão considerados neste momento.

Termo de homologação (1658234) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 591

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 37.029.203/0001-10	30/07/2025 às 10:43:05	Os documentos serão encaminhados para análise da unidade técnica.
Sistema para o participante 37.029.203/0001-10	31/07/2025 às 13:37:35	Prezado fornecedor conforme análise da unidade técnica A proposta da DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA., no valor de R$ 19.251,49, é legalmente inexequível por ser inferior ao limite de 75% do valor orçado pela Administração, conforme a Lei nª 14.133/2021.
Sistema para o participante 37.029.203/0001-10	31/07/2025 às 13:38:11	A demonstração de exequibilidade apresentada pela licitante é insuficiente e não convincente, pois os argumentos utilizados não detalham de forma robusta como a empresa consegue, com o valor proposto, cobrir os custos inerentes à execução dos serviços em sete localidades distintas e distantes, considerando a obrigatoriedade de arcar com todos os custos de deslocamento e hospedagem e a vedação expressa à subcontratação.
Sistema para o participante 37.029.203/0001-10	31/07/2025 às 13:39:31	A unidade técnica entende que o valor proposto é insuficiente para cobrir os custos mínimos de execução do objeto com a qualidade e as exigências estabelecidas.
Sistema para o participante 37.029.203/0001-10	31/07/2025 às 13:40:11	Assim, com base na análise técnica a proposta será desclassificada em sistema.
Sistema para o participante 38.284.506/0001-42	31/07/2025 às 13:43:06	Sr. Fornecedor ACCESSUS AVALIACOES DE BENS E IMOVEIS LTDA, CNPJ 38.284.506/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:44:00 do dia 31/07/2025. Justificativa: Convocação para apresentação da proposta ajustada conforme ANEXO I - modelo de proposta. Em conjunto com a proposta de preços ajustada, o prestador de serviços deverá apresentar PLANILHA ORÇAMENTÁRIA conforme modelo “Planilha de Preços e documentos de comprovação de exequibilidade..
Sistema para o participante 38.284.506/0001-42	31/07/2025 às 13:43:30	A empresa foi convocada para apresentação da proposta ajustada conforme ANEXO I - modelo de proposta. Em conjunto com a proposta de preços ajustada, o prestador de serviços deverá apresentar PLANILHA ORÇAMENTÁRIA conforme modelo “Planilha de Preços e documentos de comprovação de exequibilidade referente ao item
Sistema para o participante 38.284.506/0001-42	31/07/2025 às 13:44:17	Conforme item 2.5.2.1 Para fins de preenchimento da planilha, deverá haver a aplicação uniforme do fator de desconto K proposto, o qual incidirá linearmente sobre todos os itens e valores (unitários e totais) que compõem a planilha orçamentária.
Sistema para o participante 38.284.506/0001-42	31/07/2025 às 15:44:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:44:00 de 31/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ACCESSUS AVALIACOES DE BENS E IMOVEIS LTDA, CNPJ 38.284.506/0001-42.
Sistema para o participante 38.284.506/0001-42	31/07/2025 às 15:50:49	A proposta será desclassificada pelo não atendimento a convocação de apresentação da proposta ajustada conforme item 5.8 do Aviso de Contratações.
Sistema para o participante 23.625.398/0001-57	01/08/2025 às 14:30:43	Boa tarde, prezado fornecedor!
Sistema para o participante 23.625.398/0001-57	01/08/2025 às 14:31:41	A empresa terá o prazo de 02 horas para encaminhar a proposta ajustada, a planilha orçamentária e os documentos que comprovem a exequibilidade da proposta, no prazo de 02 horas.
Sistema para o participante 23.625.398/0001-57	01/08/2025 às 14:32:42	A empresa foi convocada para apresentação da proposta ajustada conforme ANEXO I - modelo de proposta. Em conjunto com a proposta de preços ajustada, o prestador de serviços deverá apresentar PLANILHA ORÇAMENTÁRIA conforme modelo “Planilha de Preços e documentos de comprovação de exequibilidade referente ao item
Sistema para o participante 23.625.398/0001-57	01/08/2025 às 14:32:58	Conforme item 2.5.2.1 Para fins de preenchimento da planilha, deverá haver a aplicação uniforme do fator de desconto K proposto, o qual incidirá linearmente sobre todos os itens e valores (unitários e totais) que compõem a planilha orçamentária.

Termo de homologação (1658234) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 592

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 23.625.398/0001-57	01/08/2025 às 14:33:23	Sr. Fornecedor ARES GEOGRAFICOS SOLUCOES EM GEOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ 23.625.398/0001-57, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:34:00 do dia 01/08/2025. Justificativa: Convocação para apresentação da proposta ajustada conforme ANEXO I - modelo de proposta. Em conjunto com a proposta de preços ajustada, o prestador de serviços deverá apresentar PLANILHA ORÇAMENTÁRIA conforme modelo “Planilha de Preços e documentos de comprovação de exequibilidade..
Pelo participante 23.625.398/0001-57	01/08/2025 às 15:36:36	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:36:36 de 01/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ARES GEOGRAFICOS SOLUCOES EM GEOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ 23.625.398/0001-57.
Pelo participante 23.625.398/0001-57	01/08/2025 às 15:38:22	Prezados, poderia por gentileza confirmar se os documentos foram recebidos corretamente? Desde já agradecemos.
Sistema para o participante 23.625.398/0001-57	01/08/2025 às 15:45:35	Acuso recebimento de um arquivo .zip.
Sistema para o participante 23.625.398/0001-57	01/08/2025 às 15:45:47	Os documentos serão encaminhados para análise da área técnica.
Sistema para o participante 23.625.398/0001-57	05/08/2025 às 09:30:44	Bom dia, prezado licitante
Sistema para o participante 23.625.398/0001-57	05/08/2025 às 09:30:48	fornecedor*]
Sistema para o participante 23.625.398/0001-57	05/08/2025 às 09:31:05	Após análise, a área técnica concluiu que:
Sistema para o participante 23.625.398/0001-57	05/08/2025 às 09:31:59	"A proposta da ARES GEOGRÁFICOS SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIA LTDA., no valor de R$ 26.937,87, é legalmente inexequível por ser inferior ao limite de 75% do valor orçado pela Administração (R$ 31.791,58), conforme a Lei nª 14.133/2021. (...)
Sistema para o participante 23.625.398/0001-57	05/08/2025 às 09:32:24	(...)A demonstração de exequibilidade apresentada pela licitante é insuficiente, pois sua própria planilha orçamentária, quando recalculada com base em informações atualizadas (ORSE 05/2025), aponta para um valor de serviço significativamente maior (R$ 42.388,77). Essa diferença, mesmo sem reajustar os insumos próprios da empresa, corrobora a inexequibilidade da proposta.(...)
Sistema para o participante 23.625.398/0001-57	05/08/2025 às 09:32:35	(...) A ausência de notas fiscais que suportem a exequibilidade de um serviço similar por valores tão reduzidos também enfraquece a defesa da proposta."
Sistema para o participante 23.625.398/0001-57	05/08/2025 às 09:32:51	Assim, a proposta será desclassificada.
Sistema para o participante 13.318.316/0001-78	05/08/2025 às 09:36:07	Bom dia, prezado fornecedor.
Sistema para o participante 13.318.316/0001-78	05/08/2025 às 09:37:29	A empresa foi convocada para apresentação da proposta ajustada conforme ANEXO I - modelo de proposta. Em conjunto com a proposta de preços ajustada, o prestador de serviços deverá apresentar PLANILHA ORÇAMENTÁRIA conforme modelo “Planilha de Preços" e documentos de comprovação de exequibilidade referente ao item 2.5.2.1.
Sistema para o participante 13.318.316/0001-78	05/08/2025 às 09:38:04	Corrigindo: A empresa foi convocada para apresentação da proposta ajustada conforme ANEXO I - modelo de proposta. Em conjunto com a proposta de preços ajustada, o prestador de serviços deverá apresentar PLANILHA ORÇAMENTÁRIA conforme modelo “Planilha de Preços" e documentos de comprovação de exequibilidade referente ao item.

Termo de homologação (1658234) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 593

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 13.318.316/0001-78	05/08/2025 às 09:38:12	Conforme item 2.5.2.1 Para fins de preenchimento da planilha, deverá haver a aplicação uniforme do fator de desconto K proposto, o qual incidirá linearmente sobre todos os itens e valores (unitários e totais) que compõem a planilha orçamentária.
Sistema para o participante 13.318.316/0001-78	05/08/2025 às 09:40:33	Sr. Fornecedor AGRIMENSURA BRASIL LTDA, CNPJ 13.318.316/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:41:00 do dia 05/08/2025. Justificativa: Convocação para apresentação da proposta ajustada conforme ANEXO I - modelo de proposta. Em conjunto com a proposta de preços ajustada, o prestador de serviços deverá apresentar PLANILHA ORÇAMENTÁRIA conforme modelo “Planilha de Preços e documentos de comprovação de exequibilidade..
Pelo participante 13.318.316/0001-78	05/08/2025 às 11:30:57	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:30:57 de 05/08/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor AGRIMENSURA BRASIL LTDA, CNPJ 13.318.316/0001-78.
Sistema para o participante 13.318.316/0001-78	05/08/2025 às 11:34:40	Acuso recebimento de 4 arquivos em formato .pdf.
Sistema para o participante 13.318.316/0001-78	05/08/2025 às 11:36:25	A proposta será encaminhada para análise da área técnica.
Pelo participante 13.318.316/0001-78	05/08/2025 às 11:36:44	A documentação foi enviada.
Sistema para o participante 13.318.316/0001-78	07/08/2025 às 14:02:53	Boa tarde, prezado fornecedor.
Sistema para o participante 13.318.316/0001-78	07/08/2025 às 14:03:34	Após análise, a área técnica concluiu pela aceitação da proposta. Assim se manifestando:
Sistema para o participante 13.318.316/0001-78	07/08/2025 às 14:03:47	" Embora o valor global da proposta da AGRIMENSURA BRASIL LTDA. (R$ 28.218,89) seja inferior ao limite de 75% do valor estimado pela Administração (R$ 32.097,78), os documentos apresentados pela licitante fornecem uma justificativa coerente e analítica da exequibilidade de seu preço."
Sistema para o participante 13.318.316/0001-78	07/08/2025 às 14:04:30	A empresa será convocada para apresentar os documentos de habilitação, no prazo de 02 horas.
Sistema para o participante 13.318.316/0001-78	07/08/2025 às 14:05:17	Lembrando que os documentos de habilitação são aqueles listados no item 2.8 do termo de referência.
Sistema para o participante 13.318.316/0001-78	07/08/2025 às 14:05:38	Sr. Fornecedor AGRIMENSURA BRASIL LTDA, CNPJ 13.318.316/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:06:00 do dia 07/08/2025. Justificativa: Apresentação dos documentos de habilitação. .
Pelo participante 13.318.316/0001-78	07/08/2025 às 15:18:55	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:18:55 de 07/08/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor AGRIMENSURA BRASIL LTDA, CNPJ 13.318.316/0001-78.
Sistema para o participante 13.318.316/0001-78	07/08/2025 às 15:37:57	Prezado fornecedor, acuso recebimento de 3 arquivos em formato .pdf.
Sistema para o participante 13.318.316/0001-78	07/08/2025 às 15:38:19	Informo que os documentos de habilitação técnica serão encaminhados para análise da área técnica.
Sistema para o participante 13.318.316/0001-78	12/08/2025 às 09:32:17	Prezado fornecedor, após análise, a área técnica concluiu pela aprovação dos documentos de habilitação técnica, encaminhados pela empresa.

Termo de homologação (1658234) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 594

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 13.318.316/0001-78	12/08/2025 às 09:33:47	A agente de contratação também verificou o atendimento da empresa no que tange aos demais documentos de habilitação, além de verificada a ausência de restrição à participação em certames nos sites/sistemas indicados no item 5.4 e seguintes do edital.
Sistema para o participante 13.318.316/0001-78	12/08/2025 às 09:34:36	Por isso, a empresa será habilitada em sistema.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
25/07/2025 às 14:00:14	Item com etapa aberta encerrada.
25/07/2025 às 14:00:14	Item encerrado para lances.
25/07/2025 às 14:05:37	Fornecedor GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.701.346/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:06:00 do dia 25/07/2025. Justificativa: A empresa será convocada para apresentação da proposta ajustada conforme ANEXO I - modelo de proposta. Em conjunto com a proposta de preços ajustada, o prestador de serviços deverá apresentar PLANILHA ORÇAMENTÁRIA conforme modelo “Planilha de Preços e documentos de comprovação de exequibilidade .
25/07/2025 às 15:21:07	Fornecedor GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.701.346/0001-97 finalizou o envio de anexo.
29/07/2025 às 08:44:56	Fornecedor GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.701.346/0001-97 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 0,3900. Motivo: Conforme análise da unidade técnica, a proposta é inexequível pois os documentos apresentados não refletem a complexidade do objeto deste certame..
29/07/2025 às 08:47:16	Fornecedor TOPSIGMA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 50.250.967/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:47:00 do dia 29/07/2025. Justificativa: A empresa será convocada para apresentação da proposta ajustada conforme ANEXO I - modelo de proposta. Em conjunto com a proposta de preços ajustada, o prestador de serviços deverá apresentar PLANILHA ORÇAMENTÁRIA conforme modelo “Planilha de Preços e documentos de comprovação de.
29/07/2025 às 10:55:11	Fornecedor TOPSIGMA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 50.250.967/0001-08 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 0,4000. Motivo: A empresa será desclassificada pelo não atendimento a convocação da proposta ajustada..
29/07/2025 às 14:11:42	Fornecedor CONCEITO SERVICOS OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 22.091.967/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:12:00 do dia 29/07/2025. Justificativa: A empresa será convocada para apresentação da proposta ajustada conforme ANEXO I - modelo de proposta. Em conjunto com a proposta de preços ajustada, o prestador de serviços deverá apresentar PLANILHA ORÇAMENTÁRIA conforme modelo “Planilha de Preços e documentos de comprovação de.
29/07/2025 às 16:13:26	Fornecedor CONCEITO SERVICOS OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 22.091.967/0001-69 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 0,4200. Motivo: A proposta será desclassificada pelo não atendimento a convocação de apresentação da proposta ajustada conforme item 5.8 do Aviso de Contratações..
30/07/2025 às 08:32:00	Fornecedor DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 37.029.203/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:31:00 do dia 30/07/2025. Justificativa: A empresa será convocada para apresentação da proposta ajustada conforme ANEXO I - modelo de proposta. Em conjunto com a proposta de preços ajustada, o prestador de serviços deverá apresentar PLANILHA ORÇAMENTÁRIA conforme modelo “Planilha de Preços e documentos de comprovação de.
31/07/2025 às 13:41:20	Fornecedor DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 37.029.203/0001-10 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 0,4500. Motivo: Conforme análise da unidade técnica, a proposta é inexequível pois os documentos apresentados não refletem a complexidade do objeto deste certame..
31/07/2025 às 13:43:06	Fornecedor ACCESSUS AVALIACOES DE BENS E IMOVEIS LTDA, CNPJ 38.284.506/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:44:00 do dia 31/07/2025. Justificativa: Convocação para apresentação da proposta ajustada conforme ANEXO I - modelo de proposta. Em conjunto com a proposta de preços ajustada, o prestador de serviços deverá apresentar PLANILHA ORÇAMENTÁRIA conforme modelo “Planilha de Preços e documentos de comprovação de exequibilidade..
31/07/2025 às 15:51:10	Fornecedor ACCESSUS AVALIACOES DE BENS E IMOVEIS LTDA, CNPJ 38.284.506/0001-42 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 0,6000. Motivo: A proposta será desclassificada pelo não atendimento a convocação de apresentação da proposta ajustada conforme item 5.8 do Aviso de Contratações..

Termo de homologação (1658234) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 595

Data/Hora	Descrição
01/08/2025 às 14:33:23	Fornecedor ARES GEOGRAFICOS SOLUCOES EM GEOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ 23.625.398/0001-57 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:34:00 do dia 01/08/2025. Justificativa: Convocação para apresentação da proposta ajustada conforme ANEXO I - modelo de proposta. Em conjunto com a proposta de preços ajustada, o prestador de serviços deverá apresentar PLANILHA ORÇAMENTÁRIA conforme modelo “Planilha de Preços e documentos de comprovação de exequibilidade..
01/08/2025 às 15:36:36	Fornecedor ARES GEOGRAFICOS SOLUCOES EM GEOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ 23.625.398/0001-57 finalizou o envio de anexo.
05/08/2025 às 09:34:32	Fornecedor ARES GEOGRAFICOS SOLUCOES EM GEOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ 23.625.398/0001-57 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 0,6300. Motivo: Após análise, a área técnica concluiu que os documentos de exequibilidade não comprovaram a exequibilidade da proposta e a a proposta apresentada pela empresa é inexequível. .
05/08/2025 às 09:40:33	Fornecedor AGRIMENSURA BRASIL LTDA, CNPJ 13.318.316/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:41:00 do dia 05/08/2025. Justificativa: Convocação para apresentação da proposta ajustada conforme ANEXO I - modelo de proposta. Em conjunto com a proposta de preços ajustada, o prestador de serviços deverá apresentar PLANILHA ORÇAMENTÁRIA conforme modelo “Planilha de Preços e documentos de comprovação de exequibilidade..
05/08/2025 às 11:30:57	Fornecedor AGRIMENSURA BRASIL LTDA, CNPJ 13.318.316/0001-78 finalizou o envio de anexo.
06/08/2025 às 14:04:31	Diligência cadastrada.
06/08/2025 às 14:06:38	Fornecedor AGRIMENSURA BRASIL LTDA, CNPJ 13.318.316/0001-78 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 16:07:00 do dia 06/08/2025. Justificativa: Reenvio da planilha de custos conforme modelo disponível no arquivo que se encontra junto com o edital. Manter os cálculos constantes na planilha.
06/08/2025 às 15:54:20	Convocação do fornecedor AGRIMENSURA BRASIL LTDA, CNPJ 13.318.316/0001-78 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
06/08/2025 às 16:28:32	Fornecedor AGRIMENSURA BRASIL LTDA, CNPJ 13.318.316/0001-78 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 16:48:00 do dia 06/08/2025. Justificativa: Reencaminhar proposta ajustada com o cálculo da planilha de custos com o fator K de 0,66.
06/08/2025 às 16:44:04	Convocação do fornecedor AGRIMENSURA BRASIL LTDA, CNPJ 13.318.316/0001-78 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
06/08/2025 às 16:49:57	Fornecedor AGRIMENSURA BRASIL LTDA, CNPJ 13.318.316/0001-78 teve a diligência para o item analisada e concluída às 16:49:57 de 06/08/2025.
07/08/2025 às 14:04:09	Fornecedor AGRIMENSURA BRASIL LTDA, CNPJ 13.318.316/0001-78 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 0,6600. Motivo: Após análise, a área técnica aprovou a proposta ajustada da empresa. .
07/08/2025 às 14:05:38	Fornecedor AGRIMENSURA BRASIL LTDA, CNPJ 13.318.316/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:06:00 do dia 07/08/2025. Justificativa: Apresentação dos documentos de habilitação. .
07/08/2025 às 15:18:55	Fornecedor AGRIMENSURA BRASIL LTDA, CNPJ 13.318.316/0001-78 finalizou o envio de anexo.
12/08/2025 às 09:37:43	Fornecedor AGRIMENSURA BRASIL LTDA, CNPJ 13.318.316/0001-78 foi habilitado.
15/08/2025 às 22:25:38	Fornecedor AGRIMENSURA BRASIL LTDA, CNPJ 13.318.316/0001-78 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,6600.
15/08/2025 às 22:25:41	Item homologado.

Termo de homologação (1658234) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 596

Contratações e Outros Ajustes *Dispensa de licitação eletrônica nº 90033/2025* foi atualizado.

Dispensa de licitação eletrônica nº 90033/2025

Processo nº:

19.09.02334.0016980/2025-17

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

sexta-feira, Julho 18, 2025 - 14:15

Objeto:

Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova), Valença (base ambiental), visando avaliar a viabilidade da obra, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

Fundamentação legal:

Art. 75, I da Lei Federal Nº 14.133/2021

Envio de Propostas de Abertura:

Dispensa Eletrônica (comprasgovernamentais):

UASG: 926302

Endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Data e hora da fase de lances: dia 25/07/2025 a partir das 08:00 horas (Horário de Brasília - DF).

Informações gerais:

Unidade Gestora: 40101.0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Arquivos:

Aviso de Contratação e seus anexos

Publicidade (PNCP)

Homologação

Anexo Publicidade - Homologação - site (1658685) SEI 19.09.02334.0016980/2025-17 / pg. 597

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios.

Homologada a Dispensa Eletrônica, com adjudicação integral do objeto à empresa AGRIMENSURA BRASIL LTDA, CNPJ n.º 13.318.316/0001-78 , encaminha-se o expediente para as providências cabíveis.

Após que o processo seja encaminhado para ciência da Unidade Gestora do recurso, sugerindo-se que, conforme fluxo instituído para o processo, seja promovido o encaminhamento deste para a unidade/ servidor responsável pela execução orçamentária, para adoção das providências relativas ao FIPLAN (lançamento de instrumento, empenho etc.), com posterior juntada dos documentos gerados.

Ato contínuo, seja encaminhado o expediente à unidade responsável pela elaboração da Ordem de Serviços - OS, para formalização de tal documento, com consequente envio deste à empresa contratada, em conjunto com a nota de empenho.

Após a inclusão de tais documentos (e comprovações de entrega) no processo SEI em epígrafe, seja o expediente encaminhado à unidade solicitante da demanda (caso diversa da unidade anterior), para ciência, arquivo do processo e acompanhamento da futura execução contratual.

Por fim, pedimos que o processo de pagamento, relacionado a este procedimento de contratação direta, após a emissão da nota de empenho seja encaminhado para a Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios.

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765

Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 18/08/2025, às 16:09, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1658738** e o código CRC **EE5D0F2B**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 380/2025

O **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** , no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02334.0016980/2025-17, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 158/2025 e 90033/2025 (ComprasGov), relativo à **prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, nos municípios de Candeias, Cruz das Almas, Itabuna, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Valença (construção sede nova), Valença (base ambiental), visando avaliar a viabilidade da obra**.

GESTOR DO CONTRATO: Fernanda de Araújo Quadros, matrícula 352.777.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Antônio Sérgio dos Santos Sena, matrícula 355.077 e Waneska de Souza Borges, matrícula 351.863 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Tiago Oliveira de Lira, matrícula 353.672 e Bruno Mascarenhas da Silveira, matrícula 352.900 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 19/08/2025, às 20:28, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1660418** e o código CRC **7B60452F**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **DEA - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da **portaria de fiscalização nº 380/2025** relativa a **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 158/2025 e 90033/2025 (ComprasGov) homologada** no Portal Nacional de Contratações Públicas (Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br)) e publicada no Portal do MPBA (https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação,** para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12**; e a esta Coordenação, no prazo de 08 (oito) dias úteis,** para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

> *Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com **posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)*
>
> ---
>
> *Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:*
>
> *...*
>
> *II - **10 (dez) dias úteis**, no caso de contratação direta. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 20/08/2025, às 08:45, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1661329** e o código CRC **7C9C5E66**.